JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 34
Prefeitura Municipal de Apiacás 35
Prefeitura Municipal de Araguaiana 51
Prefeitura Municipal de Araguainha 51
Prefeitura Municipal de Araputanga 56
Prefeitura Municipal de Arenápolis 57
Prefeitura Municipal de Aripuanã 69
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 93
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 94
Prefeitura Municipal de Cáceres 94
Prefeitura Municipal de Campinápolis 109
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 113
Prefeitura Municipal de Campo Verde 123
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 132
Prefeitura Municipal de Canarana 132
Prefeitura Municipal de Carlinda 133
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 134
Prefeitura Municipal de Cláudia 135
Prefeitura Municipal de Cocalinho 152
Prefeitura Municipal de Colíder 152
Prefeitura Municipal de Colniza 153
Prefeitura Municipal de Confresa 156
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 234
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 235
Prefeitura Municipal de Denise 246
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 246
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 257
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 257
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 258
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 271
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 303
Prefeitura Municipal de Itanhangá 305
Prefeitura Municipal de Itaúba 350
Prefeitura Municipal de Itiquira 351
Prefeitura Municipal de Jaciara 352
Prefeitura Municipal de Jauru 353
Prefeitura Municipal de Juara 354
Prefeitura Municipal de Juruena 356
Prefeitura Municipal de Juscimeira 357
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 362
Prefeitura Municipal de Marcelândia 363
Prefeitura Municipal de Matupá 379
Prefeitura Municipal de Nobres 383
Prefeitura Municipal de Nortelândia 383
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 384
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 397
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 406
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 406

Prefeitura Municipal de Nova Guarita 407
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 408
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 409
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 410
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 410
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 410
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 411
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 412
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 412
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 412
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 413
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 418
Prefeitura Municipal de Paranatinga 418
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 421
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 422
Prefeitura Municipal de Poconé 422
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 422
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 423
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 423
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 423
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 427
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 427
Prefeitura Municipal de Poxoréu 429
Prefeitura Municipal de Querência 429
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 429
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 430
Prefeitura Municipal de Rio Branco 431
Prefeitura Municipal de Rondolândia 432
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 465
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 467
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 467
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 468
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 469
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 469
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 469
Prefeitura Municipal de São José do Povo 470
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 474
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 474
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 475
Prefeitura Municipal de Sinop 475
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 509
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 512
Prefeitura Municipal de União do Sul 514
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 515
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 524
Prefeitura Municipal de Vila Rica 525

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 01/2016

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO: 01.001.04.122.0001.2001.339039000000

LEIA-SE:

DOTAÇÃO: 01.001.04.122.0001.2001.339036350000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
PORTARIA Nº 022/2016

PORTARIA N.º 22/2016 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Izabel Jose Ferreira".

O Diretor Executivo do AGUA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 118, inciso "I", §1º, da Lei Municipal de n.º 009/00, de 10 de março de 2000, Art. 12, inciso I, combinado com o Art. 14, da Lei Municipal Complementar de n.º 869/06, de 25 de Agosto de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor da servidora **Sra. Izabel Jose Ferreira,** portadora do RG de n.º 1.545. 770-SSP/GO, inscrita no CPF n.º 361.180.791-53, e da cédula eleitoral 13688818/56, zona "030", seção "0051", efetivano cargo de **Professora, Classe "C", Nível "VII",** matricula n.º 327, contando com 8.207 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, de contribuição, lotada na Secretária Municipal de Educação, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do AGUA-PREVI n.º 022-2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2016, revogado as disposições contrarias.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 16 de maio 2016.

MARCIO ANTONIO FAORO

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90. 750,00(NOVENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1046 de 11 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 90. 750,00(noventa mil, setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	33909300000000	43.400,00
2.037	33903000000000	9.550,00
2.056	33903900000000	37.800,00
TOTAL	**90.750,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.037	44905200000000	5.000,00
1.038	44905200000000	4.000,00
2.038	44905200000000	5.000,00
2.039	44905200000000	10.000,00
2.040	44905200000000	5.000,00
2.056	33903000000000	52.200,00
2.037	33903900000000	9.550,00
TOTAL	**90.750,00**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quinze dias do mês de abril de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 145. 600,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1046 de 11 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 145.600,00(cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.1.90.11.00.00.00.00	56.000,00
2.038	3.1.90.13.00.00.00.00	9.000,00
2.072	3.3.90.93.00.00.00.00	2.500,00
2.011	3.1.90.04.00.00.00.00	8.500,00
2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	36.000,00
2.038	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.039	3.1.90.04.00.00.00.00	23.500,00
2.011	3.3.90.93.00.00.00.00	5.100,00
TOTAL	**145.600,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
2.038	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
1.038	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	23.500,00
2.005	3.1.90.11.00.00.00.00	16.100,00
1.111	4.4.90.39.00.00.00.00	36.000,00
TOTAL	**145.600,00**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quatorze e dois dias do mês de abril de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 18, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 892. 325,00(OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1046 de 11 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 892. 325,00(oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00	14.850,00
2.086	3.3.90.30.00.00.00.00	2.482,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	16.536,00
2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	23.103,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	5.576,00
2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	23.103,00
2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	3.260,00
2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	174.000,00
2.038	3.1.90.11.00.00.00.00	2.000,00
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	333.375,00
1.015	4.4.90.51.00.00.00.00	40.000,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	27.500,00
2.006	3.3.90.36.00.00.00.00	9.820,00
1.037	4.4.90.52.00.00.00.00	27.500,00
1.003	4.4.90.61.00.00.00.00	9.820,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	35.800,00
2.041	3.3.90.92.00.00.00.00	6.200,00
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	53.200,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.110	3.3.90.39.00.00.00.00	79.200,00
TOTAL	**892.325,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.033	4.4.90.52.00.00.00.00	14.850,00
2.068	3.3.90.32.00.00.00.00	2.482,00
2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.074	3.3.90.32.00.00.00.00	6.536,00
2.027	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
1.034	4.4.90.52.00.00.00.00	3.103,00
2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	5.576,00
2.027	4.4.90.52.00.00.00.00	13.103,00
1.029	4.4.90.51.00.00.00.00	2.500,00
1.030	4.4.90.51.00.00.00.00	2.500,00
1.031	4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00
2.038	4.4.90.52.00.00.00.00	3.260,00
1.117	4.4.90.52.00.00.00.00	40.000,00
1.119	4.4.90.51.00.00.00.00	80.000,00
1.129	4.4.90.51.00.00.00.00	54.000,00
1.016	4.4.90.52.00.00.00.00	90.000,00
1.019	3.3.90.30.00.00.00.00	60.000,00
1.022	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.024	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.025	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
2.477	3.3.90.30.00.00.00.00	75.375,00
1.037	4.4.90.52.00.00.00.00	27.500,00
1.003	4.4.90.61.00.00.00.00	9.820,00
1.038	4.4.90.52.00.00.00.00	42.000,00
2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
1.037	4.4.90.52.00.00.00.00	30.000,00
2.038	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.040	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.056	3.3.90.35.00.00.00.00	30.000,00
2.056	3.3.90.32.00.00.00.00	10.520,00
1.117	4.4.90.52.00.00.00.00	30.000,00
1.131	4.4.90.52.00.00.00.00	49.200,00
TOTAL	**892.325,00**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e dois dias do mês de março de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
PORTARIA 224/2016

PORTARIA 224/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 826207/2015, Construção de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial e calçadas em vias Urbanas.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 24 de Maio de 2016.

Rublica

SINFRA
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA REF. EMPRESA PRONTO ENGENHARIA EIRELI-ME

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA

Aos 07 dias do mês de abril de 2016, o Município de Alto Paraguai-MT, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, após análise e manifestação positiva do corpo técnico da pasta, **determina a paralisação por tempo indeterminado**, a partir desta data, referente à execução da seguinte obra.

Convênio Termo de Compromisso nº: **23380/PAR/FNDE**

Tomada de Preço nº: **013/2014**

Contrato Administrativo nº: **136/2014**

Objeto: **Construção de uma escola com 04 (quatro) salas de aula, no Projeto Assentamento EMA, zona rural do Município de Alto Paraguai-MT.**

Valor do Contrato: **R$ 865.702,02 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e dois reais).**

Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta) dias.**

Contratada: **Pronto Engenharia Eireli – ME, CNPJ 17.312.185/0001-72**

Causa da paralisação: **Paralisação da obra sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração, conforme Lei 8666/93, artigo 78, inciso V.**

Alto Paraguai, 07 de abril de 2016.

ENG. WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

SMPLAG/RH
PORTARIA 221/2016

PORTARIA 221/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 78 (setenta e oito) dias** de **Licença Para Tratamento de Saúde,** a Servidora **NEUZA GRAVE MAY,** portadora do **RG / N° 419. 855 SSP MT** e do**CPF N° 304.781.381-72**, **Titular do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC - I PROFI 30HS - CONTINUO,** conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e conforme o deferimento do **Instituto Nacional de Seguridade Social** – **INSS**. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 18 de Maio de 2016.

Rublica

SMPLAG/RH
PORTARIA 219/2016

PORTARIA 219/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao Servidor **OSVALDO GONZAGA LOPES– Titular do Cargo Efetivo AGENTE DE MANUTENCAO - OPERADOR DE MAQUINAS I,** junto a Secretaria Municipal deInfra Estrutura e Saneamento, por ter completado 5 (cinco) anos de serviço público municipal, referente ao qüinqüênio, compreendendo no período de 2009/2014, para gozar a partir de 11/05/2016 a 09/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 11/05/2016 de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 11 de Maio de 2016.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2016 ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEIDE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA- RREO 2º BIMESTRE DE 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JENICELIA MARIA DA CRUZ

CONTADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.846.811,24	17.846.811,24	2.676.211,01	14,99	6.865.569,49	38,46	10.981.241,75
RECEITAS CORRENTES	13.368.561,24	13.368.561,24	2.674.451,73	20,00	6.376.310,21	47,69	6.992.251,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	806.897,07	806.897,07	137.590,36	17,05	212.133,86	26,29	594.763,21
Impostos	746.469,57	746.469,57	131.894,30	17,66	183.566,76	24,59	562.902,81
Taxas	60.427,50	60.427,50	5.696,06	9,42	28.567,10	47,27	31.860,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.540,00	160.540,00	49.694,39	30,95	102.485,82	63,83	58.054,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.540,00	160.540,00	49.694,39	30,95	102.485,82	63,83	58.054,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	287.648,58	287.648,58	54.906,06	19,08	166.045,53	57,72	121.603,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.958.285,59	11.958.285,59	2.416.080,58	20,20	5.862.332,09	49,02	6.095.953,50
Transferências Intergovernamentais	11.413.311,16	11.413.311,16	2.215.387,59	19,41	5.059.517,09	44,32	6.353.794,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	544.974,43	544.974,43	200.692,99	36,82	802.815,00	147,31	-257.840,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.190,00	155.190,00	16.180,34	10,42	33.312,91	21,46	121.877,09
Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	71,52	3,40	235,67	11,22	1.864,33
Indenizações e Restituições	2.100,00	2.100,00	10.746,96	511,76	15.081,18	718,15	-12.981,18
Receita da Dívida Ativa	58.275,00	58.275,00	5.361,86	9,20	13.935,11	23,91	44.339,89
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	92.715,00	92.715,00	0,00	0,00	4.060,95	4,38	88.654,05
RECEITAS DE CAPITAL	4.478.250,00	4.478.250,00	1.759,28	0,03	489.259,28	10,92	3.988.990,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Operações de Crédito Internas	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.538.500,00	3.538.500,00	1.759,28	0,04	489.259,28	13,82	3.049.240,72
Transferências Intergovernamentais	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.381.000,00	3.381.000,00	1.759,28	0,05	489.259,28	14,47	2.891.740,72
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.846.811,24	17.846.811,24	2.676.211,01	14,99	6.865.569,49	38,46	10.981.241,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.846.811,24	17.846.811,24	2.676.211,01	14,99	6.865.569,49	38,46	10.981.241,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.846.811,24	17.846.811,24	2.676.211,01	14,99	6.865.569,49	38,46	10.981.241,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.691.711,24	25.008.815,31	5.929.587,03	11.394.189,63	13.614.625,68	3.433.144,94	6.505.157,97	18.503.657,34	5.675.939,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.513.802,78	16.049.916,09	2.953.075,15	6.326.068,57	9.723.847,52	2.785.048,90	5.186.641,05	10.863.275,04	4.371.664,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.727.514,10	7.164.864,10	1.721.042,67	3.421.213,89	3.743.650,21	1.606.510,87	3.276.968,08	3.887.896,02	2.606.182,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.786.288,68	8.885.051,99	1.232.032,48	2.904.854,68	5.980.197,31	1.178.538,03	1.909.672,97	6.975.379,02	1.765.481,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.044.408,46	8.825.399,22	2.976.511,88	5.068.121,06	3.757.278,16	648.096,04	1.318.516,92	7.506.882,30	1.304.274,92	0,00
INVESTIMENTOS	2.928.908,16	8.709.898,92	2.976.511,88	4.998.121,06	3.711.777,86	636.096,04	1.282.167,57	7.427.731,35	1.267.925,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.500,30	115.500,30	0,00	70.000,00	45.500,30	12.000,00	36.349,35	79.150,95	36.349,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.691.711,24	25.008.815,31	5.929.587,03	11.394.189,63	13.614.625,68	3.433.144,94	6.505.157,97	18.503.657,34	5.675.939,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.691.711,24	25.008.815,31	5.929.587,03	11.394.189,63	13.614.625,68	3.433.144,94	6.505.157,97	18.503.657,34	5.675.939,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	360.411,52	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.865.569,49	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:06:38

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.691.711,24	25.008.815,31	5.929.587,03	11.394.189,63	100,00	13.614.625,68	3.433.144,94	6.505.157,97	100,00	18.503.657,34	0,00
LEGISLATIVA	844.900,00	844.900,00	120.881,68	382.372,38	3,35	462.527,62	137.490,70	280.103,06	4,30	564.796,94	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	844.900,00	844.900,00	120.881,68	382.372,38	3,35	462.527,62	137.490,70	280.103,06	4,30	564.796,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.152.236,70	3.170.736,70	645.202,43	1.432.721,52	12,57	1.738.015,18	578.082,09	1.179.825,75	18,13	1.990.910,95	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.627.281,35	2.651.281,35	630.813,27	1.339.136,69	11,75	1.312.144,66	553.994,91	1.123.090,15	17,26	1.528.191,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	362.713,35	362.713,35	8.732,30	85.750,60	0,75	276.962,75	18.848,10	49.319,15	0,75	313.394,20	0,00
CONTROLE INTERNO	59.430,00	53.930,00	2.380,34	3.280,51	0,02	50.649,49	2.380,34	3.280,51	0,05	50.649,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.162,00	99.162,00	3.276,52	4.553,72	0,03	94.608,28	2.858,74	4.135,94	0,06	95.026,06	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.364.987,46	1.319.987,46	203.559,94	371.567,16	3,26	948.420,30	147.574,28	286.850,45	4,40	1.033.137,01	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.500,00	151.500,00	7.577,50	7.577,50	0,06	143.922,50	0,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	53.550,00	41.550,00	0,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00	0,00	0,00	41.550,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.491,50	215.491,50	25.970,88	55.129,54	0,48	160.361,96	25.847,72	51.828,07	0,79	163.663,43	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941.445,96	911.445,96	170.011,56	308.860,12	2,71	602.585,84	121.726,56	235.022,38	3,61	676.423,58	0,00
SAÚDE	3.244.491,93	4.523.739,17	1.323.823,36	2.512.677,96	22,05	2.011.061,21	853.566,21	1.513.697,94	23,26	3.010.041,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.682,90	1.347.070,14	488.801,76	816.718,04	7,16	530.352,10	99.699,30	177.504,38	2,72	1.169.565,76	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.346.118,88	2.692.478,88	809.848,76	1.555.498,18	13,65	1.136.980,70	721.831,89	1.203.051,14	18,49	1.489.427,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	262.520,00	222.520,00	62,00	68.160,63	0,59	154.359,37	62,00	68.160,63	1,04	154.359,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	157.750,15	148.750,15	14.544,96	49.466,91	0,43	99.283,24	21.407,14	42.147,59	0,64	106.602,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.420,00	112.920,00	10.565,88	22.834,20	0,20	90.085,80	10.565,88	22.834,20	0,35	90.085,80	0,00
EDUCAÇÃO	4.446.752,60	5.192.479,27	881.540,68	2.666.125,39	23,39	2.526.353,88	870.292,71	1.659.510,97	25,51	3.532.968,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.750,00	206.750,00	28.691,33	45.484,53	0,39	161.265,47	25.498,21	27.664,21	0,42	179.085,79	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.830,00	4.323.556,67	708.732,30	2.324.523,36	20,40	1.999.033,31	706.296,23	1.343.648,69	20,65	2.979.907,98	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	667.172,60	662.172,60	144.117,05	296.117,50	2,59	366.055,10	138.498,27	288.198,07	4,43	373.974,53	0,00
CULTURA	190.050,00	190.050,00	1.956,60	2.902,20	0,02	187.147,80	360,00	1.305,60	0,02	188.744,40	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	157.500,00	157.500,00	1.956,60	2.902,20	0,02	154.597,80	360,00	1.305,60	0,02	156.194,40	0,00
URBANISMO	2.427.875,50	5.212.776,56	2.380.095,74	2.786.092,00	24,45	2.426.684,56	314.570,44	516.622,67	7,94	4.696.153,89	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.252.125,50	5.042.026,56	2.372.283,78	2.776.532,66	24,36	2.265.493,90	308.583,06	510.635,29	7,84	4.531.391,27	0,00
SERVIÇOS URBANOS	175.750,00	170.750,00	7.811,96	9.559,34	0,08	161.190,66	5.987,38	5.987,38	0,09	164.762,62	0,00
HABITAÇÃO	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
SANEAMENTO	478.354,80	403.354,80	39.480,10	110.869,79	0,97	292.485,01	40.424,87	69.517,53	1,06	333.837,27	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	478.354,80	403.354,80	39.480,10	110.869,79	0,97	292.485,01	40.424,87	69.517,53	1,06	333.837,27	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	79.647,59	63.597,59	4.114,02	5.350,02	0,04	58.247,57	1.166,02	1.412,02	0,02	62.185,57	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	79.647,59	63.597,59	4.114,02	5.350,02	0,04	58.247,57	1.166,02	1.412,02	0,02	62.185,57	0,00
AGRICULTURA	291.620,00	1.961.399,10	286.196,98	998.336,89	8,76	963.062,21	422.793,22	889.958,23	13,68	1.071.440,87	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	26.250,00	17.750,00	5.000,00	5.000,00	0,04	12.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	35.000,00	535.991,30	123.189,98	526.584,74	4,62	9.406,56	324.431,13	524.431,13	8,06	11.560,17	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	130.370,00	1.354.657,80	158.007,00	466.752,15	4,09	887.905,65	98.362,09	365.527,10	5,61	989.130,70	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	27.650,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	27.650,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00	0,00	0,00	17.650,00	0,00
ENERGIA	344.250,00	294.250,00	17.769,20	83.077,14	0,72	211.172,86	23.917,75	51.773,04	0,79	242.476,96	0,00
SERVIÇOS URBANOS	344.250,00	294.250,00	17.769,20	83.077,14	0,72	211.172,86	23.917,75	51.773,04	0,79	242.476,96	0,00
TRANSPORTE	636.144,66	636.144,66	38.626,41	53.351,28	0,46	582.793,38	27.291,44	29.987,16	0,46	606.157,50	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	636.144,66	636.144,66	38.626,41	53.351,28	0,46	582.793,38	27.291,44	29.987,16	0,46	606.157,50	0,00
DESPORTO E LAZER	176.600,00	191.600,00	22.371,74	35.050,88	0,30	156.549,12	15.615,21	24.593,55	0,37	167.006,45	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	146.600,00	161.600,00	21.719,87	34.399,01	0,30	127.200,99	14.963,34	23.941,68	0,36	137.658,32	0,00
LAZER	30.000,00	30.000,00	651,87	651,87	0,00	29.348,13	651,87	651,87	0,01	29.348,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.691.711,24	25.008.815,31	5.929.587,03	11.394.189,63	100,00	0,00	3.433.144,94	6.505.157,97	100,00	18.503.657,34	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:09:56

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo2 Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	5/2015	6/2015	7/2015	8/2015	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016	2/2016	3/2016	4/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.683.900,65	1.576.281,15	1.427.507,32	1.671.494,31	1.640.410,37	1.712.756,40	1.470.859,35	1.999.087,60	1.842.539,02	2.287.480,73	1.465.579,71	1.539.593,87	20.317.490,48	15.380.809,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.802,99	36.881,92	38.518,19	31.561,77	82.129,23	309.693,91	37.134,60	40.833,81	26.070,99	48.472,51	94.425,01	43.165,35	824.690,28	806.897,07
IPTU	604,79	1.040,08	243,24	0,00	352,80	5.089,12	9.343,45	3.198,02	2.257,42	1.655,64	131,00	0,00	23.915,56	59.271,42
ISS	23.577,76	26.177,37	24.293,27	25.543,00	38.970,80	30.526,21	21.129,65	26.844,09	11.245,12	16.263,67	20.653,09	17.451,82	282.675,85	336.000,00
ITBI	7.314,64	1.847,03	12.761,40	2.729,00	30.293,51	268.332,26	1.892,28	2.427,41	3.309,40	13.029,34	65.355,04	22.421,80	431.713,11	288.750,00
IRRF	3.735,40	2.588,94	253,28	1.709,93	8.661,23	5.164,32	4.068,37	4.942,27	1.221,56	2.690,31	3.459,39	2.422,16	40.917,16	62.448,15
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	570,40	5.228,50	967,00	1.579,84	3.850,89	582,00	700,85	3.422,02	8.037,49	14.833,55	4.826,49	869,57	45.468,60	60.427,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.030,65	24.670,31	27.203,89	20.627,05	21.734,23	28.077,90	25.648,54	26.447,55	25.925,29	26.866,14	29.109,50	20.584,89	300.925,94	160.540,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.013,13	53.376,36	45.216,16	36.069,46	7.597,70	62.598,71	37.357,43	16.186,67	66.500,59	44.638,88	44.216,47	10.689,59	463.461,15	287.648,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.573.087,43	1.334.502,57	1.281.771,60	1.576.522,04	1.218.717,56	1.301.919,61	1.358.662,71	1.829.983,27	1.712.796,68	2.161.616,10	1.289.297,49	1.457.504,94	18.096.382,00	13.970.534,21
COTA-PARTE DO FPM	751.796,34	654.139,03	573.004,20	566.503,94	472.297,85	300.384,34	606.939,79	1.026.295,20	661.218,33	827.397,17	502.076,42	596.861,03	7.538.913,64	6.971.670,59
COTA-PARTE DO ICMS	236.287,35	243.647,97	244.586,67	231.921,08	281.810,50	256.927,72	227.805,55	320.269,91	424.241,16	204.953,98	245.041,71	264.466,72	3.181.960,32	2.888.970,00
COTA-PARTE DO IPVA	24.102,28	15.765,27	16.326,93	11.008,72	9.406,51	5.753,70	3.734,96	5.110,29	9.063,36	10.923,77	19.431,15	22.669,71	153.296,65	131.565,00
COTA-PARTE DO ITR	3.070,19	541,81	0,00	1.902,09	3.426,27	70.611,19	4.752,91	5.892,70	400,54	187,94	332,37	309,87	91.427,88	58.275,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	209.765,49	189.821,08	172.324,64	177.821,74	178.823,79	202.738,89	172.711,66	223.981,40	279.359,67	189.404,67	186.103,89	205.676,21	2.388.533,13	1.965.138,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.662,73	114.307,31	184.662,07	616.917,43	276.992,03	473.483,36	360.440,60	230.376,98	288.397,13	873.504,89	269.672,48	321.950,90	4.185.367,91	1.670.303,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.966,45	126.849,99	34.797,48	6.713,99	310.231,65	10.466,27	12.056,07	85.636,30	11.245,47	5.887,10	8.531,24	7.649,10	632.031,11	155.190,00
DEDUÇÕES (II)	-203.299,82	-183.067,36	-149.305,18	-162.515,73	-153.636,77	-174.417,74	-168.895,21	-206.085,35	-219.226,69	-208.934,58	-153.618,37	-177.103,48	-2.160.106,28	-2.012.248,62
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-203.299,82	-183.067,36	-149.305,18	-162.515,73	-153.636,77	-174.417,74	-168.895,21	-206.085,35	-219.226,69	-208.934,58	-153.618,37	-177.103,48	-2.160.106,28	-2.012.248,62
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.480.600,83	1.393.213,79	1.278.202,14	1.508.978,58	1.486.773,60	1.538.338,66	1.301.964,14	1.793.002,25	1.623.312,33	2.078.546,15	1.311.961,34	1.362.490,39	18.157.384,20	13.368.561,24

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:10:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	4/2016	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2016	2015
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:10:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em FEVEREIRO/2016 (b)	Em ABRIL/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.381.619,21	1.381.619,21	1.381.619,21
DEDUÇÕES (II)	2.690.730,78	3.919.065,78	3.260.464,19
Disponibilidade de Caixa bruta	3.235.038,20	4.353.131,18	3.644.175,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	544.307,42	434.065,40	383.711,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.309.111,57	2.537.446,57	1.878.844,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.309.111,57	-2.537.446,57	-1.878.844,98

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	658.601,59	-569.733,41

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em 1 (b)	Em 2 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:12:00

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.191.940,45	9.620.260,46	8.615.969,61
Receitas Tributárias	806.897,07	212.133,86	222.289,70
IPTU	59.271,42	4.044,06	4.744,34
ISS	336.000,00	65.613,70	89.917,43
ITBI	288.750,00	104.115,58	97.538,39
IRRF	62.448,15	9.793,42	7.704,12
Outras Receitas Tributárias	60.427,50	28.567,10	22.385,42
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.540,00	102.485,82	111.230,37
(-) Aplicações Financeiras	160.540,00	102.485,82	111.230,37
Transferências Correntes	20.942.204,80	9.208.768,16	8.175.814,07
FPM	6.971.670,59	2.587.552,95	2.717.399,63
Convênios	544.974,43	802.815,00	109.186,35
Outras Transferências Correntes	13.425.559,78	5.818.400,21	5.349.228,09
Demais Receitas Correntes	442.838,58	199.358,44	217.865,84
Dívida Ativa	58.275,00	13.935,11	13.334,23
Diversas Receitas Correntes	384.563,58	185.423,33	204.531,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.478.250,00	489.259,28	203,86
Operações de Crédito (III)	525.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.750,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.538.500,00	489.259,28	0,00
Convênios	3.381.000,00	489.259,28	0,00
Outras Transferências de Capital	157.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	399.000,00	0,00	203,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.937.500,00	489.259,28	203,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.129.440,45	10.109.519,74	8.616.173,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.715.744,08	6.326.068,57	5.138.650,71	5.186.641,05	4.085.839,36	0,00	131.846,08
Pessoal e Encargos Sociais	7.079.514,10	3.421.213,89	2.505.208,42	3.276.968,08	2.289.009,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.636.229,98	2.904.854,68	2.633.442,29	1.909.672,97	1.796.829,76	0,00	131.846,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.715.744,08	6.326.068,57	5.138.650,71	5.186.641,05	4.085.839,36	0,00	131.846,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.130.152,39	5.068.121,06	1.102.824,87	1.318.516,92	399.306,14	0,00	106.356,00
Investimentos	5.014.652,09	4.998.121,06	1.052.824,87	1.282.167,57	364.306,16	0,00	106.356,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.500,30	70.000,00	50.000,00	36.349,35	34.999,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.014.652,09	4.998.121,06	1.052.824,87	1.282.167,57	364.306,16	0,00	106.356,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.863.896,17	11.324.189,63	6.191.475,58	6.468.808,62	4.450.145,52	0,00	238.202,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	5.265.544,28	-11.324.189,63	-6.191.475,58	3.640.711,12	4.166.027,95	0,00	-238.202,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:11:25

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85
PODER EXECUTIVO	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:19:54

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	805.794,57	805.794,57	197.737,54	24,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.546,42	117.546,42	18.159,24	15,44
1.1.1- IPTU	59.271,42	59.271,42	4.044,06	6,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	180,07	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	58.275,00	58.275,00	13.935,11	23,91
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	288.750,00	288.750,00	104.115,58	36,05
1.2.1- ITBI	288.750,00	288.750,00	104.115,58	36,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	337.050,00	337.050,00	65.669,30	19,48
1.3.1- ISS	336.000,00	336.000,00	65.613,70	19,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	55,60	5,29
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	62.448,15	62.448,15	9.793,42	15,68
1.4.1- IRRF	62.448,15	62.448,15	9.793,42	15,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.051.905,43	10.051.905,43	3.789.575,23	37,70
2.1- Cota-Parte FPM	6.971.670,59	6.971.670,59	2.587.552,95	37,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.888.970,00	2.888.970,00	1.138.703,57	39,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.762,50	10.762,50	4.842,16	44,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.424,84	1.424,84	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	58.275,00	58.275,00	1.230,72	2,11
2.6- Cota-Parte IPVA	131.565,00	131.565,00	62.087,99	47,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.857.700,00	10.857.700,00	3.987.312,77	36,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	188.915,72	188.915,72	143.497,54	75,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	99.645,00	99.645,00	61.726,89	61,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	89.270,72	89.270,72	81.770,65	91,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	81.770,65	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.474,43	198.474,43	186.654,23	94,04
6.1- Transferências de Convênios	198.474,43	198.474,43	186.654,23	94,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	186.654,23	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	186.654,23	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	186.654,23	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.986.220,58	1.986.220,58	746.465,88	37,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.313,00	26.313,00	12.417,59	47,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.394.334,11	1.394.334,11	517.510,59	37,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	577.794,00	577.794,00	227.740,71	39,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.152,50	2.152,50	968,43	44,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	284,96	284,96	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.655,00	11.655,00	246,14	2,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.313,00	26.313,00	12.417,59	47,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.965.138,00	1.965.138,00	860.544,44	43,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.965.138,00	1.965.138,00	860.544,44	43,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-21.082,00	-21.082,00	746.465,88	-18,70

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.880.747,60	1.876.747,60	1.163.316,47	61,98	1.114.229,14	59,37	0,00
13.1- Com Educação Infantil	501.722,60	496.722,60	286.689,18	57,71	283.166,11	57,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.379.025,00	1.380.025,00	876.627,29	63,52	831.063,03	60,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.329.255,00	3.016.809,66	1.444.340,64	47,87	517.617,62	17,15	0,00
14.1- Com Educação Infantil	165.450,00	165.450,00	8.961,51	5,41	5.031,96	3,04	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.163.805,00	2.851.359,66	1.435.379,13	50,34	512.585,66	17,97	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.210.002,60	4.893.557,26	2.607.657,11	53,28	1.631.846,76	33,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	788,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-0,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.714.425,00	2.714.425,00	996.828,19	36,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	667.172,60	662.172,60	295.800,69	44,67	288.198,07	43,52	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	667.172,60	662.172,60	295.800,69	44,67	288.198,07	43,52	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.830,00	4.231.384,66	2.317.236,15	54,76	1.343.648,69	31,75	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.542.830,00	4.231.384,66	2.317.236,15	54,76	1.343.648,69	31,75	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	745.360,40	760.360,40	124.926,58	16,42	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25	4.955.363,00	5.653.917,66	2.732.583,69	48,33	1.631.846,76	28,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.943,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	788,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.731,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-4.731,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-0,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	171.015,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	494.133,65
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	179.033,08
49.1 Orçamento do Exercício	146.535,58
49.2 Restos a Pagar	32.497,50
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	486.115,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:17:27

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	805.794,57	805.794,57	137.327,68	17,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.271,42	59.271,42	131,00	0,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	288.750,00	288.750,00	87.776,84	30,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	38.104,91	11,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.448,15	62.448,15	5.881,55	9,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.050,00	1.050,00	71,52	6,81
Dívida Ativa dos Impostos	58.275,00	58.275,00	5.361,86	9,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.062.667,93	10.062.667,93	1.653.610,06	16,43
Cota-Parte FPM	6.971.670,59	6.971.670,59	1.098.937,45	15,76
Cota-Parte ITR	58.275,00	58.275,00	642,24	1,10
Cota-Parte IPVA	131.565,00	131.565,00	42.100,86	32,00
Cota-Parte ICMS	2.888.970,00	2.888.970,00	509.508,43	17,63
Cota-Parte IPI-Exportação	1.424,84	1.424,84	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.762,50	10.762,50	2.421,08	22,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.762,50	10.762,50	2.421,08	22,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.868.462,50	10.868.462,50	1.790.937,74	16,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	400.491,50	400.491,50	192.346,58	48,02
Provenientes da União	327.936,50	327.936,50	173.084,62	52,77
Provenientes dos Estados	72.555,00	72.555,00	19.261,96	26,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	400.491,50	400.491,50	192.346,58	48,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	15.513.802,78	15.715.744,08	2.953.075,15	18,79	2.785.048,90	18,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.727.514,10	7.079.514,10	1.721.042,67	24,31	1.606.510,87	24,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.786.288,68	8.636.229,98	1.232.032,48	14,26	1.178.538,03	14,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.044.408,46	5.130.152,39	2.976.511,88	58,01	648.096,04	58,01	0,00
Investimentos	2.928.908,16	5.014.652,09	2.976.511,88	59,35	636.096,04	59,35	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	115.500,30	115.500,30	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.558.211,24	20.845.896,47	5.929.587,03	28,44	3.433.144,94	28,44	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.558.211,24	20.845.896,47	5.929.587,03	28,44	3.433.144,94	28,44	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	331,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	5.660.946,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	146.492,24	0,00	96.052,03	50.440,21	0,00
Inscritos em 2014	134.763,92	0,00	122.390,68	12.373,24	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	281.256,16	0,00	218.442,71	62.813,45	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.346.118,88	2.558.498,88	805.150,77	31,46	721.831,89	31,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	262.520,00	235.520,00	62,00	0,02	62,00	0,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.750,15	147.750,15	14.211,25	9,61	21.407,14	9,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.420,00	112.920,00	10.235,88	9,06	10.565,88	9,06	0,00
Alimentação e Nutrição	236.750,00	236.750,00	28.691,33	12,11	25.498,21	12,11	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.108.559,03	3.291.439,03	858.351,23	26,07	779.365,12	26,07	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:17:50

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.846.811,24
Previsão Atualizada	17.846.811,24
Receitas Realizadas	6.865.569,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.691.711,24
Créditos Adicionais	2.287.685,23
Dotação Atualizada	20.979.396,47
Despesas Empenhadas	11.394.189,63
Despesas Liquidadas	6.505.157,97
Superávit Orçamentário	360.411,52

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.394.189,63
Despesas Liquidadas	6.505.157,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.984.035,07

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-284.891,02	0,00
Resultado Primário	0,00	970.220,66	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	544.307,42	0,00	110.242,02	434.065,40
Poder Executivo	544.307,42	0,00	110.242,02	434.065,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.175.020,30	0,00	463.684,85	711.335,45
Poder Executivo	1.175.020,30	0,00	463.684,85	711.335,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.719.327,72	0,00	573.926,87	1.145.400,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	844.794,50	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:20:02

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo14 Página: 3 / 3

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2016 ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JENICELIA MARIA DA CRUZ

CONTADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A ABRIL DE 2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.879.773,54	6.571,42
Pessoal Ativo	7.879.773,54	6.571,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	7.879.773,54	6.571,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	7.886.344,96	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	18.157.384,20
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	43,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	9.804.987,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	9.314.738,09
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.824.488,72

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:26:36
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

LENILSON BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTROLADOR INTERNO	SEC DE RECEITA E CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	-1.257.688,92	-1.257.688,92	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-1.016.020,70	-1.016.020,70	0,00	0,00
Interna	-1.016.020,70	-1.016.020,70	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	-241.668,22	-241.668,22	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-1.487.261,06	3.260.464,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-942.953,64	3.644.175,74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	544.307,42	383.711,55	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	229.572,14	-4.518.153,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.048.954,49	6.376.310,21	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	-7,37	-19,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,34	-70,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-1.016.020,70	-1.016.020,70	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-1.016.020,70	-1.016.020,70	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-1.016.020,70	-1.016.020,70	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	-67.402,57	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:27:42
Nota:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.

LENILSON BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTROLADOR INTERNO	SEC DE RECEITA E CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.673.308,11	41,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.443.207,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	3.271.047,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.878.844,98	-29,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	0,00	0,00
Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	650.704,80	-942.953,64

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 25/05/2016 e hora de emissão 10:31:50

LENILSON BARROS
CONTROLADOR INTERNO

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
SEC DE RECEITA E CONTROLE

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARGFAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2016

DECRETO Nº 137/2016

"Nomeia a ***"Superintendente de Contabilidade "*** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada para exercer o Cargo de ***Superintendente de Contabilidade,*** aSenhora **Fernanda Mara de Freitas**, CPF/MF – 217.160. 428-01, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 23 de maio de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 138/2016

DECRETO Nº. 138/2016

"Autoriza ordenador de Despesa".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Maurício Joel de Sá, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. Egnaldo Pedro dos Santos, Coordenador de Finanças, para abrir contas bancárias de depósito e em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferências e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, em 25 de Maio de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2016

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2015, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: CONTADOR

1. BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 25 de Maio de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 967/2016-EDITAL 001-2016

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do PROCESSO SELETIVO simplificado nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica aprovado o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 27 de Maio de 2016.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° - O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidato ao cargo de Veterinário e Médico Clinico Geral para atender as necessidades do Executivo Municipal nas esferas das Secretarias de Administração e Saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. O referido Edital possui legalidade nos termos da Lei Municipal de Contratação Temporária nº 954/2016 e fundamentado com fulcro nas seguintes Leis: Lei Complementares nº. 010/2008 - Plano de Cargos e Carreira do Município de Apiacás; Leis Complementares da Secretaria de Administração 065/2011 e 121/2016; Leis Complementares da Secretaria de Saúde 066/2011; 094/2013; 120/2016, o Art. 37 da CF; Lei Orgânica Municipal, toda a elaboração e realização do certame será regida sob a responsabilidade da Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Apiacás, pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2.° - O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetiva, na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3.° - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro – A contratação para os cargos estabelecidos neste Edital, será sempre na ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo Segundo - Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que habilitou o candidato.

Art. 4.° - A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Art. 5.° - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 10

(Dez) dias antes da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município de forma resumida.

Art. 6.° - O edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;

III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV – o conteúdo programático das provas;

V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

VI – a época da realização das provas;

VII – o grau de escolaridade e as habilitações específicas para cada cargo;

VIII – a média e a nota mínima de aprovação;

IX – taxa de inscrições.

Art. 7.° - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio de Edital Complementar.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 8.° - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data de realização das provas;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino (Documentos dispensados para Estrangeiro);

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9.° - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no horário, local e prazos fixados no edital.

Art. 10.° - A inscrição será efetuada através do preenchimento do formulário especial realizado pelo próprio candidato.

Art. 11.° - O candidato deverá ficar de posse de seu comprovante de inscrição, cuja apresentação será imprescindível para que o mesmo possa fazer as provas, e um documento de identificação com foto.

Art. 12.° - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 13.° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 14.° - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Art. 15.° - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16.° – O Prefeito Municipal designará para a realização do Processo Seletivo Simplificado uma comissão organizadora composta de, no mínimo, três membros, preferencialmente por servidores efetivos.

Parágrafo Primeiro - Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros da comissão deverá recair em servidores capacitados e de reconhecida idoneidade moral.

Art. 17.° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela elaboração das provas objetivas e sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 18.° - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016 deverá prestar treinamento às pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Administração para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19.° - As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas no desempenho do cargo que se refere o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 20.° – O Edital deverá dispor sobre os critérios de correção das provas e avaliação.

Art. 21.° - Os cadernos de provas poderão ser entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado os cartões de respostas (gabaritos) para correção e entrega de resultado.

Art. 22.° - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 23.° - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24.° - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou, que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 25.° - Expirado o prazo para a solução das questões os cartões de respostas serão entregues incontinente à coordenação do processo seletivo simplificado para a correção e divulgação do resultado.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26.° - O peso e a nota mínima de aprovação serão definidos no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 27.° - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da soma das notas obtida no conjunto das provas, sendo mais bem colocado, em caso de

empate na média final, aquele que obtiver melhor nota na sequencia de prioridade definidas no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 28.° - Permanecendo o empate na somatória em qualquer cargo na classificação final serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de convocação:

1) o candidato com a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2) o candidato com maior nota na prova de Português;

3) o candidato com maior idade; (resguardando os direitos previstos nos termos do Art.27 da Lei nº 10.741/2003)

Art. 29.° - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante relatório circunstanciado apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30.° - A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 31.° - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 32.° - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 33.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, em 27 de Maio de 2016.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE APIACÁS - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 954/2016 COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2008, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS E LEIS COM-

PLEMENTARES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 065/2011 E 121/2016; SECRETARIA DE SAÚDE 066/2011; 094/2013; 120/2016; ART. 37 DA CF; NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PERTINENTES E DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

O Prefeito Municipal de Apiacás, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 967/2016, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 966/2016 de 27 de Maio de 2016, torna público que a Prefeitura Municipal de Apiacás realizará Processo Seletivo Simplificado, destinado a atender as necessidades temporárias de interesse público para o cargo de: Veterinário e Médico Clinico Geral para os quais, serão abertas as inscrições à seleção de candidatos consoante as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Simplificado que se regerá pelas instruções do presente Edital de Convocação e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será coordenado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sendo integrada por 03 (três) membros**,** nomeado por ato do Prefeito Municipal pelo Decreto nº 966/2016, de 27 de Maio de 2016 e será executado pela Prefeitura Municipal de Apiacás:

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Provas será regido por este edital e os seguintes anexos:

Anexo I - Cargos; carga horária e remuneração, etc.;

Anexo II - Sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade;

Anexo III - Conteúdo programático das provas;

Anexo IV - Dispõe sobre o modelo de procuração;

Anexo V - Dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de Necessidades Especiais;

Anexo VI - Dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo a ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado, quando for o caso;

Anexo VII- Dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo VIII – Dispõe sobre o modelo da ficha de inscrição;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa atender os dispostos definidos no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

1.2.1. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1.2.2. Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado que forem admitidos vincular-se-ão ao Regime Jurídico de Trabalho Estatutário praticado pelo Município.

1.3. A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior à 50% (cinquenta) por cento.

1.4. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.

1.4.1. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posterior junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2. DATA E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

2.1. A prova objetiva será realizada no dia **19 de Junho de 2016** no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na seguinte Escola:

EscolaMunicipal Centro de Promoção Educacional – Endereço: Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso.

2.2. A relação de Candidatos por sala estará afixada na porta de cada sala e também no portão do local onde realizar-se-á as provas objetivas.

2.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais deverá seguir o modelo do Anexo V, deste Edital e deverá ser protocolada junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no ato de sua inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2016,** para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **30 de Maio de 2016 a 09 de Junho de 2016.** A inscrição será realizada somente presencial na Prefeitura Municipal de Apiacás – Setor de Recursos Humanos, sito a Avenida Brasil, n° 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, no horário das 8:00 às 12:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. O (a) candidato (a) interessado em participar do certame deverá:

3.3. Comparecer ao local de inscrição munido das documentações constante no Art. 3.8 e realizar sua inscrição.

3.4. - As inscrições serão aceitas até o dia 09 de Junho de 2016.

3.5. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

3.6. - O candidato interessado em participar do certame deverá preencher a ficha de inscrição (anexo VIII), declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital do Processo Seletivo Simplificado;

3.7. - Não será aceita a inscrição condicional, seja via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.8. - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG) do candidato.

3.9. - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Apiacás do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, corretamente.

3.10. - As inscrições homologadas serão divulgadas no órgão oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.apiacas.mt.gov.br/Transparencia e mural municipal da prefeitura até o dia 16 de Junho de 2016.

3.11. – Será cobrado uma taxa de inscrição de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Será emitido um boleto que o candidato deverá pagar preferencialmente nas Agências do Bradesco S/A.

Parágrafo Segundo: A inscrição só será oficializada mediante a apresentação do boleto devidamente pago, anexado ao formulário de Inscrição.

3.12. - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelo Decreto nº 967/2016, de 27 de Maio de 2016, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos no serviço público municipal de Apiacás e por este Edital.

3.13. – Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser doador regular de sangue e quem possuir salário inferior a 1,5 (Um salário e meio) salários mínimos a ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS ou declaração do empregador com firma reconhecida conforme Lei Estadual 6.156/92 e 8.795/08.

3.13.1. O requerimento de isenção da taxa da inscrição será atendido exclusivamente no Setor de Recursos Humanos.

3.13.2. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá aguardar a efetivação de sua inscrição.

3.13.3. O período de inscrição para candidato que requerer isenção da taxa de inscrição será de 30 de Maio de 2016 até 09 de Junho de 2016.

3.13.4. Caso seja negado o direito da inscrição com isenção da taxa, o candidato poderá validar sua inscrição com o pagamento da taxa, no período normal aos demais candidatos.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o último dia do encerramento das inscrições, ou seja**, 09 de Junho de 2016**, para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, em envelope fechado com suas respectivas identificações no verso.

4.2. O candidato que não requerer a condição especial, até o último dia do prazo para realização das inscrições, não poderá fazê-lo em momento posterior, seja qual for o motivo alegado.

4.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **09 de Junho de 2016**, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e deverá

levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.5. A Prefeitura Municipal de Apiacás não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no mural municipal da prefeitura.

4.8. O candidato disporá de (2) **dois dias** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento, na Prefeitura Municipal de Apiacás, com Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente ou por terceiro com procuração. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre por ocasião da posse.

5. CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Para os candidatos portador de necessidades especiais, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/99 e 5.296/04 e da Lei Complementar nº 10/2008. Distribuídos nos termos do anexo I deste edital.

5.1.1. Após o ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado junto a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, **Prefeitura Municipal de Apiacás,** Endereço Avenida Brasil – Nº 1059 – Bairro Bom Jesus - fone/ fax: (0**66) 3593 - 1900 – CEP: 78.595-000 – Apiacás - Mato Grosso, no horário de funcionamento da Prefeitura, ou seja, das 08h00min as 12h00min até o último dia de inscrição, ou seja, **09 de Junho de 2016**. (modelo de Atestado Médico para os portadores de necessidades especiais ANEXOS V).

5.1.2. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições entre eles.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Apiacás - MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar pessoalmente, por terceiro (procurador) ou para a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o laudo médico original, até o dia **09 de Junho de 2016.**

5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

5.2.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de portador de necessidades especiais será divulgada no mural municipal da prefeitura.

5.4.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado à submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

5.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

5.8. A não observância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado como tal, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado sem justa causa.

5.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.12. As vagas definidas para necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.13. A convocação do candidato portador de necessidade especial aprovado respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

5.14. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

6.1. Ser Aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que cumpra os demais requisitos legais e do presente edital para a investidura.

6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

6.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **anexo I** deste edital.

6.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

6.7. Ser considerado apto para o exercício do cargo no exame médico pré - admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos, os quais correrão à suas expensas.

6.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o que segue descrito abaixo:

7.1.1. Prova objetiva;

7.2. **A PROVA OBJETIVA** terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia **19 de Junho de 2016,** no período da manhã das 08:00 horas às 11:00 horas;

7.2.1. Os portões do local da aplicação da prova objetiva serão fechados exatamente às 7:45 hs.

7.3. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital, e será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.6. O resultado das provas objetiva, bem como seus gabaritos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e www.apiacas.mt.gov.br.

8. DAS PROVAS:

8.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 20 (vinte) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,50	5,00
Total	10 pontos		

8.2. O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

8.3. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

8.5. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

8.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, ficando os demais excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

9.2. Serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) na Prova Objetiva múltipla escolha.

9.3. Os candidatos eliminados não terão classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas.

9.5. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

10. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a Soma das notas obtidas nas provas.

10.2. Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 11 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

11.1.1. O candidato que obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos ao cargo;

11.1.2. O candidato que obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

11.1.3. O candidato com maior idade. (resguardando os direitos previstos nos termos do Art.27 da Lei nº 10.741/2003)

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em única e última instância desde que interposto dentro

de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Prefeitura Municipal Apiacás - MT:

12.1.1. Ao processo de inscrição;

12.1.2. Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;

12.1.3. Erros de cálculo das notas e no resultado final;

12.2. O recurso será:

12.2.1. Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

12.2.2. Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 12.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

12.2.3. Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo para o qual concorre e a sua assinatura;

12.2.4. Redigido com argumentação lógica e consistente.

12.3. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

12.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

12.4.1. Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

12.4.2. Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

12.4.3. For postado ou protocolado fora do prazo estipulado neste Edital;

12.4.4. Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

12.4.5. For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

12.4.6. Não atender às demais especificações deste Edital.

12.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

12.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

12.7. O recurso será interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural municipal da prefeitura no dia **20 de Junho de 2016.**

12.9. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VI.

12.10. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no mural municipal da prefeitura.

12.11. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

12.12.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no endereço da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

13. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO.

13.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado conforme a necessidade da Administração Publica Municipal, que poderá ocorrer até o final da validade deste Processo Seletivo Simplificado. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

13.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. O candidato classificado listará sequencialmente no rol do resultado final, e serão convocados à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do candidato aprovado ou outro fator determinante.

13.2.1. Os candidatos classificados não terão direito a convocação para nomeação. Porém, se houver a criação de novas vagas, por conveniência da Administração, estes terão os mesmos direitos dos candidatos aprovados.

13.3. O candidato classificado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt www.apiacas.mt.gov.br e no mural municipal da prefeitura, conforme a necessidade da Administração Publica Municipal.

13.4. O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

13.4.1. Histórico de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (01 (uma) cópia autenticada);

13.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

13.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

13.4.4. 01 (uma) foto 3x4 recente;

13.4.5. Título eleitoral (original) e 1 (uma) cópia (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.6. Certidão de nascimento ou casamento (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.7. Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.8. Certificado de reservista (original) e 1 (uma) cópia (se masculino) (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.9. CPF (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.10. Documento de identidade (original) e 1 (uma) cópia;

13.4.11. PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

13.4.12. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

13.4.13. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

13.4.14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

13.4.15. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

13.4.16. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais (Documentos dispensados para Estrangeiro);

13.4.17. Registro no Conselho de Classe específico à Profissão;

13.4.18. Conta Bancária.

13.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6. O candidato nomeado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural e site da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início**, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

14.4.1. Os portões serão fechados exatamente às **07:45 hs.**

14.4.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha, calculadora, celular, ou qualquer tipo de material de pesquisa, durante a realização das provas objetivas.

14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica,

controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.16.1. A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.16.2. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.16.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Delegacia de Policia.

14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

14.18.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

14.18.2. Utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidatos;

14.18.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.18.4. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.18.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.18.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.18.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

14.18.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.18.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;

14.18.11. Não permitir a coleta de sua assinatura;

14.18.12. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.18.13. For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.

14.23. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Apiacás - MT e publicado nos órgãos da imprensa Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, www.apiacas.mt.gov.br e no mural municipal da prefeitura.

14.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.

14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.31. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

14.32. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta (gabarito) preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

14.33. No preenchimento do Cartão de Resposta (gabarito) é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

14.34. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

14.35. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

14.36. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta (gabarito).

14.37. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

14.38. O candidato que sair antes do horário acima terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 01 (um) dia, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, das 08h às 12h após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

14.39. O candidato deverá permanecer no mínimo por 01 (uma) hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

14.40. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

Apiacás/MT, em 27 de Maio de 2016.

Fabio Germano

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

ANEXO I

Vagas Abertas, Escolaridade exigida, Área de Atuação, Remuneração, Carga Horária Semanal e Local de Trabalho etc...

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS

CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	N.º VAGAS	VAGAS PARA PNE	C/ H	REMUNERAÇÃO
VETERINÁRIO	NIVEL SUPERIOR+CRMV/MT	ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE	01	-	40 HS	3.368,46
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NIVEL SUPERIOR+CRM/MT	SAÚDE	01	01	40 HS	12.000,00
TOTAL DE VAGAS			02	01	03	

Apiacás MT 27 de Maio de 2016.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

VETERINÁRIO: compreende colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nos necrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e atender prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal, serviço de inspeção municipal, vigilância sanitária e demais atividades complementares e afins.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Prestar assistência médica aos usuários do serviço publico de saúde. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais. Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL SUPERIOR – VETERINÁRIO E MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões - 0,50 pontos: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.

Matemática – 05 (cinco) questões – 0,50 pontos: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples.

Conhecimentos Específicos – 10 (dez) questões – 0,50 pontos:

Veterinário: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

Médico Clínico Geral: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública, Atualidades sobre Medicina Geral e Medicina Preventiva; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal. Terapia nutricional parenteral e enteral. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____,
(*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua_____, nº_____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado_____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR (A) o (a) senhor(a) (*nome completo*)_____, (*nacionalidade*)_____,(*estado civil*)_____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado_____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT.
_____de_____ de 2016.

_____
Assinatura do (a) requerente

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Nome do Candidato: _____
Cargo:_____O Candidato supracitado, vem por meio deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador:_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID_____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) informações especiais para a aplicação das provas:
- se não necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado:
- caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:
( ) não necessita de prova especial e/ou tratamento especial.
( ) necessita de prova especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____
_____
_____
_____
Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura Candidato

ANEXO VI

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado Referente edital nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Apiacás- MT

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

CARGO:_____

SALA Nº:_____TURNO_____

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Erro na grafia do nome ou endereço.

( ) Gabarito Oficial: questão/questões nº ___.

( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

( ) Resultado das provas de múltipla escolha.

( ) Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com

assinatura do candidato.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	**27/05/2016**
Período Normal de Inscrições	**30/05/2016 à 09/06/2016**
Divulgação Prévia das Inscrições	**10/06/2016**
Período de Recursos sobre as Inscrições	**13 e 14/06/2016**
Resultado Recursos	**15/06/2016**
Homologação das Inscrições	**16/06/2016**
Aplicação das Provas Objetivas	**19/06/2016**
Divulgação do gabarito preliminar	**20/06/2016**
Período de Recursos da Prova Objetiva	**21 e 22/06/2016**
Resultado dos Recursos	**23/06/2016**
Publicação do Resultado Processo Seletivo Simplificado	**24/06/2016**
Homologação do Resultado Final	**27/06/2016**

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Nº inscrição:
Cargo:	
Município:	Estado:
Endereço:	
CPF nº:	Data de Nas:

RG nº:	Org:	Exp Data:
Titulo Eleitor:	Nacionalidade:	
Sexo:	F: ( ) M: ( )	
Profissão atual:		
Portador de Necessidades Especiais:	( ) sim ( ) não	
Telefone:	Celular:	
Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras; declaro que tomei ciência do conteúdo integral do Edital. Estou ciente de que em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 poderei ser desligado, caso estas Informações não sejam verdadeiras. Apiacás/MT, _____,_____,2016. _____ Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição		
Destacar e entregar ao candidato		
CARTÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome: _____ Nº da inscrição:_____ RG:_____ CPF:_____ _____ **Assinatura do responsável** **Lembrete: Levar documento de identificação e Caneta no dia da prova.**		

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 966/2016

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, para contratação temporária de excepcional interesse público para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Administração e Saúde, composta dos seguintes membros:

Presidente: **Fábio Germano**

Secretário: **Lidia Maria Silva Contrera**

Membro: **Marizete Andretta**

Artigo 2º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, bem como se encarregar da organização.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados a presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 4º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

Artigo 5º - Ao Secretário Municipal de Administração, cabe prestar aos membros desta Comissão, todas as informações ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 27 de Maio de 2016.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL **N° 019/2016** – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago-** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR, **residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT.,** denominado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI, CNPJ n° 07.489.111/0001-52, situada à Rodovia BR 163, KM 844,2, Bairro Industrial, Sinop-MT., neste representada pelo Sr. Alair José Camera, portador do CPF N° 556.366.919-04, e RG n° 40612491-SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 019/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS., conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 019/2016.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. - ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive **autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório me**diante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

(Decreto nº 7.892/2013)

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. (Decreto nº 7.892/2013)

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. ((Decreto nº 7.892/2013)

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. (Decreto nº 7.892/2013)

3. DA GERÊNCIA E VIGENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

3.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computados neste as eventuais prorrogações. (Decreto nº 7.892/2013)

3.4. É admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

CNPJ n° 07.489.111/0001-52

item	Unidade	Descrição	Quantidade	Vl. unit.	V. TOTAL
01	TONELADA	CM -30 - PETRO-BRAS	30	4.150,00	124.500,00
02	TONELADA	RR 2C - ARAPETRO	60	2,370,00	142,200,00
03	TONELADA	RL 1C - ARAPETRO	104	2,370,00	246.480,00
04	TONELADA	RM 1C - ARAPETRO	60	2.740,00	164,400,00

Valor total do fornecedor R$ 677.580,00 (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Infra Estrutura no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.6. Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento poderão ser corrigidos pro - rata die, pelo IGPM-FGV.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. -CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8. 666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL INFRA ESTRUTURA

2037. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

339030.000000-0496 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 019/2016, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 25 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

CNPJ n° 07.489.111/0001-52

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **16/05/2016**, licitação na modalidade Pregão Presencial **019/2016.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**

EMPRESA- ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI , vencedora em todos os itens

VALOR GLOBAL: R$ 677.580,00 (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 34/2016, ARAGUAIANA 17 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA N.º 34/2016

"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço do ***Sr. Iron Augusto da Silva"***

O Senhor José Marra Nery, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica do Município

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de serviço considerado e confirmado em 3.494 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010.1.00044/16-9, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaiana/MT, 17 de maio de 2016.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CONVITE PARA AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE PARA AUDIENCIA PUBLICA

Com os nossos cumprimentos, venho através deste convidar a todos os munícipes e demais autoridades desta cidade de Araguainha, para uma Audiência Publica do RGF do 1º Quadrimestre de 2016, no Auditório da Câmara Municipal a partir das 10h00min da tarde, no dia 30 de maio de 2016.

Certo de poder contar com vossa valiosa presença, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Araguainha-MT, 25 de maio de 2016.

_____

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos dois dias do mês de maio do Ano de Dois Mil e Dezesseis o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de ou-

tro lado a empresa **PUMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede a Rua Silvio José de Castro Maia, 487 Centro CEP 78.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.794.132/0001-59, e inscrição estadual sob o nº. – 13.386.654-8, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP E KOMBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DA ADMNISTRAÇÃO, de acordo com o Anexo I.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

ITEM 01

OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM 1: 01 (um) veículo do tipo automóvel leve, ano de fabricação 2010/2010, podendo ser mais nova com 04 (quatro) portas, Alimentação Combustível: (álcool ou gasolina), independente de cor, motor com potência 1. 0, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar condicionado e direção.	**R$: 2. 600,00**	**R$: 31. 200,00**
PROP. VENC. PUMA COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI-ME	**R$: 2. 500,00**	**R$: 30. 000,00**
TOTAL	**R$: 30. 000,00**	

ITEM 02 –

OBJETO	VALOR UNT.	VALOR
01 (um) veículo tipo Perua, ano 2010/2010, podendo ser mais nova com quatro portas, sendo duas dianteiras e duas traseiras,Alimentação Combustível: (álcool ou gasolina), independente de cor, motor com potência 1.8, com Ar condicionado, direção e vidro – elétrico.	**R$: 3. 600,00**	**R$: 43. 200,00**
PROPOSTA VENCEDORA- PUMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	**R$: 3. 500,00**	**R$: 42. 000,00**
TOTAL	**R$: 42. 000,00**	

ITEM 03–

OBJETO	VALOR UNT.	VALOR
01 (um) Utilitário tipo pick-up, ano de fabricação 2010/2010, podendo ser mais nova com 02 portas; Alimentação Combustível: (álcool ou gasolina), independente de cor, motor com potência 1.4, ou amais com Ar condicionado, direção hidráulica e vidro elétrico.	**R$: 2. 600,00**	**R$: 31. 200,00**
PROPOSTA VENCEDORA PUMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	**R$: 2. 500,00**	**R$ 30. 000,00**
TOTAL	**R$: 30. 000,00**	

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar o material desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado,

devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.6. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do Produto Licitado deverá ser fornecido pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha).

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b)Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a)quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b)quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c)em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d)os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 003/2016 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 02 de maio de 2016.

_____

PUMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ N.º **11.794.132/0001-59**

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

Celis Antonio R. De oliveira	**Vander Lucio Nunes de Jesus**
CPF: 592.842.931-20	**CPF: 003.914.751-77**
RG: 081.538-09 SSP/MT	**RG: 3829835/DGPC-GO**

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214 - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Doze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezesseis o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a **empresa KELLISON RIBEIRO DUTRA - ME**, CNPJ N.º **24.296.339/0001-45,** com sede a Avenida Couto Magalhães, 466, Centro, Araguainha – MT, CEP 78.780-000, representada neste ato por seu proprietário **KELLISON RIBEIRO DUTRA, inscrito no CPF N.º 1474103-2 SSP/MT, CPF N.º 012.960.231-09,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP E KOMBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DA ADMNISTRAÇÃO, de acordo com o Anexo I.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

ITEM 04–

OBJETO	VALOR UNT.	VALOR
01 (Um) veículo do tipo perua kombi com Motorista, ano de fabricação 2010/2010, podendo ser mais nova Alimentação Combustível: (álcool ou gasolina), independente de cor, motor com potência 1.4, capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, com equipamento de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de rodas.	**R$: 3. 669,00**	**R$: 29. 352,00**
PROPOSTA VENCEDORA K. R. DUTRA E CIA LTDA - ME		
TOTAL	**R$: 29. 352,00**	

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de

preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar o material desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.6. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do Produto Licitado deverá ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha).

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b)Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a)quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b)quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c)em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d)os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Itodas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

IIVinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 003/2016 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 12 de maio de 2016.

_____

KELLISON RIBEIRO DUTRA

CNPJ N.º 24.296.339/0001-45

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

Celis Antonio R. De oliveira **CPF: 592.842.931-20** **RG: 081.538-09 SSP/MT**	**Vander Lucio Nunes de Jesus** **CPF: 003.914.751-77** **RG: 3829835/DGPC-GO**

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214 - B

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 30

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 30

NUMERO DO CONTRATO: N.º 30/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha.

CONTRATADA: **IUZA BENTO ROCHA**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é contratação de pessoa física para prestação de serviços como Assistente Social junto ao Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, sob orientação da Secretaria de Ação Social;

PRAZO: 08 Meses.

VALOR DO CONTRATO: R$: 22.400,00(Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

VIGENCIA: 16/05/2016 à 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2016, DESIGNAÇÃO/LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **DAIANY SOUZA LIMA**, matrícula nº 1534, cargo de Apoio Administrativo Educacional, para desempenhar suas funções labor ativas, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2016, DSIGNAÇÃO/LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **CHRISCIANY MORAES PEREIRA FRANÇA**, matrícula nº 999, para desempenhar suas funções labor ativas, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2016, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 171/2015 de 29/09/2015.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2016, DESIGNAÇÃO/LOTAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **GLEICIANE HAUGO DOS REIS**, matrícula nº 1563, cargo de Apoio Administrativo Educacional, para desempenhar suas funções labor ativas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 75/2016 de 18/04/2016.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 006/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedor o participante **RICARDO MIRANDA DE SOUZA,** inscrito no **CPF/MF nº. 014.446.831-01, n**o valor global **de R$ 21. 000,00 (vinte e um mil reais),**

ARENAPOLIS-MT, em 24 de maio de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO

PRESIDENTE DA CPL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	917,83	0,00	917,83
0100000000 - Recursos Ordinários	1.422,13	0,00	1.422,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.339,96		2.339,96
TOTAL (III) = (I + II)	**2.339,96**		**2.339,96**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O-8

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO VI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Abril / 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	0,00	20.951,87	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.951,87	0,00	0,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	2.339,96

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Recursos Ordinários	0,00	20.951,87	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.951,87	0,00	0,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	2.339,96

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O-8

Emissão: 25/05/2016 10:56:31

Page 1 de 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO VII - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ARENAPOLIS - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	163.144,98	498,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%		60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 57,00%		57,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.422,13	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		2.339,96

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 25/05/2016 10:57:36 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público n° 001/2016, nomeada através da Portaria n° 045 de 31 de Março de 2016;

RESOLVE;

I – *CERTIFICAR* a inexistência de recursos contra o gabarito preliminar publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 17 de maio de 2016.

Arenápolis/MT, 23 de maio de 2016.

GRACIELE SOUZA DE LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO N° 001/2016

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 025/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da realização: 25/05/2016

Empresa vencedora: **ALMIR DE ALMEIDA BRANCO 96958430182,** inscrito no CNPJ sob **Nº. 24.550.761/0001-85,** no valor global de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Arenápolis- MT, 25 de maio de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA-PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL SRP 018/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT. :

Data da realização: 24/05/2016.

Empresas vencedoras: **L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ: 10.832.896/0001-29,** primeira classificada nos itens **02, 03, 05, 12, 21, 30, 31, 39, 42** e **44** no valor total de **R$ 42.284,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais),** a empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **15.371.628/0001-70,** primeira classificada nos itens **04, 06, 10, 13, 33, 34, 38, 41 e 45,** no valor total de **R$ 73.652,00 (setenta e três mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais),** a empresa **D A ARAGÃO COMERCIO-ME**, inscrita no **CNPJ sob Nº. 19.127.086/0001-46,** ganhadora como primeiraclassificada nos **ITENS 09, 15, 16, 17, 18, 26, 28, 32, 36, 40** e **43,** no valortotal de **R$ 179.772,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais)** e a empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ: 05.870.717/0001-08,** primeira classificada nos **ITENS 01, 08, 11, 19, 24, 27** e **29 R$ 96.844,00 (noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais),** a empresa **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob nº. 22.799.112/0001-97,** ganhadora como primeiraclassificada no **ITEM 07,** no valor**total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e** a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 11.405.384/0001-49,** primeiraclassificada nos **ITENS 22** e **35,** no valortotal de **R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).**

Arenápolis- MT, 24 de maio de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA-PREGOEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.422,13	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	917,83
Caixa	0,00	Depósitos	917,83
Bancos	1.422,13	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	1.422,13	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.422,13	SUBTOTAL	917,83
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	504,30
TOTAL	1.422,13	TOTAL	1.422,13
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**504,30**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 25/05/2016 10:53:31 — Page 1 de 1

Homologado

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL SRP 024/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Data da realização: 23/05/2016.

Empresa vencedora: **E Z DE LIMA ME inscrita no CNPJ: 00.172.569/0001-34, no valor total dos itens 424.325,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais) e a empresa COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.579.029/0001-83, no valor total dos itens de R$ 63.532,67 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Arenápolis- MT, 23 de maio de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA-PREGOEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO II - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ: 24977894000132
Rua do Comercio - 0000238 - Centro
Telefone 06533431994

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 04/2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.422,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.422,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-1.422,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	917,83	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 25/05/2016 10:49:46

Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO IV - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.422,13	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	917,83
Caixa	0,00	Depósitos	917,83
Bancos	1.422,13	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	1.422,13	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.422,13	SUBTOTAL	917,83
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	504,30
TOTAL	1.422,13	TOTAL	1.422,13
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**504,30**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 25/05/2016 10:53:31 — Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM	1. SECRETARIO	GILSON PORTELA OLIVEIRA
PRESIDENTE	1. SECRETARIO	ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O -8

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 25/05/2016 10:52:29 Page 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 25/05/2016 10:51:03 Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Abril/2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	163.144,98	
Pessoal Ativo	163.144,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	163.144,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		163.144,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	14.498,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

DOUGLAS DORILEU JOAQUIM
PRESIDENTE

ASSIS JOSE DE MOURA
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O-8

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2015			3º Quadrimestre de 2015			1º Quadrimestre de 2016		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
60,00 %	889,00 %	829,00 %	276,33 %	612,67 %	199,00 %	139,00 %	60,00 %	14.498,00 %

Emissão: 25/05/2016 10:48:00 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10. 520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos.** Início da Sessão: **Dia 16/06/2016, às 08:30hs (Oito horas e trinta minutos),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de Maio de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO Nº. 063/2016

AO CONTRATO N°. 293/2011 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESTE MUNICÍPIO; MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA 26/05/2016 A 05/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 2. BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.802.300,00	55.802.300,00	8.641.823,87	15,48	17.750.057,36	31,80	38.052.242,64
RECEITAS CORRENTES	51.942.300,00	51.942.300,00	8.541.823,87	16,44	17.057.444,38	32,83	34.884.855,62
RECEITA TRIBUTARIA	3.838.000,00	3.838.000,00	671.581,39	17,49	1.160.927,16	30,24	2.677.072,84
Impostos	3.450.000,00	3.450.000,00	502.352,06	14,56	880.815,57	25,53	2.569.184,43
Taxas	338.000,00	338.000,00	169.229,33	50,06	280.111,59	82,87	57.888,41
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	183.000,00	183.000,00	41.704,34	22,78	75.702,10	41,36	107.297,90
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	183.000,00	183.000,00	41.704,34	22,78	75.702,10	41,36	107.297,90
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00	177.000,00	140.342,05	79,28	258.858,57	146,24	-81.858,57
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.000,00	165.000,00	140.342,05	85,05	258.858,57	156,88	-93.858,57
Receitas de Concessões e Permissões	11.000,00	11.000,00					11.000,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.110.000,00	1.110.000,00	160.451,91	14,45	293.338,11	26,42	816.661,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.307.300,00	46.307.300,00	7.446.368,92	16,08	15.099.346,16	32,60	31.207.953,84
Transferências Intergovernamentais	45.854.300,00	45.854.300,00	7.352.272,70	16,03	15.005.249,94	32,72	30.849.050,06
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	453.000,00	453.000,00	94.096,22	20,77	94.096,22	20,77	358.903,78
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.000,00	327.000,00	81.375,26	24,88	169.272,28	51,76	157.727,72
Multa de Juros de Mora	129.000,00	129.000,00	35.528,75	27,54	66.991,77	51,93	62.008,23
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	5.565,41	185,51	11.537,79	384,59	-8.537,79
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	38.860,07	22,20	83.219,77	47,55	91.780,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	1.421,03	7,10	7.522,95	37,61	12.477,05
RECEITAS DE CAPITAL	3.860.000,00	3.860.000,00	100.000,00	2,59	692.612,98	17,94	3.167.387,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.860.000,00	3.860.000,00	100.000,00	2,59	692.612,98	17,94	3.167.387,02
Transferências Intergovernamentais			100.000,00		100.000,00		-100.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.860.000,00	3.860.000,00			592.612,98	15,35	3.267.387,02
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	55.802.300,00	55.802.300,00	8.641.823,87	15,48	17.750.057,36	31,80	38.052.242,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.802.300,00	55.802.300,00	8.641.823,87	15,48	17.750.057,36	31,80	38.052.242,64
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	55.802.300,00	55.802.300,00	8.641.823,87	15,48	17.750.057,36	31,80	38.052.242,64

Emissão: 19/05/2016 13:52:26

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.763.000,00	5.679.637,14	57.442.637,14	8.008.897,86	18.707.504,88	7.723.672,01	12.843.951,80	22,35	44.598.685,34
DESPESAS CORRENTES	42.226.620,00	990.939,59	43.217.559,59	7.293.499,78	17.278.222,07	7.294.849,66	12.367.957,68	28,61	30.849.601,91
Pessoal e Encargos Sociais	20.416.030,00	347.529,43	20.763.559,43	3.456.016,65	6.516.947,58	3.456.016,65	6.516.947,58	31,38	14.246.611,85
Juros e Encargos da Dívida	118.890,00		118.890,00		110.000,00	16.208,45	33.374,58	28,07	85.515,42
Outras Despesas Correntes	21.691.700,00	643.410,16	22.335.110,16	3.837.483,13	10.651.274,49	3.822.624,56	5.817.635,52	26,04	16.517.474,64
DESPESAS DE CAPITAL	9.411.380,00	4.688.697,55	14.100.077,55	715.398,08	1.429.282,81	428.822,35	475.994,12	3,37	13.624.083,43
Investimentos	9.152.770,00	4.695.277,55	13.848.047,55	715.398,08	1.178.182,81	386.973,81	392.297,04	2,83	13.455.750,51
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	258.610,00	-6.580,00	252.030,00		251.100,00	41.848,54	83.697,08	33,20	168.332,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00		125.000,00						125.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.769.300,00	21.700,00	1.791.000,00	344.113,50	647.760,36	344.113,50	647.760,36	36,16	1.143.239,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	53.532.300,00	5.701.337,14	59.233.637,14	8.353.011,36	19.355.265,24	8.067.785,51	13.491.712,16	22,77	45.741.924,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.532.300,00	5.701.337,14	59.233.637,14	8.353.011,36	19.355.265,24	8.067.785,51	13.491.712,16	22,77	45.741.924,98
SUPERÁVIT (XIII)	2.270.000,00						4.258.345,20		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.802.300,00	5.701.337,14	61.503.637,14	8.353.011,36	19.355.265,24	8.067.785,51	17.750.057,36	28,86	43.753.579,78

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	1.769.300,00	21.700,00	1.791.000,00	344.113,50	647.760,36	344.113,50	647.760,36	36,16	1.143.239,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.769.300,00	21.700,00	1.791.000,00	344.113,50	647.760,36	344.113,50	647.760,36	36,16	1.143.239,64
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.769.300,00	21.700,00	1.791.000,00	344.113,50	647.760,36	344.113,50	647.760,36	36,16	1.143.239,64

Emissão: 19/05/2016 13:53:09

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.763.000,00	57.442.637,14	8.008.897,86	18.707.504,88	7.723.672,01	12.843.951,80	95,19	22,35	44.598.685,34
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.446.000,00	1.533.530,00	207.738,80	616.103,23	228.064,99	443.991,95	3,29	28,95	1.089.538,05
ADMINISTRACAO GERAL	3.102.900,00	3.204.950,00	526.441,12	1.266.368,27	502.963,67	868.928,22	6,44	27,11	2.336.021,78
COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	1.000,00	57.343,40	13.495,36	26.678,72	0,19	14,82	153.321,28
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00							20.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	806.000,00	806.000,00	127.683,53	291.834,37	139.180,73	227.905,41	1,68	28,27	578.094,59
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	290.000,00	43.310,62	89.353,91	40.610,60	84.008,10	0,62	28,96	205.991,90
ASSISTENCIA AO IDOSO	220.000,00	220.000,00	8.067,50	15.682,24	4.248,40	7.048,40	0,05	3,20	212.951,60
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	360.000,00	360.000,00							360.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	872.400,00	941.549,25	137.908,81	264.349,87	121.030,32	197.157,94	1,46	20,93	744.391,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.915.000,00	8.524.793,79	1.199.025,19	3.225.246,76	1.093.033,66	1.905.708,73	14,12	22,35	6.619.085,06
ATENCAO BASICA	4.262.150,00	4.837.416,25	740.436,17	1.981.660,66	768.840,78	1.415.870,34	10,49	29,26	3.421.545,91
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	235.000,00	235.000,00	22.362,00	42.216,10	20.682,10	25.962,20	0,19	11,04	209.037,80
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	312.500,00	576.204,85	54.941,81	85.991,61	39.022,28	69.616,08	0,51	12,08	506.588,77
VIGILANCIA SANITARIA	24.000,00	24.000,00	5.480,00	5.480,00	1.380,00	1.380,00	0,01	5,75	22.620,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO ESPECIAL	311.500,00	311.500,00	101.480,00	132.921,33	101.480,00	132.921,33	0,98	42,67	178.578,67
EDUCACAO INFANTIL	4.118.000,00	4.118.000,00	529.316,51	1.030.355,60	502.848,50	915.255,08	6,78	22,22	3.202.744,92
ENSINO FUNDAMENTAL	13.326.400,00	13.602.400,00	2.082.918,80	3.801.591,44	1.934.229,98	3.252.512,70	24,10	23,91	10.349.887,30
ENSINO SUPERIOR	429.400,00	429.400,00	14.153,36	295.869,44	34.462,40	77.610,64	0,57	18,07	351.789,36
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	367.500,00	367.500,00		361.100,00	58.056,99	117.071,66	0,86	31,85	250.428,34
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	57.440,00	57.440,00	4.840,00	4.840,00	0,03	2,84	165.160,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.413.000,00	3.229.473,00	569.231,93	1.199.293,06	287.698,23	422.525,23	3,13	13,08	2.806.947,77
SERVICOS URBANOS	847.000,00	866.000,00	116.211,18	219.981,79	117.780,46	186.338,80	1,38	21,51	679.661,20
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	10.000,00							10.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.270.000,00	1.403.000,00	117.971,13	918.470,11	283.328,27	456.630,48	3,38	32,54	946.369,52

Emissão: 19/05/2016 13:54:58

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	576.000,00	721.500,00	38.316,97	83.549,42	37.324,18	51.189,83	0,37	7,09	670.310,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	70.000,00	267.120,00							267.120,00
EXTENSAO RURAL	1.013.000,00	1.162.130,00	150.638,72	320.162,26	157.611,31	240.859,19	1,78	20,72	921.270,81
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	300.000,00	300.000,00							300.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	434.000,00	434.000,00	60.404,92	131.509,01	64.316,80	113.274,23	0,83	26,10	320.725,77
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
ORDENAMENTO TERRITORIAL	79.000,00	79.000,00	11.868,58	23.737,16	11.868,58	23.737,16	0,17	30,04	55.262,84
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
TURISMO	950.500,00	1.188.000,00	93.275,43	158.127,27	83.485,00	121.826,01	0,90	10,25	1.066.173,99
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.683.000,00	5.688.000,00	874.576,28	1.301.240,68	929.298,33	1.175.299,94	8,71	20,66	4.512.700,06
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	633.750,00	633.750,00	116.698,50	185.525,89	52.840,64	86.555,50	0,64	13,65	547.194,50
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00	560.000,00		545.000,00	89.649,45	191.247,93	1,41	34,15	368.752,07
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	10.000,00	3.420,00							3.420,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00							125.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.769.300,00	1.791.000,00	344.113,50	647.760,36	344.113,50	647.760,36	4,80	36,16	1.143.239,64
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 53.532.300,00	R$ 59.233.637,14	R$ 8.353.011,36	R$ 19.355.265,24	R$ 8.067.785,51	R$ 13.491.712,16	100,00	22,77	R$ 45.741.924,98

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.769.300,00	1.791.000,00	344.113,50	647.760,36	344.113,50	647.760,36	4,80	36,16	1.143.239,64
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	54.000,00	54.000,00	6.626,64	12.260,07	6.626,64	12.260,07	0,09	22,70	41.739,93
ADMINISTRACAO GERAL	119.100,00	123.600,00	16.517,79	32.041,03	16.517,79	32.041,03	0,23	25,92	91.558,97
ADMINISTRACAO GERAL	24.000,00	24.000,00	3.759,16	5.973,13	3.759,16	5.973,13	0,04	24,88	18.026,87
ASSISTENCIA COMUNITARIA	32.600,00	32.600,00	8.764,79	15.525,37	8.764,79	15.525,37	0,11	47,62	17.074,63
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	125.000,00	30.518,24	61.218,17	30.518,24	61.218,17	0,45	48,97	63.781,83
ATENCAO BASICA	207.000,00	224.200,00	48.784,69	96.555,19	48.784,69	96.555,19	0,71	43,06	127.644,81
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.500,00	30.500,00	4.623,88	9.049,64	4.623,88	9.049,64	0,06	29,67	21.450,36
EDUCACAO ESPECIAL	15.500,00	15.500,00	3.425,45	4.964,49	3.425,45	4.964,49	0,03	32,02	10.535,51
EDUCACAO INFANTIL	209.000,00	209.000,00	55.624,50	101.622,16	55.624,50	101.622,16	0,75	48,62	107.377,84
ENSINO FUNDAMENTAL	722.000,00	722.000,00	136.171,76	253.546,73	136.171,76	253.546,73	1,87	35,11	468.453,27
ENSINO SUPERIOR	14.600,00	14.600,00	953,74	2.264,00	953,74	2.264,00	0,01	15,50	12.336,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	29.000,00	29.000,00	4.205,05	7.510,46	4.205,05	7.510,46	0,05	25,89	21.489,54
SERVICOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	1.837,50	3.463,32	1.837,50	3.463,32	0,02	17,31	16.536,68
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	30.000,00	3.829,40	7.777,85	3.829,40	7.777,85	0,05	25,92	22.222,15

Emissão: 19/05/2016 13:54:58 — Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	283,70	505,93	283,70	505,93		10,11	4.494,07
EXTENSAO RURAL	17.000,00	17.000,00	2.064,70	3.711,04	2.064,70	3.711,04	0,02	21,82	13.288,96
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	21.000,00	21.000,00	6.172,28	11.616,94	6.172,28	11.616,94	0,08	55,31	9.383,06
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00	1.000,00							1.000,00
TURISMO	17.000,00	17.000,00	1.666,63	2.681,27	1.666,63	2.681,27	0,01	15,77	14.318,73
TRANSPORTE RODOVIARIO	68.000,00	68.000,00	7.716,18	14.452,23	7.716,18	14.452,23	0,10	21,25	53.547,77
DESPORTO COMUNITARIO	8.000,00	8.000,00	567,42	1.021,34	567,42	1.021,34		12,76	6.978,66

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 19/05/2016 13:54:58

Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.739.576,12	5.485.373,27	5.259.275,08	4.233.394,10	4.046.919,08	5.143.400,21	4.067.520,94	5.244.748,87	5.416.406,08	4.187.306,62	4.588.792,76	4.863.591,35	57.276.304,48	58.174.900,00
Receita Tributária	318.941,25	570.193,47	567.959,59	230.793,81	386.092,50	374.513,04	183.770,75	280.270,54	240.481,32	248.796,47	419.382,82	248.258,59	4.069.454,15	3.953.500,00
IPTU	65.731,38	194.261,24	254.364,15	17.182,21	21.650,06	18.931,03	19.944,49	11.991,33	2.130,83	321,64	932,56	16.667,68	624.108,60	775.500,00
ISS	111.552,40	131.610,33	119.582,73	134.447,03	158.696,83	254.890,02	104.768,68	135.405,81	145.923,83	148.276,56	158.813,19	135.471,16	1.739.438,57	1.628.000,00
ITBI	27.045,54	120.121,11	139.299,01	53.390,46	32.913,84	19.930,69	44.149,62	21.341,23	58.545,69	13.413,03	39.701,79	42.548,87	612.400,88	416.000,00
IRRF	44.892,33	94.903,11	6.531,57	3.778,77	153.519,82	70.452,39	5.152,49	105.619,71	3.145,59	6.638,36	98.711,90	5.564,93	598.910,97	746.000,00
Outras Rec. Tributarias	69.719,60	29.297,68	48.182,13	21.995,34	19.311,95	10.308,91	9.755,47	5.912,46	30.735,38	80.146,88	121.223,38	48.005,95	494.595,13	388.000,00
Receita Contribuições	49.167,10	885,04	6.323,95	70.451,17	-65.393,06	12.658,99	1.854,70		27.136,83	6.860,93	27.792,55	13.911,79	151.649,99	183.000,00
Receita Patrimonial	63.872,50	82.205,70	82.983,70	81.799,40	82.775,24	77.986,29	63.581,95	66.613,08	55.513,94	63.002,58	72.894,64	67.447,41	860.676,43	177.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	73.736,57	69.805,11	92.003,48	78.437,80	82.485,21	73.916,53	97.060,00	77.003,95	64.459,95	68.426,25	90.176,18	70.275,73	937.786,76	1.110.000,00
Transferências Correntes	4.210.058,69	4.730.092,86	4.462.114,57	3.736.206,30	3.518.259,87	4.524.261,13	3.668.199,61	4.752.265,45	4.990.812,84	3.757.275,33	3.942.714,98	4.423.351,49	50.715.613,12	52.424.400,00
Cota Parte do FPM	1.127.694,52	981.208,55	726.554,18	849.755,91	708.446,78	806.329,84	910.409,70	1.046.866,67	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	11.038.595,53	13.508.000,00
Cota Parte do ICMS	986.357,81	1.017.083,90	1.021.002,49	968.131,26	1.176.389,61	1.072.518,88	950.951,34	1.336.934,51	1.972.231,90	1.039.025,98	1.242.253,03	1.340.729,21	14.123.609,92	15.119.000,00
Cota Parte do IPVA	163.282,03	82.147,41	109.578,44	72.448,88	52.872,63	33.039,30	33.520,94	62.019,78	45.442,27	99.918,91	139.097,28	119.950,66	1.013.318,53	941.000,00
Cota Parte do ITR	38.641,30	645.610,92	24.220,13	7.166,19	16.743,41	389.744,30	75.153,80	40.034,42	29.030,37	9.615,73	45.098,39	4.993,84	1.326.052,80	374.000,00
Transf. LC 87/1966	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	6.136,88	6.136,88	6.136,88	6.136,88	66.067,92	66.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	909.313,54	821.006,98	745.331,85	769.107,83	773.441,83	878.320,07	746.962,74	968.755,89	1.147.954,57	754.329,95	741.184,21	816.464,74	10.072.174,20	10.333.000,00
Outras Transf. Correntes	979.579,44	1.177.845,05	1.830.237,43	1.064.406,18	785.175,56	1.339.118,69	946.011,04	1.292.464,13	798.189,35	607.152,15	1.015.830,57	1.239.784,63	13.075.794,22	12.083.400,00
Outras Receitas Correntes	23.800,01	32.191,09	47.889,79	35.705,62	42.699,32	80.064,23	53.053,93	68.595,85	38.001,20	42.945,06	35.831,59	40.346,34	541.124,03	327.000,00
DEDUÇÕES (I)	464.233,06	546.248,04	377.308,94	380.538,35	391.928,37	461.364,38	395.045,05	498.208,95	608.933,66	479.158,53	437.139,92	473.420,32	-5.513.527,57	6.001.600,00
Cont. Pia. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	464.233,06	546.248,04	377.308,94	380.538,35	391.928,37	461.364,38	395.045,05	498.208,95	608.933,66	479.158,53	437.139,92	473.420,32	-5.513.527,57	6.001.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	4.275.343,06	4.939.125,23	4.881.966,14	3.852.855,75	3.654.990,71	4.682.035,83	3.672.475,89	4.746.539,92	4.807.472,42	3.708.148,09	4.151.652,84	4.390.171,03	51.762.776,91	52.173.300,00

Emissão: 19/05/2016 13:45:49

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á ABRIL 2016 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAR/ABR	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATE O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.777.300,00	8.401.481,82	16.798.585,81	14.418.915,69
Receitas Tributárias	3.838.000,00	671.581,39	1.160.927,16	969.310,05
IPTU	660.000,00	21.540,22	24.060,67	9.052,21
ISS	1.628.000,00	294.284,35	588.484,74	422.511,08
ITBI	416.000,00	82.250,66	154.209,38	105.134,68
IRRF	746.000,00	104.276,83	114.060,78	140.917,78
Outras Receitas Tributárias	388.000,00	169.229,33	280.111,59	291.694,30
Receitas de Contribuições	183.000,00	41.704,34	75.702,10	30.064,94
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	183.000,00	41.704,34	75.702,10	30.064,94
Receita Patrimonial Líquida	12.000,00			18.260,34
Receita Patrimonial	177.000,00	140.342,05	258.858,57	211.112,04
(-) Aplicações Financeiras	165.000,00	140.342,05	258.858,57	192.851,70
Transferências Correntes	46.307.300,00	7.446.368,92	15.099.346,16	12.837.164,23
FPM	13.508.000,00	1.648.406,15	3.881.329,38	4.076.099,43
ICMS	15.119.000,00	2.582.982,24	5.594.240,12	3.840.500,12
Convênios	453.000,00	94.096,22	94.096,22	163.403,13
Outras Transferências Correntes	17.227.300,00	3.120.884,31	5.529.680,44	4.757.161,55
Demais Receitas Correntes	1.437.000,00	241.827,17	462.610,39	564.116,13
Dívida Ativa	175.000,00	38.860,07	83.219,77	112.638,28
Diversas Receitas Correntes	1.262.000,00	202.967,10	379.390,62	451.477,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.860.000,00	100.000,00	692.612,98	335.366,57
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	3.860.000,00	100.000,00	692.612,98	335.366,57
Convênios	3.860.000,00		592.612,98	335.366,57
Outras Transferências de Capital		100.000,00	100.000,00	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL = (II - III - IV - V)	3.860.000,00	100.000,00	692.612,98	335.366,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**55.637.300,00**	**8.501.481,82**	**17.491.198,79**	**14.754.282,26**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAR/ABR	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATE O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.008.559,59	7.639.809,91	13.015.718,04	12.375.365,62
Pessoal e Encargos Sociais	22.554.559,43	3.800.130,15	7.164.707,94	6.068.074,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	118.890,00	16.208,45	33.374,58	
Outras Despesas Correntes	22.335.110,16	3.823.471,31	5.817.635,52	6.307.290,76
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.889.669,59	7.623.601,46	12.982.343,46	12.375.365,62
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	14.100.077,55	428.822,35	475.994,12	297.186,20
Investimentos	13.848.047,55	386.973,81	392.297,04	297.186,20
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	252.030,00	41.848,54	83.697,08	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.848.047,55	386.973,81	392.297,04	297.186,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	125.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**58.862.717,14**	**8.010.575,27**	**13.374.640,50**	**12.672.551,82**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.225.417,14**	**490.906,55**	**4.116.558,29**	**2.081.730,44**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**4.000,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE RE	**1.014.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Emissão: 19/05/2016 às 14:16 Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á ABRIL 2016 / BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 87.460,84	R$ 1.701.870,14	R$ 1.715.358,31	R$ 20.283,34	R$ 53.689,33	R$ 3.744.152,11	R$ 3.710.333,19	R$ 1.984.154,01	R$ 1.965.595,40	R$ 461.459,66	R$ 5.027.430,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 87.460,84	R$ 1.701.870,14	R$ 1.715.358,31	R$ 20.283,34	R$ 53.689,33	R$ 3.744.152,11	R$ 3.710.333,19	R$ 1.984.154,01	R$ 1.965.595,40	R$ 461.459,66	R$ 5.027.430,24

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA Emissão: 19/05/2016 às 14:21 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE Aripuana

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	14.100.077,55	475.994,12		13.624.083,43
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.100.077,55	475.994,12		13.624.083,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.100.077,55	-475.994,12		-13.624.083,43

Fonte:

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ednilson Luiz Faitta
Prefeito Municipal

Elisanete Merizio Jorge
Secretaria Municipal de Financas

Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo
CRC: MT-009554/O-2

Emissão: 19/05/2016 14:19:50 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE Aripuana.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A ABRIL de 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		55.802.300,00
Previsão Atualizada da Receita		55.802.300,00
Receitas Atualizadas	8.641.823,87	17.750.057,36
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		3.186.848,18
Despesas		
Dotação Inicial		53.532.300,00
Créditos Adicionais		5.701.337,14
Dotação Atualizada		59.233.637,14
Despesas Empenhadas	8.353.011,36	19.355.265,24
Despesas Liquidadas	8.067.785,51	13.491.712,16
Superávit Orçamentário		4.258.345,20

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.353.011,36	19.355.265,24
Despesas Liquidadas	8.067.785,51	13.491.712,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.762.776,91

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	258.610,00	-20.588.970,88	-961,40%
Resultado Primário	1.014.500,00	-1.502.966,45	-148,15%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.789.330,98	20.283,34	1.715.358,31	53.689,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.454.485,30	461.459,66	1.965.595,40	5.027.430,24
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**9.243.816,28**	**481.743,00**	**3.680.953,71**	**5.081.119,57**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	-1.461.281,04	25,00	-13,26
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	475.994,12	13.624.083,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	462.610,39			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	462.610,39			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.474,47	0,00	5,28

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 19/05/2016 14:24:20

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á ABRIL 2016 / Bimestre MARCO-ABRIL

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 29/FEV/2016 (b)	em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.277.478,65	1.277.478,65	1.277.478,65
DEDUÇÕES (II)	9.643.690,66	13.027.550,01	13.468.465,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.475.206,05	8.553.959,83	8.603.181,32
Demais Haveres Financeiros	4.957.815,59	4.957.815,59	4.957.815,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.789.330,98	484.225,41	92.531,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.366.212,01	-11.750.071,36	-12.190.986,98
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-8.366.212,01	-11.750.071,36	-12.190.986,98

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-440.915,62	-3.824.774,97

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	258.610,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 29/FEV/2016 (b)	em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 19/05/2016 às 14:12

Page 1 de 1
Homologado

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.550.500,00**	**3.550.500,00**	**974.522,59**	**27,45%**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				
1.1.1- IPTU	660.000,00	660.000,00	24.060,67	3,65%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	230,80	5,77%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	92.000,00	92.000,00	57.430,14	62,42%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	13.720,07	27,44%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	(115.500,00)	(115.500,00)	(6.021,85)	5,21%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI				
1.2.1- ITBI	416.000,00	416.000,00	154.209,38	37,07%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	***
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	***
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	***
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	***
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS	1.628.000,00	1.628.000,00	588.484,74	36,15%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	19.136,51	63,79%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	7.339,18	24,46%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	6.450,94	64,51%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	(4.578,77)	***
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				
1.4.1- IRRF	746.000,00	746.000,00	114.060,78	15,29%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	***
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	***
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	***
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	***
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR	-	-	-	***
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	***
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	***
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	***
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	***
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.137.000,00**	**30.137.000,00**	**10.027.998,83**	**33,27%**
2.1- Cota-Parte FPM				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.508.000,00	13.508.000,00	3.881.329,38	28,73%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	***
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	***
2.2- Cota-Parte ICMS	15.119.000,00	15.119.000,00	5.594.240,12	37,00%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.000,00	66.000,00	24.547,52	37,19%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	128.000,00	128.000,00	34.734,36	27,14%
2.5- Cota-Parte ITR	374.000,00	374.000,00	88.738,33	23,73%
2.6- Cota-Parte IPVA	941.000,00	941.000,00	404.409,12	42,98%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	-	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.687.500,00**	**33.687.500,00**	**11.002.521,42**	**32,66%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.310.400,00	1.310.400,00	448.543,31	34,23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	742.000,00	742.000,00	222.199,35	29,95%
5.2- Transferências Diretas – PDDE	2.400,00	2.400,00	2.460,00	102,50%
5.3- Transferências Diretas – PNAE	415.000,00	415.000,00	183.684,00	44,26%
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	151.000,00	151.000,00	40.199,96	26,62%
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	***
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	***
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios	433.000,00	433.000,00	94.096,22	21,73%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	33.000,00	33.000,00	-	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.700.000,00	1.700.000,00	612.017,52	36,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**3.443.400,00**	**3.443.400,00**	**1.154.657,05**	**33,53%**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**(6.001.600,00)**	**(6.001.600,00)**	**(1.998.652,43)**	**33,30%**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	(2.701.600,00)	(2.701.600,00)	(776.265,75)	28,73%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	(3.023.800,00)	(3.023.800,00)	(1.118.847,92)	37,00%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	(13.200,00)	(13.200,00)	(4.909,48)	37,19%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	-	***
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	(74.800,00)	(74.800,00)	(17.747,63)	23,73%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	(188.200,00)	(188.200,00)	(80.881,65)	42,98%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**10.365.000,00**	**10.365.000,00**	**3.489.890,28**	**33,67%**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.333.000,00	10.333.000,00	3.459.933,47	33,48%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	***
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.000,00	32.000,00	29.956,81	93,62%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**4.331.400,00**	**4.331.400,00**	**1.461.281,04**	**33,74%**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	SPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	(h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**6.826.000,00**	**6.826.000,00**	**2.805.267,55**	**41,10%**	**2.378.424,27**	**34,84%**	**-**
13.1- Com Educação Infantil	1.700.000,00	1.700.000,00	2.670.292,07	157,08%	809.434,29	47,61%	-
13.2- Com Ensino Fundamental	5.126.000,00	5.126.000,00	134.975,48	2,63%	1.568.989,98	30,61%	-
14- OUTRAS DESPESAS	**3.539.000,00**	**3.815.000,00**	**7.350.523,65**	**192,67%**	**737.476,83**	**19,33%**	**-**
14.1- Com Educação Infantil	560.000,00	560.000,00	123.459,35	22,0%	92.232,77	16,47%	-
14.2- Com Ensino Fundamental	2.979.000,00	3.255.000,00	7.227.064,30	222,0%	645.244,06	19,8%	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**10.365.000,00**	**10.641.000,00**	**10.155.791,20**	**95,44%**	**3.115.901,10**	**29,28%**	**-**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	274.149,80
17.1 - FUNDEB 60%	161.101,26
17.2 - FUNDEB 40%	113.048,54
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**548.299,60**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**9.607.491,60**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,15%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,28%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,57%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM **EXERCÍCIO 2015** QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	276.000,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE **EXERCÍCIO 2016**	274.149,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			(b) Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.421.875,00	8.421.875,00	2.750.630,36	32,66%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6]
		(d)	Até o Bimestre (e)	(f) = (e/d)x100 %	Até o Bimestre (g)	(h) = (g/d)x100 %	(i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.786.000,00**	**2.786.000,00**	**1.076.468,15**	**38,64%**	**979.828,04**	**35,17%**	**-**
23.1 - Creche	844.000,00	844.000,00	557.712,66	66,08%	514.507,55	60,96%	-
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	580.000,00	580.000,00	479.552,47	82,68%	479.552,47	82,68%	-
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	264.000,00	264.000,00	78.160,19	29,61%	34.955,08	13,24%	-
23.2 - Pré-escola	1.942.000,00	1.942.000,00	518.755,49	26,71%	465.320,49	23,96%	-
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.680.000,00	1.680.000,00	475.549,59	28,31%	422.114,59	25,13%	-
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	262.000,00	262.000,00	43.205,90	16,49%	43.205,90	16,49%	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**12.646.500,00**	**12.646.500,00**	**4.005.411,34**	**31,67%**	**3.508.726,37**	**27,74%**	**-**
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.204.000,00	8.204.000,00	2.537.198,84	30,93%	2.488.383,84	30,33%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.442.500,00	4.442.500,00	1.468.212,50	33,05%	1.020.342,53	22,97%	-
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR	444.000,00	444.000,00	298.133,44	67,15%	79.874,64	17,99%	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	44.947,67	29,97%	37.679,07	25,12%	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**16.026.500,00**	**16.026.500,00**	**5.424.960,60**	**33,85%**	**4.606.108,12**	**28,74%**	**-**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.461.281,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	274.149,80
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)[6]	**1.735.430,84**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))[6]	**3.346.448,65**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %[6]	**30,42%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6]
		(d)	Até o Bimestre (e)	(f) = (e/d)x100 %	Até o Bimestre (g)	(h) = (g/d)x100 %	(i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	33.000,00	33.000,00	-	0,00%	-	0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	742.000,00	742.000,00	292.008,80	39,35%	37.662,38	5,08%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	***	-	***	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.712.400,00	2.712.400,00	267.265,79	9,85%	213.998,29	7,89%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.487.400,00	3.487.400,00	559.274,59	16,04%	251.660,67	7,22%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**19.513.900,00**	**19.513.900,00**	**5.984.235,19**	**30,67%**	**4.857.768,79**	**24,89%**	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM EXERCÍCIO 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM **31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO 2015**	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	
49.1 Orçamento do Exercício	
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	

FONTE: Sistema CONTÁGIL, Unidade Responsável Secretaria de Finanças, Data da emissão 19/03/2015 e hora de emissão 09:30

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**3.550.500,00**	**3.550.500,00**	**974.522,59**	**27,45%**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	544.500,00	544.500,00	20.052,71	3,68%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	416.000,00	416.000,00	154.209,38	37,07%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.628.000,00	1.628.000,00	581.892,08	35,74%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	746.000,00	746.000,00	114.060,78	15,29%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.000,00	34.000,00	19.367,31	56,96%
Dívida Ativa dos Impostos	122.000,00	122.000,00	64.769,32	53,09%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	20.171,01	33,62%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.137.000,00**	**30.137.000,00**	**10.027.998,83**	**33,27%**
Cota-Parte FPM	13.508.000,00	13.508.000,00	3.881.329,38	28,73%
Cota-Parte ITR	374.000,00	374.000,00	88.738,33	23,73%
Cota-Parte ISO	1.000,00	1.000,00	-	0,00%
Cota-Parte IPVA	941.000,00	941.000,00	404.409,12	42,98%
Cota-Parte ICMS	15.119.000,00	15.119.000,00	5.594.240,12	37,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	128.000,00	128.000,00	34.734,36	27,14%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	24.547,52	37,19%
Outras	-	-		***
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.687.500,00**	**33.687.500,00**	**11.002.521,42**	**32,66%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**3.963.000,00**	**3.963.000,00**	**1.514.876,56**	**38,23%**
Provenientes da União	3.490.000,00	3.490.000,00	1.174.394,86	33,65%
Provenientes dos Estados	436.000,00	436.000,00	283.954,95	65,13%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	37.000,00	37.000,00	56.526,75	152,78%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				#VALOR!
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.963.000,00**	**3.963.000,00**	**1.514.876,56**	**38,23%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**12.535.150,00**	**12.900.083,65**	**5.500.098,63**	**42,64%**	**3.583.293,35**	**27,78%**
Pessoal e Encargos Sociais	4.626.850,00	4.716.579,43	1.679.929,06	35,62%	1.679.929,06	35,62%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	7.908.300,00	8.183.504,22	3.820.169,57	46,68%	1.903.364,29	23,26%
DESPESAS DE CAPITAL	**576.000,00**	**955.541,55**	**7.319,50**	**0,77%**	**2.067,00**	**0,22%**
Investimentos	576.000,00	955.541,55	7.319,50	0,77%	2.067,00	0,22%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.111.150,00**	**13.855.625,20**	**5.507.418,13**	**39,75%**	**3.585.360,35**	**25,88%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.963.000,00	3.963.000,00	1.514.876,56	38,23%	1.514.876,56	38,23%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.926.000,00	3.926.000,00	1.514.876,56	38,59%	1.514.876,56	38,59%
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	37.000,00	37.000,00	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-			-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.963.000,00**	**3.963.000,00**	**1.514.876,56**	**38,23%**	**1.514.876,56**	**38,23%**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.148.150,00**	**9.892.625,20**	**3.992.541,57**	**40,36%**	**2.070.483,79**	**20,93%**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	**18,82%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**420.105,58**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <2015>	507.996,82	18.431,84	241.112,32	248.452,66	0
Inscritos em <2014>	18.594,13	2.281,74	1.013,00	15.299,39	0
Inscritos em <2013>	48.493,51	18.737,01	-	29.756,50	0
Inscritos em <2012>	47.319,23	-	13.211,77	34.107,46	0
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de 2012>	-	-	-	-	0
Total	**622.403,69**	**39.450,59**	**241.112,32**	**248.452,66**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de 2016 - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.990.150,00	4.655.751,25	2.078.215,85	37,73%	1.512.425,53	42,18%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.519.000,00	8.355.793,79	3.286.464,93	59,67%	1.966.926,90	54,86%
Suporte Profilático e Terapêutico	235.000,00	235.000,00	42.216,10	0,77%	25.962,20	0,72%
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	5.480,00	0,10%	1.380,00	0,04%
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	585.080,16	95.041,25	1,73%	78.665,72	2,19%
Alimentação e Nutrição	-	-				
Outras Subfunções	-	-				
TOTAL	**13.111.150,00**	**13.855.625,20**	**5.507.418,13**	**100,00%**	**3.585.360,35**	**100,00%**

FONTE: Sistema Contagil, Unidade Responsável DECON. Data da emissão 23/05/2016 e hora de emissão 18:56

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO GESTÃO FISCAL 1. QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2015 a Abril/2016

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.178.732,95	
Pessoal Ativo	22.178.732,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.178.732,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		22.178.732,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		51.762.776,91
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		42,85
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Emissão: 19/05/2016 14:28:27 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA** Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
CNPJ: 03507498000171
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 0000128 - CENTRO
Telefone 06635653900
prefeitura.aripuana@gmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 04/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.277.478,65	1.277.478,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.277.478,65	1.277.478,65	0,00	0,00
Interna	1.277.478,65	1.277.478,65	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.704.296,17	8.534.185,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.475.206,05	8.603.181,32	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	18.421,10	23.535,51	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.789.330,98	92.531,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.426.817,52	-7.256.706,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.315.248,34	36.029.256,76	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	2,49	3,55	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,68	-20,14	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.277.478,65	1.277.478,65	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.277.478,65	1.277.478,65	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	173.628,42	477.454,91	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.454.485,30	4.988.588,29	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
CNPJ: 03507498000171
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 0000128 - CENTRO
Telefone 06635653900
prefeitura.aripuana@gmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 04/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 19/05/2016 13:20:34

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2016

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.315.248,34	36.029.256,76		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Contador

Emissão: 19/05/2016 13:23:06 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.477.303,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Nota: **[1] Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

EDNILSON LUIZ FAITTA	Secretario(a)	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
Prefeito	Secretario(a)	Contador

Emissão: 19/05/2016 13:25:18 Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica Page 2 Homologado

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 061/2016

AO CONTRATO N°. 226/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE CADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIARIA, COM UMA ÁREA DE 453,28M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS

E MÃO-DE-OBRA; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA 25/05/2016 A 23/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 062/2016

AO CONTRATO Nº 162/2015 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA FEIRA MUNICIPAL SENDO 274,81M² DE REFORMA E 318,05M² DE AMPLIAÇÃO, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA 26/05/2016 A 14/08/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 002/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em hospedagem para equipe de arbitragem da SECEL para realização dos jogos escolares da juventude- fase regional noroeste em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo**,** Indústria, Comercio, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: CLEVERSON LUIZ VERONESE - ME inscrito no **CNPJ Nº. 13.441.881/0002-09.**

Valor Global: $ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais).

Data: 25 de Maio de 2016.

Base Legal: Com base no Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 c/c no art. 1º. Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 101/2015, e com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal

Andreia Pereira da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 015/2016

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES** – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:HGR COMERCIO DE HIDROMETROS EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.880.286/0001-40**.**

Objeto: : Constitui-se objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇAO DE HIDROMETROS** PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS DANIFICADOS PARA ATENDER O DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**,** neste Município de Barra do Bugres – MT

Valor: R$ 193.800,00 (Cento e Noventa e Tres Mil e Oitocentos Reais**)**

Processo Licitatório: Adesão a Ata de Registro de Preço 27/SAMAE/2015 oriunda do Pregão Presencial 20/2015/SAMAE DE TANGARA DA SERRA/MT.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

12.004.0.0.17.51.3040.1.061-4.4.90.52.00.00 - Aquisição de Hidrômetros

Vigência: 02/05/2016 á 31/12/2016

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 016/2016

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **JOSE GENTIL DE SOUZA**, portador da Cedula de Identidade RG nº 681.764 SSP/MT e CPF nº 065.101.148-52

Objeto: O objetivo deste contrato é Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua Novo Mundo, nº 141, Bairro Maracanã em Barra do Bugres – MT, para Instalação do **PROGRAMA PONTO DIGITAL,** neste município, conforme solicitações dos ofícios nº.:284/SMDST/2016 de 25/04/2016 e C.I. nº 020/2016 – Gabinete do Prefeito de 26/04/2016.

Valor: R$ **825,00-(O**itocentos e Vinte e Cinco Reais**)** mensais

Processo Licitatório: Dispensa nº 08/2016

Dotação Orçamentária: 10.001.0.0.08.244.6110.2.033 – 3.3.90.36.00.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DESEN. SOCIAL E TRABALHO – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Vigência: 02/05/2016 A 31/12/2016

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 014/2016

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS**, CNPJ nº.: 15.416.29/0001-37.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação dos Serviço Especializado da Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato-Grossense de MotoCross, para desenvolver as atividades relativas a Etapa do Campeonato Municipal de MotoCross, integrante do Campeonato Estadual de MotoCross, realizado pela LEMAMT, como atração em comemoração de 72º aniversário do Município de Barra do Bugres – MT, nos dias 16 e 17 de Abril de 2016.

Valor: R$-*39.120,00* (Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais).

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº.:002/2016

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.04.122.6130.2.081-3.3.90.39.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Man. Das atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Vigência: 08/04/2016 a .07/06/2016

Responsável Jurídico: REINALDO LORENÇONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº:01/2016

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 15/06/2016 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº: 01/2016**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DE CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.** Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 12:00,

ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/s_informacao_cidadao ou 65-3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 25 de maio de 2016

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2016

O pregoeiro do município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do processo Licitatório - pregão presencial 04/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DE CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.Licitantesparticipantes**:** AVCON CONSULTORIA S/C LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.801.656/0001-64 e EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.350/000-54**.** Após análise do recurso apresentado**,** o pregoeiro resolve declarar o mesmo parcialmente procedente, e declara as propostas das licitantes AVCON CONSULTORIA S/C LTDA e EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, inexequíveis e consequentemente o respectivo pregão fracassado. Maiores informações junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 12:00, no site www.barradobugres.mt.gov.br/s_informacao_cidadao ou 65-3361-1921.

Barra do Bugres – MT, 25 de maio de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando o presente processo de conformidade com a legislação pertinente e, ainda, com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessora Jurídica da Câmara Municipal, **confirmo e HOMOLOGO** a adjudicação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que se proceda a contratação dos serviços a serem fornecidos pela Empresa Carrão Auto Posto Ltda – CNPJ Nº 08.944.782/0001-29, que apresentou o valor R$ 58.449,50 (cinqüenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Barra do Bugres, 25 de maio de 2016.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) **–** Nº 024/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 024/2016. Objeto:**AQUISIÇÃO MAQUINAS FOTOGRÁFICAS.** Data da sessão pública: **09/06/2016** às **08h30min** (horário de Brasília), pelo site www.bllcompras.org.br. Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 25/05/2016.

PORTARIA Nº 11.762 DE 25 MARÇO DE 2.016

PORTARIA Nº 11.762 DE 25 DE MAIO DE 2.016.

"Dispõe sobre demissão do Quadro de Provimento Efetivo o servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, referente à Portaria nº 11.424, de 01 de março de 2016, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos;

Considerando que restou comprovada a insubordinação de natureza grave em serviço, com infringência no Art. 149, inciso VI, da Lei Complementar nº 03/1991,

R e s o l v e:

I – Demitir, com base no Art. 144, inciso IV, da Lei Complementar nº 03, de 04/12/1991, por infringência do Art. 149, inciso VI, da citada Lei Complementar, o servidor FRANCK DA SILVA MACHADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de maio de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) **–** Nº 019/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO o Pregão Eletrônico (SRP) n.º 019/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM. DESCONSIDERAR ONDE SE LÊ: "**primeiro emplacamento na cidade de Barra do Garças em nome Prefeitura Municipal de Barra do Garças"**, NÃO HAVENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA SOBRE EMPLACAMENTO.** Novo Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco II, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 25/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 265 DE 24 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII e XV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o julgamento proferido no Processo Administrativo nº61/2014/SMA. Inquérito Administrativo Disciplinar nº.002/2015-CPIAD da Prefeitura Municipal de Cáceres, instaurado pela Portaria nº 435 de 02/09/2014.

R E S O L V E:

ART. 1º Anular a Portaria nº 220 de 13 de junho de 2011, que **RECONHECEU** que a servidora **VANDERLY MUNIZ**, exercerá as funções de Chefe de Divisão Administrativa da Secretaria de Saúde Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no período de 01 de fevereiro de 2009 a 27 de julho de 2010.

ART. 2º Anular o Decreto nº 258 de 14 de junho de 2011, que **DETERMINOU** a Incorporação aos vencimentos da servidora **VANDERLY MUNIZ**

das vantagens referente ao exercício do cargo em Comissão de Gerente do Programa-CTA-Centro de Testagem e Aconselhamento/SAE da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal, de Cáceres

Afixado em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 122/2016

PORTARIA N.º 122/2016

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor**Henrique Ribeiro dos Reis**".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Henrique Ribeiro dos Reis**, portador do CPF nº. 142.280.331-72, *efetivo no cargo de Professor Licenciado em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/05/2016 a 27/10/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 039/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 01/05/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 121/2016

PORTARIA N.º 121/2016

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor**José Márcio Miranda Minervini**".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **José Márcio Miranda Minervini**, portador do CPF nº. 274.529.211-00, *efetivo no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/05/2016 a 04/08/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 038/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 04/05/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 120/2016

PORTARIA N.º 120/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Adriana de Fátima Bernardes Rodrigues".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Adriana de Fátima Bernardes Rodrigues,** portadora do CPF nº. 531.776.141-72, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/05/2016 a 16/08/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 091/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 16/05/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 119/2016

PORTARIA N.º 119/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Rosilene Pinheiro de Oliveira".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora* **Rosilene Pinheiro de Oliveira,** portadora do CPF nº. 851.203.241-34, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/05/2016 a 30/05/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 018/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 21/05/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 24 de Maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 118/2016

PORTARIA N.º 118/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Aldo Ferreira dos Santos**".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Aldo Ferreira dos Santos**, portador do CPF nº. 327.983.771-53, *efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 03/05/2016 a 04/07/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 123/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 03/05/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 117/2016

PORTARIA N.º 117/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Celma Almeida de Oliveira".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Celma Almeida de Oliveira,** portadora do CPF nº. 570.312.311-91, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 17/05/2016 a 01/07/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 017/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 17/05/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 116/2016

PORTARIA N.º 116/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Laura Alexsandra Neves Monteiro".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar benefício de Auxílio Doença à servidora* **Laura Alexsandra Neves Monteiro,** portadora do CPF nº. 815.590.621-34, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 15/05/2016 a 14/07/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 040/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 15/05/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 115/2016

PORTARIA N.º 115/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora**Maria Erasma Roque Alves".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora***Maria Erasma Roque Alves,** portadora do CPF nº. 483.335.811-53, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/05/2016 a 31/05/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 046/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 13/05/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 114/2016

PORTARIA N.º 114/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Marina Gonçalves Fraga".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Marina Gonçalves Fraga,** portadora do CPF nº. 882.322.631-72, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 03/06/2016 a 04/07/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 040/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 03/06/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 113/2016

PORTARIA N.º 113/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Nadia Micheli Bindandi".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Nadia Micheli Bindandi,** portadora do CPF nº. 003.906.951-65, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em História, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/05/2016 a 09/05/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 014/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 06/05/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 112/2016

PORTARIA N.º 112/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Vilma da Silva Dias Souza".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Vilma da Silva Dias Souza,** portadora do CPF nº. 932.115.701-87, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/05/2016 a 04/11/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 192/2012.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 01/05/2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226 DE 25 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:**

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 21706, de 24 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionadas abaixo, como responsáveis pela alimentação do sistema, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE, com efeitos a partir de 24 de março de 2016.

Titular: Luciene Etiene de Souza

Suplente: Eder Duarte Alves

Art.2º O titular e suplente serão responsáveis pelas informações, os quais deverão estar cientes de todas as atividades pertinentes ao sistema, relativas ao seu setor, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o leiaute das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o leiaute do Sistema APLIC;

c) quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no leiaute *até no máximo no terceiro dia útil do mês subseqüente ao que se referir*;

d) receber da coordenação os relatórios de análise referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

e) devolver à coordenação do APLIC, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessárias;

f) comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

g) centralizar as informações e o relacionamento relativos à unidade pela qual é responsável, prestando informações e fornecendo documentos digitalizados.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 402 de 18 de julho de 2013 que designou a servidora Débhora Belussi, para a referida função.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de maio de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 25.05.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 645/2016 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **KATIA VARGAS GEMIO**,Boliviana, solteira, residente e domiciliada na Rua: Dos Couto, Nº 11, Bairro: Cohab Nova, em Cáceres-MT, portadora do RG: nº V851874-7 e CPF: n.º 743.020.511-91, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/ 2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **KATIA VARGAS GEMIO** no cargo de Médico Clínico Geral, a que refere o Decreto nº 232 de 12 de maio de 2016, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no Pronto de Atendimento Médico - PAM do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **13 de maio de 2016 e término em 12 de maio de 2017.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$2.057,60 (dois mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06.60.21	10.302.1011.2041	3190040000	114

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de maio de 2016.

_____

KATIA VARGAS GEMIO

Contratada

_____

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

CPF nº

Afixado em: 12.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 640/2016 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o senhor **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**,brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua José de Souza Ribeiro, Nº 214, Bairro Maracanãzinho, em Cáceres-MT, portador do RG nº 1466827-0 SSP/MT e CPF nº 019.345.011-90, daqui por diante denominado Contratado, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/ 2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação **CLAUDINEI ALVES DA SILVA** no cargo de Educador Físico, a que refere o Decreto Nº 231 de 12 de maio de 2016, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no Programa Saúde da Família-PSF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres-MT.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de maio de 2016 e término em 01 de maio de 2017.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$4.115,20 (quatro mil, cento e quinze reais e vinte centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.060.20	10.301.1010.2029	319.0.04	314

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de maio de 2016.

_____

CLAUDINEI ALVES DA SILVA

Contratado

_____

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 639/2016 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **CRISTIANE LEITE BATISTA**,brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José de Souza Ribeiro, Nº 214, Bairro Maracanãzinho, em Cáceres-MT, portador do RG nº 1585866-9 SSP/MT e CPF nº 017.622.621-42, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **CRISTIANE LEITE BATISTA** no cargo de Educador Físico, a que refere o Decreto Nº 231 de 12 de maio de 2016, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no Programa Saúde da Família-PSF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres-MT.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de maio de 2016 e término em 01 de maio de 2017.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$4.115,20 (quatro mil, cento e quinze reais e vinte centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.060.20	10.301.1010.2029	319.0.04	314

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de maio de 2016.

_____

CRISTIANE LEITE BATISTA

Contratada

_____

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 635/2016 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua dos Jornaleiros, Nº 12, Bairro Vitória Régia, em Cáceres-MT, portadora do RG nº 1781082-5 SSP/MT e CPF nº 017.408.001-84, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA** no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 231 de 12 de maio de 2016, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no Setor de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de maio de 2016 e término em 01 de maio de 2017.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06.060.10	10.122.1009.2024	319.0.04.000	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de maio de 2016.

_____

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

Contratada

_____

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 626/2016 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **MARILZA DE MOURA MENDES** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Ricardo Franco, Nº 19, Bairro Jardim Paraíso, em Cáceres-MT, portadora do RG nº 52. 316.929-2 SSP/SP e CPF nº 889.048.221-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/ 2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **MARILZA DE MOURA MENDES** no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 231 de 12 de maio de 2016, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no Vigilância Sanitária-VISA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de maio de 2016 e término em 01 de maio de 2017.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06.060.20	10.305.1012.2051	319.0.04.000	314

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de maio de 2016.

_____

MARILZA DE MOURA MENDES

Contratada

_____

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 625/2016 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **SANDRA REGINA TOMICHA GOMES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, Nº 121, Bairro Jardim Padre Paulo, em Cáceres-MT, portadora do RG nº 1562752-7 SSP/MT e CPF nº 964.744.081-20, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **SANDRA REGINA TOMICHA GOMES** no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 231 de 12 de maio de 2016, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no PSF Rodeio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de maio de 2016 e término em 01 de maio de 2017.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos

06.060.20	10.301.1010.2029	319.0.04.000	314

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de maio de 2016.

_____

SANDRA REGINA TOMICHA GOMES

Contratada

_____

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 623/2016 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **SUZILENE BARONCIELO DA SILVA**,brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Dr. Jose Monteiro, S/N, Bairro Jardim Primavera, em Cáceres-MT, portadora do RG nº 1805033-6 SSP/MT e CPF nº 014.436.361-50, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Inquérito Civil nº 063/2013(Registrado no SIMP sob o código nº 005283-012/2013) que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres – MT, bem como a Ação Civil Pública sob Código 156195 que tramita na Terceira Vara Cível da Comarca de Cáceres – MT, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **SUZILENE BARONCIELO DA SILVA** no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 231 de 12 de maio de 2016, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse públicos, para exercer suas funções no PSF Jardim Guanabara da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **02 de maio de 2016 e término em 01 de maio de 2017.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06.060.20	10.301.1010.2029	319.0.04.000	314

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de maio de 2016.

_____

SUZILENE BARONCIELO DA SILVA

Contratada

_____

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225 DE 23 DE MAIO 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos não enviou Laudos de possíveis danos causados pela empresa TRIMEC em decorrência da Extinção do Contrato Administrativo nº 001/2014.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob nº. 1327, de 10 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 18.01. 16, o prazo para a Comissão Especial, concluir os trabalhos do Processo

Administrativo nº 001/2014 instaurado e designada pela Portaria nº 464, de 14.10.2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 23.05.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214 DE 18 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19029, de 04 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 197 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17606, de 20 de abril de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo de doze (12) meses, em caráter de excepcional interesse público, na forma da Lei com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

N°	NOME	CARGO/FUNÇÃO	HS	PERÍODO
502	Fátima do Patrocínio Lages	Auxiliar de Serviços Gerais	40	01.06.16 a 31.05.17
504	Zeny Vicente Vargas Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	40	01.06.16 a 31.05.17
505	Maria Auxiliadora Ramos Leite	Assistente Administrativo	40	01.06.16 a 31.05.17
506	Viviane Almeida dos Santos	Assistente Administrativo	40	01.06.16 a 31.05.17
507	Rosinei da Silva Nunes	Atendente de Consultório Dentário	40	01.06.16 a 31.05.17
508	Neuza Carvalho Paniago	Assistente Administrativo	40	01.06.16 a 31.05.17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de abril de 2016.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 25.04.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 231 DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18851, de 03 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
623	Suzilene Baroncielo da Silva	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
624	Erica Aparecida da Silva Oliveira	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
625	Sandra Regina Tomicha Gomes	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
626	Marilza de Moura Mendes	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
627	Antônio Sócrates Pinheiro Garcia	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
628	Marlene da Conceição	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
629	Rosana Aires	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
630	Samara de Paula Teixeira	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20

631	Jucineia Rosa da Silva	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
632	Júlio Cesar Garcia Queiroz Balderrama	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
633	Danilo Moraes de Arruda	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
634	Ana Lúcia Ortiz do Prado	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
635	Maria Lucia de Almeida	Assistente Administrativo	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 900,20
636	Celia Regina Simões do Nascimento Santo	Auxiliar Serviços Gerais	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 880,00
637	Solange Rodrigues Paiva	Auxiliar Serviços Gerais	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 880,00
638	Sandra Aparecida da Silva Ruiz	Auxiliar Serviços Gerais	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 880,00
639	Cristiane Leite Batista	Educador Físico	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 4.115,20
640	Claudinei Alves da Silva	Educador Físico	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 4.115,20
641	Valmir da Cruz Campos	Motorista	02.05.16 a 01.05.17	40	R$ 880,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 12.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 266 DE 25 DE MAIO DE 2016

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 26 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Portaria nº 630 de 31.12.15, expedido pelo **Governo Federal**, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo do ano de 2016.

CONSIDERANDO a o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21922 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas deste Município, o dia 26 de maio do corrente ano, em virtude das comemorações alusivas à Corpus Christi.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, e aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 25.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 247 DE 18 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 15718 de 05 de abril de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Cria àCâmara Técnica que realizará os estudos e emissão de relatórios pertinentes ao **RAS - Relatório Ambiental Simplificado**, visando o **Licenciamento Ambiental do Projeto de Revitalização da Orla de Cáceres**, e nomeia os servidores e técnicos abaixo relacionados:

Ana Rosa Ferreira; André Luiz do Couto Souza; Joaquim Francisco da Costa Neto; Liandra Mendonça Pinheiro; Livia Alcântara Nogueira de Resende; Luiz Plácido Pinto Junior; Maria Solange Sá Leite; Michela Márcia Camargo da Silva Egues; Paulo Celso Alvares Ramires; Valmi Simão de Lima.

Art. 2º A coordenação da Câmara Técnica será exercida pelo Coordenador de Indústria e Comércio - Antônio Carlos de Jesus Mendes e como relatora a Coordenadora de Meio Ambiente e Paisagismo - Ana Maria Coelho Carducci.

Parágrafo Único. A Câmara Técnica terá 90 dias de prazo para entrega do relatório final.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 18.05.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 250 DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17969, de 26 de abril de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir, o Contrato Administrativo nº 149/2016-SME, do cargo de Guarda, do senhor **HIAGO DANIEL ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 254 DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 20756, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir, o Contrato Administrativo nº 82/2016-SME, do cargo de Motorista, do senhor **LUCIANO MACHADO FORTUNATO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 251 DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 20817, 16 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Valeska Bassi de Souza	Professora Licenciada em História	13	26.06.16 a 09. 08.16	E. M. Isabel Campos	Subs. a Valdeci I. Silva que está de atestado médico.
Renata Gomes da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	13.05.16 a 06. 07.16	E.M. Gotinhas do Saber	Subs. a Laura Alexsandra N. Monteiro que está de atestado médico.
Vanessa Pereira dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	20	23.05.16 a 14. 07.16	E.M. Vila Real	Substituição a Rosangela Fátima da S. Ferreira que está de atestado médico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 259 DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 21186, de 18 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a senhora relacionada abaixo, para compor a **COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES**, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Suplente: Divandir Ávila Miranda em substituição a senhoraLuciana de Souza Gattas Crepaldi

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 234 DE 13 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19404, de 06 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar aulas adicionais para os servidores abaixo relacionados, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público.

NOME	HABILITAÇÃO	C.H	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO
Etania Aparecida Bernades	Professora licenciada em Letras	10	Secretaria Municipal de Educação	A partir de 09.05.16	Para atender a demanda de visitas as escolas rurais e atendimento aos gestores das escolas do campo.
Delianne Silva de Jesus	Professora Licenciado em Letras	10	Escola Municipal Isabel Campos	05.05.16 a 20.12.16	Em virtude da divisão de turmas na unidade Escolar
Silvia Fernandes Ferreira	Professora Licenciado em Biologia	06	Escola Municipal Isabel Campos	05.05.16 a 20.12.16	Em virtude da divisão de turmas na unidade Escolar
Luciano Viana Vidal	Professor Licenciado em Educação Física	02	Escola Municipal Isabel Campos	05.05.16 a 20.12.16	Em virtude da divisão de turmas na unidade Escolar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 13.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 246 DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 20881, 17 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C.H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Cleudineide Pereira Leite	Professor Licenciado em Pedagogia	10	17.05.16 a 15.02.18	Escola Municipal Laranjeira	A servidora encontra –se na Direção Escolar
Sonia dos Reis Carvalho	Professora Licenciada em Pedagogia	10	16.07.16 a 20.12.16	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo	A servidora encontra –se na Direção Escolar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 232 DE 12 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 20331, de 12 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
642	Thiago Enrique Marqui Pegaiani	Médico-Clinico Geral	13.05.16 a 12.05.17	20	R$ 2.057,60
643	Joziane Albina Brunelli	Médico-Clinico Geral	13.05.16 a 12.05.17	20	R$ 2.057,60
644	Danila Martins Bezerra	Médico-Clinico Geral	13.05.16 a 12.05.17	20	R$ 2.057,60
645	Kátia Vargas Gemio	Médico-Clinico Geral	13.05.16 a 12.05.17	20	R$ 2.057,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 12.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 245 DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 20816, de 16 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar aulas adicionais para os servidores abaixo relacionados, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público.

NOME	HABILITAÇÃO	C.H	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO
Henio da Silva Marques	Professora licenciada em Matemática	10	Secretaria Municipal Novo Oriente	16.05.16 a 31.10.16	Para assumir a Coordenação do Programa Mais Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 255 DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 20871 de 16 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO
330/16	Angela Maria Ramos Pereira	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Buscando Saber	15.05.16 a 20.12.16	Em substituição a Marcia Regina dos Santos que assumirá a sala do AEE.
301/16	Adriana Poquiviqui Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	16.05.16 a 15.08.16	Em substituição a Maria José Ramos Bretas que se encontra de atestado médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 244 DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 20812, de 16 de maio de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	LOCAL	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
Aparecida Pinto de Souza	Professora Licenciada em Letras	05	Escola Municipal Clarinópolis	A partir de 16.05.16	Para coordenar o Programa Mais Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de maio de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.05.16

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 123/2016

PORTARIA N.º 123/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Nelia Silva de Andrade".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Nelia Silva de Andrade,** portadora do CPF nº. 572.215.701-59, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/05/2016 a 01/07/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 035/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/05/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 24 de maio de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 24.05.2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

A PREFEITURA DE CÁCERES convida a população para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2016.

Data: 31/05/2016 (terça-feira)Horário: 9h00min Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.

A referida Audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município nos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2016**, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme artigo 9º, § 4º, e artigo 48, § Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

A vossa presença será de grande importância para que alcancemos o objetivo do evento.

Atenciosamente

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar/CPIAD, retifica o item **"C"** do julgamento publicado na data de 23 de maio de 2016, no Processo Administrativo nº 61/2014-SMA- Inquérito Administrativo Disciplinar nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Cáceres, realizado pelo Excelentíssimo Prefeito de Cáceres, senhor Francis Maris Cruz, por se tratar de um ensaio de julgamento, e, não condiz com o julgamento de fato concretizado.**ONDE SE LÊ: c)** Condeno a Investigada na pena de **DEMISSÃO** por **valer-se do cargo em proveito próprio**, nos termos do artigo 179, XII da Lei 25/97, 180 e 193, III, todos da Lei Complementar 25/1.997. **LEIA-SE: c)** Condeno a Investigada na pena de **SUSPENSÃO** no grau máximo de 90 (noventa) dias e **por conveniência do serviço público,** converto a suspensão em multa de 50% da **remuneração** da servidora, durante os três (3) meses da pena, importância a ser descontada em folha a título de pena disciplinar e devidamente registrada na sua Ficha Funcional, mantendo a servidora no desempenho de suas funções. Cáceres, 23 de maio de 2016 – MT.

ODENISE JARA GOMES LENTE

Presidente da CPIAD

FATIMA ARRUDA DA SILVA BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO

Membra da CPIAD S Secretário da CPIAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°045/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registros de Preço Licitação através de registro de preços para futura e eventual aquisição de Solução – ARLA 32, lubrificantes, graxas e filtros de caminhões e maquinários visando suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e demais Órgãos reguladores.

Realização: 14 de junho de 2016 às 10:00 horários de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma **bllcompras.org.br/.**

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de maio 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.797 DE 19 DE MAIO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EM PARTES DA ***PORTARIA Nº 3.328*** *DE 30 DE ABRIL DE 2010 QUE CONCEDIA LICENÇA PRÊMIO POR 90 (NOVENTA) DIAS A SERVIDORA* ***MARILIA CRISTINA SILVA****.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO *o teor do requerimento da servidora datado em 19 de maio de 2016 e declaração da Enfermeira do HMC Andreia Pinto Pontes,*

RESOLVE:

I – Revogar em partes a portaria nº. 3.328 de 30 de abril de 2010 que concedia licença prêmio por 90 (noventa) dias a servidora **MARILIA CRISTINA SILVA**, visto que a mesma usufruiu somente 15 (quinze) dias do período acima citado.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 19 de maio de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 2463/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 015/2016.

OBJETIVO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comércio de produtos químicos para o tratamento de água potável.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 015/2016 de 24 de maio de 2016, realizada para Registro de Registro

de Preços para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comércio de produtos químicos para o tratamento de água potável, de distribuição para a população de Campinápolis, com a descrição de acordo com o Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	10.717.170/0001-45	R$ 127.050,00

Devendoser pago mediante a entrega dos objetos, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2016, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria,** brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 038/2016** com a empresa **VIAÇÃO ARAÉS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.516.370/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13193714-6, com sede na Waldir Rabelo, 229 – Bairro São Benedito, Barra do Garças – MT, CEP 78.600-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sr.ª **Neila Celma Gomes Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 1.133.680 SSP/GO e do CPF/MF nº. 190.862.101-04, residente e domiciliada na Rua Ubiratan Henrique Amorim, 320 – Setor Nova Esperança, Aragarças – GO, CEP 76.240-000; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 8.250/14, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2016, conforme Processo Administrativo nº 083/2016, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segues.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento compromete-se a Contratada fornecer ao Município, os serviços **de Transporte Rodoviário de Passageiros, para o fornecimento de Passagens**, descritos no QUADRO DE PLANILHA a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo 12 (doze) meses a contar da assinatura de seu contrato ou até o limite quantitativo, o que primeiro terminar**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 083/2016, Pregão Presencial Registro de Preços 012/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. o presente instrumento poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão do registro de preços deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste instrumento e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução deste intrumento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do registro de preços, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipotese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua recisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoirdade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura**.** Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção**.**

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

7.1. A licitante obteve o seguinte resultado do Pregão Presencial nº 012/2016:

LOTE – 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - VALOR ESTIMADO					
ITEM	**CÓD**	**ITINERÁRIO**	**QTD**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	74384	Campinápolis – MT / Cuiabá - MT.	20	175,77	3.515,40
2	74385	Cuiabá – MT / Campinápolis – MT.	20	177,96	3.559,20
3	74386	Campinápolis – MT / Goiânia – GO.	15	113,50	1.702,50
4	74387	Goiânia - GO / Campinápolis – MT.	15	114,54	1.718,10
5	74391	Campinápolis – MT / Confresa – MT.	15	153,10	2.296,50
6	74383	Confresa - MT / Campinápolis – MT.	15	150,67	2.260,05
7	74390	Água Boa – MT / Campinápolis - MT.	15	46,70	700,50
8	74389	Campinápolis – MT / Água Boa – MT.	15	45,30	679,50
9	82451	Campinápolis – MT / Nova Xavantina – MT.	15	24,40	366,00
10	82452	Nova Xavantina – MT / Campinápolis – MT.	15	25,31	379,65
11	82449	Campinápolis – MT / Barra do Garças – MT.	15	59,47	892,05
12	82450	Barra do Garças - MT / Campinápolis – MT.	15	60,77	911,55
TOTAL DO LOTE	**18.981,00**				
LOTE – 02: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR ESTIMADO					
ITEM	**CÓD**	**ITINERARIO**	**QTD**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	74384	Campinápolis - MT / Cuiabá – MT.	230	175,77	40. 427,10
2	74385	Cuiabá - MT / Campinápolis – MT.	230	177,96	40. 930,80
3	74386	Campinápolis - MT / Goiânia – GO.	90	113,50	10. 215,00
4	74387	Goiânia - GO / Campinápolis – MT.	90	114,54	10. 308,60
TOTAL DO LOTE	**101. 881,50**				

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO REGISTRO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância de **R$ 120.862,50 (cento e vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

8.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou enquanto houver saldo.

9.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade do **Sr. Ivanildo Cesar Rodrigues Tietê, conforme Portaria n.º 6.793, de 16 de maio de 2016.**

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária, em 2016:

Código 08.010.08.244.1080.2051.3.3.90.39.00 Red. 0256.
Código 07.010.10.302.1100.2080.3.3.90.39.00 Red. 0544.

10.2. Em 2017 as dotações orçamentárias serão as vigentes no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 Ao Município compete:

a) Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Oitava deste instrumento;

b) Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de 01 (um) dia, da data prevista.

c) Nomear um servidor como fiscal da Ata.

11.2 A Contratada compete:

a) Manter o serviço ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;

b) Fornecer os serviços no prazo previsto nesta Ata sem alterações substituição por genéricos ou similares;

c) Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento dos objetos;

d) Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

e) Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos serviços e preços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinápolis-MT, 16 de maio de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

VIAÇÃO ARAÉS LTDA - EPP

CNPJ/MF nº. 03.516.370/0001-50

Neila Celma Gomes Silva

Sócia Administradora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

CPF nº _____/_____/_____-____ CPF nº _____/_____/_____-____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.796 DE 19 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA Sr.ª ***REGIANE BATISTA DA SILVA*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1072 de 14 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 068/2016 da SEMEC E edital de convocação nº19/2016;

RESOLVE: I – Contratar a Sr.ª REGIANE BATISTA DA SILVA para exercer o cargo de AAE- Nutrição para Educação Infantil, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal. II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 19 de maio de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.799 DE 23 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA Sr.ª ***VIVIA LUÍS CHAVES*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1072 de 14 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 068/2016 da SEMEC E edital de convocação nº020/2016;

RESOLVE: I – Contratar a Sr.ª VIVIA LUÍS CHAVES para exercer o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal. II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de maio de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.798 DE 23 DE MAIO DE 2016.

*"DISPÕE SOBRE A **CONVERSÃO EM ESPÉCIE**, DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, § 2º da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis);

CONSIDERANDO o teor dos Requerimentos dos servidores, RESOLVE: I –Converter, em espécie, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a *"Licença Prêmio por Assiduidade*" aos servidores relacionados na tabela abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Elizania de Fátima Gonçalves	AAE - Limpeza Definitivo	90 dias	18/05/11 a 17/05/16
Jose´ Domingos de Araújo	Motorista	90 dias	21/02/09 a 20/02/14
Lucimone Ferreira Moraes	AAE - Limpeza Definitivo	90 dias	17/05/11 a 16/05/16
Maria Conceição Lourenço	Arquivista	90 dias	04/04/09 a 03/04/14
Neviane Fátima Kuhne	Chefe de Compras	60 dias	02/05/11 a 01/05/16
Oildes Martins Ferreira	Vigilante	90 dias	03/01/09 a 02/01/14
Quirino Soares Guimarães	Chefe do Posto Eleitoral	90 dias	08/04/11 a 07/05/16
Sonia Messias dos Santos Borges	AAE - Limpeza	90 dias	19/05/11 a 18/05/16

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de maio de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.800 23 DE MAIO DE 2016.

*"CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO AO SERVIDORES **CARLA BORGES DE SOUZA**, **KATIA ROSANA BORGES DE SOUZA** e **MAGNA BARBOSA LOPES**,E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993 e Conforme preceitua o artigo nº62 alínea "b" da Lei Complementar 027 de 05 Dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Óbito apresentado pelos servidores. RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA POR ÓBITO"** aos servidores abaixo relacionados, no período de **20 a 27 de maio de 2016**.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Carla Borges de Souza	Tec. Administrativo	SEMEC
Katia Rosana Borges de Souza	Tec. Em Enfermagem	SMS
Magna Barbosa Lopes	Professora Educação Infantil	SEMEC

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de maio de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6802 DE 25 DE MAIO DE 2016.

*"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DA SERVIDORA **NILDA RODRIGUES DE REZENDE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado na data de 12 de Março de 2016,

RESOLVE: I – Efetuar Progressão Horizontal da Sra. NILDA RODRIGUES DE REZENDE *d*a Classe "B" Nível "02" para a Classe "C" Nível"02".

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 25 de maio de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 055/2016

Autuado: José Ribeiro da Costa

CPF: 065.006.251-53

Endereço: rua Beija Flor, quadra 362, lote 14

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 15h 20min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 151/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 051/2016

Autuado: Dani Nafez Bazi

CPF: 689.489.641-00

Endereço: rua Beija Flor, quadra 359, lote 15

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 51min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 145/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 035/2016

Autuado: Iolanda Souza Gama

CPF: 316.298.811-04

Endereço: av. Maranhão, quadra 341, lote 03

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 13h 59min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 133/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 304, DE 24 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. CONCEDER, complemento delicença maternidade à servidora **SANDRA APARECIDA DOS REIS AZEVEDO SANTANA**, cargo Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, matrícula 1914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido a 12 de junho de 2016 a 10 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 064/2016

Autuado: Edilson de Pinho e Silva

CPF: 690.877.331-00

Endereço: rua Pavão, quadra 392, lote 02

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 08h 47min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 179/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 062/2016

Autuado: Abreu Follmann e Vigano ltda.

CPF: 08.988.022/0001-13

Endereço: rua Canarinho, quadra 379, lote 23

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 08h 36min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 170/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 061/2016

Autuado: Abreu Follmann e Vigano ltda.

CPF: 08.988.022/0001-13

Endereço: rua Canarinho, quadra 379, lote 22

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 08h 35min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 169/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de

mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 059/2016

Autuado: J. A. NAITZEL EIRELI-EPP

CPF: 12.358.249/0001-52

Endereço: rua Juriti, quadra 378, lote 03

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 15h 50min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 164/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 056/2016

Autuado: Janaina de Fátima Steinhaus

CPF: 009.591.251-75

Endereço: av. Maranhão, quadra 363, lote 09B1

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 15h 29min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 232/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 052/2016

Autuado: Aparecida da Silva

CPF: 652.465.861-20

Endereço: rua Andorinha, quadra 360, lote 06

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 58min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 146/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 036/2016

Autuado: Iolanda Souza Gama

CPF: 316.298.811-04

Endereço: av. Maranhão, quadra 341, lote 04

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 13h 57min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 134/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 042/2016

Autuado: Macsuel Rodrigues da Silva

CPF: 021.164.451-08

Endereço: rua João de Barro, quadra 350, lote 04

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 14min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 136/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 043/2016

Autuado: Valdeni Munari

CPF: 717.594.179-04

Endereço: rua Das Garças, quadra 352, lote 08

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 19min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 138/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 044/2016

Autuado: Durval Nunes Ferreira

CPF: 432.999.891-20

Endereço: rua Pavão, quadra 356, lote 05

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 34min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 140/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 045/2016

Autuado: Antonio Souza de Santana

CPF: 938.736.971-49

Endereço: rua Rouxinol, quadra 357, lote 01

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 40min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 142/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 034/2016

Autuado: Dionisio Costa Fernandes

CPF: 326.235851-72

Endereço: rua Juriti, quadra 328, lote 04

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10h 12min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 131/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 049/2016

Autuado: Magi Nafez Bazi Gomes

CPF: 569.429.821-72

Endereço: av. Amazonas, quadra 359, lote 03

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 54min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 143/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 073/2016

Autuado: Claudio Arla Ribeiro - Olcio Afonso de Oliveira

CPF: 983.188.101-04

Endereço: rua Beija-Flor, quadra 365, lote 12

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 15h 39min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 161/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o

Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 023/2016

Autuado: Mara Alves da Silva

CPF: 488.619.101-06

Endereço: Gaivota, quadra 274, lote 08

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09h 02min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 108/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 071/2016

Autuado: Leocar Rodrigues da Silva

CPF: 407.220.581-87

Endereço: av. Maranhão, quadra 404, lote 06

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 08h 57min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 194/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 070/2016

Autuado: Valdirene Benicio Soares

CPF: 694.512.651-04

Endereço: av. Maranhão, quadra 404, lote 05

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 08h 58min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 195/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 069/2016

Autuado: Genival de Almeida

CPF: 013.317.865-09

Endereço: rua Araponga, quadra 404, lote 01B

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 08h 53min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 197/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 068/2016

Autuado: Marcos Campos da Silva

CPF: 078.291.559-09

Endereço: av. Maranhão, quadra 403, lote 020A

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09h 03min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 193/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 067/2016

Autuado: Egnaldo Braga do Carmo

CPF: 706.106.571-00

Endereço: rua Das Garças, quadra 402, lote 06

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09h 11min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 192/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 050/2016

Autuado: Valdinei Pereira Dias

CPF: 701.005.001-53

Endereço: av. Ceará, quadra 359, lote 09B

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 48min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 149/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 066/2016

Autuado: Josuel da Silva Motta

CPF: 831.859.331-68

Endereço: rua Das Garças, quadra 402, lote 04

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos sete dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09h 09min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 191/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2016

Partes: Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis X MM Produção Artística Musical Ltda

Objeto: apresentação musical ao vivo da dupla Munhoz & Mariano**,** bem como todos os componentes da equipe e produção técnica respectivas, em virtude das comemorações alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Campo Novo do Parecis.

Valor: R$ 195.000,00

Data: 17/05/2016

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n° 002/2016

Secretaria: Cultura e Turismo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 026/2016

Autuado: Francisco Xavier de Souza e Esposa

CPF: 207.263.841-00

Endereço: av. Amazonas, quadra 296, lote 02

Bairro: Bairro Jardim das Palmeiras

Município: Campo Novo do Parecis – MT

CEP: 78360-000

Aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09h 25min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação n° 113/2016 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°.1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo fica o proprietário autuado em 05 (cinco) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 054/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A CONTRATADA WZ TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI – ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis*,* pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: WZ TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.448.024/0001-50, Inscrição Estadual n° 13419145-5, estabelecida na rua Paraná n° 930 - NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Welinton Valentim Zampirolli, portador do RG nº 8. 577.802-1 SSP/PR.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Eduardo da Silva, Chefe de Divisão de Documentação Escolar**, matrícula funcional nº 2863, Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 356/2016.

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** oservidor público, ***JONAS ALMEIDA FERREIRA***, **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, portador do RG nº 1707514-9 SSP/MT e CPF nº 018.066.851-08, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 002/2016, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 020/ 2016	O objeto do presente contrato consiste na apresentação musical ao vivo da Dupla ***Munhoz & Mariano*****,** bem como todos os componentes da equipe e produção técnica respectivas, em virtude das comemorações alusivas ao 28º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Campo Novo do Parecis.	***MM PRODUÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL LTDA***,inscrita no CNPJ sob n° 13.033.927/0001-70, estabelecida na Rua Dr Arthur Jorge, número 2438, Bairro Monte Castelo, CEP: 79. 010-210, na cidade de Campo Grande/MS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal Interina de Administração

---

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 284, DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 12 daLei Municipal nº 946/2003, de 27 de maio de 2003, que instituiu o Programa Municipal de Habitação "HABITACAMPO" cria o Fundo Municipal de Habitação e abre crédito adicional especial,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 032/2003, de 10.07. 2003;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Habitação, através do Ofício CMH nº 07/2016,

R E S O L V E

1. NOMEAR, os representantes dos seguintes órgãos para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH,** na forma seguinte:

I – Secretaria Municipal de Administração:

Titular: CLENIR MARSCHAL BARRETO, CPF: 002.946.441-21;

Suplente: FLAVIA MEDINA, CPF: 608.600.681-34.

II - Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA, CPF: 045.734.936-03;

Suplente: FERNANDA LUPPE MARTINS, CPF: 022.500.881-52.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: WESLEY SIQUEIRA GARBIM, CPF: 031.080.051-03;

Suplente: JANICE RONCHI DE CARVALHO, CPF: 370.423.279-34.

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: OSVALDO SANTOS DE PAULA, CPF: 171.958.029-49;

Suplente: KEULLY CIANY BATISTA GOMES PINTO, CPF: 641.438. 482-87.

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 021.532.082-65;

Suplente: THIAGO AUGUSTO DA SILVA BOUDNY, CPF: 041.415. 431-28.

VI – Associações de Bairros do Município:

a) Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança:

Titular: IRACI RIGO, CPF: 777.297.491-49;

Suplente: ORCINA FERREIRA BRAGA, CPF: 395.408.931-04.

b) Associação de Moradores do Bairro Jardim das Palmeiras: Titular: ANGELICA BERTOLUSSI DOS SANTOS, CPF: 824.590.101-68; Suplente: LUCIANA ROSA MEDINA, CPF: 938.646.801-82.

VII – SOCIEDADES ORGANIZADAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICIPIO:

a) Lions Clube de Campo Novo do Parecis:

Titular: LUIS SOARES MELO, CPF: 361.919.301-00;

Suplente: ALAVARO JOSE BARBOSA, CPF: 007.247.969-83.

b) Rotary Club de Campo Novo do Parecis: Titular: ROSANIA VIEIRA GONSALVES, CPF: 246.491.472-04. Suplente: CINTHIA DA SILVA LINDER CANTERLE, CPF: 977.982.581-91. c) Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP: Titular: MOACIR BATISTA DA GRAÇA, CPF: 073.949.748-04; Suplente: SEBASTIANA KELLY OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 487.735.571-53.

2. NOMEAR,a partir desta data, a Diretoria Executiva do **Conselho Municipal de Habitação** – CMH, com a seguinte composição:

a) Presidente: RODRIGO FERREIRA SANTOS, CPF: 021.532.082-65.

b) Plenária.

c) Secretária Executiva: Vera Lúcia de Freitas Silva, CPF: 395.128.196-00.

3.O Conselho Municipal de Habitação tem como finalidade a apreciação e aprovação do plano de aplicação do Fundo Municipal de Habitação, nos termos da Lei Municipal nº 946/2003, de 27.05.2003.

4. As competências e as atribuições dos membros do Conselho Municipal de Habitação estão definidas no Decreto Executivo nº 032/2003, de 10.07. 2003.

5. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 288, DE 19 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 369, de 18 de maio de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E

1. ***AUTORIZAR***, a partir desta data, a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. **2.** A servidora/condutora autorizada é encontrada na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo/Modalidade	Mat. Funcional	CPF
Aline Steinke	Assessora de Transportes e Trânsito	3341	951.630.501-68

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 289, DE 19 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixa elencada,

R E S O L V E

1. PRORROGAR, os efeitos daPortaria nº 140 de 11 de março de 2016, em que concede desvio de função, em virtude delicença para tratamento de saúde a servidora Municipal, **NEIVA MARIA DOS SANTOS,** cargo Agente de Serviço, especialidade Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2. O período da nova vigência tem seu início em 04 de junho de 2016 e término em 03 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 290, DE 19 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,***Considerando*** o Edital de Convocação nº 013/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. ***NOMEAR,***a partir desta data, o Senhor **FABIO PAIM TEIXEIRA,** portador do **RG nº 1638371-0 SJSP/SP** e **CPF nº 027.845.361-90,** para ocupar o cargo de **Professor**, Especialidade **Licenciatura Plena em Educação Física,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 291, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 370, de 19 de maio de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E

1. ***AUTORIZAR***, a partir desta data, o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. **2.** O servidor/condutor autorizado é encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo/Modalidade	Mat. Funcional	CPF
Aroldo Rodrigues Veiga	Agente de Fiscalização de Trânsito	1695	162.244.770-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 293, DE 20 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando a Portaria nº 245 de 29 de abril de 2016,

Considerando a solicitação do Ofício nº 009/2016 – C.P. Nº 004/2016,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. *PRORROGAR*, por igual período, o prazo de vigência do Processo Administrativo nº 004/2016,instaurado através da Portaria nº 245 de 29 de abril de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 30 de maio de 2016 e término em 29 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal Interina de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 297, DE 23 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011,

Considerando o disposto nas Portarias nºs 013/2015 e 267/2015,

Considerando o disposto na Ata nº 002, lavrada em 23 de maio de 2016,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2016,** em desfavor doservidor **João Ricardo da Costa Bispo**, tendo como fato gerador os danos causados em virtude de acidente de trânsito envolvendo veículo público, qual seja, veículo marca/espécie GM Blazer Advantage, placa KAH – 5283 - Campo Novo do Parecis-MT, cor preta, ano/mod 2008/2008, chassi 9BG116HU0BC430423, código de frota VD 226, código patrimonial 28174, tendo como condutor o servidor supramencionado, matrícula funcional 3080, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme relatos no Memorando nº 391/2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar, datado de 19 de maio de 2016, e documentos anexos, sendo estes Boletim de Ocorrência Policial – Acidente de Trânsito nº 2016.157327, lavrado pela PM – 4ª CIA PM de Campo Novo do Parecis, Orçamentos nºs 000179, 000903 e 0001863, cópia de Apólice Seguro Automais Frota, todos paginados de 1 a 26.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidoresabaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a)Presidente: Juliana Andrade Anunciato, matrícula funcional nº 587, CPF. Nº 869.711.231-15.

b) Membro: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº. 836, CPF nº. 832.824.833-68.

c) Membro: Sandro Silvio Cattaneo,matrícula funcional nº. 1952, CPF nº. 018.335.529-62.

3. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 298, DE 23 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 058/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, datado de 11 de maio de 2016,

R E S O L V E

1. CONCEDER, com efeitos a partir de 11 de maio de 2016, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, ao seguinte servidor:

Luiz Carlos Costa Bezerra	Secretaria de Cultura e Turismo	Chefe de Divisão de Ações Artístico–Culturais	10%

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 299, DE 24 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Elizandra Alves Pereira da Silva Souza,

Considerando o Memorando nº 399, de 20 de maio de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o período aquisitivo de 11.02.1998 a 10.02.2003,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença prêmio por assiduidade a Servidora Municipal **ELIZANDRA ALVES PEREIRA DA SILVA SOUZA**, efetiva no cargo **Professora,** especialidade **Licenciatura Plena em Letras,** matrícula nº 550, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 23 de maio de 2016 e término em 22 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 302, DE 24 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 063, de 23 de maio de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E

1. ***AUTORIZAR***, a partir desta data, o servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. **2.** O servidor/condutor autorizado é encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo/Modalidade	Mat. Funcional	CPF
Weleton Soares de Oliveira	Instrutor de Oficina de Artes – Modalidade Danças	3511	018.249.901-46

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 303, DE 24 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 973/2003 alterada pela lei nº 1.828/2016,

Considerando o Memorando nº 27/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de 23 de maio de 2016,

Considerando o interesse público,

R E S O L V E

1. NOMEAR, os membros que comporão Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, na forma seguinte:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do Poder Executivo Municipal (Desenvolvimento Econômico):

Titular: Maristela Zanetti, CPF: 067.918.459-70;

Suplente: Silvana Perin, CPF: 011.204.350-05.

b) Representante do Poder Legislativo Municipal: Titular: João Jose de Oliveira Santos, CPF: 414.280.489-87; Suplente: Dalva Lúcia Zambaldi, CPF: 756.132.129-53. **c) Representante da agência local do Banco do Brasil S.A:** Titular: Elias Ricardo Perin, CPF: 910.318.850-72; Suplente: Marli Barrem da Silva, CPF: 803.898.641-53. **d) Representante da Associação Pareciense de Apicultura – APA:** Titular: Osvaldo Santos de Paula, CPF: 171.958.029-49; Suplente: Edgar Odakura, CPF: 445.884.611-68. **e) Representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA:** Titular: Daniel Ricardo Piotrowski, CPF: 009.991.111-67; Suplente: Alini Garcia Sales Zaminhan, CPF: 022.240.631-30. **f) Representante da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa e Extensão Rural – EMPAER:** Titular: Edson Ribeiro da Silva Nunes, CPF: 284.794.241-68; Suplente: Reinaldo Solis, CPF: 614.532.691-34. **g) Representante do Sindicato Rural:** Titular: Vagner Herklotz, CPF: 001.423.511-05; Suplente: Andréia Cervo Stefanello, CPF: 797.079.639-72. **h) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR:**

Titular: Petrucio Teixeira da Silva, CPF: 860.794.540-10;

Suplente: Jose Rodrigues de Almeida, CPF: 770.868.483-87.

i) Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis: Titular: Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza, CPF: 024.022.991-69; Suplente: Andréia de Oliveira Vieira, CPF: 015.229.361-22. **j) Representante de Cooperativas ou Condomínios de Pequenos Produtores Rurais do Município:** Titular: Daril Von Groll, CPF: 126.169.239-53; Suplente: Renato Broglio, CPF: 882.942.001-82. **k) Representante das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município:** Titular: Cido Campos, CPF: 679.608.221-15; Suplente: Carlos Dias Marques, CPF: 964.608.221-15.

2. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MB TÊXTIL LTDA, CNPJ 00.894.372/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS – PREGÃO 053/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/05/2016 a 24/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	PCT	500	MB TÊXTIL	R$ 42,76	R$21.380,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.380,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta reais)

LOTE 90

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM PCT C/ 500 -COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO-ESTERIL, PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NA DIMENSAO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. INODORAS E INSIPIDAS. NAO DEVENDO CONTER MICRO ORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	2.000	MB TÊXTIL	R$ 7,82	R$15.640,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais)

Valor total da ata de registro de preços: R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 059/2016

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ILUMINAÇÃO E SOM PROFISSIONAL,** para análise e possíveis alterações no referido Edital. A nova data para realização desta licitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Para maiores esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo verde, 25 de maio de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS – PREGÃO 053/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/05/2016 a 24/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN. 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	6.000	MEDSONDA	R$ 1,25	R$7.500,00
02	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	2.000	MEDSONDA	R$ 1,20	R$2.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	UND	1.000	POLAR FIX	R$ 2,40	R$2.400,00
02	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UND	1.000	POLAR FIX	R$ 3,40	R$3.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10 CM X 100 cm, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT COM 12 UND.	PCT	1.500	POLAR FIX	R$ 3,81	R$5.715,00
02	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15 CM X 100 cm, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT COM 12 UND.	PCT	1.500	POLAR FIX	R$ 5,72	R$8.580,00
03	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20 CM X 100 cm, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PCT COM 12 UND.	PCT	500	POLAR FIX	R$ 7,64	R$3.820,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.115,00 (dezoito mil cento e quinze reais)

LOTE 51

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, 100% CELULOSE, 1ª GERAÇÃO, 60 X 60 CM, C/ COR VERDE, EM FOLHA - CAIXA 500 FOLHAS.	CAIXA	100	AMCOR	R$ 253,00	R$25.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

LOTE 56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ESCOVA, CERDAS EM NYLON, PONTA METÁLICA, PROTEGIDA, EXTREMIDADE NÃO TRAUMÁTICA HASTE EM TEFLON, PARA CANAL DE 200 MM, PARA CITOLOGIA, (COLETA CERVICAL). PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	300	KOLPLAST	R$ 14,83	R$4.449,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.449,00 (quatro mil quatrocentos quarenta e nove reais)

LOTE 60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - Nº 08	UND	3.000	MEDSONDA	R$ 0,44	R$1.320,00
02	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - Nº 10	UND	3.000	MEDSONDA	R$ 0,46	R$1.380,00
03	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - Nº 12	UND	6.000	MEDSONDA	R$ 0,47	R$2.820,00
04	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - Nº 14	UND	500	MEDSONDA	R$ 0,50	R$ 250,000
05	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - Nº 16	UND	500	MEDSONDA	R$ 0,56	R$ 280,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

LOTE 75

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL 100 ML.	FRASCO	120	KOLPLAST	R$ 5,33	R$639,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Valor total da ata de registro de preços: R$ 70.253,60 (setenta mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA

CNPJ N° 08.139.622/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS – PREGÃO 053/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/05/2016 a 24/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8.0, ESTÉRIL, COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA.	CX	90	MAXTEX	R$ 94,39	R$8.495,10
02	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.5, ESTÉRIL, COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA.	CX	90	MAXTEX	R$ 94,39	R$8.495,10

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.990,20 (dezesseis mil novecentos e noventa reais e vinte centavos)

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO-CORTANTE FERRO ESMALTADO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA CAIXA COLETORA DE 07 LITROS.	UND	200	DESCARPACK	R$ 21,50	R$4.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	MOCHILA PADRÃO TIPO “192“ PARA USO EM VIATURA SAMU; COR: VERDE- PARA MEDICAÇÕES; BOLSA TIPO MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA; DIMENSÕES: ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 20 CM X LARGURA 35 CM; COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE POSSUI BOLSOS INTERNOS COM FECHAMENTO DE LAPELA E VELCRO; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; FACE INTERNA POSTERIOR DA MOCHILA COM 6 BOLSOS DE NYLON RESISTENTE E BORDOS COM COSTURA E REFORÇO; COM ABERTURA POSTERIOR, FACE INTERNA ANTERIOR DA MOCHILA COM 12 PRESILHAS EM VELCRO PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, EQUIPO DE SORO, ETC; LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM, NA COR VERDE.	UND	01	RESGATE SP	R$ 115,50	R$115,50
02	MOCHILA PADRÃO TIPO “192“ PARA USO EM VIATURA SAMU COR: AMARELA - PARA MATERIAIS DE PEQUENAS CIRURGIAS BOLSA TIPO MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM COR: AMARELA - PARA MATERIAIS DE PEQUENAS CIRURGIAS ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCRO DE FIXAÇÃO COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM.	UND	01	RESGATE SP	R$ 115,60	R$115,60
03	MOCHILA PADRÃO TIPO “192“ PARA USO EM VIATURA SAMU COR: VERMELHO - PARA MATERIAIS DE PUNÇÃO VENOSA; BOLSA TIPO MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA; *DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM. TAMANHO: 44 X 38 X 18.	UND	01	RESGATE SP	R$ 115,60	R$115,60
04	MOCHILA PADRÃO TIPO “192“ PARA USO EM VIATURA SAMU COR: AZUL - PARA MATERIAIS DE VIAS AÉREAS; BOLSA TIPO MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA OU SIMILAR, REFORÇADA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO COM O LOGOTIPO DO SAMU 192 SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM TAMANHO: 44 X 38 X 18.	UND	01	RESGATE SP	R$ 115,50	R$115,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 462,20 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LAMÍNULA, VIDRO, CERCA DE 22X 22 MM - CX COM 10 PCT DE 100 UNIDADES.	CX	300	LAMEDID	R$ 25,00	R$7.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SERINGA PARA INSULINA, 01 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, AGULHA 13 X 3,8- CX. COM 100 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- DE ACORDO COM A NR 32.	UND	50.000	INJEX	R$ 0,66	R$33.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, 32 A 42 C°, USO RETAL, AXILAR E ORAL.COM RELOGIO (COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA).	UND	200	LAMEDID	R$ 14,14	R$2.828,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.828,00 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais)

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 4 CM, 25 M.	UND	30	MSO	R$ 4,25	R$127,50
02	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M .	UND	30	MSO	R$ 5,02	R$150,60
03	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 25 M.	UND	30	MSO	R$ 6,02	R$180,60
04	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 M.	UND	30	MSO	R$ 7,85	R$235,50
05	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 M.	UND	30	MSO	R$ 8,46	R$253,80
06	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 M.	UND	30	MSO	R$ 13,15	R$394,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.342,50 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM, LISTER ARGOLA DUPLA ABC.	UND	15	ABC	R$ 36,34	R$545,10
02	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM, LISTER ARGOLA DUPLA CM.	UND	15	ABC	R$ 35,35	R$530,25
03	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, RETA, MAYO STILLE.	UND	15	ABC	R$ 29,40	R$441,00
04	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM RETA, TIPO MAYO STILLE.	UND	15	ABC	R$ 32,12	R$481,80
05	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, CURVA, TIPO MAYO STILLE.	UND	15	ABC	R$ 32,44	R$486,60
06	TESOURA AÇO INOXIDAVEL 12 CM CURVA TIPO MAYO STILLE.	UND	15	ABC	R$ 32,12	R$481,80
07	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11 CM, RETA, AUTOCLAVÁVEL, BUCK.	UND	15	ABC	R$ 26,42	R$396,30
08	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, RETAROMBA-FINA, AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	ABC	R$ 20,15	R$302,25
09	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, CURVA ROMBA-FINA, AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	ABC	R$ 20,15	R$302,25

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.967,35 (três mil, novecentos sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, RETA, 14 CM.	UND	30	ABC	R$ 17,00	R$510,00
02	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, RETA, 15 CM.	UND	30	ABC	R$ 20,00	R$600,00
03	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 15 CM.	UND	30	ABC	R$ 20,00	R$600,00
04	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, CURVA, 14 CM.	UND	30	ABC	R$ 17,00	R$510,00
05	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 14CM.	UND	30	ABC	R$ 25,50	R$765,00
06	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, 14 CM, CRILE.	UND	30	ABC	R$ 24,00	R$720,00
07	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 14 CM, CRILE.	UND	30	ABC	R$ 24,00	R$720,00
08	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, 14 CM, DENTE DE RATO.	UND	30	ABC	R$ 17,00	R$510,00
09	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, 15 CM, DENTE DE RATO.	UND	30	ABC	R$ 25,50	R$765,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

LOTE 53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	FIO DE SUTURA, NYLON PRETO, 2-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CURVA TRIANGULAR 2,5 CM, ESTERIL. -CX COM 24 UNIDADES.MARCASUGERIDA: PROCARE, SHALON,MEDGOLDMAN, TECHNOFIO	CX	100	PROCARE	R$ 33,35	R$3.335,00
02	FIO DE SUTURA, NYLON PRETO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CURVA TRIANGULAR 2,0 CM, ESTERIL. -CX COM 24 UNIDADES. MARCASUGERIDA:PROCARE, SHALON,MEDGOLDMAN, TECHNOFIO	CX	100	PROCARE	R$ 33,33	R$3.333,00
03	FIO DE SUTURA, NYLON PRETO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CURVA TRIANGULAR 1,5 CM, ESTERIL. -CX COM 24 UNIDADES. MARCASUGERIDA:PROCARE, SHALON,MEDGOLDMAN, TECHNOFIO	CX	100	PROCARE	R$ 33,32	R$3.332,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

LOTE 59

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, ESCALA EM MM E POLEGADAS, AMBOS LADOS, 2 M	UND	100	BOA FORMA	R$ 5,18	R$518,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)

LOTE 64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL

01	SONDA, SILICONE, PERCUTÂNEA 3 VIAS, NIVEL DE PELE, CONECTOR EM "Y", LUBRIFICADA, P/ TROCA, GASTROSTOMIA, ESTÉRIL, BALÃO INTERNO, RADIOPACA, SONDA DE REPOSIÇÃO, DESCARTÁVEL. N°10.	UND	05	MEDCONE	R$ 666,65	R$ 3. 333,25
02	SONDA, SILICONE, PERCUTÂNEA 3 VIAS, NIVEL DE PELE, CONECTOR EM "Y", LUBRIFICADA, P/ TROCA, GASTROSTOMIA, ESTÉRIL, BALÃO INTERNO, RADIOPACA, SONDA DE REPOSIÇÃO, DESCARTÁVEL. N°12.	UND	05	MEDCONE	R$ 666,65	R$ 3. 333,25
03	SONDA, SILICONE, PERCUTÂNEA 3 VIAS, NIVEL DE PELE, CONECTOR EM "Y", LUBRIFICADA, P/ TROCA, GASTROSTOMIA, ESTÉRIL, BALÃO INTERNO, RADIOPACA, SONDA DE REPOSIÇÃO, DESCARTÁVEL. N°14.	UND	05	MEDCONE	R$ 666,65	R$3. 333,25
04	SONDA, SILICONE, PERCUTÂNEA 3 VIAS, NIVEL DE PELE, CONECTOR EM "Y", LUBRIFICADA, P/ TROCA, GASTROSTOMIA, ESTÉRIL, BALÃO INTERNO, RADIOPACA, SONDA DE REPOSIÇÃO, DESCARTÁVEL. N°18	UND	05	MEDCONE	R$ 666,65	R$3. 333,25
05	SONDA, SILICONE, PERCUTÂNEA 3 VIAS, NIVEL DE PELE, CONECTOR EM "Y", LUBRIFICADA, P/ TROCA, GASTROSTOMIA, ESTÉRIL, BALÃO INTERNO, RADIOPACA, SONDA DE REPOSIÇÃO, DESCARTÁVEL. N°20	UND	05	MEDCONE	R$ 666,65	R$3. 333,25
06	SONDA, SILICONE, PERCUTÂNEA 3 VIAS, NIVEL DE PELE, CONECTOR EM "Y", LUBRIFICADA, P/ TROCA, GASTROSTOMIA, ESTÉRIL, BALÃO INTERNO, RADIOPACA, SONDA DE REPOSIÇÃO, DESCARTÁVEL. N°22	UND	05	MEDCONE	R$ 666,65	R$3. 333,25

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.999,50 (dezenove mil novecentos noventa e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE 65

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 10 X 10 CM, TRANSPARENTE, ADERENTE COM BORDA, INDICADOR DE TROCA, ESTÉRIL. CX COM 5UND.	CX	10	CASEX	R$ 47,60	R$476,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais)

LOTE 66

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CURATIVO, NÃO TECIDO E ALGINATO DE CÁLCIO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E FILME POLIETILENO, CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEÁVEL A LIQUIDOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL. CX COM 10 UND.	CX	10	CASEX	R$ 195,50	R$1. 955,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

LOTE 79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, COM PROTEÇÃO LATERAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EPI), ÓCULOS DE SEGURANÇA DEVEM SER LEVES, CONFORTÁVEIS E, ALTAMENTE RESISTENTES.	UND	200	DANNY	R$ 3,75	R$750,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

LOTE 89

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	IMOBILIZADOR, ESPUMA DE POLIURETANO, ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM MARCASUGERIDA: ORTOPRATIKA/HEAD BLOCK/ MARIMAR	UND	15	RESGATE SP	R$ 147,90	R$2. 218,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.218,50 (dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

LOTE 93

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 ATÉ 35CM); - BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO DE METAL NA COR AZUL MARINHO - INCLUSO: - 1 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM); - 1 BRAÇADEIRA (180 X 350 MM); - 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; - 1 PERA; - 1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES; - 1 ESTOJO PARA VIAGEM - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO	UND	150	SOLIDOR	R$ 78,33	R$11. 749,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.749,50 (onze mil setecentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos)

Valor total da ata de registro de preços: R$ 123.756,75 (cento vinte três mil, setecentos cinquenta e seis reais e setenta cinco centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ N° 59.309.302/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS – PREGÃO 053/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/05/2016 a 24/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR32. CX. C/100.	CX	2.000	INJEX	R$ 36,53	R$73.060,00
02	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR32. CX. C/100.	CX	800	INJEX	R$ 36,53	R$29.224,00
03	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR32. CX. C/100.	CX	800	INJEX	R$ 36,53	R$ 29.224,00
04	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR32. CX. C/100.	CX	800	INJEX	R$ 36,53	R$29.224,00
05	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR 32. CX C/ 100.	CX	800	INJEX	R$ 36,53	R$29.224,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 189.956,00 (cento e oitenta nove mil, novecentos cinquenta e seis reais)

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25x7mm, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ADAPTADOR QUE APÓS ACIONADO RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA, GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA. ATENDER A NR32. CX. C/ 100.	CX	950	INJEX	R$ 57,48	R$54.606,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 54.606,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e seis reais)

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM CAPA PLÁSTICA EM PE PRONTA PARA O USO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM 200 UNIDADES.	CX	200	INJEX	R$ 49,75	R$9.950,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)

LOTE 76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	AGULHA, GENGIVAL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, 30 G CURTA, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, CX. C/ 100.	CX	800	INJEX	R$ 23,00	R$18.400,00
02	AGULHA, GENGIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR,PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL. CX. C/ 100.	CX	800	INJEX	R$ 23,00	R$18.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 291.312,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e doze reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.22.342/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS – PREGÃO 053/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/05/2016 a 24/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	COLAR CERVICAL, PVC, FECHO EM VELCRO, MUITO PEQUENO, ANTIALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	UND	15	ORTOPRATIKA	R$ 14,92	R$223,80
02	COLAR CERVICAL, PVC, FECHO EM VELCRO, PEQUENO, ANTIALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	UND	20	ORTOPRATIKA	R$ 14,92	R$298,40
03	COLAR CERVICAL, PVC, ADULTO, FECHO EM VELCRO, MÉDIO, ANTIALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	UND	15	ORTOPRATIKA	R$ 14,92	R$223,80
04	COLAR CERVICAL, PVC FECHO EM VELCRO, GRANDE, ANTIALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	UND	10	ORTOPRATIKA	R$ 14,92	R$149,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 895,20 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, 0,70 X 0,70 X 1,00 M.	UND	40	MARIMAR	R$ 3,87	R$154,80
02	BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, 100 X 100 X 142 CM.	UND	40	MARIMAR	R$ 4,72	R$188,80
03	BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, 140 X 140 X 200 CM.	UND	40	MARIMAR	R$ 5,92	R$236,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 580,40 (quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MMX30M. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA ROLO.	ROLO	300	EUROCEL	R$ 2,96	R$888,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX. C/ 100	CX	150	ADVANTIVE	R$ 18,84	R$2.826,00
02	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX. C/ 100	CX	150	ADVANTIVE	R$ 18,84	R$2.826,00
03	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX. C/ 100.	CX	150	ADVANTIVE	R$ 18,84	R$2.826,00
04	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTECX. C/ 100	CX	150	ADVANTIVE	R$ 18,84	R$2.826,00
05	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTECX. C/ 100	CX	150	ADVANTIVE	R$ 18,84	R$2.826,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais)

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PAPEL DE FILTRO, QUANTITATIVO, CERCA DE 120 MM, - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	30	J. PROLAB	R$ 40,63	R$1.218,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.218,90 (um mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos)

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	TERMÔMETRO, DIGITAL, -10C A +60C, PLÁSTICO E AÇO INOX, COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, +/- 1C, BATERIA 1,5V TAMANHO AAA, TERMPERATURA MAXIMA E MINIMA ANALOGICO COM PROGRAMAÇÃO DE ALARME.	UND	250	J. PROLAB	R$ 58,08	R$14.520,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO, 12X250MM. PCT C/ 12 UND.	PCT	150	MSO	R$ 4,29	R$ 643,50
02	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO 19 X 250 mm. PCT C/12 UND.	PCT	200	MSO	R$ 7,70	R$1.540,00
03	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO 26 X 250 MM PCT C/ 12 UND.	PCT	300	MSO	R$ 9,70	R$2.910,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.093,50 (cinco mil noventa e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIÓGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 210 MM, 280 MM, COMPATÍVEL C/ DIXTAL, MODELO EP-3, FORMULÁRIO CONTÍNUO. PCT COM 1000 FLS (75 GRAMAS).	PCT	50	DARU	R$108,04	R$5.402,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.402,00 (cinco mil quatrocentos e dois reais)

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, CIRURGIA.	UND	20	ABC	R$ 9,28	R$ 185,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 185,60 (cento e oitenta cinco reais e sessenta centavos)

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ELETRODO AUTO-ADESIVO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000	VITALCOR	R$ 26,25	R$52.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos)

LOTE 54

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,0 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
02	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 2,5 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
03	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 3,0 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
04	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 3,5 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
05	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 4,0 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
06	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 4,5 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
07	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,0 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
08	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,5 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
09	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,0 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
10	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,5 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
11	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
12	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
13	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
14	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,5 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20
15	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 9,0 MM, SEM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 2,94	R$88,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte três reais)

LOTE 55

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,0 MM, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 3,44	R$103,20
02	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 5,5 MM, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 3,44	R$103,20
03	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,0 MM, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 3,44	R$103,20
04	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 6,5 MM, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 3,44	R$103,20
05	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,0 MM, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 3,44	R$103,20
06	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 3,44	R$103,20
07	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL /NASOTRAQUEAL, 8,0 MM, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 3,44	R$103,20
08	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,5 MM, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 3,44	R$103,20
09	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 9,0 MM, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	VITAL GOLD	R$ 3,44	R$103,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 928,80 (novecentos e vinte oito reais e oitenta centavos)

LOTE 58

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	BOLSA COLOSTOMIA, PLÁSTICO, DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, – RECORTÁVEL COM GUIA DE MEDIDA.	UND	2.000	SAFTI	R$ 8,61	R$17.220,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais)

LOTE 61

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, PEQUENO. PCT COM 12 UND. MARCA SUGERIDA: MSO, SEGMED, POLARFIX.	UND	10	MSO	R$ 9,54	R$ 95,40
02	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, MÉDIO. PCT COM 12 UND. MARCA SUGERIDA: MSO, SEGMED, POLARFIX.	UND	10	MSO	R$ 11,45	R$114,50
03	SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, GRANDE. PCT COM 12 UND MARCA SUGERIDA: MSO, SEGMED, POLARFIX.	UND	10	MSO	R$ 12,78	R$127,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 337,70 (trezentos e trinta sete reais e setenta centavos)

LOTE 62

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 vias C/BALÃO DE 3 ml, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS /ARRED. VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA. PCT COM 10.	PCT	10	ADVANTIVE	R$ 26,46	R$264,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 78

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO HOSPITALAR, ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V, GARANTIA DE 01 ANO.	UND	150	MD	R$ 44,10	R$6.615,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais)

LOTE 82

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SENSOR OXIMETRIA, TIPO CLIP DE DEDO, COMPATÍVEL COM OXIMETRO MINDRAY PM 60,REUSÁVEL ADULTO	UND	02	MIMDRAY	R$469,45	R$938,90
02	SENSOR OXIMETRIA, ADESIVO NO DEDO COM VELCRO, COMPATÍVEL COM OXIMETRO MINDRAY PM 60, REUSÁVEL NEONATAL/INFANTIL.	UND	02	MIMDRAY	R$469,45	R$938,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.877,80 (um mil oitocentos setenta e sete reais e oitenta centavos)

LOTE 86

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	BOLSA RESERVATORIO O2, REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO, C/RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR, ENTRADA DE O2, MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL.	UND	30	ADVANTIVE	R$ 37,80	R$1.134,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta quatro reais)

LOTE 87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABO PLÁSTICO, RÍGIDO RESISTENTE E ANATÔMICO COM CERDAS DE NYLON ARREDONDADAS APARADAS UNIFORMEMENTE CONTENDO MAIS DE 25 TUFOS E COM MEDIDA DO CONJUNTO DE TUFOS NÃO SUPERIOR A 25X7 MM, EM CORES SORTIDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	10.000	MEDFIO	R$ 0,57	R$5.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Valor total da ata de registro de preços: R$ 130.814,50 (cento e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.835.955/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS – PREGÃO 053/2016.

VIGÊNCIA DA ATA: 24/05/2016 a 24/05/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML DE SOLUÇÃO ML.	FRASCO	15.000	EQUIPLEX	R$ 2,13	R$31.950,00
02	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML DE SOLUÇÃO ML.	FRASCO	10.000	EQUIPLEX	R$ 2,63	R$26.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V. TOTAL
01	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC, ANTI-REFLUXO. PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	300	LABOR IMPORT	R$ 21,71	R$6.513,00
02	COLETOR DE URINA INFANTIL COM ADESIVO, MODELO FEMININO. COMPOSIÇÃO: BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL, DE BAIXA DENSIDADE E PLACA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, CONSIDERADA NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE, COM ÁREA ADESIVA- PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	300	MEDSONDA	R$ 3,60	R$1.080,00
03	COLETOR DE URINA INFANTIL COM ADESIVO, MODELO MASCULINO. COMPOSIÇÃO: BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL, DE BAIXA DENSIDADE E PLACA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, CONSIDERADA NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE COM ÁREA ADESIVA- PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	300	MEDSONDA	R$ 3,60	R$1.080,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.673,00 (oito mil seiscentos e setenta e três reais)

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	EQUIPO BOMBA INFUSORA, P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTÉRIL.	UND	500	MEDSONDA	R$ 1,19	R$595,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

LOTE 84

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	V.TOTAL
01	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO, TERMOSSENSÍVEL, 18 MM, 20 M, SONY UPP 110 S.ROLO 18 METROS	ROLO	15	SONY	R$ 59,33	R$889,95

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 889,95 (oitocentos oitenta e nove reais e noventa cinco centavos)

Valor total da ata de registro de preços: R$ 68.407,95 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 11/2016, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de 01 (um) engenheiro ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com data de abertura em 25/05/2016, às 14h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante **MOZARA CRISTYNA LOCH**, com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campos de Júlio - MT, 25 de maio de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 10/2016, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de 01 (um) médico veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com data de abertura em 25/05/2016, às 08h00, sendo declarado vencedor do certame o licitante **GIANCARLO RIEGER**, com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campos de Júlio - MT, 25 de maio de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2016.

De 25 de Maio de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato temporariamente.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **IVO BECKMANN**, no cargo de Chefe de Departamento de Trânsito, como **Fiscal de Contrato** do **Processo nº 032/2016**, **Pregão**

Presencial nº 018/2016, que tem como Objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, filtros e outros para entrega fracionada e de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT**.

Art. 2º - Nomear **FLAVIO ANDRE DALOSTO**, servidor efetivo no cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2016.

De 25 de Maio de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato temporariamente.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **NAGELLA THAYSA BIER DE SOUZA**, Servidora no cargo de Enfermeira, como Fiscal de Contrato do Processo nº 041/2016, Dispensa de Licitação nº 002/2016, que tem como Objeto a **Locação de um Imóvel Urbano, Edificado sobre o Lote 01-A, na Quadra 80 do Loteamento Projeto Canarana I, sendo o Lote com área de 400m², com área construída de 242m² em alvenaria, com laje maciça em grande parte do imóvel, piso de cerâmica e telhado de telha amianto para a instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS** no Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear **ADRIANA MARIA MARTINS VALERIANO**, servidora no cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2016.

De 25 de Maio de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato temporariamente.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GRETHAN POLLYANNA KOESTER VIANA,** Servidora no cargo de Coordenadora de Protocolo, como **Fiscal de Contrato** do Processo **nº 0**21/2016, Pregão Presencial nº 011/2016**,** que tem como Objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – no Município de Canarana-MT**.

Art. 2º - Nomear **ADRIANA MARIA MARTINS VALERIANO**, servidora no cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2016.

De 25 de Maio de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato temporariamente.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, servidor no cargo de

Técnico de Segurança no Trabalho, como **Fiscal de Contrato** do Processo **nº 0**30/2016, Pregão Presencial nº 017/2016**,** que tem como Objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de EPI's para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT**.

Art. 2º - Nomear **IRAN MOREIRA DE MELO**, Auxiliar Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 221/2016

SÚMULA: "CRIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no estatuto da criança e do adolescente, instituída pela lei nº 8069/90;

CONSIDERANDO que o fato do adolescente se encontrar em conflito com a lei não restringe a aplicação do principio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao estado, a sociedade e a família dedicar a máxima atenção e esses adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do plano municipal de medida educativa em meio aberto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão **para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, composta pelos seguintes membros:**

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Roseli Gomes Alencar

Secretaria Municipal de Educação;

Ademar Borges

Secretaria Municipal de Saúde;

Márcia Regina Ribeiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

Valter de Sá

Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;

Cosmo de Souza Santos

Conselho Tutelar;

Maria Sueli Soares de Carvalho

Art. 2º. A comissão que se refere este Decreto terá o prazo de 5 (cinco) meses para apresentação dos resultados dos trabalhos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de maio de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Feriado de Corpus Christi.

Resolve:

Artigo 1º - Transferir a Sessão Ordinária do dia 26 de maio para o dia 30 de maio de 2016, às 09hs00min.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2016.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIANE APª. DA SILVA SANTOS

Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. : 905/CPL/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 003/2016**,sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa:**M. F. DA CRUZ ENGENHARIA sob** CNPJ: 12.417.302/0001-49**, R$ 143.760,17** (Cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e dezessete centavos), cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE MÚLTIPLO USO".**

Carlinda/MT, em 25 de Maio de 2016.

Patricia Ap. Z. Francisco

Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA TUCUNARÉ LTDA-ME

CNPJ 05.067.471/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E PINTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA

VIGENCIA: 25/05/2016 à 24/11/2016.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

SUMULA: "Aprova o PLANO DE AÇÃOpara CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ANO-2016 Secretaria Municipal de Assistência Social".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-MT, no uso e suas atribuições em Reunião Ordinária no dia 14 de Abril de 2016, considera a necessidade de apreciação e aprovação do Aprova o PLANO DE AÇÃO para CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ANO-2016da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve;

Art. 1º Aprova o PLANO DE AÇÃO para CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ANO-2016

Parágrafo único. Este documento deverá ser anexado ao PLANO DE AÇÃO 2016, como instrumento de comprovação, ambos e de parecer favorável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Sala de Reunião CRAS,Carlinda/MT, 24 de Maio de 2016.

_____

BENEDITO COSTA ARAÚJO

Presidente CMAS

Decreto 303/2015

_____

Roseli Gomes Alencar

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto053/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL 15/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

LOCAÇÃO POR HORA OU MENSAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 com abertura marcada **para o dia 07/06/2016 às 08:30 horas**, fica corrigido os seguintes itens:

MOTIVO: Errata ao Edital.

Onde se Lê:

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por sua PREGOEIRA senhora **MAILI DA SILVA MATOSO**, designada pelo ATO 88/2015 de 26/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, ÀS 08:30 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2016**.

1.1.1. Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até **ÀS 08H30MIN DO DIA 07 DE MAIO DE 2016.** O credenciamento será feito no inicio da sessão.

Leia-se

PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado por sua PREGOEIRA senhora **MAILI DA SILVA MATOSO**, designada pelo ATO 88/2015 de 26/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, ÀS 08:30 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016**.

1.1.1. Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até **ÀS 08H30MIN DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016.** O credenciamento será feito no inicio da sessão.

Chapada dos Guimarães 25 de maio de 2016.

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2016

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT.01 – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS02 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DO VALOR GLOBAL:R$ 1.943.640,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA – EPP.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2016 - PREGÃO Nº 010/2016

EMPRESA CONTRATADA:

FERNANDO PEREIRA DA ROCHA - EPP

VALOR VENCEDOR: R$ 1.943.640,00

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT.

DATA DA ATA: 23 de maio de 2016.

VIGENCIA: 12(doze) meses.

Lisú Koberstain

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA T.P 003/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA T.P 003/2016

A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste retificar a publicação do Resultado de Tomada de Preços nº 003/2016, publicado no Diário Oficial de 06 de Maio de 2016, nº 26772, Diário Regional de 07 a 09 de Maio de 2016, e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.472 de 0 de Maio de 2016, cujo objeto é a Construção do Alambrado na Escola Municipal Vicente Emilio Vuolo no Município de Cláudia – MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, ONDE SE LÊ: Schenatto Comércio de Madeiras Eireli – Me, LEIA-SE CORRETAMENTE: Guararapes Construções e Edificações Eireli.

Cláudia – MT, 25 de Maio de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°035/2016

DECRETO Nº 035/2016

DATA: 25 de maio de 2016

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo Falecimento do Sr. Uli Grabert.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (Três) dias, devido ao falecimento do Sr. Uli Grabert, desbravador, bandeirante, que abriu as primeiras picadas dos municípios Vera-MT, Sinop-MT e Cláudia-MT.

Artigo 2º - Os efeitos deste Decreto são referentes à data do falecimento (25 de maio de 2016).

Cláudia – MT, 25 de maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PROVA DE TÍTULOS, LOCAL DA PROVA ESCRITA E ENSALAMENTO

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **João Batista Moraes de Oliveira**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, com fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal Complementar nº 013/2013 e demais legislação pertinente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PROVA DE TÍTULOS, LOCAL DE PROVAS, ENSALAMENTO que será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da legislação federal e municipal vigentes e pertinentes.

Art. 1º - Homologa-se as inscrições das candidatas relacionados no Anexo I do presente Edital.

Art. 2º - A prova terá início às **8h e seu término às 11h do dia 29.05.2016**. A prova se realizará na Escola Municipal Daniel Titton, S/N, Centro, Cláudia – MT (ao lado da Câmara Municipal de Vereadores), com o respectivo ensalamento constante no anexo I do presente Edital, sendo que as provas serão realizadas no período da manhã com **ABERTURA DOS PORTÕES AS 7h15 e seu FECHAMENTO ÀS 7h55**.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos de caneta **esferográfica** de tinta azul ou preta e documento oficial, original com foto.

Claudia, 25 de maio de 2016.

João Batista Moraes de Oliveira Valdenice Galleli

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ANEXO I – SALA 01

Relação de Inscritos - Processo Seletivo Simplificado 002/2016							
Nº de	**Nome**	**Cargo**	**Local de Atuação**	**CPF**	**Data da**	**PNE**	**Prova de**
Inscrição	**Inscrição**	**Títulos**					
001	Andreia Rodrigues Torlai dos Anjos	Professora	Setor Rural - Assentamento Keno	021.489.591-23	12/05/2016	não	26,93
002	Maria Vanir da Silva	Professora	Setor Rural - Assentamento Zumbi dos Palmares	829.414.249-20	13/05/2016	não	42,00
003	Marli Inês de Souza	Professora	Setor Rural - Assentamento Zumbi dos Palmares	523.075.491-53	16/05/2016	não	42,00
004	Leila Aparecida dos Santos	Professora	Setor Rural - Assentamento Keno	140.756.128-64	16/05/2016	não	19,25
005	Eliane Marisa Schumann Bispo	Professora	Setor Rural - Assentamento Zumbi dos Palmares	829.496.979-68	17/05/2016	não	32,00

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **NEI AMILTON FORMIGONI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.474.144/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 13.160847-9, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 991, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. Nei Amilton Formigoni, portador do CIRG n.º 2144077 SSP/PR e CIC n.º 492.708.509-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM	**PRODUTOS**	**UNID**	**QTDADE**	**VL. UNIT.**	**VL.TOTAL**

1	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA SEM OSSO - CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	8.030	24,60	197.538,00
2	CARNE BOVINA TIPO BIFE: CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	7.122	20,30	144.576,60
3	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO, MOÍDO, CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM.	KG	8.227	13,90	114.355,30
4	BISTECA BOVINA- CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	5.160	17,05	87.978,00
6	CARNE BOVINA ACÉM SEM OSSO, CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, PORCIONADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	8.190	15,94	130.548,60
7	CARNE FRAUDINHA - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	690	18,35	12.661,50
8	CARNE MAMINHA- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	720	23,40	16.848,00
9	CARNE PATINHO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	740	17,75	13.135,00
11	COSTELA BOVINA- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	740	13,18	9.753,20
13	COXÃO DURO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	4.250	18,13	77.052,50
14	CARNE BOVINA COXÃO MOLE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DO VENCIMENTO (VALIDADE) DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	6.310	21,05	132.825,50
15	FÍGADO (BIFE OU ISCA)- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	330	8,35	2.755,50
23	MÚSCULO COM OSSO - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	6.380	12,77	81.472,60
25	PALETA (CARNE BOVINA) SEM OSSO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	8.517	14,99	127.669,83
TOTAL		1.149.170,13			

TOTAL: R$ 1.149.170,13 (Um milhão e cento e quarenta e nove mil e cento e setenta reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 25/05/2016 até 23/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2. A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016** a proposta da empresa **NEI AMILTON FORMIGONI ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 25 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes DeOliveira

Prefeito Municipal

NEI AMILTON FORMIGONI ME

Nei Amilton Formigoni

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel

CPF: 015.124.561-44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°034/2016

DECRETO N° 034/2016

Data: 25 de maio de 2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA;

Art. 1° - Fica decretado Feriado no Município de Cláudia no dia 26/05/2016, em virtude da comemoração religiosa de "Corpus Christi" (Feriado Facultativo).

Parágrafo Primeiro; O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários as atividades de caráter essencial.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal Cláudia – Estado de Mato Grosso, 25 de maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°618/2016

LEI N.º 618/2016.

DATA: **24 DE MAIO 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, NO VALOR DE ATE R$ 65. 000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito municipal de Cláudia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	R$ 20.000,00
SUBTOTAL:	***R$ 20.000,00***	

14.001- FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA		
14.001.09.272.0014.2007.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	R$ 45.000,00
SUBTOTAL:	***R$ 45.000,00***	

TOTAL GERAL	***R$ 65.000,00***

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1029.4.4.9.0.52.00.0.1.00.000000	Equip. e Mat. Permanente	R$ 20.000,00
SUBTOTAL:	***R$ 20.000,00***	

14.001- FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA		
14.001.09.272.0014.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência - RPPS	R$ 45.000,00
SUBTOTAL:	***R$ 45.000,00***	

TOTAL GERAL	***R$ 65.000,00***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Cláudia, Estado De Mato Grosso**,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°617/2016

LEI MUNICIPAL N.º 617/2016.

DATA: 24 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito municipal de Cláudia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a **EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER-MT,** instituída por força da Lei Complementar nº 461, de 28 de dezembro de 2011, e vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária – SEAF, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 36.886.778/0001-97, estabelecida nesta Capital, na Rua Cinqüenta e Cinco, nº 454, Bairro Boa Esperança, Caixa Postal 225 – CEP 78.068.690, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **LAYR MOTA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 395.994.341-53 e do RG nº 071369-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 399, Lote 07 – Quadra 02, Apto. 07 Jardim Paulista, na cidade de Cuiabá-MT.

Art. 2° *- O objetivo do Termo de Cooperação Técnica citado no art. 1° desta Lei tem como base a* execução do projeto de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária no município de Cláudia-MT, dentro do qual se destaca o projeto:"Unidades de Referência Tecnológica como ferramenta de ATER para promoção do desenvolvimento rural no município de Cláudia – MT", visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3° *- Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:*

a) Custear as despesas com material de consumo de uso e serviço de terceiros, da unidade local de funcionamento da EMPAER-MT, em custos mensais até R$ 500,00 (quinhentos reais) de material de consumo e limpeza, além de 100 (cem) litros de gasolina mensais para a utilização em veículo fornecido pela EMPAER-MT, todas as despesas conforme custos apresentados para cada exercício e devidamente contemplados nas Leis Orçamentárias do Município.

b) Disponibilizar servidor público municipal para apresentação de serviços junto a Unidade Operativa Local, Eng° Agrônomo, João Paulo Machado, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de Identidade n° 1468779-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 014.678.111-22, mantendo seu vinculo empregatício, bem como a responsabilidade sobre o seus respectivos ônus. O servidor designado ficara sob a orientação da EMPAER-MT, quanto a capacitação pessoal e administração funcional, devendo ainda programar treinamentos, pagar diárias e autorização para dirigir veículos da Empresa.

c) Custear a estrutura e os equipamentos da unidade local de funcionamento da EMPAER, necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao projeto "Unidades de Referência Tecnológica como ferramenta de ATER para promoção do desenvolvimento rural no município de Cláudia – MT" conforme descrição no Anexo 1.

d) Custear o material de consumo e serviços de terceiros necessários em palestras, reuniões técnicas, cursos, dias – de - campo e excursões, dentro do âmbito do projeto "Unidades de Referência Tecnológica como ferramenta de ATER para promoção do desenvolvimento rural no município de Cláudia – MT", conforme Anexo 2.

e) Disponibilizar sem ônus para as propriedades pertencentes às URT's, maquinários necessários para a realização das atividades agrícolas, e eventos relacionados previstos no projeto "Unidades de Referência Tecnológica como ferramenta de ATER para promoção do desenvolvimento rural no município de Cláudia – MT", como por exemplo: ônibus, trator (e seus respectivos implementos, moto-niveladora, retro-escavadeira, caminhão, dentre outras máquinas disponíveis pela administração pública, conforme Anexo 3.

f) Auxiliar na divulgação dos eventos a serem realizados pelo projeto "Unidades de Referência Tecnológica como ferramenta de ATER para promoção do desenvolvimento rural no município de Cláudia – MT", nos meios de comunicação disponíveis a nível municipal e regional;

g) Os custos apresentados para cada exercício serão devidamente contemplados nas Leis Orçamentárias do Município.

h) Acompanhar a execução das ações a serem desenvolvidas;

i) Manter a EMPAER-MT informada sobre qualquer eventualidade que dificulte ou interrompa o curso normal de execução deste termo;

Art. 4° - O prazo de vigência do presente Termo será contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e deverá encerrar em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

Art. 5° - *O Anexo I – Modelo de Termo de Cooperação Técnica são partes integrantes da presente Lei.*

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 484/2013.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Cláudia, Estado De Mato Grosso**,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620..814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	VL. UNIT.	VL.TOTAL
5	BISTECA DE PORCO -CARNE MAGRA, SEM GORDURA OU SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPROPRIAS PARA CONSUMO. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	5.452	12,00	65.424,00
10	CARNE PORCO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	KG	5.410	10,90	58.969,00

16	FILÉ DE FRANGO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	610	15,85	9.668,50
17	FRANGO CAIPIRA INTEIRO - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	9.120	10,00	91.200,00
20	LOMBO DE PORCO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	5.650	16,45	92.942,50
21	MEIO DA ASA FRANGO- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	500	16,50	8.250,00
22	MORTADELA 1º QUALIDADE SIMILAR A MARCA BATAVO OU MELHOR- PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR-CONGELADA.	KG	746	10,80	8.056,80
24	QUEIJO MUSSARELA FATIADO- PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, POREM LIGEIRAMENTE ACIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F, CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO.	KG	960	24,15	23.184,00
27	PERNIL SUÍNO SEM PELE E SEM OSSO: ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE. DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	1.760	18,94	33.334,40
28	PREZUNTO PRE COZIDO- A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO –CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO.	KG	2.596	25,40	65.938,40
TOTAL		**456.967,60**			

TOTAL: R$ 456.967,60 (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 25/05/2016 até 23/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2. A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016** a proposta da empresa **M L TRENTO MERCADO ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 25 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

M L TRENTO MERCADO ME

Maira Luiza Trento

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel

CPF: 015.124.561-44

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2016, JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 11 DE MAIO DE 2016, EDIÇÃO N° 2474, **ONDE SE LÊ:** o valor global do Contrato Original para **R$ 56. 542,06 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reis e seis centavos). SE LEIA:** o valor global do Contrato Original para **R$ 56. 370,04 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais e quatro centavos).** . **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.**

RECURSOS HUMANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público Nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 25 de Maio de 2016, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Cargo: 044 - Vigia

Inscrição	Nome	PORT	GERAIS	ESPEC.	PONT.	CLASS.	APROVADO
1175	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA	5	3	3	57,00	6	CLASS
1027	SIRLEI ANDRIGHI DE LIMA	3	4	3	55.00	7	CLASS

Claudia-MT, 25 de Maio de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL PAMEX LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.903.044/0001-61 e Inscrição Estadual n.º 13.468477-0, estabelecida a Rua Da Fe, n.º 77, bairro Cidade Alta, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador o Srº. Jeferson De Souza Correia, portador do CIRG n.º 10719598 SJS/MT e CIC n.º 688.955.341-15, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	VL. UNIT.	VL.TOTAL
12	COXA SOBRE COXA, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	CANCAO	10.310	9,10	93.821,00
18	FRANGO CONGELADO - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	MAROMBI	8.680	7,40	64.232,00
19	LINGUIÇA - PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	EXCELENCIA	6.480	10,80	69.984,00
26	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. A MESMA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 02 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO E DATA DE PESAGEM NA EMBALAGEM MANTENDO SE CONGELADA ATÉ A ENTREGA	KG	MAROMBI	3.790	11,90	45.101,00
29	SALSICHA DE BOA QUALIDADE- O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODORES E ASPECTO MOLE, NÃO PERMITINDO AQUELA APARÊNCIA DE SALSICHA DO OUTRO DIA- SUA COR DEVE VIVA E SEQUINHA. PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERA SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERA ESTAR CONGELADA.	KG	CANCAO	6.328	9,00	56.952,00
30	ABÓBORA CABOTIÁ MÉDIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR ODOR DESAGRADAVEL, PODRIDOES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS E COM ESPECIFICAÇÕES DE PESO NA EMBALAGEM	KG	IN NATURA	1.590	4,70	7.473,00

31	ACELGA- O PRODUTO DEVERA TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES QUE DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NÃO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 400G.	UNI	IN NATURA	1.186	7,80	9.250,80
32	ALHO DE CABEÇA SAUDÁVEL DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E DATA DA PESAGEM NA EMBALAGEM	KG	IN NATURA	1.510	23,80	35.938,00
33	BETERRABA EXTRA- NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO- QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA: MURCHA- RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ: PODRIDÃO- DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA A DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU: E PASSADO- RAIZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR- SE FIBROSAS.	KG	IN NATURA	2.020	6,00	12.120,00
34	CENOURA TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE PODRIDÃO, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	2.804	6,30	17.665,20
35	MELANCIA- TAMANHO GRANDE, O PRODUTO PRECISA TER A CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, DE SABOR DOCE, NÃO PERMITINDO MELANCIAS AGUADAS, OU COLHIDAS MUITO NOVA, SUA COR DEVE SER VERMELHO VIVO, ELA DEVE SER PESADA EM RELAÇÃO AO SEU VOLUME.	KG	IN NATURA	27.200	2,00	54.400,00
TOTAL	R$ 466.937,00					

TOTAL: R$ 466.937,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 25/05/2016 até 23/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2. A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016** a proposta da empresa **COMERCIAL PAMEX LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 25 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes DeOliveira

Prefeito Municipal

COMERCIAL PAMEX LTDA ME

Jeferson De Souza Correia

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel

CPF: 015.124.561-44

CONSELHO
RESOLUÇÃO 003 DE 18 DE MAIO DE 2016 CMAS CLAUDIA/MT.

Resolução 003 de 18 de Maio de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 263 de 08 de Novembro de 1996, e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ações 2016, do Município de Cláudia – MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 18 de Maio de 2016.

_____

Esdra Nunes Andrade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

CONSELHO
RESOLUÇÃO 002 DE 18 DE MAIO DE 2016 CMAS CLAUDIA/MT.

Resolução 002 de 18 de Maio de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 263 de 08 de Novembro de 1996, e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Demonstrativo 2015, do Município de Cláudia – MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 18 de Maio de 2016.

_____

Esdra Nunes Andrade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

CONSELHO
RESOLUÇÃO 001 DE 06 DE ABRIL DE 2016 CMAS CLAUDIA/MT.

Resolução 001 de 06 de Abril de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 263 de 08 de Novembro de 1996, e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Reprogramação de Gastos Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – SUAS exercício 2015, do Município de Cláudia – MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 06 de Abril de 2016.

_____

Esdra Nunes Andrade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa de Serviços de Engenharia para construção do Terminal Rodoviário conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: **MAR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**

(VALOR GLOBAL: R$ **405.506,85** (Quatrocentos e cinco mil e quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ratifico a Dispensa de licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete do prefeito municipal de Cocalinho-Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2016.

_____

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa de Serviços de Engenharia para construção da Feira Coberta conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: **MAR SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**

(VALOR GLOBAL: R$ **376.382,13** (Trezentos e setenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e Treze centavos).

Ratifico a Dispensa de licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete do prefeito municipal de Cocalinho-Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2016.

_____

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2016 AO EDITAL Nº 02/2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 072 /2015, de 20 de agosto de 2015, torna público o edital Complementar do Edital do Processo Seletivo Público 02/2015.

Art. 1º - Ficam **Convocados os aprovados** do Processo Seletivo Público nº. 02/2015, os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Prefeitura Municipal de Colíder - MT, situada na Travessa dos Parecis nº. 85, Centro, Setor Leste, durante o **período de 27 de Maio a 02 de Junho de 2016,** no horário das 8:00 as 11:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias** legíveis, na ordem que se pede que serão retidas.

-Certificado, de conclusão de curso do Ensino Fundamental;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência, (conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo);

-Conta corrente (**Banco Bradesco**);

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-03 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Art. 2º - O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima. A posse será realizada a partir do dia **03 de Junho de 2016**.

Art. 3º - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Cargo : 006 - Agente de Combate as Endemias

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
143	Maria Cristina Costa Martins Sampai	30	Convocado

Colíder /MT, 25 de Maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

Colíder/MT Processo Seletivo Público nº 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Procedimento nº 12.526/2016

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 020/GP/2016 de 13/04/2016 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza o processo de *Dispensa de licitação nº. 013/2016*, cujo objeto é a Aquisição de material de construção para construção da Escola Domingues Pelegrini localizada na linha G4, aquisição de materiais elétricos para atender a Creche Municipal Criança Feliz e aquisição de materiais elétricos para a Escola Municipal Bom Jesus, *em caráter emergencial*, conforme Decreto nº 464/GP/PMC/2016, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 25 de Maio de 2016.

Leandro Moraes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT

CONTRATO: Nº. 013/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e CLINICA MEDICA J D PEREIRA - EPP

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos

Valor Global: R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)

Vigência:03 (três) meses, prorrogáveis, sendo o período de inicio em 04/05/2016

CONTRATO: Nº. 014/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e MARIO NUNES - EPP

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos

Valor Global: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

Vigência:03 (três) meses, prorrogáveis, sendo o período de inicio em 04/05/2016

CONTRATO: Nº. 015/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e CLINICA MEDICA E PEDIÁTRICA ALVARENGA EIRELI -

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos

Valor Global: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

Vigência:03 (três) meses, prorrogáveis, sendo o período de inicio em 04/05/2016

CONTRATO: Nº. 016/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e NEIWTON ALVES RODRIGUES - ME

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos

Valor Global: R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)

Vigência:03 (três) meses, prorrogáveis, sendo o período de inicio em 04/05/2016

CONTRATO: Nº. 017/2016

Origem: Processo de Inexibilidade de Licitação nº 001/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇA-SELETOR DE MARCHAS DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 SERIE 501530 SERIE DO MOTOR 10833830

Valor Global: R$ 8.510,00 (oito mil e quinhentos e dez reais)

Vigência:01 (um) meses iniciando em 04/05/2016

CONTRATO: Nº. 018/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL

Valor Global: R$ 61.669,57 **(**sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos**)**

Vigência:90 (noventa) dias, prorrogáveis, iniciando-se em 06/05/2016.

CONTRATO: Nº. 019/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e M. L. PITERI TURISMO- ME

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/VÔO

Valor Global: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Vigência:03 (três) meses iniciando em 04/05/2016

Contrato: CONTRATO Nº. 020/2016

Origem:AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e MAYCON F REQUENA PEÇAS-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR

Valor Global: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2016

Vigência:03 (três) meses iniciando em 13/05/2016

CONTRATO: Nº. 021/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e S.J. DA SILVA MULLER-EPP

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS/MÁQUINAS

Valor Global: R$ 77.800,00 (setenta e mil e oitocentos reais)

Vigência:03 (três) meses iniciando em 11/05/2016

CONTRATO: Nº. 022/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE

Valor Global: R$ 82.602,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e dois reais)

Vigência:(três) meses iniciando em 13/05/2016

CONTRATO: Nº. 023/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e ROSELI MACIEL DA SILVA – ME

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE

Valor Global: R$ 32.994,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

Vigência:03 (três) meses iniciando em 13/05/2016

CONTRATO: Nº. 024/2016

Origem:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e SIRLENE APARECIDA MARINO DA ROCHA LEANDRO 00349784108

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE

Valor Global: R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)

Vigência:03 (três) meses iniciando em 13/05/2016

CONTRATO: Nº. 025/2016

Origem:PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 010/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA (PA CARREGADEIRA)

Valor Global: R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais)

Vigência: 02 (oito) meses iniciando em 18/05/2016

CONTRATO: Nº. 026/2016

Origem: Processo Administrativo nº. 030/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT eEDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA

Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 01 (um) mês iniciando em 16/05/2016

CONTRATO: Nº. 027/2016

Origem:PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 008/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT eCOLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL

Valor Global: R$ 294.221,07 **(**Duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e sete centavos**)**

Vigência: 30 (trinta)dias, prorrogáveis conforme legislação vigente, iniciando-se em 25/04/2016.

CONTRATO: Nº. 028/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA

Valor Global: R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais)

Vigência: 02 (dois) meses iniciando em 18/05/2016

CONTRATO: Nº. 029/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 011/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/CAMIONETE

Valor Global: R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais)

Vigência: 02 (dois) meses iniciando em 18/05/2016

CONTRATO Nº. 030/2016

Origem: Dispensa de Licitação nº 009/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e RD MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PARTE ELÉTRICA

Valor Global: R$ 10.166,24 (Dez mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 03 (tres) meses iniciando em 20/05/2016.

Contrato Nº. 031/2016

Origem: Processo Pregão Presencial (SRP) nº 019/2015.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E A.P.R. NETO E CIA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS

Valor Global: R$ 78.348,00 (setenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais)

Vigência: 03 (três) meses iniciando em 18/05/2016.

Contrato: Nº. 032/2016

Origem: Processo de Inexigibilidade nº 002/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor Global: R$ 4.805,20(Quatro mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: de 03 (três) meses iniciando em 23/05/2016.

Contrato Nº. 033/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor Global: R$ 96.953,01 (Noventa e seis mil e novecentos e cinqüenta e três reais e um centavo)

Vigência: de 01 (um) mês iniciando em 23/05/2016.

Contrato Nº. 034/2016

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2016.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E CIDNEI ZILIO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Valor Global: R$ 13.800,72 (Treze mil e oitocentos reais e setenta e dois centavos)

Vigência: de 08 (oito) meses iniciando em 24/05/2016.

Contrato Nº. 035/2016

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 005/2015.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E VIAÇÃO BRASIL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE

Valor Global: R$ 337.562,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

Vigência: de 07 (sete) meses iniciando em 06/05/2016.

PORTARIA Nº 109/GP/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 109/GP/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a revogação parcial do Artigo 1º. da Portaria nº. 093/GP/2016, e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica revogado parcialmente o Artigo 1º. da Portaria nº. 093/GP/2016, que passa a ter a seguinte redação: **Nomeia** o Senhor **Luterio dos Santos Leopoldino,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 2299952-3 SSP/MT e CPF n° 753.644.762-00, para exercer o cargo de **Assessor de Departamento,** vinculado à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 03 de maio de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 03/05/2016 a 03/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT

ratificação contrato Nº. 030/2016

Origem: Dispensa de Licitação nº 009/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e RD MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PARTE ELÉTRICA

Valor Global: R$ 10.166,24 (Dez mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 03 (tres) meses iniciando em 20/05/2016.

ONDE SE LÊ : "R$ 10.166,24 (Dez mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)".

CONSIDERE – SE : "R$ 13.166,24 (treze mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)".

DECRETO Nº 476/GP/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 476/GP/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

"Convoca os servidores municipais efetivos ao recadastramento anual dos dependentes beneficiários do salário família junto ao PREVI-COLNIZA"

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados por este Decreto, os **servidores públicos municipais efetivos** que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), a comparecerem junto ao PREVI-COLNIZA, a fim de regularizar a situação cadastral de seus dependentes, pertinente aos filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

Artigo 2º - O prazo para regularização cadastral de que trata o artigo anterior, é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste decreto, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal na sala da PREVI-COLNIZA. **Artigo 3° -** Os servidores públicos municipais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: **1) Cartão de vacina do dependente: caso o menor tiver idade inferior a 06 (seis) anos; 2) Atestado de frequência escolar para o dependente: caso o menor tiver idade superior a 06 (seis) anos e inferior a 14 (quatorze) anos. Parágrafo único.** A não regularização cadastral dos dependentes beneficiários do salário família ensejará a imediata suspensão do respectivo benefício. **Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, em 17 de maio de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 17/05/2016 a 17/06/2016

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - DIVULGA LOCAL DA PROVA OBJETIVA

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006
DIVULGA LOCAL DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 10.7, 10.9 e 10.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 29 de Maio de 2016,

RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Público nº.001/2016 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II – Comunicar que a prova será aplicada no período matutino, com duração de três horas, e o portão será fechado impreterivelmente às 08h00min ***(horário local de Confresa - MT)*** conforme a listagem por local de prova. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **60 (sessenta)** minutos no recinto portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente, alertando que aqueles que chegarem após o horário especificado não adentrarão para se submeter ao processo seletivo;

III – Comunicar que as informações contidas no cadastro de inscrição como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do candidato.

Confresa – MT, 24 de Maio de 2016.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público N.º 001/2016



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

001 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ABRAO VIEIRA DA COSTA	00033
2	ANDREA BARBOSA LIMA	00048
3	BRUNA COSTA LIMA	00116
4	BRUNA RAFAELA LUZ CORREIA	00194
5	CLEUDEON CARMO DOS SANTOS	00021
6	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	00176
7	CRISTIELLI JORGE LIMA	00060
8	DAIANE ALVES DOS SANTOS	00208
9	DANIELLE BARBOSA GOMES	00095
10	DARLEY RODRIGUES DA COSTA	00163
11	DEIZE DAIHANA BECHER	00139
12	DIEGO MESQUITA DE SOUZA	00162
13	EDNA PAIS TAVARES	00034
14	EDNEIDE DA SILVA GOMES FERNANDES	00110
15	ELAINE LORSCHEITER ROCHA MELO	00109
16	ELEM CRYS SANTOS	00154
17	ELLEN LETICIA ALVES VASCONCELOS	00136
18	FABIANE DA SILVA SOUSA	00153
19	FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA	00079
20	FERNANDO ALVES MENEGAT	00035
21	FLAVIANE FERREIRA SALES	00146
22	GLEIDE PEREIRA COSTA	00085
23	GUIBSON APARECIDA DA SILVEIRA	00113
24	ILDA PEREIRA SOUSA NETA	00087
25	IRAILDES ALVES DE SOUZA	00189
26	IRANEI PIRES DE SOUZA	00050
27	IRIS CRISTINA ARAUJO DO CARMO	00086
28	ISIS LARA ALVES DO NASCIMENTO	00001
29	JAINARA PIRES DE PAULA SOUZA	00052
30	JAQUELINE FERREIRA ARAGÃO	00117

Total.: 31 **Página:** 1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

001 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JEFFERSON DIEGO SANTOS BARBARESCO	00063
2	JONISAN LUZ DA SILVA HORA	00196
3	KARINA FERREIRA	00183
4	LARISSA LAUANI MARTINS DOS SANTOS	00039
5	LEIDIANE TAVARES BARBOSA	00056
6	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	00077
7	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS	00104
8	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	00070
9	MAGNA REGINA NOLETO SANTOS	00173
10	MARCIA CASTRO DA SILVA	00108
11	MARCOS LIMA MOTA	00165
12	MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	00029
13	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA	00141
14	MARTA CASTRO DA SILVA	00096
15	MAYARA ROCHA DOS SANTOS	00124
16	MILLA ROCHA DOS SANTOS	00123
17	NATHALIA ELIAS DA CUNHA	00073
18	NEULA BIANCA DA SILVA RODRIGUES	00205
19	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS RAMOS	00159
20	NICIMAR ANTONIA DE JESUS	00107
21	REIBLESIS SENA DOS SANTOS	00202
22	ROMILDO HELENA AGUIAR	00121
23	ROZILDA DA SILVA OLIVEIRA	00175
24	SAMARACOSTA SILVA	00174
25	SANDRA AGUIAR COSTA	00036
26	SAULO PITALUGA DE ASSUNÇÃO	00184
27	SELMA MELO DA SILVA SANTOS	00170
28	TIANA VIEIRA DOS SANTOS	00147
29	VALDENICE DA SILVA BEZERRA	00084
30	VALMIR ALVES CONCEIÇÃO	00130

Total.: 61 **Página:** 2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

001 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	WACILA ARRUDA SOARES	00051
2	WALQUIRIA DIVINA PIRES MOREIRA	00201

Total.: 63 **Página:** 3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

002 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 01 Z.URBANA

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALESSANDRA TEREZINHA BATISTA	00041
2	ANDREIA SOARES DE CARVALHO	00067
3	DHIEIDER BATISTA GONÇALVES	00054
4	EDIVAN DE SOUSA GONÇALVES	00120
5	IZIANY CAETANO DUARTE NOGUEIRA	00100
6	MARIA PEREIRA TOLEDO CARNEIRO	00138
7	MILENE ADELAIDE ABREU	00102
8	NADINE MUCHEL	00149
9	SAMUELL GASPAR DANTAS	00089

Total.: 72 **Página:** 4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

003 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 05 Z.URBANA

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADMA VALVERDE FERREIRA	00160
2	JOCASTA LOPES NUNES	00043
3	JOSIVÂNIA LOPES NEVES	00198
4	LAISA JUNIA DE OLIVEIRA	00016
5	MARIA APARECIDA BARBAIA DE JESUS	00133
6	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	00167
7	MARIA DAS DORES DA SILVA PEREIRA	00172
8	MARIA ROSANGELA PEREIRA DA MOTA	00152
9	SONIA CARDOSO DA SILVA	00143
10	STEFANO FERNANDES DE OLIVEIRA	00044

Total.: 82 **Página:** 5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

004 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 08 Z.URBANA

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANA MARIA FERNANDES DE BRITO	00105
2	ERLI FERREIRA DAMACENO	00166
3	JOSIELI BASILIO CONCEIÇAO	00169
4	LEDIA GLORIA DA SILVA	00083
5	MARCELLA CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA	00064
6	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	00020
7	MARIA MAYLANE DE QUEIROZ SOUSA	00151
8	MARLI STEFFANY ALVES DE ALMEIDA	00134
9	RENATA MONTEIRO DA SILVA	00161

Total.: 91 **Página:** 6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

004 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 08 Z.URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ROSICLER ALVES DE REZENDE MACHADO	00106
2	SILVANE ARAUJO COELHO	00097
3	SIMONE CORREIA MIRANDA	00111

Total.: 94 **Página:** 7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

005 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 09 Z.URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALEXXANDRA MARTINS DOS SANTOS	00129
2	ALMIR GONCALVES FERREIRA	00206
3	DINAEL MACEDO DA SILVA	00150
4	LUCIENE ROSA SILVA	00135

Total.: 98 **Página:** 8



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

006 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 11 Z.URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	MARIA DO ROSARIO CARDOSO DA SILVA ROCHA	00047

Total.: 99 **Página:** 9



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

007 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 17 Z.URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	FABIANA FRANCISCA DE SOUZA	00118
2	GISELE VIEIRA DA COSTA	00112
3	JOSIANE PARENTE SILVA	00068
4	MARIA CARLEIDE ALVES SOUZA	00103

Total.: 103 **Página:** 10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

008 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 44 Z.URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANDREIA SOARES PEIXINHO	00178
2	ELIETE FERREIRA DA SILVA	00002
3	JULIANA VIEIRA DA COSTA	00131
4	LUZINETE GOMES DOS REIS	00090

Total.: 107 **Página:** 11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

009 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 69 Z.URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ABIMAEL NUNES DE ALMEIDA	00078
2	CLEANCI NICOLAU BASILIO MACIEL	00190
3	ELIANA VIEIRA DA COSTA	00128
4	MARIA EDMA DO AMARANTE SANTANA	00081
5	MARLENE PEREIRA DA SILVA MATOS	00182

Total.: 112 **Página:** 12



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

010 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 70 Z.URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JEANE ALVES LIMA FERNANDES	00115
2	MARIA DOS ANJOS COÊLHO CARNEIRO	00099
3	VANESSSA ALVES MARTINS	00004

Total.: 115 **Página:** 13



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

011 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 73 Z.URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	DORALICE MARIA MATIS DE MIRANDA	00046

Total.: 116 **Página:** 14



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

012 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 83 Z.URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JOSIANE BASILIO CONCEIÇÃO	00168
2	KAMILA BENTES DA SILVA	00008

Total.: 118 **Página:** 15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

013 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 24 Z.RURAL

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	00203
2	MARCIA TAVARES DA SILVA REIS	00014
3	NILSON SILVERIO DE JESUS	00017

Total.: 121 **Página:** 16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

014 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 28 Z.RURAL

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANA PAULA ALVES DE ANDRADE	00195

Total.: 122 **Página:** 17



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

014 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 28 Z.RURAL

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	FLAVINHO DE JESUS FERREIRA	00204
2	FLAVIO CICERO VIEIRA DOS SANTOS	00082
3	JOCILENE PEREIRA PIRES	00098
4	JOSUÉ MIRANDA ALVES	00157
5	TAMARA REZENDE LIRA	00193

Total.: 127 **Página:** 18



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

015 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 30 Z.RURAL

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JERINIMO SILVÉRIO DE JESUS	00199
2	MARISLENE SARAIVA SILVA	00200
3	ORLANDO PEDRO DA SILVA	00028
4	WANDERLEIA ALVES RODRIGUES	00127

Total.: 131 **Página:** 19



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

016 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 32 Z.RURAL

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	00114
2	CRISTIANE SILVA DE SOUSA	00074
3	GELY RIBEIRO SILVA	00019
4	SILVANIA XAVIER ELIAS	00197
5	TATIANA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA	00075

Total.: 136 **Página:** 20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

017 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 40 Z.RURAL

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	APARECIDA COSTA DE JESUS	00069
2	CRISTIANY MENDES FERREIRA	00192
3	DEUSELINA BARBOSA DOS SANTOS	00066
4	EDER DA SILVA COSTA	00132
5	MARIA GORETE SILVA MOREIRA	00179
6	VALDEMIRA DA SILVA SOTEIRO	00065

Total.: 142 **Página:** 21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

018 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 60 Z.RURAL

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LEIDIANE ROSA DIAS	00093
2	VERA LÚCIA NOGARA LISBOA	00207

Total.: 144 **Página:** 22



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

019 AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁREA 66 Z.RURAL

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	00142
2	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ	00155
3	GABRIELLA ANDRESSA DE LIMA SOARES	00171
4	TANIA BRAGA DE DEUS	00122

Total.: 147 **Página:** 23

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 - DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS E COM ISENÇÃO DEFERIDA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Resolve:

I – Divulgar a homologação das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº 001/2016;
II – Homologar as inscrições dos candidatos isentos de pagamento da taxa deferidos Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

Confresa – MT, 24 de Maio de 2016.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
281	ALDEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ALDEIA URI	70,00
345	ARAKAE TAPERAPE	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ALDEIA URI	70,00
358	AROKOMYOI FABULO TAPIRAPE	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ALDEIA URI	70,00
398	IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPE	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ALDEIA URI	70,00
368	NUBIA IPAYWA TAPIRAPE	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ALDEIA URI	70,00
257	APARECIDA MARIA LOBO MORAES	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESC.MUN.B	70,00
367	DORCELINA ARAUJO SILVA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESC.MUN.B	70,00
386	ELIZABETE RIBEIRO SILVA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESC.MUN.B	70,00
458	ADRIANI DE FATIMA GUOLLO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
9	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
64	GISSELI BARBOSA DOS SANTOS TRANNI	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
41	HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
180	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
252	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
429	MICHELLI NUNES LOPES	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
20	QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
172	DOMINGAS LODIA DOS SANTOS ALMEIDA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
208	FRANCISCA PEREIRA MENDES	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
249	JAQUELINE RODRIGUES BERNARDO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
342	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
397	PERPETUA APARECIDA MENEZES PEREIRA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
56	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MU	70,00
212	EVANIA GALVAO DA CRUZ	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESC.MUN.T.	70,00
210	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESC.MUN.T.	70,00
340	ADNALVA DA COSTA SOUZA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
308	ALESSANDRA DE JESUS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
78	ALEXSANDRA PEREIRA DA CHAGAS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
275	ALINE CARDOSO DE BRITO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
391	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO VILELA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
447	APARECIDA KARLA LOPES DOS REIS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
455	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS BRAGA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
14	BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
24	CRISLAINE DE SOUZA PRADO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
28	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
152	CRISTIANE LUIZA MOREIRA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
262	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇAO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
202	DEUSDETE PEREIRA LIMA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
248	DILSA ELIAS DIAS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
183	EDILEUZA MORAES ARRUDA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
1	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
256	ELEZENIRA MARIA DE JESUS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
320	ELIETE DE FREITAS MACIEL	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
453	ELISANGELA MAGALHÃES DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
266	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
343	EMILIA SANTOS CARDOSO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
224	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
407	FRANCIELE GOULART NASCIMENTO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
200	FRANCINETE SOUZA SILVA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
19	FRANCISCA TORRES DE MELO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00

RCop0022A **Pág.:** 1 **Qtde** 49 **Total** **3.430,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

Candidatos com Confirmação de Pagamento
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
267	GISLENE ALVES MACEDO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
305	JOSILENE DE SOUSA RODRIGUES	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
101	LAURA FERNANDA DE JESUS NEVES	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
378	LUANA SANTANA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
44	LUCIANA ALVES DE FREITAS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
344	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
65	LUSIVÂNIA BARROS DE MELO	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
205	MAGNÓLIA SOUZA PEREIRA COSTA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
63	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
477	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
412	MARIA DA SILVA RODRIGUES	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
226	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
434	MARTINHA DE ANDRADE VIANA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
201	NEUZA ANTONIO DA SILVA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
144	NILVA DIAS DAVID	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
236	NILZA DIAS DAVID	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
463	OLGA RIBEIRO DA SILVA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
416	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
402	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
232	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
311	ROGELIA BRANDÃO DA TRINDADE	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
270	ROSICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
400	ROZIRENE GOMES DIAS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
143	SANDRA MARIA RANZOLIN	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
410	SILVANIRA LUZ COSTA DE SÁ	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
274	SILVELENA FRANCISCA MARTINS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
199	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
390	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
401	VALDILÉIA DOS SANTOS CAMPOS	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS	70,00
436	CELIA MARIA ALVES REIS PEREIRA	PROF.LIC.PLENA EM LETRAS - ESCOLAS URB.	70,00
251	DIVINO ALVES DOS REIS	PROF.LIC.PLENA EM LETRAS - ESCOLAS URB.	70,00
21	ISABEL APARECIDA TEIXEIRA	PROF.LIC.PLENA EM LETRAS - ESCOLAS URB.	70,00
373	MARA SILVA XAVIER	PROF.LIC.PLENA EM LETRAS - ESCOLAS URB.	70,00
456	ALANDA FREITAS FORTUNATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
437	ANGELA CARVALHO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
260	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
293	APARECIDA REGINA DOS SANTOS LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
276	BELICE AGUIAR DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
221	CLARICE BARROS PARREAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
440	CLEUMA SILVA BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
37	DANILO ALMEIDA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
269	DELZUITA MENDES TAVARES GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
34	ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
198	FATIMAAPARECIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
435	FLAVIANE RIBEIRO ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
243	GABRIEL ALVES ARAÚJO NUNES MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
403	GEANE DIAS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
334	GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
264	INGRID LUZIA BEZERRA BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00

RCop0022A **Pág.:** 2 **Qtde** 98 **Total** **6.380,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
446	IRAILDES DE MATOS RODRIGUES TAVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
377	JERONIMO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
282	JESSYKA MORAES RAMIRES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
108	JÔSIRENE PAIXÃO RIBEIRO DE SOUSA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
479	KARINE RAQUEL SOARES PEREIRA SFREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
396	KARLA MORAIS DA SILVA FEITOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
162	LINDOMAR ROCHA MONICA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
233	LUCIENI ROSA DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
229	MARAISE ALVES DE BRITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
339	MARIA HELENA REGO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
207	MARSANULFA ROLDAO CABALHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
428	MIRIAN RAQUEL NEPOMUCENO OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
7	POLIANA PEREIRA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
27	REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
462	RUTE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
347	TATIANE BATISTA VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
168	THAYCE LORRAINE FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40,00
3	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
374	ALESSANDRA TEOFILO DA SILVA SENA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
217	ALEX KARAXIPA TAPIRAPE	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
258	ALINE DE FREITAS MACIEL	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
164	AMELIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
81	ANA PAULA BRITO CARVALHO	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
193	ANA PAULA VOLTOLINI	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
114	ANDREZA ALVES DO SANTOS	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
190	ARAWYI TAPIRAPÉ	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
218	AWAJKY I CASSIO TAPIRAPE	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
86	CLARA NUNES SOUSA PARENTE	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
69	CLECY BARBOSA AGUIAR	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
62	CLEIDISMAR PEREIRA LIMA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
332	CREONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
353	CREUZENI ALVES NETO	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
132	DIANA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
135	DIVINA NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
123	EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
128	ELAINE MORAIS DE SOUZA COELHO	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
364	ELIANDRA MARQUES DA SILVA CRUZ	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
195	ELIZANGELA OLIVEIRA DE JESUS MONTEIRO	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
409	EVANDRA SILVA COSTA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
253	GESSILVA ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
157	GISLENE MOTA RODRIGUES	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
476	HELRIS LUCIA OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
89	ILEIDIANE DA SILVA ROCHA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
420	INGRID FERNANDES SANTOS	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
93	JOÃO PEREIRA LOPES	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
286	JOELMA RODRIGUES LIMA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
5	KISLENE MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
290	LARISSA LEANDRO MATIAS	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
94	LEIDIANE MARQUES DA SILVA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00

RCop0022A **Pág.:** 3 **Qtde** 147 **Total** **8.340,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
468	LUCIANA NASCIMENTO LUZ VIEIRA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
110	LUCIMAR BARROS LUZ	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
279	LUZIMAR HONORATO DOS SANTOS SOUSA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
287	MÁRCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
219	MAREAPAWYGY TAPIRAPÉ	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
84	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
167	MARIA DE CARVALHO VALADARES	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
421	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REIS	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
277	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHAD	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
116	MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
177	MARIVALDA DE JESUS GLORIA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
419	MAYARA WANE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
146	MERIVONE DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
470	NÁGILA ARAÚJO SILVA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
478	OSMARINA ALVES DOS REIS	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
415	RAYZA MARTINS AGUIAR	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
411	REJANE BARBOZA PINHEIRO	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
147	ROZELLI PEREIRA DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
159	RUTH ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
124	WANDERSON LUIZ DA SILVA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
133	WARITTA MENDONÇA DA SILVA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	40,00
359	ADINEIA LUIZ DA SILVA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA-ESC. MUN.BI	20,00
360	ELEUZA ALVES DE CASTRO	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA-ESC. MUN.BI	20,00
289	LUREGINA JOSE DE CARVALHO TAVARES	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA-ESC. MUN.BI	20,00
303	ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA-ESC. MUN.BI	20,00
318	DARA EVANGELISTA LIRA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA-ESCOLA MUI	20,00
178	GENEZIR BARREIRA DE SOUSA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA-ESCOLA MUI	20,00
58	ROSIMERE APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA-ESCOLA MUI	20,00
392	ADRIANA PARENTE SILVA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
331	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
121	CACILDA DA SILVA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
285	DILMACY SILVA CRUZ	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
346	ELIANE DE SOUZA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
432	FABIOLA ALVES DE SOUZA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
430	FRANCIDALVA DOS SANTOS	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
263	IRANI ISTEVO DOS SANTO	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
365	JOSE CESAR ALVES DE LIMA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
322	KAUANE LIMA SOARES	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
182	LINDALVA OTACILIA DE SOUZA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
273	LUANA SILVA DE MORAES	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
418	MARCIA PIRES LUZ	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
105	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
348	OSMAR LEIDE ALVES TORRES SILVA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
315	RENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
155	THAYANE MAYRA MILANEZ	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
321	VANIA DOS SANTOS SOUSA	AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA UR	20,00
242	DANIELE DE ALMEIDA SILVA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUN.TA	20,00
209	IRANETE LUSTOSA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUN.TA	20,00
213	MARILSA TAVARES MACIEL	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUN.TA	20,00

RCop0022A **Pág.:** 4 **Qtde** 196 **Total** **9.740,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
239	MICHELLI MALTA COSTA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUN.TA	20,00
241	CREZIA DO CARMO BESERRA DE ARAUJO	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
408	DANIELA DA SILVA LIBERAL	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
405	DEUSANIR GOMES MOREIRA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
141	DEUZIMAR PAULA DA SILVA COSTA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
111	EURIDES CASTRO ALVES	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
149	GEANE MELO DO NASCIMENTO	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
316	JANETE ROSALINA CAMPOS DA SILVA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
109	JOSELENA RIBEIRO DE SOUSA LEITE	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
310	LUCIENE ALVES ATAIDE	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
228	LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
451	LUCIMAR FERREIRA DA COSTA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
399	MACIÉLIA FERREIRA DE SOUZA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
366	MAILDE TARYWAJOO TAPIRAPE	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
284	MARCILENE ALVES DA SILVA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
450	MARIA DE SANTANA SOARES DA SILVA JARDIM	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
326	MARIA HELENA TRANQUEIRA DA SILVA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
457	MARIA LACERDA MOREIRA ARAUJO	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
272	ROSIMEIRE PEREIRA MENDES	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
341	TEREZINHA PEREIRA LIMA CUSTODIO	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
328	THAYLLA FERNANDA PEREIRA LIMA	AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA	20,00
57	ADEMIR NUNES DE SOUSA	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
107	ALEX SANDRO BARBOSA LIMA	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
394	AMERICO BENEDITO DOS SANTOS	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
163	CAETANO REIS FALONE	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
189	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MATOS	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
475	OUDONELIO SILVA SENA	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
4	PAULA OCSANA ALBUQUERQUE KRIGER	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
426	RENATO CABRAL DOS SANTOS	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
460	RODRIGO COSTA SILVA	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
151	WAGNER OLIVEIRA AGUIAR	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA C(	20,00
171	FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO	AAE-MOTORISTA TRANP.ESC.-ROTA COTRIL/E	20,00
294	CLAUDIO MENDES FERREIRA	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESC.ROTA DEDE/JA	20,00
317	JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESC.ROTA DEDE/JA	20,00
469	JOSÉ CARLOS DA SILVA	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESC.ROTA DEDE/JA	20,00
186	ACACIO DE JESUS FERREIRA	AAE-MOT.TRANSP.ESCOLAR-ROTA DRÁCULA.	20,00
480	GLEIDSON LUIZ SOUZA SFREDO	AAE-MOT.TRANSP.ESCOLAR-ROTA DRÁCULA.	20,00
356	KELITON CARLOS DE OLIVEIRA	AAE-MOT.TRANSP.ESCOLAR-ROTA DRÁCULA.	20,00
136	MARCO ANTONIO DA CRUZ	AAE-MOT.TRANSP.ESCOLAR-ROTA DRÁCULA.	20,00
150	RONALDO ALVES RIBEIRO	AAE-MOT.TRANSP.ESCOLAR-ROTA DRÁCULA.	20,00
254	JOSE MENDES	AAE-MOT.TRANSP.ESCOLAR-ROTA GLEBA NA	20,00
417	CARLOS CELIO FERREIRA DE SOUZA	AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA NOVA RONDÔ N	20,00
333	JOSE EDUDARDO CABRAL DA SILVEIRA	AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA NOVA RONDÔ N	20,00
355	MARCILEY MONTEIRO DOS SANTOS	AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA NOVA RONDÔ N	20,00
288	THIAGO SOUZA CARVALHO	AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA NOVA RONDÔ N	20,00
302	JURACI NEVES MOREIRA	AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA PÉ GALINHA/BR.	20,00
48	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	AAE-MOT.TRANSP.ESC.-ROTA PIRACICABA/TA	20,00
85	CARLOS ROBERTO PARREAO	AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA SETE DE SETEM	20,00
137	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA SETE DE SETEM	20,00

RCop0022A **Pág.:** 5 **Qtde** 245 **Total** **10.720,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
87	LEVI DE CARVALHO SILVA	AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA SETE DE SETEM	20,00
304	ANDERSON PAULO RIBEIRO	AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA SANTA LUZIA/VA	20,00
278	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	AAE-MOTORISTA TRANSP.ESC. -ROTA ALDEIA	20,00
388	ADAO EURIPEDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
197	ANA CRISTINA DA SILVA SINGH	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
255	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
300	AURELIO MARCOS DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
312	BONFIM ONERIS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
134	DEICIVAN DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
362	DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
335	DEUSDETE DA SILVA MALTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
247	DEUSELINO LOURENÇO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
170	DORANI TERESINHA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
280	EDILSON CARLOS DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
166	EDIMILSON MARTINS DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
234	EDNA MARIA DOS REIS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
292	EFREN AGI DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
297	ELIANE BECHER NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
73	ELIAS CONCEIÇAO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
381	ERICA ALVES ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
363	EVANDRO IKARAXO TAPIRAPÉ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
393	FABIO JUNIOR TEIXEIRA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
244	FRANCISCA ALVES OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
231	GETRUDE NUNES CARDOSO SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
45	IRACI JACINTA DA HORA SANYOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
160	JOÃO EVILSON BARBOZA SANDES JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
307	JOSE JACINTO FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
424	JOVELINA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
211	KOXAMYI TAPIRAPE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
261	LASARA LUANA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS /	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
206	LEANDRO PIRES CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
438	LUCIANE DE SOUZA ASSIS EVANGELISTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
268	LUSCLEIDE PIRES CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
382	LUSIMAR FERREIRA DO VALE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
240	MANOEL E JESUS BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
126	MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
301	MARCOS BRUNO DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
216	MAREAKAWIO TAPIRAPE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
192	MAREXAPYTYGA DANIELA TAPIRAPÉ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
433	MARIA LUCIA CERQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
423	MAURO CARDOSO MENDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
361	MYERE'I TAPIRAPÉ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
220	NILVAN PEREIRA PARRIÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
439	ROBSON DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
299	SALATIEL DE SOUZA SANTOS VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
425	TEOBALDO TAVARES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URB	20,00
80	ADILANE LEANDRO DE SOUZA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
181	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
376	ANTONIA DOS SANTOS SOUSA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00

RCop0022A **Pág.:** 6 **Qtde** 294 **Total** **11.700,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
350	CELIANE ABREU AZEVEDO	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
225	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
194	CLAUDENISE ALVES DA COSTA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
165	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
222	EDILCE GOMES FIGUEREDO	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
97	EDINAR SOARES CARLOS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
306	ELIZABETE ROSA DA SILVA CARDOSO	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
383	ELIZETE PINTO CIRQUEIRA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
471	ENELCINA PEREIRA DA SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
385	ESMERINDA RIBEIRO DE AMORIM	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
448	FABIANA NEPUNUCENA DE SOUSA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
237	FABIANA RIBEIRO BRITO	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
389	FABRICIA PEREIRA DA SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
337	HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
184	IMELDINA CARNEIRO RIBEIRO	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
369	IVONETE SILVA MARTINS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
238	IZAELMA VIEIRA SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
70	JANAINNA PEREIRA DOS SANTOS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
291	KAMILA LOYANE BARREIRA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
351	KAREN BARBOSA SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
349	KASSIA BARBOSA SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
271	KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
39	KELLY GREGORIO DOS SANTOS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
466	LEANIA CARDOSO DOS SANTOS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
444	LEOVANIA BORGES CANDIDO FREITAS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
464	LILIA LIMA MEDEIROS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
445	LUCIANE PEREIRA DE CARVALHO	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
442	MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
246	MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
319	MARIA MADALENA FERREIRA DA ROCHA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
323	MARINES ANDRADE DE SOUZA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
185	MARLUCIA LUIZ DA SILVEIRA SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
122	MARLY PAREIRA MORAIS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
91	MARTA DA COSTA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
314	NAIANE ALVES DA COSTA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
215	NILMA APARECIDA TEODORO	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
235	RENATA RIBEIRO MASCARENHAS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
338	RONE CLEY SOUZA RODRIGUE	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
169	ROSINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
204	SABRINA COSTA DA SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
413	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
22	SEBASTIANA APARECIDA GOMES	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
191	SHERLLEY RODRIGUES DE SOUZA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
106	TAMARA MELO DA FONSECA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
431	TEREZINHA TELMA DAMASCENO VIEIRA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREC	20,00
459	ANGELO RODRIGUES DE SOUZA	AAE-MOT.TRANP.ESC.ROTA PLACA DO PNEU/	20,00
313	SAMUEL DOS SANTOS BARBOSA	AAE-MOT.TRANP.ESC.ROTA PLACA DO PNEU/	20,00
395	SILVIO RODRIGUES ARAUJO	AAE-MOT.TRANP.ESC.ROTA PLACA DO PNEU/	20,00

RCop0022A **Pág.:** 7 **Qtde** 342 **Total** **12.660,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Candidatos Isentos - Deferidos

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
29	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCC	DESEMPREGADO
120	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM	P N E
26	MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚ DE/LIMPEZA	HIPOSSUFICIENTE
66	LUCIANA DA CONCEIÇÃO DIAS	APOIO DE SERVIÇOS A SAÚ DE/LIMPEZA	DESEMPREGADO

Pág.: 1 **Qtde** 4 **Total** **150,00**

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS E COM ISENÇÃO DEFERIDA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 10.7, 10.9 e 10.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Resolve:

I – Divulgar a homologação das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº 001/2016;

II – Homologar as inscrições dos candidatos isentos de pagamento da taxa deferidos Processo Seletivo Público nº 001/2016.

Confresa – MT, 24 de Maio de 2016.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público N.º 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
33	ABRAO VIEIRA DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
48	ANDREA BARBOSA LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
116	BRUNA COSTA LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
194	BRUNA RAFAELA LUZ CORREIA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
176	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
60	CRISTIELLI JORGE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
208	DAIANE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
95	DANIELLE BARBOSA GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
163	DARLEY RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
139	DEIZE DAIHANA BECHER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
162	DIEGO MESQUITA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
34	EDNA PAIS TAVARES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
110	EDNEIDE DA SILVA GOMES FERNANDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
109	ELAINE LORSCHEITER ROCHA MELO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
154	ELEM CRYS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
136	ELLEN LETICIA ALVES VASCONCELOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
153	FABIANE DA SILVA SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
79	FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
146	FLAVIANE FERREIRA SALES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
85	GLEIDE PEREIRA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
113	GUIBSON APARECIDA DA SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
87	ILDA PEREIRA SOUSA NETA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
189	IRAILDES ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
50	IRANEI PIRES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
86	IRIS CRISTINA ARAUJO DO CARMO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
1	ISIS LARA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
52	JAINARA PIRES DE PAULA SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
117	JAQUELINE FERREIRA ARAGÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
196	JONISAN LUZ DA SILVA HORA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
183	KARINA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
39	LARISSA LAUANI MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
56	LEIDIANE TAVARES BARBOSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
77	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
104	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
70	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
173	MAGNA REGINA NOLETO SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
108	MARCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
165	MARCOS LIMA MOTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
141	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
96	MARTA CASTRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
124	MAYARA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
123	MILLA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
73	NATHALIA ELIAS DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
205	NEULA BIANCA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
159	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS RAMOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
107	NICIMAR ANTONIA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
202	REIBLESIS SENA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
121	ROMILDO HELENA AGUIAR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
175	ROZILDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00

RCop0022A **Pág.:** 1 **Qtde** 49 **Total** **1.960,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
174	SAMARACOSTA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
36	SANDRA AGUIAR COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
184	SAULO PITALUGA DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
170	SELMA MELO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
147	TIANA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
84	VALDENICE DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
130	VALMIR ALVES CONCEIÇÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
51	WACILA ARRUDA SOARES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
201	WALQUIRIA DIVINA PIRES MOREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	40,00
67	ANDREIA SOARES DE CARVALHO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
120	EDIVAN DE SOUSA GONÇALVES	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
100	IZIANY CAETANO DUARTE NOGUEIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
138	MARIA PEREIRA TOLEDO CARNEIRO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
102	MILENE ADELAIDE ABREU	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
149	NADINE MUCHEL	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
89	SAMUELL GASPAR DANTAS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
160	ADMA VALVERDE FERREIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
198	JOSIVÃNIA LOPES NEVES	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
16	LAISA JUNIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
133	MARIA APARECIDA BARBAIA DE JESUS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
167	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
172	MARIA DAS DORES DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
152	MARIA ROSANGELA PEREIRA DA MOTA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
143	SONIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
105	ANA MARIA FERNANDES DE BRITO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
166	ERLI FERREIRA DAMACENO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
169	JOSIELI BASILIO CONCEIÇAO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
83	LEDIA GLORIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
64	MARCELLA CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
151	MARIA MAYLANE DE QUEIROZ SOUSA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
134	MARLI STEFFANY ALVES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
161	RENATA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
106	ROSICLER ALVES DE REZENDE MACHADO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
97	SILVANE ARAUJO COELHO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
111	SIMONE CORREIA MIRANDA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
129	ALEXXANDRA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
206	ALMIR GONCALVES FERREIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
150	DINAEL MACEDO DA SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
135	LUCIENE ROSA SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
47	MARIA DO ROSARIO CARDOSO DA SILVA ROCH	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
118	FABIANA FRANCISCA DE SOUZA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
112	GISELE VIEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
68	JOSIANE PARENTE SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
103	MARIA CARLEIDE ALVES SOUZA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
178	ANDREIA SOARES PEIXINHO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
2	ELIETE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
131	JULIANA VIEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
90	LUZINETE GOMES DOS REIS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
78	ABIMAEL NUNES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00

RCop0022A **Pág.:** 2 **Qtde** 98 **Total** **3.920,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA
Candidatos com Confirmação de Pagamento
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
190	CLEANCI NICOLAU BASILIO MACIEL	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
128	ELIANA VIEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
81	MARIA EDMA DO AMARANTE SANTANA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
182	MARLENE PEREIRA DA SILVA MATOS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
115	JEANE ALVES LIMA FERNANDES	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
99	MARIA DOS ANJOS COÊLHO CARNEIRO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
4	VANESSSA ALVES MARTINS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
46	DORALICE MARIA MATIS DE MIRANDA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
168	JOSIANE BASILIO CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
8	KAMILA BENTES DA SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
203	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
14	MARCIA TAVARES DA SILVA REIS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
17	NILSON SILVERIO DE JESUS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
195	ANA PAULA ALVES DE ANDRADE	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
204	FLAVINHO DE JESUS FERREIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
82	FLAVIO CICERO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
98	JOCILENE PEREIRA PIRES	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
157	JOSUÉ MIRANDA ALVES	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
193	TAMARA REZENDE LIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
199	JERINIMO SILVÉRIO DE JESUS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
200	MARISLENE SARAIVA SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
127	WANDERLEIA ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
114	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
74	CRISTIANE SILVA DE SOUSA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
19	GELY RIBEIRO SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
197	SILVANIA XAVIER ELIAS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
75	TATIANA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
69	APARECIDA COSTA DE JESUS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
192	CRISTIANY MENDES FERREIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
66	DEUSELINA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
132	EDER DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
179	MARIA GORETE SILVA MOREIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
65	VALDEMIRA DA SILVA SOTEIRO	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
93	LEIDIANE ROSA DIAS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
207	VERA LÚCIA NOGARA LISBOA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
142	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
155	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
171	GABRIELLA ANDRESSA DE LIMA SOARES	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00
122	TANIA BRAGA DE DEUS	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICRO ÁF	40,00

RCop0022A **Pág.:** 3 **Qtde** 137 **Total** **5.480,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELETIVO PÚBLICO 01/2016 -PREF. CONFRESA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Candidatos Isentos - Deferidos

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
21	CLEUDEON CARMO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	DESEMPREGADO
29	MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	DESEMPREGADO
35	FERNANDO ALVES MENEGAT	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	DESEMPREGADO
63	JEFFERSON DIEGO SANTOS BARBARESCO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ACE	DESEMPREGADO
41	ALESSANDRA TEREZINHA BATISTA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICR	HIPOSSUFICIENTE
54	DHIEIDER BATISTA GONÇALVES	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICR	DESEMPREGADO
43	JOCASTA LOPES NUNES	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICR	DESEMPREGADO
44	STEFANO FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICR	DESEMPREGADO
20	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICR	HIPOSSUFICIENTE
28	ORLANDO PEDRO DA SILVA	AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-ACS-MICR	DESEMPREGADO

Pág.: 1 **Qtde** 10 **Total** **400,00**

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 - DIVULGA LOCAL DE PROVA OBJETIVA

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008
DIVULGA LOCAL DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 29 de Maio de 2016,

RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II – Comunicar que a prova será aplicada no período matutino, com duração de três horas, e o portão será fechado impreterivelmente às 08h00min ***(horário local de Confresa - MT)*** conforme a listagem por local de prova. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **60 (sessenta)** minutos no recinto portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente, alertando que aqueles que chegarem após o horário especificado não adentrarão para se submeter ao processo seletivo;

III – Comunicar que as informações contidas no cadastro de inscrição como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do candidato.

Confresa – MT, 24 de Maio de 2016.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

002 PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ALDEIA URUBU BRANCO

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALDEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE	00281
2	ARAKAE TAPERAPE	00345
3	AROKOMYOI FABULO TAPIRAPE	00358
4	IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPE	00398
5	NUBIA IPAYWA TAPIRAPE	00368

Total.: 6 **Página:** 1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

003 PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESC.MUN.BRANCA DE NEVE

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	APARECIDA MARIA LOBO MORAES	00257
2	DORCELINA ARAUJO SILVA	00367
3	ELIZABETE RIBEIRO SILVA	00386

Total.: 9 **Página:** 2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

004 PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MUN.NOVA BRIDÃO

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANI DE FATIMA GUOLLO	00458
2	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	00009
3	GISSELI BARBOSA DOS SANTOS TRANNI	00064
4	HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	00041
5	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	00180
6	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	00252
7	MICHELLI NUNES LOPES	00429
8	QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO	00020

Total.: 17 **Página:** 3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

005 PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MUN. PAU BRASIL

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	DOMINGAS LODIA DOS SANTOS ALMEIDA	00172
2	FRANCISCA PEREIRA MENDES	00208
3	JAQUELINE RODRIGUES BERNARDO	00249
4	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	00342
5	PERPETUA APARECIDA MENEZES PEREIRA	00397

Total.: 22 **Página:** 4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

006 PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESCOLA MUN.SANTA MARTA

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	00056

Total.: 23 **Página:** 5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

008 PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA-ESC.MUN.TANCREDO NEVES

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	EVANIA GALVAO DA CRUZ	00212
2	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	00210

Total.: 25 **Página:** 6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

009 PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADNALVA DA COSTA SOUZA	00340
2	ALESSANDRA DE JESUS	00308
3	ALEXSANDRA PEREIRA DA CHAGAS	00078
4	ALINE CARDOSO DE BRITO	00275
5	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO VILELA	00391
6	APARECIDA KARLA LOPES DOS REIS	00447

Total.: 31 **Página:** 7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

009 PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	BEATRÍZ DE FATÍMA SANTOS BRAGA	00455
2	BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA	00014
3	CRISLAINE DE SOUZA PRADO	00024
4	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	00028
5	CRISTIANE LUIZA MOREIRA	00152
6	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇAO	00262
7	DEUSDETE PEREIRA LIMA	00202
8	DILSA ELIAS DIAS	00248
9	EDILEUZA MORAES ARRUDA	00183
10	EDNA TEIXEIRA ABRANDES	00001
11	ELEZENIRA MARIA DE JESUS	00256
12	ELIETE DE FREITAS MACIEL	00320
13	ELISANGELA MAGALHÃES DOS SANTOS	00453
14	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	00266
15	EMILIA SANTOS CARDOSO	00343
16	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	00224
17	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	00029
18	FRANCIELE GOULART NASCIMENTO	00407
19	FRANCINETE SOUZA SILVA	00200
20	FRANCISCA TORRES DE MELO	00019
21	GISLENE ALVES MACEDO	00267
22	JOSILENE DE SOUSA RODRIGUES	00305
23	LAURA FERNANDA DE JESUS NEVES	00101
24	LUANA SANTANA	00378
25	LUCIANA ALVES DE FREITAS	00044
26	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	00344
27	LUSIVÂNIA BARROS DE MELO	00065
28	MAGNÓLIA SOUZA PEREIRA COSTA	00205
29	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	00063
30	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	00477

Total.: 61 **Página:** 8



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

009 PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	MARIA DA SILVA RODRIGUES	00412
2	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	00226
3	MARTINHA DE ANDRADE VIANA	00434
4	NEUZA ANTONIO DA SILVA	00201
5	NILVA DIAS DAVID	00144
6	NILZA DIAS DAVID	00236
7	OLGA RIBEIRO DA SILVA	00463
8	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	00416
9	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA	00402
10	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	00232
11	ROGELIA BRANDÃO DA TRINDADE	00311
12	ROSICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	00270
13	ROZIRENE GOMES DIAS	00400
14	SANDRA MARIA RANZOLIN	00143
15	SILVANIRA LUZ COSTA DE SÁ	00410
16	SILVELENA FRANCISCA MARTINS	00274
17	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	00199
18	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	00390
19	VALDILÉIA DOS SANTOS CAMPOS	00401

Total.: 80 **Página:** 9



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

010 PROF.LIC.PLENA EM LETRAS - ESCOLAS URBANAS

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CELIA MARIA ALVES REIS PEREIRA	00436
2	DIVINO ALVES DOS REIS	00251
3	ISABEL APARECIDA TEIXEIRA	00021
4	MARA SILVA XAVIER	00373

Total.: 84 **Página:** 10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

011 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALANDA FREITAS FORTUNATO	00456
2	ANGELA CARVALHO DE SOUZA SILVA	00437
3	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	00260
4	APARECIDA REGINA DOS SANTOS LOPES	00293
5	BELICE AGUIAR DA SILVA	00276
6	CLARICE BARROS PARREAO	00221
7	CLEUMA SILVA BARBOSA	00440

Total.: 91 **Página:** 11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

011 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	DANILO ALMEIDA DE LIMA	00037
2	DELZUITA MENDES TAVARES GOMES	00269
3	ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA	00034
4	FATIMA APARECIDA DA SILVA	00198
5	FLAVIANE RIBEIRO ALMEIDA	00435
6	GABRIEL ALVES ARAÚJO NUNES MACHADO	00243
7	GEANE DIAS DA SILVA	00403
8	GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA	00334
9	INGRID LUZIA BEZERRA BATISTA	00264
10	IRAILDES DE MATOS RODRIGUES TAVARES	00446
11	JERONIMO DE SOUZA SILVA	00377
12	JESSYKA MORAES RAMIRES	00282
13	JÔSIRENE PAIXÃO RIBEIRO DE SOUSA LEITE	00108
14	KARINE RAQUEL SOARES PEREIRA SFREDO	00479
15	KARLA MORAIS DA SILVA FEITOSA	00396
16	LINDOMAR ROCHA MONICA	00162
17	LUCIENI ROSA DE JESUS	00233
18	MARAISE ALVES DE BRITO	00229
19	MARIA HELENA REGO DA SILVA	00339
20	MARSANULFA ROLDAO CABALHEIRO	00207
21	MIRIAN RAQUEL NEPOMUCENO OLIVEIRA SILVA	00428
22	POLIANA PEREIRA LOPES	00007
23	REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO	00027
24	RUTE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	00462
25	TATIANE BATISTA VIEIRA	00347
26	THAYCE LORRAINE FERREIRA	00168

Total.: 117 **Página:** 12



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

013 TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO	00003
2	ALESSANDRA TEOFILO DA SILVA SENA	00374
3	ALEX KARAXIPA TAPIRAPE	00217
4	ALINE DE FREITAS MACIEL	00258



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

013 TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	00120
2	AMELIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	00164
3	ANA PAULA BRITO CARVALHO	00081
4	ANA PAULA VOLTOLINI	00193
5	ANDREZA ALVES DO SANTOS	00114
6	ARAWYI TAPIRAPÉ	00190
7	AWAJKY I CASSIO TAPIRAPE	00218
8	CLARA NUNES SOUSA PARENTE	00086
9	CLECY BARBOSA AGUIAR	00069
10	CLEIDISMAR PEREIRA LIMA	00062
11	CREONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	00332
12	CREUZENI ALVES NETO	00353
13	DIANA SILVA MONTEIRO	00132
14	DIVINA NASCIMENTO DA SILVA	00135
15	EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS	00123
16	ELAINE MORAIS DE SOUZA COELHO	00128
17	ELIANDRA MARQUES DA SILVA CRUZ	00364
18	ELIZANGELA OLIVEIRA DE JESUS MONTEIRO	00195
19	EVANDRA SILVA COSTA	00409
20	GESSILVA ALMEIDA DA SILVA	00253
21	GISLENE MOTA RODRIGUES	00157
22	HELRIS LUCIA OLIVEIRA ALVES	00476
23	ILEIDIANE DA SILVA ROCHA	00089
24	INGRID FERNANDES SANTOS	00420
25	JOÃO PEREIRA LOPES	00093
26	JOELMA RODRIGUES LIMA	00286
27	KISLENE MENDES DOS SANTOS	00005
28	LARISSA LEANDRO MATIAS	00290
29	LEIDIANE MARQUES DA SILVA	00094
30	LUCIANA NASCIMENTO LUZ VIEIRA	00468



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

013 TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LUCIMAR BARROS LUZ	00110
2	LUZIMAR HONORATO DOS SANTOS SOUSA	00279
3	MÁRCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	00287
4	MAREAPAWYGY TAPIRAPÉ	00219
5	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	00084
6	MARIA DE CARVALHO VALADARES	00167
7	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REIS	00421
8	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	00277
9	MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	00116
10	MARIVALDA DE JESUS GLORIA	00177
11	MAYARA WANE DE SOUZA SILVA	00419
12	MERIVONE DA SILVA RODRIGUES	00146
13	NÁGILA ARAÚJO SILVA	00470
14	OSMARINA ALVES DOS REIS	00478
15	RAYZA MARTINS AGUIAR	00415
16	REJANE BARBOZA PINHEIRO	00411
17	ROZELLI PEREIRA DA SILVA BARBOSA	00147
18	RUTH ROSA DOS SANTOS	00159
19	WANDERSON LUIZ DA SILVA	00124
20	WARITTA MENDONÇA DA SILVA	00133

Total.: 171 **Página:** 15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

014 AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA-ESC. MUN.BRANCA DE NEVE

Sala: 07 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADINEIA LUIZ DA SILVA	00359
2	ELEUZA ALVES DE CASTRO	00360
3	LUREGINA JOSE DE CARVALHO TAVARES	00289
4	ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO	00303

Total.: 175 **Página:** 16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

015 AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA-ESCOLA MUN.SANTA MARTA

Sala: 07 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	DARA EVANGELISTA LIRA	00318
2	GENEZIR BARREIRA DE SOUSA	00178
3	ROSIMERE APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA	00058



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

016 AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA URBANAS

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA PARENTE SILVA	00392
2	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA	00331
3	CACILDA DA SILVA	00121
4	DILMACY SILVA CRUZ	00285
5	ELIANE DE SOUZA	00346
6	FABIOLA ALVES DE SOUZA	00432
7	FRANCIDALVA DOS SANTOS	00430
8	IRANI ISTEVO DOS SANTO	00263
9	JOSE CESAR ALVES DE LIMA	00365
10	KAUANE LIMA SOARES	00322

Total.: 188 **Página:** 18



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

016 AAE-MANUT.DE INFRAESTRURA- ESCOLA URBANAS

Sala: 07 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LINDALVA OTACILIA DE SOUZA	00182
2	LUANA SILVA DE MORAES	00273
3	MARCIA PIRES LUZ	00418
4	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	00105
5	OSMAR LEIDE ALVES TORRES SILVA	00348
6	RENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	00315
7	THAYANE MAYRA MILANEZ	00155
8	VANIA DOS SANTOS SOUSA	00321

Total.: 196 **Página:** 19



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

017 AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUN.TANCREDO NEVES

Sala: 07 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	DANIELE DE ALMEIDA SILVA	00242
2	IRANETE LUSTOSA	00209
3	MARILSA TAVARES MACIEL	00213
4	MICHELLI MALTA COSTA	00239

Total.: 200 **Página:** **20**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

018 AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS

Sala: 07 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CREZIA DO CARMO BESERRA DE ARAUJO	00241
2	DANIELA DA SILVA LIBERAL	00408
3	DEUSANIR GOMES MOREIRA	00405
4	DEUZIMAR PAULA DA SILVA COSTA	00141
5	EURIDES CASTRO ALVES	00111
6	GEANE MELO DO NASCIMENTO	00149
7	JANETE ROSALINA CAMPOS DA SILVA	00316
8	JOSELENA RIBEIRO DE SOUSA LEITE	00109
9	LUCIENE ALVES ATAIDE	00310
10	LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS	00228
11	LUCIMAR FERREIRA DA COSTA	00451

Total.: 211 **Página:** 21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

018 AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	MACIÉLIA FERREIRA DE SOUZA	00399
2	MAILDE TARYWAJOO TAPIRAPE	00366
3	MARCILENE ALVES DA SILVA	00284
4	MARIA DE SANTANA SOARES DA SILVA JARDIM	00450
5	MARIA HELENA TRANQUEIRA DA SILVA	00326
6	MARIA LACERDA MOREIRA ARAUJO	00457
7	ROSIMEIRE PEREIRA MENDES	00272
8	TEREZINHA PEREIRA LIMA CUSTODIO	00341
9	THAYLLA FERNANDA PEREIRA LIMA	00328

Total.: 220 **Página:** 22



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

019 AAE-MOTORISTA TRANSP.ESCOLAR -ROTA CÓRREGO DA ONÇA

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADEMIR NUNES DE SOUSA	00057
2	ALEX SANDRO BARBOSA LIMA	00107
3	AMERICO BENEDITO DOS SANTOS	00394
4	CAETANO REIS FALONE	00163
5	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MATOS	00189
6	OUDONELIO SILVA SENA	00475
7	PAULA OCSANA ALBUQUERQUE KRIGER	00004
8	RENATO CABRAL DOS SANTOS	00426
9	RODRIGO COSTA SILVA	00460
10	WAGNER OLIVEIRA AGUIAR	00151

Total.: 230 **Página:** 23



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

020 AAE-MOTORISTA TRANP.ESC.-ROTA COTRIL/BH/PAU BRASIL

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO	00171

Total.: 231 **Página:** 24



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

021 AAE-MOTORISTA TRANSP.ESC.ROTA DEDE/JAIR/PAU BRASIL

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CLAUDIO MENDES FERREIRA	00294

Total.: 232 **Página:** 25



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

021 AAE-MOTORISTA TRANSP.ESC.ROTA DEDE/JAIR/PAU BRASIL

Sala: 09 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	00317
2	JOSÉ CARLOS DA SILVA	00469



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

022 AAE-MOT.TRANSP.ESCOLAR-ROTA DRÁCULA/NOVO PLANALTO

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ACACIO DE JESUS FERREIRA	00186
2	GLEIDSON LUIZ SOUZA SFREDO	00480
3	KELITON CARLOS DE OLIVEIRA	00356
4	MARCO ANTONIO DA CRUZ	00136
5	RONALDO ALVES RIBEIRO	00150



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

023 AAE-MOT.TRANSP.ESCOLAR-ROTA GLEBA NAVES/PAU BRASIL

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JOSE MENDES	00254



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

024 AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA NOVA RONDÔNIA/SOL NASCENTE

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CARLOS CELIO FERREIRA DE SOUZA	00417
2	JOSE EDUDARDO CABRAL DA SILVEIRA	00333
3	MARCILEY MONTEIRO DOS SANTOS	00355
4	THIAGO SOUZA CARVALHO	00288

Total.: 244 **Página:** 29



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

025 AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA PÉ GALINHA/BRANCA DE NEVE

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JURACI NEVES MOREIRA	00302



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

026 AAE-MOT.TRANSP.ESC.-ROTA PIRACICABA/TANCREDO NEVES

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	00048

Total.: 246 **Página:** 31



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

027 AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA SETE DE SETEMBRO/SANTO ANT

Sala: 09 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CARLOS ROBERTO PARREAO	00085
2	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	00137
3	LEVI DE CARVALHO SILVA	00087



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

028 AAE-MOT.TRANSP.ESC.ROTA SANTA LUZIA/VALD.NUNES

Sala: 09 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANDERSON PAULO RIBEIRO	00304



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

029 AAE-MOTORISTA TRANSP.ESC. -ROTA ALDEIAS INDÍGENAS

Sala: 09 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	00278

Total.: 251 **Página:** 34



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

030 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA

Sala: 09 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADAO EURÍPEDES DE OLIVEIRA	00388
2	ANA CRISTINA DA SILVA SINGH	00197
3	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	00255
4	AURELIO MARCOS DE MELO	00300
5	BONFIM ONERIS DOS SANTOS	00312
6	DEICIVAN DOS SANTOS SILVA	00134
7	DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS	00362
8	DEUSDETE DA SILVA MALTA	00335
9	DEUSELINO LOURENÇO DOS SANTOS	00247
10	DORANI TERESINHA DA SILVA	00170
11	EDILSON CARLOS DE ASSIS	00280
12	EDIMILSON MARTINS DE ALMEIDA	00166
13	EDNA MARIA DOS REIS SILVA	00234
14	EFREN AGI DE SOUZA	00292
15	ELIANE BECHER NASCIMENTO FERREIRA	00297
16	ELIAS CONCEIÇAO SILVA	00073
17	ERICA ALVES ROCHA	00381
18	EVANDRO IKARAXO TAPIRAPÉ	00363
19	FABIO JUNIOR TEIXEIRA DA COSTA	00393
20	FRANCISCA ALVES OLIVEIRA	00244
21	GETRUDE NUNES CARDOSO SANTOS	00231
22	IRACI JACINTA DA HORA SANYOS	00045
23	JOÃO EVILSON BARBOZA SANDES JUNIOR	00160

Total.: 274 **Página:** 35



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

030 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA

Sala: 10 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JOSE JACINTO FILHO	00307
2	JOVELINA GONÇALVES DOS SANTOS	00424
3	KOXAMYI TAPIRAPE	00211
4	LASARA LUANA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS ALVE	00261
5	LEANDRO PIRES CARDOSO	00206
6	LUCIANE DE SOUZA ASSIS EVANGELISTA	00438
7	LUSCLEIDE PIRES CARDOSO	00268
8	LUSIMAR FERREIRA DO VALE	00382
9	MANOEL E JESUS BARBOSA	00240
10	MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA	00126
11	MARCOS BRUNO DE MELO	00301
12	MAREAKAWIO TAPIRAPE	00216
13	MAREXAPYTYGA DANIELA TAPIRAPÉ	00192
14	MARIA LUCIA CERQUEIRA DA SILVA	00433
15	MAURO CARDOSO MENDES	00423
16	MYERE'I TAPIRAPÉ	00361
17	NILVAN PEREIRA PARRIÃO	00220
18	ROBSON DA SILVA COSTA	00439
19	SALATIEL DE SOUZA SANTOS VIEIRA	00299
20	TEOBALDO TAVARES DA SILVA	00425

Total.: 294 **Página:** 36



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

031 APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL

Sala: 10 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADILANE LEANDRO DE SOUZA	00080
2	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	00181
3	ANTONIA DOS SANTOS SOUSA	00376
4	CELIANE ABREU AZEVEDO	00350
5	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	00225
6	CLAUDENISE ALVES DA COSTA	00194
7	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	00165
8	EDILCE GOMES FIGUEREDO	00222
9	EDINAR SOARES CARLOS	00097
10	ELIZABETE ROSA DA SILVA CARDOSO	00306

Total.: 304 **Página:** 37



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

031 APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL

Sala: 11 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ELIZETE PINTO CIRQUEIRA	00383
2	ENELCINA PEREIRA DA SILVA	00471
3	ESMERINDA RIBEIRO DE AMORIM	00385
4	FABIANA NEPUNUCENA DE SOUSA	00448
5	FABIANA RIBEIRO BRITO	00237
6	FABRICIA PEREIRA DA SILVA	00389
7	HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO	00337
8	IMELDINA CARNEIRO RIBEIRO	00184
9	IVONETE SILVA MARTINS	00369
10	IZAELMA VIEIRA SILVA	00238
11	JANAINNA PEREIRA DOS SANTOS	00070
12	KAMILA LOYANE BARREIRA	00291
13	KAREN BARBOSA SILVA	00351
14	KASSIA BARBOSA SILVA	00349
15	KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE	00271
16	KELLY GREGORIO DOS SANTOS	00039
17	LEANIA CARDOSO DOS SANTOS	00466
18	LEOVANIA BORGES CANDIDO FREITAS	00444
19	LILIA LIMA MEDEIROS	00464
20	LUCIANA DA CONCEIÇÃO DIAS	00066
21	LUCIANE PEREIRA DE CARVALHO	00445
22	MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA	00442
23	MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA	00026
24	MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA	00246
25	MARIA MADALENA FERREIRA DA ROCHA	00319
26	MARINES ANDRADE DE SOUZA	00323
27	MARLUCIA LUIZ DA SILVEIRA SILVA	00185
28	MARLY PAREIRA MORAIS	00122
29	MARTA DA COSTA	00091
30	NAIANE ALVES DA COSTA	00314
31	NILMA APARECIDA TEODORO	00215

Total.: 335 **Página:** 38



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

031 APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL

Sala: 12 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	RENATA RIBEIRO MASCARENHAS	00235
2	RONE CLEY SOUZA RODRIGUE	00338
3	ROSINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA	00169
4	SABRINA COSTA DA SILVA	00204
5	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	00413
6	SEBASTIANA APARECIDA GOMES	00022
7	SHERLLEY RODRIGUES DE SOUZA	00191
8	TAMARA MELO DA FONSECA	00106
9	TEREZINHA TELMA DAMASCENO VIEIRA	00431

Total.: 344 **Página:** 39



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROC.SELET. SIMPLIFICADO 01/2016 -PREF. CONFRESA

001 ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO*

AV. S ESQ.C/SQ 19 S/Nº - SETOR GAMELEIRA, 0 -

032 AAE-MOT.TRANP.ESC.ROTA PLACA DO PNEU/E.EST.E MUN.

Sala: 12 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANGELO RODRIGUES DE SOUZA	00459
2	SAMUEL DOS SANTOS BARBOSA	00313
3	SILVIO RODRIGUES ARAUJO	00395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

PRONTA TIPO MARMITEX PARA PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE não compareceu nenhuma empresa, assim, foi considerada DESERTA. Conquista D'Oeste, 25 de maio de 2016.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO CERTAME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇÚ

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 086, de 20 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Edital Complementar nº 002 de 13 de maio de 2016, que apresentou o rol de candidatos autorizados a se inscreverem gratuitamente, por Doação de Sangue ou Baixa Renda,

Considerando o período razoável para as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, de 10 a 19 de maio 2016,

Considerando, que nenhum candidatos requereu atendimento especial como Portador de Necessidades Especiais PNE,

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**DEFERIDAS**" para a participação das provas conforme determina o Edital de abertura nº 001/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas serão realizadas no dia 29 de maio de 2016:

a) Candidatos **do Nível Médio e Nível Superior:** realizarão as provas objetivas na **Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa**, localizada à Rua Gumercindo Bernadi, nº 28 - Cotriguaçu MT;

b) Candidatos **do Fundamental Incompleto e Completo:** realizarão as provas objetivas na **Escola Estadual Benício Tretel da Silva**, localizada à Rua das Maravilhas - centro, Cotriguaçu MT;

c) Os Portões das Escolas serão aberto às 07:30 horas e fechado impreterivelmente às 07:50 horas;

d) Para a realização das provas, os candidatos deverão atender ao exigido no item 14.4;

e) Candidatos com Títulos de Pós-Graduação deverão entregar sob protocolo na sala de provas, ao Fiscal de Sala para registro em ata de ocorrências, quando solicitado.

1.2. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para identificação das salas de provas.

1.3. As provas subjetivas (Provas Práticas) serão informadas em sala de provas sobre os locais e horários, porém a previsão é de iniciar pontualmente as 10:00 hs.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As inscrições constante no Anexo I encontram-se **DEFERIDAS** para os candidatos participarem do certame e são parte integrante deste Edital Complementar,

2.2. As inscrições estão disponibilizadas em Ordem de Escolaridade, Cargo e Alfabética, para melhor visualização dos candidatos,

Cotriguaçu MT, 25 de maio de 2016.

Valdete Veronez França da Silva

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I - ROL DAS INCRIÇOES DEFERIDAS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOME DO CARGO CONCORRIDO	NÍVEL DO CARGO
5529	CLAUDINEIA EDNA GWIAZDECKI	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Agrovila	Fundamental Completo
5583	LUCIANE PILZ PAVAN	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Agrovila	Fundamental Completo
5616	ALCELY DE GOIS MOREIRA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5653	CELINA FERREIRA DE ALMEIDA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5340	CLELIANE PORTILHO DA SILVA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5401	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5474	FABIOLA ARRUDA DE SOUZA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5389	GABRIELLY RENITA DE SOUZA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5631	LILIANE PORTILHO DA SILVA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5478	MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5606	MARIA HELENA CASALI FACHINI	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5525	NILDA MENDE DE SOUZA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5612	REGINA DA SILVA PEREIRA SILVA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5336	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO CRUZ	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	Fundamental Completo
5675	CLEONICE ANTONIO DOS SANTOS	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	Fundamental Completo
5326	LUCINEIA CINTRA PEREIRA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	Fundamental Completo
5465	LUCINEIA RODRIGUES BOMFIM	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	Fundamental Completo
5563	ROSANGELA JOSE DOS REIS	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	Fundamental Completo
5384	ROSIANE BATISTA FERNANDES	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - Sede	Fundamental Completo
5461	ALZENIRA ALVES FALCAO	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5352	ANDREIA INACIO SANTOS	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5621	IARA ALMEIDA BATISTA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5450	NILSA LOPES	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5508	VIVIANE DA CRUZ HONORATO ALMEIDA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora Espaço Rural - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5378	ANTONIO DE SOUZA SILVA	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Nova Esperança	Fundamental Completo
5550	MARIO DOS SANTOS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Nova Esperança	Fundamental Completo
5573	ODILSON MIRANDA	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Nova Esperança	Fundamental Completo

5365	ADEMIRO LOVO	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5556	ALOIR JOSE FACHINI	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5678	CEMAIR DA SILVA DOS REIS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5549	CREDIVANILDO DO AMARAL	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5572	JORGE REGINALDO GALDINO	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5657	JOSÉ CARLOS POLETO	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5574	JOSE ROBERTO DOS REIS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5671	LEONE GONÇALVES DA SILVA TOSTAS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5555	LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5579	RONIVOM MARTINS DOS ANJOS	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5467	SINVAL BAUDSON	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - NOVA UNIAO	Fundamental Completo
5521	ALESSANDRO JANDREY	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Sede	Fundamental Completo
5627	MARCIO MANOEL RODRIGUES	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Sede	Fundamental Completo
5546	ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5333	ANDRIELY REGINA MACEDO LAGE	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5614	BRUN O ALVES BARBOSA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5515	DAYANE CARLA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5396	DIJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5537	EDELO FABIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5652	ELIZANGELA RIEDEL	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5713	ERICA PARTO DOS PASSOS	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5455	GENECELMA ALVES UCHOA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5683	GENIS FELISMINA CUSTODIO	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5568	GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5595	JAQUELINE DIAS BATISTA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5511	JEAN MARINO SULZBACH	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5424	JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS ANJOS	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5421	KAMYLLA ANDRESA FUSINATTO COMPER	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5639	KARINA FONSECA DA ROCHA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5420	KAROLLINE STHEFANY SILVA NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5395	KAUANA NASCIMENTO BRITO FRANÇA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5334	KÉSIDY DA COSTA SOARES	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5498	LARISSA RODRIGUES SOUZA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5548	LEANDRO DE SOUZA REIS	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5723	LUCAS BERGER DO AMARAL	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5641	MARILDA VIEIRA DE QUEIROZ	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5534	MIDIAN MARIA DE MORAIS SOARES	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5664	MIRIAN PINHO SOUZA DOERNER	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5636	RAFAEL FELIPE BETTEGA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5518	ROSANA CALIXTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5590	ROSANE BORECK	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5629	ROSENILDA DOS SANTOS MARCAL	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5598	SIMONE DANIELA CZYCZA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5328	SIRLENE APARECIDA WEIAND	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5510	THAISA MARIANE SLONGO	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5524	VILSON FRITZEN STECKEL	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5428	WALLACE LOPES DE AGUIAR	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5710	WELLITA CAMILO DOS PASSOS	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5547	ZENAID RAMOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Completo
5466	ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde - Agrovila	Fundamental Completo
5460	MARIA EUGÊNIA SANTOS SOUZA	Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde - Agrovila	Fundamental Completo
5592	ELIAN RODRIGUES DE SOUZA	Motorista SAMU - CNH D - Sede	Fundamental Completo
5637	LUIZ ROBERTO CUSTODIO	Motorista SAMU - CNH D - Sede	Fundamental Completo
5698	WILLIAN LUIZ DA COSTA	Motorista SAMU - CNH D - Sede	Fundamental Completo
5701	CARLOS ALBERTO COELHO	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5687	CELSO BEHLING	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5364	EDERSON COUTINHO	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5588	EDIMAR BRAVO BATISTA	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5603	ERITON DUARTE BEZERRA	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5689	LAUCIONE AZEVEDO ANDRADE	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5660	LEOMAR ADILSON RAUBER	Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto

5679	DIRLEI LOURENÇO DOS SANTOS	Agente de Manutenção e Conservação - Operador - Pá Carregadeira - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5666	MARCONIS HOMMERDING DE SOUZA	Agente de Manutenção e Conservação - Operador - Pá Carregadeira - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5693	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Manutenção e Conservação - Operador - Pá Carregadeira - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5608	VALDEIR MANOEL RODRIGUES	Agente de Manutenção e Conservação - Operador - Pá Carregadeira - CNH D - Sede	Fundamental Incompleto
5517	ANGELA FERREIRA DE JESUS VIEIRA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza - Ouro Verde do Norte	Fundamental Incompleto
5494	NEUZA DA SILVA PEREIRA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza - Ouro Verde do Norte	Fundamental Incompleto
5355	PAMELA CRISTINA FERREIRA BRAGANÇA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza - Ouro Verde do Norte	Fundamental Incompleto
5578	APARECIDA SOARES FERREIRA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	Fundamental Incompleto
5541	CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA HANCHUK	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	Fundamental Incompleto
5554	CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	Fundamental Incompleto
5503	DIRLEIA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	Fundamental Incompleto
5715	ELIZANGELA VIEIRA PAZ BAUDSON	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	Fundamental Incompleto
5635	LEILA SANTOS DE SÁ AZEVEDO	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO	Fundamental Incompleto
5506	ANA MARIA ALVES	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - Sede	Fundamental Incompleto
5447	ANA MARIA DA COSTA DOS SANTOS	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - Sede	Fundamental Incompleto
5471	HELOAYNE MOTA NASCIMENTO	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - Sede	Fundamental Incompleto
5567	JUCINEIA DA SILVA SOBRINHO	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - Sede	Fundamental Incompleto
5655	MARIA RODRIGUES FERREIRA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - Sede	Fundamental Incompleto
5615	REGINA SANTOS DE MATOS	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - Sede	Fundamental Incompleto
5697	ADRIANO DE PAIVA BATISTA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5380	AGNALDO VICENTE DA SILVA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5709	DOUGLAS DIAS DOS SANTOS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5610	EDNA NUNES DE ARAUJO	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5684	FABIANA ISELE	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5551	GLAICON RAMOS DA SILVA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5339	ISAQUE DA SILVA MOURA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5661	JONATAS PEREIRA MATIAS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5717	JOSE WILKER PINHEIRO DA SILVA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5682	KELI CRISTINA ANTONIA DE PAULA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5705	LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5387	MARCOS ANDRE FROHLICH	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5676	MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO TIBURCIO	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5562	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5620	RODRIGUES DA SILVA LIMA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5451	SILMARA ROSANIA DOS SANTOS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5694	VALDERI MORAIS DE FREITAS	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5670	WILLIAN TIAGO DO NASCIMENTO PRANGE	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede	Fundamental Incompleto
5686	ALAN NACIMENTO DA SILVA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5624	ANGELICA GENI GONÇALVES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5613	CACILDA ROGERIA ALVES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5538	CLARICE DA SILVA BARRETO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5702	EVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GONÇALVES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5674	FERNANDA BARBOSA GUERREIRO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5505	GENEROSO GREGÓRIO SAROA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5642	HELENA GONÇALVES DA SILVA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5706	JOÃO RODRIGUES DE MORAIS	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5483	LUCAS DIAS PEREIRA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5596	LUCILENE DA SILVA EVANGELISTA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5680	MARCIA CEZAR PINTO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5566	MARCIA NUNES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5363	MARIA APARECIDA BONFA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5711	MARIA IVANEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5719	MARIANA FRANCISCA NOGUEIRA ROCHA	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5720	ROSELI APARECISA-NOGUEIRO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5453	ROSELI PEVIDOR DOS SANTOS MARCIANO	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5391	SILVIA REGINA VON BORROWSKI	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5561	VILSON WAPPLER	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5565	VIVIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5681	ZILDA ARRUDA DO AMARAL	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede	Fundamental Incompleto
5374	BRUNA EDUARDA SKURA QUEIROZ	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5591	CAIO TAVARES CZYCZA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5539	CHARLES CRISTIAN DA SILVA LIMA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5644	DANIEL MARLON RHENDSON DA SILVA ALVES	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5638	ERIVELTON DUARTE BEZERRA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5414	FERNANDO ABRANTE WUNDER	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5410	FRANCIANO SILVA DIAS	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5540	GESIEL DE SOUZA DE HOLANDA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto

5672	KALEB DOS SANTOS ALECRIM	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5688	KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO MALLMANN	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5712	LINDAMIR PEREIRA COSTA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5726	LUCAS DIAS BATISTA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5520	MIKAELY DE ALMEIDA OLIVEIRA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5535	MIZAEL DE MORAIS SOARES	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5609	PAULO HENRIQUE DE JESUS MACHADO	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5619	RIAN MARLON GOMES	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5445	RODRIGO SILVA LOURENÇO	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5611	RUTE VIEIRA BARROS	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5456	YURI VIEIRA DA SILVA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede	Fundamental Incompleto
5645	ILTON JESUS DOS SANTOS	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5486	JÉSSICA SOUZA FEIX	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5714	NELSSOM BORGES EVANGELISTA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5623	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5669	REGIANE DIAS BATISTA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5662	SOLANGE ROCHA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5345	TAIANE GILIOLLI GELLER	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5530	TIAGO BRUNO DA SILVA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5695	VALERIA DE ALMEIDA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5459	ALINE DE ARAUJO BEZERRA	Agente Administrativo - Secretaria de Saúde - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5724	EMERSON BAUDSON CORREIA	Agente Administrativo - Secretaria de Saúde - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5718	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo - Secretaria de Saúde - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5427	WELLINGTON PEREIRA	Agente Administrativo - Secretaria de Saúde - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5347	ANA PAULA GOMES DA CRUZ	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - COREN - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5668	ANDREIA MARISA PAGEL	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - COREN - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5651	ANGELITA RIEDEL BEHLING	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - COREN - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5570	CÍNTIA FAUSTA DE OLIVEIRA	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - COREN - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5729	MARIA BETANIA BARTELI	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - COREN - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5632	ROZANE DE OLIVEIRA	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - COREN - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5416	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - COREN - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5659	DVALANE KARINE COMIN	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5332	ELIANE APARECIDA FERREIRA DE LANA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5542	RAQUEL ABRANTES PORTO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5617	ANGELICA PRODOSSIMO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5625	CLAUDIANE FELICIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5584	CLEIDEANE DUARTE VIANA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5733	DAIANI DA SILVA FERNANDES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5375	ELAINE SANTOS RAMOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5513	EMILY DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5464	GENILSON LUIZ DA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5571	JAINE BRITO DA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5481	JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5329	JOSICLEIA DA SILVA DOS REIS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5430	JULIO CESAR ESSER BARBOSA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5361	KARINA PAULINA DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5626	KEILA AMANCIO DA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5544	LETICIA CASTORINO DA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5704	LUIZA HETKOSKI BELTER	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5536	MIRIAN LIMA LOPES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5722	ODENILDA BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5725	OSLAINE BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5673	QUÉZIA DE ARAUJO AYRES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5634	ROSENETE DE AZEVEDO BUENOS AYRES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5426	SIMONE DE QUEIROZ MARTINS BARBOSA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5552	VANIA GUILHERME DE LIMA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5484	ANDRESSA PRISCILA GILIOLI GRASEL	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5575	ANGELA HELENA DE SOUZA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5417	ANGELICA MARIA MORO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5458	BETANIA DE JESUS DA ROCHA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5499	CLAUDIA GERTI RODRIGUES SIEBERT	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5473	CLEIDIANE CAVALCANTE DE BRITO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico

5359	ELENA RITA AGGENS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5325	ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5559	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA REIS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5408	ELLEN APARECIDA RODRIGUES RAMIRES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5400	ERINEIA DE SOUZA GOMES	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5442	GISLANIA MACIMO VASCONCELOS DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5493	GLEICIANE LIMA ANDRADE	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5532	ILZA FRANCO PEREIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5433	JAQUELINE FABBI	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5366	JHEIMY LARA LANA DE SOUZA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5692	KATIA MARIA DO NASCIMENTO MALLMANN	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5425	LARYSSA FERNANDA DA SILVA ARAUJO RIBEIRO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5618	LIDIA DA ROCHA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5429	LUCIENE VILA DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5654	MARIA DE JESUS RIBEIRO	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5411	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5580	MERCEDES IMACULADA DE SOUZA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5397	MIRIAM DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5485	SALETE TEREZINHA GILIOLI	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5650	SAMARA GILIOLI	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5622	SOLANGE MARIA MATTYE	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5599	SOLANGE XAVIER MARTINS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5585	VANDA BORECK	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5648	ELISMAR DA SILVA BARBOSA	Auxiliar Téc. de Saúde - Auxiliar em Enfermagem - COREN - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5589	ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	Auxiliar Téc. de Saúde - Auxiliar em Enfermagem - COREN - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5446	ANGELICA TANIA GIACOBBO	Professor - Nível Médio - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5360	ELAINE COSMO DA SILVA FOLETTO	Professor - Nível Médio - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5358	GERCIANE FRANCISCA PAULINO	Professor - Nível Médio - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5338	JULIO PASSOLONGO DE OLIVEIRA	Professor - Nível Médio - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5356	MARLENE DE SOUZA VALADARES DE OLIVEIRA	Professor - Nível Médio - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5330	RHAIANE BRENDA MARILUCE DA SILVA LUIZ	Professor - Nível Médio - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5368	AILSON VAZ BUENOS AIRES	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5490	CAMYLA MARCHIORI SOUZA FERREIRA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5489	CIRLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5369	CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA BUENOS AIRES	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5373	DIANA CARVALHO PEREIRA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5386	ENEDINA PEREIRA DE CARVALHO	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5519	FABIELI RAIANI DA SILVA REIS	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5491	JÉSSICA MARCHIORI DE SOUZA FERREIRA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5488	MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5327	MARIO FRANCISCO DA SILVA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5372	MAYCON DA SILVA PEREIRA	Professor - Nível Médio - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5593	ALCIENE VIEIRA COSTA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5463	ALEXANDRE LIMA LOPES	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5371	CLEBERTON DIVINO PEIXOTO	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5557	ELIETE PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5448	GILMAR RALNIR CORREA TOMAZ	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5512	JHONATAN VICENTE	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5436	JOILSON SANABRIA AZEVEDO	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5357	MÁBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO BAZILIO	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5700	PABLO JUNIOR DA SILVA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5376	ROSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5449	SIDMAR CORREA TOMAZ	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5628	VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5581	WERMENSON BALDSON DE SOUZA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5677	MARINETE ERIKBAKTSA NHAMBIQUARA	Professor Magistério - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5353	LILIAN DA SILVA DOS REIS	Professor Magistério - Espaço Rural - NOVA UNIAO	Nivel Médio/ Técnico
5402	MARIA TERESINHA SULZBACHER	Professor Magistério - Nova Esperança	Nivel Médio/ Técnico
5439	ANGELICA MACEDO	Técnico Administrativo Educacional - Agrovila	Nivel Médio/ Técnico
5731	JOAO MARTINS FERREIRA FILHO	Técnico Administrativo Educacional - Sede	Nivel Médio/ Técnico
5528	ALESSANDRA MARA PERDONCINI	Especialista em Saúde - Bioquímico - CRF - Sede	Nível Superior
5422	CAROLINE FARIA DE MORAES PARISE	Especialista em Saúde - Bioquímico - CRF - Sede	Nível Superior
5587	MARA LUCIA BETTEGA	Especialista em Saúde - Enfermeiro - COREN - NOVA UNIAO	Nível Superior
5586	LUCAS DA SILVA ROCHA	Especialista em Saúde - Odontólogo - CRO - NOVA UNIAO	Nível Superior
5398	FABIANA HONORATO KOLLING	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Agrovila	Nível Superior
5480	LAUDICÉIA COSTA MARINHO NOGUEIRA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Agrovila	Nível Superior
5735	MARA RUSCHEL	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Agrovila	Nível Superior
5354	MARCELA CHINOTI	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Agrovila	Nível Superior

5523	ROSÂNGELA MARIA MENDES LEITE	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Nova Esperança	Nível Superior
5415	SUSANA DE SOUZA RODRIGUES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Nova Esperança	Nível Superior
5350	ALBANETE MARIA DE ANDRADE	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5440	ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5441	CELIA CATIA DA SILVA E LIMA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5543	CELIO HANCHUK	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5476	CIRLENE PEREIRA DA SILVA NUNES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5377	DAIANE KELY DA SILVA MAUESKI	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5444	DANIEL SERVALO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5482	DAYANE FONSECA ALVES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5443	EDIVALDO ALVES CABRAL	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5406	EMERSON DE OLVEIRA FERREIRA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5462	GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5658	IRACEMA RODRIGUES POLETO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5502	ISNÉRIA GERALDA DA SILVA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5607	JEFERSON RIBEIRO DA SILVA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5431	LEONICE BARBOSA FONSECA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5346	MARIA FLORIZA SANTOS ALMEIDA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5531	MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5404	MICHELE DOS SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5405	MIRIAN DOS SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5412	NÁDIA GONÇALVES OLIVEIRA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5522	NIQUY DE PAULA ROCHA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5362	RICARDO GEHM	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5472	ROSALINA PEREIRA DA SILVA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5432	SANDRA FRANCISCO SALES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5457	TATIANE GEHM	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5533	WANDERSON FERNANDES BENTO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO	Nível Superior
5553	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	Nível Superior
5418	AMARILDO GONÇALVES FERREIRA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	Nível Superior
5349	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	Nível Superior
5501	LILIA DA CRUZ HONORATO ALMEIDA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	Nível Superior
5602	LUCAS RENAN AGUIAR DOS SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	Nível Superior
5667	MONICA RODRIGUES POLETO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	Nível Superior
5492	VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO/Espaço Rural	Nível Superior
5640	LAURA MARIA FUMAGALLI COELHO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	Nível Superior
5413	LUCINEIDE ABRANTE WUNDER	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	Nível Superior
5342	MARIA APARECIDA SOARES SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	Nível Superior
5487	MARIA DE FATIMA PACHECO DA SILVA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	Nível Superior
5734	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	Nível Superior
5516	NOEMI TERESINHA LUDWIG	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	Nível Superior
5437	ROSILEIDE BERGER SCHEREDER	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	Nível Superior
5577	SOLANGE ROCHA DE MELO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	Nível Superior
5382	SUELI GONÇALINA LOPES	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede	Nível Superior
5545	ROSELI DOS SANTOS SILVA	Professor Magistério - Nova Esperança	Nível Superior
5690	DANIEL RODRIGUES GONÇALVES	Técnico de Nível Superior - Assistente Social - CRESS - Sede	Nível Superior
5685	HELEN CORRADI GUMIERO TEZA	Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário - CRMV - Sede	Nível Superior
5504	AMANDA DA SILVA EVANGELISTA	Técnico de Nível Superior - Psicólogo - CRP - Sec. de Assistência Social	Nível Superior
5665	ELISANGELA CARLA SLONGO	Técnico de Nível Superior - Psicólogo - CRP - Sec. de Assistência Social	Nível Superior
5643	GLEICIANE ORBEN	Técnico de Nível Superior - Psicólogo - CRP - Sec. de Assistência Social	Nível Superior

Cotriguaçu MT, 25 de maio de 2016.

Valdete Veronez França da Silva

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

RESULTADO PREGÃO N° 016/2016 PROCESSO N° 028/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2016 – OBJETO **"AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA USO DO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU PARA SECRETARIA DE SAÚDE".**Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 31 de Dezembro de 2016. Menor Preço, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRICAO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	50	**COLCHAO HOSPITALAR**- COLCHAO, PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO, EM ESPUMA, DENSIDADE 33, REVESTIDO EM NAPA, SEM ZÍPER, ACABAMENTO EM COSTURA E ARREMATADO COM ROLETE DE NAPA, DIMENSOES: 188X88X15 CM	ORTOBOM	R$ 350,00	R$ 17.500,00

2	UNID	50	**TRAVESSEIRO**- TRAVESSEIRO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM FLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN SOLDADO ELETRONICAMENTE. DIMENSAO: 60X40 CM	ORTOBOM	R$ 99,00	R$ 4.950,00
3	UNID	10	**COLCHAO** - USO HOSPITALAR- COLCHAO PEDIATRICO.COLCHAO HOSPITALAR PARA CAMA FAWLER INFANTIL, COLCHAO EM ESPUMA RESISTENTE EM POLIURETANO, COM DENSIDADE D28, IMPERMEAVEL AO VAPOR E A UMIDADE, NAS DIMENSOES 1,30CM X 60CM X 12CM	ORTOBOM	R$ 117,25	R$ 1.172,50
4	UNID	10	**COLCHAO**-COLCHAO DE SOLTEIRO DENSIDADE D-45, DE ESPUMA COM DIMENSOES 0,88 M X 1,88 M (TRATAMENTO ANTI-ACARO, FUNGOS E BACTERIAS E ANTI-ALERGICO. INFORMACOES COMPLEMENTARES: PRODUTO A SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT- NBR 13579-1 COM GARANTIA MINIMA DE 36 MESES.	ORTOBOM	R$ 475,00	R$ 4.750,00
			TOTAL GERAL			**R$ 28.372,50**

EMPRESA VENCEDORA: **OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99.** Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 31 de Dezembro de 2016. Menor Preço por item, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Cotriguaçu/MT, 25 de Maio de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 009/2016

Data: 23/05/2016 – EMPRESA: **MARIA CRISTINA MATTEY - EPP**; OBJETO: PARA **futura aquisição de Material de Consumo e Expediente para serem utilizados em todos os setores da Câmara Municipal de Cotriguaçu– MT**; VALOR: 1.265,00; PRAZO: 31/12/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 010/2016

Data: 23/05/2016 – EMPRESA: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**; OBJETO: PARA **futura aquisição de Material de Consumo e Expediente para serem utilizados em todos os setores da Câmara Municipal de Cotriguaçu– MT**; VALOR: 2.630,35; PRAZO: 31/12/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 007/2016

Data: 23/05/2016 – EMPRESA: **LEANDRO GAUDENCIO -ME**; OBJETO: PARA **futura aquisição de Material de Consumo e Expediente para serem utilizados em todos os setores da Câmara Municipal de Cotriguaçu– MT**; VALOR: 720,76; PRAZO: 31/12/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 011/2016

Data: 23/05/2016 – EMPRESA: **DUARTE FILHO E NERES LTDA - ME**; OBJETO: PARA **futura aquisição de Material de Consumo e Expediente para serem utilizados em todos os setores da Câmara Municipal de Cotriguaçu– MT**; VALOR: **4.601,29**; PRAZO: 31/12/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 006/2016

Data: 17/05/2016 – EMPRESA: **ARILSON JONAS STOLL -ME**; OBJETO: **para futura aquisição de material Permanente para serem utilizados em todos os setores da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT**; VALOR: **349,99**; PRAZO: 60 DIAS; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 005/2016

Data: 17/05/2016 – EMPRESA: **OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP**; OBJETO: **para futura aquisição de material Permanente para serem utilizados em todos os setores da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT**; VALOR: **23.831,00**; PRAZO: 60 DIAS; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN A ABRIL/2016

MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU- PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN A ABRIL/2016	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN A ABRIL	
LRF. Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexol	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Ultimo 12 meses
DESPESA LÌQUIDA COM PESSOAL (I)	230.290,14
Pessoal Ativo	230.290,14
Pessoal Inativo e Pensionista	-
(-) Despesa não computadas (art. 19, $ 1° da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesa de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO (art.18,$ 1° da LRF)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Cosntribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV)=(I+II+III)	230.290,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL(IV/V)*100	0
LIMITE MÁXIMO (incisosI,II e III, art.20 da LRF) - <54,00>	-
LIMITE PRUDENCIAL ($ único, art,22 LRF) <51,30>	-
* valores referentes á movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal	

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇÚ

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 086, de 20 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Edital Complementar nº 002 de 13 de maio de 2016, que apresentou o rol de candidatos autorizados a se inscreverem gratuitamente, por Doação de Sangue ou Baixa Renda,

Considerando o período razoável para as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, de 10 a 19 de maio 2016,

Considerando, que os candidatos dispostos no Anexo I deste Edital Complementar realizaram as inscrições, porém não foram beneficiados com o advento da isenção e tampouco apresentaram pagamento.

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**INDEFERIDAS**" para a participação das provas conforme determina o Edital de abertura nº 001/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Apresenta no rol a seguir as inscrições indeferidas ao certame.

1.2. Os candidatos que se sentirem prejudicados por esse INDEFERIMENTO deverão apresentar via e-mail à empresa organizadora, cópia da inscrição e comprovante do pagamento escaneado em .pdf ou Jpeg até dia 27 de maio de 2016 as 16:00 horas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As inscrições constante no Anexo I encontram-se **INDEFERIDAS** para os candidatos listados,

2.2. As inscrições **INDEFERIDAS** estão disponibilizadas em Ordem Alfabética, para melhor visualização dos candidatos,

Cotriguaçu MT, 25 de maio de 2016.

Valdete Veronez França da Silva

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I - ROL DAS INCRIÇOES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOME DO CARGO CONCORRIDO
5605	CAMILA DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO
5630	CARINA ALVES DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5419	CLEIDE APARECIDA LOPES DA SILVA	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - COREN - Sede
5335	DANILA BRITO SILVA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede
5403	DIONATHAN BALMANT BASILIO DA SILVA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede
5696	EDIKELLY TAINARA NUNES DA SILVA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede
5582	EDLEUZA APARECIDA RODRIGUES BERNAL	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede
5646	EDSON SILVA SERAFIM	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede
5390	ELENICE CORREA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5594	ERICA BRAVO BATISTA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5509	ERMESSON FERNANDO ANDRADE SILVA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO
5337	ESTELA DE OLIVEIRA AMARAL	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5438	FABIANA ARRUDA DE SOUZA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede
5514	FRANCIELY LUIZ ALMEIDA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5392	FRANCISCA ALVES DE FARIAS ANJOS	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede
5388	GABRIEL MARCELO ALMEIDA	Motorista SAMU - CNH D - Sede
5699	IRAILDE DA SILVA RIBEIRO	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5496	JESIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede
5394	JESUINA MARIA DE AQUINO SULZBACH	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede
5379	JILMARA FERREIRA CARVALHO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - NOVA UNIAO
5633	JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5381	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	Especialista em Saúde - Enfermeiro - COREN - NOVA UNIAO
5558	KATIELE MARQUES PEREIRA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5407	KATIELY SOUZA CHRISTE	Professor - Nível Médio - Agrovila
5732	KEILA MARIA GONCALVES	Técnico de Nível Superior - Assistente Social - CRESS - Sede
5527	LARISSA BRASILEIRA GARCIA DOS SANTOS	Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário - CRMV - Sede
5497	LARISSA RODRIGUES SOUZA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5600	LAUDICÉIA SILVA MACEDO	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - NOVA UNIAO
5383	LEDIENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede
5716	LILIAN CAROLINE OLIVEIRA GONÇALVES	Especialista em Saúde - Bioquímico - CRF - Sede
5730	LORETE RICHETTI	Técnico de Nível Superior - Assistente Social - CRESS - Sede
5597	LUCAS ARAUJO DA SILVA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5560	LUCIANO KORB GELLER	Agente Público - Aux. de Serviços Gerais - Sede
5399	LUCIENE VILLAVILLA DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede
5344	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO
5569	MARCOS ANTONIO LEMES KORB	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede
5604	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Sede
5728	MARIA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5727	MARIA BETANIA BARTELI	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede
5649	MARIA VERONICA FERREIRA DE AMORIM	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO
5703	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor Espaço Rural - Nível Médio - NOVA UNIAO
5663	MIRIAN PINHO SOUZA DOERNER	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5601	NAYARA CRISTINE DO CARMO GAMEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede
5507	NELSINA APARECIDA DE SOUZA	Agente de Serv. Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia - Sede
5367	NIVALDO LOPES DE MENDONCA	Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Sede
5691	PAMELA GABRIELE CEZARIO DE OLIVEIRA	Agente Público - Office Boy (Menor Aprendiz) - Sede
5721	PATRÍCIA ALVES DA LUZ	Auxiliar Administrativo - Secretaria de Saúde - Agrovila
5707	PATRICIA KETLINY FERREIRA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5393	RAFAEL DA SILVA MENEZES	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5647	ROSANA SANTA FIGUEREDO	Professor - Licenciatura em Qualquer Área - Agrovila
5468	ROSANGELA SERVALO SÁ	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - NOVA UNIAO
5454	ROSIANE DA SILVA GOMES	Auxiliar Téc. de Saúde - Auxiliar em Enfermagem - COREN - NOVA UNIAO
5423	ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH	Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5656	RURICK OLIVEIRA SCAFF	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede
5348	SILMARA SOARES BUENO	Técnico de Nível Superior - Psicólogo - CRP - Sec. de Assistência Social
5526	SILVANA APARECIDA PRADO	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5370	SIMONE APARECIDA CORREA TOMAZ	Apoio Adm. Educacional - Merendeira/Zeladora - NOVA UNIAO
5564	SIMONE BONRUQUE	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5470	SINTIA MARCIANO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede
5576	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	Assistente Téc. em Saúde - Técnico em Enfermagem - COREN - Sede
5708	VANESSA DE OLIVEIRA CACHONE	Auxiliar de Classe - Secretaria de Educação - Sede
5409	WELLISSON KAYLLO TEIXEIRA SILVA	Agente de Vigilância - Estrutura Administrativa - Sede

Valdete Veronez França da Silva - Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A câmara Municipal de Cotriguaçu/MT torna público para conhecimento dos interessados O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016, Objeto: **para futura aquisição de Material de Consumo e Expediente para serem utilizados em todos os setores da Câmara Municipal de Cotriguaçu– MT,** que sagrou-se vencedora as Empresas:

LEANDRO GAUDENCIO -ME – CNPJ: 08.519.558/0001-90, foi vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QT.	Valor unit.R$	Total R$
26	Flanela: laranja em 100% algodão, dimensão mínima: 28 x48 cm	un	20	R$ 1,60	R$ 32,00
38	Toalha de rosto: composição 97% Algodão 3%, Poliéster, Gramatura 500 g/m², ótima absorção.	un	10	R$ 8,23	R$ 82,30
41	Balde: plástico de pedreiro, capacidade de 12 litros.	un	2	R$ 7,08	R$ 14,16
42	Cesto para lixo: de plástico resistente, capacidade de 12 litros.	un	3	R$ 5,00	R$ 15,00
				TOTAL	R$ 111,46
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	Valor unit.	Total
53	**Calculadora de mesa:** 12 digitos, com quatro operações básicas, inversão de sinais, duplo zero e porcentagem, dimensões aproximadas (AxLxP): 10 x 12,5 x 2,5 cm, alimentação: bateria.	un	3	R$ 20,00	R$ 60,00
58	**Fita adesiva:** PVC polipropileno transparente para embalagem, larga, atóxica, alta adesividade, resistente a variação de temperatura, medindo 45 mm x 45 m.	un	6	R$ 3,20	R$ 19,20
61	**Agenda anual** com apresentação diária, com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subseqüente.	un.	4	R$ 20,00	R$ 80,00
65	**Clips niquelado n. 3/0**: caixa em 500g, Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante	caixa	10	R$ 11,00	R$ 110,00
66	**Grampeador 26/6**: manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado e base em borracha, tipo alicate com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6).	un	5	R$ 12,90	R$ 64,50
72	**Pasta AZ:** para arquivamento, lombada larga, tamanho ofício, na cor cinza, revestimento externo com polipropileno, revestimento interno com papel. Garra para 02 furos, com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem niquelada antiferrugem, etiqueta na lateral e visor plástico. Medindo 350x280x80 mm. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	un	20	R$ 10,20	R$ 204,00
81	**Pen Drive 8 Gb**: Capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil, com tampa.	un	4	R$ 17,90	R$ 71,60
				TOTAL	R$ 609,30

ARILSON JONAS STOLL – ME – CNPJ: 11.881.504/0001-84**, foi vencedora do seguinte item:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	Valor unit.	Total
56	**Suporte de bloco lembrete /recado:** cartão duplex 300 g/m² 600 fls - folhas internas: papel Off-Set e Super Bond 75 g/m², formato 94 mm x 80 mm.	un	3	R$ 7,50	R$ 22,50
59	**Grampo 26/6**: niquelado, fio reforçado e afiado, medindo cada trilho 106 mm de comprimento e 12 mm de largura, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, caixa com 5.000 unidades.	cx	10	R$ 4,80	R$ 48,00
60	**Marcador de texto:** fluorescente - a base de água, corpo de plástico rígido medindo 140 mm, ponta de 3 a 5 mm chanfrada/polietileno podendo traçar 2,5mm sublinhado e 5,0 mm marcação, cor a escolher, secagem rápida. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	un	15	R$ 1,80	R$ 27,00
62	**Caixa de correspondência:** tripla, composição: poliestireno, dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18,7x26,5x51cm, cor: cristal.	un	5	R$ 23,00	R$ 115,00
63	**Caixa de arquivo morto**: em material plástico, super resistente, com polionda, cores diversas, apresentando especificações laterais para arquivo, pacotes com 5 unidades, embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante;	pct	20	R$ 5,50	R$ 110,00
69	**Livro para Ata:** formato 203 mm x 298 mm, capa/contracapa: papelão 697g/m², revestido por papel Kraft 110 g/m², folhas internas: papel Off-set 56 g/m², 50 fls.	un	10	R$ 7,90	R$ 79,00
70	**Livro Ponto:** formato 154 mm x 216 mm, revestido papel 90 grs. plastificado, capa/contracapa: papelão 700 grs., folhas internas: papel Off-ser 63 grs., 160 fls.	un	2	R$ 12,39	R$ 24,78
77	**CARTUCHO** PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 PRETO compatível ou original	un	4	R$ 39,00	R$ 156,00
78	**CARTUCHO** PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 COLORIDO compatível ou original	un	4	R$ 45,00	R$ 180,00
80	**Teclado:** USB, cor preta, dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,7x45x15,7cm	un	5	R$ 25,00	R$ 125,00
82	**Bateria Alcalina 9V**, não recarregável, aplicação elétrica, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 9V.(para microfones)	un	10	R$ 7,98	R$ 79,80
83	**Pilha alcalina AAA**: 1,5V (pacote com 4 unidades)	un	5	R$ 4,80	R$ 24,00
84	**Pilha alcalina AA:** 1,5V (pacote com 4 unidades)	un	5	R$ 5,00	R$ 25,00
85	**Papel sulfite:** A-4, 75 g, contendo 500 folhas cada resma, caixa com 10 resmas. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante, com certificado de ISO 9001 e 140001, selo do Inmetro, selo cerflor, livre de cloro elementar.	un	8	R$ 175,00	R$ 1. 400,00
				TOTAL	R$ 2. 416,08

MARIA CRISTINA MATTEY - EPP – CNPJ: 03.727.710/0001-06, foi vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	Valor unit.	Total
71	**Base para Mouse c/ Apoio em Gel:** funcionalidade: descanso para pulso, dimensões aproximadas do produto: (AxLxP) 25x22x2cm, cor preto.	un	6	R$ 24,00	R$ 144,00
75	**CARTUCHO** DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W compatível ou original	un	12	R$ 37,50	R$ 450,00
76	**CARTUCHO** DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1536dnfMFP compatível ou original	un	12	R$ 48,00	R$ 576,00
79	**Mouse:** óptico, USB, cor preto dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 1,9x7,9x4,5 cm.	un	10	R$ 9,50	R$ 95,00
				TOTAL	R$ 1. 265,00

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME – CNPJ: 12.984.005/0001-85, foi vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	QT.	Valor unit. R$	Total R$
6	**Copo descartável para água**: em plástico, capacidade de 180 ou 200 ml, embalados em pacotes contendo 100 unidades. Aprovado pela ABNT 14.865/2002. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	**pct**	**250**	**R$ 2,81**	**R$ 702,50**
7	**Copo descartável para café**: em plástico, capacidade 50 ml, em polipropileno, branco, com friso na vertical e saliência na borda, aprovado pela ABNT norma NBR14.865/2002. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante quantidade e data de fabricação.	**pct**	**50**	**R$ 1,49**	**R$ 74,50**
11	**Palito de dente:** roliço de madeira, caixa com 100 unidades	**caixa**	**2**	**R$ 0,50**	**R$ 1,00**
14	**Água sanitária**: alvejante e desinfetante composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. frasco de 1000 ml, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega;	**frasco**	**40**	**R$ 2,64**	**R$ 105,60**
16	**Álcool gel antisséptico**: bactericida, 70º INPM, acondicionado em embalagem de 500 g. sem fragrância, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	**frasco**	**40**	**R$ 7,95**	**R$ 318,00**
19	**Cera líquida incolor:** 750 ml, polimentável para pisos de alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Ind. Brasileira.	**frasco**	**20**	**R$ 3,30**	**R$ 66,00**
20	**Desinfetante líquido:** para uso geral, contendo mínimo de 500 ml, ação bactericida e germicida. Requisitos mínimos: tampa tipo flip com bico dosador, vários perfumes, (a ser escolhido na ordem de fornecimento), composto ativo: cloreto dialquildimetil amônio, cloreto alquildimetilbenzil amônio e cloreto cetiltrimetil amônio; demais componente: formol, tensoativo e corante. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número de registro no Ministério de Saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência e prazo de no ato da entrega não inferior a 1 ano.	**frasco**	**75**	**R$ 2,64**	**R$ 198,00**
23	**Palha de aço**: embalagem plástica com 8 unidades cada com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade.	**pct**	**10**	**R$ 1,07**	**R$ 10,70**
27	**Limpa vidro**: composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água, frasco de 250 ml.	**frasco**	**10**	**R$ 4,95**	**R$ 49,50**
28	**Limpador multiuso:** para limpeza geral, embalagem com no mínimo 500 ml, tampa tipo flip, com bico dosador, composição básica: hipoclorito sódico 2,5%, alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante. Deve conter no rótulo: o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através do telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	**frasco**	**5**	**R$ 3,30**	**R$ 16,50**
29	**Lustra Móveis**: Composição: ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Frasco de 500 ml, vários perfumes (a ser escolhido na ordem de fornecimento).	**frasco**	**20**	**R$ 5,61**	**R$ 112,20**
36	**Saco alvejado para limpeza**: dimensões (60x80 cm), panos confeccionados em 100% algodão	**un**	**20**	**R$ 6,60**	**R$ 132,00**
37	**Saponáceo cremoso**: princípio ativo hipoclorito de sódio - mínimo 1%; composição básica tensoativos aniônico e não iônico; composição básica conservante, coadjuvantes, alcalinizantes, abrasivo, agente de branqueamento, essência e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática pinho; acondicionado em frasco plástico, pesando 300 ml;	**frasco**	**5**	**R$ 5,45**	**R$ 27,25**
51	**Sabonete líquido**: Com essência, frasco contendo 250 ml cada. Composição: Aqua, Glycerin, Glycine Soja Oil, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Hydroxypropyl Starch Phosphate, Sodium Laureth Sulfate / Sodium C12-13 Pareth Sulfate, Sodium Cocoyl Glycinate, Lauric Acid, Parfum, Sodium Lauroyl Isethionate, Stearic Acid, Guar Hydroxypropyltrimonium Chloride, Sodium Tallowate, Citric Acid, Dmdm Hydantoin, Bht, Sodium Isethionate, Sodium Stearate, Tetrasodium Edta, Sodium Cocoate / Sodium Palm Kernelate, Methylisothiazolinone, Alpha-Isomethyl Ionone, Butylphenyl Methylpropional, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hexyl Cinnamal, Limonene, Linalool	**un**	**20**	**R$ 5,94**	**R$ 118,80**
				TOTAL	**R$ 1. 932,55**

	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	Valor unit.	Total
52	**Caneta**: Esferográfica de escrita azul, Ponta fina 0,8 mm - Tampa asfixiante- Caixa com 50 unidades de tungstênio, corpo em material plástico de aproximadamente 140 mm, translúcido e sextavado, pega arredondada, com a marca gravada no corpo da caneta; embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	cx	2	R$ 40,00	R$ 80,00
54	**Cola**: branca resina de P.V.A. , não tóxica 90gr	un	5	R$ 1,32	R$ 6,60
55	**Bloco lembrete /recado:** com 600 fls - formato 94 mm x 80 mm, folha de rosto: papel off-set, folhas internas : Papel Off-set e super Bond 75 g/m².	un	5	R$ 3,27	R$ 16,35
57	**Estilete**: de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 01 cm de largura x 09 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	un	2	R$ 0,78	R$ 1,56
60	**Marcador de texto:** fluorescente - a base de água, corpo de plástico rígido medindo 140 mm, ponta de 3 a 5 mm chanfrada/polietileno podendo traçar 2,5mm sublinhado e 5,0 mm marcação, cor a escolher, secagem rápida. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	un	15	R$ 1,27	R$ 19,05
61	**Agenda anual** com apresentação diária, com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subseqüente.	un.	4	R$ 18,49	R$ 73,96
64	**Clips niquelado n. 8/0:** caixa em 500g, Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante	caixa	4	R$ 12,61	R$ 50,44

67	**Grampeador de mesa:** grande 23/13-8, até 100 folhas - metal	un	1	R$ 58,88	R$ 58,88
68	**Grampo trilho plástico**: para pastas, fabricados em polipropileno branco com haste, pacote contendo 50 unidades	pct	10	R$ 8,04	R$ 80,40
71	**Base para Mouse c/ Apoio em Gel:** funcionalidade: descanso para pulso, dimensões aproximadas do produto: (AxLxP) 25x22x2cm, cor preto.	un	6	R$ 24,00	R$ 144,00
73	**Pasta Suspensa**: em cartão marmorizado, haste plástica com grampo completa (com visores de acetato e grampos plásticos) embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	un	100	R$ 1,34	R$ 134,00
74	**Perfurador de papel:** metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel, Apoio da base em polietileno, Pinos perfuradores em aço e molas em aço, Diâmetro do furo: 6mm, Distancia dos furos: 80mm, Com margeador plástico.	un	2	R$ 16,28	R$ 32,56
					R$ 697,80

DUARTE FILHO E NERES LTDA - ME– CNPJ: 15.210.584/0001-05, foi vencedora dos seguintes itens:

	MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**QT.**	**Valor unit. R$**	**Total R$**
1	**Açúcar**, tipo cristalizado, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega - pacote de 2 kg	**pct**	**50**	**R$ 5,77**	**R$ 288,50**
2	**Adoçante dietético**, líquido (ciclamato de sódio/sacarina), frasco com 100 ml, validade mínima de 08 meses.	**frasco**	**2**	**R$ 4,60**	**R$ 9,20**
3	**Água mineral sem gás**, potável, acondicionada em garrafas pet de 497 ml, embaladas em fardos de contendo 12 unidades.	**fardo**	**80**	**R$ 17,02**	**R$ 1. 361,60**
4	**Café:** torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza ABIC, embalados em pacotes 500g.	**pct**	**75**	**R$ 11,25**	**R$ 843,75**
5	**Chá:** caixa com peso de 25 g, contendo 25 saquinhos, sabores de camomila, limão, capim-cidrera, laranja, erva-doce, maçã e pêssego, não contendo glúten. Com no mínimo de 06 meses de validade após a data de emissão da nota fiscal, fabricado por indústria brasileira.	**caixa**	**90**	**R$ 5,98**	**R$ 538,20**
8	**Filtro para café**: n 103, caixa contendo 30 unidades	**caixa**	**10**	**R$ 3,62**	**R$ 36,20**
9	**Filtro para café**, permanente (reutilizável): n. 103. Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido), com aro injetado em POLIPROPILENO NATURAL (PP), sendo o aro do filtro injetado diretamente no TNT, deve coar até 1,5 l de café. Podendo ser reutilizado no mínimo 500 vezes. Embalagem contendo 1 unidade.	**um**	**5**	**R$ 5,20**	**R$ 26,00**
10	**Guardanapos de papel:** folha simples, medindo 23,5x22 cm, branco, com 50 unidades, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	**pct**	**10**	**R$ 1,64**	**R$ 16,40**
12	**Pano de prato**: atoalhado, felpudo, várias estampas, tamanho 50x60 cm.	**un**	**6**	**R$ 7,09**	**R$ 42,54**
13	**Gás de cozinha:** botijão de 13 kg	**un**	**1**	**R$ 87,50**	**R$ 87,50**
15	**Alvejante**: sem cloro, líquido, branqueador, frasco de 1.500 ml.	**frasco**	**10**	**R$ 22,27**	**R$ 222,70**
17	**Álcool:** líquido 92,8º INPM neutro, frasco de 1.000 ml	**frasco**	**4**	**R$ 5,85**	**R$ 23,40**
18	**Amaciante para roupas**: Concentrado, líquido, composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 benzotiazolin-3-ona, corante, atenuador de espuma e água, frasco de 2.000 ml	**frasco**	**10**	**R$ 7,05**	**R$ 70,50**
21	**Odorizador de ambiente** na forma de aerosol (acondicionado em frasco metálico), contendo no mínimo 300 ml, composição básica: quaternário de amônia, solubilizantes, perfume e butano/propano, sem CFC, fragrância: a escolher na ordem de fornecimento. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde e prazo de validade no ato de entrega não inferior a 01 ano.	**frasco**	**10**	**R$ 10,65**	**R$ 106,50**
22	**Detergente:** líquido, neutro, excelente ação desengordurante em frasco de no mínimo de 500 ml, com, com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	**frasco**	**20**	**R$ 2,10**	**R$ 42,00**
24	**Escova de lavar roupas:** Oval, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam.	**un**	**1**	**R$ 2,47**	**R$ 2,47**
25	**Esponja dupla face**: para limpeza, confeccionada em manta de tecido, de fibras sintéticas, unidades com resina prova d'água, impregnada com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde.	**un**	**20**	**R$ 0,73**	**R$ 14,60**
30	**Naftalina em bolas:** pacotes de 50 g	**pct**	**10**	**R$ 2,40**	**R$ 24,00**
31	**Papel higiênico**, folha simples, cor branca, gramatura 21g a 23g/m2, neutro, gofrado, picotado, macio, com alto poder de absorção, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral, rolo com 30 metros, embalagem com 4 unidades.	**pct**	**75**	**R$ 3,55**	**R$ 266,25**
32	**Pedra Sanitária:** várias fragrâncias	**un**	**150**	**R$ 1,36**	**R$ 204,00**
33	**Rodo**: de plástico reforçado, com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido de plástico.	**un**	**3**	**R$ 16,30**	**R$ 48,90**
34	**Sabão em barra:** glicerinado, pacote com 05 barras de 200g Cada	**pct**	**2**	**R$ 6,25**	**R$ 12,50**
35	**Sabão em pó**: acondicionado em saco com mínimo de 1 Kg, princípio ativo: benzeno sulfonato de sódio, branqueador, perfume, água. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	**caixa**	**5**	**R$ 7,70**	**R$ 38,50**
39	**Vassoura:** multiuso, para limpeza em geral, com cabo de madeira, dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm	**un**	**2**	**R$ 13,19**	**R$ 26,38**
40	**Vassourinha para vaso sanitário**: com cabo e estrutura de plástico maciço, medindo o cabo aproximadamente 25 cm, altura do pincel medindo aproximadamente 9 cm e diâmetro aproximado de 8 cm, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	**un**	**5**	**R$ 6,59**	**R$ 32,95**
44	**Saco descartável para lixo**: polietileno de baixa densidade e pigmento, super resistente, com capacidade para 100 litros, acondicionado em fardo com 100 unidades.	**fardo**	**5**	**R$ 13,85**	**R$ 69,25**
48	**Saco descartável para lixo**: polietileno de baixa densidade e pigmento, super resistente, com capacidade para 30 litros, acondicionado em fardo com 100 unidades.	**fardo**	**5**	**R$ 13,85**	**R$ 69,25**
49	**Saco descartável para lixo:** polietileno de baixa densidade e pigmento, super resistente, com capacidade para 15 litros, acondicionado em fardo com 100 unidades.	**fardo**	**5**	**R$ 13,85**	**R$ 69,25**

50	**Papel toalha:** interfolhas, duas dobras, branco, 100% celulose, qualidade extra, pacotes com 1000 folhas de 20cm/20cm, não reciclável,	**pct**	**2**	**R$ 4,00**	**R$ 8,00**
				TOTAL	**R$ 4. 601,29**

Cotriguaçu, 20 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 008/2016

Data: 23/05/2016 – EMPRESA: **ARILSON JONAS STOLL -ME**; OBJETO: PARA **futura aquisição de Material de Consumo e Expediente para serem utilizados em todos os setores da Câmara Municipal de Cotriguaçu– MT**; VALOR: 2.416,08; PRAZO: 31/12/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 004/2016

Data: 02/05/2016 – SENHOR: CARLOS MURELLI FERREIRA OLIVEIRA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO Escritório do Contratado SUBSTITUINDO O SR. Florentino aparecido Martins em suas férias, para Emissão de PARECERES NOS PROJETOS DE LEI; NOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E DEMAIS DEFESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NESSE PERÍODO, ESTANDO PRESENTE NAS SESSÕES REALIZADAS; VALOR: **4.821,21**; PRAZO: 02/05/2016 A 09/06/2016.

CONTRATO N° 021/2016

DATA: 24/05/2016 – OBJETO: **" UM VEICULO DE SERVIÇO, TIPO PICK-UP; CABINE DUPLA; ANO/MODELO 2016; ZERO QUILOMETRO; PINTURA NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, AIR BAGS, PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO NA CHAVE; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM TACÔMETRO E CONTA-GIROS; MOTOR MÍNIMO 2.0 COM MINIMO 140 CV, TRAÇÃO 4X2; COMBUSTÍVEL FLEX, CÂMBIO MANUAL D 5 VELOCIDADES; FREIOS ABS COM EBD; RODAS EM LIGA LEVE, PNEUS RADIAIS, ARO 16, COM PNEUS 265/70R16; PROTETOR DE CAÇAMBA; SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB; CINTOS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN; CHAPA PROTETORA DE MOTOR E CÁRTER; DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN E UM VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO CAMINHONETE PICK-UP; CABINE DUPLA; ANO/MODELO 2016; ZERO QUILÔMETRO; PINTURA NA COR BRANCA; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; AIR BAGS, PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO NA CHAVE; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM TACÔMETRO E CONTA-GIROS; MOTOR MÍNIMO 2.0 COM MÍNIMO 140 CV; TRAÇÃO 4X4; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; FREIOS ABS COM EBD; RODAS EM LIGA LEVE, PNEUS RADIAIS, ARO 16", COM PNEUS 265/70R16; PROTETOR DE CAÇAMBA; SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB; CINTOS DE SEGURANÇA CONFORME AS NORMAS DO CONTRAN; CHAPA PROTETORA DE MOTOR E CÁRTER; ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN".** Empresa:**CELSINHO VEÍCULOS LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.707.442/0001-26.** Prazo: 31/12/2016. Valor: **R$ 206.339,00**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público que em licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de n.º **003/2016**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS**. , realizada no dia **24/05/2016** às **08:00** horas.

Onde se leu: sagrou vencedora a Sra. **MICHELLE BRUNA SALES SANDRI**, portadora do CPF nº **011.123.121-37** e **CREMERO** nº **4506**, com proposta no valor total de **R$ 114.625,00 (Cento e Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**.

Passa-se a ler: sagrou vencedora a Sra. **VANESSA ARAUJO DA COSTA**, portadora do CPF nº **012.958.571-89** e **CRM/MT** nº **8737**, com proposta no valor total de **R$ 114.625,00 (Cento e Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**.

Denise/MT, 27 de Maio de 2016.

GESLAN CARLOS LUIZ

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 105/2016

PORTARIA Nº 105/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALMEIDA BARROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de Professora a servidora **ROSÂNGELA MARIA ALMEIDA BARROS** por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir de **01/03/2016.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI N.º 1.451/2016

LEI N.º 1.451/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TÉCNICO OPERACIONAL, PARA ANO LETIVO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente Professores, Agentes de Administração Pública (Apoios Administrativos e Vigilantes) e Técnicos Operacionais (Motorista), conforme anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º - As contratações obedecerão ao Edital nº 001/2015, que trata do processo seletivo e em caráter temporário, até 20/12/2016 (Encerramento do Ano Letivo de 2016).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 23 de Março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO I

C**ONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ANO LETIVO DE 2016.**

Cargo	Nº de Vagas	Lotação	C.H.	Salário	Período de vigência
PROFESSOR	14	Secretaria de Educação	25 horas/ aulas	1. 488,23	20/12/ 2016
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (APOIO ADMINIST. E VIGILANTE	09	Secretaria de Educação	30 h	880,00	20/12/ 2016
TÉCNICO OPERACIONAL (MOTORISTA)	07	Secretaria de Educação	40/h	880,00	20/12/ 2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 23 de Março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 169/2016

PORTARIA Nº 169/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a servidora **MAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO** a pedido.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir desta data.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 167/2016

PORTARIA Nº 167/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SANTINHA RAINHA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe A, Nível 7, no período aquisitivo de **01/03/2006 a 01/03/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **SANTINHA RAINHA DA SILVA.**

ART. 2º- A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **03/05/2016 a 01/06/2016.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 168/2016

PORTARIA Nº 168/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE RETORNO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA MAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no inciso XIV, § 3º, Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e Art. 101, § Único da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Retornar para exercer suas funções nesta Prefeitura Municipal a servidora **MAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO.**

ART. 2º - O retorno será a partir de 04 de Maio de 2016.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 170/2016

PORTARIA Nº 170/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE RETORNO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA MARILDA RODRIGUES BARBOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no inciso XIV, § 3º, Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e Art. 101, § Único da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Retornar para exercer suas funções nesta Prefeitura Municipal a servidora **MARILDA RODRIGUES BARBOSA.**

ART. 2º - O retorno será a partir desta data.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.452/2016

LEI Nº 1.452/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder título definitivo de propriedade de imóvel urbano para o Governo do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – O imóvel objeto desse título é para funcionamento do Destacamento de Polícia Militar.

Artigo 2º - O presente imóvel está localizado na Avenida Costa e Silva – Centro, Quadra 32, lote 02 e parte dos lotes 04, 22 e 24 nesta cidade de Dom Aquino.

Artigo 3º - É parte integrante desta Lei o croqui da área.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 171/2016

PORTARIA Nº 171/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARILDA RODRIGUES BARBOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de **PROFESSORA** a servidora **MARILDA RODRIGUES BARBOSA** a pedido.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir desta data.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.453/2016

LEI Nº 1.453/2016 DOM AQUINO 17 DE MAIO DE 2016.

DISCIPLINA A COBRANÇA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE NO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E DE ATIVIDADES,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, ao uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, fica autorizada a cobrar pelos serviços de análise, inspeção e vistoria, para fins de licenciamento, dos estabelecimentos e atividades que utilizem recursos ambientais no âmbito do município de Dom Aquino observado os parâmetros definidos nos anexos desta Lei.

Art. 2º - O licenciamento para implantação de Unidades de Saúde da rede pública ou de entidades filantrópicas não se incluem no disposto do artigo anterior, são isentas do pagamento.

§1º - Decreto Municipal relacionará as atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental, indicando o nível de poluição e degradação correspondente.

§2º - A arrecadação advinda dos serviços cobrados por esta lei constituirá receita do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, que se reverterá em ações, programas, projetos, atividades e equipamentos necessários à execução da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - Fica assegurado o desconto de 30% (trinta por cento) sobre as taxas de licenciamento dos empreendimentos que utilizem resíduos para reciclagem, geração de energia, reaproveitamento de água ou que disponham de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental, nos termos do regulamento.

Art. 4º - Fica assegurado o desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre a taxa de renovação de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Art. 5º - Nas hipóteses em que o prazo de validade da Licença de Operação seja igual ou superior a 02 (dois) anos, o empreendedor deverá recolher, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, em valor de Referência Fiscal – UPF/MT da referida licença, a título de pagamento pelos serviços de fiscalização e monitoramento.

Art. 6º - Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente autorizada a cobrar pelo ingresso, uso do espaço físico e utilização de imagens de unidades de conservação e jardins zoobotânicos, sendo a importância arrecadada revertida para a manutenção das respectivas áreas, nos seguintes termos:

I – ingresso; até 20% (vinte por cento) de 1 (uma) UPF/MT;

II – uso do espaço físico; de 10 a 250 UPF/MT;

III – utilização de imagens; de 10 a 100 UPF/MT.

Art. 7º - O Poder Executivo relacionará, através de Decreto, as atividades e os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental, indicando o nível de poluição e degradação correspondente.

Art. 8º - A arrecadação advinda dos serviços cobrados e disciplinados por esta lei, constituirá receita do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, e serão destinados para suporte financeiro das ações, dos programas, dos projetos, das atividades e para aquisição de equipamentos necessários à execução da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 166/2016

PORTARIA Nº 166/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA QUEIROZ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível 2, no período aquisitivo de **12/04/2015 à 12/04/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **MARIA QUEIROZ DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/05/2016 a 31/05/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 172/2016

PORTARIA Nº 172/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR SERGIO MANZUTTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Técnico Operacional, Classe D, Nível 9, referente ao período de **01/04/2004 a 01/04/2009.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **SÉRGIO MANZUTTI**.

ART. 2º- A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **09/05/2016 A 07/06/2016.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RT. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

P**refeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI N.º 1450 /2016

LEI N.º 1450 /2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 530, DE 06 DE MARÇO DE 1997 E A CRIAÇÃO DO NOVO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-CMDR,** com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do setoragropecuário e para a melhoria das condições de vida da Comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - **CMDR,** é órgão consultivo no âmbito de sua competência, sobre os assuntos rurais propostos nesta e nas demais Leis correlatas do Município.

A**RTIGO 2º-** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR deverá observar as seguintes diretrizes:

I- Identificar problemas dos vários segmentos do setor agropecuário e formular propostas de solução em nível local:

II-Promover a participação da comunidade rural em assuntos de seu interesse;

III-Discutir e sugerir linhas de trabalho, objetivando assistência técnica aos produtores do Município;

IV- Incentivar a ação coordenada de pesquisa, assistência e extensão rural;

V- Colaborar na realização de atividades de assistência técnica, prestação de serviços aos produtores e apoio ao abastecimento.

ARTIGO 3º- Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR, compete:

I - Propor diretrizes para a política agrícola municipal, levando em consideração os aspectos sociais, os recursos econômicos e naturais do município, bem como a política regional para o desenvolvimento rural sustentado;

II- Colaborar no Planejamento Municipal, elaborando planos e programas de extensão e desenvolvimento rural;

III- Estudar e definir procedimentos normas técnicas legais visando ao desenvolvimento rural do Município;

IV- Colaborar em campanhas de caráter social que visam à população rural, bem como atuar no que couber, em situação de emergência;

V- Fornecer informações e subsídios técnicos relativo ao desenvolvimento rural;

VI- Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas vinculadas a pesquisas, produção, comercialização, armazenamento e industrialização, visando à integração efetiva de vários segmentos do setor agropecuário;

VII- Identificar e prever as dificuldades encontradas na aplicação dos planos de trabalho elaborados pelo Município e apresentá-los aos órgãos competentes sugerindo soluções;

VIII- Compatibilizar as reivindicações dos produtores locais com a política de desenvolvimento rural e com os recursos disponíveis, elegendo prioridades e propondo soluções;

IX- Informar e divulgar dados, ações e atividades relacionadas com o conselho;

X - Convocar reuniões comunitárias para discussão de planos, ações e atividades relativas aos vários segmentos do setor agropecuário;

XI- Apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo;

XII- Instituir Câmaras técnicas em áreas de interesse, quando necessárias;

XIII- Aprovar, em sessão plenária, o Regimento Interno.

ARTIGO 4º- O conselho Municipal de Desenvolvimento rural-CMDR, será constituído por Conselheiros em números de 07 (SETE) membros, e (07) sete suplentes, que elegerão em plenário dentre os seus membros e nos seguintes termos:

I- Um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, e um 2º Secretário;

II- Todos os Conselheiros serão indicados pelas entidades da sociedade e empossados pelo Prefeito Municipal;

a) A escolha dos Conselheiros deverá recair sobre pessoas capacitadas para o desempenho de suas atribuições;

b) Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução;

c) O exercício das funções de membro do conselho será gratuito e considerado como serviço de relevante interesse público;

d) A composição do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural-CMDR, deverá ser em número ímpar;

III- As entidades que indicarão membros para composição do referido Conselho são as seguintes:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais- 02 (dois) representantes, sendo 1 titular e 1 suplente.

b) Sindicato Rural Patronal- 02 (dois) representantes, sendo 1 titular e 1 suplente.

c) Secretaria Municipal de Agricultura de Dom Aquino- 02 (dois) representante, sendo 1 titular e 1 suplente.

d) Secretaria de Viação e Obras Públicas - 02(dois) representante; sendo 1 titular e 1 suplente.

e) Empaer de Dom Aquino- 02(dois) representante; sendo 1 titular e 1 suplente.

f) Indea de Dom Aquino- 02 (dois) representantes; sendo 1 titular e 1 suplente.

g) Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - 02(dois) representante; sendo 1 titular e 1 suplente.

ARTIGO 5º- As sessões do Conselhos serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados.

ARTIGO 6º-A instalação do Conselho e a nomeação dos Conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO- No prazo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o Conselho elaborará seu estatuto que deverá ser aprovado pelo chefe do Executivo Municipal através de Decreto.

ARTIGO 7º- As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas próprias do orçamento em vigor

ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º - Revoga-se a Lei nº 530, de 06 de março de 1997 e demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 23 de Março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 173/2016

PORTARIA Nº 173/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA LUZENTINA APARECIDA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe C, Nível 4, referente ao período de **16/02/2009 a 16/02/2014.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **LUZENTINA APARECIDA DA SILVA**.

ART. 2º- A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **09/05/2016 A 07/06/2016.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 174/2016

PORTARIA Nº 174/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 130 DE 23/03/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

ART. 1º - Revogar a Portaria nº 130 de 23 de Março de 2016, que Designa a servidora **DALVANIR DA SILVA SANTOS,** para responder como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer desta Prefeitura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 175/2016

PORTARIA Nº 175/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ZELINA DIAS FERREIRA ALCANTARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Técnico Administrativo, Classe C, Nível 12, no período aquisitivo de **01/05/2015 a 01/05/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **ZELINA DIAS FERREIRA ALCANTARA**, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, o que a mesma tem direito.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º- As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/05/2016 a 08/06/2016**, devendo a mesma retornar às suas atividades em **30/05/2016**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 176/2016

PORTARIA Nº 176/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA RODRIGUES MENDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe C, Nível 7, referente ao período de **01/03/2011 a 01/03/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES MENDES**.

ART. 2º- A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **11/05/2016 A 10/06/2016.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

P**refeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI Nº 1.454/2016

LEI Nº 1.454/2016 Dom Aquino-MT, em 17 de Maio de 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício um crédito adicional especial no valor de **R$ 1.562.899,71**

Artigo 2º - O crédito adicional especial citado no artigo anterior será aberto nas seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.365. 0037. 1.097	**Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFANCIA**		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	59	1.562. 899,71

59 - Transferências do FNDE

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo 2° desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, provenientes de convênios, conforme Acórdão nº 3145/2006 do TCE/MT.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 17 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 177/2016

P**ORTARIA Nº 177/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MAGSA APARECIDA DE LARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J**OSAIR JEREMIAS LOPES,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe A, Nível 1, no período aquisitivo de **03/02/2014 à 03/02/2015.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **MAGSA APARECIDA DE LARA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/05/2016 a 10/06/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 178/2016

PORTARIA Nº 178/2016 DE 10 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA DEJANE SANTOS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe A, Nível 1, no período aquisitivo de **15/01/2015 a 15/01/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **DEJANE SANTOS SOUZA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **30/05/2016 a 28/06/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 179/2016

PORTARIA Nº 179/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA VANDA MARIA GOMES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe B, Nível 7, no período aquisitivo de **02/05/2015 a 02/05/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **VANDA MARIA GOMES OLIVEIRA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/05/2016 a 10/06/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA N.º 181/2016

PORTARIA Nº 181/2016 DE 11 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ANNA PAULA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Nutricionista, Classe A, Nível 1, no período aquisitivo de **03/03/2015 a 03/03/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **ANNA PAULA DE MATOS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/05/2016 a 10/06/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 182/2016

PORTARIA Nº 182/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA SILVANIA ALVES BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Nível 7, no período aquisitivo de **01/03/2014 a 01/03/2015.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **SILVANIA ALVES BORBA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **16/05/2016 a 15/06/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 183/2016

PORTARIA Nº 183/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDIA VENANCIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe C, Nível 7, no período aquisitivo de **15/05/2015 a 15/05/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **CLAUDIA VENANCIO DOS SANTOS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **16/05/2016 a 15/06/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 165/2016

PORTARIA Nº 165/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REMUNERADAS AO SERVIDOR AMARILIO TAQUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Farmacêutico, Classe B, Nível 04, no período aquisitivo de **20/04/2010 à 20/04/2011.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AMARÍLIO TAQUES**.

ART. 2º - As férias concedidas no art. 1º serão totalmente remuneradas.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 184/2016

PORTARIA Nº 184/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA IVANY MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível 1, no período aquisitivo de **12/04/2015 a 12/04/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **IVANY MOREIRA DOS SANTOS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **19/05/2016 a 17/06/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 185/2016

PORTARIA Nº 185/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe D, Nível 4, no período aquisitivo de **14/05/2015 a 14/05/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS**, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, o que a mesma tem direito.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º- As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **17/05/2016 a 15/06/2016**, devendo a mesma retornar às suas atividades em **06/06/2016**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 186/2016

PORTARIA Nº 186/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA DALVA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe D, Nível 6, no período aquisitivo de **09/01/2015 a 09/01/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **DALVA MARIA DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **23/05/2016 a 22/06/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI N.º 1449/2016

LEI N.º 1449/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO PARA CRIAR VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal criar vagas para os cargos descriminados na tabela abaixo:

CARGO	VAGA
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI	*05*
Dentista	*02*

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 107/2016

PORTARIA Nº 107/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA TEREZINHA DE JESUS FERREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de Professora a servidora **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA** por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir de **09/03/2016.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 188/2016

PORTARIA Nº 188/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA AURENIR DOS SANTOS FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Nível 7, no período aquisitivo de **01/03/2013 a 01/03/2015.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **MARIA AURENIR DOS SANTOS FARIAS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **13/06/2016 a 12/08/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 192/2016

PORTARIA Nº 192/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA IRACI DE OLIVEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe C, Nível 9, no período aquisitivo de **23/05/2015 a 15/05/2016.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **IRACI DE OLIVEIRA SOARES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **23/05/2016 a 21/06/2016**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 191/2016

P**ORTARIA Nº 191/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR SÉRGIO MANZUTTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de **TÉCNICO OPERACIONAL** o servidor **SÉRGIO MANZUTTI** a pedido.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir desta data.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 108/2016

PORTARIA Nº 108/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ZENILCE COIMBRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de Professora a servidora **ZENILCE COIMBRA DOS SANTOS** por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir de **09/03/2016.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 189/2016

PORTARIA Nº 189/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DALVANIR DA SILVA SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** a servidora **DALVANIR DA SILVA SANTOS** a pedido.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir desta data.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 106/2016

PORTARIA Nº 106/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR GERSON JANUÁRIO DE AMORIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de Contador o servidor **GERSON JANUÁRIO DE AMORIM** por motivo de aposentadoria.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir de **01/03/2016.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Março de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 190/2016

PORTARIA Nº 190/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIELLY DIVINA ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 26, Inciso II da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar do cargo de **PROCURADORA JURÍDICA** a servidora **MARIELLY DIVINA ESPÍRITO SANTO** a pedido.

ART. 2º - A Exoneração concedida no art. 1º será a partir desta data.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Maio de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 09 de junho de 2016, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2016, objetivando a **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 25 de maio de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º039/2016.

DECRETO MUNICIPAL N.º039/2016.

DATA: 25 DE MAIO DE 2016.

SUMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO, dia 27/05/2016, Exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, dia 27 de Maio de 2016 “sexta-feira”, em virtude do feriado em comemoração ao dia de Corpus Christi.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no *“caput”* deste Artigo os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, quais sejam, os serviços emergenciais de saúde, vigilância, vigias e os de limpeza pública (coleta de lixo).

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 25 de maio de 2016, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016, tendo como objeto ao **PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO DISPOSTA NO EDITAL.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **GULLIVER CARDOSO DA SILVA 06573879163** vencedora do item 001 com o valor final de R$ 130,00 (cento e trinta reais); Item 0002, com o valor final de R$ 30,00 (trinta reais); Item 0003, com o valor final de R$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 0004, com o valor final de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); Item 0005, com o valor final de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Item 0006, com o valor final de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Item 0007, com o valor final de R$ 100,00 (cem reais); Item 0008, com o valor final de R$ 60,00 (sessenta reais); Item 0009, com o valor final de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Feliz Natal – MT, 25 de maio de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CONTROLADORIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIENCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 E 1º QUADRIMESTRE DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

De 24 de Maio de 2016.

A Senhora Dalcilene Borges da Silva, Secretaria Municipal de Saude e Gestora do SUS do município de Figueirópolis D´Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e em atendimento ao Art. 36, §5º, da Lei complementar 142/2012, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar o **Prestação de Contas da Gestão do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2015 e 1º Quadrimestre de 2016** no dia 31 de Maio de 2016, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal a partir das 09h:00min (nove) horas, localizado, na Rua Rio Grande do Sul n.º 142.

Figueirópolis D´Oeste, MT em 24 de Maio de 2016.

DALCILENE BORGES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D’Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2016, menor preço por item, cujo objeto é Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, realizada em sessão pública no dia 25/05/2016 às 08h00min, tendo como vencedoras as licitantes:

AUANSER LIMA SILVA-ME, nos itens 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 25, 27, 29, 34, 37, 39, 40, 42, 43, 47, 49, 50, 54, 56, 57, 59, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 80, 83, 87, 92, 93, 96 no valor total de **R$ 214.939,28** (duzentos e quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos);

ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA–ME, nos itens 01, 04, 06, 07, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 41, 45, 48, 51, 52, 53, 58, 60, 62, 63, 65, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 95 no valor total de **R$266.042,88** (duzentos e sessenta e seis mil quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 25 de Maio de 2016.

VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA

Pregoeira

CONTROLADORIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 1º E 2º BIMESTRE 2016 E RGF – 1º QUADRIMESTRE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

De 24 de Maio de 2016.

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D´Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição Federal e da Lei 101/2000, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO 1º e 2º Bimestre 2016 e Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 1º Quadrimestre 2016,** de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 31 de Maio de 2016, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal a partir das 10h:00min(Dez horas), localizado, na Rua Rio Grande do Sul n.º 142, para prestar contas junto a população e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Figueirópolis D´Oeste, MT em 24 de Maio de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do norte-MT torna publico que a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 016/2016, nas sessões realizadas nos dias 11/05/2016 e 23/05/2016, teve como vencedora a Empresa **GAUMAT GAUMAT MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, **nos Lotes 01 a 026**, conforme atas da sessões.

Gaúcha do Norte, 24 de Maio de 2.016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

REGISTRO DE PREÇOS

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP ''

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo 2, para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das secretarias municipais de gaúcha do norte-MT, conforme especificações do edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **09/06/2016 às 08h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **www.gauchadonorte.mt.gov.br.**

Gaúcha do Norte, 25 de Maio de 2.016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeira Oficial

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 104.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2016

Aos 24 dias do mês de Maio de 2016, de um lado o **MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. NILSON FRANCISCO ALESSIO**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 12R563622 SSP/PR e inscrito no CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado na , bairro centro norte nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **23/05/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME SOLICITADO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GAUMAT GAUCHA MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA-ME		CNPJ 01.916.595/0001-92
Endereço AVENIDA BRASIL		Nº 1114
Bairro CENTRO	Cidade GAUCHA DO NORTE	CEP 78875000
Representante Legal IZAIAS LODI RISSINI		CPF 550.611.921-68
Email		Telefone (66) 3582-1103

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	22770	SUPORTE CANTONEIRA 30CM E 40CM	UN - UNIDADE	30,0000	15,0000	450,0000
2	22762	SABONETEIRA ABS	UN - UNIDADE	10,0000	35,0000	350,0000
3	22757	REJUNTE VARIAS CORES	KG - QUILOGRAM	500,0000	5,5000	2.750,0000
4	22753	REBITE DIVERSOS	UN - UNIDADE	2000,0000	0,2000	400,0000
5	22741	PARAFUSO TELHEIRO	UN - UNIDADE	2000,0000	0,7000	1.400,0000
6	22740	PARAFUSO ROSCA SUBERBA DIVERSOS	UN - UNIDADE	5000,0000	0,2000	1.000,0000
7	22738	PALHA DE ACO SORTIDA	UN - UNIDADE	200,0000	1,5000	300,0000
8	22732	MANTA FIBRA VIDRO	UN - UNIDADE	20,0000	19,9500	399,0000
9	22731	MANGUEIRA JARDIM 1/2	UN - UNIDADE	200,0000	3,4700	694,0000
10	22712	KIT DE ACESSÓRIO BANHEIRO	UN - UNIDADE	20,0000	55,0000	1.100,0000
11	22688	ESPACADOR P/REVESTIMENTO	UN - UNIDADE	30,0000	3,0000	90,0000
12	22685	COLA USO GERAL 50GR (SIMILAR DUREPOXI)	UN - UNIDADE	20,0000	4,4100	88,2000
13	22684	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	UN - UNIDADE	10,0000	53,0000	530,0000
14	22677	BIANCO 3,6KG	KG - QUILOGRAM	10,0000	93,0000	930,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

15	22676	BIANCO 1KG	KG - QUILOGRAM	20,0000	35,0000	700,0000
16	22673	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2	UN - UNIDADE	50,0000	1,0000	50,0000
17	22672	ABRACADEIRA TIPO U 1	UN - UNIDADE	50,0000	0,8000	40,0000
18	22671	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UN - UNIDADE	50,0000	0,4200	21,0000
19	22670	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	UN - UNIDADE	50,0000	0,3200	16,0000
20	22669	ABRACADEIRA NYLON 20CM	UN - UNIDADE	3000,0000	0,2100	630,0000
21	22668	ABRACADEIRA NYLON 14CM	UN - UNIDADE	3000,0000	0,1600	480,0000
22	22661	BUCHAS TAMANHOS DIVERSOS	UN - UNIDADE	3000,0000	0,1500	450,0000
23	19793	VEDA ROSCA 18MMX25M	UN - UNIDADE	100,0000	5,2500	525,0000
24	19792	VEDA ROSCA 18MMX10M	UN - UNIDADE	100,0000	2,5000	250,0000
25	19753	TANQUE 3 CUBAS	UN - UNIDADE	5,0000	315,0000	1.575,0000
26	19752	TANQUE 2 CUBAS	UN - UNIDADE	5,0000	190,0000	950,0000
27	19749	SILICONE 280 GRAUS	UN - UNIDADE	50,0000	15,2500	762,5000
28	19701	MANGUEIRA CORRUGADA 1	UN - UNIDADE	200,0000	2,4000	480,0000
29	19695	LONA PRETA DUPLA FACE	UN - UNIDADE	4000,0000	2,0000	8.000,0000
30	19693	LINHA DE PEDREIRO 100M	UN - UNIDADE	50,0000	5,5000	275,0000
31	19692	LIMPA CONTATO 280 GRAUS	UN - UNIDADE	20,0000	12,0000	240,0000
32	19681	KIT CAVALETE 3/4	UN - UNIDADE	10,0000	82,0000	820,0000
33	19664	FITA ZEBRADA	UN - UNIDADE	50,0000	12,0000	600,0000
34	19641	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	UN - UNIDADE	50,0000	36,0000	1.800,0000
35	19640	FECHADURA INTERNA/EXTERNA	UN - UNIDADE	50,0000	47,0000	2.350,0000
36	19637	DOBRADIÇA 3 1/2 ENCARTELADA	UN - UNIDADE	20,0000	9,9800	199,6000
37	19629	CONECTOR PERFURANTE CDP 95	UN - UNIDADE	100,0000	12,0000	1.200,0000
38	19628	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	UN - UNIDADE	150,0000	8,0000	1.200,0000
39	19624	CILINDRO PARA FECHADURA 3F	UN - UNIDADE	25,0000	21,0000	525,0000
40	19619	CANALETA ADESIVA ANTI-CHAMA	UN - UNIDADE	50,0000	7,2000	360,0000
41	19618	CAL HIDRATADA	UN - UNIDADE	300,0000	15,2300	4.569,0000
42	19613	CADEADOS TAMANHOS DIVERSOS	UN - UNIDADE	60,0000	19,9500	1.197,0000
43	19585	ALVENARIT 1 LT	UN - UNIDADE	200,0000	12,6000	2.520,0000
44	16348	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	UN - UNIDADE	500,0000	2,0000	1.000,0000
45	16237	FITA ISOLANTE 10M	UN - UNIDADE	60,0000	3,5000	210,0000
46	16223	FITA ISOLANTE 20 M	UN - UNIDADE	60,0000	6,4000	384,0000
47	15572	VEDA CALHA	UN - UNIDADE	50,0000	15,0000	750,0000
48	14861	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UN - UNIDADE	10,0000	28,3000	283,0000
49	9700	COLA USO GERAL 100GR (SIMILAR DUREPOXI)	UN - UNIDADE	10,0000	4,4100	44,1000
50	3732	BLOCO ESPUMA	UN - UNIDADE	30,0000	4,2000	126,0000
51	3323	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN - UNIDADE	10,0000	68,2500	682,5000
52	22752	REATOR VAPOR MERCURIO/ SODIO	UN - UNIDADE	200,0000	78,7500	15.750,0000
53	22720	LAMPADA VAPOR SODIO TUBULAR 70W E-27	UN - UNIDADE	100,0000	26,2500	2.625,0000
54	22717	LAMPADA FLUORESCENTE 85W	UN - UNIDADE	100,0000	82,0000	8.200,0000
55	22716	LAMPADA FLUORESCENTE 59W	UN - UNIDADE	200,0000	61,9000	12.380,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

56	22715	LAMPADA FLUORESCENTE 45W	UN - UNIDADE	200,0000	51,4500	10.290,0000
57	22714	LAMPADA FLUORESCENTE 36W	UN - UNIDADE	100,0000	42,0000	4.200,0000
58	22713	LAMPADA FLUORESCENTE 30W	UN - UNIDADE	100,0000	31,5000	3.150,0000
59	19825	LAMPADA FLUORESCENTE 25W	UN - UNIDADE	100,0000	17,5000	1.750,0000
60	16390	LAMPADA MISTA 250W 220V E-27	UN - UNIDADE	30,0000	26,2500	787,5000
61	3232	LAMPADA MISTA 500W 220V E-40	UN - UNIDADE	30,0000	48,3000	1.449,0000
62	3231	LAMPADA MISTA 250W 220V E-40	UN - UNIDADE	30,0000	29,4000	882,0000
63	19668	FORRO PVC 6M/ 7M OU 8M	UN - UNIDADE	400,0000	19,0000	7.600,0000
64	19621	CANTONEIRA P/ FORRO PVC TIPO U	UN - UNIDADE	150,0000	19,0000	2.850,0000
65	19620	CANTONEIRA P/ FORRO PVC TIPO N	UN - UNIDADE	150,0000	22,5000	3.375,0000
66	19762	TIJOLO 6 FUROS	UN - UNIDADE	25000,0000	0,7500	18.750,0000
67	22808	VASSOURAO	UN - UNIDADE	20,0000	28,0000	560,0000
68	22807	VASSOURA JARDIM C/ REGULAGEM	UN - UNIDADE	10,0000	16,0000	160,0000
69	22799	TRINCHA 1/2 3/4 - 1 POLEGADAS	UN - UNIDADE	20,0000	3,5000	70,0000
70	22798	TRINCHA 1.1/2 - 2 - 2.1/2 POLEGADAS	UN - UNIDADE	20,0000	5,5000	110,0000
71	22797	TRINCHA 3 - 4 POLEGADAS	UN - UNIDADE	20,0000	9,5000	190,0000
72	22796	TORQUES	UN - UNIDADE	5,0000	25,0000	125,0000
73	22766	SERRINHA P/ ARCO DE SERRA	UN - UNIDADE	30,0000	6,8000	204,0000
74	22765	SERRA MARMORE 220V	UN - UNIDADE	2,0000	603,7500	1.207,5000
75	22764	SERRA CIRCULAR 220V	UN - UNIDADE	2,0000	779,1000	1.558,2000
76	22763	SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM	UN - UNIDADE	3,0000	88,0000	264,0000
77	22756	REGUA DE ALUMINIO 3M	UN - UNIDADE	10,0000	60,0000	600,0000
78	22755	REGUA DE ALUMINIO 2M	UN - UNIDADE	10,0000	45,0000	450,0000
79	22746	PNEU CARRINHO DE MÃO	UN - UNIDADE	10,0000	36,7500	367,5000
80	22742	PISTOLA PARA PINTURA COPO EM CIMA	UN - UNIDADE	4,0000	180,0000	720,0000
81	22737	PA DE BICO C/CABO	UN - UNIDADE	10,0000	42,0000	420,0000
82	22736	NIVEL DE MADEIRA 14-18	UN - UNIDADE	5,0000	16,8000	84,0000
83	22735	NIVEL DE ALUMINIO 14-18	UN - UNIDADE	5,0000	13,0000	65,0000
84	22734	MARTELO 25-27-29 MM	UN - UNIDADE	5,0000	37,0000	185,0000
85	22733	MARTELETE PROFISSIONAL 220V	UN - UNIDADE	2,0000	916,0000	1.832,0000
86	22730	MANGUEIRA DE NÍVEL 3/4	M - METRO	100,0000	3,7800	378,0000
87	22729	LUVA COURO PAR	UN - UNIDADE	30,0000	22,0000	660,0000
88	22728	LUVA PIGMENTATADA PAR	UN - UNIDADE	30,0000	6,8000	204,0000
89	22701	FURADEIRA PROFISSIONAL - GRANDE	UN - UNIDADE	2,0000	519,0000	1.038,0000
90	22696	FACÃO	UN - UNIDADE	5,0000	21,0000	105,0000
91	22692	ESPATULA DE AÇO DIVERSOS TAMANHO	UN - UNIDADE	20,0000	18,3000	366,0000
92	22690	ENXADÃO C/ CABO'	UN - UNIDADE	20,0000	42,0000	840,0000
93	22689	ENXADA C/ CABO	UN - UNIDADE	20,0000	42,0000	840,0000
94	22687	ESCADA DE EXTENSIVA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UN - UNIDADE	2,0000	559,0000	1.118,0000
95	22686	ESCADA DE ABRIR 5 OU 6 DEGRAUS	UN - UNIDADE	4,0000	160,0000	640,0000
96	22681	CORTADOR DE PISO 75 CM	UN - UNIDADE	2,0000	220,0000	440,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

97	22674	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UN - UNIDADE	5,0000	64,0500	320,2500
98	22659	BROXA TAMANHOS DIVERSOS	UN - UNIDADE	50,0000	7,8300	391,5000
99	22649	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 3M	UN - UNIDADE	10,0000	35,7000	357,0000
100	22648	COLHER DE PEDREIRO	UN - UNIDADE	10,0000	22,1500	221,5000
101	22446	ESQUADRO 12 E 14	UN - UNIDADE	5,0000	17,5000	87,5000
102	19777	TRENA DE 5 METROS	UN - UNIDADE	10,0000	22,0000	220,0000
103	19776	TRENA DE 3 METROS'	UN - UNIDADE	10,0000	12,0000	120,0000
104	19751	SUPORTE DE ROLO DE PINTURA	UN - UNIDADE	30,0000	8,4000	252,0000
105	19717	PICARETA C/ CABO	UN - UNIDADE	5,0000	64,0000	320,0000
106	19715	PENEIRA	UN - UNIDADE	20,0000	19,0000	380,0000
107	19706	MASSEIRA DE PLÁSTICO	UN - UNIDADE	10,0000	16,0000	160,0000
108	19703	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	M - METRO	200,0000	1,3000	260,0000
109	19702	MANGUEIRA DE NÍVEL 3/8	M - METRO	200,0000	1,5000	300,0000
110	19691	LIMA MOTOSSERA	UN - UNIDADE	20,0000	5,5000	110,0000
111	19690	LIMA CHATA P/ AMOLAR'	UN - UNIDADE	20,0000	14,7000	294,0000
112	19636	DISCO DE CORTE MARMORE	UN - UNIDADE	50,0000	27,3000	1.365,0000
113	19635	DISCO DE CORTE MADEIRA	UN - UNIDADE	25,0000	37,8000	945,0000
114	19633	DESEMPENADEIRA DENTADA	UN - UNIDADE	20,0000	20,5000	410,0000
115	19632	DESEMPENADEIRA CORRUGADA	UN - UNIDADE	20,0000	10,5000	210,0000
116	19622	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	UN - UNIDADE	10,0000	133,0000	1.330,0000
117	19611	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 2M	UN - UNIDADE	10,0000	26,2500	262,5000
118	19610	CABO DE ENXADA	UN - UNIDADE	15,0000	24,1500	362,2500
119	19583	ALICATE DE CORTE	UN - UNIDADE	5,0000	25,0000	125,0000
120	18051	SERRA COPO DIAMANTE 60MM	UN - UNIDADE	3,0000	156,0000	468,0000
121	16683	ESPUMA EXPANSIVA	UN - UNIDADE	30,0000	27,0000	810,0000
122	16681	DESEMPENADEIRA ACO/LISA	UN - UNIDADE	20,0000	10,5000	210,0000
123	9719	ALICATE UNIVERSAL	UN - UNIDADE	5,0000	23,5000	117,5000
124	3841	ARCO DE SERRA	UN - UNIDADE	5,0000	25,2000	126,0000
125	1690	LAPIS CARPINTEIRO	UN - UNIDADE	150,0000	2,0000	300,0000
126	1671	PICOLA C/ CABO	UN - UNIDADE	5,0000	25,0000	125,0000
127	19723	PORCA 5/8'	UN - UNIDADE	2000,0000	0,9500	1.900,0000
128	19722	PORCA 3/8'	UN - UNIDADE	2000,0000	0,1800	360,0000
129	19721	PORCA 1/2'	UN - UNIDADE	2000,0000	0,3000	600,0000
130	19598	BARRA ROSCADA' 5/8	UN - UNIDADE	400,0000	21,0000	8.400,0000
131	19597	BARRA ROSCADA 3/8" E 5/16"	UN - UNIDADE	300,0000	5,0000	1.500,0000
132	19596	BARRA ROSCADA' 1/2	UN - UNIDADE	300,0000	10,0000	3.000,0000
133	17469	ARRUELA LISA 3/8	UN - UNIDADE	2000,0000	0,1900	380,0000
134	10674	ARRUELA LISA 5/8	UN - UNIDADE	2000,0000	1,0000	2.000,0000
135	10668	ARRUELA LISA 1/2	UN - UNIDADE	2000,0000	0,3800	760,0000
136	22811	VITRO BASCULANTE 50X50	UN - UNIDADE	15,0000	88,0000	1.320,0000
137	22810	VITRO BASCULANTE 40X60	UN - UNIDADE	15,0000	88,0000	1.320,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

138	22748	PORTA METALICA 2,10X0,70 / 2,10X0,80 CM	UN - UNIDADE	30,0000	260,4800	7.814,4000
139	22747	PORTA MADEIRA 70-80-90	UN - UNIDADE	50,0000	181,6500	9.082,5000
140	19796	VENEZIANA 100X150	UN - UNIDADE	20,0000	262,5000	5.250,0000
141	19795	VENEZIANA 100X120	UN - UNIDADE	20,0000	236,2500	4.725,0000
142	22750	PREGOS 17X21 - 17X27 - 19X36 - 19X39	KG - QUILOGRAM	300,0000	10,5000	3.150,0000
143	22749	PREGOS 12X12 - 12X48 - 25X72	KG - QUILOGRAM	300,0000	12,5000	3.750,0000
144	19727	PREGO TELHEIRO 18X27	UN - UNIDADE	50,0000	13,6500	682,5000
145	22667	CAIXA D'AGUA 310 LITROS- FIBRAS/POLIETILENO	UN - UNIDADE	5,0000	179,0000	895,0000
146	22666	CAIXA D'AGUA 500 LITROS- FIBRAS/POLIETILENO	UN - UNIDADE	5,0000	317,0000	1.585,0000
147	3327	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS- FIBRAS/POLIETILENO	UN - UNIDADE	10,0000	504,0000	5.040,0000
148	19828	PISO CERÃMICO PEI IV	UN - UNIDADE	500,0000	19,0000	9.500,0000
149	19739	REVESTIMENTO CERÂMICA PARA PAREDE (M²)	UN - UNIDADE	300,0000	19,0000	5.700,0000
150	22783	TELHA TRANSLUCIDA 2,44X0,50X7,5MM	UN - UNIDADE	100,0000	45,1500	4.515,0000
151	22782	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UN - UNIDADE	200,0000	48,3000	9.660,0000
152	22781	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4MM	UN - UNIDADE	200,0000	17,8500	3.570,0000
153	22780	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	UN - UNIDADE	200,0000	59,3700	11.874,0000
154	19759	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	UN - UNIDADE	300,0000	89,2500	26.775,0000
155	3588	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15º E20º	UN - UNIDADE	150,0000	34,6500	5.197,5000
156	22790	TOMADA DUPLA 20A	UN - UNIDADE	50,0000	16,8000	840,0000
157	22789	TOMADA DUPLA 10A	UN - UNIDADE	50,0000	12,6000	630,0000
158	22788	TOMADA 20A	UN - UNIDADE	100,0000	11,5500	1.155,0000
159	22787	TOMADA 10A	UN - UNIDADE	100,0000	9,4500	945,0000
160	22751	QUADRO COMANDO DISTRIBUIÇÃO	UN - UNIDADE	10,0000	67,2000	672,0000
161	22745	PLUG FÊMEA 20A	UN - UNIDADE	20,0000	6,5000	130,0000
162	22744	PLUG MACHO 20A	UN - UNIDADE	20,0000	6,5000	130,0000
163	22718	LUMINARIA ABERTA OVAL C/CABO COMPLETO	UN - UNIDADE	300,0000	88,0000	26.400,0000
164	22695	EXTENSÃO ELETRICA 2X0,75MM 10M	UN - UNIDADE	10,0000	31,0000	310,0000
165	22694	EXTENSÃO ELETRICA 2X0,75MM 5M	UN - UNIDADE	10,0000	21,0000	210,0000
166	22683	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A 63 AMPERES	UN - UNIDADE	10,0000	33,6000	336,0000
167	22682	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A 32 AMPERES	UN - UNIDADE	10,0000	6,5000	65,0000
168	22680	CAIXA DE LUZ 4X4	UN - UNIDADE	100,0000	2,2100	221,0000
169	22679	CAIXA DE LUZ 4X2	UN - UNIDADE	300,0000	1,5000	450,0000
170	19750	SOQUETE PLAFON'	UN - UNIDADE	150,0000	5,6000	840,0000
171	19738	RELE FOTOCÉLULA 220V S/BASE	UN - UNIDADE	500,0000	22,0000	11.000,0000
172	19720	PLUG MACHO 10A	UN - UNIDADE	20,0000	6,0000	120,0000
173	19719	PLUG FÊMEA 10A	UN - UNIDADE	20,0000	6,0000	120,0000
174	19672	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN - UNIDADE	100,0000	11,8000	1.180,0000
175	19671	INTERRUPTOR 1TECLA + TOMADA 20A	UN - UNIDADE	100,0000	18,8000	1.880,0000
176	19670	INTERRUPTOR 1TECLA + TOMADA 10A	UN - UNIDADE	100,0000	16,8000	1.680,0000
177	19627	COLAR DE TOMADA 60X3/4	UN - UNIDADE	100,0000	15,7000	1.570,0000
178	19626	COLAR DE TOMADA 50X3/4	UN - UNIDADE	100,0000	14,7000	1.470,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

179	17423	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A 63 AMPERES	UN - UNIDADE	10,0000	42,0000	420,0000
180	3550	CHUVEIRO ELETRICO 110W/220W	UN - UNIDADE	10,0000	60,9000	609,0000
181	22795	TORNEIRA PIA PAREDE	UN - UNIDADE	50,0000	60,0000	3.000,0000
182	22794	TORNEIRA PIA MESA	UN - UNIDADE	50,0000	60,0000	3.000,0000
183	22793	TORNEIRA LAVATORIO PAREDE	UN - UNIDADE	50,0000	45,0000	2.250,0000
184	22792	TORNEIRA LAVATORIO MESA	UN - UNIDADE	50,0000	45,0000	2.250,0000
185	22791	TORNEIRA 3/4 E 1/2 PLÁSTICO'	UN - UNIDADE	100,0000	4,5000	450,0000
186	22754	REGISTRO DE GAVETA - 25-1" -1 1/2	UN - UNIDADE	50,0000	75,0000	3.750,0000
187	19735	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UN - UNIDADE	50,0000	22,0000	1.100,0000
188	19734	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UN - UNIDADE	50,0000	10,3000	515,0000
189	3366	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN - UNIDADE	50,0000	52,5000	2.625,0000
190	22806	VALVULA P/ PIA CROMADA	UN - UNIDADE	20,0000	22,0500	441,0000
191	22805	VALVULA P/ LAVATORIO E TANQUE CROMADO	UN - UNIDADE	20,0000	10,0000	200,0000
192	22804	VALVULA P/ LAVATORIO E TANQUE	UN - UNIDADE	20,0000	5,0000	100,0000
193	22769	SIFÃO SIMPLES	UN - UNIDADE	25,0000	8,5000	212,5000
194	22768	SIFAO CROMADO	UN - UNIDADE	15,0000	21,0000	315,0000
195	22767	SIFÃO DUPLO	UN - UNIDADE	25,0000	17,0000	425,0000
196	22743	PIA CUBA PARA COZINHA (INOX) 1,40M	UN - UNIDADE	4,0000	205,0000	820,0000
197	22739	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO B10 PAR	UN - UNIDADE	60,0000	5,3000	318,0000
198	22700	FLEXIVEL INOX 40-60 CM	UN - UNIDADE	20,0000	25,0000	500,0000
199	22699	FLEXIVEL 40-50-60 CM	UN - UNIDADE	40,0000	8,0000	320,0000
200	22698	FLANGE ADAPTADA 25-32-40-50	UN - UNIDADE	20,0000	19,0000	380,0000
201	22691	ESPUDE P/SANITARIO	UN - UNIDADE	20,0000	3,5000	70,0000
202	22678	BACIA SANITÁRIA CONVENC. CORES DIVERSAS	UN - UNIDADE	10,0000	147,0000	1.470,0000
203	19805	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA, ADAPTADA LUXO	UN - UNIDADE	10,0000	366,0000	3.660,0000
204	19716	PIA CUBA PARA COZINHA (INOX) 1,20M	UN - UNIDADE	4,0000	170,0000	680,0000
205	19615	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CROMADA	UN - UNIDADE	15,0000	16,8000	252,0000
206	19614	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA CORES DIVERSAS	UN - UNIDADE	25,0000	31,5000	787,5000
207	19580	ADESIVO PARA TUBOS DE PVC 75G	UN - UNIDADE	50,0000	7,3500	367,5000
208	19579	ADESIVO PARA TUBOS DE PVC 17G	UN - UNIDADE	50,0000	3,4700	173,5000
209	19578	ADESIVO PARA TUBO DE PVC 175G	UN - UNIDADE	100,0000	16,8000	1.680,0000
210	16144	CAIXA SIFONADA 150X150X50 MM BRANCA	UN - UNIDADE	25,0000	21,0000	525,0000
211	16143	CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM BRANCA	UN - UNIDADE	25,0000	8,4000	210,0000
212	13430	COLUNA COM LAVATORIO CONVENCIONAL	UN - UNIDADE	10,0000	165,5000	1.655,0000
213	3708	COLUNA E LAVATORO LUXO	UN - UNIDADE	10,0000	183,0000	1.830,0000
214	3491	VALVULA DE DESCARGA	UN - UNIDADE	25,0000	190,0000	4.750,0000
215	3372	ANEL DE VEDAÇÃO	UN - UNIDADE	20,0000	9,0000	180,0000
216	22803	UNIAO SOLDAVEL 60 MM	UN - UNIDADE	25,0000	45,2500	1.131,2500
217	22802	UNIAO SOLDAVEL 25 MM	UN - UNIDADE	25,0000	5,3000	132,5000
218	22801	TUBO DE ESGOTO 150MM'	UN - UNIDADE	50,0000	128,3000	6.415,0000
219	22800	TUBO DE ESGOTO 75MM'	UN - UNIDADE	50,0000	47,2500	2.362,5000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

220	22779	T SOLDÁVEL 60MM	UN - UNIDADE	50,0000	17,4600	873,0000
221	22778	T SOLDÁVEL 40MM	UN - UNIDADE	50,0000	5,9200	296,0000
222	22777	T SOLDÁVEL 25MM	UN - UNIDADE	200,0000	1,5600	312,0000
223	22776	T ESGOTO 150 MM	UN - UNIDADE	30,0000	29,0000	870,0000
224	22775	T ESGOTO 100 MM	UN - UNIDADE	50,0000	10,9900	549,5000
225	22774	T ESGOTO 75 MM	UN - UNIDADE	30,0000	9,5200	285,6000
226	22773	T ESGOTO 50 MM	UN - UNIDADE	50,0000	4,9500	247,5000
227	22772	T ESGOTO 40 MM	UN - UNIDADE	50,0000	2,1400	107,0000
228	22771	T C/ BUCHA LATÃO 25MM X 1/2"	UN - UNIDADE	20,0000	9,0600	181,2000
229	22727	LUVA CORRER 60MM	UN - UNIDADE	50,0000	29,4300	1.471,5000
230	22726	LUVA CORRER 50MM	UN - UNIDADE	100,0000	29,4300	2.943,0000
231	22725	LUVA CORRER 40MM	UN - UNIDADE	50,0000	14,9400	747,0000
232	22724	LUVA CORRER 25 MM	UN - UNIDADE	100,0000	12,6500	1.265,0000
233	22723	LUVA LR 25 X 3/4	UN - UNIDADE	50,0000	2,6000	130,0000
234	22722	LUVA LR 25 X 1/2	UN - UNIDADE	50,0000	2,4500	122,5000
235	22721	LUVA C/BUCHA LATAO 25X 1/2	UN - UNIDADE	50,0000	3,1400	157,0000
236	22711	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UN - UNIDADE	400,0000	1,0900	436,0000
237	22710	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UN - UNIDADE	200,0000	4,5200	904,0000
238	22709	JOELHO LR 25 X 3/4	UN - UNIDADE	100,0000	3,0500	305,0000
239	22708	JOELHO LR 25 X 1/2	UN - UNIDADE	150,0000	3,0500	457,5000
240	22707	JOELHO DE ESGOTO 150MM	UN - UNIDADE	50,0000	38,1000	1.905,0000
241	22706	JOELHO DE ESGOTO 100MM	UN - UNIDADE	100,0000	8,2500	825,0000
242	22705	JOELHO C/BUCHA LATÃO 25 X 1/2	UN - UNIDADE	50,0000	6,4500	322,5000
243	22703	JOELHO DE ESGOTO 75MM	UN - UNIDADE	50,0000	4,8200	241,0000
244	22664	BUCHA RED. ESGOTO 75X50 MM	UN - UNIDADE	15,0000	5,0600	75,9000
245	22663	BUCHA RED. ESGOTO 50 X40 MM	UN - UNIDADE	20,0000	1,8800	37,6000
246	22662	BUCHA RED. ESGOTO 100 X50 MM	UN - UNIDADE	20,0000	6,5400	130,8000
247	19785	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM	UN - UNIDADE	100,0000	55,2500	5.525,0000
248	19784	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM	UN - UNIDADE	300,0000	47,5500	14.265,0000
249	19783	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	UN - UNIDADE	100,0000	27,7000	2.770,0000
250	19782	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	UN - UNIDADE	400,0000	13,6600	5.464,0000
251	19781	TUBO DE ESGOTO 50MM'	UN - UNIDADE	50,0000	28,5500	1.427,5000
252	19780	TUBO DE ESGOTO 40MM'	UN - UNIDADE	50,0000	15,2500	762,5000
253	19779	TUBO DE ESGOTO 100MM'	UN - UNIDADE	50,0000	47,2500	2.362,5000
254	19778	TUBO DE DESCARGA P/ VALVULA	UN - UNIDADE	10,0000	12,2000	122,0000
255	19708	NIPLE 1/2 E 3/4	UN - UNIDADE	25,0000	1,2200	30,5000
256	19700	LUVA SOLDÁVEL 50MM'	UN - UNIDADE	150,0000	3,0000	450,0000
257	19699	LUVA SOLDÁVEL 25MM'	UN - UNIDADE	200,0000	1,1000	220,0000
258	19680	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	UN - UNIDADE	100,0000	17,2500	1.725,0000
259	19679	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UN - UNIDADE	200,0000	6,1400	1.228,0000
260	19675	JOELHO DE ESGOTO 50MM	UN - UNIDADE	100,0000	3,2000	320,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

261	19674	JOELHO DE ESGOTO 40MM'	UN - UNIDADE	100,0000	1,8800	188,0000
262	13429	TUBO DE DESCARGA	UN - UNIDADE	10,0000	12,0000	120,0000
263	3705	BUCHA RED SOLD.LONGA 50X25MM	UN - UNIDADE	20,0000	4,2000	84,0000
264	3389	LUVA CORRER ESGOTO 50MM	UN - UNIDADE	25,0000	10,5000	262,5000
265	3388	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	UN - UNIDADE	25,0000	14,6000	365,0000
266	3377	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UN - UNIDADE	100,0000	3,1900	319,0000
267	3353	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UN - UNIDADE	100,0000	3,8000	380,0000
268	3340	T SOLDÁVEL 50MM	UN - UNIDADE	100,0000	6,5000	650,0000
269	1772	UNIAO SOLDAVEL 50 MM	UN - UNIDADE	25,0000	35,7000	892,5000
270	22812	ZARCÃO 3,6 LITROS	UN - UNIDADE	10,0000	74,0000	740,0000
271	22809	VERNIZ 3,6 LITROS	UN - UNIDADE	40,0000	69,3000	2.772,0000
272	22761	ROLO DE LÂ 15CM	UN - UNIDADE	30,0000	14,8000	444,0000
273	22760	ROLO DE LÂ 09CM	UN - UNIDADE	30,0000	8,7000	261,0000
274	22759	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN - UNIDADE	30,0000	4,7000	141,0000
275	22758	RESINA FIBRA DE VIDRO	UN - UNIDADE	20,0000	35,7000	714,0000
276	22697	FITA CREPE 50MM	UN - UNIDADE	50,0000	10,5000	525,0000
277	21224	FITA CREPE 25MM	UN - UNIDADE	50,0000	5,2500	262,5000
278	19838	SELADOR ACRÍLICO 18LTS	UN - UNIDADE	100,0000	89,2500	8.925,0000
279	19794	VEDALIT 3,6LTS	UN - UNIDADE	50,0000	59,0000	2.950,0000
280	19761	THINNER 900ML	UN - UNIDADE	150,0000	11,5500	1.732,5000
281	19760	THINNER 5 LITROS	UN - UNIDADE	50,0000	58,8000	2.940,0000
282	19744	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT	UN - UNIDADE	50,0000	27,0000	1.350,0000
283	19741	ROLO DE LÂ 23CM	UN - UNIDADE	50,0000	39,0000	1.950,0000
284	19740	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UN - UNIDADE	50,0000	16,0000	800,0000
285	19694	LIXA MASSA 80-100-120	UN - UNIDADE	500,0000	0,9000	450,0000
286	19617	CAL DE PINTURA	UN - UNIDADE	400,0000	9,4500	3.780,0000
287	19582	AGUARAS 5L	UN - UNIDADE	25,0000	60,0000	1.500,0000
288	19581	AGUARAS 0,900L	UN - UNIDADE	50,0000	12,5000	625,0000
289	19082	FIXADOR DE CAL 150ML	UN - UNIDADE	200,0000	1,6000	320,0000
290	16296	LIXA PARA FERRO 80-100-150	UN - UNIDADE	200,0000	3,1500	630,0000
291	19705	MASSA CORRIDA 18 LTS - PVA	UN - UNIDADE	100,0000	85,0000	8.500,0000
292	19704	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	UN - UNIDADE	100,0000	118,0000	11.800,0000
293	22786	TINTA SPRAY 400ML CORES DIVERSAS	UN - UNIDADE	50,0000	16,0000	800,0000
294	22785	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS - CORES DIVERSAS	UN - UNIDADE	50,0000	68,0000	3.400,0000
295	22784	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS - CORES DIVERSA	UN - UNIDADE	100,0000	68,0000	6.800,0000
296	13400	TINTA ACRILICA 18 LITROS DIVERSAS CORES	UN - UNIDADE	150,0000	225,0000	33.750,0000
297	3614	TINTA PARA PISO 18 LTS	UN - UNIDADE	50,0000	215,0000	10.750,0000
298	19774	TRELIÇA 08-6M'	UN - UNIDADE	200,0000	39,4500	7.890,0000
299	19646	FERRO 5/16 - 12 METROS	UN - UNIDADE	500,0000	31,5000	15.750,0000
300	19645	FERRO 4.2 - 12 METROS	UN - UNIDADE	500,0000	10,5000	5.250,0000
301	19644	FERRO 3/8 - 12 METROS	UN - UNIDADE	400,0000	49,0000	19.600,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

302	19643	FERRO 1/2 - 12 METROS	UN - UNIDADE	400,0000	69,0000	27.600,0000
303	19642	FERRO 1/4 - 12 METROS	UN - UNIDADE	400,0000	24,1100	9.644,0000
304	19654	FIO PARALELO 2X4,0 C/ 100 METROS	UN - UNIDADE	20,0000	452,0000	9.040,0000
305	19653	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100 METROS	UN - UNIDADE	30,0000	320,0000	9.600,0000
306	19652	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100 METROS	UN - UNIDADE	30,0000	200,0000	6.000,0000
307	19651	FIO FLEXÍVEL 6,0 C/ 100 METROS	UN - UNIDADE	20,0000	340,0000	6.800,0000
308	19650	FIO FLEXÍVEL 4,0 C/ 100 METROS	UN - UNIDADE	20,0000	225,0000	4.500,0000
309	19649	FIO FLEXÍVEL 2,5 C/ 100 METROS	UN - UNIDADE	20,0000	145,0000	2.900,0000
310	19648	FIO FLEXÍVEL 16,0 C/ 100 METROS	UN - UNIDADE	10,0000	855,0000	8.550,0000
311	19647	FIO FLEXÍVEL 10,0 C/ 100 METROS	UN - UNIDADE	20,0000	641,0000	12.820,0000
312	19612	CABO PP 2 2/5	UN - UNIDADE	5,0000	378,0000	1.890,0000
313	19712	PADRÃO TRIFÁSICO 7 MT	UN - UNIDADE	2,0000	1.365,0000	2.730,0000
314	19711	PADRÃO MONOFASICO 7 MT	UN - UNIDADE	2,0000	665,0000	1.330,0000
315	19710	PADRÃO BIFÁSICO 7 MT	UN - UNIDADE	2,0000	904,0000	1.808,0000
316	22665	CIMENTO SACO DE 50KG	UN - UNIDADE	4000,0000	32,0000	128.000,0000
317	22658	BROCA 09MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	17,8500	267,7500
318	22657	BROCA 08MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	13,6500	204,7500
319	22656	BROCA 07MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	11,9500	179,2500
320	22655	BROCA 06MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	9,4500	141,7500
321	22654	BROCA 05MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	7,5000	112,5000
322	22653	BROCA 04MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	6,7000	100,5000
323	22652	BROCA 03MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	6,3000	94,5000
324	22651	BROCA 12MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	43,0000	645,0000
325	22650	BROCA 11MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	35,0000	525,0000
326	1821	BROCA 10MM AÇO/CONCRETO	UN - UNIDADE	15,0000	24,0000	360,0000
327	19591	ARGAMASSA	UN - UNIDADE	500,0000	15,5000	7.750,0000
328	3541	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	UN - UNIDADE	200,0000	44,9900	8.998,0000
329	13434	AREIA GROSSA	M³ - METRO CÚB	250,0000	130,0000	32.500,0000
330	3450	AREIA MEDIA	M³ - METRO CÚB	250,0000	100,0000	25.000,0000
331	22675	ARAME OVALADO GALV Z700	KG - QUILOGRAM	80000,0000	0,3800	30.400,0000
332	3473	ARAME GALVANIZADO 14-16 -18BWG	KG - QUILOGRAM	25,0000	14,7000	367,5000
333	3431	ARAME RECOZIDO	UN - UNIDADE	100,0000	11,5500	1.155,0000

TOTAL **968.784,3500**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2016.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 16/2016.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 16/2016.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 16/2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.
2.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº/GP/PMT:

SECRETARIA	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE CONTRATO

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de GAUCHA DO NORTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

GAUCHA DO NORTE - MT, AVENIDA BRASIL, Nº 1298, CENTRO

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

IZAIAS LODI RISSINI
GAUMAT GAUCHA MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA-ME

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	125.000,00	51.515,89	73.484,11
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	125.000,00	51.515,89	73.484,11
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125.000,00	51.515,89	73.484,11

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	-642.654,34	51.515,89	-591.138,45

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.974.973,60	4.974.973,60	1.694.902,62	34,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	620.000,00	620.000,00	219.948,65	35,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	295.000,00	295.000,00	122.528,09	41,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.030.000,00	2.030.000,00	587.678,74	28,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.540,00	1.370.540,00	522.674,25	38,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	867,02	24,77
Dívida Ativa dos Impostos	507.633,50	507.633,50	191.719,96	37,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	148.300,10	148.300,10	49.485,91	33,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.004.390,10	31.004.390,10	10.604.301,24	34,20
Cota-Parte FPM	16.490.489,61	16.490.489,61	5.175.105,91	31,38
Cota-Parte ITR	167.500,00	167.500,00	74.065,69	44,22
Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	945.498,07	48,49
Cota-Parte ICMS	12.262.500,00	12.262.500,00	4.363.572,12	35,58
Cota-Parte IPI-Exportação	69.999,95	69.999,95	27.332,61	39,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.900,54	63.900,54	18.726,84	29,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	63.900,54	63.900,54	18.726,84	29,31
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.979.363,70**	**35.979.363,70**	**12.299.203,86**	**34,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.973.091,62	10.973.091,62	3.227.767,42	29,42
Provenientes da União	10.973.091,62	10.973.091,62	2.999.358,44	27,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	228.408,98	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	121,13	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**10.973.091,62**	**10.973.091,62**	**3.227.888,55**	**29,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	19.223.499,95	19.217.572,32	8.142.081,27	42,37	5.833.781,33	30,36
Pessoal e Encargos Sociais	12.326.422,71	12.326.422,71	3.882.714,76	31,50	3.882.714,76	31,50
Outras Despesas Correntes	6.897.077,24	6.891.149,61	4.259.366,51	61,81	1.951.066,57	28,31

Continua 1/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.096.200,00	1.268.687,35	209.050,27	16,48	206.035,27	16,24
Investimentos	1.096.200,00	1.268.687,35	209.050,27	16,48	206.035,27	16,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.319.699,95	20.486.259,67	8.351.131,54	40,76	6.039.816,60	29,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.298.689,39	19.366.520,66	7.874.245,38	94,29	5.666.519,52	93,82
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.062.081,06	10.214.912,33	3.583.021,71	42,90	2.275.561,22	37,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	9.236.608,33	9.151.608,33	4.291.223,67	51,38	3.390.958,30	56,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	19.298.689,39	19.366.520,66	7.874.245,38	94,29	5.666.519,52	93,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.021.010,56	1.119.739,01	476.886,16	5,71	373.297,08	6,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	3,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-1.471.583,50

Continua 2/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.319.313,85	10.065.813,85	2.938.100,00	35,18	2.669.721,48	44,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.995.183,17	9.274.183,17	4.991.805,28	59,77	2.987.721,07	49,47
Suporte Profilático e Terapêutico	309.159,78	314.159,78	163.934,80	1,96	148.334,54	2,46
Vigilância Sanitária	177.048,15	175.048,15	44.291,70	0,53	40.805,12	0,68
Vigilância Epidemiológica	352.000,00	499.559,72	179.969,59	2,16	167.850,53	2,78
Outras Subfunções	166.995,00	157.495,00	33.030,17	0,40	25.383,86	0,42
TOTAL	**20.319.699,95**	**20.486.259,67**	**8.351.131,54**	**100,00**	**6.039.816,60**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016-SRP

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Srª. Iana Patrícia Fernandes de Lima , torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2016** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **COLCHÕES** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia **16/06/2016 às 08h00min**. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/MT, 25 de Maio de 2016.

Iana Patrícia Fernandes de Lima /Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	65.100.000,00
Previsão Atualizada	—	65.100.000,00
Receitas Realizadas	10.115.049,09	21.375.083,54
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	469.124,03
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	62.500.000,00
Créditos Adicionais	—	1.446.695,26
Dotação Atualizada	—	63.946.695,26
Despesas Empenhadas	9.065.257,94	24.829.889,60
Despesas Liquidadas	10.142.397,27	17.214.512,55
Superavit Orçamentário	—	4.160.570,99

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.065.257,94	24.829.889,60
Despesas Liquidadas	10.142.397,27	17.214.512,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.990.699,34

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.259.625,80	0,00
Resultado Primário	0,00	4.356.094,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.328.662,13	7.220,04	1.853.922,95	5.467.519,14
EXECUTIVO	7.328.662,13	7.220,04	1.853.922,95	5.467.519,14
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.743.827,03	0,00	848.877,88	894.949,15
EXECUTIVO	1.743.827,03	0,00	848.877,88	894.949,15
TOTAL:	**9.072.489,16**	**7.220,04**	**2.702.800,83**	**6.362.468,29**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-509.391,69	25%	-4,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	474.347,56	60%	9,29
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.153.632,91	6.983.640,07

Continua 1/2

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	51.515,89	73.484,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	373.297,08	15,00	3,04
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**62.990.699,34**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.078.511,89**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.070.660,70**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.409.348,95**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens	142.042,76	700.000,00	0,00	0,00	0,00	(557.957,24)	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	62.345,29	0,00	0,00	0,00	0,00	62.345,29	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide	24.360,33	0,00	0,00	0,00	0,00	24.360,33	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	0,00	0,00	513,81	0,00	0,00	(513,81)	495.328,98	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	37.709,18	0,00	0,00	0,00	6,45	37.702,73	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	530.009,72	0,00	0,00	0,00	0,00	530.009,72	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	(683,31)	683,31	0,00	0,00
FUNDEB 40% EXERCICIO ANTERIOR	(362.637,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	(362.637,83)	23,57	0,00
Receitas de Impostos e de Transfência de Imposto - Educação	74.045,59	0,00	0,00	0,00	0,00	74.045,59	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	1.624.799,21	0,00	23.478,15	0,00	202,91	1.601.118,15	414.728,92	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	114.939,75	44.722,50	19.004,71	0,00	(178.666,96)	900.265,37	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.983.769,80	0,00	0,00	0,00	28.363,67	3.955.406,13	0,00	0,00
RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA-OUTRAS FINALIDAD	0,00	0,00	0,00	0,00	(47,85)	47,85	0,00	0,00
TRANSF FNAS	197.516,46	0,00	0,00	0,00	0,00	197.516,46	0,00	0,00
TRANSF FNAS - Exercício Anterior	(1.600,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.600,00)	8.464,00	0,00
Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação - FN	1.819.950,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819.950,47	0,00	0,00
Transf.Fundo Nacioanl Educação - FNDE-Exercício Anterior	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00
Transferencia de Convenios Outros	2.502.188,55	0,00	1.710,00	3.925.581,90	(484,06)	(1.424.619,29)	214.312,50	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência S	1.723,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723,33	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	(25.347,66)	0,00	2.428,16	0,00	0,00	(27.775,82)	18.026,20	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer	167.368,05	776,00	31.970,50	129.404,73	0,00	5.216,82	422.784,91	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	(1.422.262,46)	59.128,44	22.927,17	1.307.679,02	474,33	(2.812.471,42)	1.286.455,65	0,00
Transfêrencia de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	1.587.274,88	0,00	0,00	0,00	12.049,94	1.575.224,94	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - E	60.009,77	0,00	58.877,34	0,00	0,00	1.132,43	124.593,92	0,00
Transfêrencias Convênios Outros-Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	574,06	(574,06)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	8.479,12	0,00	0,00	(8.479,12)	89.984,71	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências de Convênios - Educação	39.790,59	0,00	0,00	0,00	0,00	39.790,59	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação -Exercício Anterior	(11.975,52)	0,00	20.580,84	0,00	0,00	(32.556,36)	17.350,64	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	8.807,32	0,00	0,00	0,00	0,00	8.807,32	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da E	0,00	0,00	15.141,98	2.994,07	0,00	(18.136,05)	664.612,21	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da E	734.526,45	0,00	0,00	0,00	43,63	734.482,82	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pro	253.463,25	0,00	0,00	0,00	0,00	253.463,25	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.977.877,53	874.844,19	230.829,57	5.384.664,43	40.499,77	5.447.039,57	4.656.931,58	0,00
Recursos do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB	269.593,02	0,00	22.594,17	0,00	61,21	246.937,64	220.914,53	0,00
Recursos Ordinários	0,00	38.460,89	7.192,19	64.498,78	0,00	(110.151,86)	2.709.062,49	0,00
Recursos Ordinários	(3.528.150,92)	0,00	0,00	0,00	(33.996,98)	(3.494.153,94)	0,00	0,00
Recursos Ordinários - 2014 - 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.801,35)	4.801,35	0,00	0,00
Transferencia de Convenios - Assistencia Social	64.838,54	0,00	0,00	0,00	0,00	64.838,54	0,00	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência S	(10.105,60)	0,00	12.224,24	0,00	0,00	(22.329,84)	28.468,45	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - E	218.647,76	0,00	0,00	0,00	0,00	218.647,76	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(2.985.177,20)	38.460,89	42.010,60	64.498,78	(38.737,12)	(3.091.410,35)	2.958.445,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.992.700,33	913.305,08	272.840,17	5.449.163,21	1.762,65	2.355.629,22	7.615.377,05	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,89	(2.415,89)	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016-SRP

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a Sr.ª Mirian Da Silva Mello, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2016- SRP**, cujo objeto é; **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR (HABILITADO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE VIAS URBANAS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONSTANTES NO ANEXO I**, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. Todas informações complementares, sobre a necessidade da referida contratação, se encontram no presente Edital, termo de referência (anexo I) e todos os demais anexos que o integram e complementam. A ***abertura do certame está prevista para o dia 16/06/2016 às 14h00min (horário de mato grosso)***, na sala de licitações/reuniões, localizada na Prefeitura Municipal, com sede na rua das oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, termo de referência (anexo I) e todos os anexos que o integram e complementam, se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br podendo alternativamente, ser adquirido via solicitação por e-mail; licitacaogta@gmail.com ou quanto esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135/(66) 9292-1918.

Guarantã Do Norte/MT, 25 de Maio de 2016.

MIRIAN DA SILVA MELLO

PREGOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	62.990.699,34

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.255.752,40	49,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.014.977,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.314.228,76	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	71.234,26	0,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.588.839,21	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.857.953,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.078.511,89	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.409.348,95	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.615.377,05	2.355.629,22

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.100.000,00**	**65.100.000,00**	**10.115.049,09**	**15,54**	**21.375.083,54**	**32,83**	**43.724.916,46**
RECEITAS CORRENTES	**63.704.894,25**	**63.704.894,25**	**10.090.162,32**	**15,84**	**21.071.692,65**	**33,08**	**42.633.201,60**
RECEITA TRIBUTARIA	5.072.300,51	5.072.300,51	1.117.322,90	22,03	1.782.019,45	35,13	3.290.281,06
IMPOSTOS	4.315.540,00	4.315.540,00	875.120,14	20,28	1.452.829,73	33,67	2.862.710,27
TAXAS	756.760,51	756.760,51	242.202,76	32,01	329.189,72	43,50	427.570,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.129.000,00	1.129.000,00	146.798,16	13,00	406.524,19	36,01	722.475,81
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.129.000,00	1.129.000,00	146.798,16	13,00	406.524,19	36,01	722.475,81
RECEITA PATRIMONIAL	677.006,44	677.006,44	142.093,19	20,99	270.496,48	39,95	406.509,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	677.006,44	677.006,44	142.093,19	20,99	270.496,48	39,95	406.509,96
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.888,60	0,00	-8.888,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.121.653,70	56.121.653,70	8.556.330,31	15,25	18.338.597,71	32,68	37.783.055,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	54.982.703,70	54.982.703,70	8.420.926,95	15,32	18.110.694,35	32,94	36.872.009,35
TRANSF. DE CONV.	1.138.950,00	1.138.950,00	135.403,36	11,89	227.903,36	20,01	911.046,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	704.933,60	704.933,60	127.617,76	18,10	265.166,22	37,62	439.767,38
MULTAS E JUROS DE MORA	153.800,10	153.800,10	20.998,77	13,65	52.174,70	33,92	101.625,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	8.904,58	29,68	12.244,54	40,82	17.755,46
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	507.633,50	507.633,50	88.883,29	17,51	191.719,96	37,77	315.913,54
RECEITAS DIVERSAS	13.500,00	13.500,00	8.831,12	65,42	9.027,02	66,87	4.472,98
RECEITAS DE CAPITAL	**1.395.105,75**	**1.395.105,75**	**24.886,77**	**1,78**	**303.390,89**	**21,75**	**1.091.714,86**
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	24.886,77	19,91	51.515,89	41,21	73.484,11
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	125.000,00	125.000,00	24.886,77	19,91	51.515,89	41,21	73.484,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.270.105,75	1.270.105,75	0,00	0,00	251.875,00	19,83	1.018.230,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	130.000,00	31,71	280.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	860.105,75	860.105,75	0,00	0,00	121.875,00	14,17	738.230,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**65.100.000,00**	**65.100.000,00**	**10.115.049,09**	**15,54**	**21.375.083,54**	**32,83**	**43.724.916,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**65.100.000,00**	**65.100.000,00**	**10.115.049,09**	**15,54**	**21.375.083,54**	**32,83**	**43.724.916,46**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.100.000,00	65.100.000,00	10.115.049,09	15,54	21.375.083,54	32,83	43.724.916,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.002.135,54	—	—	469.124,03	—	—
Superávit Financeiro	—	1.002.135,54	—	—	469.124,03	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**59.672.000,00**	**60.689.863,99**	**8.473.692,19**	**23.712.123,20**	**36.977.740,79**	**9.550.831,52**	**16.096.746,15**	**44.593.117,84**	**15.823.905,98**
DESPESAS CORRENTES	**51.207.085,69**	**51.552.591,01**	**7.639.327,12**	**21.674.141,66**	**29.878.449,35**	**8.861.802,77**	**14.943.113,24**	**36.609.477,77**	**14.678.487,57**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	32.016.522,71	31.727.515,25	5.176.820,79	9.752.838,10	21.974.677,15	5.138.763,95	9.714.781,26	22.012.733,99	9.714.781,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.190.562,98	19.825.075,76	2.462.506,33	11.921.303,56	7.903.772,20	3.723.038,82	5.228.331,98	14.596.743,78	4.963.706,31
DESPESAS DE CAPITAL	**7.464.914,31**	**8.137.272,98**	**834.365,07**	**2.037.981,54**	**6.099.291,44**	**689.028,75**	**1.153.632,91**	**6.983.640,07**	**1.145.418,41**
INVESTIMENTOS	5.444.914,31	6.117.272,98	575.136,38	1.520.445,24	4.596.827,74	429.800,06	636.096,61	5.481.176,37	627.882,11
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.020.000,00	2.020.000,00	259.228,69	517.536,30	1.502.463,70	259.228,69	517.536,30	1.502.463,70	517.536,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.828.000,00**	**3.256.831,27**	**591.565,75**	**1.117.766,40**	**2.139.064,87**	**591.565,75**	**1.117.766,40**	**2.139.064,87**	**1.117.766,40**

Continua 2/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.828.000,00**	**3.256.831,27**	**591.565,75**	**1.117.766,40**	**2.139.064,87**	**591.565,75**	**1.117.766,40**	**2.139.064,87**	**1.117.766,40**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**62.500.000,00**	**63.946.695,26**	**9.065.257,94**	**24.829.889,60**	**39.116.805,66**	**10.142.397,27**	**17.214.512,55**	**46.732.182,71**	**16.941.672,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**62.500.000,00**	**63.946.695,26**	**9.065.257,94**	**24.829.889,60**	**39.116.805,66**	**10.142.397,27**	**17.214.512,55**	**46.732.182,71**	**16.941.672,38**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.160.570,99	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.500.000,00	63.946.695,26	9.065.257,94	24.829.889,60	—	10.142.397,27	21.375.083,54	—	16.941.672,38

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.828.000,00**	**3.256.831,27**	**591.565,75**	**1.117.766,40**	**2.139.064,87**	**591.565,75**	**1.117.766,40**	**2.139.064,87**	**1.117.766,40**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.828.000,00	3.256.831,27	591.565,75	1.117.766,40	2.139.064,87	591.565,75	1.117.766,40	2.139.064,87	1.117.766,40

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.672.000,00	60.689.863,99	8.473.692,19	23.712.123,20	95,50	36.977.740,79	9.550.831,52	16.096.746,15	93,51	44.593.117,84
Administração	10.041.980,00	10.261.980,00	1.849.916,29	4.707.115,37	18,96	5.554.864,63	1.547.308,65	2.772.772,97	16,11	7.489.207,03
Planejamento e Orçamento	398.000,00	436.823,81	76.165,22	178.605,71	0,72	258.218,10	79.616,05	174.332,63	1,01	262.491,18
Administração Geral	4.594.980,00	4.675.080,00	1.159.629,39	1.847.718,67	7,44	2.827.361,33	707.988,89	1.220.430,38	7,09	3.454.649,62
Administração Financeira	4.116.000,00	4.106.076,19	491.731,28	1.681.882,09	6,77	2.424.194,10	599.885,65	1.101.082,90	6,40	3.004.993,29
Tecnologia da Informatização	43.000,00	41.000,00	0,00	1.149,00	0,00	39.851,00	0,00	1.149,00	0,01	39.851,00
Serviços Urbanos	890.000,00	1.003.000,00	122.390,40	997.759,90	4,02	5.240,10	159.818,06	275.778,06	1,60	727.221,94
Assistência Social	1.935.499,99	2.137.179,83	241.251,49	694.078,55	2,80	1.443.101,28	314.374,38	466.681,20	2,71	1.670.498,63
Administração Geral	142.000,00	111.666,11	6.864,00	74.344,56	0,30	37.321,55	14.493,52	18.240,28	0,11	93.425,83
Assistência ao Idoso	99.000,00	71.674,43	0,00	8.800,00	0,04	62.874,43	6.000,00	6.800,00	0,04	64.874,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.000,00	318.198,26	76.714,19	146.546,17	0,59	171.652,09	68.737,92	90.098,00	0,52	228.100,26
Assistência Comunitária	1.478.499,99	1.635.641,03	157.673,30	464.387,82	1,87	1.171.253,21	225.142,94	351.542,92	2,04	1.284.098,11
Saúde	19.136.199,95	19.105.928,40	2.654.834,31	7.965.275,53	32,08	11.140.652,87	3.412.559,91	5.653.960,59	32,84	13.451.967,81
Administração Geral	161.995,00	152.495,00	4.803,23	33.030,17	0,13	119.464,83	13.094,70	25.383,86	0,15	127.111,14
Atenção Básica	9.565.813,85	9.136.482,58	1.236.576,86	2.696.957,79	10,86	6.439.524,79	1.299.139,43	2.428.579,27	14,11	6.707.903,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.620.183,17	8.878.183,17	1.226.005,72	4.866.837,02	19,60	4.011.346,15	1.903.599,08	2.862.752,81	16,63	6.015.430,36
Suporte Profilático e Terapêutico	309.159,78	314.159,78	77.808,80	163.934,80	0,66	150.224,98	85.535,16	148.334,54	0,86	165.825,24
Vigilância Sanitária	157.048,15	155.048,15	16.753,05	40.850,70	0,16	114.197,45	23.899,94	37.364,12	0,22	117.684,03
Vigilância Epidemiológica	322.000,00	469.559,72	92.886,65	163.665,05	0,66	305.894,67	87.291,60	151.545,99	0,88	318.013,73
Trabalho	650.000,00	650.000,00	0,00	500.000,00	2,01	150.000,00	79.384,77	165.229,45	0,96	484.770,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	650.000,00	0,00	500.000,00	2,01	150.000,00	79.384,77	165.229,45	0,96	484.770,55
Educação	19.683.605,75	20.255.456,24	3.067.055,65	7.165.569,24	28,86	13.089.887,00	3.501.327,03	5.540.581,78	32,19	14.714.874,46
Alimentação e Nutrição	530.000,00	530.000,00	0,00	198.605,00	0,80	331.395,00	75.667,80	75.667,80	0,44	454.332,20
Ensino Fundamental	15.896.405,75	16.242.256,24	2.341.786,63	5.586.414,84	22,50	10.655.841,40	2.725.610,83	4.470.668,64	25,97	11.771.587,60
Ensino Superior	340.000,00	360.000,00	53.547,68	111.294,90	0,45	248.705,10	52.307,78	95.792,40	0,56	264.207,60
Educação Infantil	2.902.200,00	3.108.200,00	671.721,34	1.258.454,50	5,07	1.849.745,50	645.504,39	895.439,37	5,20	2.212.760,63
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	10.800,00	0,04	4.200,00	2.236,23	3.013,57	0,02	11.986,43
Cultura	1.150.514,31	1.206.054,31	61.305,44	167.841,49	0,68	1.038.212,82	66.715,21	107.538,08	0,62	1.098.516,23
Difusão Cultural	1.150.514,31	1.206.054,31	61.305,44	167.841,49	0,68	1.038.212,82	66.715,21	107.538,08	0,62	1.098.516,23
Urbanismo	545.000,00	545.000,00	0,00	476.403,28	1,92	68.596,72	0,00	20.122,24	0,12	524.877,76
Infra-Estrutura Urbana	545.000,00	545.000,00	0,00	476.403,28	1,92	68.596,72	0,00	20.122,24	0,12	524.877,76

Continua 1/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.672.000,00	60.689.863,99	8.473.692,19	23.712.123,20	95,50	36.977.740,79	9.550.831,52	16.096.746,15	93,51	44.593.117,84
Gestão Ambiental	8.000,00	44.000,00	36.000,00	36.000,00	0,14	8.000,00	7.200,00	7.200,00	0,04	36.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	44.000,00	36.000,00	36.000,00	0,14	8.000,00	7.200,00	7.200,00	0,04	36.800,00
Agricultura	1.108.200,00	1.108.200,00	97.624,15	250.303,90	1,01	857.896,10	92.602,07	171.244,86	0,99	936.955,14
Administração Geral	899.500,00	902.500,00	97.624,15	205.369,90	0,83	697.130,10	92.602,07	171.244,86	0,99	731.255,14
Extensão Rural	90.500,00	90.500,00	0,00	44.934,00	0,18	45.566,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	58.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Comercialização	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
Indústria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,07	0,00	3.600,00	3.600,00	0,02	14.400,00
Promoção Comercial	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,07	0,00	3.600,00	3.600,00	0,02	14.400,00
Energia	1.127.000,00	1.287.065,21	100.999,29	868.048,24	3,50	419.016,97	184.296,06	372.719,26	2,17	914.345,95
Infra-Estrutura Urbana	1.127.000,00	1.287.065,21	100.999,29	868.048,24	3,50	419.016,97	184.296,06	372.719,26	2,17	914.345,95
Transporte	860.000,00	467.854,69	26.000,00	26.000,00	0,10	441.854,69	26.000,00	26.000,00	0,15	441.854,69
Defesa Civil	710.000,00	287.854,69	0,00	0,00	0,00	287.854,69	0,00	0,00	0,00	287.854,69
Transporte Rodoviário	150.000,00	180.000,00	26.000,00	26.000,00	0,10	154.000,00	26.000,00	26.000,00	0,15	154.000,00
Desporto e Lazer	400.000,00	577.145,31	61.476,88	319.951,30	1,29	257.194,01	56.234,75	271.559,42	1,58	305.585,89
Desporto Comunitário	400.000,00	577.145,31	61.476,88	319.951,30	1,29	257.194,01	56.234,75	271.559,42	1,58	305.585,89
Encargos Especiais	2.020.000,00	2.020.000,00	259.228,69	517.536,30	2,08	1.502.463,70	259.228,69	517.536,30	3,01	1.502.463,70
Refinanciamento da Dívida Interna	2.020.000,00	2.020.000,00	259.228,69	517.536,30	2,08	1.502.463,70	259.228,69	517.536,30	3,01	1.502.463,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.828.000,00	3.256.831,27	591.565,75	1.117.766,40	4,50	2.139.064,87	591.565,75	1.117.766,40	6,49	2.139.064,87
Administração	416.000,00	416.000,00	61.028,07	126.552,95	0,51	289.447,05	61.028,07	126.552,95	0,74	289.447,05
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	5.549,06	9.718,28	0,04	10.281,72	5.549,06	9.718,28	0,06	10.281,72
Administração Geral	195.000,00	195.000,00	20.108,27	46.777,90	0,19	148.222,10	20.108,27	46.777,90	0,27	148.222,10
Administração Financeira	201.000,00	201.000,00	35.370,74	70.056,77	0,28	130.943,23	35.370,74	70.056,77	0,41	130.943,23
Assistência Social	40.000,00	40.000,00	6.949,50	13.938,29	0,06	26.061,71	6.949,50	13.938,29	0,08	26.061,71
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	6.949,50	13.938,29	0,06	26.061,71	6.949,50	13.938,29	0,08	26.061,71
Saúde	1.183.500,00	1.380.331,27	217.347,45	385.856,01	1,55	994.475,26	217.347,45	385.856,01	2,24	994.475,26
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Continua 2/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.828.000,00	3.256.831,27	591.565,75	1.117.766,40	4,50	2.139.064,87	591.565,75	1.117.766,40	6,49	2.139.064,87
Saúde	1.183.500,00	1.380.331,27	217.347,45	385.856,01	1,55	994.475,26	217.347,45	385.856,01	2,24	994.475,26
Atenção Básica	753.500,00	929.331,27	139.603,44	241.142,21	0,97	688.189,06	139.603,44	241.142,21	1,40	688.189,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.000,00	396.000,00	67.459,02	124.968,26	0,50	271.031,74	67.459,02	124.968,26	0,73	271.031,74
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.123,06	3.441,00	0,01	16.559,00	2.123,06	3.441,00	0,02	16.559,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	8.161,93	16.304,54	0,07	13.695,46	8.161,93	16.304,54	0,09	13.695,46
Educação	1.111.500,00	1.321.500,00	287.500,26	559.484,16	2,25	762.015,84	287.500,26	559.484,16	3,25	762.015,84
Ensino Fundamental	901.500,00	1.111.500,00	232.918,57	459.024,66	1,85	652.475,34	232.918,57	459.024,66	2,67	652.475,34
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	8.319,12	15.385,35	0,06	24.614,65	8.319,12	15.385,35	0,09	24.614,65
Educação Infantil	170.000,00	170.000,00	46.262,57	85.074,15	0,34	84.925,85	46.262,57	85.074,15	0,49	84.925,85
Cultura	17.000,00	17.000,00	2.748,66	5.319,82	0,02	11.680,18	2.748,66	5.319,82	0,03	11.680,18
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	2.748,66	5.319,82	0,02	11.680,18	2.748,66	5.319,82	0,03	11.680,18
Agricultura	40.000,00	40.000,00	6.229,12	12.803,50	0,05	27.196,50	6.229,12	12.803,50	0,07	27.196,50
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.229,12	12.803,50	0,05	27.196,50	6.229,12	12.803,50	0,07	27.196,50
Energia	0,00	22.000,00	5.553,94	5.553,94	0,02	16.446,06	5.553,94	5.553,94	0,03	16.446,06
Infra-Estrutura Urbana	0,00	22.000,00	5.553,94	5.553,94	0,02	16.446,06	5.553,94	5.553,94	0,03	16.446,06
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	4.208,75	8.257,73	0,03	11.742,27	4.208,75	8.257,73	0,05	11.742,27
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	4.208,75	8.257,73	0,03	11.742,27	4.208,75	8.257,73	0,05	11.742,27
TOTAL (III) = (I + II)	62.500.000,00	63.946.695,26	9.065.257,94	24.829.889,60	100,00	39.116.805,66	10.142.397,27	17.214.512,55	100,00	46.732.182,71

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

GUARANTA DO NORTE , 24/05/2016

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.289.472,96	454.354,07	848.877,88	-	894.949,15	1.046.481,01	6.282.181,12	1.872.278,88	1.853.922,95	7.220,04	5.467.519,14	6.362.468,29
EXECUTIVO	1.289.472,96	454.354,07	848.877,88	0,00	894.949,15	1.046.481,01	6.282.181,12	1.872.278,88	1.853.922,95	7.220,04	5.467.519,14	6.362.468,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.289.472,96	454.354,07	848.877,88	0,00	894.949,15	1.046.481,01	6.282.181,12	1.872.278,88	1.853.922,95	7.220,04	5.467.519,14	6.362.468,29
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.319,42	0,00	0,00	2.319,42	0,00	9.597,72	9.597,72	9.597,72	0,00	0,00	2.319,42
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV.	32.970,00	22.149,70	32.970,00	0,00	22.149,70	0,00	93.614,99	93.614,99	93.614,99	0,00	0,00	22.149,70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.064,38	0,00	0,00	0,00	0,00	125.064,38	125.064,38
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E	0,00	60.594,04	48.729,00	0,00	11.865,04	0,00	2.196.343,03	215,32	215,32	0,00	2.196.127,71	2.207.992,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.086,73	0,00	0,00	0,00	0,00	86.086,73	86.086,73
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.577,11	0,00	0,00	0,00	0,00	179.577,11	179.577,11
SECRETARIA DE SAUDE	31.605,11	0,00	0,00	0,00	31.605,11	128.034,92	0,00	0,00	0,00	0,00	128.034,92	159.640,03
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.827,00	2.672,00	2.672,00	0,00	3.155,00	3.155,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.195,16	117.773,46	117.773,46	0,00	816.421,70	816.421,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.150,13	1.705,62	1.705,62	0,00	6.444,51	6.444,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FI	0,00	2.126,73	0,00	0,00	2.126,73	0,00	195.910,77	181.074,15	181.074,15	0,00	14.836,62	16.963,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESP(	700.000,00	59.635,38	58.859,38	0,00	700.776,00	0,00	1.235.413,03	533.427,27	533.427,27	7.220,04	694.765,72	1.395.541,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	524.897,85	307.528,80	708.319,50	0,00	124.107,15	527.717,87	1.603.129,29	932.198,35	913.842,42	0,00	1.217.004,74	1.341.111,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.289.472,96**	**454.354,07**	**848.877,88**	**0,00**	**894.949,15**	**1.046.481,01**	**6.282.181,12**	**1.872.278,88**	**1.853.922,95**	**7.220,04**	**5.467.519,14**	**6.362.468,29**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.960.540,00	4.960.540,00	1.690.545,31	34,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.230.000,00	1.230.000,00	443.132,50	36,03
1.1.1- IPTU	620.000,00	620.000,00	219.948,65	35,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	470.000,00	470.000,00	176.757,86	37,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	140.000,00	140.000,00	46.425,99	33,16
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	295.000,00	295.000,00	122.528,09	41,53
1.2.1- ITBI	295.000,00	295.000,00	122.528,09	41,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.065.000,00	2.065.000,00	602.210,47	29,16
1.3.1- ISS	2.030.000,00	2.030.000,00	587.678,74	28,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	787,37	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	11.334,11	37,78
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	2.410,25	48,21
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.540,00	1.370.540,00	522.674,25	38,14
1.4.1- IRRF	1.370.540,00	1.370.540,00	522.674,25	38,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.991.609,99	30.991.609,99	10.602.896,72	34,21
2.1- Cota-Parte FPM	16.490.489,61	16.490.489,61	5.175.105,91	31,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.490.489,61	16.490.489,61	5.175.105,91	31,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.262.500,00	12.262.500,00	4.363.572,12	35,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	51.120,43	51.120,43	17.322,32	33,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	69.999,95	69.999,95	27.332,61	39,05
2.5- Cota-Parte ITR	167.500,00	167.500,00	74.065,69	44,22
2.6- Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	945.498,07	48,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.952.149,99	35.952.149,99	12.293.442,03	34,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.870.000,00	1.870.000,00	529.210,13	28,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	321.697,79	37,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	538.000,00	538.000,00	164.950,00	30,66
5.4- Transferências Diretas - PNATE	182.000,00	182.000,00	42.562,34	23,39
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	385.105,75	385.105,75	100.403,36	26,07
6.1- Transferências de Convênios	385.105,75	385.105,75	100.403,36	26,07
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.708,48	218.708,48	170.040,96	77,75
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.473.814,23	2.473.814,23	799.654,45	32,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.200.878,02	6.200.878,02	2.115.393,31	34,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.298.097,92	3.298.097,92	1.035.021,08	31,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.452.500,00	2.452.500,00	872.714,34	35,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.780,11	12.780,11	3.745,36	29,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.999,99	13.999,99	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	33.500,00	33.500,00	14.813,08	44,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	390.000,00	390.000,00	189.099,45	48,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.560.000,00	15.560.000,00	5.107.811,49	32,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.500.000,00	15.500.000,00	5.077.731,42	32,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	30.080,07	50,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.299.121,98	9.299.121,98	2.962.338,11	31,86
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.382.200,00	1.382.200,00	483.692,56	34,99	474.347,56	34,32
13.1- Com Educação Infantil	1.382.200,00	1.382.200,00	483.692,56	34,99	474.347,56	34,32
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.008.600,00	5.372.212,54	2.607.499,72	48,54	1.952.208,94	36,34
14.1- Com Educação Infantil	1.030.000,00	1.088.000,00	500.010,86	45,96	357.673,78	32,87
14.2- Com Ensino Fundamental	3.978.600,00	4.284.212,54	2.107.488,86	49,19	1.594.535,16	37,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.390.800,00	6.754.412,54	3.091.192,28	45,77	2.426.556,50	35,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.426.556,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	9,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	52,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.988.037,50	8.988.037,50	3.073.360,51	34,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.412.200,00	2.568.200,00	991.277,42	38,60	832.021,34	32,40
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.303.600,00	4.759.212,54	2.257.118,82	47,43	1.658.225,19	34,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.978.600,00	4.284.212,54	2.107.488,86	49,19	1.594.535,16	37,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	325.000,00	475.000,00	149.629,96	31,50	63.690,03	13,41
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.715.800,00	7.327.412,54	3.248.396,24	44,33	2.490.246,53	33,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.962.338,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	30.080,07
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EN SINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	7.220,04
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.999.638,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-509.391,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	240.000,00	14.901,70	6,21	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.899.305,75	10.949.543,70	3.162.473,41	28,88	2.740.768,78	25,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	11.199.305,75	11.189.543,70	3.177.375,11	28,40	2.740.768,78	24,49
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.915.105,75	18.516.956,24	6.425.771,35	34,70	5.231.015,31	28,25

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	7.220,04
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	7.220,04
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	495.688,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.077.731,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.985.753,22	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.856.488,44	0,00
49.2 Restos a Pagar	129.264,78	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.080,07	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	617.746,50	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.137.272,98	2.037.981,54	1.153.632,91	0,00	6.099.291,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**8.137.272,98**	**2.037.981,54**	**1.153.632,91**	**0,00**	**6.099.291,44**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.137.272,98**	**-2.037.981,54**	**-**	**-**	**-6.099.291,44**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.249.435,95	35.494,42
Pessoal Ativo	31.225.376,18	35.494,42
Pessoal Inativo e Pensionista	1.024.059,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.029.177,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.118,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.024.059,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.220.257,98**	**35.494,42**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**62.990.699,34**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**31.255.752,40**	**49,62**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.014.977,64**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.314.228,76**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.613.479,88**	**48,60**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**8.395.325,64**	**7.877.789,34**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.395.325,64	7.877.789,34	0,00	0,00
Interna	8.395.325,64	7.877.789,34	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.337.305,75**	**7.806.555,08**	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.081.132,78	8.992.700,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.743.827,03	1.186.145,25	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**2.058.019,89**	**71.234,26**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**60.599.031,71**	**62.990.699,34**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**13,85%**	**12,51%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**3,40%**	**0,11%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**72.718.838,05**	**75.588.839,21**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**65.446.954,25**	**68.029.955,29**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.395.325,64	7.877.789,34	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.229.068,44	1.096.301,63	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.046.689,87	913.923,06	0,00	0,00
Previdenciárias	1.005.944,97	897.294,03	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	40.744,90	16.629,03	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	182.378,57	182.378,57	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	7.166.257,20	6.781.487,71	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	7.166.257,20	6.781.487,71	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.888,75	1.762,65	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.328.662,13	13.064.540,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**2.999,21**	**2.415,89**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	4.757.048,78	677.812,34	4.079.236,44	24.084.735,44
2015	5.386.759,82	972.318,21	4.414.441,61	28.499.177,05
2016	5.637.725,91	1.157.395,98	4.480.329,93	32.979.506,98
2017	5.849.563,15	1.333.233,61	4.516.329,54	37.495.836,52
2018	6.074.666,71	1.588.650,97	4.486.015,74	41.981.852,26
2019	6.311.481,16	1.916.360,53	4.395.120,63	46.376.972,89
2020	6.488.894,04	2.471.703,78	4.017.190,26	50.394.163,15
2021	6.695.336,02	2.666.412,62	4.028.923,40	54.423.086,55
2022	6.908.674,53	2.914.279,40	3.994.395,13	58.417.481,68
2023	7.087.859,77	3.193.809,44	3.894.050,33	62.311.532,01
2024	7.228.393,70	3.640.144,37	3.588.249,33	65.899.781,34
2025	7.358.943,63	4.041.395,81	3.317.547,82	69.217.329,16
2026	7.501.934,81	4.325.209,70	3.176.725,11	72.394.054,27
2027	7.590.432,09	4.747.032,16	2.843.399,93	75.237.454,20
2028	7.677.703,75	5.238.224,26	2.439.479,49	77.676.933,69
2029	7.728.435,72	5.778.707,90	1.949.727,82	79.626.661,51
2030	7.754.359,65	6.104.318,46	1.650.041,19	81.276.702,70
2031	7.766.039,26	6.400.818,83	1.365.220,43	82.641.923,13
2032	7.733.057,17	6.764.774,52	968.282,65	83.610.205,78
2033	7.689.251,98	7.100.043,47	589.208,51	84.199.414,29
2034	7.610.428,96	7.453.488,45	156.940,51	84.356.354,80
2035	7.508.191,90	7.811.319,73	-303.127,83	84.053.226,97
2036	7.343.434,20	8.270.710,79	-927.276,59	83.125.950,38
2037	7.220.463,01	8.493.594,12	-1.273.131,11	81.852.819,27
2038	7.012.040,21	8.978.132,12	-1.966.091,91	79.886.727,36
2039	6.745.654,04	9.586.865,18	-2.841.211,14	77.045.516,22
2040	6.361.271,58	10.399.994,46	-4.038.722,88	73.006.793,34
2041	5.976.942,33	10.938.837,39	-4.961.895,06	68.044.898,28
2042	5.495.403,99	11.558.790,11	-6.063.386,12	61.981.512,16
2043	5.022.221,39	11.882.157,76	-6.859.936,37	55.121.575,79
2044	4.480.066,34	12.307.571,42	-7.827.505,08	47.294.070,71
2045	3.803.860,03	12.840.012,14	-9.036.152,11	38.257.918,60
2046	3.152.713,27	13.088.266,25	-9.935.552,98	28.322.365,62
2047	2.413.876,69	13.472.679,10	-11.058.802,41	17.263.563,21
2048	1.751.431,57	13.436.254,06	-11.684.822,49	5.578.740,72
2049	1.082.918,86	13.381.548,50	-12.298.629,64	-6.719.888,92
2050	0,01	13.326.856,78	-13.326.856,77	-20.046.745,69
2051	0,01	13.290.307,35	-13.290.307,34	-33.337.053,03
2052	0,01	13.253.769,78	-13.253.769,77	-46.590.822,80
2053	0,01	13.217.243,21	-13.217.243,20	-59.808.066,00
2054	0,01	13.180.726,90	-13.180.726,89	-72.988.792,89
2055	0,01	13.144.220,16	-13.144.220,15	-86.133.013,04
2056	0,01	13.107.721,49	-13.107.721,48	-99.240.734,52
2057	0,01	13.071.230,45	-13.071.230,44	-112.311.964,96
2058	0,01	13.034.746,61	-13.034.746,60	-125.346.711,56
2059	0,01	12.998.269,58	-12.998.269,57	-138.344.981,13
2060	0,01	12.961.799,01	-12.961.799,00	-151.306.780,13
2061	0,01	12.925.333,90	-12.925.333,89	-164.232.114,02
2062	0,01	12.888.874,00	-12.888.873,99	-177.120.988,01
2063	0,01	12.852.419,10	-12.852.419,09	-189.973.407,10
2064	0,01	12.797.743,92	-12.797.743,91	-202.771.151,01
2065	0,01	12.743.075,62	-12.743.075,61	-215.514.226,62
2066	0,01	12.688.413,95	-12.688.413,94	-228.202.640,56
2067	0,01	12.633.757,87	-12.633.757,86	-240.836.398,42
2068	0,01	12.579.107,21	-12.579.107,20	-253.415.505,62
2069	0,01	12.524.461,79	-12.524.461,78	-265.939.967,40
2070	0,01	12.469.821,44	-12.469.821,43	-278.409.788,83
2071	0,01	12.415.186,03	-12.415.186,02	-290.824.974,85
2072	0,01	12.360.555,39	-12.360.555,38	-303.185.530,23
2073	0,01	12.305.928,73	-12.305.928,72	-315.491.458,95

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,01	12.251.305,95	-12.251.305,94	-327.742.764,89
2075	0,01	12.196.686,97	-12.196.686,96	-339.939.451,85
2076	0,01	12.142.071,68	-12.142.071,67	-352.081.523,52
2077	0,01	12.087.460,00	-12.087.459,99	-364.168.983,51
2078	0,01	12.032.851,85	-12.032.851,84	-376.201.835,35
2079	0,01	11.978.247,13	-11.978.247,12	-388.180.082,47
2080	0,01	11.923.645,78	-11.923.645,77	-400.103.728,24
2081	0,01	11.869.047,18	-11.869.047,17	-411.972.775,41
2082	0,01	11.814.451,26	-11.814.451,25	-423.787.226,66
2083	0,01	11.759.857,99	-11.759.857,98	-435.547.084,64
2084	0,01	11.705.267,33	-11.705.267,32	-447.252.351,96
2085	0,01	11.650.679,21	-11.650.679,20	-458.903.031,16
2086	0,01	11.596.093,60	-11.596.093,59	-470.499.124,75
2087	0,01	11.541.510,46	-11.541.510,45	-482.040.635,20
2088	0,01	11.486.929,74	-11.486.929,73	-493.527.564,93

Projeção atuarial elaborada em 31/03/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

LICITAÇAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/ 2016

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o Resultado de Classificação da Tomada de Preços n° 002/2016, com o Objetivo de Contratação de Agência de Publicidade. A empresa **SAUVESUK DA SILVA E SILVA LTDA ME,** foi a única a participar do certame, ficando a mesma como a primeira colocada, tendo como pontuação máxima referente a Análise de sua Proposta Técnica o valor de 78,33 (setenta e oito virgula trinta e três) pontos. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/ MT, 24 de Maio de 2016. – Luís Gustavo Zandarim Soares – Presidente da CPL.

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**60.599.031,71**	**62.990.699,34**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	**13.331.786,98**	**13.857.953,85**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.998.608,28**	**12.472.158,47**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.529.449,76**	**5.437.620,02**	**5.585.406,07**	**5.398.290,92**	**4.474.272,83**	**5.604.543,33**	**4.696.130,54**	**6.335.815,69**	**6.642.896,00**	**5.497.484,12**	**5.390.598,36**	**5.656.107,48**	**66.248.615,12**	**69.905.772,27**
RECEITA TRIBUTARIA	353.722,61	515.233,49	565.920,69	770.723,92	370.342,73	255.489,67	271.487,23	478.751,32	319.429,03	345.267,52	546.262,49	571.060,41	5.363.691,11	5.072.300,51
I.P.T.U.	21.977,59	108.670,92	106.784,45	262.628,96	40.390,81	32.684,27	14.910,65	33.592,96	231,46	18.681,42	64.401,50	136.634,27	841.589,26	620.000,00
I.R.R.F	99.988,48	99.564,91	104.584,96	105.737,58	99.800,64	8.751,24	85.492,59	214.750,47	117.902,13	121.135,25	142.531,76	141.105,11	1.341.345,12	1.370.540,00
I.S.S.	116.668,46	140.104,93	166.020,53	154.039,62	152.348,43	159.245,30	124.626,52	166.116,91	141.857,38	128.933,16	162.744,83	154.143,37	1.766.849,44	2.030.000,00
I.T.B.I.	77.964,35	45.261,98	63.321,16	33.436,14	37.042,24	20.020,18	26.115,55	29.304,85	25.010,43	23.958,36	28.151,21	45.408,09	454.994,54	295.000,00
Outras Receitas Tributárias	37.123,73	121.630,75	125.209,59	214.881,62	40.760,61	34.788,68	20.341,92	34.986,13	34.427,63	52.559,33	148.433,19	93.769,57	958.912,75	756.760,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	89.514,92	94.362,63	100.127,93	101.247,17	0,00	198.362,26	104.890,41	45.850,31	159.686,55	100.039,48	99.701,86	47.096,30	1.140.879,82	1.129.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.558,85	71.687,33	72.545,99	64.256,48	60.843,23	60.162,18	59.321,04	66.958,07	61.611,22	66.792,07	76.488,43	65.604,76	790.829,65	677.006,44
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.888,60	0,00	0,00	8.888,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.952.467,25	4.603.635,95	4.722.900,96	4.412.307,77	4.010.172,69	5.067.366,84	4.221.608,03	5.680.504,33	6.037.436,45	4.903.680,74	4.602.051,93	4.910.821,90	58.124.954,84	62.322.531,72
Cota-Parte do F.P.M.	1.503.592,70	1.308.278,08	1.146.008,36	1.133.007,86	944.595,71	1.075.106,45	1.213.879,59	2.052.590,36	1.322.436,69	1.654.794,33	1.004.152,84	1.193.722,05	15.552.165,02	16.490.489,61
Cota-Parte do I.C.M.S.	866.694,66	893.693,12	897.136,33	850.679,33	1.033.672,16	942.402,83	835.583,65	1.174.740,03	1.600.409,83	792.653,47	947.691,59	1.022.817,23	11.858.174,23	12.262.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	323.559,49	215.009,18	292.906,60	200.486,21	146.376,72	90.692,23	83.129,53	98.046,31	112.304,76	247.803,99	294.784,30	290.605,02	2.395.704,34	1.950.000,00
Cota-Parte do ITR.	17.238,29	2.450,59	4.087,73	4.467,80	19.527,04	138.456,08	20.142,22	9.874,92	6.181,02	48.302,42	13.628,25	5.954,00	290.310,36	167.500,00
Outras Transferéncias Correntes	973.096,01	1.035.460,84	1.340.004,57	1.147.798,37	783.605,97	1.599.628,23	1.017.606,08	992.702,05	1.325.597,59	1.033.076,17	1.233.993,14	1.179.291,46	13.661.860,48	15.818.141,62
Transferéncias da LC 61/1989	6.790,06	7.812,38	6.568,96	6.771,02	7.299,17	821,15	12.821,28	7.116,93	9.380,47	6.104,47	6.309,07	5.538,60	83.333,56	69.999,95
Transferéncias da LC 87/1996	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.560,40	4.681,71	4.681,71	4.681,71	4.681,71	55.210,04	63.900,54
Transferéncias do FUNDEB	1.256.935,64	1.136.371,36	1.031.628,01	1.064.536,78	1.070.535,52	1.215.699,47	1.033.885,28	1.340.873,33	1.656.444,38	1.116.264,18	1.096.811,03	1.208.211,83	14.228.196,81	15.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.186,13	152.700,62	123.910,50	49.755,58	32.914,18	23.162,38	38.823,83	63.751,66	64.732,75	72.815,71	66.093,65	61.524,11	819.371,10	704.933,60
DEDUÇÕES (II)	**543.129,04**	**484.798,15**	**433.485,87**	**438.640,17**	**429.746,29**	**450.243,49**	**431.458,97**	**536.608,64**	**559.935,80**	**429.331,97**	**327.750,07**	**383.059,69**	**5.448.188,15**	**5.328.317,80**
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.460,92	-49.560,75	-58.956,80	-58.120,98	-189.099,45	-390.000,00
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-936,34	-936,34	-936,34	-936,34	-3.745,36	-12.780,11
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	543.129,04	484.798,15	433.485,87	438.640,17	429.746,29	450.243,49	431.458,97	536.608,64	584.569,25	489.489,53	390.368,84	443.307,80	5.655.846,04	5.764.597,91
Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.236,19	-9.660,47	-2.725,63	-1.190,79	-14.813,08	-33.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.986.320,72**	**4.952.821,87**	**5.151.920,20**	**4.959.650,75**	**4.044.526,54**	**5.154.299,84**	**4.264.671,57**	**5.799.207,05**	**6.082.960,20**	**5.068.152,15**	**5.062.848,29**	**5.273.047,79**	**60.800.426,97**	**64.577.454,47**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.395.325,64	8.137.018,03	7.877.789,34
DEDUÇÕES (II)	6.337.305,75	9.140.938,82	8.079.395,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.081.132,78	10.512.757,39	8.992.700,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.743.827,03	1.371.818,57	913.305,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.058.019,89	-1.003.920,79	-201.605,91
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**2.058.019,89**	**-1.003.920,79**	**-201.605,91**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**802.314,88**	**-2.259.625,80**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**63.027.887,81**	**20.801.196,17**	**17.903.532,95**
Receita Tributária	5.072.300,51	1.782.019,45	1.269.505,86
I.P.T.U.	620.000,00	219.948,65	1.243,00
I.S.S.	2.030.000,00	587.678,74	469.441,42
I.T.B.I.	295.000,00	122.528,09	122.106,68
I.R.R.F.	1.370.540,00	522.674,25	454.298,37
Outras Receitas Tributárias	756.760,51	329.189,72	222.416,39
Receita de Contribuição	1.129.000,00	406.524,19	373.060,38
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.129.000,00	406.524,19	373.060,38
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	677.006,44	270.496,48	231.097,23
(-) Aplicações Financeiras	677.006,44	270.496,48	231.097,23
Transferências Correntes	56.121.653,70	18.338.597,71	16.023.511,68
F.P.M.	13.192.391,69	4.140.084,83	4.347.839,46
I.P.V.A	1.560.000,00	756.398,62	710.268,61
I.C.M.S.	9.810.000,00	3.490.857,78	2.693.756,72
Convênios	1.138.950,00	227.903,36	78.316,71
Outras Transferências Correntes	30.420.312,01	9.723.353,12	8.193.330,18
Demais Receitas Correntes	704.933,60	274.054,82	237.455,03
Dívida Ativa	507.633,50	191.719,96	165.027,29
Diversas Receitas Correntes	197.300,10	82.334,86	72.427,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.395.105,75**	**303.390,89**	**589.342,68**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	474.391,95
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	125.000,00	51.515,89	54.950,73
Transferências de Capital	1.270.105,75	251.875,00	60.000,00
Convênios	860.105,75	121.875,00	0,00
Outras Transferências de Capital	410.000,00	130.000,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.270.105,75**	**251.875,00**	**60.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**64.297.993,56**	**21.053.071,17**	**17.963.532,95**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**54.809.422,28**	**22.791.908,06**	**21.884.864,88**	**16.060.879,64**	**14.883.123,17**
Pessoal e Encargos Sociais	34.984.346,52	10.870.604,50	10.128.659,50	10.832.547,66	10.078.659,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.825.075,76	11.921.303,56	11.756.205,38	5.228.331,98	4.804.463,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**54.809.422,28**	**22.791.908,06**	**21.884.864,88**	**16.060.879,64**	**14.883.123,17**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**8.137.272,98**	**2.037.981,54**	**5.619.351,72**	**1.153.632,91**	**869.791,91**
Investimentos	6.117.272,98	1.520.445,24	5.271.690,42	636.096,61	522.130,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.020.000,00	517.536,30	347.661,30	517.536,30	347.661,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.117.272,98**	**1.520.445,24**	**5.271.690,42**	**636.096,61**	**522.130,61**

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.000.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**61.926.695,26**	**24.312.353,30**	**27.156.555,30**	**16.696.976,25**	**15.405.253,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**2.371.298,30**	**-3.259.282,13**	**-9.193.022,35**	**4.356.094,92**	**2.558.279,17**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**469.124,03**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	469.124,03	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL PSS Nº 004/2016

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
02	FLABNER AUGUSTO DA SILVA ROJA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	8,0	1º	AP
06	RENATO LEITE TEODORO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	6,5	2º	OC
03	OSWALDO VIUDES MARAM FILHO	MOTORISTA DE AMBULANCIA [1]	6,0	3º	OC
05	DARCI DO NASCIMENTO CANEDO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	6,0	4º	OC
08	RAFAEL GABRIEL DE MORAIS	MOTORISTA DE AMBULANCIA[2]	5,5	5º	OC
01	JOSE RODRIGUES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	5,5	6º	OC
07	JEFERSON LUIZ RIBEIRO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	-	-	NC
04	JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	-	-	NC

SIGLAS E ABREVIAÇÕES:

INSC = Número de inscrição	**PT = Pontos**	**OC = Ordem Classificatória**	**RE = Resultado**
AP = Aprovado	**NC = Não Compareceu**	**DC = Desclassificado**	**RP = Reprovado**

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.org.br**), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte **(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)** e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 004/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 25 de maio de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

[1] Empate na nota geral entre o 3º e 4º colocados; desempate entre o 3º e 4º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

[2] Empate na nota geral entre o 5º e 6º colocados; desempate entre o 5º e 6º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2016

Para Sessão Extraordinária

O Senhor **Sérgio Medeiros de Araújo,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, convoca os Senhores Vereadores e a população em geral para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA que tem como finalidade específica votar o Projeto de Lei nº 014/2016 do Poder Executivo que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, firmar Termo de Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Ministério Publico do Estado de mato Grosso e Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, e dá outras providências."**

Data: 31de maio de 2016.

Horário: 8h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 25 de maio de 2016.

_____

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA LISTAS DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

A Senhora **DEISE CRISTINA DAVIES DA SILVA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2016,** nomeado pela **Portaria nº 078 de 11 de abril de 2016**, em cumprimento ao disposto no item 20.9 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, torna público o que segue:

1. Divulga-se a Lista de **CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar;

2. Divulga-se a Lista de **CANDIDATOS INSCRITOS INDEFERIDOS**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, a partir das 00h00 do dia 27/05/2016 até às 23h59 do dia 30/05/2016, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara - www.itanhanga.mt.gov.br e www.camaraitanhanga.mt.gov.br, nos murais oficiais da Prefeitura e da Câmara, no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Itanhangá, 25 de maio de 2016.

DEISE CRISTINA DAVIES DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Rua Florianópolis, nº 200, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000
Tel. (66) 3578-2500 I www.itanhanga.mt.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 001 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00658	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA	17634512 SSP/MT	05/06/1985
00739	ALEX ADRIAN ARAUJO BARBOSA	23625880 SSP/MT	09/08/1993
00274	ANTONIA DA SILVA SOARES	270345520030 SSP/MA	25/08/1974
00455	ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO	303357329 SSP/PR	06/02/1958
00531	BENEDITO LAZARO GUIA DE SOUZA	11951133 SSP/MT	11/02/1956
00520	DIÓGENES VINICIUS DA CRUZ	29237521 SSP/MT	15/01/1997
01016	DIONATAS BORBA	5876430 SESP/SC	30/12/1990
00401	EDIMARA APARECIDA JAVOSKI BARRETO	21397155 SSP/MT	13/08/1984
00675	EDMILSON DE SOUZA	15529797 SSP/MT	11/05/1983
00643	ELIETE ROSA PEREIRA	17932726 SSP/MT	23/01/1986
00770	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	035486020080 SSP/MA	30/03/1986
00689	FRANCISCO QUEIROZ FILHO	10050060 SSP/MT	20/05/1958
00249	GILLENE ALVES CAMELO SOUSA CARVALHO	16745264 SSP/MT	04/05/1972
00298	GLADSON GEOVANE PINHEIRO FARIAS	0537772320141 SSP/MA	26/10/1997
00308	IZOLETE ZARISTA	14246970 SSP/MT	19/08/1977
00349	JOAO EVANGELISTA ALVES DA CUNHA	852935 SSP/MA	19/04/1965
00420	JUSCILANE SOARES	21728020 SSP/MT	04/06/1981
00386	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	11835931 SSP/MT	18/05/1965
00554	MARIA LUCIENE SOUZA DA SILVA	28510984 SSP/MT	24/12/1975
00427	MELEN APARECIDA CAMINSKI	15901688 SSP/MT	15/11/1981
00868	MICHELI MATEUS DOS SANTOS	23454377 SSP/MT	21/05/1992
00698	NEIMAR DA SILVA	22741380 SSP/MT	26/03/1991
00273	NOEMILDES DE ARRUDA E SILVA	09334521 SSP/MT	11/11/1973
00435	ROSEMEIRE ARIAS DE BARROS GODINHO	000750383 SSP/MS	22/09/1968
00285	SERGIO PORTES	13636260 SSP/MT	01/09/1979
00890	VANDERLUCY ALVES PEREIRA	001343254 SSP/MS	23/02/1983
00812	VANESSA DE LIMA	27930700 SSP/MT	13/03/1998

Inscritos: 27 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.75

Cargo: 002 - Auxiliar de Serviços Gerais - Agrovila de Simioni

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00752	ANDREIA DE OLIVEIRA	001099914 SSP/MS	25/04/1978
00399	MARIANA SIQUEIRA LEITE	21725560 SSP/MT	07/08/1984

Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 003 - Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00928	CARLOS CESAR NASCIMENTO BENITES	1366458 SSP/MT	17/05/1983
00454	ELI GONÇALVES DA ROCHA	224314809 SSP/MT	16/02/1991
00362	ELTON DA SILVA FEITOSA	942085 SSP/RO	31/08/1988
00339	FABIO JUNIOR BARELLA	12297577 SSP/MT	08/01/1980
00966	FÉLIX DOS SANTOS BÉIA	22012931 SSP/MT	22/12/1992
00368	FERNANDO AUGUSTO ARALDI	54586844 SSP/SC	13/02/1992
00567	HUDSON ALVES DE OLIVEIRA LEITE	23174005 SSP/MT	15/03/1996
01006	MARCOS CAMARGO DIAS	67346858 SESP/PR	25/01/1977
01009	MARCOS KRENCHINSKI	05323107478 SSP/MT	10/01/1993
00288	ROSIVALDO ROSENDO DE OLIVEIRA SANTAN	07450460 SSP/MT	17/11/1971

Inscritos: 10 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 10.00

Cargo: 004 - Operador de Máquinas

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00656	ADERSON DOS SANTOS SILVA	20000278 SSP/MT	18/05/1982
00631	CLELIO DE AVILA	839242 SSP/MT	30/09/1970

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00014	CRISTOVO GUEDES GOMES. CELULAR: 66 84526524	17110483 SSP/MT	07/07/1987
00662	EDER ANGELO PESSOA	001357469 SSP/MS	01/07/1982
00332	EDIMAR BISPO DA CRUZ	15936384 SSP/MT	20/11/1985
00441	EDINEI CAMINSK	15862887 SSP/MT	17/06/1983
00720	EDIVALDO CAMINSKI	16083563 SSP/MT	07/07/1988
00346	ENIO RODRIGUES CORREIA	06176704 SSP/MT	07/08/1966
00793	ERICO DE OLIVEIRA SILVA	001632868 SSP/MS	20/08/1990
00383	JEFERSON DA SILVA SANTOS	1418854247 SSP/BA	21/09/1986
00629	MICHEL OSTROWSKI	001461710 SSP/MS	06/02/1988
00748	MOACIR MACHADO DE BITTENCOURT	18384153 SSP/MT	24/10/1987
00303	PEDRO MAULAZ DA SILVA	698048 SSP/MT	16/11/1969
00584	PEDRO PEREIRA DA SILVA	08842337 SSP/MT	14/06/1968
00378	VALDEMIR MACIEL DINIZ	14608073 SSP/MT	07/03/1981
00626	VILSON BARRETO	10693033 SSP/MT	22/12/1969
00822	WALDOMIRO FRANCISCO BERNO	72708881 SSP/PR	11/02/1966

Inscritos: 17 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.25

Cargo: 005 - Coveiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00178	JOÃO BATISTA RIBEIRO DA CRUZ	17223998 SSP/MG	02/06/1962

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 006 - Guarda de Patrimônio

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00609	ALTINO CEZAR DE ALMEIDA	05020220 SSP/MT	04/03/1961
01011	CLEITON NASCIMENTO DE SOUZA	26815176 SSP/MT	22/09/1995
00437	DILMA BENEDITA DE SOUZA RAMOS	14941961 SSP/MT	11/11/1977
00464	JOANDERSON NUNES MARINHO VASTO	16985648 SSP/MT	28/12/1985
00225	JONAS DA COSTA PINHEIRO	6543737 SSP/PA	29/03/1989
00725	JOSAN RODRIGO GUIMARAES DE OLIVEIRA	23801832 SSP/MT	24/01/1994
00519	JOSÉ ROBERTO RUFINO	29085772 SSP/MT	06/08/1978
00310	ROSIMEIRE DE JESUS LAURINDO	23830743 SSP/MT	10/08/1964
00426	TATIANE FERNANDES BOMDESPACHO	20000731 SSP/MT	15/07/1988
00724	VANDIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	480119 SSP/MT	19/12/1967

Inscritos: 10 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Cargo: 007 - Jardineiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00887	AILTON RODRIGUES DE SOUZA	19405030 SSP/MT	17/11/1989
00163	ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA	812942 SSP/MT	20/10/1971
00306	CLARINDA APARECIDA ORZECHOVSKI	20402270 SSP/PR	24/04/1954
00155	MARCOS ALVARES BRANDAO	882415 SSP/RO	01/10/1985
00729	NILTON GRACIOLA	11827610 SSP/MT	24/12/1969
00888	OZIAS LOPES DA SILVA	16472535 SSP/MT	27/11/1982

Inscritos: 6 - Vagas: 5 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.20

Cargo: 009 - Motorista de Ambulância

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00161	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	001292622 SSP/MS	03/10/1982
00603	ALFREDO SIDINEI SANGIOVO	6081055623 SJS/RS	05/02/1984
00610	CARLOS AGNALDO DA SILVA	12438790 SSP/MT	05/05/1978
01003	DEIVID GOMES CAPINAN	20219210 SSP/MT	12/05/1988
00745	DIEGO DEON	17518709 SSP/MT	19/11/1989
00381	EDERSON GRACIOLA	21644489 SSP/MT	04/05/1993
00780	EVANDRO PAULO MABONI	26155907 SEJUSP/MT	30/06/1972
00559	EZEQUIEL DE LIMA	1541433 SSP/PA	29/04/1966

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00786	FERNANDO JOSE ROCHA DA COSTA	15615510 SSP/MT	17/04/1987
00765	GILVANI CASSOL	15652220 SSP/MT	18/01/1985
00591	JEFERSON LUIZ HARTUNG	90545205 SESP/PR	29/06/1991
00988	JERONIMO DUARTE SANTOS	22077138 SSP/MT	28/03/1986
00946	JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO	12841617 SSP/MT	23/11/1980
00522	LEANDRO DA COSTA	20000650 SSP/MT	25/06/1990
00376	LINDOMAR JOSE MARQUES	87907309 SESP/PR	08/03/1981
00694	MARCELO KANIESKI	001319115 SSP/MS	20/12/1982
00598	MARCIO DE OLIVEIRA FLORES	20745478 SSP/MT	15/01/1986
00808	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	13664328 SSP/MT	27/01/1967
00891	PAULO ALVES DA SILVA	1231624 SSP/RO	08/03/1973
00869	ROBSON TAVARES HARTUNG	88062620 SSP/PR	06/12/1987
01087	ROGERIO PRADO DE MORAES	16489780 SSP/MT	07/11/1983
01026	RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS	14871610 SSP/MT	21/06/1984
00410	RONY CARLOS MATHEUS BATISTA	03709641905 SSP/MT	22/11/1983
00474	ZERINO DOS PASSOS	1518281 SSP/MT	01/05/1984

Inscritos: 24 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 24.00

Cargo: 010 - Motorista de Ambulância - Agrovila Monte Alto

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00491	ALBERTO LUIS KANIESKI	5048767023 SSP/RS	19/08/1973
00827	ANA ANITA COELHO DOS SANTOS	36547499 SSP/PR	12/05/1961
00294	ELEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	67503872 SSP/PR	29/05/1977
00974	FLAVIO DE LIMA PADILHA	00001115623 SSP/RO	25/07/1981
00470	JOSE BTATISTA DA SILVA	29642167 SESP/MT	26/11/1974
00100	LENILSON J DE ALMEIDA	1437593 SSP/MT	24/02/1980
00998	MARCO ANTONIO CURTI	17516556 SSP/SP	06/02/1964
00112	ROBERTO CARLOS DA COSTA	12336505 SSP/MT	06/05/1979

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 011 - Motorista de Caminhão

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00907	ALBINO MIGUEL ARIATI	121019953 SSP/SC	28/09/1964
00667	ALTAIR COLOMBO	1073468637 SSP/RS	17/03/1976
00692	ALVIR BORDINHAO	35211578 SSP/PR	31/10/1962
00937	ANGELO PASCHOAL DOBRE	36665645 SSP/PR	13/10/1962
00544	ANTONIO JUARES DE AVILA	27294595 SSP/MT	22/05/1975
00307	EDIVALTER ALVES VITOR	17108209 SSP/MT	16/04/1985
00875	EVANDRO ALVES DE JESUS	13391259 SSP/MT	22/11/1979
00338	FABIO ADRIANO CAMILO	889902 SSP/MT	23/05/1976
00557	HELLIO ELOI DE SOUZA	929947 SSP/MT	28/08/1971
00272	JOSÉ DE SOUZA	15664828 SSP/SP	10/03/1960
00840	LUCINEY CORREIA DA LUZ	001219286 SSP/MS	17/06/1981
00876	LUIZ CARLOS DENARDI	428645 SSP/MT	23/04/1965
00433	MARCOS QUEIROZ DOS SANTOS	241273220036 SSP/MA	17/01/1985
00884	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	2161358-3 SSP/MT	26/05/1989
00461	RAFAEL DENICOLO	18200753 SSP/MT	25/02/1986
00956	RENATO LINS	20158203 SSP/MT	26/05/1988
00477	ROGÉRIO DE ANDRADE GRABOVSKI	20993358 SSP/MT	21/12/1990
00778	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	19998503 SSP/MT	14/07/1990

Inscritos: 18 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 9.00

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 012 - Motorista de Ônibus e Veículos Escolares

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00252	ADEMIR DA SILVA MARQUES	10630678 SSP/MT	10/09/1977
00253	ANDERSON ROGÉRIO SILVA ASSIS	19942044 SSP/MT	02/05/1986
00818	ARLEI ROBERTO ESCHER	68732212 SSP/PR	10/10/1977
00628	BENEDITO FILHO DE MORAES	14783894 SSP/MT	29/08/1981
01015	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	29750989 SSP/MT	07/11/1979
01055	CELSO MUCZINSKI	12218545 SJ/MT	15/10/1979
00364	DORIVAL GOMES DE SOUZA	13693034 SSP/MT	03/11/1978
00795	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	19432070 SSP/MT	16/12/1987
00727	EDSON LUIZ BARBOSA	14051052 SSP/MT	24/04/1983
00029	ELIEZER GOMES FERREIA	058190 SSP/MT	26/03/1959
00740	ELY TEIXEIRA DE MIRANDA	394376 SSP/MT	18/09/1966
00953	EUNICIO LINS	2175579 SSP/PR	03/03/1961
00213	EVERTON MARIANO	15922391 SSP/MT	01/05/1986
00911	GENIVALDO RODRIGUES MALHEIROS	03548880 SSP/MT	16/03/1967
00354	GEOVANI GRZECHOTA	8015615381 SSP/MT	28/10/1977
00779	IDEMAR LUCAS HANH	23802294 SSP/MT	03/10/1993
00679	JUAREZ ANTONIO DE CARVALHO	755877 SSP/MT	18/10/1970
00711	LEOMILDO MOREIRA DOS SANTOS	15229084 SSP/MT	03/04/1985
00685	LEVI JOSE SPAGNOL	45967 SSP/RO	10/09/1951
00164	LUIZ PEREIRA	33783124 SSP/PR	26/03/1961
01046	MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO	12986100 SSP/MT	02/09/1975
00256	MARCIO UMBELINO PEREIRA	97029125351 SSP/CE	15/10/1978
00938	NELSON DAGANI	4060302091 SJS/RS	30/12/1965
00952	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	49517475 SSP/PR	28/10/1973
00895	NILTON JOSE DA SILVA	956627 SSP/MT	01/08/1974
00484	OSMAR RODRIGUES DE LIMA	19142439 SSP/MT	17/04/1989
00001	RAPHAEL BRUNO REZENDE	14888920 SSP/MT	21/05/1984
00880	VILMAR TAVARES	07411901 SSP/MT	16/01/1970

Inscritos: 28 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00

Cargo: 013 - Auxiliar de Serviços Gerais - Educação

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00883	ADRIANI WINTERSTEIN	23689722 SSP/PR	06/02/1985
00920	ALMIR LUCENA DOS SANTOS	09595618 SSP/MT	24/10/1977
00764	ANA PAULA DA SIVA	23803711 SSP/MT	21/09/1994
00774	CAMILA TEIXEIRA DA COSTA	23626089 SSP/MT	07/01/1997
00460	CLEUDA GOMES DE MORAIS	274237120046 SPC/MA	29/08/1986
00574	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	23804831 SSP/MT	09/10/1997
00646	ELISABETE MARIA DA SILVA	15958680 SSP/MT	31/07/1979
00315	ELIZANGELA DE ARRUDA	2322101 SSP/DF	11/09/1973
00432	GALUCIANE GOMES DE SOUZA	20000383 SSP/MT	10/10/1989
00642	GILVANEIDE NASCIMENTO DA COSTA	15958230 SSP/MT	17/08/1980
00768	GILVANETE NASCIMENTO COSTA	17944643 SSP/MT	23/03/1982
00763	IVONE DE FATIMA BRESSANI CAMINSKI	17248302 SSP/MT	28/04/1981
00313	IVONEIDE DE SOUZA MORAES	21351201 SSP/MT	16/06/1980
00666	JESSICA CARDOSO DA COSTA	6363508 SSP/GO	26/09/1996
00268	LUCIANE GRACIOLA	23798556 SSP/MT	07/10/1991
00948	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	12088331 SSP/MT	18/09/1978
01069	LUZIA DA SILVA RODRIGUES DE CARVALHO	14237563 SSP/MT	11/11/1964
00762	MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	001475164 SSP/MS	01/10/1985
00279	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	789091 SSP/MT	04/03/1970

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00621	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS GUILHERME	19511728 SSP/MT	08/02/1984
00558	MARIA INEZ DUARTE DE JESUS	14963060 SSP/MT	05/08/1972
00716	MARIA MARTA MENDES DA COSTA	16716957 SSP/MT	01/05/1988
00275	OLANDA KLABUNDE	19061668 SSP/MT	08/10/1967
00325	PRISCILIA DE SOUZA RIBEIRO	17223974 SSP/MG	18/06/1983
00882	ROSELI MARIA HELLMANN FIDENCIO	15901823 SSP/MT	24/06/1974
00824	RUTELENE DA COSTA	15376362 SSP/MT	07/04/1975
00900	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	28746970 SSP/MT	04/02/1991
00874	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	16510968 SSP/MT	14/07/1985
00305	TATIANE FERNANDES	99497335 SSP/PR	18/03/1988
00677	THAIS DA SILVA MORIMAN TEWIT	26677172 SSP/MT	07/04/1995
00632	VERA LUCIA DA SILVA	63418030 SSP/MT	16/09/1964
00434	VIVIAN APARECIDA GOMES	1366388 SESP/MT	02/02/1982

Inscritos: 32 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 015 - Guarda de Patrimônio - Educação

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00286	ARLEI ALVES DE JESUS	841741 SSP/MT	27/04/1974
01023	BRUNO FELIPE DA SILVA SANTOS ANDRADE	25917129 SSP/MT	15/04/1996
00853	DORIVAL ALVES FERREIRA	04623447 SJ/MT	06/04/1966
00405	EZEQUIEL DO AMARA BARRETO	23803800 SSP/MT	24/01/1994
00228	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	3453504 SSP/DF	08/03/1989
00351	GIOVANE PORSCH	2063817825 SJS/RS	13/05/1975
00769	INES PIRES DOPP	80190859 SSP/PR	20/03/1970
00950	JOÃO DA SILVA NORONHA	16806859 SSP/MT	20/08/1987
00676	LUIS PAULO DE CARVALHO	21695962 SSP/MT	30/11/1992
00384	NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA	19999267 SSP/MT	24/02/1980
00154	OSVALDO PERREIRA DA SILVA	200965293 SSP/MT	10/04/1967
01067	PAULO ALVES DE JESUS	12262757 SSP/MT	22/01/1977
00843	PAULO HENRIQUE MATEUS BATISTA	12893021 SSP/MT	03/01/1985
00807	RHONATA CORREA SCHEEREN	27294684 SSP/MT	15/07/1996
00856	SIDNEI DE SENA OLIVEIRA	16357850 SSP/MT	14/04/1986
00826	SIVAIL OLIVEIRA DA SILVA	14473305 SSP/MT	21/09/1981
00182	WANDERLEI SERAFIM DA SILVA	19328516 SSP/MT	12/05/1989

Inscritos: 17 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.67

Cargo: 016 - Merendeira - Educação

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00529	DEBORA MARIA GUIDARINI	24058890 SSP/MT	02/01/1982
00767	ELISANGELA SCHEFFER	14879794 SSP/MT	13/06/1985
00244	IVONE ARAUJO BARBOSA	839357 SSP/MT	03/10/1969
00403	JOANICE CAMILA DE OLIVEIRA	14059754 SSP/MT	18/07/1981
00784	KEIDIANE FERREIRA FONTELES	5312807 SSP/PA	23/12/1984
00611	LIZANGELA GOMES GUIDARINI	92837769 SSP/PR	15/11/1982
00400	MARIA APARECIDA BALIEIRO	324274289 SSP/SP	27/11/1980
00490	MARIA FLAVIANA VIEIRA DA SILVA	30526396 SSP/AL	25/12/1989
00925	MARIA NEUZA MARTINS AZARIAS	61520048 SSP/SC	10/01/1961
00302	MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	14050471 SSP/MT	12/09/1982
01049	RENATA DE OLIVEIRA ALVES	16820827 SSP/MT	08/02/1988
00766	ROSANE SCHEFFER BORGES	14109441 SSP/MT	27/04/1978
00281	ROSEMARI ZATTA SELINGER	23801891 SSP/MT	14/10/1980
00402	SANDRA MARA DE OLIVEIRA FLORES	15617068 SSP/MT	12/03/1974
00467	SILVANA DA SILVA	19054513 SSP/MT	13/08/1988
00229	THAMIRES FALCÃO DA SILVA	22843434 SSP/MT	26/05/1987

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00463	VALDINEIA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA	15903974 SSP/MT	10/12/1981

Inscritos: 17 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.50

Cargo: 017 - Recepcionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01020	ANDREIA LAZARO DE JESUS	960994 SSP/MT	10/02/1983
00140	ANDRIELI DORR DOS SANTOS	23226234 SSP/MT	17/08/1998
00397	AUDREY SABRINA DELF	29155096 SSP/MT	14/10/1996
00747	BRUNA ALEXANDRE	20324367 SSP/MT	06/06/1991
00969	CAMILA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2067809 SEJUSP/MS	19/07/1997
00569	CLAUDILENE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	27711757 SSP/MT	18/04/1995
00693	CRISTINA DE JESUS KIRCH	19923031 SSP/MT	14/03/1988
00260	CRISTINA FATIMA MOREIRA	23804289 SSP/MT	09/08/1996
00926	EDILAINE ALVES DA SILVA	16369254 SSP/AM	06/09/1983
00113	ELIS REGINA PERIN ROSSATO	26690357 SSP/MT	04/12/1971
00552	FABIANA ALVES DA SILVA	7868772 SDS/PE	13/05/1988
00015	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	09656472 SSP/MT	05/09/1973
00798	GESSICA BRUNA OLIVEIRA	127752028 SSP/PA	02/05/1998
00668	IVANI DAIANE ESTRAI	1119755757 SSP/RS	07/11/1995
00760	JANAINA VILLA ASSAD USTULIN	001604670 SSP/MS	23/12/1983
00741	JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	72512502 SSP/PR	09/02/1978
00657	JEFERSON RODRIGO DE SOUZA	9063379731 SSP/RS	05/06/1980
01098	JOSEFA GERMANO DOS SANTOS	14971267 SSP/MT	12/03/1971
00223	KATIANE OLIVEIRA DA SILVA	17146402 SSP/MT	20/11/1984
00959	LIDIANA DA SILVA SANTOS	2661163 SSP/MT	05/01/1997
00872	LUCIANA RIBEIRO	293412 SSP/RO	22/08/1963
00098	MARISTELA SOARES RAMOS	23253495 SSP/MT	13/03/1993
00121	MONICA KORTZ WITZKE	23804467 SSP/MT	21/08/1996
00311	MONIKE DE OLIVEIRA MORAES	6219067 SSP/MT	19/01/1993
01089	MONIQUE RAMOS DE MORAES	170240664 SSP/MT	13/01/1988
00894	NAIARA OLIVEIRA DA SILVA	203932228 SJSP/MT	20/03/1994
00422	NATHALIA CRUZ IBANEZ BARBARA BUCALÃO	127966737 SSP/PR	30/03/1999
00721	PAULA BLAN TENORIO	19458797 SSP/MT	23/04/1985
00912	PAULA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA	7178194 SSP/PE	19/09/1984
00115	PAULA MICHELINE DE OLIVEIRA	8744554 SSP/PE	01/07/1986
00785	RAQUEU DA COSTA BARROS	16432150 SSP/MT	20/11/1983
00805	ROSANGELA GOMES DE SOUZA GONÇALVES TEIXEIRA	19876939 SSP/MT	26/09/1987
00466	SELMA MARIA DOS SANTOS	21276650 SSP/MT	29/04/1989
00921	SILVANA MARTINS AZARIAS	17636183 SSP/MT	04/11/1981
00965	SIMONE DE OLIVEIRA FLORES	16083725 SSP/MT	26/03/1983
00695	SUSANA OLIVEIRA NUNES	83257199 SESP/PR	10/10/1984
00423	TEREZA GREGORIO FERREIRA	11640634 SSP/MT	17/12/1969
01056	VALDINEIA DE MORAIS	18522335 SSP/MT	18/05/1985
01053	VANESSA APARECIDA KAMINSKI WERMANN	19231644 SSP/MT	30/10/1986

Inscritos: 39 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.00

Cargo: 018 - Agente Administrativo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00389	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	23802464 SSP/MT	18/11/1995
00456	ANA CLAUDIA GERMANO ALVES DE JESUS	28852745 SSP/MT	29/06/1997
00867	ANDRÉ DA SILVA FIEDLER	23629002 SSP/MT	07/11/1992
00562	ANDREIA FLORES	15373940 SSP/MT	15/07/1983
00857	ARELITA VEBER ZAMPIERI	20889275 SSP/MT	10/03/1978
00565	BRUNA CAROLINA SILVA E SOUZA	22405062 SSP/MT	12/08/1994

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00048	CAMILA BRUNA MORESCO	94210321 SESP/PR	29/05/1989
00719	CAMILA GONÇALVES HOTHOVOLPHO	24554480 SSP/MT	23/08/1993
00006	CAMILA SANTOS BALIEIRO	21671362 SSP/MT	27/04/1994
00489	CINDY GABRIELI LARA DA SILVA	20011644 SSP/MT	21/04/1993
00817	CLARICIA DE SOUZA CAVASIN	000651782 SSP/RO	25/02/1979
01057	CLEUSA MARIA SIMIONATTO COMACHIO	3347760 SSP/SC	22/05/1978
00899	CRISTIANE REGINA SILVA MODESTO	10475966 SSP/MT	20/02/1979
00058	DANIELI RIBEIRO DA ROSA	23665580 SSP/MT	17/12/1995
00019	DIRCE ANA BATILIERI DE LIMA	9098438972 SSP/RS	10/03/1989
00949	EDENILSON DE OLIVEIRA BATILIERE	413362024 SSP/SP	06/05/1988
00979	EDILMAR TIAGO ROSA	982675 SSP/MT	20/11/1976
00987	EDINEIA DE OLIVEIRA TOLEDO	11229144 SJ/MT	13/02/1980
01073	EDSON ELTON PINHEIRO	19999062 SSP/MT	10/08/1993
00011	ELIANE VICENTE DA SILVA	16440196 SSP/MT	05/07/1987
00945	ELLEN DIANA LEITE DA CONCEIÇÃO	5917370 SSP/MT	02/06/1989
00771	EMELY CAMILA SILVA SOUZA	22405054 SSP/MT	30/10/1992
00854	FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	2002019119299 SSP/CE	01/01/1987
00825	GABRIEL ROSMAR BONISSONI	27483002 SSP/MT	20/11/1996
00548	GIDEONI DANTES DE BRITO	21539952 SSP/MT	19/07/1993
01060	GISLAINE DANTES DE BRITO	19999135 SSP/MT	17/02/1991
00184	GLEICIMARA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	23804670 SEJSP/MT	22/01/1996
00801	HELENA REGINA DALA COSTA	12986070 SSP/MT	24/05/1980
00570	IGOR GREGORY MARCHIORO	21218820 SSP/MT	23/10/1965
00910	JAQUELINE MARIA JACOMINI	19999321 SSP/MT	12/02/1997
00781	JEIZA BARREIRA	1120019 SSP/RO	01/12/1990
00737	JESSICA ARNDT	4500569 SSP/SC	05/04/1991
00409	JHEINIFFER MICHELE SOARES SALVIAN BATISTA	23802855 SSP/MT	11/04/1995
00992	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA	73611156 SSP/PR	19/05/1978
00671	JOSELAYNE DE JESUS NEVES	19606745 SSP/MT	05/06/1989
00356	JOYCE GLEYCY DA COSTA PORTES	27294617 SSP/MT	01/07/1998
00678	JULIANA DA SILVA	21726680 SSP/MT	05/02/1998
00508	JULIANO SANDRI	12056197 SSP/MT	19/10/1987
00989	KAOMA MONÇÃO DE FRANÇA	28652770 SSP/MT	07/08/1998
00615	KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	20833687 SSP/MT	13/04/1990
00334	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS BARBOSA	23804700 SEJSP/MT	27/04/1996
00007	LEIDIANE GODINHO DA SILVA	21575444 SSP/MT	27/08/1990
00330	LEIDIMAR ALVES DOS SANTOS BARBOSA	23802448 SEJSP/MT	27/04/1996
00902	LEONEL GONSALO KAMINSKI	15958787 SSP/MT	13/09/1984
01081	LUANA SOUSA	25006436 SSP/MT	05/05/1995
00459	LUCIANNA MARQUES DA SILVA	15538532 SSP/MT	05/10/1985
00033	LUISA AMANDA DE CARVALHO	24840790 SSP/MT	01/03/1998
01042	LUZIA DE OLIVEIRA	10186271 SJ/MT	07/04/1975
01072	LUZINETE DE OLIVEIRA	11035951 SJ/MT	07/04/1975
00602	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA	272819 SSP/RO	28/07/1966
00449	MARIA GLORIA DA SILVA	18057713 SSP/MT	24/05/1986
00709	NATHAN MARTINS FERREIRA	19921705 SSP/MT	13/12/1986
00369	NEILZA DO NASCIMENTO COSTA	11469315 SSP/MT	23/04/1977
00742	NELSON ALVES DA SILVA	18003117 SSP/MT	24/04/1980
00534	PATRICIA DA ROSA MABONI	20000561 SSP/MT	20/09/1989
00348	PATRICIA KAMINSKI MOREIRA	23803797 SSP/MT	24/12/1997
00700	PRISCILLA ROQUELINA ROHDEN	23804378 SSP/MT	23/12/1996
00341	ROSANA DA SILVA RIBEIRO JAQUES	21328587 SSP/MT	05/07/1990

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00723	ROSELI SALETE TODESCATO	36630655 SSP/MT	29/01/1963
00635	ROSENILDA DE SANTANA	12496790 SSP/MT	04/11/1979
00813	SABRINA KELEN DA CRUZ	23804254 SSP/MT	29/03/1993
00691	SILVANA MATTER	12500135 SSP/MT	16/02/1984
00012	SIMONE BARCELO LIMA	19877226 SSP/MT	05/12/1986
01036	SUELI APARECIDA SILVA	649379 SSP/MT	28/07/1969
00961	TAINÁ CONCEIÇÃO RODRIGUÊS	2067725 SSP/MS	06/12/1994
00704	UILIAN ISER SUAREZ	126785879 SSP/PR	13/05/1998
00908	VANIA DE FATIMA GALDINO BOLSONI	05201632 SJ/MT	28/05/1980
01062	VILMA DE LIMA MOURA DE BRITO	23802219 SSP/MT	14/04/1997
01091	WALMORETE MACEDO MARIA	6671662 SSP/SC	18/02/1998

Inscritos: 69 - Vagas: 13 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 5.31

Cargo: 019 - Atendente de Biblioteca

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01095	BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX	23082372 SSP/MT	28/02/1992
00126	DANIEL FERREIRA DA SILVA	1127167177 SSP/RS	21/09/1992
00139	ELIAS GUEDES DE OLIVEIRA	45355452 SSP/MT	10/09/1987
01029	JULIANO ANTUNES	849012 SSP/RR	29/07/1987
00035	MONICA FERREIRA DA SILVA	17697867 SSP/MT	11/03/1989
00282	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	18404200 SSP/MT	17/12/1985
00652	PRISCILA GOLNIK	29989655 SSP/MT	18/09/1997
00649	SOLIVANIA MENESES DE SOUZA	21025878 SSP/MT	03/11/1989

Inscritos: 8 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 020 - Atendente de Consultório Dentário

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00790	BRUNA ALVES BRUISMA	21729832 SSP/MT	05/07/1993
00190	ELIZANGELA MENDES LOPES SANTOS	25762222 SEJSP/MT	26/07/1984
00070	LUNARA FISCHER	24238279 SSP/MT	05/07/1993

Inscritos: 3 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 021 - Fiscal de Meio Ambiente

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00231	ADRIANA SOUZA AMORIM	15132420 SSP/MT	18/12/1984
00637	ALINE MAIA MOREIRA	25121057 SSP/MT	14/03/1996
00110	ANA PAULA DAMASCENO SOUZA	6612997 SSP/MT	25/12/1994
00733	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	568769 SSP/MT	11/11/1967
00697	JULIO CESAR SILVERO	31338514 SSP/RJ	13/09/1962
00686	LISLEY REGINA GONÇALVES POLETTO	25830597 SSP/MT	03/01/1994
01048	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	02508150 SSP/MT	15/01/1965
00758	RONILDO RIBEIRO DOS SANTOS	4187040 SSP/PA	31/08/1976
01082	VALDEMAR LUIZ CHIARI	2073681 SSP/SC	09/09/1967

Inscritos: 9 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 9.00

Cargo: 022 - Fiscal Tributário

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00219	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	23626607 SSP/MT	02/06/1995
01035	ANTONIO MARCOS SOARES FRAGOSO	11437198 SSP/MT	02/12/1975
00909	EMERSOM FERRON CARNEIRO	14147823 SSP/MT	01/08/1984
00573	GERSON SIOLIN FILHO	19999380 SSP/MT	22/01/1987
00796	JAMES FERNANDO FAUSTINO MARQUES	10872159 SSP/MT	18/07/1980
00962	JOÃO BATISTA DE ARAUJO	682431 SSP/MT	19/05/1968
00431	JOELSON PEREIRA DA SILVA	10178481 SSP/MT	22/05/1978
00792	JUSLEY CASTRO PEDROSO	15678776 SSP/MT	29/03/1986
00428	MARTA REICHERT LEDUR	15543056 SESP/MT	11/06/1983

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

01002	WANDERSON KLEITON MARIA PORTES	12724963 SSP/MT	28/06/1981

Inscritos: 10 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Cargo: 023 - Técnico Administrativo Educacional

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00977	HELOISA LIE ITO	20080450 SSP/MT	04/01/1991
00392	ADRIANO GOMES DE SOUZA	15617939 SSP/MT	18/07/1983
00061	ALEXANDRA LUDWIG FROHLICH	8081284377 SSP/RS	31/01/1983
00337	ALEXANDRE AUGUSTO BUENO	19548886 SSP/MT	12/04/1993
00914	ALINE APARECIDA DE PAULA SOUZA	489070103 SSP/SP	12/02/1993
00604	ANA CLAUDIA SCHMITZ	19998333 SSP/MT	06/03/1992
00133	ANALICE BARBOSA	19194706 SSP/MT	15/03/1991
00050	CARLOS BRUNO JAQUES	19599102 SSP/MT	10/11/1987
00732	DAIANE BARELLA	18869505 SSP/MT	26/11/1987
00188	DANIEL ANTONIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS	21315647 SSP/MT	13/06/1994
00842	EDICO MANOEL DE LIMA	20769016 SSP/MT	03/11/1989
00269	EDIMAR ALVES DE JESUS	13391356 SSP/MT	29/08/1977
00283	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	16860047 SSP/MT	04/04/1983
00669	ELIAS GERMANO DOS SANTOS	13653202 SSP/MT	26/08/1981
00728	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	20443757 SSP/MT	16/09/1990
00429	ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA	23802979 SSP/MT	12/09/1994
00941	FABIANA HENRIQUE DE ANDRADE	15765555 SSP/MT	15/07/1983
00074	GISELE GOMES	18113656 SSP/MT	28/09/1983
00189	GREISTOM DA SILVA OLIVEIRA	14392801 SSP/MT	05/07/1985
00836	HELIO DE OLIVEIRA PIRES TALARIDI	1712390 SSP/MT	25/03/1998
00076	JANAINA FARIAS GUIMARAES	1999854-6 SSP/MT	26/05/1988
00445	JANNYNE MARA ASSUNÇÃO MALHEIROS	17786819 SSP/MT	05/03/1988
00382	JAQUELINE DA SILVA MONTEIRO	28644778 SSP/MT	04/05/1998
00935	JESSIKA KELLY CORTEZ DA SILVA	24859753 SSP/MT	22/03/1996
00191	JOSIANE EGLER DE LIMA	15497771 SSP/MT	07/01/1977
00647	JULIANA PEREIRA LOPES DE SOUZA	27729630 SSP/MT	31/07/1997
00525	LAIS NOGUEIRA DOS SANTOS	22500960 SSP/MT	17/02/1998
00549	LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES	216914317 SSP/RJ	29/05/1986
00335	LUAN FELIPE DA SILVA	19997620 SSP/MT	22/10/1993
00978	LUCAS LUCIANO DOS SANTOS	23746807 SSP/MT	23/02/1998
00773	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	24394505 SEJSP/MT	30/01/1988
00232	LUCINEIDE MORAIS DA SILVA	701225 SSP/RO	23/07/1982
00674	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO DOS SANTOS	25337041 SSP/MT	20/04/1997
00396	LUIZ CARLOS DE LUCAS	19993137 SSP/MT	24/08/1993
00418	LUIZ EDUARDO INHANI	488313260 SSP/SP	11/03/1993
00482	MARA RUBIAS FELIX DE SOUZA	12678775 SSP/MT	26/01/1978
00496	MARIEL JOSE DE PINHO	18282814 SSP/MT	14/10/1985
00939	NATALLY MARA DA SILVA ALMEIDA	24817872 SSP/MT	29/05/1998
00718	ODAIR JOSE POZZATO	9052608834 SSP/RS	05/12/1973
00446	ODAIRJOSÉ FONSECA	000954518 SSP/MS	30/08/1973
00309	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	22481460 SSP/MT	05/05/1993
00726	RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI	22232753 SSP/MT	16/08/1994
00296	SUZAN BIANCA DE ARRUDA XAVIER	24832235 SSP/MT	22/03/1996
00526	TAIS APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	22329005 SSP/MT	03/05/1994
00512	TANIA SILVA DE OLIVEIRA	100252252 SSP/PR	01/06/1991
00958	ZENAIDE HILDA REINHEIMER	1036753703 SSP/RS	03/01/1967

Inscritos: 46 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 23.00

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 024 - Técnico em Enfermagem

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00483	ADRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	20493010 SSP/MT	22/03/1992
00850	ANA LUCIA BRAGA	16806620 SSP/MT	25/06/1982
00858	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	637738 SSP/MT	29/12/1962
00340	DANIELA PAULINA MARQUES	15116522 SSP/MT	05/11/1982
01001	DANIELE KRUG	22751432 SSP/MT	08/01/1992
00251	ELIANE BRAGANHOLI DE OLIVEIRA	13119230 SSP/MT	15/08/1980
00797	ERENICE LEONARDA CORREA MARQUES	18099130 SSP/MT	15/02/1983
00967	ESTEFANIA DE OLIVEIRA	20860030 SSP/MT	24/03/1993
00424	FRANCIELI MODESTI	17406064 SSP/MT	29/10/1987
00317	GIANE MARIA DE ALMEIDA	15249989 SSP/MG	10/08/1985
00212	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	12833649 SSP/MT	15/02/1982
01017	MARIA APARECIDA DA SILVA	101541768 SSP/PR	22/02/1974
00501	MARIA DE FATIMA DA SILVA	36531479 SSP/PR	16/09/1960
00203	MARIANA PEREIRA DE PINHO	20158459 SSP/MT	08/03/1994
00702	MARILENE PIZZATTO	1321990 SSP/PR	24/04/1957
00125	MARLY DOS SANTOS COTA BARROS DE OLIVEIRA	27100120 SSP/MT	08/05/1975
00271	NAIR PIRES DOPP HAYASHI	57766760 SSP/PR	29/04/1968
00886	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	16253175 SSP/MT	19/08/1971
00375	SONIA LUIZA BINOTTO	6069136643 SSP/RS	11/04/1976
00312	STEPHANIA DOS SANTOS GUEDES GOMES	18679773 SSP/MT	04/08/1986
00085	VANDA APARECIDA DA SILVA	1134281-1 SSP/MT	19/01/1973
00322	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	86909804 SSP/PR	03/03/1984

Inscritos: 22 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.50

Cargo: 025 - Técnico em Enfermagem - Agrovila Simioni

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00116	ELIANE ANTUNES GARCIA	09449442 SSP/MT	07/12/1972
00462	GEZIANE ROSANGELA DA SILVA	14014815 SSP/MT	09/11/1978

Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 027 - Contador

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00885	ADRIANO LUIS JONER	71685837 SSP/PR	11/03/1981
00518	ALISSON ROBERTO DE LASSARI	15531767 SSP/MT	06/01/1989
00775	CRISTIANE VALERIO DA SILVA	68259851 SSP/MT	22/09/1975
00227	DÉBORA DO AMARAL BARRETO	23075767 SSP/MT	15/07/1991
01033	DYANE MENDES MULLER	22578994 SSP/MT	30/12/1991
00323	EDICLEIA LUCIA ARNHOLD	17070830 SSP/MT	21/12/1987
01031	EDILENA COSTA SOUSA	16311230 SSP/MT	22/08/1984
00321	EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO	13762702 SSP/MT	26/03/1983
00622	EDONIAS ALVES DA COSTA	14738422 SSP/MT	04/05/1983
00129	EDU LAUDI PASCOSKI	408854 SSP/MS	29/08/1971
00849	ELSON VICENTE DE CAMPOS	519533 SSP/MT	31/05/1965
00146	FABIO ROCHA DA SILVA	12777552 SSP/MT	15/01/1980
00208	FRANCIELE LAZAROTTO DE SOUZA	18057365 SSP/MT	24/05/1990
01096	GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES	26108119 SSP/MT	01/12/1990
00589	GISELI GUADANHINI	19750196 SSP/MT	02/11/1987
00600	JEFERSON REICHERT	15711897 SSP/MT	27/04/1988
00157	JOÃO PAULO MORIMÃ DA SILVA	10733744 SSP/MT	26/06/1972
00861	JOICE FONTANA BACH	84977900 SESP/MT	08/06/1983
00673	JOSE LUIZ SANTOS	807941 SSP/MT	21/10/1969
00806	KATIUSA KOWALSKI	9106939912 SJS/RS	15/09/1992

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

01041	KELVYN MENDES SANTANA	22578820 SSP/MT	10/01/1992
00088	MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA	11204222 SSP/MT	24/11/1978
00821	MARIA EULINA PINTO MATOS	16493230 SSP/MT	13/11/1985
00722	MARIA FABIANA HAMMEL	85662570 SESP/PR	12/09/1981
00743	PATRICIA MARTINI	85516167 SSP/PR	11/08/1991
00502	ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV	14496160 SSP/MT	17/06/1985
01061	ROBSON NATALINO LOPES	12720062 SSP/MT	25/12/1985
01099	RONALDO TEODORO VENTURA	880848 SSP/RO	27/06/1987
00132	ROSIMAR ALVES DA SILVA	952582 SSP/MA	03/06/1961
00056	SILVANA DA CHARI	14361051 SSP/MT	15/03/1985
00077	TATIANE ALINE DOS SANTOS	108636114 SESP/PR	29/01/1993
00917	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	948509 SSP/MT	13/10/1972

Inscritos: 32 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 32.00

Cargo: 028 - Enfermeiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00990	ABIAS DA SILVA ARAÚJO	16073037 SSP/MT	15/01/1985
00782	ALEXSANDRA DOS PASSOS	13712047 SSP/MT	09/02/1986
00226	ALINNE DO NASCIMENTO VOLTOLINI	24084719 SSP/MT	30/04/1993
00986	ANA DEBORA DA SILVA FREITAS	0660754835 SSP/BA	22/08/1974
00043	ARNALDO BARBOSA DE SOUSA CATELAN	07402171 SSP/MT	22/08/1972
01083	BRUNA ROBERTA DA SILVA	19637187 SSP/MT	08/02/1992
00592	CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES	14260689 SSP/MT	03/03/1979
00545	CÁSSIA ZAGUE SILVA	15391620 SSP/MT	08/01/1987
00404	CIBELE ROSA GOMES	15266010 SSP/MT	07/02/1983
00089	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	13376837 SSP/MT	20/04/1977
00944	CLEANI FERNANDES DA COSTA	80447400 SESP/PA	11/03/1978
01024	DAIANA JANNER DA CRUZ	18038140 SSP/MT	21/07/1987
00981	DAISY SILVA	24972823 SSP/MT	15/10/1993
01093	DANIELA PEREIRA MAZUTTI	20438516 SSP/MT	16/11/1991
01080	DEISE MARIA LOPES DE SOUZA	11616725 SSP/MT	16/10/1978
00551	ELAINE GABRIELA PEREIRA	14395479 SSP/MT	09/11/1982
00261	ELISMARA SILVA MODESTO SANCHES	21487782 SSP/MT	14/05/1990
00417	ÉRICA FABIANY BUCHELT	18469353 SSP/MT	25/06/1988
00187	EVELYN KELLY DAS NEVES ABREU	20008805 SSP/MT	12/05/1990
00237	FLAVIA WERNECK DA SILVA CASSIM	21879109 SSP/MT	10/02/1978
00439	FRANCIELI DA SILVA MACHADO DE SOUZA	17932009 SSP/MT	06/03/1983
00809	GABRIELA NAGEL REFATTI TIRLONI	30122805 SSP/MT	06/12/1987
00250	GEOVETE ARAUJO DE ANDRADE	6009869 SSP/PA	24/07/1988
01068	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	17646618 SSP/MT	15/07/1986
01032	GLADIS POLLA REINHEIMER	7708749 SSP/PR	16/02/1958
00060	GRAZIELI ANDRESSA JACOMINI	20000111 SSP/MT	02/10/1992
00067	HALLYNE LESSA	17824591 SSP/MT	06/08/1991
00563	HEVELEN PATRICIA VERSATI	18202780 SSP/MT	12/04/1987
00289	IGOR SOUZA JACOBI	13996584 SSP/MT	12/02/1982
00940	ILMA CORDEIRO MEDRADO DOS SANTOS	15369978 SSP/MT	07/01/1983
00136	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS	21349207 SSP/MT	14/09/1991
00160	JANE MÁRCIA FERREIRA FEITOSA	2005099084459 SSP/CE	29/10/1989
00572	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	20770855 SSP/MT	03/11/1992
00684	JUCELI PINHEIRO ALVES	6226667 SSP/MS	28/01/1975
00013	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	17040370 SSP/MT	29/05/1989
00754	JUSSARA CARLOS DA SILVA	12788139 SSP/MT	09/10/1978
00616	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	21269289 SSP/MT	05/02/1991

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00837	KARINE FERREIRA DA SILVA	17190215 SSP/MT	26/09/1989
00699	LAURITA SOUZA DE OLIVEIRA	29999677 SSP/MT	05/05/1961
00094	LEIDE MADALENA DA SILVA	15601749 SSP/MT	19/10/1986
00847	LEIDE MARA DA SILVA SANTOS	16082540 SSP/MT	21/12/1986
00879	LEILIANE DE PAULA SANTOS	15576167 SSP/MT	17/04/1987
00468	MARCELO SHIGUEO YAMAMOTO	19748990 SEJSP/MT	14/02/1989
00898	MARCIA DE SOUZA GOMES	11449462 SSP/MT	30/05/1980
00963	MARCIANE MARIA SPECHT	68387205 SSP/PR	20/07/1982
00860	MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA	17155746 SSP/MT	18/07/1989
00438	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15040038 SSP/MT	22/01/1981
00571	MARILU DE OLIVEIRA SALES	20501889 SSP/MT	23/03/1988
01028	MICHELE BECKER MAYER	15406822 SSP/MT	17/12/1988
00975	MILENA SCAPATICHI	462610767 SSP/SP	06/11/1989
00819	MOISES FERREIRA GOMES	11603410 SSP/MT	18/08/1974
00735	NADIA NUNES ANTUNES	21374317 SSP/MT	27/12/1990
01064	NATIELE KAMILA DA SILVA TEROSO	19051980 SSP/MT	07/01/1992
00517	PAMELA JANING	84983470 SSP/PR	14/05/1988
00345	RAFAEL DA SILVA ADORNO	1293164 SSP/MS	18/09/1986
00128	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	17215862 SSP/MT	25/07/1991
00005	RENATE LANGHORST	19037635 SSP/MT	31/12/1982
00892	SABRINA DA SILVA BRANDÃO	23784431 SSP/MT	09/01/1994
00984	SAMARA NERES	001563438 SSP/MT	03/05/1989
00515	SANDRA EVA FERREIRA	13466194 SSP/MT	08/02/1982
00365	SERGIA MELISSA TABORDA	20395566 SSP/MT	14/09/1990
00373	SILVANA SANGIOVO	6080879676 SSP/RS	05/03/1982
00192	SIRLEY DE ALMEIDA CRUZ	10229809 SSP/MT	04/01/1982
00841	STÉFANY CARLA FERRARI	16083067 SSP/MT	23/03/1989
00983	SUELEN CEZARIO DIPÉRRO	21896640 SSP/MT	12/03/1991
00757	WESLEY JATOBA DE ALMEIDA	10402250 SSP/AC	10/05/1991
01043	WILSON JOSE DA SILVA	11241829 SSP/MT	18/08/1976
00447	WILSON LEONARDO DA SILVA	05176212 SSP/MT	15/10/1970

Inscritos: 68 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 22.67

Cargo: 029 - Farmacêutico

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00593	ANA PAULA DA SILVA	23230835 SSP/MT	02/07/1992
00688	ANTONIO DE ABRANTES ALVES NETO	84934364 SSP/PR	30/05/1984
00636	ARIELLY FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	23653396 SSP/MT	24/06/1993
00218	BETINA GABRIELA STEIN	19859635 SSP/MT	09/04/1994
01070	BRUNA MADRUGA DA SILVA	21818851 SSP/MT	19/07/1990
00217	CAMILA SALDANHA KLOECKNER	23581611 SSP/MT	18/10/1994
00023	CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE	000844863 SSP/MS	30/12/1977
00877	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CUSTODIO	11687762 SJ/MT	26/05/1980
00062	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	16054237 SSP/MT	02/11/1986
00017	SHIVA KAFFASHI	22274669 SSP/MT	29/10/1991
00661	TAYSI MAYARA FERNANDES	001620322 SSP/MS	24/12/1988
00390	THIAGO LUIZ PINHEIRO DA SILVA	15988732 SSP/MT	13/09/1985

Inscritos: 12 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 12.00

Cargo: 030 - Fonoaudiólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00510	MAGDA ANDREA PENHA DE MOURA	37574295 SSP/PR	06/05/1965

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 031 - Médico Clínico Geral

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01044	ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE KAWATAKE	1075758 SSP/TO	11/03/1977
00659	ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA	48500558 SSP/SP	15/12/1988
01030	ANNA KARINA NUNES RODRIGUES KAWATAKE	1075757 SSP/TO	16/10/1976
00918	DÚLIO CLARK XAVIER	1754003 SSP/MG	10/09/1961
00577	EDSON TIBES SEZARIO	620007345 SSP/SP	30/06/1983
00301	ELYNE DE ASSIS BARROZO	03988109005 DETRAN/AC	19/02/1987
00734	FABIO FRANÇA NISHIKAWA	894498 SSP/MT	01/10/1976
00705	FILIPE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	14945615 SSP/MG	08/02/1988
00516	GERALDO MENEZES MENDES	10561234 SSP/MT	19/09/1978
01045	GIL VICENTE DA SILVA	14609100 SSP/MT	05/04/1976
00829	IVAN GAIDARJI JÚNIOR	235948238 SSP/SP	25/12/1973
00371	JEAN CARLOS ROMANOWSKI	66031268 SSP/PR	24/01/1984
00452	KATIUCIA CRISTINA DE BARROS LIRA	11085371 SSP/MT	10/10/1976
00564	LUZITANIA VIEIRA PIOVEZAN	12012645 SSP/MT	10/02/1979
00561	SANRLEY NEGREIROS DA SILVA	11232757 SSP/MT	31/03/1981

Inscritos: 15 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.50

Cargo: 032 - Nutricionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00254	DAZIELI TEIXEIRA FLAMINI	23138157 SSP/MT	24/03/1994
00897	GABRIELA CONCHE FERREIRA	23546359 SSP/MT	01/08/1994
00230	JULIANE MORANDI	14809192 SSP/MT	25/12/1981
00028	KELLEN DOS SANTOS ALVES	21232300 SSP/MT	25/12/1993
00835	KELYN TIRLONI	20460376 SSP/MT	13/04/1993
00387	KETLYN DE SOUZA FER	001635470 SSP/MS	28/06/1989
00527	TATIANE LOPES RODRIGUES	99469234 SSP/PR	18/04/1989
00141	TATIANE STRADE SOUZA	461604449 SSP/SP	31/01/1990

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 033 - Odontólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01040	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	001485411 SSP/MS	09/12/1988
00503	EDIVALDO GARCIA	8916488 SSP/SP	20/02/1957
00585	HENRIQUE KOJO SEEWALD	1053910 SESDC/RO	23/08/1989
00581	MARZA MENEZES MEURER	24128066 SJS/MT	04/01/1991
00259	MONICA BACH	12725315 SSP/MT	15/01/1979

Inscritos: 5 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 034 - Professor Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00934	ADRIANA DA SILVA BRITO	13042017 SSP/MT	28/01/1978
00257	ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA	21870233 SSP/MT	01/09/1990
00951	ALINE DOS SANTOS SOUTO	2379810607 SSP/MT	10/05/1993
00682	ALMIRO FERREIRA DA COSTA	10273867 SSP/MT	07/04/1976
00453	ANA LUCIA NASCIMENTO	19997914 SSP/MT	18/10/1993
00606	ANTONIO CARLOS OCZINSKI	15682943 SSP/MT	07/02/1987
00923	CELIA DA COSTA FAGUNDES	17525683 SSP/MT	02/04/1978
00717	CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	28967429 SSP/MT	17/02/1983
00816	CLARICE DA SILVA PIRES	12231738 SJ/MT	01/03/1979
00099	CLAUDINE LORENZONI LINCK	29484448 SESP/MT	27/08/1988
00594	CLEIDE DITE DINIZ	17072786 SSP/MT	03/02/1987
00638	CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	53759785 SSP/PR	13/09/1974
00030	DAIANE TABORDA SILVA DE SOUZA	17931479 SSP/MT	27/12/1986

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00586	DEBORAH XAVIER DOS SANTOS VASCONCELOS	3211521 SSP/PA	03/05/1975
00831	DIANE TEREZINHA ZINI	14436906 SSP/MT	24/05/1982
00142	ELENILDA VIANA DOS SANTOS VAIS	08371512 SSP/MT	07/09/1973
00820	ELIANE MARGARIDA LAUXEN	21208050 SSP/MT	19/06/1984
00653	ELIZÂNGELA TEIXEIRA MIRANDA	22120050 SSP/MT	25/04/1991
00025	FRANCIELE APARECIDA ESCOBAR BÊSS	29085748 SSP/MT	07/04/1986
00980	GELSON SIMÕES MAGALHÃES	21835861 SSP/MT	24/10/1993
00355	GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	53236987 SSP/PR	04/10/1972
00915	GISSELI IZOTON BINI	111079097 SSP/PR	28/03/1985
00280	HUGO BATISTA SILVA	21099138 SSP/MT	02/02/1991
00991	IRANI SOARES MARTINS	1126111 SESDC/RO	18/11/1982
00299	JEAN CARLOS ANGELO PANTA	12667358 SSP/MT	08/01/1986
00541	JÉSSICA KASSIA HOTHOVOLPHO SONAGLIO	18661513 SSP/MT	19/11/1987
00151	JOSELAINE VAIS TUSSET	20443170 SSP/MT	10/12/1991
00374	KELLY LUNARDI DA SILVA	001491575 SSP/MS	07/01/1988
00905	LENICE SILVESTRE LOPES	16453344 SSP/MT	13/04/1982
00930	LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS	17288002 SSP/MT	31/08/1985
00131	LEONILDA FERNANDES FARIAS	86800802 SSP/PR	02/01/1982
00344	LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA	1131285 SSP/RO	27/06/1992
00391	LETICIA MICHELE RAABE	24127817 SSP/MT	12/01/1994
00859	LILIANE DO AMARANTE	18520901 SSP/MT	09/03/1983
00655	LONI IRENE DE OLIVEIRA	19996918 SSP/PR	08/06/1966
00370	LUCIANA PIRES DA SILVEIRA	14832097 SSP/MT	25/02/1982
00804	LUCIANI PIRAN DENARDI	10425179 SSP/MT	12/06/1975
00919	LUCIELI MARKS	18281613 SSP/MT	18/12/1987
00607	MARACIDES BARROSO PINHEIRO	504098 SSP/MT	26/10/1965
00480	MARIA CLEITIANE VEDOVETTO LEANDRO	17157722 SSP/MT	06/09/1988
00845	MARIA HELENA CENTURIAO VIEIRA	07281145 SSP/MT	04/05/1972
00624	MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA	19511663 SSP/MT	01/12/1988
00922	MARIA SUELY SALDANHA LIMA	3143051 SEGUP/PA	12/02/1979
00582	MARILENE SCHEWE	48522033 SSP/PR	09/05/1970
00352	MARIVONE SILVA DO NASCIMENTO	13858009 SSP/MT	18/05/1980
00634	MAYKA BORGES NOGUEIRA DAMACENO	23016701 SSP/MT	23/09/1991
00358	MEIRE ROSELI MEDEIROS	20651163 SSP/MT	09/10/1991
00436	NEIDE DA SILVA	42376663 SSP/PR	14/10/1965
00791	NELSI DO PRADO GRACIOLA	11877189 SSP/MT	25/02/1977
00931	NEUZA APARECIDA DA SILVA	16660846 SJSP/MT	17/08/1985
00393	NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO SANTTOS	15971490 SSP/MT	01/02/1985
00913	PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA	0285815520051 SPC/PA	27/06/1975
00896	RENATA BOMFIM LUCAS	20938250 SEJSP/MT	13/03/1990
00357	RONILDA MONTEIRO DA SILVA	277312820049 SSP/MA	07/01/1988
01025	ROSENILDA APARECIDA CORREIA	16566491 SSP/MT	05/03/1978
00350	SANDRA KLASSEN GRZECHOTA	25842951 SSP/MT	19/08/1986
00421	SEBASTIANA DA COSTA HOSCHER BARALDI	10417966 SJ/MT	10/01/1974
00893	SIMONE ALVES DE CASTRO	14313553 SSP/MT	25/11/1982
00994	SOLANGE MARIA DA SILVA	20011423 SSP/MT	15/02/1982
00599	SÔNIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	06900178 SSP/MT	05/11/1971
00209	VANDERLEIA DOS SANTOS DA SILVA	16660951 SSP/MT	07/07/1987

Inscritos: 61 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 20.33

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 035 - Psicólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00706	ANA CARLA CELLONI PAZZINATTO	6426493 SSP/GO	25/11/1981
00583	ANGELITA FELIPE NUNES	603656 SSP/MT	26/10/1967
00576	ARIADNE FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	22792414 SSP/MT	28/08/1991
00870	CHEILA FRANCELI BANFI	14518570 SSP/MT	05/05/1984
00276	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	22883452 SSP/RO	27/11/1993
01065	ELLEN CRISTINE KANASUÉ MATOS DE MOURA	15696146 SSP/MT	05/01/1987
00844	FERNANDA CARRILHO GONÇALVES	15546446 SSP/MT	17/03/1989
00650	GLÓRIA CAROLINE GARCIA	3062827302 SJS/RS	26/01/1983
00927	GUILHERME MORELLO WERLANG	19774613 SSP/MT	06/04/1992
00009	KALLIANE VIEIRA SOUZA	23092599 SSP/MT	08/11/1992
00815	MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	22005471 SSP/MT	17/03/1993
01004	RAISA NAYARA PINHEIRO	24269433 SEJSP/MT	15/07/1993
00066	WENDER STEFANY DA SILVA	16482590 SSP/MT	10/03/1988

Inscritos: 13 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.50

Cargo: 036 - Procurador do Município

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00037	BRUNA ORTIZ PEREIRA	17249384 SSP/MT	29/09/1988
00755	DAIANE ROSANA RADER	2005623 SSP/MT	23/12/1992
00127	EDMAURO DIER DIAS NASCIMENTO	15384772 SSP/MT	19/06/1986
00487	EVERTON COVRE	15255 OAB/MT	14/05/1984
00247	GEIZIANE APARECIDA DE ALMEIDA	19387610 SSP/MT	28/09/1992
01039	JULIANA GONÇALVES RÉGIS TOSCANO SALES FONTE	2179027 SSP/PB	23/07/1977
01075	KARINE DE FOIS CONRADI	18381014 SSP/MT	11/01/1992
00772	LEANDRO GOUVEIA DE ASSIS	001132160 SSP/MT	12/04/1981
00008	LEANDRO ROGER RIBEIRO DA ROCHA	23634391 SSP/MT	16/12/1984
00976	MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN	367690159 SSP/SP	25/01/1991
00623	OCTÁVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	22957693 SSP/MT	04/09/1992
00143	RAFAELA CRISTINA RIBEIRO	16582640 SSP/MT	23/03/1991
00032	ROSANGELA WLODKOWSKI	21597332 SSP/MT	20/05/1991

Inscritos: 13 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.00

Cargo: 037 - Procurador Jurídico

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00708	ASTOR BESKOW	47966957 SSP/PR	19/04/1968
00242	ELLEN XIMENA BAPTISTA DE CARVALHO	370036190 SSP/SP	05/06/1985
00486	FERNANDA DENICOLO	1058167 SSP/TO	10/11/1988
00408	FLAVIA LINHARES DA SILVA	19357230 SSP/MT	04/11/1989
00020	JEKSON DA SILVA SANTOS MONTEIRO	6653003 SSP/GO	13/09/1988
00828	LETICIA DASSI	21494720 SSP/MT	12/01/1993
00756	MARCOS ROBERTO DA SILVA VALENTIM	15476260 SSP/MT	17/05/1984
00924	MARIANA MACHADO BRAZIL BARBOZA	14977117 SSP/MT	18/05/1982
01059	NILTON JOSÉ FERREIRA DA COSTA	792414 SSP/MT	25/09/1971
00026	ROBSON ORTIZ	1286974 SSP/MT	17/04/1981
00031	SERGIO ROGERIO BERNARDI	23118016 SSP/MT	01/10/1991
00996	SUÉLEN DOROTI DENICOLÓ	4086485374 SJS/RS	13/07/1990
00663	VANESSA DE PAIVA BARRA RODRIGUES	8306206 PC/MG	22/05/1987

Inscritos: 13 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.00

TOTAL DE INSCRITOS: 666 - TOTAL DE VAGAS: 79 - TOTAL DE VAGAS PNE: 1

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

Código	Nome	Cargo	Situação
00197	JOAO BATISTA DE QUEIROZ CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00524	ABDEL DIEGO CÁCERES AZAD	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00240	ADELAINE ARAÚJO BARBOSA MICHNA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
01084	ADRIANA ANGELINA STEINDORFF	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00084	ADRIANA BRAGA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00222	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00372	ADRIANA GLERIAN SILVA MEIRA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01005	ADRIELY APARECIDA ALVES ANTUNES	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00973	ADSON PIMENTEL NUNES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00411	ALAN BRUNO PONCIO VIEIRA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00016	ALAN JACKSON NASCIMENTO DA CRUZ	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00803	ALBERTH ANTONIO ARRUDA BELINO DA COSTA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00873	ALEFF SILVEIRA NEVES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00047	ALESSANDRA SANTANA RICALDES	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00605	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00547	ALESSANDRO TEIXEIRA DE MIRANDA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00258	ALESSON TORRES VILELA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00277	ALEX SANTOS DA COSTA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00451	ALEXIA KANANDA LOPES DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00394	ALINE APARECIDA LARISSA JORGE FIALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00388	ALINE APARECIDA LARISSA JORGE FIALHO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00193	ALINE STEFANI LUZZATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00196	ALINE STEFANI LUZZATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00072	AMANDA DE AMORIM SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00144	AMANDA DINIZ	FISCAL TRIBUTÁRIO	NIS Não é da Pessoa Informada
00617	AMANDA ZANARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00443	ANA PAULA GARCIA CONTÓ	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00556	ANA CAROLINE UMBELINO PEREIRA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00360	ANA CLAUDIA GERMANO ALVES DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00532	ANA PAULA DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00533	ANA PAULA DE ARAUJO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00412	ANDERSON MULLER BRAGANHOLI DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01018	ANDREIA LAZARO DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
00361	ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00363	ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00064	ANDRESSA DA ROSA SILVA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00138	ANDRESSA FREITAS BORGES	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00336	ANDRESSA ZAMPIERI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00838	ANGELA ALVES DA SILVA	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00266	ANGELA MARIA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00267	ANGELA MARIA DE SOUZA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00833	ANIELLY CRISTINA GUIMARÃES CURADO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00162	ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00165	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00118	BEATRIZ TEREZA VIEIRA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01071	BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA GONNÇALVES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00759	BENEDITO APARECIDO DE PAULA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00761	BENEDITO APARECIDO DE PAULA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00096	BERENICE APARECIDA RIBEIRO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00327	BIANCA DE PAULA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00555	BIANCA FRANCISCO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00495	BRUNA RAFAELA MACIEL	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00968	BRUNO HENRIQUE REIS PAVÃO	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00568	CAMILA SCHMITZHUAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00731	CAMILE KISSMANN	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00176	CARLA ALESSANDRA IANOSKI	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00181	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00507	CARLOS MAGNUM BEZERRA DE MENDONÇA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00683	CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA LIRA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00736	CASSIA CASTRO DOS REIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00239	CASTURINA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00553	CATARINA MARIA DE SOUZA	JARDINEIRO	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00614	CATARINA MARIA DE SOUZA	MERENDEIRA - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
01034	CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00211	CELSO DA COSTA FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00415	CESAR WALDAMERI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00086	CINDY GABRIELI LARA DA SILVA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00075	CLAUDIA SANTOS CARVALHO	NUTRICIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00073	CLEBER EDUARDO LEÔNCIO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00596	CLEIDE DITE DINIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00290	CLEIDIANE CONRADO PONTES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00235	CLEYTON DUDA MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00292	CLODOALDO FILHOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00509	CONDOR AMAURI CONDORCET TOCANTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00579	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00712	CRISTIANE REGINA SILVA MODESTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00929	CRISTIANO FERRERA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00248	CRISTIANO MACIEL	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00903	CRISTINA APARECIDA PERPETUO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00444	CRISTINA DE JESUS KIRCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00465	CRISTINA SOUZA SCARPARI	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00156	CYNTIA SOARES BUENO	ENFERMEIRO	NIS Não Cadastrado
00215	DAIANA LODI DALL'AQUA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00216	DAIANA LODI DALL'AQUA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00159	DAIANE CANAVEREDE STROGULSKI	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
01007	DAIANE PEREIRA LEITE	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00104	DANIEL FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
00715	DANIELA MENDES DA SILVA	NUTRICIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00053	DANIELA TEIXEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01052	DANIELE FLORENTINO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00092	DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00471	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00746	DAVI DA SILVA HOLDEFER	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00068	DAVID DOS SANTOS VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00475	DAYANE CRISTINA LEMBO DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
01074	DEIVISIMARA ARAUJO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00701	DENISE BIANCA LEMKE	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00366	DENIZE DA SILVA BATISTA CANALE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00168	DEVALMIR GOMES DE SOUZA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00169	DEVALMIR GOMES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00834	DHANYLO DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00333	DIEGO DENIS DA ROSA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00744	DIEGO SANTOS DE ALMEIDA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00971	DINEIZE MARIA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
01054	DIOB HUDSON DA SILVA LIMA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00413	DIONATON CORREA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00499	DIONATON CORREA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00430	DORIVAL DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00587	DOUGLAS DA SILVA NAVARROS	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00246	EDERLAINE MIRIAM OLIVEIRA BARBOSA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00753	EDERSON MACIEL ESPINOZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00627	EDMILSON DE SOUZA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00954	EDSON FIABANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00036	EDSON LUIZ BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00846	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00521	EDSON VOBETO	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00359	EDUARDO ANDRE SIEDEKUM LOPES	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00233	EDUARDO CASTILHO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS Não é da Pessoa Informada
00124	EDUARDO DA SILVA PEDROSO	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00448	EDUARDO PINOW	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00479	EIDY GIZELLY LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00329	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00018	ELEANDRO FAGUNDES MELLER	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00199	ELIANE APARECIDA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00730	ELIAS NOVACK DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00342	ELICILDA ELOI VIEIRA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00120	ELIEZER FARIAS GASPAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

01066	ELISANGELA CARLA SLONGO	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00331	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS Inválido
01008	ELISÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00440	ELIZETE ZARISTA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00546	ELY TEIXEIRA DE MIRANDA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00654	ELY TEIXEIRA DE MIRANDA	JARDINEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01037	EMERSON MONTEIRO TAVARES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00102	ENDY DANIELLA MARTIN DAMACENA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00103	EUGENIA APARECIDA DE AGUIAR	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00106	EUGENIA APARECIDA DE AGUIAR	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00238	EUSTAQUIO SILVA CASSIM	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00093	EVANEIDE CRISTINA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00065	EVANILDO AUGUSTO CORREA DA COSTA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00932	EVANILDO SOARES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
01058	EVELYN DE QUEIROZ SOUZA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00241	EVERTON ELISON DE SOUZA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00195	EZEQUIEL DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00630	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00904	FABIANA LENZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00942	FABIANA LINA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00513	FABIANA REZER	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00243	FABIANE ALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00320	FERNANDA DAIANE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00353	FERNANDO AUGUSTO ARALDI	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
01090	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00108	FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR	CONTADOR	NIS Não é da Pessoa Informada
00639	FLAVIO DE LIMA PADILHA	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00214	FLÁVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00672	FLORÊNCIO ELIAS ALVES	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00871	FRANCIELLY APARECIDA SOUSA ANUNCIAÇÃO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00999	GENECILDA FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01000	GENECILDA FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00027	GENELCI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01051	GEOVANE DOS SANTOS PAVAN	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00107	GESSILENE CASTRO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01088	GIANINI ANGELICA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00234	GINALDO VIEIRA DA CUNHA	ENFERMEIRO	NIS Não é da Pessoa Informada
00147	GLEICIELEN HACHIMOTO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00964	GRACIELE FERREIRA LEMES	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00878	GRACIELI MEZZOMO ALVES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00972	GRASIELI CAROLAINE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00186	GREISTOM DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
00245	HELIO JOSE DE OLIVEIRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00493	HELTON CAPEL	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00523	HERICA SILVANA SOUZA SCARPARI	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00619	HERICA SILVANA SOUZA SCARPARI	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00514	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00150	IGOR SESPEDE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01079	ILIANE ADAMS	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00714	INDIARA DAPPER	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00194	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00045	ISAC FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00046	ISAC FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00789	ITALO DA SILVA OLIVEIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00933	ITALO ROBERTO BERNARDINO DA COSTA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00148	IVANIR DOS SANTOS JUNIOR	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00943	IVETE TOSIN	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01092	IZABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00172	JACINTO FERREIRA DE MELO JUNIOR	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NIS Não é da Pessoa Informada
00204	JACKELINE DE OLIVEIRA GNOATTO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00205	JACKELINE DE OLIVEIRA GNOATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00957	JACOB SOARES DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00839	JADY ERICK DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00535	JAIR GARBIN	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
01076	JAMIL ANGELO DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00664	JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00665	JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00114	JANAÍNA CORDEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00542	JANETE SOUZA QUEIROZ	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00749	JAQUELINE FLORES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00324	JAQUELINE MARIA JACOMINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
01078	JAQUELINE SZURLAN	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00497	JAQUELINE VIEIRA CASTRO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00498	JAQUELINE VIEIRA CASTRO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00539	JEAN MIRANDA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00613	JEFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00738	JESSICA ARNDT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00057	JÉSSICA GRESPIN	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00059	JÉSSICA GRESPIN	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00177	JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00179	JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01063	JOAO CARLOS REZENDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00494	JOAO VITOR GOMES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00174	JOESLEY JESUS DOS SANTOS	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00265	JORDEAN PEREIRA DA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00180	JORGE ANTONIO MORAES	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00122	JOSÉ ANTUNES DE JESUS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
01086	JOSEFA SONIA ARAUJO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00504	JOSENILTO ROSA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00612	JOSIANE APARECIDA SIMÕES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00319	JUCIE JOSE DA SILVA JUNIOR	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00458	JULIANA APARECIDA ERLICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00960	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00173	JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01014	JULIANO ANTUNES	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
01027	JULIANO ANTUNES	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01012	JULIANO ANTUNES	MOTORISTA DE CAMINHÃO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
01038	JÚNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00588	JUSCILENE ANDREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00481	JUSELMA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00794	KARINA MARESTONI SIMOES	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00580	KARINE MARQUES PERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00947	KARLA KAROLINE MOLINA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00054	KARLLA PRISCILLA DALTRO GOMES DE VASCONCELOS	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00091	KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01094	KATIELLEN MARTINS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00800	KEILA BELTRAME	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00852	KELLY DAIANE DA CRUZ PEDROSO	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00505	LAUREN TAIS ANTONOW	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00385	LEANDRO CANDIDO DE ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00083	LEANDRO DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00087	LEANDRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00540	LENNOW GARDES DE PAULA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00002	LEONARDO VICO SANTA LUZIA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00500	LEONIR GUEBIEN	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01010	LETIANE MALAQUIAS MOREIRA	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00042	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00022	LIDIA PAULA COSTA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00848	LIDIANE COSTA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00889	LINDOMAR SUDARI GOMES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00687	LISLEY REGINA GONÇALVES POLETTO	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00119	LUANA GONÇALVES	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00221	LUANA TERESINHA DE OLIVEIRA BASSANI	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00506	LUANNY RENATA BARROS MATIAS	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00488	LUCAS SILVA PEIXOTO	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00751	LUCAS TEIXEIRA SANTOS	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00707	LUCIA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00024	LUCIA FERREIRA KHARGY	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00097	LUCIANA CRISTINA DA SILVA SONOHATA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00105	LUCIANA CRISTINA DA SILVA SONOHATA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00476	LUCIANA DE LOURDES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AGROVILA DE SIMIONI	NÃO PGTO BOLETO
00543	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00137	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00111	LUCIMAR DA SILVA	LUBRIFICADOR / LAVADOR	NÃO PGTO BOLETO
00304	LUCINEIDE MORAIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00201	LUCINEIDE TEODORO FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00560	LUCINELIA PAULA CARDOSO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00777	LUIENE PEREIRA BARBOSA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00293	LUIS PAULO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00469	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00206	LUIZ PEREIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00640	LUIZA COLUNA PEREIRA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00851	LUZIA CEZARINA DA CRUZ SILVA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00814	LUZIA MARESTONI SIMOES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00485	MACIEL RODRIGUES DE JESUS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00633	MADALENA LOPES DA SILVA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00713	MAGNO GRACIOLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00450	MAIARA DAIANE DA SILVA OLGADO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00690	MAICO DE LIMA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00134	MAICO PEREIRA DE BRITO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00478	MAIRE PITTNER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00082	MANUEL FELLIPE PRADO CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00170	MARA RUBIA BISPO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00049	MARCELO ALVES LORENZON	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00407	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NIS Não é da Pessoa Informada
00044	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00982	MARCELO RODRIGO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00750	MARCIA CRISTIANA NERATKA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00135	MARCIO UMBELINO PEREIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00175	MARCOS FERNANDO SOUZA PINHO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00865	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA DE SÁ	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00021	MARCOS STAINER BRONNER	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00783	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00347	MARIA DE FATIMA BASILIO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00832	MARIA MADALENA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00866	MARILESSA ELEANE GENRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00997	MARILÚCIA MARQUES TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00262	MARINA FERREIRA SANCHES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00263	MARINA FERREIRA SANCHES	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00641	MARINEZ REZER DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00472	MARIO JORGE DE ARAUJO LIMA SEGUNDO	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
01085	MARISTELA LOPES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00787	MARIVAM PEREIRA DE SOUSA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00660	MARLI DE FATIMA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00145	MARLI DO CARMO DE SANTANA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00406	MAYARA LEITE DE AQUINO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00595	MICHEL KÁSSIO DE CARVALHO MILANEZI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00295	MICHELA TATIANE DE SOUZA PAPADIUK	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00158	MICHELI DA ROSA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00442	MICHELLE BARBOSA CAMARGO DA SILVA MAIA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00955	MICHELLI DE SOUZA CARDOSO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00078	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00473	MIRIAM BOY FERREIRA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00575	MOACIR DE LIMA	JARDINEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00881	MOACIR FLECK	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00799	MONICA GARDES DOMBROSKI	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00300	MONIKE DE OLIVEIRA MORAES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00696	NAIDI SUEILE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00788	NAITE DE SOUSA SANTOS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00055	NATHALIE VIANA SIQUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00284	NEILZA DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00597	NEIMAR DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00810	NEUZA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00316	NIARA LIMA MENEZES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00200	NILVA AMANCIA DA SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00590	OLIVIA CORREA LOPES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00130	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00220	OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00153	OSVALDO PERREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00167	OSVALDO PERREIRA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00380	PABLO BOHNENBERGER TODESCATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00863	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00123	PATRICIA COSTA FERREIRA GASPAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00343	PATRICIA DA SILVA COSMOS	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00069	PATRICIA LEITE FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01019	PATRICIA SCHOFFEN	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00039	PAULA THAIS BECKER DOERNER	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00970	PAULO ALVES DE JESUS	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00003	PAULO CARDOSO BARROS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00010	PAULO CARDOSO BARROS ALMEIDA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00117	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00095	PAULO ROBERTO PINA	JARDINEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00034	PEDRO GABRIEL BALBINOTTI MUNHOZ	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NIS Não é da Pessoa Informada
00109	PEDRO IVO PEREIRA PACIFICO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00090	POLIANA BRANDÃO DE ALMEIDA TRINDADE	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00651	PRISCILA GOLNIK	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
01097	PRISCILA LIMA DA SILVA	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01013	RAFAEL DE MORAIS SA	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00183	RAFAEL QUEIROS DE MORAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00618	RAFAELLY VINICIUS ARRUDA DE FREITAS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00906	RAISA AYALA CARDOSO	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00457	RAYANE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00038	REGINALDO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00823	RENATA CONCEICAO DA COSTA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00278	RENATO KLABUNDE	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00080	REUNI COSTA TRINDADE	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00703	RICARDO CUSTODIO DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00993	ROBERTO CASTRO SANTANA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01047	ROBERTO DA ROCHA TAIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00264	RODRIGO ISSOMU MARTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00645	ROMILDO DE PAIVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00052	ROSANA DA SILVA RIBEIRO JAQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
00601	ROSANE CRISTINA BISSOLI	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00625	ROSANGELA DO CARMO FERREIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00901	ROSANIA PEREIRA GOMES SUDARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00802	ROSELI MARIA HELLMANN FIDENCIO	MERENDEIRA - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00985	ROSIMEIRE GUIA DE FIGUEIREDO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00202	RÚBIA DE FÁTIMA MENDES	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00414	SALOMAO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00149	SANDRA MARISETE RIBEIRO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00425	SANDRA REGINA GASPAR LOPES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00063	SANDRO JUNIOR DALLAPRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00051	SHEILA CAMILA SOUZA DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00101	SIBELY DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00152	SILMARA SOARES BUENO	PSICÓLOGO	NIS Não é da Pessoa Informada
00550	SILVIA DA SILVA SOBRINHO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01021	SUELE MUNIS DA SILVA	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00995	SUÉLEN DOROTI DENICOLÓ	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00537	SUELI APARECIDA SILVA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00811	SUELI SOUZA CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00079	SUELLEN GALIANA NOGUEIRA	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00207	TÁBATA DIAS MARIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00171	TACIANA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIS Não é da Pessoa Informada
00210	TALITA DE BARROS MARQUES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00536	TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00864	TELMA GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00680	TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00297	TESTE ATAME	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00530	TESTE ATAME	COVEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00916	THAIS DA COSTA SILVA VOLKEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00255	THAIS DA SILVA MORIMAN TEWIT	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00041	THAIS DE SOUZA GONÇALVES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00326	THAIS STEFANI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00379	THALITA MARIA SILVA	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00608	THAYLA CAMARGO SANTA ROSA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
01022	THAYSA BARBOSA ARAUJO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00830	THIAGO DOS SANTOS CORREA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00166	THIAGO HUDSON DE SOUSA BIANCHINI	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00538	ULLIANE PATRICIA FERREIRA ROCHA	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00492	VALDIRENE RODRIGUES DEMELO DE SENA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01077	VALÉRIA CRISTINA PRECHEDES ARRETO	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00004	VALMIR JOENCK	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	NÃO PGTO BOLETO
00287	VANDERCLEYTON JOAQUIM SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00198	VANESSA APARECIDA GOMES	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00236	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00681	VANESSA GABRIELA NOLIO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00419	VANESSA KORGUT	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00648	VERONICA DA SILVA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00328	VÉVERSON DO NASCIMENTO DE MACEDO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00710	VICTOR HENRIQUE GOMES DE MORAES	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00644	WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00416	WANDER NASCIMENTO BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00185	WANDERLEI SERAFIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00862	WANDERLEI SERAFIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AGROVILA DE SIMIONI	NÃO PGTO BOLETO
00040	WANDERLÉIA PEREIRA NUNES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00314	WANDERSON MAYER DA SILVA BRITO	ENFERMEIRO	NIS Não Cadastrado
00318	WANDERSON MAYER DA SILVA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS Não Cadastrado
00936	WANDERSON NASCIMENTO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01050	WEBERSON DE VALOR DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00776	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00855	WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00071	WESLEY RODRIGUES DE AMORIM	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00578	WILLIAM SANTOS DE PAULA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00511	YASMIN LEMES MELO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00528	ZILDA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA LISTAS DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

A Senhora **DEISE CRISTINA DAVIES DA SILVA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2016,** nomeado pela **Portaria nº 078 de 11 de abril de 2016**, em cumprimento ao disposto no item 20.9 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, torna público o que segue:

1. Divulga-se a Lista de **CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar;

2. Divulga-se a Lista de **CANDIDATOS INSCRITOS INDEFERIDOS**, conforme **ANEXO II** deste Edital Complementar.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, a partir das 00h00 do dia 27/05/2016 até às 23h59 do dia 30/05/2016, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara - www.itanhanga.mt.gov.br e www.camaraitanhanga.mt.gov.br, nos murais oficiais da Prefeitura e da Câmara, no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso.

Itanhangá, 25 de maio de 2016.

DEISE CRISTINA DAVIES DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Rua Florianópolis, nº 200, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000
Tel. (66) 3578-2500 I www.itanhanga.mt.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 001 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00658	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA	17634512 SSP/MT	05/06/1985
00739	ALEX ADRIAN ARAUJO BARBOSA	23625880 SSP/MT	09/08/1993
00274	ANTONIA DA SILVA SOARES	270345520030 SSP/MA	25/08/1974
00455	ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO	303357329 SSP/PR	06/02/1958
00531	BENEDITO LAZARO GUIA DE SOUZA	11951133 SSP/MT	11/02/1956
00520	DIÓGENES VINICIUS DA CRUZ	29237521 SSP/MT	15/01/1997
01016	DIONATAS BORBA	5876430 SESP/SC	30/12/1990
00401	EDIMARA APARECIDA JAVOSKI BARRETO	21397155 SSP/MT	13/08/1984
00675	EDMILSON DE SOUZA	15529797 SSP/MT	11/05/1983
00643	ELIETE ROSA PEREIRA	17932726 SSP/MT	23/01/1986
00770	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	035486020080 SSP/MA	30/03/1986
00689	FRANCISCO QUEIROZ FILHO	10050060 SSP/MT	20/05/1958
00249	GILLENE ALVES CAMELO SOUSA CARVALHO	16745264 SSP/MT	04/05/1972
00298	GLADSON GEOVANE PINHEIRO FARIAS	0537772320141 SSP/MA	26/10/1997
00308	IZOLETE ZARISTA	14246970 SSP/MT	19/08/1977
00349	JOAO EVANGELISTA ALVES DA CUNHA	852935 SSP/MA	19/04/1965
00420	JUSCILANE SOARES	21728020 SSP/MT	04/06/1981
00386	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	11835931 SSP/MT	18/05/1965
00554	MARIA LUCIENE SOUZA DA SILVA	28510984 SSP/MT	24/12/1975
00427	MELEN APARECIDA CAMINSKI	15901688 SSP/MT	15/11/1981
00868	MICHELI MATEUS DOS SANTOS	23454377 SSP/MT	21/05/1992
00698	NEIMAR DA SILVA	22741380 SSP/MT	26/03/1991
00273	NOEMILDES DE ARRUDA E SILVA	09334521 SSP/MT	11/11/1973
00435	ROSEMEIRE ARIAS DE BARROS GODINHO	000750383 SSP/MS	22/09/1968
00285	SERGIO PORTES	13636260 SSP/MT	01/09/1979
00890	VANDERLUCY ALVES PEREIRA	001343254 SSP/MS	23/02/1983
00812	VANESSA DE LIMA	27930700 SSP/MT	13/03/1998

Inscritos: 27 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.75

Cargo: 002 - Auxiliar de Serviços Gerais - Agrovila de Simioni

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00752	ANDREIA DE OLIVEIRA	001099914 SSP/MS	25/04/1978
00399	MARIANA SIQUEIRA LEITE	21725560 SSP/MT	07/08/1984

Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 003 - Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00928	CARLOS CESAR NASCIMENTO BENITES	1366458 SSP/MT	17/05/1983
00454	ELI GONÇALVES DA ROCHA	224314809 SSP/MT	16/02/1991
00362	ELTON DA SILVA FEITOSA	942085 SSP/RO	31/08/1988
00339	FABIO JUNIOR BARELLA	12297577 SSP/MT	08/01/1980
00966	FÉLIX DOS SANTOS BÉIA	22012931 SSP/MT	22/12/1992
00368	FERNANDO AUGUSTO ARALDI	54586844 SSP/SC	13/02/1992
00567	HUDSON ALVES DE OLIVEIRA LEITE	23174005 SSP/MT	15/03/1996
01006	MARCOS CAMARGO DIAS	67346858 SESP/PR	25/01/1977
01009	MARCOS KRENCHINSKI	05323107478 SSP/MT	10/01/1993
00288	ROSIVALDO ROSENDO DE OLIVEIRA SANTAN	07450460 SSP/MT	17/11/1971

Inscritos: 10 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 10.00

Cargo: 004 - Operador de Máquinas

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00656	ADERSON DOS SANTOS SILVA	20000278 SSP/MT	18/05/1982
00631	CLELIO DE AVILA	839242 SSP/MT	30/09/1970

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00014	CRISTOVO GUEDES GOMES. CELULAR: 66 84526524	17110483 SSP/MT	07/07/1987
00662	EDER ANGELO PESSOA	001357469 SSP/MS	01/07/1982
00332	EDIMAR BISPO DA CRUZ	15936384 SSP/MT	20/11/1985
00441	EDINEI CAMINSK	15862887 SSP/MT	17/06/1983
00720	EDIVALDO CAMINSKI	16083563 SSP/MT	07/07/1988
00346	ENIO RODRIGUES CORREIA	06176704 SSP/MT	07/08/1966
00793	ERICO DE OLIVEIRA SILVA	001632868 SSP/MS	20/08/1990
00383	JEFERSON DA SILVA SANTOS	1418854247 SSP/BA	21/09/1986
00629	MICHEL OSTROWSKI	001461710 SSP/MS	06/02/1988
00748	MOACIR MACHADO DE BITTENCOURT	18384153 SSP/MT	24/10/1987
00303	PEDRO MAULAZ DA SILVA	698048 SSP/MT	16/11/1969
00584	PEDRO PEREIRA DA SILVA	08842337 SSP/MT	14/06/1968
00378	VALDEMIR MACIEL DINIZ	14608073 SSP/MT	07/03/1981
00626	VILSON BARRETO	10693033 SSP/MT	22/12/1969
00822	WALDOMIRO FRANCISCO BERNO	72708881 SSP/PR	11/02/1966

Inscritos: 17 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.25

Cargo: 005 - Coveiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00178	JOÃO BATISTA RIBEIRO DA CRUZ	17223998 SSP/MG	02/06/1962

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 006 - Guarda de Patrimônio

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00609	ALTINO CEZAR DE ALMEIDA	05020220 SSP/MT	04/03/1961
01011	CLEITON NASCIMENTO DE SOUZA	26815176 SSP/MT	22/09/1995
00437	DILMA BENEDITA DE SOUZA RAMOS	14941961 SSP/MT	11/11/1977
00464	JOANDERSON NUNES MARINHO VASTO	16985648 SSP/MT	28/12/1985
00225	JONAS DA COSTA PINHEIRO	6543737 SSP/PA	29/03/1989
00725	JOSAN RODRIGO GUIMARAES DE OLIVEIRA	23801832 SSP/MT	24/01/1994
00519	JOSÉ ROBERTO RUFINO	29085772 SSP/MT	06/08/1978
00310	ROSIMEIRE DE JESUS LAURINDO	23830743 SSP/MT	10/08/1964
00426	TATIANE FERNANDES BOMDESPACHO	20000731 SSP/MT	15/07/1988
00724	VANDIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	480119 SSP/MT	19/12/1967

Inscritos: 10 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Cargo: 007 - Jardineiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00887	AILTON RODRIGUES DE SOUZA	19405030 SSP/MT	17/11/1989
00163	ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA	812942 SSP/MT	20/10/1971
00306	CLARINDA APARECIDA ORZECHOVSKI	20402270 SSP/PR	24/04/1954
00155	MARCOS ALVARES BRANDAO	882415 SSP/RO	01/10/1985
00729	NILTON GRACIOLA	11827610 SSP/MT	24/12/1969
00888	OZIAS LOPES DA SILVA	16472535 SSP/MT	27/11/1982

Inscritos: 6 - Vagas: 5 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.20

Cargo: 009 - Motorista de Ambulância

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00161	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	001292622 SSP/MS	03/10/1982
00603	ALFREDO SIDINEI SANGIOVO	6081055623 SJS/RS	05/02/1984
00610	CARLOS AGNALDO DA SILVA	12438790 SSP/MT	05/05/1978
01003	DEIVID GOMES CAPINAN	20219210 SSP/MT	12/05/1988
00745	DIEGO DEON	17518709 SSP/MT	19/11/1989
00381	EDERSON GRACIOLA	21644489 SSP/MT	04/05/1993
00780	EVANDRO PAULO MABONI	26155907 SEJUSP/MT	30/06/1972
00559	EZEQUIEL DE LIMA	1541433 SSP/PA	29/04/1966

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00786	FERNANDO JOSE ROCHA DA COSTA	15615510 SSP/MT	17/04/1987
00765	GILVANI CASSOL	15652220 SSP/MT	18/01/1985
00591	JEFERSON LUIZ HARTUNG	90545205 SESP/PR	29/06/1991
00988	JERONIMO DUARTE SANTOS	22077138 SSP/MT	28/03/1986
00946	JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO	12841617 SSP/MT	23/11/1980
00522	LEANDRO DA COSTA	20000650 SSP/MT	25/06/1990
00376	LINDOMAR JOSE MARQUES	87907309 SESP/PR	08/03/1981
00694	MARCELO KANIESKI	001319115 SSP/MS	20/12/1982
00598	MARCIO DE OLIVEIRA FLORES	20745478 SSP/MT	15/01/1986
00808	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	13664328 SSP/MT	27/01/1967
00891	PAULO ALVES DA SILVA	1231624 SSP/RO	08/03/1973
00869	ROBSON TAVARES HARTUNG	88062620 SSP/PR	06/12/1987
01087	ROGERIO PRADO DE MORAES	16489780 SSP/MT	07/11/1983
01026	RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS	14871610 SSP/MT	21/06/1984
00410	RONY CARLOS MATHEUS BATISTA	03709641905 SSP/MT	22/11/1983
00474	ZERINO DOS PASSOS	1518281 SSP/MT	01/05/1984

Inscritos: 24 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 24.00

Cargo: 010 - Motorista de Ambulância - Agrovila Monte Alto

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00491	ALBERTO LUIS KANIESKI	5048767023 SSP/RS	19/08/1973
00827	ANA ANITA COELHO DOS SANTOS	36547499 SSP/PR	12/05/1961
00294	ELEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	67503872 SSP/PR	29/05/1977
00974	FLAVIO DE LIMA PADILHA	00001115623 SSP/RO	25/07/1981
00470	JOSE BTATISTA DA SILVA	29642167 SESP/MT	26/11/1974
00100	LENILSON J DE ALMEIDA	1437593 SSP/MT	24/02/1980
00998	MARCO ANTONIO CURTI	17516556 SSP/SP	06/02/1964
00112	ROBERTO CARLOS DA COSTA	12336505 SSP/MT	06/05/1979

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 011 - Motorista de Caminhão

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00907	ALBINO MIGUEL ARIATI	121019953 SSP/SC	28/09/1964
00667	ALTAIR COLOMBO	1073468637 SSP/RS	17/03/1976
00692	ALVIR BORDINHAO	35211578 SSP/PR	31/10/1962
00937	ANGELO PASCHOAL DOBRE	36665645 SSP/PR	13/10/1962
00544	ANTONIO JUARES DE AVILA	27294595 SSP/MT	22/05/1975
00307	EDIVALTER ALVES VITOR	17108209 SSP/MT	16/04/1985
00875	EVANDRO ALVES DE JESUS	13391259 SSP/MT	22/11/1979
00338	FABIO ADRIANO CAMILO	889902 SSP/MT	23/05/1976
00557	HELLIO ELOI DE SOUZA	929947 SSP/MT	28/08/1971
00272	JOSÉ DE SOUZA	15664828 SSP/SP	10/03/1960
00840	LUCINEY CORREIA DA LUZ	001219286 SSP/MS	17/06/1981
00876	LUIZ CARLOS DENARDI	428645 SSP/MT	23/04/1965
00433	MARCOS QUEIROZ DOS SANTOS	241273220036 SSP/MA	17/01/1985
00884	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	2161358-3 SSP/MT	26/05/1989
00461	RAFAEL DENICOLO	18200753 SSP/MT	25/02/1986
00956	RENATO LINS	20158203 SSP/MT	26/05/1988
00477	ROGÉRIO DE ANDRADE GRABOVSKI	20993358 SSP/MT	21/12/1990
00778	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	19998503 SSP/MT	14/07/1990

Inscritos: 18 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 9.00

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 012 - Motorista de Ônibus e Veículos Escolares

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00252	ADEMIR DA SILVA MARQUES	10630678 SSP/MT	10/09/1977
00253	ANDERSON ROGÉRIO SILVA ASSIS	19942044 SSP/MT	02/05/1986
00818	ARLEI ROBERTO ESCHER	68732212 SSP/PR	10/10/1977
00628	BENEDITO FILHO DE MORAES	14783894 SSP/MT	29/08/1981
01015	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	29750989 SSP/MT	07/11/1979
01055	CELSO MUCZINSKI	12218545 SJ/MT	15/10/1979
00364	DORIVAL GOMES DE SOUZA	13693034 SSP/MT	03/11/1978
00795	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	19432070 SSP/MT	16/12/1987
00727	EDSON LUIZ BARBOSA	14051052 SSP/MT	24/04/1983
00029	ELIEZER GOMES FERREIA	058190 SSP/MT	26/03/1959
00740	ELY TEIXEIRA DE MIRANDA	394376 SSP/MT	18/09/1966
00953	EUNICIO LINS	2175579 SSP/PR	03/03/1961
00213	EVERTON MARIANO	15922391 SSP/MT	01/05/1986
00911	GENIVALDO RODRIGUES MALHEIROS	03548880 SSP/MT	16/03/1967
00354	GEOVANI GRZECHOTA	8015615381 SSP/MT	28/10/1977
00779	IDEMAR LUCAS HANH	23802294 SSP/MT	03/10/1993
00679	JUAREZ ANTONIO DE CARVALHO	755877 SSP/MT	18/10/1970
00711	LEOMILDO MOREIRA DOS SANTOS	15229084 SSP/MT	03/04/1985
00685	LEVI JOSE SPAGNOL	45967 SSP/RO	10/09/1951
00164	LUIZ PEREIRA	33783124 SSP/PR	26/03/1961
01046	MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO	12986100 SSP/MT	02/09/1975
00256	MARCIO UMBELINO PEREIRA	97029125351 SSP/CE	15/10/1978
00938	NELSON DAGANI	4060302091 SJS/RS	30/12/1965
00952	NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	49517475 SSP/PR	28/10/1973
00895	NILTON JOSE DA SILVA	956627 SSP/MT	01/08/1974
00484	OSMAR RODRIGUES DE LIMA	19142439 SSP/MT	17/04/1989
00001	RAPHAEL BRUNO REZENDE	14888920 SSP/MT	21/05/1984
00880	VILMAR TAVARES	07411901 SSP/MT	16/01/1970

Inscritos: 28 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00

Cargo: 013 - Auxiliar de Serviços Gerais - Educação

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00883	ADRIANI WINTERSTEIN	23689722 SSP/PR	06/02/1985
00920	ALMIR LUCENA DOS SANTOS	09595618 SSP/MT	24/10/1977
00764	ANA PAULA DA SIVA	23803711 SSP/MT	21/09/1994
00774	CAMILA TEIXEIRA DA COSTA	23626089 SSP/MT	07/01/1997
00460	CLEUDA GOMES DE MORAIS	274237120046 SPC/MA	29/08/1986
00574	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	23804831 SSP/MT	09/10/1997
00646	ELISABETE MARIA DA SILVA	15958680 SSP/MT	31/07/1979
00315	ELIZANGELA DE ARRUDA	2322101 SSP/DF	11/09/1973
00432	GALUCIANE GOMES DE SOUZA	20000383 SSP/MT	10/10/1989
00642	GILVANEIDE NASCIMENTO DA COSTA	15958230 SSP/MT	17/08/1980
00768	GILVANETE NASCIMENTO COSTA	17944643 SSP/MT	23/03/1982
00763	IVONE DE FATIMA BRESSANI CAMINSKI	17248302 SSP/MT	28/04/1981
00313	IVONEIDE DE SOUZA MORAES	21351201 SSP/MT	16/06/1980
00666	JESSICA CARDOSO DA COSTA	6363508 SSP/GO	26/09/1996
00268	LUCIANE GRACIOLA	23798556 SSP/MT	07/10/1991
00948	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	12088331 SSP/MT	18/09/1978
01069	LUZIA DA SILVA RODRIGUES DE CARVALHO	14237563 SSP/MT	11/11/1964
00762	MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	001475164 SSP/MS	01/10/1985
00279	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	789091 SSP/MT	04/03/1970

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00621	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS GUILHERME	19511728 SSP/MT	08/02/1984
00558	MARIA INEZ DUARTE DE JESUS	14963060 SSP/MT	05/08/1972
00716	MARIA MARTA MENDES DA COSTA	16716957 SSP/MT	01/05/1988
00275	OLANDA KLABUNDE	19061668 SSP/MT	08/10/1967
00325	PRISCILIA DE SOUZA RIBEIRO	17223974 SSP/MG	18/06/1983
00882	ROSELI MARIA HELLMANN FIDENCIO	15901823 SSP/MT	24/06/1974
00824	RUTELENE DA COSTA	15376362 SSP/MT	07/04/1975
00900	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	28746970 SSP/MT	04/02/1991
00874	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	16510968 SSP/MT	14/07/1985
00305	TATIANE FERNANDES	99497335 SSP/PR	18/03/1988
00677	THAIS DA SILVA MORIMAN TEWIT	26677172 SSP/MT	07/04/1995
00632	VERA LUCIA DA SILVA	63418030 SSP/MT	16/09/1964
00434	VIVIAN APARECIDA GOMES	1366388 SESP/MT	02/02/1982

Inscritos: 32 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 015 - Guarda de Patrimônio - Educação

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00286	ARLEI ALVES DE JESUS	841741 SSP/MT	27/04/1974
01023	BRUNO FELIPE DA SILVA SANTOS ANDRADE	25917129 SSP/MT	15/04/1996
00853	DORIVAL ALVES FERREIRA	04623447 SJ/MT	06/04/1966
00405	EZEQUIEL DO AMARA BARRETO	23803800 SSP/MT	24/01/1994
00228	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	3453504 SSP/DF	08/03/1989
00351	GIOVANE PORSCH	2063817825 SJS/RS	13/05/1975
00769	INES PIRES DOPP	80190859 SSP/PR	20/03/1970
00950	JOÃO DA SILVA NORONHA	16806859 SSP/MT	20/08/1987
00676	LUIS PAULO DE CARVALHO	21695962 SSP/MT	30/11/1992
00384	NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA	19999267 SSP/MT	24/02/1980
00154	OSVALDO PERREIRA DA SILVA	200965293 SSP/MT	10/04/1967
01067	PAULO ALVES DE JESUS	12262757 SSP/MT	22/01/1977
00843	PAULO HENRIQUE MATEUS BATISTA	12893021 SSP/MT	03/01/1985
00807	RHONATA CORREA SCHEEREN	27294684 SSP/MT	15/07/1996
00856	SIDNEI DE SENA OLIVEIRA	16357850 SSP/MT	14/04/1986
00826	SIVAIL OLIVEIRA DA SILVA	14473305 SSP/MT	21/09/1981
00182	WANDERLEI SERAFIM DA SILVA	19328516 SSP/MT	12/05/1989

Inscritos: 17 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.67

Cargo: 016 - Merendeira - Educação

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00529	DEBORA MARIA GUIDARINI	24058890 SSP/MT	02/01/1982
00767	ELISANGELA SCHEFFER	14879794 SSP/MT	13/06/1985
00244	IVONE ARAUJO BARBOSA	839357 SSP/MT	03/10/1969
00403	JOANICE CAMILA DE OLIVEIRA	14059754 SSP/MT	18/07/1981
00784	KEIDIANE FERREIRA FONTELES	5312807 SSP/PA	23/12/1984
00611	LIZANGELA GOMES GUIDARINI	92837769 SSP/PR	15/11/1982
00400	MARIA APARECIDA BALIEIRO	324274289 SSP/SP	27/11/1980
00490	MARIA FLAVIANA VIEIRA DA SILVA	30526396 SSP/AL	25/12/1989
00925	MARIA NEUZA MARTINS AZARIAS	61520048 SSP/SC	10/01/1961
00302	MONIKE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	14050471 SSP/MT	12/09/1982
01049	RENATA DE OLIVEIRA ALVES	16820827 SSP/MT	08/02/1988
00766	ROSANE SCHEFFER BORGES	14109441 SSP/MT	27/04/1978
00281	ROSEMARI ZATTA SELINGER	23801891 SSP/MT	14/10/1980
00402	SANDRA MARA DE OLIVEIRA FLORES	15617068 SSP/MT	12/03/1974
00467	SILVANA DA SILVA	19054513 SSP/MT	13/08/1988
00229	THAMIRES FALCÃO DA SILVA	22843434 SSP/MT	26/05/1987

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00463	VALDINEIA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA	15903974 SSP/MT	10/12/1981

Inscritos: 17 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.50

Cargo: 017 - Recepcionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01020	ANDREIA LAZARO DE JESUS	960994 SSP/MT	10/02/1983
00140	ANDRIELI DORR DOS SANTOS	23226234 SSP/MT	17/08/1998
00397	AUDREY SABRINA DELF	29155096 SSP/MT	14/10/1996
00747	BRUNA ALEXANDRE	20324367 SSP/MT	06/06/1991
00969	CAMILA CONCEIÇÃO RODRIGUES	2067809 SEJUSP/MS	19/07/1997
00569	CLAUDILENE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	27711757 SSP/MT	18/04/1995
00693	CRISTINA DE JESUS KIRCH	19923031 SSP/MT	14/03/1988
00260	CRISTINA FATIMA MOREIRA	23804289 SSP/MT	09/08/1996
00926	EDILAINE ALVES DA SILVA	16369254 SSP/AM	06/09/1983
00113	ELIS REGINA PERIN ROSSATO	26690357 SSP/MT	04/12/1971
00552	FABIANA ALVES DA SILVA	7868772 SDS/PE	13/05/1988
00015	GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	09656472 SSP/MT	05/09/1973
00798	GESSICA BRUNA OLIVEIRA	127752028 SSP/PA	02/05/1998
00668	IVANI DAIANE ESTRAI	1119755757 SSP/RS	07/11/1995
00760	JANAINA VILLA ASSAD USTULIN	001604670 SSP/MS	23/12/1983
00741	JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	72512502 SSP/PR	09/02/1978
00657	JEFERSON RODRIGO DE SOUZA	9063379731 SSP/RS	05/06/1980
01098	JOSEFA GERMANO DOS SANTOS	14971267 SSP/MT	12/03/1971
00223	KATIANE OLIVEIRA DA SILVA	17146402 SSP/MT	20/11/1984
00959	LIDIANA DA SILVA SANTOS	2661163 SSP/MT	05/01/1997
00872	LUCIANA RIBEIRO	293412 SSP/RO	22/08/1963
00098	MARISTELA SOARES RAMOS	23253495 SSP/MT	13/03/1993
00121	MONICA KORTZ WITZKE	23804467 SSP/MT	21/08/1996
00311	MONIKE DE OLIVEIRA MORAES	6219067 SSP/MT	19/01/1993
01089	MONIQUE RAMOS DE MORAES	170240664 SSP/MT	13/01/1988
00894	NAIARA OLIVEIRA DA SILVA	203932228 SJSP/MT	20/03/1994
00422	NATHALIA CRUZ IBANEZ BARBARA BUCALÃO	127966737 SSP/PR	30/03/1999
00721	PAULA BLAN TENORIO	19458797 SSP/MT	23/04/1985
00912	PAULA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA	7178194 SSP/PE	19/09/1984
00115	PAULA MICHELINE DE OLIVEIRA	8744554 SSP/PE	01/07/1986
00785	RAQUEU DA COSTA BARROS	16432150 SSP/MT	20/11/1983
00805	ROSANGELA GOMES DE SOUZA GONÇALVES TEIXEIRA	19876939 SSP/MT	26/09/1987
00466	SELMA MARIA DOS SANTOS	21276650 SSP/MT	29/04/1989
00921	SILVANA MARTINS AZARIAS	17636183 SSP/MT	04/11/1981
00965	SIMONE DE OLIVEIRA FLORES	16083725 SSP/MT	26/03/1983
00695	SUSANA OLIVEIRA NUNES	83257199 SESP/PR	10/10/1984
00423	TEREZA GREGORIO FERREIRA	11640634 SSP/MT	17/12/1969
01056	VALDINEIA DE MORAIS	18522335 SSP/MT	18/05/1985
01053	VANESSA APARECIDA KAMINSKI WERMANN	19231644 SSP/MT	30/10/1986

Inscritos: 39 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.00

Cargo: 018 - Agente Administrativo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00389	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	23802464 SSP/MT	18/11/1995
00456	ANA CLAUDIA GERMANO ALVES DE JESUS	28852745 SSP/MT	29/06/1997
00867	ANDRÉ DA SILVA FIEDLER	23629002 SSP/MT	07/11/1992
00562	ANDREIA FLORES	15373940 SSP/MT	15/07/1983
00857	ARELITA VEBER ZAMPIERI	20889275 SSP/MT	10/03/1978
00565	BRUNA CAROLINA SILVA E SOUZA	22405062 SSP/MT	12/08/1994

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00048	CAMILA BRUNA MORESCO	94210321 SESP/PR	29/05/1989
00719	CAMILA GONÇALVES HOTHOVOLPHO	24554480 SSP/MT	23/08/1993
00006	CAMILA SANTOS BALIEIRO	21671362 SSP/MT	27/04/1994
00489	CINDY GABRIELI LARA DA SILVA	20011644 SSP/MT	21/04/1993
00817	CLARICIA DE SOUZA CAVASIN	000651782 SSP/RO	25/02/1979
01057	CLEUSA MARIA SIMIONATTO COMACHIO	3347760 SSP/SC	22/05/1978
00899	CRISTIANE REGINA SILVA MODESTO	10475966 SSP/MT	20/02/1979
00058	DANIELI RIBEIRO DA ROSA	23665580 SSP/MT	17/12/1995
00019	DIRCE ANA BATILIERI DE LIMA	9098438972 SSP/RS	10/03/1989
00949	EDENILSON DE OLIVEIRA BATILIERE	413362024 SSP/SP	06/05/1988
00979	EDILMAR TIAGO ROSA	982675 SSP/MT	20/11/1976
00987	EDINEIA DE OLIVEIRA TOLEDO	11229144 SJ/MT	13/02/1980
01073	EDSON ELTON PINHEIRO	19999062 SSP/MT	10/08/1993
00011	ELIANE VICENTE DA SILVA	16440196 SSP/MT	05/07/1987
00945	ELLEN DIANA LEITE DA CONCEIÇÃO	5917370 SSP/MT	02/06/1989
00771	EMELY CAMILA SILVA SOUZA	22405054 SSP/MT	30/10/1992
00854	FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	2002019119299 SSP/CE	01/01/1987
00825	GABRIEL ROSMAR BONISSONI	27483002 SSP/MT	20/11/1996
00548	GIDEONI DANTES DE BRITO	21539952 SSP/MT	19/07/1993
01060	GISLAINE DANTES DE BRITO	19999135 SSP/MT	17/02/1991
00184	GLEICIMARA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	23804670 SEJSP/MT	22/01/1996
00801	HELENA REGINA DALA COSTA	12986070 SSP/MT	24/05/1980
00570	IGOR GREGORY MARCHIORO	21218820 SSP/MT	23/10/1965
00910	JAQUELINE MARIA JACOMINI	19999321 SSP/MT	12/02/1997
00781	JEIZA BARREIRA	1120019 SSP/RO	01/12/1990
00737	JESSICA ARNDT	4500569 SSP/SC	05/04/1991
00409	JHEINIFFER MICHELE SOARES SALVIAN BATISTA	23802855 SSP/MT	11/04/1995
00992	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA	73611156 SSP/PR	19/05/1978
00671	JOSELAYNE DE JESUS NEVES	19606745 SSP/MT	05/06/1989
00356	JOYCE GLEYCY DA COSTA PORTES	27294617 SSP/MT	01/07/1998
00678	JULIANA DA SILVA	21726680 SSP/MT	05/02/1998
00508	JULIANO SANDRI	12056197 SSP/MT	19/10/1987
00989	KAOMA MONÇÃO DE FRANÇA	28652770 SSP/MT	07/08/1998
00615	KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	20833687 SSP/MT	13/04/1990
00334	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS BARBOSA	23804700 SEJSP/MT	27/04/1996
00007	LEIDIANE GODINHO DA SILVA	21575444 SSP/MT	27/08/1990
00330	LEIDIMAR ALVES DOS SANTOS BARBOSA	23802448 SEJSP/MT	27/04/1996
00902	LEONEL GONSALO KAMINSKI	15958787 SSP/MT	13/09/1984
01081	LUANA SOUSA	25006436 SSP/MT	05/05/1995
00459	LUCIANNA MARQUES DA SILVA	15538532 SSP/MT	05/10/1985
00033	LUISA AMANDA DE CARVALHO	24840790 SSP/MT	01/03/1998
01042	LUZIA DE OLIVEIRA	10186271 SJ/MT	07/04/1975
01072	LUZINETE DE OLIVEIRA	11035951 SJ/MT	07/04/1975
00602	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA	272819 SSP/RO	28/07/1966
00449	MARIA GLORIA DA SILVA	18057713 SSP/MT	24/05/1986
00709	NATHAN MARTINS FERREIRA	19921705 SSP/MT	13/12/1986
00369	NEILZA DO NASCIMENTO COSTA	11469315 SSP/MT	23/04/1977
00742	NELSON ALVES DA SILVA	18003117 SSP/MT	24/04/1980
00534	PATRICIA DA ROSA MABONI	20000561 SSP/MT	20/09/1989
00348	PATRICIA KAMINSKI MOREIRA	23803797 SSP/MT	24/12/1997
00700	PRISCILLA ROQUELINA ROHDEN	23804378 SSP/MT	23/12/1996
00341	ROSANA DA SILVA RIBEIRO JAQUES	21328587 SSP/MT	05/07/1990

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00723	ROSELI SALETE TODESCATO	36630655 SSP/MT	29/01/1963
00635	ROSENILDA DE SANTANA	12496790 SSP/MT	04/11/1979
00813	SABRINA KELEN DA CRUZ	23804254 SSP/MT	29/03/1993
00691	SILVANA MATTER	12500135 SSP/MT	16/02/1984
00012	SIMONE BARCELO LIMA	19877226 SSP/MT	05/12/1986
01036	SUELI APARECIDA SILVA	649379 SSP/MT	28/07/1969
00961	TAINÁ CONCEIÇÃO RODRIGUÊS	2067725 SSP/MS	06/12/1994
00704	UILIAN ISER SUAREZ	126785879 SSP/PR	13/05/1998
00908	VANIA DE FATIMA GALDINO BOLSONI	05201632 SJ/MT	28/05/1980
01062	VILMA DE LIMA MOURA DE BRITO	23802219 SSP/MT	14/04/1997
01091	WALMORETE MACEDO MARIA	6671662 SSP/SC	18/02/1998

Inscritos: 69 - Vagas: 13 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 5.31

Cargo: 019 - Atendente de Biblioteca

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01095	BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX	23082372 SSP/MT	28/02/1992
00126	DANIEL FERREIRA DA SILVA	1127167177 SSP/RS	21/09/1992
00139	ELIAS GUEDES DE OLIVEIRA	45355452 SSP/MT	10/09/1987
01029	JULIANO ANTUNES	849012 SSP/RR	29/07/1987
00035	MONICA FERREIRA DA SILVA	17697867 SSP/MT	11/03/1989
00282	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	18404200 SSP/MT	17/12/1985
00652	PRISCILA GOLNIK	29989655 SSP/MT	18/09/1997
00649	SOLIVANIA MENESES DE SOUZA	21025878 SSP/MT	03/11/1989

Inscritos: 8 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 020 - Atendente de Consultório Dentário

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00790	BRUNA ALVES BRUISMA	21729832 SSP/MT	05/07/1993
00190	ELIZANGELA MENDES LOPES SANTOS	25762222 SEJSP/MT	26/07/1984
00070	LUNARA FISCHER	24238279 SSP/MT	05/07/1993

Inscritos: 3 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 021 - Fiscal de Meio Ambiente

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00231	ADRIANA SOUZA AMORIM	15132420 SSP/MT	18/12/1984
00637	ALINE MAIA MOREIRA	25121057 SSP/MT	14/03/1996
00110	ANA PAULA DAMASCENO SOUZA	6612997 SSP/MT	25/12/1994
00733	ARTENIO A POMPEO DE CAMPOS	568769 SSP/MT	11/11/1967
00697	JULIO CESAR SILVERO	31338514 SSP/RJ	13/09/1962
00686	LISLEY REGINA GONÇALVES POLETTO	25830597 SSP/MT	03/01/1994
01048	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	02508150 SSP/MT	15/01/1965
00758	RONILDO RIBEIRO DOS SANTOS	4187040 SSP/PA	31/08/1976
01082	VALDEMAR LUIZ CHIARI	2073681 SSP/SC	09/09/1967

Inscritos: 9 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 9.00

Cargo: 022 - Fiscal Tributário

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00219	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	23626607 SSP/MT	02/06/1995
01035	ANTONIO MARCOS SOARES FRAGOSO	11437198 SSP/MT	02/12/1975
00909	EMERSOM FERRON CARNEIRO	14147823 SSP/MT	01/08/1984
00573	GERSON SIOLIN FILHO	19999380 SSP/MT	22/01/1987
00796	JAMES FERNANDO FAUSTINO MARQUES	10872159 SSP/MT	18/07/1980
00962	JOÃO BATISTA DE ARAUJO	682431 SSP/MT	19/05/1968
00431	JOELSON PEREIRA DA SILVA	10178481 SSP/MT	22/05/1978
00792	JUSLEY CASTRO PEDROSO	15678776 SSP/MT	29/03/1986
00428	MARTA REICHERT LEDUR	15543056 SESP/MT	11/06/1983

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

01002	WANDERSON KLEITON MARIA PORTES	12724963 SSP/MT	28/06/1981

Inscritos: 10 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Cargo: 023 - Técnico Administrativo Educacional

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00977	HELOISA LIE ITO	20080450 SSP/MT	04/01/1991
00392	ADRIANO GOMES DE SOUZA	15617939 SSP/MT	18/07/1983
00061	ALEXANDRA LUDWIG FROHLICH	8081284377 SSP/RS	31/01/1983
00337	ALEXANDRE AUGUSTO BUENO	19548886 SSP/MT	12/04/1993
00914	ALINE APARECIDA DE PAULA SOUZA	489070103 SSP/SP	12/02/1993
00604	ANA CLAUDIA SCHMITZ	19998333 SSP/MT	06/03/1992
00133	ANALICE BARBOSA	19194706 SSP/MT	15/03/1991
00050	CARLOS BRUNO JAQUES	19599102 SSP/MT	10/11/1987
00732	DAIANE BARELLA	18869505 SSP/MT	26/11/1987
00188	DANIEL ANTONIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS	21315647 SSP/MT	13/06/1994
00842	EDICO MANOEL DE LIMA	20769016 SSP/MT	03/11/1989
00269	EDIMAR ALVES DE JESUS	13391356 SSP/MT	29/08/1977
00283	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	16860047 SSP/MT	04/04/1983
00669	ELIAS GERMANO DOS SANTOS	13653202 SSP/MT	26/08/1981
00728	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	20443757 SSP/MT	16/09/1990
00429	ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA	23802979 SSP/MT	12/09/1994
00941	FABIANA HENRIQUE DE ANDRADE	15765555 SSP/MT	15/07/1983
00074	GISELE GOMES	18113656 SSP/MT	28/09/1983
00189	GREISTOM DA SILVA OLIVEIRA	14392801 SSP/MT	05/07/1985
00836	HELIO DE OLIVEIRA PIRES TALARIDI	1712390 SSP/MT	25/03/1998
00076	JANAINA FARIAS GUIMARAES	1999854-6 SSP/MT	26/05/1988
00445	JANNYNE MARA ASSUNÇÃO MALHEIROS	17786819 SSP/MT	05/03/1988
00382	JAQUELINE DA SILVA MONTEIRO	28644778 SSP/MT	04/05/1998
00935	JESSIKA KELLY CORTEZ DA SILVA	24859753 SSP/MT	22/03/1996
00191	JOSIANE EGLER DE LIMA	15497771 SSP/MT	07/01/1977
00647	JULIANA PEREIRA LOPES DE SOUZA	27729630 SSP/MT	31/07/1997
00525	LAIS NOGUEIRA DOS SANTOS	22500960 SSP/MT	17/02/1998
00549	LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES	216914317 SSP/RJ	29/05/1986
00335	LUAN FELIPE DA SILVA	19997620 SSP/MT	22/10/1993
00978	LUCAS LUCIANO DOS SANTOS	23746807 SSP/MT	23/02/1998
00773	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	24394505 SEJSP/MT	30/01/1988
00232	LUCINEIDE MORAIS DA SILVA	701225 SSP/RO	23/07/1982
00674	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO DOS SANTOS	25337041 SSP/MT	20/04/1997
00396	LUIZ CARLOS DE LUCAS	19993137 SSP/MT	24/08/1993
00418	LUIZ EDUARDO INHANI	488313260 SSP/SP	11/03/1993
00482	MARA RUBIAS FELIX DE SOUZA	12678775 SSP/MT	26/01/1978
00496	MARIEL JOSE DE PINHO	18282814 SSP/MT	14/10/1985
00939	NATALLY MARA DA SILVA ALMEIDA	24817872 SSP/MT	29/05/1998
00718	ODAIR JOSE POZZATO	9052608834 SSP/RS	05/12/1973
00446	ODAIRJOSÉ FONSECA	000954518 SSP/MS	30/08/1973
00309	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	22481460 SSP/MT	05/05/1993
00726	RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI	22232753 SSP/MT	16/08/1994
00296	SUZAN BIANCA DE ARRUDA XAVIER	24832235 SSP/MT	22/03/1996
00526	TAIS APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	22329005 SSP/MT	03/05/1994
00512	TANIA SILVA DE OLIVEIRA	100252252 SSP/PR	01/06/1991
00958	ZENAIDE HILDA REINHEIMER	1036753703 SSP/RS	03/01/1967

Inscritos: 46 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 23.00

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 024 - Técnico em Enfermagem

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00483	ADRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	20493010 SSP/MT	22/03/1992
00850	ANA LUCIA BRAGA	16806620 SSP/MT	25/06/1982
00858	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	637738 SSP/MT	29/12/1962
00340	DANIELA PAULINA MARQUES	15116522 SSP/MT	05/11/1982
01001	DANIELE KRUG	22751432 SSP/MT	08/01/1992
00251	ELIANE BRAGANHOLI DE OLIVEIRA	13119230 SSP/MT	15/08/1980
00797	ERENICE LEONARDA CORREA MARQUES	18099130 SSP/MT	15/02/1983
00967	ESTEFANIA DE OLIVEIRA	20860030 SSP/MT	24/03/1993
00424	FRANCIELI MODESTI	17406064 SSP/MT	29/10/1987
00317	GIANE MARIA DE ALMEIDA	15249989 SSP/MG	10/08/1985
00212	KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	12833649 SSP/MT	15/02/1982
01017	MARIA APARECIDA DA SILVA	101541768 SSP/PR	22/02/1974
00501	MARIA DE FATIMA DA SILVA	36531479 SSP/PR	16/09/1960
00203	MARIANA PEREIRA DE PINHO	20158459 SSP/MT	08/03/1994
00702	MARILENE PIZZATTO	1321990 SSP/PR	24/04/1957
00125	MARLY DOS SANTOS COTA BARROS DE OLIVEIRA	27100120 SSP/MT	08/05/1975
00271	NAIR PIRES DOPP HAYASHI	57766760 SSP/PR	29/04/1968
00886	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	16253175 SSP/MT	19/08/1971
00375	SONIA LUIZA BINOTTO	6069136643 SSP/RS	11/04/1976
00312	STEPHANIA DOS SANTOS GUEDES GOMES	18679773 SSP/MT	04/08/1986
00085	VANDA APARECIDA DA SILVA	1134281-1 SSP/MT	19/01/1973
00322	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	86909804 SSP/PR	03/03/1984

Inscritos: 22 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.50

Cargo: 025 - Técnico em Enfermagem - Agrovila Simioni

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00116	ELIANE ANTUNES GARCIA	09449442 SSP/MT	07/12/1972
00462	GEZIANE ROSANGELA DA SILVA	14014815 SSP/MT	09/11/1978

Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 027 - Contador

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00885	ADRIANO LUIS JONER	71685837 SSP/PR	11/03/1981
00518	ALISSON ROBERTO DE LASSARI	15531767 SSP/MT	06/01/1989
00775	CRISTIANE VALERIO DA SILVA	68259851 SSP/MT	22/09/1975
00227	DÉBORA DO AMARAL BARRETO	23075767 SSP/MT	15/07/1991
01033	DYANE MENDES MULLER	22578994 SSP/MT	30/12/1991
00323	EDICLEIA LUCIA ARNHOLD	17070830 SSP/MT	21/12/1987
01031	EDILENA COSTA SOUSA	16311230 SSP/MT	22/08/1984
00321	EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO	13762702 SSP/MT	26/03/1983
00622	EDONIAS ALVES DA COSTA	14738422 SSP/MT	04/05/1983
00129	EDU LAUDI PASCOSKI	408854 SSP/MS	29/08/1971
00849	ELSON VICENTE DE CAMPOS	519533 SSP/MT	31/05/1965
00146	FABIO ROCHA DA SILVA	12777552 SSP/MT	15/01/1980
00208	FRANCIELE LAZAROTTO DE SOUZA	18057365 SSP/MT	24/05/1990
01096	GABRIELA MONFREDINI CARVALHO NEVES	26108119 SSP/MT	01/12/1990
00589	GISELI GUADANHINI	19750196 SSP/MT	02/11/1987
00600	JEFERSON REICHERT	15711897 SSP/MT	27/04/1988
00157	JOÃO PAULO MORIMÃ DA SILVA	10733744 SSP/MT	26/06/1972
00861	JOICE FONTANA BACH	84977900 SESP/MT	08/06/1983
00673	JOSE LUIZ SANTOS	807941 SSP/MT	21/10/1969
00806	KATIUSA KOWALSKI	9106939912 SJS/RS	15/09/1992

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

01041	KELVYN MENDES SANTANA	22578820 SSP/MT	10/01/1992
00088	MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA	11204222 SSP/MT	24/11/1978
00821	MARIA EULINA PINTO MATOS	16493230 SSP/MT	13/11/1985
00722	MARIA FABIANA HAMMEL	85662570 SESP/PR	12/09/1981
00743	PATRICIA MARTINI	85516167 SSP/PR	11/08/1991
00502	ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV	14496160 SSP/MT	17/06/1985
01061	ROBSON NATALINO LOPES	12720062 SSP/MT	25/12/1985
01099	RONALDO TEODORO VENTURA	880848 SSP/RO	27/06/1987
00132	ROSIMAR ALVES DA SILVA	952582 SSP/MA	03/06/1961
00056	SILVANA DA CHARI	14361051 SSP/MT	15/03/1985
00077	TATIANE ALINE DOS SANTOS	108636114 SESP/PR	29/01/1993
00917	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	948509 SSP/MT	13/10/1972

Inscritos: 32 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 32.00

Cargo: 028 - Enfermeiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00990	ABIAS DA SILVA ARAÚJO	16073037 SSP/MT	15/01/1985
00782	ALEXSANDRA DOS PASSOS	13712047 SSP/MT	09/02/1986
00226	ALINNE DO NASCIMENTO VOLTOLINI	24084719 SSP/MT	30/04/1993
00986	ANA DEBORA DA SILVA FREITAS	0660754835 SSP/BA	22/08/1974
00043	ARNALDO BARBOSA DE SOUSA CATELAN	07402171 SSP/MT	22/08/1972
01083	BRUNA ROBERTA DA SILVA	19637187 SSP/MT	08/02/1992
00592	CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES	14260689 SSP/MT	03/03/1979
00545	CÁSSIA ZAGUE SILVA	15391620 SSP/MT	08/01/1987
00404	CIBELE ROSA GOMES	15266010 SSP/MT	07/02/1983
00089	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	13376837 SSP/MT	20/04/1977
00944	CLEANI FERNANDES DA COSTA	80447400 SESP/PA	11/03/1978
01024	DAIANA JANNER DA CRUZ	18038140 SSP/MT	21/07/1987
00981	DAISY SILVA	24972823 SSP/MT	15/10/1993
01093	DANIELA PEREIRA MAZUTTI	20438516 SSP/MT	16/11/1991
01080	DEISE MARIA LOPES DE SOUZA	11616725 SSP/MT	16/10/1978
00551	ELAINE GABRIELA PEREIRA	14395479 SSP/MT	09/11/1982
00261	ELISMARA SILVA MODESTO SANCHES	21487782 SSP/MT	14/05/1990
00417	ÉRICA FABIANY BUCHELT	18469353 SSP/MT	25/06/1988
00187	EVELYN KELLY DAS NEVES ABREU	20008805 SSP/MT	12/05/1990
00237	FLAVIA WERNECK DA SILVA CASSIM	21879109 SSP/MT	10/02/1978
00439	FRANCIELI DA SILVA MACHADO DE SOUZA	17932009 SSP/MT	06/03/1983
00809	GABRIELA NAGEL REFATTI TIRLONI	30122805 SSP/MT	06/12/1987
00250	GEOVETE ARAUJO DE ANDRADE	6009869 SSP/PA	24/07/1988
01068	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	17646618 SSP/MT	15/07/1986
01032	GLADIS POLLA REINHEIMER	7708749 SSP/PR	16/02/1958
00060	GRAZIELI ANDRESSA JACOMINI	20000111 SSP/MT	02/10/1992
00067	HALLYNE LESSA	17824591 SSP/MT	06/08/1991
00563	HEVELEN PATRICIA VERSATI	18202780 SSP/MT	12/04/1987
00289	IGOR SOUZA JACOBI	13996584 SSP/MT	12/02/1982
00940	ILMA CORDEIRO MEDRADO DOS SANTOS	15369978 SSP/MT	07/01/1983
00136	JACIANE ALMEIDA CAMPINAS	21349207 SSP/MT	14/09/1991
00160	JANE MÁRCIA FERREIRA FEITOSA	2005099084459 SSP/CE	29/10/1989
00572	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	20770855 SSP/MT	03/11/1992
00684	JUCELI PINHEIRO ALVES	6226667 SSP/MS	28/01/1975
00013	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	17040370 SSP/MT	29/05/1989
00754	JUSSARA CARLOS DA SILVA	12788139 SSP/MT	09/10/1978
00616	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	21269289 SSP/MT	05/02/1991

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00837	KARINE FERREIRA DA SILVA	17190215 SSP/MT	26/09/1989
00699	LAURITA SOUZA DE OLIVEIRA	29999677 SSP/MT	05/05/1961
00094	LEIDE MADALENA DA SILVA	15601749 SSP/MT	19/10/1986
00847	LEIDE MARA DA SILVA SANTOS	16082540 SSP/MT	21/12/1986
00879	LEILIANE DE PAULA SANTOS	15576167 SSP/MT	17/04/1987
00468	MARCELO SHIGUEO YAMAMOTO	19748990 SEJSP/MT	14/02/1989
00898	MARCIA DE SOUZA GOMES	11449462 SSP/MT	30/05/1980
00963	MARCIANE MARIA SPECHT	68387205 SSP/PR	20/07/1982
00860	MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA	17155746 SSP/MT	18/07/1989
00438	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15040038 SSP/MT	22/01/1981
00571	MARILU DE OLIVEIRA SALES	20501889 SSP/MT	23/03/1988
01028	MICHELE BECKER MAYER	15406822 SSP/MT	17/12/1988
00975	MILENA SCAPATICHI	462610767 SSP/SP	06/11/1989
00819	MOISES FERREIRA GOMES	11603410 SSP/MT	18/08/1974
00735	NADIA NUNES ANTUNES	21374317 SSP/MT	27/12/1990
01064	NATIELE KAMILA DA SILVA TEROSO	19051980 SSP/MT	07/01/1992
00517	PAMELA JANING	84983470 SSP/PR	14/05/1988
00345	RAFAEL DA SILVA ADORNO	1293164 SSP/MS	18/09/1986
00128	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	17215862 SSP/MT	25/07/1991
00005	RENATE LANGHORST	19037635 SSP/MT	31/12/1982
00892	SABRINA DA SILVA BRANDÃO	23784431 SSP/MT	09/01/1994
00984	SAMARA NERES	001563438 SSP/MT	03/05/1989
00515	SANDRA EVA FERREIRA	13466194 SSP/MT	08/02/1982
00365	SERGIA MELISSA TABORDA	20395566 SSP/MT	14/09/1990
00373	SILVANA SANGIOVO	6080879676 SSP/RS	05/03/1982
00192	SIRLEY DE ALMEIDA CRUZ	10229809 SSP/MT	04/01/1982
00841	STÉFANY CARLA FERRARI	16083067 SSP/MT	23/03/1989
00983	SUELEN CEZARIO DIPÉRRO	21896640 SSP/MT	12/03/1991
00757	WESLEY JATOBA DE ALMEIDA	10402250 SSP/AC	10/05/1991
01043	WILSON JOSE DA SILVA	11241829 SSP/MT	18/08/1976
00447	WILSON LEONARDO DA SILVA	05176212 SSP/MT	15/10/1970

Inscritos: 68 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 22.67

Cargo: 029 - Farmacêutico

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00593	ANA PAULA DA SILVA	23230835 SSP/MT	02/07/1992
00688	ANTONIO DE ABRANTES ALVES NETO	84934364 SSP/PR	30/05/1984
00636	ARIELLY FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	23653396 SSP/MT	24/06/1993
00218	BETINA GABRIELA STEIN	19859635 SSP/MT	09/04/1994
01070	BRUNA MADRUGA DA SILVA	21818851 SSP/MT	19/07/1990
00217	CAMILA SALDANHA KLOECKNER	23581611 SSP/MT	18/10/1994
00023	CRISTYANE SOLANGE AZAMBUJA CAVALCANTE	000844863 SSP/MS	30/12/1977
00877	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CUSTODIO	11687762 SJ/MT	26/05/1980
00062	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	16054237 SSP/MT	02/11/1986
00017	SHIVA KAFFASHI	22274669 SSP/MT	29/10/1991
00661	TAYSI MAYARA FERNANDES	001620322 SSP/MS	24/12/1988
00390	THIAGO LUIZ PINHEIRO DA SILVA	15988732 SSP/MT	13/09/1985

Inscritos: 12 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 12.00

Cargo: 030 - Fonoaudiólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00510	MAGDA ANDREA PENHA DE MOURA	37574295 SSP/PR	06/05/1965

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 031 - Médico Clínico Geral

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01044	ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE KAWATAKE	1075758 SSP/TO	11/03/1977
00659	ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA	48500558 SSP/SP	15/12/1988
01030	ANNA KARINA NUNES RODRIGUES KAWATAKE	1075757 SSP/TO	16/10/1976
00918	DÚLIO CLARK XAVIER	1754003 SSP/MG	10/09/1961
00577	EDSON TIBES SEZARIO	620007345 SSP/SP	30/06/1983
00301	ELYNE DE ASSIS BARROZO	03988109005 DETRAN/AC	19/02/1987
00734	FABIO FRANÇA NISHIKAWA	894498 SSP/MT	01/10/1976
00705	FILIPE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	14945615 SSP/MG	08/02/1988
00516	GERALDO MENEZES MENDES	10561234 SSP/MT	19/09/1978
01045	GIL VICENTE DA SILVA	14609100 SSP/MT	05/04/1976
00829	IVAN GAIDARJI JÚNIOR	235948238 SSP/SP	25/12/1973
00371	JEAN CARLOS ROMANOWSKI	66031268 SSP/PR	24/01/1984
00452	KATIUCIA CRISTINA DE BARROS LIRA	11085371 SSP/MT	10/10/1976
00564	LUZITANIA VIEIRA PIOVEZAN	12012645 SSP/MT	10/02/1979
00561	SANRLEY NEGREIROS DA SILVA	11232757 SSP/MT	31/03/1981

Inscritos: 15 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.50

Cargo: 032 - Nutricionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00254	DAZIELI TEIXEIRA FLAMINI	23138157 SSP/MT	24/03/1994
00897	GABRIELA CONCHE FERREIRA	23546359 SSP/MT	01/08/1994
00230	JULIANE MORANDI	14809192 SSP/MT	25/12/1981
00028	KELLEN DOS SANTOS ALVES	21232300 SSP/MT	25/12/1993
00835	KELYN TIRLONI	20460376 SSP/MT	13/04/1993
00387	KETLYN DE SOUZA FER	001635470 SSP/MS	28/06/1989
00527	TATIANE LOPES RODRIGUES	99469234 SSP/PR	18/04/1989
00141	TATIANE STRADE SOUZA	461604449 SSP/SP	31/01/1990

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 033 - Odontólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01040	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	001485411 SSP/MS	09/12/1988
00503	EDIVALDO GARCIA	8916488 SSP/SP	20/02/1957
00585	HENRIQUE KOJO SEEWALD	1053910 SESDC/RO	23/08/1989
00581	MARZA MENEZES MEURER	24128066 SJS/MT	04/01/1991
00259	MONICA BACH	12725315 SSP/MT	15/01/1979

Inscritos: 5 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 034 - Professor Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00934	ADRIANA DA SILVA BRITO	13042017 SSP/MT	28/01/1978
00257	ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA	21870233 SSP/MT	01/09/1990
00951	ALINE DOS SANTOS SOUTO	2379810607 SSP/MT	10/05/1993
00682	ALMIRO FERREIRA DA COSTA	10273867 SSP/MT	07/04/1976
00453	ANA LUCIA NASCIMENTO	19997914 SSP/MT	18/10/1993
00606	ANTONIO CARLOS OCZINSKI	15682943 SSP/MT	07/02/1987
00923	CELIA DA COSTA FAGUNDES	17525683 SSP/MT	02/04/1978
00717	CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	28967429 SSP/MT	17/02/1983
00816	CLARICE DA SILVA PIRES	12231738 SJ/MT	01/03/1979
00099	CLAUDINE LORENZONI LINCK	29484448 SESP/MT	27/08/1988
00594	CLEIDE DITE DINIZ	17072786 SSP/MT	03/02/1987
00638	CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	53759785 SSP/PR	13/09/1974
00030	DAIANE TABORDA SILVA DE SOUZA	17931479 SSP/MT	27/12/1986

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

00586	DEBORAH XAVIER DOS SANTOS VASCONCELOS	3211521 SSP/PA	03/05/1975
00831	DIANE TEREZINHA ZINI	14436906 SSP/MT	24/05/1982
00142	ELENILDA VIANA DOS SANTOS VAIS	08371512 SSP/MT	07/09/1973
00820	ELIANE MARGARIDA LAUXEN	21208050 SSP/MT	19/06/1984
00653	ELIZÂNGELA TEIXEIRA MIRANDA	22120050 SSP/MT	25/04/1991
00025	FRANCIELE APARECIDA ESCOBAR BÊSS	29085748 SSP/MT	07/04/1986
00980	GELSON SIMÕES MAGALHÃES	21835861 SSP/MT	24/10/1993
00355	GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	53236987 SSP/PR	04/10/1972
00915	GISSELI IZOTON BINI	111079097 SSP/PR	28/03/1985
00280	HUGO BATISTA SILVA	21099138 SSP/MT	02/02/1991
00991	IRANI SOARES MARTINS	1126111 SESDC/RO	18/11/1982
00299	JEAN CARLOS ANGELO PANTA	12667358 SSP/MT	08/01/1986
00541	JÉSSICA KASSIA HOTHOVOLPHO SONAGLIO	18661513 SSP/MT	19/11/1987
00151	JOSELAINE VAIS TUSSET	20443170 SSP/MT	10/12/1991
00374	KELLY LUNARDI DA SILVA	001491575 SSP/MS	07/01/1988
00905	LENICE SILVESTRE LOPES	16453344 SSP/MT	13/04/1982
00930	LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS	17288002 SSP/MT	31/08/1985
00131	LEONILDA FERNANDES FARIAS	86800802 SSP/PR	02/01/1982
00344	LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA	1131285 SSP/RO	27/06/1992
00391	LETICIA MICHELE RAABE	24127817 SSP/MT	12/01/1994
00859	LILIANE DO AMARANTE	18520901 SSP/MT	09/03/1983
00655	LONI IRENE DE OLIVEIRA	19996918 SSP/PR	08/06/1966
00370	LUCIANA PIRES DA SILVEIRA	14832097 SSP/MT	25/02/1982
00804	LUCIANI PIRAN DENARDI	10425179 SSP/MT	12/06/1975
00919	LUCIELI MARKS	18281613 SSP/MT	18/12/1987
00607	MARACIDES BARROSO PINHEIRO	504098 SSP/MT	26/10/1965
00480	MARIA CLEITIANE VEDOVETTO LEANDRO	17157722 SSP/MT	06/09/1988
00845	MARIA HELENA CENTURIAO VIEIRA	07281145 SSP/MT	04/05/1972
00624	MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA	19511663 SSP/MT	01/12/1988
00922	MARIA SUELY SALDANHA LIMA	3143051 SEGUP/PA	12/02/1979
00582	MARILENE SCHEWE	48522033 SSP/PR	09/05/1970
00352	MARIVONE SILVA DO NASCIMENTO	13858009 SSP/MT	18/05/1980
00634	MAYKA BORGES NOGUEIRA DAMACENO	23016701 SSP/MT	23/09/1991
00358	MEIRE ROSELI MEDEIROS	20651163 SSP/MT	09/10/1991
00436	NEIDE DA SILVA	42376663 SSP/PR	14/10/1965
00791	NELSI DO PRADO GRACIOLA	11877189 SSP/MT	25/02/1977
00931	NEUZA APARECIDA DA SILVA	16660846 SJSP/MT	17/08/1985
00393	NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO SANTTOS	15971490 SSP/MT	01/02/1985
00913	PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA	0285815520051 SPC/PA	27/06/1975
00896	RENATA BOMFIM LUCAS	20938250 SEJSP/MT	13/03/1990
00357	RONILDA MONTEIRO DA SILVA	277312820049 SSP/MA	07/01/1988
01025	ROSENILDA APARECIDA CORREIA	16566491 SSP/MT	05/03/1978
00350	SANDRA KLASSEN GRZECHOTA	25842951 SSP/MT	19/08/1986
00421	SEBASTIANA DA COSTA HOSCHER BARALDI	10417966 SJ/MT	10/01/1974
00893	SIMONE ALVES DE CASTRO	14313553 SSP/MT	25/11/1982
00994	SOLANGE MARIA DA SILVA	20011423 SSP/MT	15/02/1982
00599	SÔNIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	06900178 SSP/MT	05/11/1971
00209	VANDERLEIA DOS SANTOS DA SILVA	16660951 SSP/MT	07/07/1987

Inscritos: 61 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 20.33

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO I

Cargo: 035 - Psicólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00706	ANA CARLA CELLONI PAZZINATTO	6426493 SSP/GO	25/11/1981
00583	ANGELITA FELIPE NUNES	603656 SSP/MT	26/10/1967
00576	ARIADNE FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	22792414 SSP/MT	28/08/1991
00870	CHEILA FRANCELI BANFI	14518570 SSP/MT	05/05/1984
00276	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	22883452 SSP/RO	27/11/1993
01065	ELLEN CRISTINE KANASUÉ MATOS DE MOURA	15696146 SSP/MT	05/01/1987
00844	FERNANDA CARRILHO GONÇALVES	15546446 SSP/MT	17/03/1989
00650	GLÓRIA CAROLINE GARCIA	3062827302 SJS/RS	26/01/1983
00927	GUILHERME MORELLO WERLANG	19774613 SSP/MT	06/04/1992
00009	KALLIANE VIEIRA SOUZA	23092599 SSP/MT	08/11/1992
00815	MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	22005471 SSP/MT	17/03/1993
01004	RAISA NAYARA PINHEIRO	24269433 SEJSP/MT	15/07/1993
00066	WENDER STEFANY DA SILVA	16482590 SSP/MT	10/03/1988

Inscritos: 13 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.50

Cargo: 036 - Procurador do Município

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00037	BRUNA ORTIZ PEREIRA	17249384 SSP/MT	29/09/1988
00755	DAIANE ROSANA RADER	2005623 SSP/MT	23/12/1992
00127	EDMAURO DIER DIAS NASCIMENTO	15384772 SSP/MT	19/06/1986
00487	EVERTON COVRE	15255 OAB/MT	14/05/1984
00247	GEIZIANE APARECIDA DE ALMEIDA	19387610 SSP/MT	28/09/1992
01039	JULIANA GONÇALVES RÉGIS TOSCANO SALES FONTE	2179027 SSP/PB	23/07/1977
01075	KARINE DE FOIS CONRADI	18381014 SSP/MT	11/01/1992
00772	LEANDRO GOUVEIA DE ASSIS	001132160 SSP/MT	12/04/1981
00008	LEANDRO ROGER RIBEIRO DA ROCHA	23634391 SSP/MT	16/12/1984
00976	MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN	367690159 SSP/SP	25/01/1991
00623	OCTÁVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	22957693 SSP/MT	04/09/1992
00143	RAFAELA CRISTINA RIBEIRO	16582640 SSP/MT	23/03/1991
00032	ROSANGELA WLODKOWSKI	21597332 SSP/MT	20/05/1991

Inscritos: 13 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.00

Cargo: 037 - Procurador Jurídico

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00708	ASTOR BESKOW	47966957 SSP/PR	19/04/1968
00242	ELLEN XIMENA BAPTISTA DE CARVALHO	370036190 SSP/SP	05/06/1985
00486	FERNANDA DENICOLO	1058167 SSP/TO	10/11/1988
00408	FLAVIA LINHARES DA SILVA	19357230 SSP/MT	04/11/1989
00020	JEKSON DA SILVA SANTOS MONTEIRO	6653003 SSP/GO	13/09/1988
00828	LETICIA DASSI	21494720 SSP/MT	12/01/1993
00756	MARCOS ROBERTO DA SILVA VALENTIM	15476260 SSP/MT	17/05/1984
00924	MARIANA MACHADO BRAZIL BARBOZA	14977117 SSP/MT	18/05/1982
01059	NILTON JOSÉ FERREIRA DA COSTA	792414 SSP/MT	25/09/1971
00026	ROBSON ORTIZ	1286974 SSP/MT	17/04/1981
00031	SERGIO ROGERIO BERNARDI	23118016 SSP/MT	01/10/1991
00996	SUÉLEN DOROTI DENICOLÓ	4086485374 SJS/RS	13/07/1990
00663	VANESSA DE PAIVA BARRA RODRIGUES	8306206 PC/MG	22/05/1987

Inscritos: 13 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.00

TOTAL DE INSCRITOS: 666 - TOTAL DE VAGAS: 79 - TOTAL DE VAGAS PNE: 1

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

Código	Nome	Cargo	Situação
00197	JOAO BATISTA DE QUEIROZ CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00524	ABDEL DIEGO CÁCERES AZAD	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00240	ADELAINE ARAÚJO BARBOSA MICHNA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
01084	ADRIANA ANGELINA STEINDORFF	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00084	ADRIANA BRAGA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00222	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00372	ADRIANA GLERIAN SILVA MEIRA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01005	ADRIELY APARECIDA ALVES ANTUNES	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00973	ADSON PIMENTEL NUNES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00411	ALAN BRUNO PONCIO VIEIRA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00016	ALAN JACKSON NASCIMENTO DA CRUZ	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00803	ALBERTH ANTONIO ARRUDA BELINO DA COSTA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00873	ALEFF SILVEIRA NEVES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00047	ALESSANDRA SANTANA RICALDES	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00605	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00547	ALESSANDRO TEIXEIRA DE MIRANDA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00258	ALESSON TORRES VILELA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00277	ALEX SANTOS DA COSTA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00451	ALEXIA KANANDA LOPES DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00394	ALINE APARECIDA LARISSA JORGE FIALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00388	ALINE APARECIDA LARISSA JORGE FIALHO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00193	ALINE STEFANI LUZZATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00196	ALINE STEFANI LUZZATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00072	AMANDA DE AMORIM SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00144	AMANDA DINIZ	FISCAL TRIBUTÁRIO	NIS Não é da Pessoa Informada
00617	AMANDA ZANARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00443	ANA PAULA GARCIA CONTÓ	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00556	ANA CAROLINE UMBELINO PEREIRA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00360	ANA CLAUDIA GERMANO ALVES DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00532	ANA PAULA DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00533	ANA PAULA DE ARAUJO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00412	ANDERSON MULLER BRAGANHOLI DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01018	ANDREIA LAZARO DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
00361	ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00363	ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00064	ANDRESSA DA ROSA SILVA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00138	ANDRESSA FREITAS BORGES	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00336	ANDRESSA ZAMPIERI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00838	ANGELA ALVES DA SILVA	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00266	ANGELA MARIA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00267	ANGELA MARIA DE SOUZA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00833	ANIELLY CRISTINA GUIMARÃES CURADO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00162	ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00165	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00118	BEATRIZ TEREZA VIEIRA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01071	BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA GONNÇALVES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00759	BENEDITO APARECIDO DE PAULA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00761	BENEDITO APARECIDO DE PAULA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00096	BERENICE APARECIDA RIBEIRO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00327	BIANCA DE PAULA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00555	BIANCA FRANCISCO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00495	BRUNA RAFAELA MACIEL	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00968	BRUNO HENRIQUE REIS PAVÃO	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00568	CAMILA SCHMITZHUAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00731	CAMILE KISSMANN	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00176	CARLA ALESSANDRA IANOSKI	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00181	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00507	CARLOS MAGNUM BEZERRA DE MENDONÇA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00683	CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA LIRA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00736	CASSIA CASTRO DOS REIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00239	CASTURINA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00553	CATARINA MARIA DE SOUZA	JARDINEIRO	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00614	CATARINA MARIA DE SOUZA	MERENDEIRA - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
01034	CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00211	CELSO DA COSTA FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00415	CESAR WALDAMERI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00086	CINDY GABRIELI LARA DA SILVA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00075	CLAUDIA SANTOS CARVALHO	NUTRICIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00073	CLEBER EDUARDO LEÔNCIO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00596	CLEIDE DITE DINIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00290	CLEIDIANE CONRADO PONTES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00235	CLEYTON DUDA MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00292	CLODOALDO FILHOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00509	CONDOR AMAURI CONDORCET TOCANTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00579	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00712	CRISTIANE REGINA SILVA MODESTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00929	CRISTIANO FERRERA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00248	CRISTIANO MACIEL	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00903	CRISTINA APARECIDA PERPETUO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00444	CRISTINA DE JESUS KIRCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00465	CRISTINA SOUZA SCARPARI	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00156	CYNTIA SOARES BUENO	ENFERMEIRO	NIS Não Cadastrado
00215	DAIANA LODI DALL'AQUA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00216	DAIANA LODI DALL'AQUA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00159	DAIANE CANAVEREDE STROGULSKI	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
01007	DAIANE PEREIRA LEITE	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00104	DANIEL FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
00715	DANIELA MENDES DA SILVA	NUTRICIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00053	DANIELA TEIXEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01052	DANIELE FLORENTINO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00092	DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00471	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00746	DAVI DA SILVA HOLDEFER	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00068	DAVID DOS SANTOS VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00475	DAYANE CRISTINA LEMBO DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
01074	DEIVISIMARA ARAUJO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00701	DENISE BIANCA LEMKE	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00366	DENIZE DA SILVA BATISTA CANALE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00168	DEVALMIR GOMES DE SOUZA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00169	DEVALMIR GOMES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00834	DHANYLO DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00333	DIEGO DENIS DA ROSA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00744	DIEGO SANTOS DE ALMEIDA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00971	DINEIZE MARIA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
01054	DIOB HUDSON DA SILVA LIMA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00413	DIONATON CORREA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00499	DIONATON CORREA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00430	DORIVAL DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00587	DOUGLAS DA SILVA NAVARROS	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00246	EDERLAINE MIRIAM OLIVEIRA BARBOSA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00753	EDERSON MACIEL ESPINOZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00627	EDMILSON DE SOUZA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00954	EDSON FIABANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00036	EDSON LUIZ BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00846	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00521	EDSON VOBETO	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00359	EDUARDO ANDRE SIEDEKUM LOPES	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00233	EDUARDO CASTILHO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS Não é da Pessoa Informada
00124	EDUARDO DA SILVA PEDROSO	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00448	EDUARDO PINOW	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00479	EIDY GIZELLY LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00329	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00018	ELEANDRO FAGUNDES MELLER	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00199	ELIANE APARECIDA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00730	ELIAS NOVACK DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00342	ELICILDA ELOI VIEIRA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00120	ELIEZER FARIAS GASPAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

01066	ELISANGELA CARLA SLONGO	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00331	ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS Inválido
01008	ELISÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00440	ELIZETE ZARISTA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00546	ELY TEIXEIRA DE MIRANDA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00654	ELY TEIXEIRA DE MIRANDA	JARDINEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01037	EMERSON MONTEIRO TAVARES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00102	ENDY DANIELLA MARTIN DAMACENA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00103	EUGENIA APARECIDA DE AGUIAR	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00106	EUGENIA APARECIDA DE AGUIAR	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00238	EUSTAQUIO SILVA CASSIM	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00093	EVANEIDE CRISTINA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00065	EVANILDO AUGUSTO CORREA DA COSTA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00932	EVANILDO SOARES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
01058	EVELYN DE QUEIROZ SOUZA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00241	EVERTON ELISON DE SOUZA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00195	EZEQUIEL DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00630	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00904	FABIANA LENZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00942	FABIANA LINA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00513	FABIANA REZER	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00243	FABIANE ALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00320	FERNANDA DAIANE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00353	FERNANDO AUGUSTO ARALDI	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
01090	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00108	FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR	CONTADOR	NIS Não é da Pessoa Informada
00639	FLAVIO DE LIMA PADILHA	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00214	FLÁVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00672	FLORÊNCIO ELIAS ALVES	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00871	FRANCIELLY APARECIDA SOUSA ANUNCIAÇÃO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00999	GENECILDA FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01000	GENECILDA FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00027	GENELCI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01051	GEOVANE DOS SANTOS PAVAN	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00107	GESSILENE CASTRO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01088	GIANINI ANGELICA DE LIMA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00234	GINALDO VIEIRA DA CUNHA	ENFERMEIRO	NIS Não é da Pessoa Informada
00147	GLEICIELEN HACHIMOTO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00964	GRACIELE FERREIRA LEMES	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00878	GRACIELI MEZZOMO ALVES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00972	GRASIELI CAROLAINE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00186	GREISTOM DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
00245	HELIO JOSE DE OLIVEIRA	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00493	HELTON CAPEL	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00523	HERICA SILVANA SOUZA SCARPARI	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00619	HERICA SILVANA SOUZA SCARPARI	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00514	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00150	IGOR SESPEDE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01079	ILIANE ADAMS	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00714	INDIARA DAPPER	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00194	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00045	ISAC FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00046	ISAC FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00789	ITALO DA SILVA OLIVEIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00933	ITALO ROBERTO BERNARDINO DA COSTA	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00148	IVANIR DOS SANTOS JUNIOR	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00943	IVETE TOSIN	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01092	IZABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00172	JACINTO FERREIRA DE MELO JUNIOR	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NIS Não é da Pessoa Informada
00204	JACKELINE DE OLIVEIRA GNOATTO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00205	JACKELINE DE OLIVEIRA GNOATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00957	JACOB SOARES DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00839	JADY ERICK DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00535	JAIR GARBIN	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
01076	JAMIL ANGELO DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00664	JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00665	JAMILSON DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00114	JANAÍNA CORDEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00542	JANETE SOUZA QUEIROZ	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00749	JAQUELINE FLORES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00324	JAQUELINE MARIA JACOMINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
01078	JAQUELINE SZURLAN	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00497	JAQUELINE VIEIRA CASTRO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00498	JAQUELINE VIEIRA CASTRO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00539	JEAN MIRANDA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00613	JEFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00738	JESSICA ARNDT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00057	JÉSSICA GRESPIN	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00059	JÉSSICA GRESPIN	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00177	JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00179	JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
01063	JOAO CARLOS REZENDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00494	JOAO VITOR GOMES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00174	JOESLEY JESUS DOS SANTOS	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00265	JORDEAN PEREIRA DA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00180	JORGE ANTONIO MORAES	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00122	JOSÉ ANTUNES DE JESUS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
01086	JOSEFA SONIA ARAUJO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00504	JOSENILTO ROSA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00612	JOSIANE APARECIDA SIMÕES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00319	JUCIE JOSE DA SILVA JUNIOR	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00458	JULIANA APARECIDA ERLICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00960	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00173	JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01014	JULIANO ANTUNES	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
01027	JULIANO ANTUNES	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01012	JULIANO ANTUNES	MOTORISTA DE CAMINHÃO	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
01038	JÚNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00588	JUSCILENE ANDREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00481	JUSELMA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00794	KARINA MARESTONI SIMOES	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00580	KARINE MARQUES PERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00947	KARLA KAROLINE MOLINA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00054	KARLLA PRISCILLA DALTRO GOMES DE VASCONCELOS	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00091	KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
01094	KATIELLEN MARTINS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00800	KEILA BELTRAME	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00852	KELLY DAIANE DA CRUZ PEDROSO	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00505	LAUREN TAIS ANTONOW	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00385	LEANDRO CANDIDO DE ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00083	LEANDRO DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00087	LEANDRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00540	LENNOW GARDES DE PAULA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00002	LEONARDO VICO SANTA LUZIA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00500	LEONIR GUEBIEN	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01010	LETIANE MALAQUIAS MOREIRA	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00042	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00022	LIDIA PAULA COSTA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00848	LIDIANE COSTA SILVA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00889	LINDOMAR SUDARI GOMES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00687	LISLEY REGINA GONÇALVES POLETTO	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00119	LUANA GONÇALVES	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00221	LUANA TERESINHA DE OLIVEIRA BASSANI	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00506	LUANNY RENATA BARROS MATIAS	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00488	LUCAS SILVA PEIXOTO	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00751	LUCAS TEIXEIRA SANTOS	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00707	LUCIA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00024	LUCIA FERREIRA KHARGY	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00097	LUCIANA CRISTINA DA SILVA SONOHATA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00105	LUCIANA CRISTINA DA SILVA SONOHATA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00476	LUCIANA DE LOURDES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AGROVILA DE SIMIONI	NÃO PGTO BOLETO
00543	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00137	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00111	LUCIMAR DA SILVA	LUBRIFICADOR / LAVADOR	NÃO PGTO BOLETO
00304	LUCINEIDE MORAIS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00201	LUCINEIDE TEODORO FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00560	LUCINELIA PAULA CARDOSO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00777	LUIENE PEREIRA BARBOSA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00293	LUIS PAULO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00469	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00206	LUIZ PEREIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00640	LUIZA COLUNA PEREIRA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00851	LUZIA CEZARINA DA CRUZ SILVA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00814	LUZIA MARESTONI SIMOES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00485	MACIEL RODRIGUES DE JESUS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00633	MADALENA LOPES DA SILVA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00713	MAGNO GRACIOLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00450	MAIARA DAIANE DA SILVA OLGADO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00690	MAICO DE LIMA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00134	MAICO PEREIRA DE BRITO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00478	MAIRE PITTNER	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00082	MANUEL FELLIPE PRADO CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00170	MARA RUBIA BISPO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00049	MARCELO ALVES LORENZON	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00407	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NIS Não é da Pessoa Informada
00044	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00982	MARCELO RODRIGO DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00750	MARCIA CRISTIANA NERATKA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00135	MARCIO UMBELINO PEREIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00175	MARCOS FERNANDO SOUZA PINHO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00865	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA DE SÁ	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00021	MARCOS STAINER BRONNER	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00783	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00347	MARIA DE FATIMA BASILIO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00832	MARIA MADALENA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00866	MARILESSA ELEANE GENRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00997	MARILÚCIA MARQUES TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00262	MARINA FERREIRA SANCHES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00263	MARINA FERREIRA SANCHES	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00641	MARINEZ REZER DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00472	MARIO JORGE DE ARAUJO LIMA SEGUNDO	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
01085	MARISTELA LOPES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00787	MARIVAM PEREIRA DE SOUSA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00660	MARLI DE FATIMA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00145	MARLI DO CARMO DE SANTANA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00406	MAYARA LEITE DE AQUINO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00595	MICHEL KÁSSIO DE CARVALHO MILANEZI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00295	MICHELA TATIANE DE SOUZA PAPADIUK	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00158	MICHELI DA ROSA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00442	MICHELLE BARBOSA CAMARGO DA SILVA MAIA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00955	MICHELLI DE SOUZA CARDOSO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00078	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00473	MIRIAM BOY FERREIRA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00575	MOACIR DE LIMA	JARDINEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00881	MOACIR FLECK	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00799	MONICA GARDES DOMBROSKI	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00300	MONIKE DE OLIVEIRA MORAES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00696	NAIDI SUEILE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00788	NAITE DE SOUSA SANTOS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO PGTO BOLETO
00055	NATHALIE VIANA SIQUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00284	NEILZA DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00597	NEIMAR DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	NÃO PGTO BOLETO
00810	NEUZA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00316	NIARA LIMA MENEZES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00200	NILVA AMANCIA DA SILVA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00590	OLIVIA CORREA LOPES	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00130	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00220	OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00153	OSVALDO PERREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00167	OSVALDO PERREIRA DA SILVA	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00380	PABLO BOHNENBERGER TODESCATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00863	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00123	PATRICIA COSTA FERREIRA GASPAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00343	PATRICIA DA SILVA COSMOS	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00069	PATRICIA LEITE FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01019	PATRICIA SCHOFFEN	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00039	PAULA THAIS BECKER DOERNER	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00970	PAULO ALVES DE JESUS	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00003	PAULO CARDOSO BARROS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00010	PAULO CARDOSO BARROS ALMEIDA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00117	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00095	PAULO ROBERTO PINA	JARDINEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00034	PEDRO GABRIEL BALBINOTTI MUNHOZ	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NIS Não é da Pessoa Informada
00109	PEDRO IVO PEREIRA PACIFICO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00090	POLIANA BRANDÃO DE ALMEIDA TRINDADE	GUARDA DE PATRIMÔNIO	NÃO PGTO BOLETO
00651	PRISCILA GOLNIK	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
01097	PRISCILA LIMA DA SILVA	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
01013	RAFAEL DE MORAIS SA	GUARDA DE PATRIMÔNIO - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00183	RAFAEL QUEIROS DE MORAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00618	RAFAELLY VINICIUS ARRUDA DE FREITAS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AGROVILA MONTE ALTO	NÃO PGTO BOLETO
00906	RAISA AYALA CARDOSO	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00457	RAYANE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00038	REGINALDO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00823	RENATA CONCEICAO DA COSTA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00278	RENATO KLABUNDE	OPERADOR DE MÁQUINAS	NÃO PGTO BOLETO
00080	REUNI COSTA TRINDADE	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00703	RICARDO CUSTODIO DOS SANTOS	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00993	ROBERTO CASTRO SANTANA	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01047	ROBERTO DA ROCHA TAIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00264	RODRIGO ISSOMU MARTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00645	ROMILDO DE PAIVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00052	ROSANA DA SILVA RIBEIRO JAQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL DE ABERTURA.
00601	ROSANE CRISTINA BISSOLI	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00625	ROSANGELA DO CARMO FERREIRA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00901	ROSANIA PEREIRA GOMES SUDARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÃO PGTO BOLETO
00802	ROSELI MARIA HELLMANN FIDENCIO	MERENDEIRA - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00985	ROSIMEIRE GUIA DE FIGUEIREDO	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00202	RÚBIA DE FÁTIMA MENDES	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00414	SALOMAO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00149	SANDRA MARISETE RIBEIRO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00425	SANDRA REGINA GASPAR LOPES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NÃO PGTO BOLETO
00063	SANDRO JUNIOR DALLAPRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00051	SHEILA CAMILA SOUZA DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO	NÃO PGTO BOLETO
00101	SIBELY DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00152	SILMARA SOARES BUENO	PSICÓLOGO	NIS Não é da Pessoa Informada
00550	SILVIA DA SILVA SOBRINHO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
01021	SUELE MUNIS DA SILVA	PROFESSOR GRADUAÇAO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00995	SUÉLEN DOROTI DENICOLÓ	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
00537	SUELI APARECIDA SILVA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00811	SUELI SOUZA CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00079	SUELLEN GALIANA NOGUEIRA	FARMACÊUTICO	NÃO PGTO BOLETO
00207	TÁBATA DIAS MARIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00171	TACIANA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIS Não é da Pessoa Informada
00210	TALITA DE BARROS MARQUES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2016-MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT
ITANHANGÁ/MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
ANEXO II

00536	TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00864	TELMA GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO
00680	TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00297	TESTE ATAME	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00530	TESTE ATAME	COVEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00916	THAIS DA COSTA SILVA VOLKEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
00255	THAIS DA SILVA MORIMAN TEWIT	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00041	THAIS DE SOUZA GONÇALVES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00326	THAIS STEFANI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00379	THALITA MARIA SILVA	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00608	THAYLA CAMARGO SANTA ROSA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	NÃO PGTO BOLETO
01022	THAYSA BARBOSA ARAUJO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00830	THIAGO DOS SANTOS CORREA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00166	THIAGO HUDSON DE SOUSA BIANCHINI	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00538	ULLIANE PATRICIA FERREIRA ROCHA	PSICÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00492	VALDIRENE RODRIGUES DEMELO DE SENA	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
01077	VALÉRIA CRISTINA PRECHEDES ARRETO	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00004	VALMIR JOENCK	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	NÃO PGTO BOLETO
00287	VANDERCLEYTON JOAQUIM SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES	NÃO PGTO BOLETO
00198	VANESSA APARECIDA GOMES	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00236	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO PGTO BOLETO
00681	VANESSA GABRIELA NOLIO	ENFERMEIRO	NÃO PGTO BOLETO
00419	VANESSA KORGUT	PROFESSOR GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NÃO PGTO BOLETO
00648	VERONICA DA SILVA	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00328	VÉVERSON DO NASCIMENTO DE MACEDO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00710	VICTOR HENRIQUE GOMES DE MORAES	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00644	WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00416	WANDER NASCIMENTO BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00185	WANDERLEI SERAFIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO	NÃO PGTO BOLETO
00862	WANDERLEI SERAFIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AGROVILA DE SIMIONI	NÃO PGTO BOLETO
00040	WANDERLÉIA PEREIRA NUNES	RECEPCIONISTA	NÃO PGTO BOLETO
00314	WANDERSON MAYER DA SILVA BRITO	ENFERMEIRO	NIS Não Cadastrado
00318	WANDERSON MAYER DA SILVA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NIS Não Cadastrado
00936	WANDERSON NASCIMENTO ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÃO PGTO BOLETO
01050	WEBERSON DE VALOR DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00776	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÃO PGTO BOLETO
00855	WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO PGTO BOLETO
00071	WESLEY RODRIGUES DE AMORIM	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	NÃO PGTO BOLETO
00578	WILLIAM SANTOS DE PAULA	CONTADOR	NÃO PGTO BOLETO
00511	YASMIN LEMES MELO	ODONTÓLOGO	NÃO PGTO BOLETO
00528	ZILDA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO PGTO BOLETO

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2016

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 009/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SERVIÇO DE RECARGA / RECICLAGEM DE

TONNER, COM A DEVIDA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DIÁRIO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), DESTINADOS À IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAUBA MT**,** foi a empresa **CAIQUE PINHEIRO MARTINS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ Nº15. 114.294/0001-50**

ITAÚBA-MT, 25 de Maio de 2016.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 028/2016

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal no dia 27 de Maio de 2016, em virtude do feriado nacional de 26 de Maio, "corpus Christi".

Parágrafo Segundo O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas de caráter essencial, tais como, limpeza pública, e Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Itaúba, os quais funcionarão normalmente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, ao 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 25/05/2016 À 25/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO N° 01/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a correção/atualização da base de cálculo incidente no Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, de acordo com o mercado imobiliário, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ITBI, do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, combinado com o art. 2° da Portaria 026, de 24 de fevereiro de 2016 e considerando o disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Municipal n° 247, de 08 de novembro de 1991, (Código Tributário do Município/CTM), baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Fica corrigida/atualizada a Base de Cálculo incidente no Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos, à qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, de acordo com o mercado imobiliário vigente, em decorrência da política econômico financeira adotada pelo Governo Federal, conforme Tabela abaixo discriminada, para terras rurais localizados dentro da área territorial do Município.

TERRAS RURAIS

1°		
A – Terra Roxa Plana Bruta	Preço por hectare	R$ 9.000,00
B – Terra Roxa Plana Desmatada	Preço por hectare	R$ 11. 500,00
C- Terra Roxa Plana C/Terraços e Correção	Preço por hectare	R$ 20. 000,00

2º.

A – Terra Mista Plana Bruta	Preço por hectare	R$ 5.500,00
B – Terra Mista Plana Desmatada	Preço por hectare	R$ 7.300,00
C - Terra Mista Plana C/Terraços e Correção	Preço por hectare	R$ 14. 200,00

3º.

A – Terra Arenosa Plana Bruta	Preço por hectare	R$ 2. 000,00
B – Terra Arenosa Plana Desmatada	Preço por hectare	R$ 3. 200,00
C- Terra Arenosa Plana C/Terraços e Correção	Preço por hectare	R$ 4. 500,00

4º

A – Terra Mista Ondulada Bruta	Preço por hectare	R$ 2.400,00
B – Terra Mista Com Morros e Cascalhos	Preço por hectare	R$ 2.000,00
C- Terra Mista Com Várgeas Brutas	Preço por hectare	R$ 1.800,00
D – Terra Mista Com Pasto	Preço por hectare	R$ 3.500,00

5º.

A – Terra de Mata de 1° Classe	Preço por hectare	R$ 4. 300,00
B – Terra de Mata de 1° Classe Beneficiada	Preço por hectare	R$ 5. 800,00

6º.

A – Terra do Pantanal Sujeitas a Inundações	Preço por hectare	R$ 1. 080,00
B – Terras do Pantanal do Alto Seco	Preço por hectare	R$ 2. 300,00
C - Terras do Pantanal do Alto e Seco com Pasto	Preço por hectare	R$ 3. 270,00

7º.

A – Cerca de Arame Liso e Madeira de Lei	Preço por hectare	R$ 6. 000,00
B – Cerca de Arame Farpado C/Madeira de Lei	Preço por hectare	R$ 3. 000,00

8º.

CASA DE FAZENDA

A – Alvenaria de 1° Classe	Preço por hectare	R$ 300,00
B – Alvenaria de 2° Classe	Preço por hectare	R$ 200,00
C – Madeira de 1° Classe	Preço por hectare	R$ 150,00
D – Madeira de 2° Classe	Preço por hectare	R$ 10,00

9º.

ARMAZENS DE FAZENDA

A – Alvenaria de 1° Classe	Preço por hectare	R$ 300,00
B – Alvenaria de 2° Classe	Preço por hectare	R$ 150,00
C – Madeira de 1° Classe	Preço por hectare	R$ 150,00
D – Madeira de 2° Classe	Preço por hectare	R$ 100,00

10º.

CURRAIS

A – Palanques Roliços e Lascas	Preço por m2	R$ 100,00
B – Palanques Roliços de Tábuas com Brete	Preço por M2	R$ 120,00
C – Palanques Roliços e Cordoalho	Preço por M2	R$ 110,00

Art. 2º Nas avaliações de imóveis que tiverem benfeitorias, a base de cálculo terá o valor da terra rural nua, e o terreno urbano conforme o artigo anterior mais o valor das benfeitorias, que serão avaliadas de acordo com os valores constantes em tabelas desta Resolução.

Art. 3º. As avaliações serão feitas sempre com base nos preços correntes no mercado imobiliário deste Município, que não poderão, em hipótese alguma serem inferiores ao valores constantes desta Resolução.

Parágrafo Único – As correções/Atualizações incidentes sobre as Tabelas constantes nesta Resolução, quando procedentes, somente ocorrerão no último dia de cada mês, para entrarem em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte, sendo cabível o recurso formal e legalmente interposto pelo contribuinte que delas discordar, endereçado primeiramente a Presidente da Comissão, e a seguir, se for o caso, ao Chefe do Poder Executivo, para os devidos fins

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis/ITBI, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

1 – Odeci Terezinha Dalla Valle

CPF: 371.330.479 – 34.

Presidente

2 – Rinaldo Alves da Silva

CPF- 432.878.241-04

Secretário/Relator

3 – Jefferson Almeida Freire

CPF: 005.157.631-79

Membro

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 046/2016.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 27 maio de 2016 e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e considerando o feriado de Corpus Christi no dia 26/05/2016 e em consonância com o Decreto Municipal nº003, de 04 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 27 de maio do decorrente ano, em virtude do feriado nacional de 26 de maio de 2016.

Art.2º-Ficam suspensos somente os atendimentos externos.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de maio de 2016.

Licurguio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 45/2016

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 898/2015 cominada com a 379/99 e.,

Considerando requerimento da servidora, na data de 12/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias regulamentares á servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, efetiva do cargo de copeira (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula funcional 05, portadora do CPF: 148.011. 751-04, 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 30/05/2016 relativo ao período aquisitivo: 04/03/2015 á 03/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 25 de maio de 2016.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2016

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de Copa e Cozinha, para atender necessidade da Câmara de Itiquira , conforme anexo:

A Câmara Municipal de Itiquira, com sede na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Centro, Itiquira – MT, CEP 78.790-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que a licitação na modalidade **CONVITE Nº 001/2016** aberta no dia **24/05/2016,** foi prorrogada para o dia **15/06/2016 às 08:00 horas**, a licitação na modalidade **CONVITE Nº 001/2016**, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação.

Itiquira-MT, 24 de Maio de 2016.

JOSE AURELIANO DO NASCIMENTO
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Permanente de Licitação para atuarem nos Projetos, designado, torna público que, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2016** foi vencedora a empresa **C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP,** no menor valor global de R$ 616. 432,06 (Seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos), para atendimento ao objeto licitado. Jaciara-MT, 25 de maio de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 040/2016

DECRETO Nº. 040 DE 25 DE MAIO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos 01/2016, conforme editais complementares 05 e 06/2016 de 19 de maio de 2016 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para os cargos de provimento em contratos por prazo determinado, os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados nos respectivos cargo a seguir:

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
1	ROSENI CAMILO DE CARVALHO

CARGO: MOTORISTA II LINHA PLACA-10 TAQUARUSSU-LUCIALVA	
1	HEBER ELECIO DA SILVA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
1	GLORIA BATISTA DOS SANTOS MARQUES
2	CECILIA RAMOS DA SILVA

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de residência e telefone de contato;

Declaração de não acumulo de Cargo Público;

Declaração de bens;

Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

Cópia do RG e CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

PIS/PASEP;

Copia da Carteira de Trabalho;

02 fotos 3x4;

Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)

Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

Atestado medico de aptidão física (original)

Atestado medico de aptidão mental (original) e

O resultado dos seguintes exames: (original)

a) Urina tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL e

d) Protoparasitológico.

q) comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 25 de maio de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS constantes na lista de preços máximos para medicamentos de A até Z, editada pela revista ABCFARMApara essa região, conforme Resolução CMED Nº 297, Ano 24 – Maio 2016, no artigo 7º da resolução nº. 01 de 14 de março de 2016,** destinados ao uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 10/06/2016 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Perez" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeira – Eugenia Ferreira de Sousa

Site – www.jauru.mt.gov.br

E-mail – licitacao@jauru.mt.gov.br

Telefone: 65 3244-1849 - 2001

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeada pela portaria nº. 037 de 19 de janeiro de 2016, torna publico aos interessados o resultado de julgamento da tomada de preços nº. 003/2016, cujo objeto e a CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO DE BOAS VINDAS DA MT 248 PONTES E LACERDA/JAURU onde a empresa **NADIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES - ME**, sagrou-se vencedora do Certame, apresentando sua proposta no valor de R$ 396.600,92 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos reais e noventa e dois centavos), onde a Comissão

declarou como vencedora do Certame, onde os documentos referentes ao Processo encontram-se juntados nos autos, na sala da Comissão de Licitação para analise de qualquer interessado.

Jauru – MT, 25 de maio de 2016.

MATEUS RUY NERY ALMEIDA

Presidente da CPL

PORTARIA Nº. 234/2016

PORTARIA N.º 234, DE 02 DE MAIO DE 2016

"EFETUAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº117, DE 01 D E MARÇO DE 2016 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a aprovação da Lei Complementar nº117, de 01 de março de 2016, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Jauru/MT, com exceção dos servidores públicos municipais do quadro da Secretaria Municipal de Educação abrangidos por outro Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, qual seja Lei Complementar nº068/2010.

Resolve:

Art. 1º Efetuar o enquadramento dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, desta municipalidade de acordo com os ditames legais estabelecidos na Lei Complementar nº 117, de 01 de março de 2016, - Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, conforme tabela a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO	
CLASSE	NÍVEL		
Daniel de Paula Santiago	Motorista II	A	5
Divino Pedra Vieira	Motorista II	A	6
Ener Silva Laurencio	Auxiliar de Serviços Gerais	A	5
Geracina Figueiredo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A	3
Joaquim de Oliveira Neto	Motorista I	A	6
Joaquim Gomes de Oliveira	Pedreiro	A	4
José Domingos da Silva	Vigia	A	5
José Ernesto Carrijo	Braçal	A	6
Luzilina Maria Lemos	Auxiliar de Serviços Gerais	A	3
Maria de Jesus Quintana Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	A	5
Maria Paula Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2
Pedro Cassimiro Sobrinho	Braçal	A	3
Waltemir Martins da Paixão	Pedreiro	B	6
Adão Ferreira da Silva/Eva Paula da Silva	Motorista II	A	6
Luiz Peres da Silva/Geralda Zeferina da Silva	Braçal	A	1
Leonice Gonzaga das Neves/José Marques das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	C	3

Art. 2º Os efeitos financeiros do enquadramento mencionado no artigo anterior, ocorrerá a partir de março/2016, conforme estabelecido na Lei Complementar nº117, de 01 de março de 2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/03/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "José Perez", Prefeitura Municipal de Jauru/MT, 02 de maio de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 045/2016

TIPO: ELETRONICO

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 045/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 16/05/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: ***"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente Hospitalares (Semipermanentes) em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal"***,sagraram-se vencedores as empresas: **ANA MARIA PIRES BELEM – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.360.651/0001-43, localizada à Rua Padre Cacique, 40, – Bairro Menino Deus – CEP: 90.810-240 – Porto Alegre/RS, sendo vencedora para os itens 09; 12; 14; 15; 16; 30; 35; 36; 48 e 51 com valor global de R$ 39.418,050 – **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 95.433.397/0001-11, localizada à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, – Bairro Atuba – CEP: 82.600-070 – Curitiba/PR, sendo vencedora para o item 10, com valor global de R$ 1.600,000 – **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 21.262.327/0001-01, localizada à Rodovia dos Minérios, 403, km 9.75, Sala 02A/B- Cond. João dos Reis – Jardim Monterrey – CEP: 83.507-000 – Almirante Tamandaré/PR, sendo vencedora para os itens 05; 06; 07; 08; 11; 13; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 33; 34; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43 e 50 com valor global de R$ 115.870,900 – **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.696.359/0001-21, localizada à Rua Galileu, s/n, Quadra 26, Lote 5/9 – Bairro Jardim Europa – CEP: 74.325-060 – Goiânia/GO, sendo vencedora para os itens 01; 02; 03; 19; 20 e 29, com valor global de R$ 5.361,490 – **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 02.605.669/0001-32, localizada à Rua Coronel João Manoel, 44, – Bairro Centro – CEP: 14.730-000 – Monte Azul Paulista/SP, sendo vencedora para o item 31, com valor global de R$ 2.780,000 – **VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 21.086.030/0001-32, localizada à Rua Humaitá, s/n, Quadra 07, Lote 09 – Bairro Ipiranga – CEP: 74.453-120 – Goiânia/GO, sendo vencedora para os itens 04; 26; 28; 44; 45; 46; 47 e 49, com valor global de R$ 21.249,000

Juara-MT, 25 de Maio de 2016.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 004/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Edson Miguel Piovesan,** torna público que estará à disposição na data de 10 de Junho de 2016 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre e Relatório de Gestão

Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2016, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 23 de Maio de 2016.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 255 E 256-2016.

PORTARIA GP/Nº 255/2016

Dispõe sobre revogação da Portaria GP nº184/2016 que designou o servidor público – médico – clinico geral exercer função de Médico Perito junto ao Município – Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, considerando as atribuições que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto nos Art. 176, 177 e 178 da Lei Complementar nº 028/2007, bem como as recomendações da Junta Oficial do Município;

Considerando a necessidade de validar a legitimidade e procedência dos Atestados Médicos com fundamento nas normativas e resoluções do CRM/MT e Conselho Federal de Medicina;

Considerando a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 176/2016/SMS/GS e o declínio do servidor para exercer tal função;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria GP nº 184/2016 que designou o servidor **DERCI DE FARIAS BATISTA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1015163131 SSP/RS e do CPF nº 028.458.570-04, que exerce o cargo de **Médico Clinico Geral,** inscrito no **CRM/MT 826/79**, para realizar Perícias e Laudos Médicos neste Município**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº. 569/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 256/2016.

Dispõe sobre designação de servidor público – médico – clinico geral exercer função de Médico Perito junto ao Município – Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, considerando as atribuições que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o disposto nos Art. 176, 177 e 178 da Lei Complementar nº 028/2007, bem como as recomendações da Junta Oficial do Município;

Considerando a necessidade de validar a legitimidade e procedência dos Atestados Médicos com fundamento nas normativas e resoluções do CRM/MT e Conselho Federal de Medicina;

Considerando a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº247/2016/SMS/GS e determinação do Prefeito Municipal e ainda o aceite do referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 8.748.710 SSP/SP e do CPF nº 041.221. 538-16, que exerce o cargo de Médico Clinico Geral, inscrito no CRM/MT 1461/85, para realizar Perícias e Laudos Médicos neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2016.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 057/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/ 2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 057/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 23/05/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS,** sagrou-se vencedoras as empresas:

OLMI IORIS & CIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 70.429.956/ 0001-99, localizada à Avenida Mato Grosso n. 839, Bairro Centro, Cep: 78. 320-000, no Município de Juína - Estado de Mato Grosso, representada legalmente pelo Sr. Andrey Ricardo Ioris, portador do RG: 12107875 SJ/ MT e CPF: 907.910.101-04, vencedora para o **item 04** com Valor Global de R$ 259.200,00

STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARAESCRITÓRIO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 05.870.717/0001-08, localizada à Rua Joaquim Murtinho n. 1140, Bairro Centro Sul, Cep: 78.020-290, no Município de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, representada legalmente pelo Sr. Fabio Manoel Luiz, portador do RG: 2074075-1 SSP/MT e CPF: 040.995.701-18, vencedora para o **item 01- 02 e 05** com Valor Global de R$ 157.510,00.

D. R. ARAGÃO COMERCIO - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 19.127. 086/0001-46, localizada à Rua trinta e três n. 32, Quadra 78, Bairro Santa Cruz II, Cep: 78.077-015, no Município de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, representada legalmente pelo Sr. Diego Armando Aragão, portador do RG: 2788976-9 SSP/MT e CPF: 020.233.431-78, vencedora para o **item 03** com Valor Global de R$ 225.302,00.

Juara-MT, 25 de Maio de 2016.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 046/2016

TIPO: ELETRONICO

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 046/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 17/05/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: ***"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Controlados em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal"***, sagraram-se vencedores as empresas: **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.095.969/0001-32, localizada à Avenida Cristo Rei, 568 – Quadra 115, Lote 01/02 – CEP: 74.673 – Setor Jaó – Goiânia/GO, sendo vencedora para os itens 11; 18; 27; 32 e 39 com valor global de R$ 43.892,00 - **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70, localizada à BR NR 480, n. 795 – CEP: 99740-000 – Barão de Cotegipe/RS, sendo vencedora para os itens 02; 06; 08; 09; 12; 14; 26; 28; 29 e 36 com valor global de R$ 11.860,00 – **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 08.835.955/0001-70, localizada à Rua Yanomamis, Esquina c/ Rua das Bandeiras, 351, Quadra 02, Lote 12/13 – CEP: 74.460-721 – Residencial Petrópolis – Goiânia/GO, sendo vencedora para os itens 01; 03; 10; 15; 20; 24; 25; 30; 31; 44; 45; 48; 49; 50 e 51 com valor global de R$ 18.929,650 – **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, 16 – Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS, sendo vencedora para os itens 19; 21; 22; 37 e 42 com valor global de R$ 30.570,00 – **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.749.915/0001-58, localizada à Rua Pernambuco, 1647 – CEP: 99.700-000 – Bairro Linho – Erechim/RS, sendo vencedora para os itens 07; 17; 23 e 33 com valor global R$ 1.538,350 – **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 05.159.591/0001-68, localizada à Rua São Paulo n. 39 – Bairro Medeiros – CEP: 75.900-036 – Rio Verde/GO, sendo vencedora para os itens 04; 16; 35; 38; 40; 41; 46 e 50 com valor global de R$ 84.286,500 - **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 06.696.359/0001-21, localizada à Rua Galileu, s/n, Quadra 26, Lote 5/9 – Bairro Jardim Europa – CEP: 74.325-060 – Goiânia/GO, sendo vencedora para os itens 05; 34; 43 e 47 com valor global de R$ 24.067,000

Juara-MT, 25 de Maio de 2016.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N.° 2641, DE 23 DE MAIO DE 2016.

declara ponto facultativo nO PAÇO MUNICIPAL.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 85, inciso III,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** no Paço Municipal no dia 27 (sexta-feira), em virtude do feriado: **CORPUS CHRISTI**.

ART. 2º. Os pagamentos aos cofres públicos que derem-se no dia acima especificado, poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente, sem o acréscimo de qualquer importe de multa e juros pelos dias respectivos.

Parágrafo Único - O "Caput" deste Artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais (educação, saúde e limpeza urbana).

ART. 3°. Este Decreto entrará em vigor, na sua data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 23 de Maio de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	690.253,49	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.552,31	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 24/mai/2016 as 15h e 54m.

Prefeito — Secretario de Fazenda

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.498,27	55.823,45	55.033,70	58.417,16	57.737,89	57.146,21	62.075,15	70.646,71	58.339,81	57.514,49	52.946,26	54.074,39	690.253,49	0,00
Pessoal Ativo	50.498,27	55.823,45	55.033,70	58.417,16	57.737,89	57.146,21	62.075,15	70.646,71	58.339,81	57.514,49	52.946,26	54.074,39	690.253,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.498,27	55.823,45	55.033,70	58.417,16	57.737,89	57.146,21	62.075,15	70.646,71	58.339,81	57.514,49	52.946,26	54.074,39	690.253,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	690.253,49													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 24/mai/2016 as 15h e 50m.

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
001 Recursos Proprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.968,00	0,00
100000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos	5.587,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.587,49	0,00	0,00
180000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**5.587,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.587,49**	**41.968,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.587,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.587,49**	**41.968,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 24/mai/2016 as 15h e 53m.

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	2.552,31		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	2.552,31		
Interna	0,00	2.552,31		
Externa	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**0,00**	**2.552,31**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	**0,00**	**0,00**		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	**0,00**	**0,00**		

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	2.552,31		
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Previdenciárias	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	2.552,31		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**		

Prefeito Secretario de Fazenda Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2016

PORTARIA Nº 051/2016,

DE 23 DE MAIO DE 2016.

"Concede Reenquadramento profissional em razão de sua qualificação em área especifica ao Servidor **Gilmar Alves de Paula,** e dá providências".

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Gilmar Alves de Paula, protocolado em 26/06/2006 (Protocolo Geral), e reiterado em 07/04/2016 no qual pede o reenquadramento profissional de Professor da Rede Municipal, em razão de sua qualificação em área especifica, qual seja: professor de geografia;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo assessor jurídico do município, frente ao pleito do servidor, fundamentando seu parecer no art. 39 da Lei Municipal nº 028/2006 (Estatuto do Magistério);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder reenquadramento profissional em razão de sua qualificação em área especifica ao servidor Gilmar Alves de Paula, portador do RG nº 824.367 SSP/MT e inscrito no CPF nº 531.731.631-68 do cargo de Professor de Magistério para a área de Professor de Licenciatura em Geografia, conforme habilitação especifica comprovada, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 028/2006.

Parágrafo único. Para dar cumprimento à presente portaria, determino a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do departamento de Recursos Humanos, que tome todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato, dentre eles, a alteração de ficha funcional do servidor supramencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de maio de 2015 nos termos do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto de nº 055/2015 de 16 de junho de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidato	Cargo	CH	Classificação
0416	Keila da Silva Rodrigues	Auxiliar de serviços gerais	40	11ª aprovada

A candidata convocada por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 23 de maio de 2016, para tomar posse no referido cargo.

A candidata convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

A Candidata convocada que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerada eliminada do Concurso Público.

A Candidata deverá apresentar-se também, junto a Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 23 de maio de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. de Educação.

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.200.000,00	38.200.000,00	4.570.216,60	11,96	9.823.395,48	25,72	28.376.604,52
RECEITAS CORRENTES	34.090.000,00	34.090.000,00	4.565.326,73	13,39	9.468.980,24	27,78	24.621.019,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.045.000,00	2.045.000,00	593.162,90	29,01	915.150,75	44,75	1.129.849,25
Impostos	1.635.000,00	1.635.000,00	430.204,05	26,31	664.672,08	40,65	970.327,92
Taxas	400.000,00	400.000,00	162.958,85	40,74	250.478,67	62,62	149.521,33
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	18.263,97	1,60	76.540,29	6,71	1.063.459,71
Contribuições Sociais	840.000,00	840.000,00		0,00		0,00	840.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	18.263,97	6,09	76.540,29	25,51	223.459,71
RECEITA PATRIMONIAL	2.130.000,00	2.130.000,00	57.151,06	2,68	110.152,07	5,17	2.019.847,93
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	2.130.000,00	2.130.000,00	57.151,06	2,68	110.152,07	5,17	2.019.847,93
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00		0,00			30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.399.000,00	28.399.000,00	3.866.083,72	13,61	8.301.094,97	29,23	20.097.905,03
Transferências Intergovernamentais	27.499.000,00	27.499.000,00	3.866.083,72	14,06	8.277.383,69	30,10	19.221.616,31
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00		0,00	23.711,28	2,63	876.288,72
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.000,00	346.000,00	30.665,08	8,86	66.042,16	19,09	279.957,84
Multas e Juros de Mora	146.000,00	146.000,00	6.932,09	4,75	14.064,06	9,63	131.935,94
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	2.734,87	13,67	12.575,80	62,88	7.424,20
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	19.919,63	11,38	38.323,81	21,90	136.676,19
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	1.078,49	21,57	1.078,49	21,57	3.921,51
RECEITAS DE CAPITAL	4.110.000,00	4.110.000,00	4.889,87	0,12	354.415,24	8,62	3.755.584,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 25/05/2016 09:09:57

Página 1 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00			10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	4.889,87	2,44	8.871,81	4,44	191.128,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	345.543,43	8,86	3.554.456,57
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00		0,00	158.970,00	158,97	-58.970,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.800.000,00	3.800.000,00		0,00	186.573,43	4,91	3.613.426,57
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.570.216,60	11,43	9.823.395,48	24,56	30.176.604,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.570.216,60	11,43	9.823.395,48	24,56	30.176.604,52
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.570.216,60	11,43	9.823.395,48	24,56	30.176.604,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.006.000,00	4.481.514,12	9.675.885,32	30.330.114,68	4.642.901,88	8.852.729,85	31.153.270,15	8.383.267,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.824.000,00	32.726.880,00	4.217.553,42	9.001.912,69	23.724.967,31	4.363.631,14	8.303.144,86	24.423.735,14	7.854.257,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.843.000,00	16.860.980,00	2.495.768,36	4.857.112,78	12.003.867,22	2.495.768,36	4.857.112,78	12.003.867,22	4.677.926,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	22.252,91	43.321,09	46.678,91	22.252,91	43.321,09	46.678,91	43.321,09	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.891.000,00	15.775.900,00	1.699.532,15	4.101.478,82	11.674.421,18	1.845.609,87	3.402.710,99	12.373.189,01	3.133.009,15	
DESPESAS DE CAPITAL	4.875.000,00	4.978.120,00	263.960,70	673.972,63	4.304.147,37	279.270,74	549.584,99	4.428.535,01	529.009,99	0,00
INVESTIMENTOS	4.725.000,00	4.828.120,00	239.922,76	625.896,75	4.202.223,25	255.232,80	501.509,11	4.326.610,89	480.934,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	24.037,94	48.075,88	101.924,12	24.037,94	48.075,88	101.924,12	48.075,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.510,00	16.510,00			16.510,00			16.510,00		
RESERVA DO RPPS	2.284.490,00	2.284.490,00			2.284.490,00			2.284.490,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.006.000,00	4.481.514,12	9.675.885,32	30.330.114,68	4.642.901,88	8.852.729,85	31.153.270,15	8.383.267,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.006.000,00	4.481.514,12	9.675.885,32	30.330.114,68	4.642.901,88	8.852.729,85	31.153.270,15	8.383.267,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.006.000,00	4.481.514,12	9.675.885,32		4.642.901,88	8.852.729,85		8.383.267,04	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00		0,00		1.800.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00		0,00		1.800.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00		0,00		1.680.000,00
Contribuições Sociais	1.680.000,00	1.680.000,00					1.680.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00		0,00		120.000,00
Multas e Juros de Mora	120.000,00	120.000,00					120.000,00
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40,000,000,00	40,006,000,00	4,481,514,12	9,675,885,32	100,00	30,330,114,68	4,642,901,88	8,852,729,85	100,00	31,153,270,15	0,00
Legislativa	1,176,000,00	1,176,000,00	0,00	0,00	0,00	1,176,000,00	0,00	0,00	0,00	1,176,000,00	0,00
Ação Legislativa	1,176,000,00	1,176,000,00			0,00	1,176,000,00			0,00	1,176,000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	356,000,00	356,000,00	25,504,60	54,127,87	0,56	301,872,13	25,614,40	54,127,87	0,61	301,872,13	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	356,000,00	356,000,00	25,504,60	54,127,87	0,56	301,872,13	25,614,40	54,127,87	0,61	301,872,13	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4,155,000,00	4,157,700,00	428,267,26	1,219,810,74	12,61	2,937,889,26	492,515,07	990,428,82	11,19	3,167,271,18	0,00
Planejamento e Orçamento	301,000,00	303,500,00	27,974,24	73,497,04	0,76	230,002,96	30,766,02	63,994,82	0,72	239,505,18	
Administração Geral	3,608,000,00	3,608,200,00	386,683,76	1,116,517,46	11,54	2,491,682,54	448,139,79	896,637,76	10,13	2,711,562,24	
Administração Financeira											
Controle Interno	126,000,00	126,000,00	11,221,26	18,605,24	0,19	107,394,76	11,221,26	18,605,24	0,21	107,394,76	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	120,000,00	120,000,00	2,388,00	11,191,00	0,12	108,809,00	2,388,00	11,191,00	0,13	108,809,00	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	40,000,00	40,000,00	0,00	0,00	0,00	40,000,00	0,00	0,00	0,00	40,000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	40,000,00	40,000,00			0,00	40,000,00			0,00	40,000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2,190,000,00	2,190,000,00	300,289,07	554,579,68	5,73	1,635,420,32	265,106,03	490,296,67	5,54	1,699,703,33	0,00
Assistência ao Idoso	215,000,00	215,000,00			0,00	215,000,00			0,00	215,000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10,000,00	10,000,00			0,00	10,000,00			0,00	10,000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	420,000,00	420,000,00	67,133,60	119,906,05	1,24	300,093,95	68,387,60	119,570,05	1,35	300,429,95	
Assistência Comunitária	1,545,000,00	1,545,000,00	233,155,47	434,673,63	4,49	1,110,326,37	196,718,43	370,726,62	4,19	1,174,273,38	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	4,451,000,00	4,451,000,00	0,00	0,00	0,00	4,451,000,00	0,00	0,00	0,00	4,451,000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4,451,000,00	4,451,000,00			0,00	4,451,000,00			0,00	4,451,000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Documento gerado em 25/05/2016 09:09:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	8.527.000,00	8.526.720,00	1.370.956,40	2.799.978,13	28,94	5.726.741,87	1.404.281,71	2.574.648,51	29,08	5.952.071,49	0,00
Atenção Básica	3.822.000,00	3.951.000,00	654.581,46	1.317.466,71	13,62	2.633.533,29	672.870,89	1.264.058,54	14,28	2.686.941,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.325.000,00	4.086.320,00	556.950,81	1.259.365,31	13,02	2.826.954,69	568.931,27	1.093.282,10	12,35	2.993.037,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00		7.996,57	0,08	112.003,43		7.996,57	0,09	112.003,43	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	260.000,00	369.400,00	159.424,13	215.149,54	2,22	154.250,46	162.459,55	209.311,30	2,36	160.088,70	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	353.490,00	353.490,00	1.830,00	252.530,00	2,61	100.960,00	41.477,72	77.320,49	0,87	276.169,51	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	316.490,00	316.490,00		250.000,00	2,58	66.490,00	39.647,72	74.790,49	0,84	241.699,51	
Relações de Trabalho	12.000,00	12.000,00	1.830,00	2.530,00	0,03	9.470,00	1.830,00	2.530,00	0,03	9.470,00	
Empregabilidade	25.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9.024.000,00	9.021.580,00	1.486.567,83	2.963.704,63	30,63	6.057.875,37	1.537.307,11	2.861.842,92	32,33	6.159.737,08	0,00
Ensino Fundamental	6.389.000,00	6.282.580,00	1.253.512,08	2.390.972,45	24,71	3.891.607,55	1.301.592,96	2.294.902,74	25,92	3.987.677,26	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	220.000,00	220.000,00			0,00	220.000,00			0,00	220.000,00	
Educação Infantil	1.965.000,00	2.069.000,00	217.981,63	523.047,57	5,41	1.545.952,43	219.429,63	517.255,57	5,84	1.551.744,43	
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	380.000,00	380.000,00	15.074,12	49.684,61	0,51	330.315,39	16.374,52	49.684,61	0,56	330.315,39	
Cultura	239.000,00	239.000,00	321,80	1.980,17	0,02	237.019,83	321,80	1.980,17	0,02	237.019,83	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	239.000,00	239.000,00	321,80	1.980,17	0,02	237.019,83	321,80	1.980,17	0,02	237.019,83	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	64.000,00	64.000,00	548,08	1.053,98	0,01	62.946,02	548,08	1.053,98	0,01	62.946,02	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	64.000,00	64.000,00	548,08	1.053,98	0,01	62.946,02	548,08	1.053,98	0,01	62.946,02	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	875.000,00	965.000,00	0,00	132.100,38	1,37	832.899,62	0,00	132.100,38	1,49	832.899,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	850.000,00		132.100,38	1,37	717.899,62		132.100,38	1,49	717.899,62	
Serviços Urbanos	115.000,00	115.000,00			0,00	115.000,00			0,00	115.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00			0,00	105.000,00			0,00	105.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	809.000,00	815.000,00	83.196,12	161.668,66	1,67	653.331,34	85.678,52	158.668,66	1,79	656.331,34	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	138.000,00	138.000,00		3.367,22	0,03	134.632,78		3.367,22	0,04	134.632,78	
Controle Ambiental	546.000,00	552.000,00	83.196,12	158.301,44	1,64	393.698,56	85.678,52	155.301,44	1,75	396.698,56	
Recuperação de Áreas Degradadas	125.000,00	125.000,00			0,00	125.000,00			0,00	125.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	470.000,00	470.000,00	44.460,46	100.288,16	1,04	369.711,84	49.444,64	97.288,16	1,10	372.711,84	0,00
Abastecimento	74.000,00	74.000,00			0,00	74.000,00			0,00	74.000,00	
Extensão Rural	396.000,00	396.000,00	44.460,46	100.288,16	1,04	295.711,84	49.444,64	97.288,16	1,10	298.711,84	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00			0,00	160.000,00			0,00	160.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	270.000,00	15.107,28	20.068,81	0,21	249.931,19	17.351,28	20.068,81	0,23	249.931,19	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	270.000,00	15.107,28	20.068,81	0,21	249.931,19	17.351,28	20.068,81	0,23	249.931,19	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.590.000,00	5.590.000,00	613.244,38	1.176.307,13	12,16	4.323.692,87	612.054,68	1.158.217,43	13,08	4.341.782,57	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.590.000,00	5.590.000,00	613.244,38	1.176.307,13	12,16	4.323.692,87	612.054,68	1.158.217,43	13,08	4.341.782,57	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	456.000,00	456.000,00	37.759,99	64.780,01	0,67	391.219,99	37.759,99	61.780,01	0,70	394.219,99	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	406.000,00	406.000,00	37.759,99	64.780,01	0,67	341.219,99	37.759,99	61.780,01	0,70	344.219,99	
Lazer	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	623.000,00	623.000,00	73.460,85	172.906,97	1,79	450.093,03	73.460,85	172.906,97	1,95	450.093,03	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Documento gerado em 25/05/2016 09:09:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	623.000,00	623.000,00	73.460,85	172.906,97	1,79	450.093,03	73.460,85	172.906,97	1,95	450.093,03	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	16.510,00	16.510,00			0,00	16.510,00			0,00	16.510,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.006.000,00	4.481.514,12	9.675.885,32	100,00	30.330.114,68	4.642.901,88	8.852.729,85	100,00	31.153.270,15	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Área											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014 e homologado pelo Decreto de nº 74/2014 de 24 de junho de 2014, Convoca pelo presente Edital o candidato Classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidato	Cargo	CH	Classificação
0050	Alan Guilherme Machado Blanc	Farmacêutico	40 horas	2º Aprovado

O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 25 de maio de 2016, para tomar posse no referido cargo.

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF E RG Número ou cópia	ORIGINAL Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; 02 Fotos 3x4; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

O Candidato convocado que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

O Candidato deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, 25 de maio de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. Municipal de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2016 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014 e homologado pelo Decreto de nº 74/2014 de 24 de junho de 2014, Convoca pelo presente Edital o candidato Classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidato	Cargo	CH	Classificação
0585	Neodir Goularte	Enfermeiro	40 horas	13º Classificado

O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 23 de maio de 2016, para tomar posse no referido cargo.

O candidato convocado deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF E RG Número ou cópia	ORIGINAL Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; 02 Fotos 3x4; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

O Candidato convocado que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

O Candidato deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, 23 de maio de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 955, DE 24 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA INCLUSÃO DE META NO PPA 2014-2017, NA LDO 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA-2016 PARA A PROGRAMA BPC (Benefício de Prestação Continuada) NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica autorizada a inclusão de Meta no PPA 2014/2017, Lei nº. 857 de 20 de setembro de 2013, revisada pela Lei nº 893 de 13 de novembro de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 – Lei nº. 924, de 12 de Agosto de 2015, e na Lei Orçamentária Anual para 2016 – Lei nº. 934 de 09 de Dezembro de 2015, na Secretaria de Saúde, com a seguinte denominação:

Ação	Produto	Un. Física	Tipo	Ano 2016
PROGRAMA BPC (Benefício de Prestação Continuada) NA ESCOLA	Prog. Realizado	Un	Atividade	R$ 5.000,00

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Ação Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

09.002.08.243.0029 – Benefício de Prestação Continuada - BPC

09.002.08.243.0029.**2082 – PROGRAMA BPC (Benefício de Prestação Continuada) NA ESCOLA - R$ 5.000,00**

3390.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 5.000,00

Fonte: 0.1.29.00.00.00 – Fundo Nacional de Assistência Social – União – R$ 5.000,00

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica autorizado a redução, nos termos do Art 43, § 1º, III da Lei 4320/64, no valor de até R$ 5.000,00 às seguintes dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Ação Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência

09.002.08.242.0029 – Benefício de Prestação Continuada - BPC

09.002.08.242.0029.**2055 – Manutenção do Programa BPC R$ 2.200,00**

3390.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 500,00

Fonte: 0.1.21.00.00.00 – Assistência Social – Sem Detalhamento – União – R$ 500,00

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – R$ 800,00

Fonte: 0.1.21.00.00.00 – Assistência Social – Sem Detalhamento – União – R$ 800,00

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R$ 900,00

Fonte: 0.1.21.00.00.00 – Assistência Social – Sem Detalhamento – União – R$ 900,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 – Gabinete do Secretário

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Social

09.002.08.244.0028 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

09.002.08.244.0028.**2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social R$ 2.800,00**

3390.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 2.800,00

Fonte: 0.1.00.00.00.00 – Recursos Ordinários - Próprio – R$ 2.800,00

Art. 4º - A autorização de que trata o art. 1º da referida lei, tem como objetivo desenvolver ações Intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2016.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos, conforme termo de referência devidamente especificado no Anexo I do Edital n° 041/2013 da respectiva Tomada de Preço n° 002/2013.**Lote 01** - Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais profundas em Ruas e Avenidas**, Lote 04 -** Elaboração de Projeto Arquitetônico e Paisagístico, com elementos auxiliares e acessórios, do Lago 03 e **Lote 05 -** Elaboração de Projeto Arquitetônico para ampliação da sede do Paço Municipal de Matupá**.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência e execução do contrato em 221 (duzentos e vinte e um) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 24/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 050/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MR DEL PAPA & CIA LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SÁUDE DE PORTE INTERMEDIÁRIA NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 023/2014, TOMADA DE PREÇO 04/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de **vigência e execução** do contrato em 221 (duzentos e vinte e um) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 24/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº. 138/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do Bairro ZH3-001 do Município de Matupá/MT, conforme Convênio nº. 027/11, entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato em 221 (duzentos e vinte e um) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 24/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 954, DE 24 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre o plano de incentivos a projetos habitacionais populares, de interesse social, incluídos nos programas vinculados à Política Habitacional Municipal, Estadual e Federal, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de MATUPÁ-MT o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, de interesse social, vinculados ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, incluídos na política habitacional municipal, estadual e federal.

Art. 2º O plano de incentivos de que trata esta lei tem por objetivos principais:

I- garantir a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social;

II- fomentar esforços conjuntos entre a iniciativa privada e o poder público para a viabilização de edificações de interesse social;

III- atender à demanda de habitações de interesse social no Município de Matupá.

Art. 3º Aos empreendimentos habitacionais de interesse social de que trata a presente lei, a título de incentivo ao Programa Federal Minha Casa Minha Vida, poderá ser concedido através de decreto municipal:

I- Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal nº 030/2005, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II- Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a primeira transmissão do imóvel com base na presente lei;

III- Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre os imóveis onde os empreendimentos habitacionais serão implantados;

IV- Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – *habite-se* e de certidões para o loteamento residencial de interesse social.

§ 1º As isenções temporárias previstas nos incisos I e III abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do *habite-se*, válidas somente para atender ao Programa especificado na presente lei.

§ 2º O valor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –, objeto da isenção de que trata o inciso I deste artigo, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 4° Os empreendimentos que possam serem beneficiados pela presente Lei, deverão ser caracterizados como empreendimentos habitacionais

do Programa Federal Minha Casa Minha Vida e deverão ser enquadrados em Loteamento Residencial de Interesse Social, e na Legislação Municipal que determina o Perímetro Urbano Municipal.

Art. 5° Os limites da área do loteamento, serão aqueles previstos na matrícula, com destino à implantação de Residencial de Interesse Social de uso misto, com recursos oriundos do Programa Minha Casa, Minha Vida, financiados com recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 6° As dimensões dos lotes e das ruas projetadas serão aquelas indicadas no Projeto Urbanístico.

Art. 7° Fica definido que os projetos das habitações poderão ser aprovados juntamente com os projetos urbanísticos, sendo objetos de um único processo administrativo.

Art. 8º Os incentivos de que trata a presente lei somente serão concedidos aos empreendedores que utilizarem recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida, mediante apresentação do contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal ou outro órgão credenciado pelo Governo Federal ao Programa, ou documento que comprove a vinculação.

Parágrafo único. A simples tramitação do processo referente a projeto de construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida, não garante as redução e isenções previstas nesta lei.

Art. 9º Para fazer jus aos benefícios de que trata esta Lei Complementar, a parte interessada deverá formalizar requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, comprovando a aprovação de seu empreendimento habitacional de interesse social dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 10 O beneficiário que, independente da motivação, for excluído ou sofrer qualquer tipo de interrupção ou paralisação do projeto habitacional de interesse social do Programa Minha Casa, Minha Vida, perderá automaticamente os benefícios de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A perda do benefício da redução ou da isenção se dará a partir da constatação do fato gerador da exclusão, interrupção ou paralisação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2248 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre o ajuste de alíquota na Reavaliação Atuarial de 2016 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Matupá- MT e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº. 102 de 15 de setembro de 2.015, que autoriza atualização da alíquota de contribuição através de Decreto;

Decreta:

Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade dos Segurados relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários da unidade gestora do RPPS permanecerá de 11,00% (Onze inteiros percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 15,69% (Quinze inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		9.267.462,08				
1	2016	9.594.341,25	(326.879,17)	543.075,92	**216.196,75**	**2,60%**
2	2017	9.925.188,01	(330.846,76)	561.803,09	**230.956,33**	**2,75%**
3	2018	10.259.950,43	(334.762,42)	580.751,91	**245.989,49**	**2,90%**
4	2019	10.584.947,35	(324.996,92)	599.147,96	**274.151,05**	**3,20%**
5	2020	10.899.021,88	(314.074,53)	616.925,77	**302.851,24**	**3,50%**
6	2021	11.200.939,30	(301.917,42)	634.015,43	**332.098,01**	**3,80%**
7	2022	11.489.382,35	(288.442,95)	650.342,39	**361.899,44**	**4,10%**
8	2023	11.696.795,76	(207.413,51)	662.082,78	**454.669,27**	**5,10%**
9	2024	11.816.389,70	(119.593,94)	668.852,25	**549.258,31**	**6,10%**
10	2025	11.840.937,80	(24.548,10)	670.241,76	**645.693,66**	**7,10%**
11	2026	11.762.751,11	78.186,69	665.816,10	**744.002,79**	**8,10%**
12	2027	11.573.649,82	189.101,29	655.112,25	**844.213,54**	**9,10%**
13	2028	11.354.321,76	219.328,06	642.697,46	**862.025,52**	**9,20**
14	2029	11.112.696,54	241.625,21	629.020,56	**870.645,77**	**9,20**
15	2030	10.847.344,97	265.351,57	614.000,66	**879.352,23**	**9,20**
16	2031	10.556.751,17	290.593,80	597.551,95	**888.145,75**	**9,20**
17	2032	10.239.307,40	317.443,77	579.583,44	**897.027,21**	**9,20**
18	2033	9.893,308,51	345.998,89	559.998,59	**905.997,48**	**9,20**
19	2034	9.516.946,11	376.362,40	538.695,06	**915.057,46**	**9,20**
20	2035	9.108.302,37	408.643,75	515.564,28	**924.208,03**	**9,20**
21	2036	8.665.343,39	442.958,98	490.491,14	**933.450,11**	**9,20**

22	2037	8.185.912,30	479.431,09	463.353,53	**942.784,61**	**9,20**
23	2038	7.667.721,83	518.190,47	434.021,99	**952.212,46**	**9,20**
24	2039	7.108.346,48	559.375,35	402.359,23	**961.734,59**	**9,20**
25	2040	6.505.214,22	603.132,26	368.219,67	**971.351,93**	**9,20**
26	2041	5.885.597,70	649.616,52	331.448,93	**981.065,45**	**9,20**
27	2042	5.156.604,89	698.992,81	291.883,30	**990.876,10**	**9,20**
28	2043	4.405.169,22	751.435,66	249.349,20	**1.000.784,87**	**9,20**
29	2044	3.598.039,10	807.130,12	203.662,59	**1.010.792,71**	**9,20**
30	2045	2.731.766,77	866.272,33	154.628,31	**1.020.900,64**	**9,20**
31	2046	1.802.696,55	929.070,22	102.039,43	**1.031.109,65**	**9,20**
32	2047	806.952,35	995.744,20	45.676,55	**1.041.420,74**	**9,20**
33	2048	(259.575,56)	1.066.527,91	(14.692,96)	**1.051.834,95**	**9,20**

Art. 4°As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2016, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês de junho de 2.016.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos 25 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

VALTER MIOTTO FERREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 953, DE 24 DE MAIO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parceria entre o Município de Matupá e a Instituição Financeira do Governo Federal – Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil para a construção do empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providencias",

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a parceria com a Caixa Econômica Federal para viabilizar a implantação e construção de empreendimentos subsidiados pelo Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, com o objetivo de fomentar as habitações populares neste município.

Art. 2°. Para concretizar a parceria descrita no artigo primeiro da presente Lei, como forma de contrapartida e com o objetivo de fomentar a construção das moradias populares destinadas a baixa renda, as responsabilidades ficam assim delineadas:

I.O Município de MATUPÁ terá as seguintes obrigações:

a) Viabilizar área para a construção do empreendimento habitacional do Minha Casa Minha Vida;

b) Aprovar a lei de que trata das isenções de impostos municipais;

c) Realizar o Licenciamento Ambiental.

II. A Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil terá as seguintes obrigações:

a) Aprovação dos Projetos de Infraestrutura e Habitação confeccionados pela empresa devidamente credenciada;

b) Será diretamente responsável, por meio da empresa credenciada, pela aprovação e acompanhamento da execução do empreendimento habitacional subsidiado pelo programa do governo federal "Minha Casa Minha Vida";

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 956 DE 24 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas naturezas das despesas já fixadas na lei orçamentária do exercício financeiro de 2.016, fontes e destinação de recursos por credito adicional suplementar nos termos do art. 41, I da Lei 4.320/64, a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

08.002.10.302.0020 Bloco II- Média e Alta Complexidade

08.002.10.302.0020.1071 **– Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde**

3371.41.00.00.00 – Contribuições

Fonte de destinação de Recursos: 0142000000 – 50.000,00

TOTAL de Até = R$ 50.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.002.10 – Saúde

08.002.10.302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

08.002.10.302.0020 Bloco II- Média e Alta Complexidade

08.002.10.302.0020.1071 **– Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde**

3371.41.00.00.00 – Contribuições

Fontes e destinação de Recursos: 010000000 – 50.000,00

TOTAL de Até = R$ 50.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta ei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNÍCIPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 051/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 040/2016.**

CONTRATADA: ROBERTA TORRES MOURÃO VIEIRA

Valor/Global: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Assinatura: 24/05/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.36.000 – Outros Serv. Pessoa Física – R$ 37.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 071/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: SOUZA FARIA & CIA LTDA - ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE READEQUAÇÃO, LICENÇAS AMBIENTAIS E EIA/RIMA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 942/09 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL".** O detalhamento dos serviços deverão obrigatoriamente estar de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital N º 058/2014 e proposta apresentada**.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de **vigência e execução** do contrato em 221 (duzentos e vinte e um) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 24/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2016-CORREÇÃO

PORTARIA Nº. 085/2016

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Elcio Manoel de Oliveira**e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Elcio Manoel de Oliveira**, inscrito na cédula de identidade sob o RG nº. 998261 SSP/MT, e igualmente inscrito no CPF nº. 654.121.501-44, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2016

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: MALAGA COMERCIO DE SERVIÇOS LDTA ME, inscrito no CNPJ 03.942.611/0001-47; e empresa LUCELIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES – ME inscrita no CNPJ 36977876/0001-68 .

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda das Escolas da Rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias desta Prefeitura de Nortelândia-MT .

Registro: MALAGA COMERCIO DE SERVIÇOS LDTA ME, inscrito no CNPJ 03.942.611/0001-47 no valor de R$ 83.982,00 (oitenta e tres novecentos e oitenta e dois mil); e empresa LUCELIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES – ME inscrita no CNPJ 36977876/0001-68 no valor de R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais) . Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária:

0088-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00

0124-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00

0294-04.002.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00

0261-04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00

0355-05.001.12.306.0013.2040-3390.30.00.00.00

0375-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00

0403-05.001.12.365.0015.2050-3390.30.00.00.00

0457-06.001.08.244.0021.2038-3390.30.00.00.00

0467-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00

0483-06.003.08.244.0021.2181-3390.30.00.00.00

0490-06.003.08.244.0021.2183-3390.30.00.00.00

0550-08.001.20.122.0002.2075-3390.30.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2016.

PREVINORTE
PORTARIA N.º 113/2016/PREVINORTE

PORTARIA N.º 113/2016/PREVINORTE

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Ana Renasia da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-NORTE, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Complementar nº 021/2005, de 11 de Outubro de 2000 e Art. 28, Inciso "I", da Lei Municipal 256/2012, de 27 de Novembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Ana Renasia da Silva, portadora do RG nº. 1641259-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 032.852.961-35, e da Cédula Eleitoral de n.º 004054021848, Zona "019", Seção "0221", esposa do inativo aposentado compulsóriamente, Sr. David Avelino da Silva, sob Acórdão nº 6.720-2/2010, com 100% dos proventos integrais e de forma vitalícia, conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 003/2016-PREVINORTE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2016, data do óbito do servidor.*

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia/MT, 02 de maio de 2016.

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

NEURILAN FRAGA - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será PRORROGADA A Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: "**Recomposição de Pavimento em Pré Misturado a Frio (PMF) e Sinalização Horizontal nas Ruas José L. Oliveira, Rua Manoel F. Ferreira, Rua Joao R., Rua Lurdt Martins, Elenice M. Santos, Rua Paulino, Rua Geraldo M. de Melo no Município de Nortelândia-MT, com um total de 1.208 m de extensão"**, conforme descrito no Edital e anexos, com recursos oriundos do Governo do Estado/Secretaria de Estado de Cidades – SECID. Tipo: menor preço global. FICANDO PRORROGADA PARA Data de abertura: 15 de junho de 2016. Horário: 10:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 25 de maio de 2016.

Juliana Euzeia de Souza

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/ 2015

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/ 2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica QUE SERÁ PRORROGADA A realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando a contratação de prestadores de serviços (eletricista) para manutenção preventiva e corretiva da Rede Elétrica de Baixa e Alta tensão, para atender às Secretarias e Fundos municipais, conforme anexos do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. FICA PRORROGADA para Data de abertura: 09 de junho de 2016. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 25 de maio de 2016.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 080/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 080/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 03.507.514.0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento– MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA**, portador da cédula de Identidade RG: **0075420-0 SSP/MT e CPF: 072.295.691-68**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída, e em obediência ao da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis, contida no Processo Administrativo n°.131/2015.

OBJETO - Aquisição Contratação de empresa para locação de maquinas pesadas, caminhão basculante, pá carregadeira destinados a serviços de manutenção da rede viária (estradas vicinais) do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificações**	**Preço Unit R$**	**Preço Total R$**
01	**3.000**	**Horas.**	LOCAÇÃO MOTONIVELADORA, COM POTENCIA DE 190 CV, CUMPRIMENTO DA LAMINA 3,70, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL, OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	**142,00**	**426.000,00**
TOTAL GERAL	**426.000,00**				

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas referentes ao objeto mencionado neste termo correrão à conta do Programa de Despesas.

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Secretaria	**Reduzido**	**Projeto/Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
Obras e Infra estrutura	080034	2278- Recuperação Manutenção e Construção de estradas vicinais	33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica	0130	426.000,00
Valor Total estimado	**R$ 426.000,00**				

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro n°. 080/2015, oriunda do Pregão Presencial n°. 070/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES e aceite da empresa MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico nº 111/2016.

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro n°.080/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, oriunda do Pregão Presencial n°. 070/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES e com a empresa MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS**,** com o valor contratual de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), e, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 25 de maio de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 133/2016

PORTARIA Nº. 133/2016

Otarci Nunes da Rosa Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Retornar à servidora **Benedita Paulina da Silva**, as atividades do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/05/2016. O retorno da licença por interesse particular sem ônus se da por motivo de termino do período concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/05/2016.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de maio de 2016.

Otarci Nunes da Rosa

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 01/2016. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 01/2016.

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, através da Prefeitura Municipal, **torna público**, para todos os interessados, que fica **PRORROGADA** a data de abertura do presente edital, pelo fato e necessidade de realização da Chamada Publica por POLO, fica PRORROGADA a data de abertura para o dia **20/06/2016 às 09h00min horas** no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora do Livramento/MT.

ONDE SE LÊ:

1 - DO OBJETO

É objeto da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades que ofertam Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS, da rede Pública Municipal no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/07/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas, conforme descrições e especificações apresentadas no Termo de Referencia nº. 012/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.Da Formalização das Consultas: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser entregues, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da entrega do pedido de **credenciamento,** no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, situada na Avenida Coronel Botelho n° 458, Centro – Nossa Senhora do Livramento/MT no horário de 07:00 às 13:00.

2.2. A íntegra do Edital e seus anexos serão disponibilizados diretamente no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/,

2.3. Conforme § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013FNDE- Da publicação do Edital ao recebimento do(s) projeto(s) de venda(s) transcorrerá o prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

2.4.A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

2.5. Para participar da Chamada Pública nº 01/2016, o grupo formal/informal de agricultores e empreendedores de base familiar rural deverá apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda dos produtos exigidos no dia **06 de junho de 2016, até às 09h**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora do Livramento/MT, observadas todas as condições e anexos.

LEIA A SE:

1 - DO OBJETO

É objeto da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades que ofertam Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS, da rede Pública Municipal no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/07/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas, conforme descrições e especificações apresentadas no Termo de Referencia nº. 012/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A Chamada Publica será realizado por POLO, conforme quadro de distribuição abaixo descritos.

POLO 01: TOTAL DE ALUNOS: COMUNIDADES: Quilombo, Cabocla, Laginha de Baixo, Laginha de Cima, Rio dos Peixes.					
Gênero Alimentício	**Descrição**	**Unidade/ Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Iogurte	**Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, e açúcar cristal)**	**Litro (1)**	560	**R$ 6,9966**	**R$ 3. 918,10**
Farinha de mandioca	**Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.**	**Kg (1)**	750	**R$ 5,4733**	**R$ 4. 104,9750**
Leite Pasteurizado	**Produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.**	**Litro (1)**	**1.400**	**R$ 2. 8366**	**R$ 3. 971,24**
Rapadura de cana	**Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.**	**Und (600G)**	370	**R$ 5.78**	**R$ 2. 138,60**
Abacaxi	**Fruto in Natura Havai ou Pérola**	**Kg**	960	**R$ 5.99**	**R$ 5. 750,40**
Abóbora Cabotiã	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	800	**R$ 2.66**	**R$ 2. 128,00**
Abobrinha Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	800	**R$ 2. 7166**	**R$ 2. 173,28**
Alface	**1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.**	Maço	480	R$ 4. 29	R$ 2. 059,20
Banana Nanica	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	950	R$ 5. 5266	R$ 5. 250,27
Banana da Terra	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	1.700	R$ 5. 06	R$ 8. 602,00
Mamão	Formosa, papaya	Kg	800	R$ 6. 2333	R$ 4. 986,64
Mandioca na casca	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	850	R$ 4. 00	R$ 3. 400,00
Milho Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	1.450	R$ 6. 5533	R$ 9. 502,2850
Cará	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	250	R$ 12. 03	R$ 3. 007,50
Batata Doce	**Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.**	Kg	300	R$ 3. 85	R$ 1. 155,00
Maxixe	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	190	R$ 7. 3566	R$ 1. 397,7540
Quiabo	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	190	R$ 9. 1933	R$ 1. 746,73
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	480	R$ 5. 21	R$ 2. 500,80
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	1.040	R$ 17. 08	R$ 17. 763,20

POLO 02: TOTAL DE ALUNOS: COMUNIDADES: Coxos, Cristal de Cima, Capão das Antas					
Gênero Alimentício	**Descrição**	**Unidade/ Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Iogurte	**Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, e açúcar cristal)**	**Litro (1)**	35	**R$ 6,9966**	**R$ 2. 448,81**
Farinha de mandioca	**Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.**	**Kg (1)**	500	**R$ 5,4733**	**R$ 2. 736,65**
Leite Pasteurizado	**Produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.**	**Litro (1)**	**880**	**R$ 2. 8366**	**R$ 2. 496,2080**
Rapadura de cana	**Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.**	**Und (600G)**	240	**R$ 5.78**	**R$ 1. 387,20**
Abacaxi	**Fruto in Natura Havai ou Pérola**	**Kg**	680	**R$ 5.99**	**R$ 4. 073,20**
Abóbora Cabotiã	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	500	**R$ 2.66**	**R$ 1. 330,00**
Abobrinha Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	500	**R$ 2. 7166**	**R$ 1. 358,30**
Alface	**1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.**	Maço	280	R$ 4. 29	R$ 1. 201,20
Banana Nanica	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	550	R$ 5. 5266	R$ 3. 039,63

Banana da Terra	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	1.100	R$ 5.06	R$ 5.566,00
Mamão	Formosa, papaya	Kg	500	R$ 6.2333	R$ 3.116,65
Mandioca na casca	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	550	R$ 4.00	R$ 2.200,00
Milho Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	750	R$ 6.5533	R$ 4.914,9750
Cará	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	150	R$ 12.03	R$ 1.804,50
Batata Doce	**Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.**	Kg	200	R$ 3.85	R$ 770,00
Maxixe	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	120	R$ 7.3566	R$ 882,7920
Quiabo	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	120	R$ 9.1933	R$ 1.103,1960
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	280	R$ 5.21	R$ 1.458,80
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	640	R$ 17.08	R$ 10.931,20

POLO 03: TOTAL DE ALUNOS: COMUNIDADES: Estrela do Oriente, Lavrinha, Ninho das Águias, Pedro.

Gênero Alimentício	Descrição	Unidade/ Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Iogurte	**Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, e açúcar cristal)**	**Litro (1)**	525	**R$ 6,9966**	**R$ 3.673,2150**
Farinha de mandioca	**Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.**	**Kg (1)**	700	**R$ 5,4733**	**R$ 3.831,31**
Leite Pasteurizado	**Produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.**	**Litro (1)**	**1.340**	**R$ 2.8366**	**R$ 3.801,0440**
Rapadura de cana	**Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.**	**Und (600G)**	440	**R$ 5.78**	**R$ 2.543,20**
Abacaxi	**Fruto in Natura Havai ou Pérola**	**Kg**	**1.080**	**R$ 5.99**	**R$ 6.469,20**
Abóbora Cabotiã	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	700	**R$ 2.66**	**R$ 1.862,00**
Abobrinha Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	700	**R$ 2.7166**	**R$ 1.901,62**
Alface	**1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.**	Maço	380	R$ 4.29	R$ 1.630,20
Banana Nanica	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	750	R$ 5.5266	R$ 4.144,95
Banana da Terra	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	1.500	R$ 5.06	R$ 7.590,00
Mamão	Formosa, papaya	Kg	700	R$ 6.2333	R$ 4.363,31
Mandioca na casca	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	750	R$ 4.00	R$ 3.000,00
Milho Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	1.150	R$ 6.5533	R$ 7.536,2950
Cará	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	200	R$ 12.03	R$ 2.406,00
Batata Doce	**Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.**	Kg	300	R$ 3.85	R$ 1.155,00
Maxixe	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	170	R$ 7.3566	R$ 1.250,6220
Quiabo	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	170	R$ 9.1933	R$ 1.562,8610
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	380	R$ 5.21	R$ 1.979,80
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	960	R$ 17.08	R$ 16.396,80

POLO 04: TOTAL DE ALUNOS: COMUNIDADES: SEDE= Morro da Boa Vista, Creche Iracilda Monteiro e Creche Alma Fegger.

Gênero Alimentício	Descrição	Unidade/ Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Iogurte	**Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, e açúcar cristal)**	**Litro (1)**	**1.260**	**R$ 6,9966**	**R$ 8.815,7160**
Farinha de mandioca	**Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.**	**Kg (1)**	700	**R$ 5,4733**	**R$ 3.831,31**
Leite Pasteurizado	**Produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.**	**Litro (1)**	**3.220**	**R$ 2.8366**	**R$ 9.133,8520**
Rapadura de cana	**Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.**	**Und (600G)**	300	**R$ 5.78**	**R$ 1.734,00**
Abacaxi	**Fruto in Natura Havai ou Pérola**	**Kg**	800	**R$ 5.99**	**R$ 4.792,00**
Abóbora Cabotiã	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	700	**R$ 2.66**	**R$ 1.862,00**
Abobrinha Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	700	**R$ 2.7166**	**R$ 1.901,620**

Alface	**1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.**	Maço	300	R$ 4.29	R$ 1.287,00
Banana Nanica	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	800	R$ 5.5266	R$ 4.421,28
Banana da Terra	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	1.500	R$ 5.06	R$ 7.590,00
Mamão	Formosa, papaya	Kg	700	R$ 6.2333	R$ 4.363,31
Mandioca na casca	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	800	R$ 4.00	R$ 3.200,00
Milho Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	1.300	R$ 6.5533	R$ 8.519,29
Cará	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	150	R$ 12.03	R$ 1.804,50
Batata Doce	**Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.**	Kg	300	R$ 3.85	R$ 1.155,00
Maxixe	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	120	R$ 7.3566	R$ 882,7920
Quiabo	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	120	R$ 9.1933	R$ 1.103,1960
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	300	R$ 5.21	R$ 1.563,00
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	1.780	R$ 17.08	R$ 30.402,40

POLO 05: TOTAL DE ALUNOS:
COMUNIDADES: Ribeirão dos Cocais, Figueiral, tanque Fundo, Cristal/Campo Alegre de Baixo, Pirizal.

Gênero Alimentício	Descrição	Unidade/ Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Iogurte	**Leite pasteurizado, soro fresco de leite, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, e açúcar cristal)**	**Litro (1)**	805	**R$ 6,9966**	**R$ 5.632,2630**
Farinha de mandioca	**Fina, seca, branca, ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa parasitas ou fungos, umidade e fragmentos estranhos.**	**Kg (1)**	600	**R$ 5,4733**	**R$ 3.283,98**
Leite Pasteurizado	**Produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branco opaco, pasteurizado contendo 3% de gordura.**	**Litro (1)**	**2.060**	**R$ 2.8366**	**R$ 5.843,3960**
Rapadura de cana	**Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana puro.**	**Und (600G)**	210	**R$ 5.78**	**R$ 1.213,80**
Abacaxi	**Fruto in Natura Havai ou Pérola**	**Kg**	740	**R$ 5.99**	**R$ 4.432,60**
Abóbora Cabotiã	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	700	**R$ 2.66**	**R$ 1.862,00**
Abobrinha Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	**Kg**	700	**R$ 2.7166**	**R$ 1.901,62**
Alface	**1ª qualidade, limpa, folhas verdes e em bom estado de conservação.**	Maço	460	R$ 4.29	R$ 1.973,40
Banana Nanica	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	850	R$ 5.5266	R$ 4.697,61
Banana da Terra	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	1.300	R$ 5.06	R$ 6.578,00
Mamão	Formosa, papaya	Kg	600	R$ 6.2333	R$ 3.739,98
Mandioca na casca	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	900	R$ 4.00	R$ 3.600,00
Milho Verde	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	1.050	R$ 6.5533	R$ 6.880,9650
Cará	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	250	R$ 12.03	R$ 3.007,50
Batata Doce	**Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.**	Kg	400	R$ 3.85	R$ 1.540,00
Maxixe	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	130	R$ 7.3566	R$ 956,3580
Quiabo	**1ª qualidade, in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujeiras, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.**	Kg	130	R$ 9.1933	R$ 1.195,1290
Ovos de Galinha	Casca limpa e íntegra, branco, vermelho, classe A sem manchas ou deformações	Duzia	460	R$ 5.21	R$ 2.396,60
Peixe	1ª qualidade, limpo, picado em pedaços, sem espinha embalagem transparente,	Kg	1.200	R$ 17.08	R$ 20.496,00

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.6.Da Formalização das Consultas: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser entregues, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da entrega do pedido de **credenciamento,** no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento, situada na Avenida Coronel Botelho n° 458, Centro – Nossa Senhora do Livramento/MT no horário de 07:00 às 13:00.

2.7. A íntegra do Edital e seus anexos serão disponibilizados diretamente no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/,

2.8. Conforme § 1º, do artigo 26 de Resolução 26/2013FNDE- Da publicação do Edital ao recebimento do(s) projeto(s) de venda(s) transcorrerá o prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

2.9.A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

2.10. Para participar da Chamada Pública nº 01/2016, o grupo formal/informal de agricultores e empreendedores de base familiar rural deverá apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda dos produtos exigidos no dia **20 de junho de 2016, até às 09h**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nossa Senhora do Livramento/MT, observadas todas as condições e anexos.

3 – DAS CONDIÇOES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3351-1200 ou pelo e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de maio 2016.

Valquiria Ana de Campos

Presidente CPL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 01/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 01/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 003/2016 **torna público**, para todos os interessados, que fica **PRORROGADA** a data de abertura do presente edital, pelo fato e necessidade de adequação das quantidades dos itens da COTA PRINCIPAL, fica PRORROGADA a data de abertura para o dia **09/06/2016 às 09h00min horas** na sala de reunião da Prefeitura Municipal, e com base no que dispõe as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o Edital Complementar nº 001/2016 ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2016, conforme a condições que seguem:

Tendo em vista que a presente alteração altera a formulação de Propostas, implicando em reabertura de prazo, a nova data de abertura da sessão publica deste Edital tem fulcro no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto do Pregão Presencial nº 002/2016, permanece inalterado.

ONDE SE LÊ: ANEXO I – A – DAS ESPECIFICAÇÕES – COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA

ITENS DA COTA PRINCIPAL				
Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unit	Valor Total em R$
1	ACHOCOLATADO Especificação: EMBALAGEM COM 400G, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN.	1500,00		
2	AÇUÇAR Especificação: CRISTAL, PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	3100,00		
3	ARROZ Especificação: BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	2730,00		
4	BEBIDA Especificação: LACTEA 1L	1920,00		
5	BISCOITO Especificação: DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.	3980,00		
6	BISCOITO Especificação: DE LEITE DOCE 400 GR	3980,00		
7	COLORAU Especificação: COLORAU 500 GR	290,00		
8	FARINHA Especificação: DE TRIGO, ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1760,00		
9	FEIJAO Especificação: TIPO 1 CARIOCA 1 KG CARIOCA NOVO GRAOS INTEIROS NÃO CONTÉM GLÚTEN	2745,00		
10	FERMENTO Especificação: BIOLOGICO SACHE 10G	960,00		
11	FERMENTO Especificação: QUIMICO 250G	810,00		
12	LEITE Especificação: INTEGRAL LONGA VIDA INTEGRAL POR PORCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE) COMPOSICAO NUTRICIONAL (100G): MAXIMO DE 3 G DE LIPIDIOS 5 G DE CARBOIDRATOS MINIMO DE 3G DE PROTEINAS VALOR CALORICO DE 60 KCAL TETRA PARK 1 LT	6680,00		
13	MACARRAO Especificação: ESPAGUETE A BASE DE FARINHA, COM OVOS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	3720,00		
14	MOLHO Especificação: DE TOMATE ESP. DE BOA QUALIDADE 340 G	2320,00		
15	OLEO Especificação: DE SOJA DE 900 ML	2950,00		
16	SAL Especificação: REFINADO PACOTE 1 KG	560,00		
17	SUCO Especificação: CONCENTRADO DE UVA - SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE UVA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	3850,00		
18	SUCO Especificação: CONCENTRADO DE GOIABA - SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3850,00		
19	TEMPERO Especificação: TEMPERO ALHO E SAL 1 KG	750,00		
20	VINAGRE Especificação: DE ÁLCOOL, CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	860,00		

21	ALHO Especificação: IN NATURA DE PRIMEIRA LINHA SEM RESTIA	950,00		
22	BATATA Especificação: INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	1400,00		
23	CEBOLA Especificação: NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1200,00		
24	CENOURA Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1100,00		
25	LARANJA Especificação: DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAR O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1620,00		
26	MAÇÃ Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1350,00		
27	REPOLHO Especificação: BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1200,00		
28	TOMATE Especificação: SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAR O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	1500,00		
29	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA MOIDA (ACEM OU PATINHO)	4080,00		
30	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA TIPO CABECA DE LOMBO	4900,00		
31	COXA E SOBRECOXA Especificação: DE FRANGO - EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO D -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME , ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS , CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4380,00		
32	PEITO Especificação: DE FRANGO - SEM OSSO, EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME , ASPECTO COR, CHEIRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. E SABOR CARACTERÍSTICOS , CONTER SIF (	2270,00		
33	CHUCHU Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	900,00		
34	BETERRABA Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	950,00		

ITENS DA COTA EXCLUSIVA

Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unit	Valor Total em R$
1.1	ACHOCOLATADO Especificação: EMBALAGEM COM 400G, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN.	375,0000		
2.1	AÇUCAR Especificação: CRISTAL, PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	775,0000		
3.1	ARROZ Especificação: BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	682,0000		
5.1	BISCOITO Especificação: DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.	995,0000		
6.1	BISCOITO Especificação: DE LEITE DOCE 400 GR	995,0000		
9.1	FEIJAO Especificação: TIPO 1 CARIOCA 1 KG CARIOCA NOVO GRAOS INTEIROS NÃO CONTÉM GLÚTEN	686,0000		
12.1	LEITE Especificação: INTEGRAL LONGA VIDA INTEGRAL POR PORCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE) COMPOSICAO NUTRICIONAL (100G): MAXIMO DE 3 G DE LIPIDIOS 5 G DE CARBOIDRATOS MINIMO DE 3G DE PROTEINAS VALOR CALORICO DE 60 KCAL TETRA PARK 1 LT	1670,0000		
13.1	MACARRAO Especificação: ESPAGUETE A BASE DE FARINHA, COM OVOS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	930,0000		
15.1	OLEO Especificação: DE SOJA DE 900 ML	737,0000		
17.1	SUCO Especificação: CONCENTRADO DE UVA - SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE UVA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	962,0000		
18.1	SUCO Especificação: CONCENTRADO DE GOIABA - SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	962,0000		
21.1	ALHO Especificação: IN NATURA DE PRIMEIRA LINHA SEM RESTIA	237,0000		
26.1	MAÇÃ Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	337,0000		
29.1	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA MOIDA (ACEM OU PATINHO)	1.020,0000		
30.1	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA TIPO CABECA DE LOMBO	1.225,0000		
31.1	COXA E SOBRECOXA Especificação: DE FRANGO - EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO D -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME , ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS , CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL)	1.095,0000		

	AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
32.1	PEITO Especificação: DE FRANGO - SEM OSSO, EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COAGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME , ASPECTO COR, CHEIRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	567,0000		

LEIA A SE:

ANEXO I – A – DAS ESPECIFICAÇÕES – COTA PRINCIPAL E EXCLUSIVA

ITENS DA COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unit	MARCA	Valor Total em R$
1	ACHOCOLATADO Especificação: EMBALAGEM COM 400G, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN.	1125,00			
2	ACUCAR Especificação: CRISTAL, PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	2325,00			
3	ARROZ Especificação: BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	2048,00			
4	BEBIDA Especificação: LACTEA 1L	1920,00			
5	BISCOITO Especificação: DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.	2985,00			
6	BISCOITO Especificação: DE LEITE DOCE 400 GR	2985,00			
7	COLORAU Especificação: COLORAU 500 GR	290,00			
8	FARINHA Especificação: DE TRIGO, ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	1760,00			
9	FEIJAO Especificação: TIPO 1 CARIOCA 1 KG CARIOCA NOVO GRAOS INTEIROS NÃO CONTÉM GLÚTEN	2059,00			
10	FERMENTO Especificação: BIOLOGICO SACHE 10G	960,00			
11	FERMENTO Especificação: QUIMICO 250G	810,00			
12	LEITE Especificação: INTEGRAL LONGA VIDA INTEGRAL POR PORCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE) COMPOSICAO NUTRICIONAL (100G): MAXIMO DE 3 G DE LIPIDIOS 5 G DE CARBOIDRATOS MINIMO DE 3G DE PROTEINAS VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL TETRA PARK 1 LT	5010,00			
13	MACARRAO Especificação: ESPAGUETE A BASE DE FARINHA, COM OVOS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	2790,00			
14	MOLHO Especificação: DE TOMATE ESP. DE BOA QUALIDADE 340 G	2320,00			
15	OLEO Especificação: DE SOJA DE 900 ML	2213,00			
16	SAL Especificação: REFINADO PACOTE 1 KG	560,00			
17	SUCO Especificação: CONCENTRADO DE UVA - SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE UVA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	2888,00			
18	SUCO Especificação: CONCENTRADO DE GOIABA - SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2888,00			
19	TEMPERO Especificação: TEMPERO ALHO E SAL 1 KG	750,00			
20	VINAGRE Especificação: DE ÁLCOOL, CLARO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	860,00			
21	ALHO Especificação: IN NATURA DE PRIMEIRA LINHA SEM RESTIA	713,00			
22	BATATA Especificação: INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	1400,00			
23	CEBOLA Especificação: NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1200,00			
24	CENOURA Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1100,00			
25	LARANJA Especificação: DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAR O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1620,00			
26	MAÇÃ Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1013,00			
27	REPOLHO Especificação: BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1200,00			
28	TOMATE Especificação: SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAR O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	1500,00			
29	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA MOIDA (ACEM OU PATINHO)	3060,00			
30	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA TIPO CABECA DE LOMBO	1225,00			

31	COXA E SOBRECOXA Especificação: DE FRANGO - EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO D -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME , ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS , CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3675,00			
32	PEITO Especificação: DE FRANGO - SEM OSSO, EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME , ASPECTO COR, CHEIRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. E SABOR CARACTERÍSTICOS , CONTER SIF (	1.703			
33	CHUCHU Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	900,00			
34	BETERRABA Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	950,00			
ITENS DA COTA EXCLUSIVA					
Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unit	MARCA	Valor Total em R$
1.1	AÇHOCOLATADO Especificação: EMBALAGEM COM 400G, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN.	375,0000			
2.1	ACUCAR Especificação: CRISTAL, PACOTE DE 02 (DOIS) QUILOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	775,0000			
3.1	ARROZ Especificação: BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	682,0000			
5.1	BISCOITO Especificação: DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.	995,0000			
6.1	BISCOITO Especificação: DE LEITE DOCE 400 GR	995,0000			
9.1	FEIJAO Especificação: TIPO 1 CARIOCA 1 KG CARIOCA NOVO GRAOS INTEIROS NÃO CONTÉM GLÚTEN	686,0000			
12.1	LEITE Especificação: INTEGRAL LONGA VIDA INTEGRAL POR PORCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE) COMPOSICAO NUTRICIONAL (100G): MAXIMO DE 3 G DE LIPIDIOS 5 G DE CARBOIDRATOS MINIMO DE 3G DE PROTEINAS VALOR CALORICO DE 60 KCAL TETRA PARK 1 LT	1670,0000			
13.1	MACARRAO Especificação: ESPAGUETE A BASE DE FARINHA, COM OVOS EMBALAGEM CONTENDO 500G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	930,0000			
15.1	OLEO Especificação: DE SOJA DE 900 ML	737,0000			
17.1	SUCO Especificação: CONCENTRADO DE UVA - SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE UVA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	962,0000			
18.1	SUCO Especificação: CONCENTRADO DE GOIABA - SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFA DE 500 ML, SABOR CAJU, DE QUALIDADE E COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	962,0000			
21.1	ALHO Especificação: IN NATURA DE PRIMEIRA LINHA SEM RESTIA	237,0000			
26.1	MAÇÃ Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕE ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	337,0000			
29.1	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA MOIDA (ACEM OU PATINHO)	1.020,0000			
30.1	CARNE Especificação: CARNE DE SEGUNDA TIPO CABECA DE LOMBO	1.225,0000			
31.1	COXA E SOBRECOXA Especificação: DE FRANGO - EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO D -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME , ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS , CONTER SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.095,0000			
32.1	PEITO Especificação: DE FRANGO - SEM OSSO, EXTRA LIMPO CONGELADO(TEMPERATURA DE RECEBIMENTO DE -12° A -18°) ISENTA DE SEBO, NERVOS E COÁGULOS, COM COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME , ASPECTO COR, CHEIRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) AS CARNES NÃO DEVERÃO TER DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE SUPERIOR A DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	567,0000			

3 – DAS CONDIÇOES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3351-1200 ou pelo e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de maio 2016.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2016.

Processo: 820/2016.

Assunto: - "DISPENSA baseada na Lei Municipal nº 782/2015,artigo 1º item II, para futura e eventual AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BENS DE CONSUMO DE GNEROS ALIMENTICIOS para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, conforme descrição e quantidades em anexo – Termo de Referencia nº. 068/2016.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - DISPENSA baseada na Lei Municipal nº 782/2015, artigo 1º item II, para futura e eventual AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BENS DE CONSUMO DE GNEROS ALIMENTICIOS para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT, conforme descrição e quantidades em anexo – Termo de Referencia nº. 068/2016.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
070042	Gestão da Saúde	2067-Manutenção das atividades hospitalar/ambulatorial - MAC	33.90.30 – material de consumo	100	R$ 29. 777,50
		TOTAL ESTIMADO		**R$ 29. 777,50**	

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 29.777,50** (vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), em favor da **EMPRESA - D.M.SILVA ME CNPJ: 21.659.772/0001-00,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de maio de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00059/2016

DECRETO Nº: 00059/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 57.474,75 (CINQUENTA E SETE MIL E

QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.339014.04.122.0002.02004 DIÁRIAS - CIVIL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.200,00

56.274,75

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.339030.04.122.0002.02004 MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO

57.474,75

1.200,00

56.274,75

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 57.474,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 16 DE MAIO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2016 AO SR.FABIO MENESES E SILVA - PAPELARIA UZE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES DE FORNECEDOR

CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 104/2016

Edital

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2016

Ao Sr.**Fabio Meneses e Silva**

Representante legal da empresa PAPELARIA UZE LTDA, CNPJ 26.529.511/0001-99, com sede na Av. Mal. Deodoro, 1829 - Araes, Cuiabá - MT, 78050-320,

Na condição de Presidente da Comissão de Apuração de Processo Administrativo de Infrações de Fornecedor designada por meio da Portaria Nº 104 de 20 de abril de 2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.461, de 22 de abril de 2016, **COMUNICO a instauração do processo administrativo de apuração de Infrações de fornecedor nº 01/2016, para apurar,** sob o rito ordinário, a ocorrência e a extensão das infrações supostamente praticadas no procedimento licitatório sob a modalidade de Carta Convite que recebeu o número 02/2014 e teve por objeto a aquisição de materiais de expediente, e apurar, ainda, a ocorrência de infrações à legislação, em especial, a Lei 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, que ensejem a conseqüente responsabilidade nos termos da legislação que disciplina as licitações e contratos**, considerando-se V. S.ª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data**

da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal,podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Informamos que ficam a disposição de Vossa Senhoria na Comissão de Apuração de Infrações de Fornecedores acópia da Portaria 104/2016 que determinou a instauração do referido processo administrativo de Apuração de Infrações de Fornecedor e do Relatório da CGU, na parte em que se encontram apontadas as irregularidades relativas ao processo licitatório sob a modalidade de Carta Convite 02/2014, objeto da Instauração de Processo de Apuração a cargo dessa Comissão, para que V. S.ª tenha ciência de seu inteiro teor, ficando facultada à vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de atendimento da Comissão das 08 h as 12 h de segunda a sexta feira a partir desta data até a conclusão dos Trabalhos na sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal – Rua Coronel Botelho, 458 – Centro, onde se encontra instalada a comissão.

Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro

Presidente

DECRETO N. 061/2016

DECRETO N. 061/2016

“Declara Ponto facultativo para o dia 27 de maio de 2016 e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as celebrações relativa ao feriado religioso de Corpus Christi que ocorrerão no mês de maio do corrente ano;

Considerando que as celebrações religiosas de Corpus Christi, Feriado Nacional ocorrem no dia 26 de maio, numa quinta-feira.

D E C R E T A

Art.1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 27 de maio de 2016, (sexta – feira) com suspensão dos expedientes.

Art.2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de Maio de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 010/2016

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 010/2016 DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU DA SILVA BARROS NA COMUNIDADE QUILOMBO**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, E A EMPRESA RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2280/2015 E AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO MOTIVO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente Termo Aditivo de Prazo, com base no processo nº. 841/2016 justificado pela empresa RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP referente à Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros na Comunidade Quilombo.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 (dois) meses a contar a partir do dia 22/06/2016 termino de Vigência do contrato original conforme prevista na clausula sétima do contrato nº 010/2016.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 128/2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 010/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 24 de Maio de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ sob o nº 36.927.515/0001-89

Senhor Alisson Julian de Almeida Lobo

RG: 1250588-9 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 877.294.311-49

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2016 AO SR. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FABIO MENEZES E SILVA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES DE FORNECEDOR

CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 104/2016

Edital

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2016

Ao Sr.

Representante legal da empresa **FABIO MENEZES E SILVA – ME (OBJETIVA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA)**, CNPJ 05.688.933/0001-37, com sede na Rua 24 de Outubro, 451, Centro; CEP 78005-330; Cuiabá

Na condição de Presidente da Comissão de Apuração de Processo Administrativo de Infrações de Fornecedor designada por meio da Portaria Nº 104 de 20 de abril de 2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.461, de 22 de abril de 2016, **COMUNICO a instauração do processo administrativo de apuração de Infrações de fornecedor nº 01/2016, para apurar,** sob o rito ordinário, a ocorrência e a extensão das infrações supostamente praticadas no procedimento licitatório sob a modalidade de Carta Convite que recebeu o número 02/2014 e teve por objeto a aquisição de materiais de expediente, e apurar, ainda, a ocorrência de infrações à legislação, em especial, a Lei 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ins-

titui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, que ensejem a conseqüente responsabilidade nos termos da legislação que disciplina as licitações e contratos**, considerando-se V. S.ª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.**

Informamos que ficam a disposição de Vossa Senhoria na Comissão de Apuração de Infrações de Fornecedores aPortaria 104/2016 que determinou a instauração do referido processo administrativo de Apuração de Infrações de Fornecedor e do Relatório da CGU, na parte em que se encontram apontadas as irregularidades relativas ao processo licitatório sob a modalidade de Carta Convite 02/2014, objeto da Instauração de Processo de Apuração a cargo dessa Comissão, para que V. S.ª tenha ciência de seu inteiro teor, ficando facultada à vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de atendimento da Comissão das 08 h as 12 h de segunda a sexta feira a partir desta data até a conclusão dos Trabalhos na sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal – Rua Coronel Botelho, 458 – Centro, onde se encontra instalada a comissão.

Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro

Presidente

PORTARIA Nº. 128/2016

PORTARIA Nº. 128/2016

Otarci Nunes da Rosa, Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finançasda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1o Conceder a progressão de nível do servidor municipal com a data base do mês de maio de 2016 conforme determina o Decreto nº. 81/2015 de 01 de outubro de 2015, a ser inserida na ficha funcional do servidor, e com as respectivas alterações na remuneração conforme tabela salarial da categoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de maio de 2016.

Otarci Nunes da Rosa

Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2016 AO SR.RODRIGO GARCIA DA PAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES DE FORNECEDOR

CONSTITUÍDA PELA PORTARIA 104/2016

Edital

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2016

Ao Sr.**Rodrigo Garcia da Paz**

Representante legal da empresa NOBEL LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ 05.688.933/0001-37, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1829, subsolo; Centro; CEP 78005-100; Cuiabá

Na condição de Presidente da Comissão de Apuração de Processo Administrativo de Infrações de Fornecedor designada por meio da Portaria Nº104 de 20 de abril de 2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.461, de 22 de abril de 2016, **COMUNICO a instauração do processo administrativo de apuração de Infrações de fornecedor nº 01/2016, para apurar,** sob o rito ordinário, a ocorrência e a extensão das infrações supostamente praticadas no procedimento licitatório sob a modalidade de Carta Convite que recebeu o número 02/2014 e teve por objeto a aquisição de materiais de expediente, e apurar, ainda, a ocorrência de infrações à legislação, em especial, a Lei 8. 666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, que ensejem a consequente responsabilidade nos termos da legislação que disciplina as licitações e contratos**, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.**

Informamos que ficam a disposição de Vossa Senhoria na Comissão de Apuração de Infrações de Fornecedores a cópia da Portaria 104/2016 que determinou a instauração do referido processo administrativo de Apuração de Infrações de Fornecedor e do Relatório da CGU, na parte em que se encontram apontadas as irregularidades relativas ao processo licitatório sob a modalidade de Carta Convite 02/2014, objeto da Instauração de Processo de Apuração a cargo dessa Comissão, para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, ficando facultada à vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de atendimento da Comissão das 08 h as 12 h de segunda a sexta feira a partir desta data até a conclusão dos Trabalhos na sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal – Rua Coronel Botelho, 458 – Centro, onde se encontra instalada a comissão.

Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro

Presidente

DECRETO Nº: 00060/2016

DECRETO Nº: 00060/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.449052.12.361.0016.02045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.000,00

4.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 23 DE MAIO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO ADESÃO Nº 001/2016, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 001/2016, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA DE NOBRES, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 080/2015, através do PROCESSO LICITATORIO Nº 726/2016 - do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a Adesão à ATA DE REGISTRO Nº 080/2015/NOBRES do Pregão Presencial nº 070/2015/NOBRES, item 1 – Objeto de Aquisição Contratação de empresa para locação de maquinas pesadas, caminhão basculante, pá carregadeira destinados a serviços de manutenção da rede viária (estradas vicinais) do Município de Nossa Senhora do Livramento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificações**	**Preço Unit R$**	**Preço Total R$**
01	**3.000**	**Horas.**	LOCAÇÃO MOTONIVELADORA, COM POTENCIA DE 190 CV, CUMPRIMENTO DA LAMINA 3,70, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL, OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA	**142,00**	**426.000,00**
TOTAL GERAL	**426.000,00**				

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas referentes ao objeto mencionado neste termo correrão à conta do Programa de Despesas.

15-Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Secretaria	**Reduzido**	**Projeto/Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
Obras e Infra estrutura	080034	2278- Recuperação Manutenção e Construção de estradas vicinais	33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica	0130	426.000,00
Valor Total estimado	**R$ 426.000,00**				

MANANCIAL CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA EPP – CNPJ: 14.174.848/0001-41

Nossa Senhora do Livramento-MT., 25 de Maio de 2015.

Leonildes Fátima Da S. Benevides

Presidente/Pregoeira

PORTARIA Nº. 129/2016

PORTARIA Nº. 129/2016

Otarci Nunes da Rosa Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir servidores entre Secretarias e Unidades, onde se encontram desempenhando suas atividades atualmente.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Francisley Antonia da Costa/Auxiliar Téc. de Enfermagem – Hospital;

- Cristiane Lemes de Morais Oliveira/ Fisioterapeuta – Unidade NASF;

- Julieldon Esteffaner Gonçalo A. Cintra/Educador Físico - Unidade NASF;

-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2016.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de maio de 2016.

Otarci Nunes da Rosa

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 132/2016

PORTARIA Nº. 132/2016

Otarci Nunes da Rosa, Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finançasda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder Elevação de Classe ao servidor **Aderson Creiton Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no de Professor V a VIII, elevando-se da classe **B** para Classe **C,** a partir de 01 de maio de 2016, com base no Processo Administrativo nº 2203/2015.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de maio de 2016.

Otarci Nunes da Rosa

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 130/2016

PORTARIA Nº. 130/2016

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finançasda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01(um) período de licença premio ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde: **Julio Campos Maciel** - Técnico de enfermagem no período de 01/05/2016 a 29/07/2016, com base em Processo administrativo nº 421/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2016.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de maio de 2016.

Otarci Nunes da Rosa

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 135/2016

Portaria nº 135/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20,domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT**,** como fiscal da obras objeto do **Contrato nº 047/2016,** Empresa R P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP- Obra Serviço de Engenharia para conclusão do Terminal Rodoviário no Centro da Cidade de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 13/05/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Maio de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º **020/2016, cujoo objeto é o"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM MOTONIVELADO (PATROL), TRATOR ESCAVO (PÁ CARREGADEIRA), ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**, CONFORME RELAÇÃO CONTIDANO ANEXO I".

SAGROU – SE vencedoraa empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 07.095.509/0001-04, com o valor total de R$: 854.940,00 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil novecentos quarenta reais).

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.095.509/0001-04	R$: 854.940,00

Nova Bandeirantes/MT, 25 de Maio de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 33.276.249-X SSP/SP e do CIC/CPF n. 270.723.668-30, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, denominado neste ato **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUELY DA SILVA VIEIRA 03287083139,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.324.825/0001-27, com sede na Av. Jose Francisco Otenio, s/nº., centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP 78.565-000, neste ato representado pela senhora **SUELY DA SILVA VIEIRA,** brasileira, portadora do RG 1897089-3 SSP/MT e do CPF n° 032.870.831-39, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 017/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COMUM E BLIDEX, ACRÍLICOS, DIVISÓRIAS EUCATEX, ADESIVOS, CORTINAS PERCIANA, PLACAS FAIXADA, PORTÕES E GRADES, E HORAS TRABALHADA DE MUK. A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS BENS DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SUELY DA SILVA VIEIRA 03287083139

CNPJ: 18.324.825/0001-27

ENDEREÇO: AV. JOSE FRANCISCO OTENIO, S/Nº., CENTRO, NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CEP 78.565-000.

Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	347959	ACRILICO	METRO	250	R$ 115,00	R$ 28.750,00
02	347958	ADESIVOS	METRO	150	R$ 165,00	R$ 24.750,00
03	347969	BARRA CHATA 1/0 X 3/16 BARRA 6 MT	BARRA	80	R$ 43,00	R$ 3.440,00
04	347967	BARRA CHATA 1/2 X 1X8 BARRA 6 MT	BARRA	70	R$ 53,00	R$ 3.710,00
05	347968	BARRA CHATA 1/2 X 3/16 BARRA 6 MT	BARRA	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00
06	347954	BLINDEX	METRO	450	R$ 105,00	R$ 47.250,00
07	347963	CANTONEIRA 1 X6 BARRA DE 6 MT	BARRA	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00
08	347962	CANTONEIRA 1/0 X 1/8 BARRA DE 6 MT	BARRA	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
09	347961	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 BARRA DE 6 MT	BARRA	55	R$ 65,00	R$ 3.575,00
10	347955	CORTINA PERCIANA	METRO	180	R$ 105,00	R$ 18.900,00
11	347950	DIVISORIA EUCATEX	METRO	90	R$ 50,00	R$ 4.500,00
12	347978	INSUFILME 100 %	METRO	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
13	347975	INSUFILME 25%	METRO	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
14	347976	INSUFILME 50%	METRO	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
15	347977	INSUFILME 75%	METRO	70	R$ 50,00	R$ 3.500,00
16	347965	METALAO 20 X20 BARRA DE 6 MT	BARRA	40	R$ 68,00	R$ 2.720,00
17	347964	METALAO 30 X 30 BARRA DE 6 MT	BARRA	70	R$ 68,00	R$ 4.760,00
18	347966	METALAO 30 X 50 BARRA DE 6 MT	BARRA	105	R$ 68,00	R$ 7.140,00
19	347974	PAINEL ACM MT	METRO	1600	R$ 20,00	R$ 32.000,00
20	347956	PLACA FAIXADA	METRO	160	R$ 77,00	R$ 12.320,00
21	347951	PORTAO E GRADE	METRO	190	R$ 26,00	R$ 4.940,00
22	347970	TERCA 75/40 BARRA 6 MT	BARRA	120	R$ 39,00	R$ 4.680,00
23	347960	TRABALHO DE MUK (HORAS)	UNIDADE	150	R$ 130,00	R$ 19.500,00
24	347952	VIDRO COMUM	METRO	170	R$ 100,00	R$ 17.000,00
25	347953	VIDRO TEMPERADO	METRO	450	R$ 130,00	R$ 58.500,00
26	347971	VIGA U 100 X 40 CHAPA 14 BARRA 6 MT	BARRA	130	R$ 50,00	R$ 6.500,00
27	347973	VIGA U 70 X 30 CHAPA 14 BARRA 6 MT	BARRA	100	R$ 61,00	R$ 6.100,00
28	347972	VIGA U 75 X 40 CHAPA 14 BARRA 6 MT	BARRA	120	R$ 69,00	R$ 8.280,00
						R$ 346.535,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens e serviços licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **03 (três) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. A aquisição dos referidos bens devera estar acompanhada dos serviços de instalações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. A entrega dos bens deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

7.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.4. Aquisição dos referidos bens devera estar acompanhada dos serviços de instalações que será verificado pela secretaria solicitante.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais e serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida conforme portarias designadas para cada secretarias, bem como peloOrdenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- O (a) Contratado (a) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

78 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

84 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇAO

132 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

138 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE SAUDE

215 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

220 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEA

289 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

292 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. E TRANSPORTES

386 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

389 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

433 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

437 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

ÓRGÃO: 12-SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUD

597 – NATUREZA DA DESPESA: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

602 – NATUREZA DA DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 017/2016,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 20 de Maio de 2016.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SUELY DA SILVA VIEIRA 03287083139

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

CPF: 041.729.241-40 CPF: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 081/2016

EMENTA: Concede ao servidor publico licença prêmio da Lei Municipal nº 573/2008, e da Portaria Executiva nº 01/2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º- CONCEDER com esteio na Lei Municipal nº 573/2008, e na portaria executiva nº 01/2014, licença prêmio por assiduidade aos servidores publico municipais da Educação;

ELVIA MARIA FRASSETTO SCHMOLLER, 01.05.2016 A 30.06.2016 NILZA FERREIRA DA SILVA NEIVERTH, 01.05.2016 a 31.07.2016 MARCIA RODRIGUES DA COSTA, 01.05.2016 A 31.07.2016

Artigo 2º- A licença prêmio de que trata o artigo 1º. Será gozada pelo servidor público Municipal no período acima descrito.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 02 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **020/2016, cujo objetoé o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM MOTONIVELADO (PATROL), TRATOR ESCAVO (PÁ CARREGADEIRA), ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**, CONFORME RELAÇÃO CONTIDANO ANEXO I".

SAGROU – SE vencedoraa empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 07.095.509/0001-04, com o valor total de R$: 854.940,00 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil novecentos quarenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 082/2016

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos, a efetuar rescisão contratual, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Clausula oitava do Contrato de prestação de Serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a rescisão partir de **03.05.2016**, do Contrato de Prestação de Serviço nº 41/

2016, firmado em 18.01.2016, com a Srª **ELIZA MARILENE PEREIRA,** conforme o comunicado interno nº 152/2016 - Saúde.

E o contrato nº 134/2015, firmados em 16.03.2015, **VANDERLEIA DE AGUIAR VERLY,** rescindir a partir do 20.05.2016**,** conforme requerimento da mesma.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima citada.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 12 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 083/2016

EMENTA: Cancelamento da Licença sem Remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica CANCELADO, a partir do dia **01 de maio 2016,** a Licença Especial sem Remuneração, do Sr. **MARCELO WESLEY LUZ NICOLA**, no cargo de Agente Administrativo, Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 12 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 084/2016

EMENTA: Retorno folha de pagamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido o retorno à folha de pagamento ao servidor, a partir do dia do dia **01 de maio 2016,** da Licença Especial sem Remuneração, do Sr. **MARCELO WESLEY LUZ NICOLA**, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01.05.2016.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 12 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 051/2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica Nomeado a partir do dia 10.05.2016 o Sr. **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA,** no cargo de **Chefe Depto. Divisão De Obras,** lotado na **Secretaria de Infra Estrutura e Transportes**, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data 10.05.2016.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes- MT, 02 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº. 052/2016

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO-SE: o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, e a Lei Municipal nº 897/2015 (Professores), E o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, e a Lei Municipal nº 897/2015 (Professores), carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

DECRETA:

Art. 1º- FICA DECRETADO a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional de nível a partir do dia 01/05/2016, beneficiando os servidores públicos titular de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Nos termos que se seguem:

3574	Adriana De Souza	A 03
928	Ana Paula Morgan dos Santos	C 10
3607	Aparecido Fernandes Da Silva	A 03
924	Cenira dos Santos	C 10
147	Decio da Silva Espindula	B 17
328	Denise Schmoeller	D 13
3571	Elisa Machado Siqueira	A 03
3573	Elisangela Massocato Martins	A 03
3601	Izabel Tolentino Soares	A 03
3578	Jeovane Alves Simplício	A 03
120	João Paulino Dias	C 14
3572	Jucilene F. Schmoller Buchmann	D 09
3606	Kelyn Apª Boska	A 03
215	Milton Leal	C 13
3599	Orlando Dias Lima Junior	A 03
3576	Osmar Bizio	A 03
3577	Romualdo Gudulunas Honório	A 03
3594	Roseni Gomes Do Nascimento	A 03
323	Santina Gomes Souza Santos	C 13
3600	Silvana Mendonça Ferreira	A 03
3575	Suelen Moura Rampazzo	A 03

932	Lucimara Kunz	C/10
3602	Magda Rosa Ribeiro	B/03
931	Nair Gonçalves De Souza Barranco	C/10

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 01/05/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de maio de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 050/2016

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica Nomeado a partir do dia 01.05.2016 a Srª. **ANA CLAUDIA DA SILVA,** no cargo de **Chefe Depto. Divisão De Industria E Comercio,** lotado na **Secretaria de Finanças**, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes- MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data 01.05.2016.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes- MT, 02 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 222/2016

Contratado: VANUSA APARECIDA MESSIAS TEIXEIRA

Objetivo da presente contratação: PROF A1 20 HORAS

Secretaria: FUNDEB 60 % ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: **R$ 1.068,83** mensais

Vigência: 02.05.2016 a 31.07.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 221/2016

Contratado: RENAN NICANOR MARTINS

Objetivo da presente contratação: AG. OPERACIONAL

Secretaria: INFRA ESTRUTURA E TRASNPORTES

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 23.05.2016 a 31.07.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 224/2016

Contratado: MARCOS ROGERIO DA SILVA ASSIS

Objetivo da presente contratação: AG. OPERACIONAL

Secretaria: FUNDEB 40 % ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 09.05.2016 a 31.07.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 223/2016

Contratado: IVANDILIA MENDES DA CRUZ

Objetivo da presente contratação: AG. SERV. PUBLICOS

Secretaria: DESPORTO E LAZER

Valor: **R$ 880,00** mensais

Vigência: 02.05.2016 a 31.07.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 218/2016

Contratado: DAYANE TOLENTINO SOARES

Objetivo da presente contratação: AG SEV PUBLICO

Secretaria: FUNDEB 40 % ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: **R$ 880,00** mensais

Vigência: 02.05.2016 a 31.07.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 078/2016

***EMENTA*: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

***Artigo 1º*-** Transferir Servidores Público Municipal;

Sr. **ANTONIO CARLOS FERNANDES,** doDepartamento deFundeb 40% Ensino Fundamental, para a Secretaria De Saúde. Sr.ª **ROSENIRE DIAS DA TRINDADE**, doDepartamento deFundeb 60% Ensino Fundamental, para o doDepartamento deFundeb 40% Ensino Fundamental. Srª. **LEONICE BATISTA DA SILVA**, doDepartamento deFundeb 40% Ensino Fundamental, para o doDepartamento deFundeb 40% Ensino Infantil.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
1°TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 186/2016

Contratado: **PAULO HENRIQUE AGUIAR BLANC**

O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula I e III: **VALOR DO CONTRATO: de Professor (a) B 25 horas R$: 2.003,75,** passará a ser **Professor (A) B 30 horas, R$ 2.404,50**, que passará a vigorar a partir de 05.05.2016. Vigência 18.12.2016.

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 217/2016

Contratado: EDILEUZA AP. NEVES

Objetivo da presente contratação: AGENTE ADM

Secretaria: FUNDEB 40 % ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: **R$ 925,00** mensais

Vigência: 02.05.2016 a 31.07.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº. 080/2016

Ementa: Dispõe de cessão de servidor para o Posto Eleitoral, e da outras providências,

Por determinação da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Fica cedido à servidora publica concursada da Prefeitura Municipal Sra* ***EDILEUZA MARCOLINO ZANROSSO,*** *lotada no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Administrativo, ao Posto Eleitoral do Município de Nova Bandeirantes/MT.*

Artigo 2º- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º*- Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 076/2016.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a corrigir a movimentação funcional, do funcionário Sr. ***REINALDO PINHEIRO DOS SANTOS,*** data de admissão 03/12/2007, sendo assim, não tirou nenhum tipo de licença, deveria estar no nível B-7 e não B-4.

Artigo 2º- Fica determinado a movimentação do funcionário citado acima para o nível B-7.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 06 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
1°TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 202/2016

Contratado: **ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES** O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula I e III: **VALOR DO CONTRATO: de Professor (a) B 10 horas R$: 801,50,** passará a ser **Professor (A) B 20 horas, R$ 1.603,00**, que passará a vigorar a partir de 23.04.16. Vigência 18.12.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
1°TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 086/2016

Contratado: **JHONY MAYCOW DESANJIACOMO RODRIGUES**

O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula I e III: **VALOR DO CONTRATO: de Professor (a) B 18 horas R$: 1.442,70,** passará a ser **Professor (A) B 20 horas, R$ 1.603,24**, que passará a vigorar a partir de 23.04.16. Vigência 18.12.2016.

ADMINISTRAÇÃO/RH
1°TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 087/2016

Contratado: **SIRLEI SOUZA BARLETA**

O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula I e III: **VALOR DO CONTRATO: de Professora (O) B 10 horas R$: 801,50,** passará a ser **Professor (A) B 15 horas, R$ 1.202,25**, que passará a vigorar a partir de 23.04.16. Vigência 18.12.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 220/2016

Contratado: NEUZA VIEIRA MAXIMINIANO

Objetivo da presente contratação: AUXILIAR EMFERMAGEM

Secretaria: SAÚDE

Valor: **R$ 880,00** mensais

Vigência: 02.05.2016 a 31.07.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 219/2016

Contratado: EWERTON AP. SANTOS DE SOUZA

Objetivo da presente contratação: AG. OPERACIONAL

Secretaria: FUNDEB 40 % ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: **R$ 990,00** mensais

Vigência: 02.05.2016 a 31.07.2016

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 085/2016

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º-Exonerar a Servidora Pública Municipal, conforme o requerimento de pedido de exoneração, Sr **MARCELO WESLEY LUZ NICOLA**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Administração, a partir do 01.05.2016.

Artigo 2º- O exonerado deixara o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01.05.2016.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 12 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 079/2016

EMENTA: Dispõe de concessão de licença a gestante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Artigo 128 do Estatuto do Servidor Publico Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO LICENÇA MATERNIDADE, a servidora; a partir do dia 05.05.2016 a 02.09.2016 aSrª **MARINALVA ALMEIDA GOMES**, no cargo de AGENTE DESERVIÇOS PUBLICOS; lotado Na Secretaria de EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de maio de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
1°TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 089/2016

Contratado: **JOSEANE PEREIRA GONÇALVES** O presente termo aditivo tem o objetivo de alterar a Cláusula I e III: **VALOR DO CONTRATO: de Professora (O) B 12 horas R$: 961,80,** passará a ser **Professora(O) B 15 horas, R$ 1.202,25**, que passará a vigorar a partir de 23.04.16. vigência 18.12.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADO: **CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP**

OBJETO: A presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO II deste Edital.

VIGENCIA: 27/05/2016 A 27/05/2017

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: **J.P DE PINHO E CIA LTDA - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA TOYOTA HILLUX/CAMINHONETE CD 4X4 DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

VIGENCIA: 24/05/2016 à 24/12/2016.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 018/2016; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 09/06/2016 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Maio de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

GABINETE
LEI Nº. 1055, DE 24 DE MAIO DE 2016

Autor do Projeto de Lei: Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei n° 009/2016

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 904 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VII – Perfil Profissional – Grupo Ocupacional: Administrativo e Financeiro – Cargo de Fiscal de Tributos da Lei Municipal n° 904/2012 que passa a ter a seguinte redação:

Início da nova redação:

Fiscal de Tributos: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada. Examinar pedidos de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento; manter atualizado e completo o cadastro dos contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento; examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; efetuar levantamento de campo e vistorias fiscais; Analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes com vistas à homologação dos lançamentos; manter atualizados os dossiês dos contribuintes; Elaborar análises comparativas dos contribuintes; buscando identificar possíveis evasões de receita; estudar indicadores de comportamento dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa; Realizar levantamentos fiscais junto a contribuintes; elaborar os relatórios pertinentes e lavrar os atos cabíveis: notificação, intimação e autos de infração e apreensão; Realizar levantamentos de campo por co-

leta das características físicas das unidades imobiliárias, que englobem dimensões do terreno e da edificação e os componentes dos materiais empregados na construção; Desenhar o croqui das unidades imobiliárias e da quadra onde se localizam; efetuar o cálculo de áreas, do valor venal dos imóveis, dos tributos imobiliários e demais cálculos que se façam necessários; Realizar levantamentos junto a cartórios de notas e de registro de imóveis, repartições governamentais e demais órgãos, sob orientação da chefia imediata; orientar contribuintes quanto às suas obrigações; informar processos fiscais, orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Cabe ainda ao servidor ocupante deste cargo, e que possua habilitação profissional em nível Superior nos cursos Contabilidade, Administração, Economia ou Direito, promover o lançamento e a fiscalização dos créditos tributário e executar outras tarefas afins.

Término da nova redação.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 904/2012 permanecem inalteradas e em vigor.

Parágrafo único: Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 904/2012 com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GABINETE
LEI Nº. 1054, DE 24 DE MAIO DE 2016

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei n° 008/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016 DO MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2016 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função: 10 – Saúde		
Subfuncão: 305 – Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0029 – Gestão das Politicas Públicas de Saúde.		
Projeto: 1070 – AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI		
Fonte de Recursos: 0114 – Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde		
Natureza da Despesa:		
3390.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**150.000,00**

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários de Termo de Compromisso firmado com o Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal n° 1042/2015 – LDO 2016 e Lei Municipal n° 975/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2° e 3° desta lei.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos e premiação para serem utilizados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06	27.323,65

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Maio de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 13 / 2016

Na data de 17/05/2016 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):

03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

OBJETO:

PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA JURIDICA EM CARATER COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR AO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA-MT.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

4593 COSTA E PALHARI ADVOGADOS ASSOCIADOS 23.272.452/0001-28

TOTAL DO VENCEDOR R$ 52.150,00

Nova Guarita-MT, 25 de maio de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 011/2016

PORTARIA Nº 011/2016

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 003, que apresentou o rol das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS ao Concurso Público nº 001/2016, para a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Senhor **Jair Antoninho Lazzarotto**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 003 de 20 de maio de 2016, que apresentou o rol das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS ao certame em tela.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 25/05/2016.

Jair Antoninho Lazzarotto

Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

CONTRATO Nº. 029/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 25/05/2016 A 25/12/2016.

CONTRATADO: **COSTA & PALHARI ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O MENOR PREÇO/ GLOBAL NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT**.

VALOR: R$ 52.150,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0001.2040.33903900000- COD:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
DECRETO LEGISLATIVO 03/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE MAIO DE 2016"

JOSE CELIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 27/05/2016, sexta-feira, em decorrência do feriado do **Corpus Christi.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Lacerda, 23 de maio de 2016

José Celio Mariano

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA 04/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Portaria 04/2016

José Celio Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

Resolve:

Art. 1º Fica convocado para as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Lacerda- MT, os seguintes servidor:

I – Diretora Geral;

II – Assessora Contábil

III – zeladora

IV - Motorista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, ao vinte e quatro dias do mês de maio de 2016.

José Celio Mariano

Presidente

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA 05/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Portaria 05/2016

José Celio Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

Resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 23, de 20 de setembro de 2015, que concedeu gratificação equivalente a FG 02 (20% sobre o salário base), conforme Lei Complementar 65/2012 (Cargas e salários a Câmara) e suas alterações, para os servidores que participam da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros junto a folha de pagamento do mês de junho do corrente ano.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, ao vinte e quatro dias do mês de maio de 2016.

José Celio Mariano

Presidente

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2016

EMENTA: EXONERA O Sra. **LETICIA PIOVESAN TOFFOLO**,DO CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora a partir do dia **23/05/2016** o Sra. **LETICIA PIOVESAN TOFFOLO**, RG nº. 1257048-6 – SSP/MT, CPF/MF nº. 952.441.661-15, residente na Rua Presidente Vargas, N°1084, Vila Nova, Arenápolis - MT, do cargo efetivo de FARMACÊUTICA do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 25/05/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 007/2016

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E RODEIO NO COMPLEXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 791924/13 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO N° 2628.1009528-52/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00HS**, do dia **13/06/2016**. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

NOVA MARILANDIA - MT 24 DE MAIO DE 2016.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

Presidente da CPL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 010/2016 SRP 009/2016

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA USO EM MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da realização: 25/05/2016

Licitante Vencedor: **E Z DE LIMA – ME inscrita no CNPJ 00.172.569/0001-34 com o valor total de R$** 33.912,00 (trinta e três mil novecentos e doze reais).

NOVA MARILANDIA / MT, 25 DE MAIO DE 2016.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia MT, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde convidam toda a população a participar de uma Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas do Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2015 e a Prestação de Contas Anual de 2015 do Fundo Municipal de Saúde.

Data: 30/05/2016

Horário: 15:00 horas

Local: Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT

APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Nova Marilândia - MT

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Marilândia – MT, vem através da sua comissão permanente de licitação retificar a publicação feita no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Mato Grosso, no dia 25 de maio de 2016, na página 240 Com o Título **EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2016, onde se lê 10/07/2016 deve se ler 13/06/2016.**

Nova Marilândia – MT, 25 de maio de 2016.

Samara Loide Silva Campos

Presidente da CPL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 008/2016

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO COMPLEXO TURISTICO NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA/MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 792393/2013- MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROCESSO Nº2628.1009658-09/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00HS**, do dia **14/06/2016**. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

NOVA MARILANDIA - MT 25 DE MAIO DE 2016.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 145/2016/GAPRE de 23 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 13/06/2016, às 08:00h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE BRIANORTE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA - NOVA MARINGÁ/MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O TOMADA DE PREÇOS, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá-MT, 25 de Maio 2016.

VERA MARIA PADILHA DA SILVA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PRAZO PARA DEFESA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 02/2016

Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2016

A Sra. **DINAIR MARMOL DE MELO**

De acordo com o disposto no art. 163, da Lei n.º 292/2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar n.º 01/2016, em desfavor da Sra. **DINAIR MARMOL DE MELO**, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica prorrogado por mais de 10 (dez) dias o prazo, contados a partir do termino do prazo da primeira citação, para que Vossa Senhoria apresente defesa escrita no referido processo, garantindo assim o principio constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Nova Maringá-MT, 24 de maio de 2016 .

Vanda da Silva

Secretário da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

PROCESSO Nº. 1410/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DE EDUCAÇÃO NOS EVENTOS, ENCONTROS, CONFRATERNIZAÇÕES E CURSOS REALIZADOS POR ESTAS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS CORRELATOS.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 46/2016 de 21 de março de 2016 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 16/2016 foi declarado vencedor do certame.

ü **Rosangela Aparecida dos Santos Silva 00600079155 CNPJ 23.712.548/0001-60** no valor total de R$ 211.386,32 (duzentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Nova Monte Verde-MT, 25 de maio de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se.

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 02/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE nº. 02/2016

PROCESSO Nº.1194/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO, IPM (índice preliminar dos municípios), ICM E ITR PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 45/2016 de 21/03/2016 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação do Convite nº. 02/2016 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

ü **LAURA CRISTINA HERMES ME** CNPJ 14.744.570/0001-09, no valor R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais)

Nova Monte Verde-MT, 25 de maio de 2016.

TANIA DA SILVA JUSTO

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA Nº. 1113 DE 18 DE MAIO DE 2.016

Dispõe sobre a Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação ano de 2016, e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores: ***VIVIANE APARECIDA COSTA*** inscrita sob CPF n° **049.045.331-78, *LUCIENE LEITE DA SILVA*** inscrito sob CPF n° **014.303.071-02, *JEFFERSON BATISTA SANTOS***, inscrita sob CPF n° 033.973.261-09 e ***LUCELIA DIAS DA SILVA*** inscrita sob CPF n° **051.019. 581-40,** para que respectivamente nas funções de Presidente, Secretário, Membro e suplente, integrem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Esta Portaria atenderá ao disposto no parágrafo 4° do Artigo 51 da Lei 8.666/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de N° 974 de 06 de Abril de 2015 e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2016.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio de 2.016.

RAILDA DE FATIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº 008 DE 25 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 008 de 25 de Maio de 2016

"DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso/MT, Senhor **Ademar Matias dos Reis** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficadecretado FERIADO nas dependências da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT no dia 26 de Maio de 2016,

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT no dia 27 de Maio de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio de 2016.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

DECRETO Nº 1511 DE 24 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 1511 DE 24 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo."

A Sra. **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 26 de maio, onde é comemorado Corpus Christi.

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo no Município no dia **27 *de Maio de 2016.***

Art. 2º Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde, Coleta de Lixo, Caminhão Pipa e Vigilantes, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Nova Nazaré - MT, aos vinte e quatro dias de maio de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1100 DE 02 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 1100 DE 02 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a Vacância de cargo de servidor público."

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 62, inciso VI e 87, inciso II, alínea *"a"* da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré- MT c/c o art. 21 e art. 24, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 023, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Telefonista**, ocupado pelo servidor **JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES**, inscrito no RG n° 1792064-7 SSP/MT e CPF nº 017.956.891-45, matrícula 062, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Nova Nazaré-MT, aos 02 dias de maio de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE A CARTA CONVITE N.º 001/2016.

Ao dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 08h00-min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a CPL, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 14/2016, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **contratação dos serviços de assessoria e consultoria, execução contábil, orientação e assistência operacional para a gestão em matéria de planejamento, organização, informação, acompanhamento da execução orçamentária, controle orçamentário, informação de acordo com as normas voltadas a área pública, assessoria e consultoria financeira/ gerencial, com responsabilidade técnica quanto do envio das informações relativas ao aplic a serem enviadas ao tce-mt, orçamentos, carga inicial, carga mensal, cargas de envio imediato, cargas especiais (ppa, ldo e loa), contas de governo referente aos exercício de 2016.** Examinada a proposta constatou-se que a empresa L. R. Da silva Bernardi – me FOI DECLARADA VENCEDORA por apresentar o menor valor unitário de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)e atendeu os requisitos do processo licitatório.

Josenil Marques

Presidente Da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE JULGAMENTO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016/PMNO.

RESULTADO DE JULGAMENTO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016/PMNO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇAO DA UNIDADE DO SAMU DE NOVA OLÍMPIA-MT

VENCEDORA: AGA CONSTRUÇOES EIRELI-EPP

VALOR R$ 153.307,44. (cento e cinquenta e três mil trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Nova Olímpia-MT 25/05/2016

JOSENIL MARQUES

Presidente Da CPL

DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 23 DE MAIO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO O DIA QUE MENCIONA .

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica nos plantões e serviços necessários de caráter essencial.

Art. 2º - Em razão do feriado e ponto facultativo, o expediente do dia 25 de maio de 2016, será das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas para os departamentos administrativos localizados na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 23 de maio de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

ADILSON ALVES PESSOA

Secretário Mun. de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO - POR ITEM”, onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 13 de junho de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Nova Santa Helena,**25**de maio de 2016. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina ***CONVOCA*** a candidata **DOMINGAS LIMA DOS SANTOS**, ***PROFESSORA do 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE A*** classificada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015, para substituição de professores que gozarão de licença prêmio**,** para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2015.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 25 de maio de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA

Prefeito Municipal

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO Nº. 02/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** candidato (as) aprovado (as) referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR REMUNERADO**, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário 02/2016.

Cargo: pedagogia

Ord.	Nome	Inscrição
28	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	054

Cargo: Outras atividades

Ord.	Nome	Inscrição
05	CASSIANO DONATO	043

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 25 de maio de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2016

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA

JOÃO ANTONIO DEOLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 43 44 e 45 da Lei nº 799/2008 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) à servidora **LUIZA SILVA DOS SANTOS** aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de **Zeladora,** relativo ao período de 12/04/2009 a 12/04/2014, pelo prazo de 03 (três) meses a contar da

data de 18/04/2016 a 16/07/2016, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 18 de abril de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1143/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, do Prédio implantado no Lote 12, da Quadra 36, do Loteamento da Cidade de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Concessão de Direito Real de Uso, de um prédio medindo 8,00 X 8,00m ou seja, 64m², (sessenta e quatro metros quadrados), implantado no Lote 12, da Quadra 36, do Loteamento da Cidade Novo Horizonte do Norte – MT, com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Pública, inscrito no **CNPJ nº 14.601.902/0001-98**, para funcionamento de Atendimento do escritório do CONSEG, realizações de reuniões do conselho e atendimento ao público caso haja necessidade.

Artigo 2° - A concessão de uso do prédio público supramencionado será de natureza gratuita, por prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável pelo mesmo período, para o fim específico de Funcionamento do CONSEG.

Artigo 3° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 25 de Maio de 2016.

João Antônio de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1144/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, para suprir vagas de excepcional interesse públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado abrangendo os cargos abaixo relacionados, para atender necessidades de excepcional interesse público e dar continuidade nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A vaga se faz necessária tendo em vista que houveram baixas no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e afetam diretamente o atendimento continuado do SUS. Por esse motivo se fazem necessário a contratação de:

Cargo:	Nº Vagas
Técnico de Enfermagem para o Laboratório	**01**
Serviços Gerais	**01**
Zeladora (PSF – Rural)	**01**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 25 de maio de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO 04/2016

EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO 04/2016

Contratante	Regime próprio de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO CNPJ:15.066.080/0001-55
Contratado	Dr. **Claudemir Mendes Barranco,** brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11363150 SJ/MT e do CPF sob o nº CPF 89468244172 , e no Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso CRM N°6281 –MT
Objeto	O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos termos da Lei 189 de 04 de novembro de 2004.
Valor	CLÁUSULA TERCEIRA - O PREVI-MUNDO pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma de consultas o valor de 250,00 (duzentos cinquenta reais) cada perícia, e podendo alcançar em um montante de 6.000,00 (seis mil reais)ano
Vigência do Contrato	De 04/02/2016 a 31/12/2016

Novo Mundo/MT, 04 de fevereiro de 2016.

Liria Kurten Wronski

Diretora Executiva

LICITIÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-A/2016, 004-B/2016, 004-C/2016, 004-D/2016, 004-E/2016 E 004-F/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 015/2016

Objeto: **Aquisição de Material de Expediente para Atendimento as Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo - MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa NASCIMENTO BRITO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.242.376/0001-80 localizada na Av. Mario Correa da Costa n° 261, Bairro Porto cidade de Cuiabá CEP 78.025-140 representada pelo seu representante senhor MARCOS DA CRUZ NASCIMENTO CPF nº 460.805.201-25 RG sob o nº 667.100 SSP/MT residente e domiciliado na Av. Mario Correa da Costa Bairro Porto cidade Cuiabá / MT,

Item	*Qtde*	*Especificação*	*Marca*	*Valor Un.*
13791	84	Extrator Central de Grampo Espátula em aço inox	Japan Stamp	1,30
13822	137	Lápis nº 02 preto com 144 un. madeira reflorestada material cerâmico e grafite - nacional	Ting	32,20
13845	70	Papel Paraná nº 90, 80 x 100 cm. Pacote com 05 unidades	Nilpel	16,47
23184	6	Pendrive 8 GB	Maxprint	27,45

Registro de Preço da empresa REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 33.664.004/0001-23 localizada na Rua dos Cajueiros, n° 710, Bairro Centro cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu representante senhora ELZA REZER FRUTUOSO CPF nº 340.314.301-59 RG sob o nº 0435080-4 residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, n° 502, Bairro Novo horizonte cidade Guarantã do norte / MT,

Item	Qtde	Especificação	Marca	Valor Un.
13709	300	Agulha para crochê alumínio nº 3,0	Corrente	2,39
13711	183	Alfinete de Cabeça Colorida com 50 un. nº 05	Nybc	2,00
13721	423	Barbante cru 4/6 rolos com 680 m	Eurofios	11,85
13793	800	Fita de cetim nº 01	Najar	0,25
13794	700	Fita de cetim nº 02	Najar	0,42
13795	600	Fita de cetim nº 03	Najar	0,55
13796	127	Fita métrica 150 cm, composição 95% poliéster / 5% fibra de vidro, metragem dos dois lados	Corrente	3,40
13868	155	Pincel para pintura nº 02	Acrilex	1,25
13870	250	Pincel para pintura nº 08	Acrilex	2,76
13871	155	Pincel para pintura nº 10	Acrilex	2,97
13872	155	Pincel para pintura nº 12	Acrilex	3,07
13873	155	Pincel para pintura nº 14	Acrilex	3,29
13874	155	Pincel para pintura nº 16	Acrilex	3,89
13881	75	Plástico de mesa atoalhado. Altura mínima 1,40 m.	Cipatex	13,00
13901	558	Tinta para tecido 37 ml, à base de resina acrílica, solúvel em água, resistente a lavagens, fixação a frio, não tóxica e pronta para o uso, cores miscíveis entre si. Caixa com 12 Un. Cor a definir no pedido.	Acrilex	29,80

Registro de Preço da empresa GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.063.815/0001-52 localizada na Av. Couto Magalhães, n° 1889 B, Bairro Centro Norte cidade de Várzea Grande CEP 78.110-400 representada pelo seu representante senhor RODRIGO GARCIA DA PAZ CPF nº 731.341.201-00 RG sob o nº 1477296-5 residente e domiciliado na Travessa Jaime Campos, n° 15, Bairro Alameda cidade Várzea Grande / MT,

Item	Qtde	Especificação	Marca	Valor Un.
13742	26	Caneta para retroprojetor vermelha ponta média	Maxterprint	1,63
13744	250	Capa para CD em papel, cor branca	Scrit	0,13
13757	840	CD-R 48 80MM / 700 MB para gravação	Maxprint	1,07
13781	1460	Espiral para encadernação 07 mm	Usa folien	0,06
13782	1560	Espiral para encadernação 09 mm	Usa folien	0,10
13788	60	Estilete com lâmina em inox de 09mm estreito	Adeck	0,69
13789	105	Estilete com lâmina em inox de 18mm largo	Maxterprint	1,17
13805	20	Giz escolar branco, formato cilíndrico, antialérgico, medindo 82 x 11mm - Caixa com 30 caixinhas de 50 un.	Delta	43,00
13806	24	Giz escolar colorido, formato cilíndrico, antialérgico, medindo 82 x 11mm - Caixa com 30 caixinhas de 50 un.	Delta	61,92
13813	15	Grampo para grampeador galvanizados 23/17 com 1000 grampos	BRW	2,45
13815	15	Grampo para grampeador galvanizados 23/8 com 1000 grampos	ACC	3,71
13832	2200	Pano Tecido Não Tecido (TNT) 1,4 de largura	Cristal	0,90
13840	19	Papel Contact transparente 25 m x 45 cm	Informs	47,20
13855	40	Pasta plástica polionda Escolar com fechamento em elástico. Medidas aproximadas: 315x226x35	Polycart	2,46
13867	155	Pincel para pintura nº 00	Condor	1,02
13869	150	Pincel para pintura nº 04	Condor	1,39
13898	250	Tinta guache não tóxica caixinha com 6 unidades cores sortidas	Koala	1,98
13916	102	Transferidor 180° Acrílico	Waleu	0,64
23136	14	Giz de parafina para demarcação com 12 unidades confeccionado à base de parafina (para madeira). Cor a definir no pedido.	Koala	2,08
23167	20	Caneta para aparelho de eletrocardiograma V5 Hi - Tecpoint 0,5	Pilot	12,88
23183	20	Purpurina embalagem com 3g.	GR Quimica	0,38

Registro de Preço da empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.739/0001-94 localizada na Av. Jatobá, n° 988, Bairro Centro cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu representante senhora JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO CPF nº 407.758.019-68 RG sob o nº 06917070 SSP/MT residente e domiciliado na Av. Jatobá, n° 988 Bairro Centro cidade Guarantã do Norte / MT,

Item	Qtde	Especificação	Marca	Valor Un.
10433	114	Grampo para grampeador galvanizados 26/6 com 5000 grampos	Jocar	3,00
13705	10	Adesivo PVA especial para aplicações artesanais - Composição: acetato de vinila com plastificante - Rotulo Azul, embalagem de 01 litro	Cascorex	16,90
13716	18	Apagador para quadro Branco	Kas	3,70
13717	80	Apagador para quadro escolar com porta giz para professor em madeira	Souza	3,74
13718	300	Apontador para lápis c/ depósito	Leo	0,80
13720	520	Bambolê de no mínimo 64 cm de diâmetro	Folia	2,98
13722	450	Bastão de Cola Quente 11,2 mm x 30 cm (grosso)	Rendicolar	0,67
13724	145	Bloco cubo de lembrete sem pauta, 05 cores em papel lumiere. Bloco com 600 folhas de 90 g/m². Tamanho 83mm x 83mm	Lumi paper	8,70
13725	21	Bloco de papel Manteiga tamanho A3, caixa com 50 folhas	Casson	18,70
13728	81	Borracha branca 40 / caixa com 40 unidades	Leo leo	5,55
13731	200	Caderno brochurão 96 folhas grande capa dura	Credeal	4,20
13734	780	Caixa para arquivo morto de plástico corrugado opaco, com impressão para arquivar documentos em geral, com sistema de travas de fechamento para evitar o afundamento da tampa. Com laterais que não necessitam ser montadas e a emenda lateral seja colada, em que é necessário montar somente o fundo. Medidas: 35 x 25 x 13 cm	Policart	2,99
13737	149	Caneta Esferográfica, escrita macia e Fina 0,07 mm. Ponta anti-rachadura, Corpo sextavado, pega arredondada. Corpo, tampa e tampinha na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Cor a definir no pedido	Compactor	30,10
13738	115	Caneta Esferográfica, escrita média - esfera de tungstênio. 1,0mm resinas termoplásticas, tinta base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Cor a definir no pedido	Compactor	28,60
13739	44	Caneta Esferográfica, escrita média - esfera de tungstênio. 1,2mm resinas termoplásticas, tinta base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Cor a definir no pedido	Linjix Pen	28,60
13740	54	Caneta Hidrográfica 12 cores, com tampa antiasfixiante, ponta grossa 4,0 mm, ideal para escrever e desenhar	Compactor	8,40
13741	26	Caneta para retroprojetor azul ponta média	Jocar	1,62
13747	140	Cartucho de tinta 122 colorido original de possível recarga	HP	65,50
13748	100	Cartucho de tinta 122 preto original de possível recarga	HP	53,40
13758	139	Clipes aço niquelado nº 02 c/ 500 g	Chaparral	8,78
13759	132	Clipes aço niquelado nº 03 c/ 500 g	Chaparral	8,80
13762	81	Clipes aço niquelado nº 08 caixa com 500 g	Chaparral	10,48
13763	17	Clipes em aço niquelado coloridos nº 02 com 50 unidades	Kas	3,22
13764	165	Cola Branca 1 litro adesivo PVA	Fix	6,45
13768	180	Cola para EVA, embalagem com 90 grs.	Acrilex	3,35
13774	2500	Envelope Amarelo A4	Foroni	0,17
13775	1865	Envelope Amarelo Oficio 2	Foroni	0,24
13783	1660	Espiral para encadernação 12 mm	Usa folien	0,13
13785	1320	Espiral para encadernação 20 mm	Usa folien	0,26
13787	1250	Espiral para encadernação 29 mm	Usa folien	0,58
13800	420	Fitas adesivas transparente 48 mm x 45 m	Jocar	2,19
13804	215	Giz de cera grosso caixa com 12 cores pequeno	Acrilex	2,74
13807	22	Grafite 0,5 mm embalagem com 12 un.	Leo	0,52
13808	28	Grafite 0,7 mm embalagem com 12 un.	Leo	0,78
13809	12	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento de grampo com posição (grande fechado), em aço. Mola resistente com retração automática. Com capacidade para grampear 240 folhas de papel 75g/m² ou mais.	Goller	92,00
13810	40	Grampeador para madeira de pressão 4 a 14 mm	Wester	45,00
13811	84	Grampeador tamanho médio para 25 folhas grampos 26/6	Kas	15,00

13817	23	Grampo para grampeador tapeceiro 106/8	Chaparral	7,30
13818	41	Grampo trilho (Macho - fêmea) em polietileno branco 80mm capacidade mínima de armazenamento de 200 fls., pacote com 50 um	Delta	5,00
13819	2	Guilhotina semi industrial 18" para papel em chapa de aço. Extensão de corte: mínimo 46 cm. Capacidade de corte: no mínimo 20 folhas.	Kit	210,00
13821	155	Lápis de cor grande com 12 cores pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras - madeira reflorestada - nacional	Labra	3,00
13827	78	Livro Ata com 200 folhas capa dura	Tilibra	14,60
13828	105	Livro Ata com 50 folhas capa dura	Tilibra	5,20
13831	400	Palitos de picolé dimensões aproximadamente 115 mm comp. e 8,4 mm de largura. Pacote com 100 un	Teoto	2,10
13834	89	Papel almaço com linhas, pacote com 400 folhas	Credeal	21,90
13835	220	Papel camurça cores sortidas	VMP	0,61
13836	7	Papel carbono para escrita manual, tipo filme azul 21 x 29,7 cm. Caixa com 100 folhas	Comper	21,50
13837	450	Papel Cartão, cor a definir no pedido	vmp	0,79
13838	24	Papel Contact colorido estampado 10 m x 45 cm	Plastcover	75,40
13846	96	Papel Semi Kraft 80Gr 60cmx200m	Nossa senhora	40,00
13849	17	Papel vegetal A4 embalagem com 100	Usa folien	25,00
13850	800	Pasta 100% plásticas com elástico e aba tamanho Oficio	Policart	1,39
13851	67	Pasta Catálogo 50 plásticos 243 x 330 mm	Plastipack	7,90
13854	135	Pasta plástica polionda Escolar com fechamento em elástico. Medidas aproximadas: 315x226x20	Policart	2,14
13857	75	Pasta registradora AZ 5,5x25x27cm com rótulo memorando e com ferragem em aço inox de alavanca com alta precisão	Policart	6,60
13858	129	Pasta registradora AZ 8x25x27cm com rótulo memorando e com ferragem niquelada de alavanca com alta precisão	Policart	7,00
13860	82	Pen drive 4 Gb	Multilaser	19,80
13862	110	Percevejos latonados caixa com 100 un. 10 mm	Jocar	1,67
13863	52	Perfurador de papel 02 furos capacidade 25 folhas, estrutura de metal, com margeador	Kas	12,90
13864	188	Pincel Atômico, nº 1100 p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de Álcool, caixa com 12 um. Cor a Definir no pedido	Pilot	32,00
13865	165	Pincel Marcador de texto 1100, com dois traços para marcar e sublinhar, tinta à base de água	Triss	0,89
13875	118	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga fácil, pacote com 4 pinceis de cores sortidas	Kit	20,90
13876	62	Pistola de cola quente 40 w bivolt para bastão de 11 mm (grosso)	Jocar	20,30
13877	240	Placa de Isopor 100 x 50 cm de 10 mm de espessura	Isoeste	2,99
13878	250	Placa de Isopor 100 x 50 cm de 15 mm de espessura	Isoeste	4,38
13879	240	Placa de Isopor 100 x 50 cm de 20 mm de espessura	Isoeste	5,00
13880	220	Placa de Isopor 100 x 50 cm de 30 mm de espessura	Isoeste	6,10
13884	75	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 25mm, Abertura de 11mm, Capacidade para prender até 110 fls. de papel 75g/m2, caixa com 12 un.	Pointer	14,50
13885	95	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 41mm, Abertura de 20mm, Capacidade para prender até 200 fls. de papel 75g/m2, caixa com 12 un.	Pointer	11,32
13888	81	Reabastecedor para pincel atômico. Embalagem com 37 ml	Radex	3,00
13890	400	Régua Acrílica transparente 30 cm	Leo	0,52
13891	122	Régua de madeira 1 metro	Souza	5,44
13892	45	Régua de metal 30 cm	Leo	2,80
13893	780	Saco Plástico 04 furos 24x33x006 para pasta catálogo	Plastipak	0,11
13894	59	Teclado Padrão ABNT 2 com Teclas de membrana táctil de alta qualidade, finas super flat.	Vinik	27,80
13895	400	Tesoura infantil sem ponta em aço inox	Leo	1,49
13897	41	Tesoura para escritório sem ponta em aço inox	Goller	5,25
13917	102	Transferidor 360° Acrílico	walleu	1,29
23135	831	Cartolina. Cor a definir no pedido. Pacote com 100 folhas	Jandaia	41,00
23154	114	Grampo trilho estendido (macho - fêmea) em polietileno branco 300 x 09 x 12 mm, capacidade mínima de armazenamento de 600 folhas, pacote com 50 um	Dello	11,98
23155	27	Grampeador alicate 24/6 26/06 , 25 fls, todo em aço galvanizado.	Jocar	20,90
23156	42	Almofada para carimbo n° 02 com tinta preta.	Carbrink	2,60
23157	40	Almofada para carimbo n° 04 com tinta preta.	Carbrink	4,85
23159	325	Prancheta tam. A4 comum sem calculadora.	Souza	3,10
23161	100	Apontador para lápis sem depósito.	Kas	0,16
23169	80	Cola permanente, embalagem com 250 g.	Acrilex	7,20
23171	45	Capa para violão de nylon.	Kuati	20,00
23175	12	Caixa plástica organizadora transparente com tampa, capacidade aproximada de 65 litros e dimensões aproximadas 41,7 x 62,7 x 28,9cm (LargxCompxAlt)	Nitro	62,00
23180	33	Grampo para grampeador de madeira 106/08. Embalagem com 2.500 grampos.	Chaparral	6,00
23188	20	Telefone s/ fio com identificador de chamadas, display iluminado, funções alarme, gerenciador de chamadas em espera e agenda para até 50 contatos, frequência (HZ) 50/60. Distância de captação fora da base de 300 metros.	Philips	129,90
23189	28	Telefone fixo, 3 funções flash, Redical/ Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campanhia, 2 timbres de campanhia, sinalização de linha: Pulso e tom, duração do flas de 300 ms e dimensões aproximadas de 187 x 137 x 90 mm	Intelbras	50,00
23190	2170	Caderno pequeno espiral com 48 folhas	Foroni	0,94
27885	80	Cartucho de tinta 662 preto original de possível recarga	HP	43,90
27886	200	Cartucho de tinta 662 colorido original de possível recarga	HP	43,70
27889	50	Cartucho de tinta 670 preto original de possível recarga	HP	46,90
27890	150	Cartucho de tinta 670 colorido original de possível recarga	HP	44,90
27902	3	Tonner Compativel para impressora HP. Nº K2612A	Premium	37,00
27904	17	Tonner Compativel para impressora Samsung. Nº 104	Premium	65,50
27906	14	Tonner Compativel para impressora Samsung. Nº ML 2010	Premium	63,00
27907	3	Tonner Compativel para impressora Samsung. Nº ML 2850	Premium	78,00
27908	140	Tonner Compativel para impressora HP. Nº85A	Premium	34,90
27910	8	Tonner Original para impressora Samsung. Nº SCX 4200	Premium	63,00

Registro de Preço da empresa FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.608/0001-55 localizada na Av. Miguel Sutil n° 2839, Bairro Areão cidade de Cuiabá CEP 78.010.500 representada pelo seu representante senhor MARCOS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA CPF nº 691.379.197-68 RG sob o nº 80436 TEM/RJ residente e domiciliado na . Av. Miguel Sutil Bairro Areão cidade Cuiabá / MT,

Item	***Qtde***	***Especificação***	***Marca***	***Valor Un.***
13708	300	Agulha para crochê aço niquelado nº 1,5	Cornea	1,55
13713	72	Alfinetes sem cabeça nº 24 cx com 50g	Iara	3,50
13714	61	Almofada para carimbo nº 02 com tinta azul	Carbrink	2,75
13719	200	Balão nº 07 pacotes com 50 unidades	Happy Day	5,43
13723	80	Bastão de Cola Quente7,5 mm x 30 cm (fino)	Rendicollar	0,30
13727	92	Bolsa modelo Carteiro em Lona, com dois compartimentos em zíper 06, e bolso lateral com acabamento em vivo, em tela, alça de mão e ombro com 1,30 m, comprimento com regulagem. Dimensões: 35cm x 25cm x 10cm – A x L x P	Paraná	37,00
13736	82	Calculadora média, memória independente, Alimentação por bateria solar, Teclado numérico, display largo, com 08 dígitos.	Maxterprint	10,00
13743	46	Caneta permanente 0,7 mm para CD e DVD cores diversas	Maripel	1,70

13745	2500	Capa para encadernação A4 -Jogo com 01 transp. e 01 opaca	Usa folien	0,50
13760	132	Clipes aço niquelado nº 04 c/ 500 g	Iara	8,50
13766	200	Cola com glitter embalagem com 35 g.	Acrilex	2,00
13767	100	Cola em bastão 22 g	Maxprint	2,20
13769	36	Cola para isopor, embalagem com 90 Gr	Koala	2,10
13771	50	Corretivo liquido caixa com 12 unidades	GR Quimica	10,08
13772	390	DVD-R 4,7 GB para gravação	Elgin	1,15
13776	1480	Envelope Branco A4	Foroni	0,23
13777	225	Envelope Branco Oficio 2	Foroni	0,23
13778	950	Envelope Kraft 80 gm² 31 x 41 cm	Foroni	0,26
13792	160	Fita Crepe adesiva branca 18 x 50 m	Adelbras	2,50
13798	10	Fita para impressora matricial FX2190	Maxterprint	13,91
13799	400	Fitas adesivas transparente 12 mm x 45 m	Adelbras	0,68
13820	36	Lamina para estilete 18 mm embalagem com 10	Maxterprint	1,48
13824	40	Lapiseira 0,7 mm	Tris	2,89
13826	35	Livro Ata com 100 folhas capa dura	Tamoio	7,90
13829	96	Livro de Ponto para duas assinaturas com 100 folhas capa dura	Tamoio	13,80
13830	84	Mouse Óptico 3 BOT. C-SCROLL - 800 CPI - PS-2 - PRETO – 6	Pc top	6,17
13839	24	Papel Contact colorido liso 10 m x 45 cm	Informs	65,00
13842	90	Papel de presente	VPM	0,42
13844	56	Papel para foto brilhante pacote com 50 unidades	Maxterprint	15,59
13848	76	Papel térmico para fax, bobina 215mm x 30m	Maxprint	7,00
13853	350	Pasta de papelão com elástico	Frama	1,18
13856	40	Pasta plástica polionda Escolar com fechamento em elástico. Medidas aproximadas: 315x226x55	Polycart	2,20
13896	40	Tesoura para costura 18 cm em aço inox	Maxterprint	7,50
13899	57	Tinta para carimbo 40 ml. Cor a definir no pedido.	Japan	2,05
13900	90	Tinta para tecido 35 ml, solúvel em água, resistente a lavagens, fixação a frio, não tóxica e pronta para o uso, cores miscíveis entre si. Caixa com 12 Un. Cor a definir no pedido	Acrilex	27,50
13918	21	Visor e etiqueta para pasta suspensa caixa com 50 unidades	Polycart	5,88
23160	260	Caderno brochurão 48 fls.	Foroni	2,24
23170	100	Corda de violão (nylon)	Gianini	5,23
27893	10	Fita para impressora MM80 tamanho aproximado: 13,0x10,0mm	Maxterprint	5,82
27894	22	Tonner Compativel para impressora Brother. Nº DN8085	Maxterprint	61,43
27897	3	Tonner Compativel para impressora Brother. Nº TN450	Maxterprint	44,32
27898	14	Tonner Compativel para impressora HP. Nº 12A	Maxterprint	40,34
27899	12	Tonner Compativel para impressora HP. Nº 35A	Maxterprint	40,34
27900	19	Tonner Compativel para impressora HP. Nº 36A	Maxterprint	40,34
27901	15	Tonner Compativel para impressora Brother Nº3382	Maxterprint	60,90
27903	10	Tonner Compativel para impressora Samsung. Nº 101	Maxterprint	75,00
27905	20	Tonner Compativel para impressora Samsung. Nº 105	Maxterprint	64,10
27909	10	Tonner Compativel para impressora HP. Nº83A	Maxterprint	35,90

Registro de Preço da empresa SCHMIDT & FONTOURA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.115.568/0001-71 localizada na Av. Ayrton Senna, Bairro Centro cidade de Novo Mundo CEP 78.528-000 representada pelo seu representante senhora VERA LUCIA FONTOURA SCHMIDT CPF nº 415.572.391-34 RG sob o nº 21.494.979 SSP/SP residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna Bairro Centro cidade Novo Mundo / MT,

Item	*Qtde*	*Especificação*	*Marca*	*Valor Un.*
13712	37	Alfinete de Cabeça de Vidro Colorida com 480 un. (Cabeça pequena)	Cis	5,75
13715	57	Almofada para carimbo nº 04 com tinta azul	Maripel	4,90
13729	10	Borracha de silicone para apagar	Helo	0,52
13730	24	Caderneta espiral, com 96 folhas, capa dura, folhas pautadas. Medidas aproximadas: 10x14 cm	Jandaia	3,47
13732	225	Caderno Pequeno capa dura espiral com 96 folhas	Jandaia	2,70
13735	28	Calculadora grande, memória independente, Alimentação por bateria solar, Teclado numérico, display largo, com 12 dígitos.	Yins	14,85
13749	272	Cartucho de tinta 21 preto original de possível recarga	HP	83,70
13750	272	Cartucho de tinta 22 colorido original de possível recarga	HP	105,00
13761	139	Clipes aço niquelado nº 06 c/ 500 g	Wire Flex	10,29
13765	50	Cola Branca 110 g adesivo PVA, em tubo com tampa dosadora	Leonora	1,40
13770	34	Cola para tecido, embalagem com 100 Gr	Ageilex	3,90
13773	19	Elástico para escritório de alta resistência pacote com 01 kg	Radex	12,90
13784	1430	Espiral para encadernação 17 mm	Jandaia	0,20
13797	12	Fita para impressora de cheques compatível com impressora Bematec, tamanho aproximado: 16,5x5,5x1,5cm	Maxprint	9,00
13812	15	Grampo para grampeador galvanizados 23/13 com 1000 grampos	Jocar	3,95
13814	10	Grampo para grampeador galvanizados 23/23 com 1000 grampos	Jocar	4,75
13823	40	Lapiseira 0,5 mm	Jocar	2,69
13833	94	Papel A4 vergé 180g/m² branco pacote com 50 folhas	Jandaia	7,95
13841	1150	Papel Crepom 48 cm x 2 m Cor a definir no pedido	VMP	0,68
13852	303	Pasta Classificadora de plástico transparente c/ grampo plástico	Jocal	1,19
13866	5	Pincel para pintura brochura nº 02	Trigre	2,89
13882	28	Porta lápis/clips/lembrete em poliestireno, tamanho: 23x6,5x9 cm	Jocal	7,00
13883	75	Prancheta de plástico com Calculadora 8 Dígitos E Régua	Jocal	19,90
13886	90	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 51mm, Abertura de 26mm, Capacidade para prender até 250 fls. de papel 75g/m2, caixa com 12 un.	Jocal	13,29
13889	17	Reabastecedor para pincel quadro branco. Embalagem com 01 litro. Cor a definir no pedido.	Mercure	91,80
13930	50	Papel carbono para tecido, 44 x 66 cm. Caixa com 50 folhas	Radex	45,00
23137	260	Bloco de recados Auto Adesivo, Post It, com 100 folhas de 38mm x 51mm em cores neon	Jandaia	2,99
23176	6	Perfuradora para encadernação com capacidade mínima p/ perfurar até 15 fls de papel de 75 grs, no formato até ofício ou 33cm de comprimento em 1 vez. Fabricado em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, com regulador de profundidade, margeador lateral e gaveta coletora de picotes.	Jocal	510,00
23181	40	Tesoura para cortar cabelo 18 cm em aço inox	Bianfan	5,25
23182	26	Papel A4 vergé 180g/m² granito pacote com 50 folhas	Jandaia	7,95

Novo Mundo, 16 de Maio de 2016.

Mirian da Silva Biazotto José Hélio Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-A/2016, 005-B/2016, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 017/2016

Objeto: **Registro De Preços Para Aquisição De Equipamento Hospitalar Conforme Portaria 1.159 De 27/05/2014.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70 localizada na Av. General Mello, Bairro Pico do Amor cidade de Cuiabá CEP 78.065-290 representada pelo seu representante senhor WILLIANS CARRIEL VIANA NOVELI FILHO CPF nº 028.679.341-50 RG sob o nº 820098 SSP/TO residente e domiciliado na Av. General Mello Bairro Pico do Amor cidade Cuiabá / MT,

Item	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário
27979	3	AUTOCLAVE DE MESA ATE 75 LITROS MODE DE OPERAÇÃO A ANALOGICA CAMARA DE ESTERILAÇÃO AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE MINIMO DE 10 LITROS	Stermax	3900,00
27980	2	COMPRESSOR ODONTOLOGICO CAPACIDADE MINIMO 50 LITROS POTENCIA :2,0HP	Pressure	3500,00
27981	1	JATO DE BIRCABONATO BASE METALICA PARA ESTABILIDADE, POSSUI CANETA, AUTO LAVAVEL, DESUMIDIFICADOR: POSSUI FILTRO DE AR COM DRENAGEM	Alt	1900,00
27982	1	ULTRASSOM ODOTOLOGICO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOLAVAVEL	Kondentech	1990,00
27990	1	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO /ACESSORIOS 3 ELETRODOS /BATERIA MINIMO DE 300 CHOQUES/ TELA DE ECG	Cmos Drake	7200,00
27992	2	ELETROCARDIOGRAFO/ LAUDO INTERPRETATIVO/ NUMERO DE CANAIS-01 /BATERIA EXTERNA /SUPORTE COM RODIZIOS /SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	Bionet	7500,00
27993	3	BIOMBO DUPLO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIO	Rotal	330,00
27995	3	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL	MD	850,00
27998	3	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED/ HASTE FLEXIVEL	Rotal	450,00
28000	1	MOCHO EM AÇO INOXIDAVEL COM ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO	Metalic	500,00
28002	2	MESA PARA EXAMES EM AÇO INOXIDAVEL LEITO MOVEL /SUPORTE PARA PAPEL /GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	Metalic	6500,00
28003	3	CADEIRAS DE RODAS PEDIATRICA EM AÇO/ FERRO PINTADO /BRAÇO FIXO /PÉ FIXO / ELEVAÇÃO DE PERNAS /SUPORTE DE SORO	Ortometal	760,00
28007	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS OPERAÇÃO DIGITAL	Welmy	2200,00
27987	3	CARRO MACA SIMPLES AÇO INOX COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO, ACESSORIOS- COLCHONETE	Medi Saude	2518,00

Registro de Preço da empresa LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.896/0001-29 localizada na Rua Fenelon Muller n° 173, Bairro Dom Aquino cidade de Cuiabá CEP 78.015-090 representada pela sua sócia senhora PATRICIA POMPEU RODRIGUES CPF nº 782.541.321-00 RG sob o nº 985791 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Polônia n° 10, QD. 02, Bairro Jardim Imperial cidade Várzea Grande / MT,

Item	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário
27983	1	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) TERMINAIS: 05/CABECEIRA/BIARTICULADA/COMANDO BASE-BOTAO/ EQUIPO ACOPLADO PNEUMATICO/ REFLETOR : MULTIFOCAL MAIS DE UMA INTENSIDADE/ CUBA:TRANSLUCIDA/ UNIDADE AUXILIAR: 2 PORTAS/ CANETA DE ROTAÇÃO:02	MZ	20750,00
27984	2	CADEIRA DE RODAS ADULTA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO-PINTADO/ BRAÇO FIXO/ ELEVAÇÃO DE PERNAS / SUPORTE DE SORO	Ortometal	700,00
27985	2	SELADORA TIPO MANUAL PEDAL/ APLICAÇÃO: GRAUS CIRURGICO CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO	Barbi	1350,00
27986	3	OXIMETRO DE PULSO TIPO PORTATIL DE MAO / SENSOR SP02:01	Rossmax	2100,00
27988	2	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 2 LAMINAS AÇO INOX COM FITA OTICA	MD	800,00
27991	3	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	Santa Luzia	250,00
27994	3	OTOSCOPIO COM 3 ESPECULOS REUSAVEIS E BATERIA RECARREGAVEL	MD	490,00
27996	5	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	Santa Luzia	250,00
27997	2	MESA GINECOLOGICA AÇO ONOXIDAVEL POSIÇÃO DO LEITO MOVEL	Santa Luzia	1690,00
27999	3	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO ULTRASSONICO NUMERO DE SAIDAS SIMULTANEAS: 01	NS	200,00
28001	1	CARRO CURATIVO AÇO INOXIDAVEL ACESSORIO: BALDE E BACIA	Santa Luzia	900,00
28004	2	AMBU ADULTO COM RESERVATORIO EM SILICONE	Missouri	230,00
28005	2	AMBU PEDIATRICO COM RESERVATORIO EM SILICONE	Missouri	230,00
28006	102	LANTERNA CLINICA TIPO LED, CONFECÇÃO EM AÇO	Missouri	60,00
28008	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA INFANTIL OPERAÇÃO DIGITAL	Welmy	900,00
27989	1	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 5 LAMINAS AÇO INOX COM FITA OTICA	MD	1809,00

Novo Mundo, 24 de Maio de 2016.

Mirian da Silva Biazotto José Hélio Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representado por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna pública a adesão por parte da Secretaria de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 04/2016, nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2016, firmada entre o Município de Nova Monte Verde e a empresa Delta Med. Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, objetivando A **aquisição de materiais de consumo e permanente hospitalar e odontológico, material laboratorial, medicamentos injetáveis e de farmácia básica para atender a secretaria municipal de saúde** . A aquisição vem atender a Secretaria de Saúde.

Novo Mundo – MT, 25 de Maio de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 14 de Junho de 2016, às 08H00, para **REGISTRO DE PREÇOS para Futura Aquisição de Merenda Escolar**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 13H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo – MT, 25 de Maio de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO Nº 032/2016

DECRETO Nº 032/2016

25/05/2016

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 26 de maio de 2016, data que precede o Feriado Nacional de Corpus Christi.

Parágrafo Único – Todos os órgãos e setores da administração pública da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, voltarão aos seus expedientes normais no dia 30 de maio de 2016 a partir das 07:00 horas, os setores de serviços considerados essenciais terão seus expedientes normais, notadamente o Hospital Municipal e outros setores correlatos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal ao vigésimo quinto dia do mês de maio de 2016.

Leonardo Farias Zampa

Pref. Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 35/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1/2016, de 04/01/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 35/2016, após reunião e analise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº 35/2016 – Tomada de Preços nº. 3/2016 para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO COM MURO E CALÇADAS/PASSEIO EM CONCRETO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** As firmas que apresentaram melhor preço entre as concorrentes e foram vencedoras, foram as Empresa/Pessoa**: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP - R$ 294.163,61 (duzentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos);**

Novo São Joaquim-MT, 25 de Maio de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 010 DE PRAZO AO CONTRATO 062/2011.

Aditivo nº 010 ao Contrato 062/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **CONSTRUTORA ALFER LTDA**, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, da Obra Terminal Rodoviário, no município de Paranatinga, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 0333203-83/2010, possuindo 1760,69 m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Prazo: 25/05/2016 A 25/10/2016**, em 25 de Maio de 2016, Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 011 DE PRAZO AO CONTRATO 061/2012.

Aditivo nº 011 ao Contrato 061/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **ACOEX CONSTRUTORA LTDA, Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Avenida Bandeirantes, Lote 10, Quadra 3, com 216,48m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Prazo: 25/05/2016 A 26/08/2016**, em 25 de Maio de 2016, Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 010 DE PRAZO AO CONTRATO 055/2013.

Aditivo nº 010 ao Contrato 55/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **BRP CONSTRUTORA LTDA – ME**, Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, na Rua 10 de Maio no Bairro Vila Concórdia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Prazo: 25/05/2016 A 25/11/2016**, em 25 de Maio de 2016, Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2016

PREGÃO PRESENCIAL 42/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **42/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras com recurso do FETHAB**, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de

Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

PNEUS VIA NOBRE LTDA.

CNPJ 01.976.860/0048-91.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	341360	CAMARA DE AR 1000 X 20 P/ CAMINHOES BASCULANTE	UNIDADE	R$ 97,00	50	R$ 4.850,00
2	4405	CAMARA DE AR 750 X 16	UNIDADE	R$ 64,90	50	R$ 3.245,00
3	6348	PNEU 750 X 16 LISO	UNIDADE	R$ 517,00	20	R$ 10.340,00
4	9572	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	R$ 537,00	20	R$ 10.740,00
5	341350	PNEUS 1400 X 24 P / MOTO NIVELADORA	UNIDADE	R$ 2.047,00	20	R$ 40.940,00
6	341367	PNEUS 19.5 X 24 P/ RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	R$ 2.662,00	20	R$ 53.240,00
7	341356	PNEUS BORRACHUDO 1000 X 20 P/ CAMINHOES BASCULANTE	UNIDADE	R$ 1.148,00	20	R$ 22.960,00
8	341358	PNEUS BORRACHUDO 275/80 X 22.5 P/ CAMINHOES BASCULANTE	UNIDADE	R$ 1.547,00	20	R$ 30.940,00
9	341355	PNEUS LISO 1000 X 20 P/ CAMINHOES BASCULANTE	UNIDADE	R$ 999,00	20	R$ 19.980,00

VALOR GLOBAL R$ R$ 197.235,00. Em 25 de Maio de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2016

PREGÃO PRESENCIAL 42/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **42/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras com recurso do FETHAB**, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI.

CNPJ 10.638.136/0001-85.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	341353	CAMARA DE AR 14.OO X 24 P/ MOTO NIVELADORA	UNIDADE	R$ 189,00	50	R$ 9.450,00
2	341364	CAMARA DE AR 17.5 X 25 P/ PA CARREGADEIRA	UNIDADE	R$ 250,00	50	R$ 12.500,00
3	334681	CAMARA DE AR 18.4 X 34	UNIDADE	R$ 260,00	50	R$ 13.000,00
4	25793	CAMARA DE AR 275/ 80 X 22.5	UNIDADE	R$ 91,30	50	R$ 4.565,00
5	334625	PNEU 185/70 R 14	UNIDADE	R$ 275,00	20	R$ 5.500,00
6	341366	PNEUS 12 X 16.5 P/ RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	R$ 890,00	20	R$ 17.800,00
7	341351	PNEUS 1300 X 24 P / MOTO NIVELADORA	UNIDADE	R$ 2.000,00	20	R$ 40.000,00
8	341363	PNEUS 17.5 X 25 P/ PA CARREGADEIRA	UNIDADE	R$ 3.050,00	20	R$ 61.000,00
9	341357	PNEUS LISO 275/80 X 22.5 P/ CAMINHOES BASCULANTE	UNIDADE	R$ 1.437,00	20	R$ 28.740,00
10	345998	PROTETOR ARO 16	UNIDADE	R$ 32,00	50	R$ 1.600,00
11	340340	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	R$ 36,00	50	R$ 1.800,00
12	339247	PROTETOR ARO 24	UNIDADE	R$ 93,50	50	R$ 4.675,00

VALOR GLOBAL R$ 200.630,00. Em 25 de Maio de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2016

PREGÃO PRESENCIAL 41/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **41/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Emulsão Asfáltica para confecção de Lama Asfáltica,** sendo com recursos do **FETHAB e Convênio 047/2016 SECID,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**,

brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ 04.420.916/0003-13.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	348917	EMULSAO ASFALTICA RL-1C (TONELADA)	UNIDADE	500	2.099,00	1.049.500,00
2	335309	EMULSAO ASFALTICA RL-1C (TONELADA)	UNIDADE	25	2.099,00	52.475,00
3	348919	EMULSAO ASFALTICA RR-2C (TONELADA)	UNIDADE	500	2.072,50	1.036.250,00

VALOR GLOBAL R$ 2.138.225,00. Em 25 de Maio de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2016

PREGÃO PRESENCIAL 41/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **41/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Emulsão Asfáltica para confecção de Lama Asfáltica,** sendo com recursos do **FETHAB e Convênio 047/2016 SECID,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRLEO EIRELI.

CNPJ 07.489.111/0001-52.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	348916	EMULSAO ASFALTICA CM30 (TONELADA)	UNIDADE	300	3.480,00	1.044.000,00
2	348918	EMULSAO ASFALTICA RM-1C (TONELADA)	UNIDADE	150	2.234,00	335.100,00

VALOR GLOBAL R$ 1.379.100,00. Em 25 de Maio de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 48/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preço para Futura e Eventual **Aquisição e Prestação de Serviços de vidraçaria**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **08/06/2016**, Segunda- feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 25 de Maio de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL N° 002/2016/SMEC/PARANATINGA,MT DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 002/2016/SMEC/PARANATINGA,MT

DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANATINGA, MT, **HILDO JOÃO MALACARNE**, Portaria 016/2014, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Portaria do Ministério de Educação -MEC N° 1.458 de 14 de Dezembro de 2012 e pela Portaria N° 155, de 22 de Março de 2016, Art. 10, torna público o resultado da Seleção de Orientadores de Estudos, EDITAL N° 001/2016/SMEC/PARANATINGA,MT, que comporão o Quadro de vagas e cadastro de reserva,

para desenvolver as Ações do **PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) – 2016**.

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação Geral para compor o Quadro de Vagas e cadastro de Reserva, para desenvolver Ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) – 2016;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa.

ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	VAGAS	CANDIDATO (A)	CARGO
PARANATINGA	01	SILVIA MARIA DA SILVEIRA	ORIENTADORA DE ESTUDOS

Paranatinga/MT, 25 de maio de 2016.

HILDO JOÃO MALACARNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 167/2016

PORTARIA Nº 167 DE 25 DE MAIO DE 2016.

"Designa a servidora para responder pelo cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paranatinga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.742/93 - LOAS e a LEI 1035/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora LEIDIANE BARBOSA PEREIRA, portadora do RG sob o nº 2472082-8SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.089.131-72 e matricula nº 4966, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Promoção Assistência Social, para responder pelo cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Município de Paranatinga-MT.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT; 25 de Maio de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Pregão Presencial SRP 011/2016;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para as diversas Secretarias Municipais de Pedra Preta/MT.

ADJUDICAR os objetos licitados das Empresas abaixo relacionadas, que se sagraram vencedoras do certame acima mencionado.

Razão Social: COISAS DE MULHER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 18.893.276/0001-01:

Valor da Proposta Item04 **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).**

Valor da Proposta Item05 **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**

Valor da Proposta **Item** 06 **R$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais).**

Valor da Proposta **Item 09 R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).**

Valor da Proposta **Item** 11 **R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).**

Valor da Proposta **Item** 12 **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Valor da Proposta **Item** 14 **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).**

Valor da Proposta **Item** 17 **R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).**

Valor da Proposta Item 19 **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**

Valor da Proposta Item 22 **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

Valor da Proposta Item 23 **R$ 979,95 (novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Valor da Proposta Item 25 **R$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

Razão Social ALEXANDRE VENSO BONFIM-ME, inscrita no CNPJ: 21.445.783/0001-97:

Valor da Proposta Item07 **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).**

Valor da Proposta Item16 **R$ 1.279,98 (um mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Valor da Proposta Item24 **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**

Valor da Proposta Item26 **R$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais).**

Razão Social L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 22.328.534/0001-84:

Valor da Proposta Item15 **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Razão Social WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 18.497.478/0001-34:

Valor da Proposta Item01 **R$ 3.089,88 (três mil e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Valor da Proposta **Item**02 **R$ 28.599,66 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).**

Valor da Proposta Item03 **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**

Valor da Proposta Item08 **R$ 7.719,84 (sete mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).**

Valor da Proposta Item10 **R$ 8.868,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais).**

Valor da Proposta Item13 **R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).**

Valor da Proposta Item18 **R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais).**

Valor da Proposta Item20 **R$ 2.629,92 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).**

Valor da Proposta Item21 **R$ 20.299,92 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Valor da Proposta Item27 **R$ 1.249,80 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

Proceda - se o Registro de Preço da empresa**:**

COISAS DE MULHER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME

ALEXANDRE VENSO BONFIM-ME

L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA-ME

Pedra Preta - MT, 25 de maio de 2016.

_____

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 012/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 012/2016.

OBJETO:O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por Lote/Item, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de fotocopiadoras multifuncionais com impressão, fornecimento de toner e manutenção para as diversas secretarias municipais de Pedra Preta/MT.

DATA DA ABERTURA: Dia 09/06/2016 às 13h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h:00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 25 de maio de 2016.

_____

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO E RGF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado do Mato Grosso, torne-se publico para o conhecimento de todos que o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, referente ao II Bimestre e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, I Quadrimestre de 2016 encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Carlos 755, em cumprimento ao que determina o Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 5º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Planalto da Serra, 24 de Maio de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 025/2016

P O R T A R I A No 025/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **LUCIANO PEREIRA DE SOUZA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período Janeiro a Dezembro/2015, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 25 de maio de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2016

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 079/GP/2016, de 23 de maio de 2016, comunica aos interessados que será aberta a licitação MODALIDADE: **Pregão Presencial - SRP** nº. **006/2016**, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude, pelo prazo de 12(doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, REALIZAÇÃO: **09/06/2016**, Horas**: 08:00hs**(horário Local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 25 de Maio de 2016.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira Municipal.

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 079/GP/2016, de 23 de maio de 2016, comunica aos interessados que será aberta a licitação MODALIDADE: **Pregão Presencial** nº. **007/2016**, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de mídia da “16ª Temporada de Praia – Praia da Arara 2016”, atendendo o Convênio nº 830927/2016-MTUR, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, REALIZAÇÃO: **09/06/2016**, Horas**: 12:00hs**(horário Local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 25 de Maio de 2016.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO Nº 023/2016

DECRETO Nº 023/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre determinação de ponto facultativo nos departamentos municipais.

HUMBERO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município

Considerando que dia 26 de maio é feriado Nacional,

Considerando ainda que devido a atual situação que passa a administração pública local devido a baixa arrecadação de receitas, e assim sendo se faz necessário contessão nas despesas.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 27 de maio de 2016 nas repartições municipais

DECRETA:

Art. 1º - Fica em virtude do Feriado Nacional dia 26 (**Corpus Christi**), decretado ponto facultativo na Administração Municipal no dia 27 de maio de 2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 25 dias do mês de maio de 2016

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca– MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA E CONTINUAÇÃO DA 1º ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT"**. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia16/06/2016, às 08h30min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, que será fornecido aos interessados, mediante o pagamento na Tesouraria do Município, por meio de DAM- Documento de Arrecadação Municipal, do valor de R$200,00 (duzentos reais) e o cadastro prévio para emissão do CRC- Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Comissão de Licitação. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311ou através do e-mail licitacaopbmt@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 25 de Maio de 2015.

TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2016

Decreto nº 096/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016

Data: 02/05/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2016

Decreto nº 108/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 23/05/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2016

Decreto nº 104/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 23/05/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2016

Decreto nº 105/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 23/05/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2016

Decreto nº 106/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 23/05/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2016

Decreto nº 107/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 23/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO CONTRATO 50/2016

ADESÃO A ATA DE Nº 04/2015

CONTRATO Nº 50/2016

CONTRATO EMERGENCIAL 50/2016 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito . Sr. **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon s/n , Centro, Porto Esperidião - MT, portador

da Cédula de Identidade nº. 1143459-0 SSP/MT e do CPF N°820.629.351-53, doravante resolve **ADERIR** à Ata de Registro de PREÇOS na condição "Carona", que faz com a empresa: Carlos Domingos da Costa – EPP CNPJ 00.754.624/0001 estabelecido na AV: Dom Pedro II N° 211, VISTA ALEGRE CEP 78.255-000 JAURU - MT pessoa jurídica representada pelo Sr° Carlos Domingos da Costa portador do CPF 411.508.641-68 RG 1134449-0 SJ-MT **CONTRATADA**, Resolvem celebrar **Contrato Emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, (**Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/9)que trata da dispensa de licitação decorrente de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Cláusula Primeira – *DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*

O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa: Carlos Domingos da Costa – EPP para prestação de serviços de maquinas e veículos pesados e equipamentos de infraestrutura, na forma constante no termo de referencia, visando o atendimento a solicitação da secretaria de obras, conforme segue em anexo ao processo licitatório, a empresa vencedora que aceitou o fornecimento dos materiais nas mesmas condições da proposta e PREÇOS Registrados, conforme oficio de aceitação anexo ao processo licitatório, oriundos do Pregão Presencial nº 12/2015, do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, que também atendeu a solicitação desta prefeitura conforme oficio que segue em anexo ao processo licitatório, para que aderíssemos na Condição de "CARONA", com fundamentação no artigo 22 do decreto 7.892/2013, da lei geral de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – *DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

3.0 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05-Secretaria Municipal de Obras **01-Secretaria gabinete do secretário** Projeto Atividade 2018 Manutenção e Encargos da Sec. de Obras. Projeto Atividade 2102- Manutenção de Estradas Vicinais não pavimentadas	**123**-33.90.39.00.00 Fonte:0.1.00.000000- Recursos Ordinários **138**-33.90.39.00.00 Fonte: 0.1.30.000000 FETHAB

Descrição, Quantidade e PREÇOS Registrados:

TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11856	ESCAVADEIRA HIDRAULICA TIPO PC, COM POTENCIA MINIMA DE 95 HP S, CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,75 Mü COM OPERADOR, COM COMBUSTIVEL, MANUTENCAO A CARGO DA CONTRATADA. SUBSTITUICAO IMEDIATA, NAO INCLUSO O TRANSPORTE.	**750,00**	**Horas**	**273,00**	**204. 750,00**
372817	MOTO NIVELADORA COM POTENCIA MINIMA DE 290 HP S, COMPRIMENTO DE LAMINA MINIMA 2,90 M, PARA MANUTENCAO DE ESTRADAS ESTADUAIS, VICINAIS E VIAS URBANAS. COM COMBUSTIVEL E FACAS (LAMINAS, MANUTENCAO E OPERADOR A CARGO DA CONTRATADA. SUBSTITUICAO IMEDIATA	**825,00**	**Horas**	**221,00**	**182. 325,00**
372818	PA CARREGADEIRA COM POTENCIA MINIMA DE 125 HP S, CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 2,00 Mü, COM COMBUSTIVEL, MANUTENCAO A CARGO DA CONTRATADA. SUBSTITUICAO IMEDIATA, NAO INCLUSO O TRANSPORTE.	**750,00**	**Horas**	**195,00**	**146. 250,00**

VALOR TOTAL: R$ 533.325,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e vinte cinco reais)

4.2.1. Os PREÇOS fixados nesse contrato são fixos e irreajustáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

4.3. Em caso de redução nos PREÇOS, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

4.4.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato , na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93 e art. 19, II, Decreto 7.982/2013;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DO FORNENCIMENTO

5.1 O Município não se responsabilizará por serviços realizados sem que esteja requisitado ou autorizada na requisição devidamente assinada pelo setor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO FORNECEDOR

6.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

6.1.1 Efetuar os serviços conforme as solicitações.

6.1.2 Cumprir com os prazos estabelecidos;

6.1.3 Fornecer, durante toda a execução do Contrato , os serviços, com os mesmos PREÇOS Registrados na Ata, salvo se houver alteração conforme item 4.4.1, deste Contrato.

6.1.4 prestar os serviços de qualidade compatível com os requisitados;

6.1.5 Manter pessoal capaz de atender as solicitações conforme presente instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a prestação de serviços deste certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

6.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

6.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente Contrato;

6.1.9 Comunicar imediatamente ao Município de PORTO ESPERIDIÃO qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente Contrato , sob pena de rescisão.

6.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (VALE DE SÃO DOMINGOS-MT), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

6.1.12 Manter durante toda a vigência do Contrato todas as condições de habilitação jurídica e fiscal.

6.1.13 Garantir os serviços quanto a sua integridade, em condições normais de uso para cada serviço específico.

6.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos serviços prestados e que não atenderem a qualidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração viera sofrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1 São obrigações do gerenciador:

7.1.1 Aderir previamente à Ata de Registro de PREÇOS;

7.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do Contrato;

7.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

7.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

7.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

7.1.6 Receber o serviços constante na Ata, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

7.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de **INSS/FGTS e CNDT**.

7.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O presente Contrato terá validade até a vigência da Ata de Registro de PREÇOS, que tem validade até 03 de junho de 2016, conforme Ata de Registro de preço, anexo ao processo licitatório 48/2015 deste município.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTATO

9.1 A gerência e fiscalização deste contrato ficará a cargo da Secretaria de obras e no que couber, o Departamento de Compras deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Departamento Compras, acompanhada dos relatórios mensais dos serviços realizados.

10.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços prestados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

10.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas ficais/fatura;

10.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.

10.3 O Contratante **não efetuará pagamento** de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. **(boleto bancário).**

10.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da empresa prestadora de serviços, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado na prestação de serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

11.3. Nos casos em que a empresa prestadora de serviços sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do presente Contrato não seja afetada e que a referida empresa mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre os serviços que deveriam ser prestados, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Porto Esperidião – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial de Contas - TCE e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste Contrato, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento do presente Contrato.

II – vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 12/2015, seus anexos e as propostas da contratada do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, a qual o Município de **PORTO ESPERIDIÃO** Adere na Condição de “CARONA”.

III – é vedado caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO–MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios AMM e Diário Oficial de Contas do TCE MT–, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Porto Esperidião-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 23 de março de 2016.

CONTRATANTE

_____

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

_____

Carlos Domingos da Costa

CNPJ: 00.754.624/0001

Assessor Jurídico

José de Barros Neto

OAB-MT _____

FISCAL DO CONTRATO

Josué Miranda

NOME: CARGO:

Testemunhas:

1_____

Nome:

RG

CPF

2_____

Nome:

RG

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – PMPE

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, do tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiares Rurais Organizados em Grupo Formal e/ou Informal destinado ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, marcada para o dia 25/05/2016 as 08h30Min, fica adiada devido à falta de interessados em participar do certame. Sendo assim, fica o dia 10/06/2016, nova data para abertura desta licitação, as 08h30Min, no mesmo local anteriormente designado. Mais informação poderá ser adquirida no site: http://www.portoestrela.mt.gov.br/Transparencia/Do... ou telefone (65) 3384-1244.

25 de Maio de 2016.

Roosevelt da Guia Ortega

Pregoeiro

Portaria nº 140/2.016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 282/2016

De: 25 de Maio de 2016.

"Nomeia Elissandra Esperidião da Silva aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Elissandra Esperidião da Silva**, a partir de 25 de Maio de 2016 no cargo de **Técnico em Enfermagem** junto ao Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 25 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N°. 281/2016

De: 25 de Maio de 2016

"Prorroga Afastamento de Licença Saúde ao servidor ***Benedito Marino da Silva Filho*** *e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento de Licença Saúde **ao** servidor **Benedito Marino da Silva Filho,** nomeado no cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30/10/2016 conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 280/2016

De: 23 de Maio de 2016.

"Nomeia Erica dos Santos Contreiras aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear por prazo determinado **Erica dos Santos Contreiras**, a partir de 23 de Maio de 2016 no cargo de **Professor** 24 horas junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 23 de Maio de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATIO E DA HORTA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA – COMUNIDADE GLEBA SÃO JOÃO, durante o exercício 2016.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade de licitação---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:---------- INDIRETA

Conformidade---------- PREGÃO COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES E A LC 123/06.

.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, aos Proponentes vencedores a seguir:

Ítem	Qtde.	Un.	Vencedor	Valor Mensal	Valor Total
01	06	Meses	MANOEL ALVES MOREIRA – MEI CNPJ sob nº. 16.557.866/0001-38	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
Total Geral	**R$ 6.300,00**				
(Seis Mil e trezentos reais)					

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de maio de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO, designada pela portaria 272/ 2016 de 16 de janeiro de 2016, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão de julgamento, e após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério prescrito no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016** do processo supracitado proclamou-se como vencedor desta licitação:

MANOEL ALVES MOREIRA – MEI

CNPJ sob nº. 16.557.866/0001-38

Valor global de **R$ 6.300,00** (Seis mil e trezentos reais).

TOTAL GERAL

R$ 6.300,00 (Seis mil trezentos reais).

Porto dos Gaúchos – MT, 24 de maio de 2016.

Helielson Teodoro Alves

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATIO E DA HORTA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA – COMUNIDADE GLEBA SÃO JOÃO, durante o exercício 2016.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade de licitação---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:---------- INDIRETA

Conformidade---------- PREGÃO COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES E A LC 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Pregão, instituída pela portaria nº. 272/2016 de 16 de Maio de 2016.

Vencedores:

Ítem	Qtde.	Un.	Vencedor	Valor Mensal	Valor Total
01	06	Meses	MANOEL ALVES MOREIRA – MEI CNPJ sob nº. 16.557.866/0001-38	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
Total Geral	**R$ 6.300,00**				
(Seis Mil e trezentos reais)					

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 25 de maio de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

Divulgação dos Requerimentos Deferidos de Isenção da Taxa de Inscrição

O Presidente da **Câmara Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Câmara Municipal e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal e demais legislações pertinentes, torna público o Edital Complementar Nº 001/2016 ao Edital de Concurso Público Nº 001/2016:

I. Divulgar que não houve Interposição de Recursos quanto ao Edital de Abertura de Concurso Público Nº 001/2016;

II. Divulgar a Relação dos Candidatos cujos Requerimentos foram DEFERIDOS de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo I), em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 4.2 do Edital de Concurso Público Nº. 001/2016;

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para Interposição de Recursos na forma prevista do Item 8 do Edital Nº. 001/2016, contando da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.camarapoxoreu.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Câmara Municipal Poxoréu - MT.

Poxoréu, 23 de Maio de 2016.

Presidente da Câmara Municipal: **Carlos Antônio do Carmo**

Membro Presidente: **Rosalvo Rodrigues da Silva**

Membro Secretário: **Jasciomar Alves dos Santos**

Membro da Comissão: **Viviane Pereira dos Santos**

Membro Suplente: **Evangelista da Silva Vieira**

Membro Suplente: **Antônio Carlos Ramos Neto**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 067/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 067/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 067/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial 054/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de equipamento específico na implantação do Laboratório Municipal, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT.

Vencedora:

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0003-93, foi a vencedora do item com o seguinte código: 9277, com um valor total de R$ 20. 899,00(vinte mil oitocentos e noventa e nove reais).

Querência - MT, 25 de maio de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 075/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 075/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 075/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial 060/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van zero km, com capacidade mínima para transportar 19 passageiros, para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Querência – MT, ocasião que não houve interessados em participar do certame, tornando assim deserta a presente sessão.

Querência - MT, 25 de maio de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 085/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016.

"CONCEDE 20 HORAS AULAS ADICIONAIS A PROFESSORA EFETIVA ROSELI DE ASSIS CUIABANO EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR ROSEMBERG PROCÓPE VIEIRA DE SOUZA QUE SE ENCONTRA DE ATESTADO MÉDICO".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder 20 horas aulas adicionais a professora efetiva ROSELI DE ASSIS CUIABANO em substituição ao professor ROSEMBERG PROCÓPE VIEIRA DE SOUZA que se encontra de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 089/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder Licença Saúde para servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

SEVERINO RAMOS SOARES HONORATO - 26/04/2016 A 16/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as .disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 25 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 88/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016.

"EXONERA A PEDIDO**, O SERVIDOR PAULO CESAR MIRANDA MACIEL DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.**

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, **a Pedido**, o Senhor **PAULO CESAR MIRANDA MACIEL**do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 25 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 086/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016.

"CONCEDE 20 HORAS AULAS ADICIONAIS A PROFESSORA EFETIVA HELENA MARIA PEDRO DE SOUZA EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MILSOLANGE ALVES DE ANDRADE QUE SE ENCONTRA DE ATESTADO MÉDICO".

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder 20 horas aulas adicionais a professora efetiva HELENA MARIA PEDRO DE SOUZA em substituição a professora MILSOLANGE ALVES DE ANDRADE que se encontra de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 087/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

"NOMEIAA SERVIDORA ALESSANDRA REGINA DE MELO COSTA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS DO SISVAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal em exercício de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **ALESSANDRA REGINA DE MELO COSTA,** para a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS do SISVAN, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 3, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 25 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº 073/2016

DATA: 23 DE MAIO DE 2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TECNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear membros para compor a **Comissão Coordenadora e Equipe Tecnica do Plano Municipal de Educação do municipio de Ribeirão Cascalheira – MT,** que iram avaliaro Plano Municipal de Educação, conforme membros descritos abaixo:

I – Comissão Coordenadora.

Valfliene Aparecida de Melo;

Fabricia Socorro de Oliveira;

Maria da Conceição Nunes de Souza;

Valteir Candido de Oliveira;

Franciane Valeria da Silva Andrade;

Maísa Piovezana Gusthmann Viecilli;

Hector Silva de Freitas.

II – Equipe Técnica.

Claudeci da Costa Silva

Osmarina Vieira dos Santos

Francielle Bevilaqua

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 23 DE MAIO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº 072/2016

DATA: 16 DE MAIO DE 2016

"REVOGA A PORTARIA 041/2016 E NOMEIA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA ATENDIMENTO DO ITEM 24.12 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

CONSIDERANDO as exigencia contidas no Aviso de Prorrogação de Licitação e alteração do Edital do Pregão Presencial nº 17/2016 e Processo Administrativo nº 025/2016, item 24.12.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria 041/2016 e nomear a Comissão de Servidores atuantes no municipio que emitirá Paracer Técnico e homologação às empresas que atender todas as exigencia contidas no edital do Processo acima citado qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Ficando assim nomeados os servidores baixo relacionados:

Nelma Soares Araújo;

Rubenilda Souza Aguiar;

Salmon Miguel de Campos;

Paulo Rogério de Souza Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 16 DE MAIO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
LEI N. 747/2016

DATA: 18 DE MAIO DE 2016.

"ALTERA ARTIGO 4º DA LEI 716/2015 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ribeirão cascalheira, Estado de Mato Grosso, por seus legítimos representantes APROVOU e eu, Reynaldo Fonseca Diniz, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o artigo 4º da Lei nº 716/2015 que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 4º. - ...

I – Representantes do Poder Público;

a) Um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio Ambiente; b) Um representante do poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores; c) Os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados; c.1) Órgão municipal de saúde publica ou ação social; c.2) Órgão municipal de obras publicas e serviços urbanos. II – representantes da Sociedade civil: a) Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental.

Art. 2º - Os demais artigos dessa Lei permanecerão inalterados.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 18 DE MAIO 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO N. 1607/2016

DATA: 24 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Corpus Christi no dia 26 de maio (quinta- feira) é feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 27 de maio de 2016, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MAIO DE 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2016

O Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 31 de maio de 2016, às 17:00, na sede da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para apresentação e discussão do RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016. Sua presença é de fundamental importância.

Rio Branco-MT, 25 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM Nº 013/2016.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149.

CONTRATADO:CELSINHO VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.707442/00001-26, com sede na Av. Bernardo Sayao, nº 1332, Bairro Vila Lucimar, Município de Inhumas - GO

Objeto: "Contrato de Aquisição de 02 (dois) veículos "0" km para o Município de Rondolândia que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT e do outro a empresaCelsinho Veículos LTDA"

Valor Global: **R$ 99.532,00 (noventa e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais** Vigência: 10.11.2016

Rondolândia – MT, 10 de Maio de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE - 2016

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**731.056,98**	**694.279,92**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	731.056,98	694.279,92	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.033.872,68**	**1.228.170,26**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.654.345,63	1.805.935,04	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	620.472,95	577.764,78	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-302.815,70**	**-533.890,34**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.087.473,19**	**16.692.384,65**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,54%**	**4,16%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-1,88%**	**-3,20%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**19.304.967,83**	**20.030.861,58**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**17.374.471,05**	**18.027.775,42**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	119.364,62	118.513,03	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	959.780,03	1.520.360,19	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.087.473,19**	**16.692.384,65**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.539.244,10**	**3.672.324,62**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.185.319,69**	**3.305.092,16**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.692.384,65**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.670.781,54**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.403.703,39**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.168.466,93**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.537,81	0,00	0,00	0,00	0,00	14.537,81	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	8.199,18	0,00	0,00	0,00	0,00	8.199,18	0,00	0,00
Recursos do Fethab	(69.499,31)	0,00	169.553,00	0,00	0,00	(239.052,31)	62.060,70	0,00
Transf. de Recursos da Assistencia Social - Estado.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	47.226,75	0,00	9.881,56	0,00	134,03	37.211,16	16.963,08	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer	44.986,52	0,00	21.524,51	0,00	0,00	23.462,01	3.910,70	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	392.034,42	1.881,25	6.050,65	8.076,06	92,57	375.933,89	18.506,40	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	24.549,43	401.563,40	0,00	(426.112,83)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	(6.438,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.438,82)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educa	43.482,74	0,00	0,00	0,00	0,00	43.482,74	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	159.202,03	0,00	(159.202,03)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	(55.080,68)	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.080,68)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da E	0,00	0,00	14.362,12	0,00	0,00	(14.362,12)	554,40	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da E	(32.437,19)	0,00	0,00	0,00	1.971,87	(34.409,06)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pro	19.799,62	0,00	32.399,65	0,00	2.515,36	(15.115,39)	470,91	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	426.811,04	1.881,25	278.320,92	568.841,49	4.713,83	(426.946,45)	102.466,19	0,00
Outros Recursos	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Educação	(11.545,22)	0,00	23.636,22	0,00	4.481,36	(39.662,80)	122.659,31	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia Impostos-Saude	314.018,67	17.114,57	9.533,44	0,00	(206,08)	287.576,74	90.408,74	0,00
Recursos Ordinarios	1.065.180,25	5.038,65	242.239,73	19.745,54	109.523,92	688.632,41	616.238,92	0,00
Transferencia Sistema Unidico de Saude - Estado	21.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	21.470,30	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.379.124,00	22.153,22	275.409,39	19.745,54	113.799,20	948.016,65	829.306,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.805.935,04	24.034,47	553.730,31	588.587,03	118.513,03	521.070,20	931.773,16	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	16.692.384,65

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.325.401,26	43,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.013.887,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.563.193,33	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-533.890,34	-3,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.030.861,58	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.672.324,62	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.670.781,54	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.168.466,93	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	931.773,16	521.070,20

FONTE:

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.325.121,08	280,18
Pessoal Ativo	7.325.121,08	280,18
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.325.121,08**	**280,18**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.692.384,65**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**7.325.401,26**	**43,88**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.015.430,79**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.514.659,25**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.013.887,71**	**54,00**

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIM - 2016

Município de Rondolândia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.964.605,91**	**17.964.605,91**	**2.586.933,94**	**14,40**	**5.464.432,93**	**30,42**	**12.500.172,98**
RECEITAS CORRENTES	**16.979.905,78**	**16.979.905,78**	**2.586.933,94**	**15,24**	**5.464.432,93**	**32,18**	**11.515.472,85**
RECEITA TRIBUTARIA	610.135,87	610.135,87	78.093,63	12,80	149.682,79	24,53	460.453,08
IMPOSTOS	545.896,68	545.896,68	70.252,33	12,87	123.161,77	22,56	422.734,91
TAXAS	64.239,19	64.239,19	7.841,30	12,21	26.521,02	41,28	37.718,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.511,82	90.511,82	0,00	0,00	10.226,99	11,30	80.284,83
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	90.511,82	90.511,82	0,00	0,00	10.226,99	11,30	80.284,83
RECEITA PATRIMONIAL	140.601,66	140.601,66	32.586,30	23,18	62.322,29	44,33	78.279,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	140.601,66	140.601,66	32.586,30	23,18	62.322,29	44,33	78.279,37
RECEITA DE SERVIÇOS	12.637,51	12.637,51	0,00	0,00	0,00	0,00	12.637,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.077.294,20	16.077.294,20	2.474.203,22	15,39	5.232.529,13	32,55	10.844.765,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.785.562,19	15.785.562,19	2.413.528,74	15,29	5.171.854,65	32,76	10.613.707,54
TRANSF. DE CONV.	291.732,01	291.732,01	60.674,48	20,80	60.674,48	20,80	231.057,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.724,72	48.724,72	2.050,79	4,21	9.671,73	19,85	39.052,99
MULTAS E JUROS DE MORA	13.963,71	13.963,71	0,00	0,00	0,00	0,00	13.963,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.325,13	6.325,13	0,00	0,00	4.874,22	77,06	1.450,91
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	18.093,56	18.093,56	2.050,79	11,33	4.662,51	25,77	13.431,05
RECEITAS DIVERSAS	10.342,32	10.342,32	0,00	0,00	135,00	1,31	10.207,32
RECEITAS DE CAPITAL	**984.700,13**	**984.700,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**984.700,13**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	984.700,13	984.700,13	0,00	0,00	0,00	0,00	984.700,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	725.825,13	725.825,13	0,00	0,00	0,00	0,00	725.825,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	258.875,00	258.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.875,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.964.605,91**	**17.964.605,91**	**2.586.933,94**	**14,40**	**5.464.432,93**	**30,42**	**12.500.172,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Rondolândia - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.964.605,91**	**17.964.605,91**	**2.586.933,94**	**14,40**	**5.464.432,93**	**30,42**	**12.500.172,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.964.605,91	17.964.605,91	2.586.933,94	14,40	5.464.432,93	30,42	12.500.172,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.049.605,91**	**17.162.093,26**	**2.429.381,61**	**5.461.663,44**	**11.700.429,82**	**2.607.898,65**	**4.599.939,98**	**12.562.153,28**	**4.046.209,67**
DESPESAS CORRENTES	**15.053.756,61**	**15.302.444,41**	**2.429.156,81**	**5.446.474,16**	**9.855.970,25**	**2.606.955,60**	**4.592.339,93**	**10.710.104,48**	**4.038.609,62**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	7.052.990,10	7.052.990,10	1.165.279,47	2.257.946,82	4.795.043,28	1.164.934,15	2.255.276,99	4.797.713,11	2.085.701,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.766,51	8.249.454,31	1.263.877,34	3.188.527,34	5.060.926,97	1.442.021,45	2.337.062,94	5.912.391,37	1.952.908,33
DESPESAS DE CAPITAL	**1.835.849,30**	**1.699.648,85**	**224,80**	**15.189,28**	**1.684.459,57**	**943,05**	**7.600,05**	**1.692.048,80**	**7.600,05**
INVESTIMENTOS	1.835.849,30	1.699.648,85	224,80	15.189,28	1.684.459,57	943,05	7.600,05	1.692.048,80	7.600,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**106.826,76**	**23.173,24**	**18.943,91**	**36.777,06**	**93.222,94**	**36.777,06**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.179.605,91**	**17.292.093,26**	**2.429.381,61**	**5.568.490,20**	**11.723.603,06**	**2.626.842,56**	**4.636.717,04**	**12.655.376,22**	**4.082.986,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Rondolândia - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.179.605,91**	**17.292.093,26**	**2.429.381,61**	**5.568.490,20**	**11.723.603,06**	**2.626.842,56**	**4.636.717,04**	**12.655.376,22**	**4.082.986,73**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	827.715,89	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.179.605,91	17.292.093,26	2.429.381,61	5.568.490,20	—	2.626.842,56	5.464.432,93	—	4.082.986,73

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**106.826,76**	**23.173,24**	**18.943,91**	**36.777,06**	**93.222,94**	**36.777,06**
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	0,00	106.826,76	23.173,24	18.943,91	36.777,06	93.222,94	36.777,06

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.049.605,91	17.162.093,26	2.429.381,61	5.461.663,44	98,08	11.700.429,82	2.607.898,65	4.599.939,98	99,21	12.5
Judiciária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	5.109.033,20	5.071.164,78	763.121,14	1.825.610,91	32,78	3.245.553,87	855.277,23	1.476.312,63	31,84	3.5
Administração Geral	4.731.352,31	4.920.983,31	753.188,20	1.799.621,38	32,32	3.121.361,93	844.806,39	1.457.363,10	31,43	3.4
Administração Financeira	289.055,89	141.556,47	9.932,94	25.989,53	0,47	115.566,94	10.470,84	18.949,53	0,41	1
Ordenamento Territorial	81.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	6.750,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	875,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	800.108,68	836.036,68	165.163,69	304.060,59	5,46	531.976,09	159.187,95	253.157,82	5,46	5
Administração Geral	588.070,64	623.998,64	123.811,97	224.428,58	4,03	399.570,06	123.737,10	189.715,49	4,09	4
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.700,00	87.700,00	11.154,08	28.357,41	0,51	59.342,59	11.154,08	28.357,41	0,61	
Assistência Comunitária	124.338,04	124.338,04	30.197,64	51.274,60	0,92	73.063,44	24.296,77	35.084,92	0,76	
Saúde	3.699.931,65	3.800.591,37	373.168,88	855.046,93	15,36	2.945.544,44	381.362,48	687.477,58	14,83	3.1
Administração Geral	1.225.499,58	1.337.024,99	274.339,82	593.877,87	10,66	743.147,12	278.248,03	461.533,15	9,95	8
Atenção Básica	1.695.777,62	1.607.424,58	63.535,05	201.556,95	3,62	1.405.867,63	80.074,53	191.099,72	4,12	1.4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.582,16	427.582,16	21.889,90	38.139,05	0,68	389.443,11	16.509,90	21.959,05	0,47	4
Suporte Profilático e Terapêutico	127.072,29	127.072,29	13.404,11	21.473,06	0,39	105.599,23	6.530,02	12.885,66	0,28	1
Vigilância Sanitária	136.000,00	213.487,35	0,00	0,00	0,00	213.487,35	0,00	0,00	0,00	2
Infra-Estrutura Urbana	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	190.000,00	190.000,00	0,00	150.001,00	2,69	39.999,00	36.258,80	53.947,07	1,16	1
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000,00	190.000,00	0,00	150.001,00	2,69	39.999,00	36.258,80	53.947,07	1,16	1
Educação	3.786.220,56	3.811.738,61	680.607,75	1.450.624,30	26,05	2.361.114,31	742.424,51	1.318.538,75	28,44	2.4
Administração Geral	620.410,46	753.610,46	194.662,79	467.401,14	8,39	286.209,32	204.783,57	423.855,55	9,14	3
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	175.000,00	175.000,00	7.064,76	21.105,99	0,38	153.894,01	11.668,25	12.889,86	0,28	1
Ensino Fundamental	2.337.228,09	2.255.103,09	311.028,66	668.419,33	12,00	1.586.683,76	358.177,35	588.151,70	12,68	1.6
Ensino Superior	65.500,00	39.936,85	0,00	0,00	0,00	39.936,85	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	487.082,01	487.088,21	142.308,85	236.932,90	4,25	250.155,31	142.252,65	236.876,70	5,11	2
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	19.909,20	45.911,54	0,82	14.088,46	19.909,20	45.911,54	0,99	

C

R$ 1,00

.DO (a-d)
62.153,28
2.100,00
2.100,00
94.852,15
63.620,21
22.606,94
1.000,00
6.750,00
875,00
82.878,86
34.283,15
59.342,59
89.253,12
13.113,79
75.491,84
16.324,86
05.623,11
14.186,63
13.487,35
88.000,00
36.052,93
36.052,93
93.199,86
29.754,91
1.000,00
62.110,14
66.951,39
39.936,85
50.211,51
14.088,46

ontinua 1/3

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Conti

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.049.605,91	17.162.093,26	2.429.381,61	5.461.663,44	98,08	11.700.429,82	2.607.898,65	4.599.939,98	99,21	12.5
Educação	3.786.220,56	3.811.738,61	680.607,75	1.450.624,30	26,05	2.361.114,31	742.424,51	1.318.538,75	28,44	2.4
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	5.633,49	10.853,40	0,19	29.146,60	5.633,49	10.853,40	0,23	
Cultura	62.850,00	62.850,00	0,00	13.000,00	0,23	49.850,00	0,00	13.000,00	0,28	
Ensino Fundamental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	42.850,00	42.850,00	0,00	13.000,00	0,23	29.850,00	0,00	13.000,00	0,28	
Urbanismo	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	270.375,00	270.375,00	3.125,00	16.886,11	0,30	253.488,89	4.937,00	14.667,00	0,32	2
Administração Geral	111.500,00	111.500,00	3.125,00	16.886,11	0,30	94.613,89	4.937,00	14.667,00	0,32	
Saneamento Básico Rural	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	147.875,00	147.875,00	0,00	0,00	0,00	147.875,00	0,00	0,00	0,00	1
Gestão Ambiental	172.250,00	172.250,00	37.786,55	68.681,71	1,23	103.568,29	37.682,78	68.577,94	1,48	1
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	37.786,55	68.681,71	1,23	83.318,29	37.682,78	68.577,94	1,48	
Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	184.375,00	184.375,00	0,00	0,00	0,00	184.375,00	0,00	0,00	0,00	1
Habitação Rural	4.375,00	4.375,00	0,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	1
Indústria	12.750,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	12.750,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	30.000,00	30.000,00	22.068,00	22.068,00	0,40	7.932,00	22.068,00	22.068,00	0,48	
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	22.068,00	22.068,00	0,40	7.932,00	22.068,00	22.068,00	0,48	
Energia	90.511,82	90.511,82	0,00	2.029,84	0,04	88.481,98	0,00	2.029,84	0,04	
Energia Elétrica	90.511,82	90.511,82	0,00	2.029,84	0,04	88.481,98	0,00	2.029,84	0,04	
Transporte	1.923.750,00	1.923.750,00	382.910,60	752.224,05	13,51	1.171.525,95	368.699,90	690.163,35	14,88	1.2
Transporte Rodoviário	1.923.750,00	1.923.750,00	382.910,60	752.224,05	13,51	1.171.525,95	368.699,90	690.163,35	14,88	1.2
Desporto e Lazer	480.350,00	480.350,00	1.430,00	1.430,00	0,03	478.920,00	0,00	0,00	0,00	4
Administração Geral	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00	0,00	0,00	0,00	

C

nuação 2/3

.DO (a-d)
62.153,28
93.199,86
29.146,60
49.850,00
20.000,00
29.850,00
75.000,00
20.000,00
55.000,00
55.708,00
96.833,00
11.000,00
47.875,00
03.672,06
83.422,06
7.500,00
1.250,00
11.500,00
84.375,00
4.375,00
80.000,00
1.000,00
1.000,00
7.932,00
7.932,00
88.481,98
88.481,98
33.586,65
33.586,65
80.350,00
26.375,00

ontinua 2/3

Município de Rondolândia - MT

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.049.605,91	17.162.093,26	2.429.381,61	5.461.663,44	98,08	11.700.429,82	2.607.898,65	4.599.939,98	99,21	12.5
Desporto e Lazer	480.350,00	480.350,00	1.430,00	1.430,00	0,03	478.920,00	0,00	0,00	0,00	4
Desporto Comunitário	451.725,00	451.725,00	1.430,00	1.430,00	0,03	450.295,00	0,00	0,00	0,00	4
Lazer	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	130.000,00	130.000,00	-	106.826,76	1,92	23.173,24	18.943,91	36.777,06	0,79	
Encargos Especiais	130.000,00	130.000,00	0,00	106.826,76	1,92	23.173,24	18.943,91	36.777,06	0,79	
Refinanciamento da Dívida Interna	130.000,00	130.000,00	0,00	106.826,76	1,92	23.173,24	18.943,91	36.777,06	0,79	
TOTAL (III) = (I + II)	17.179.605,91	17.292.093,26	2.429.381,61	5.568.490,20	100,00	11.723.603,06	2.626.842,56	4.636.717,04	100,00	12.6

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

nuação 3/3

.DO (a-d)
62.153,28
80.350,00
51.725,00
2.250,00
60.000,00
93.222,94
93.222,94
93.222,94
55.376,22

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.693.727,32**	**1.620.575,67**	**1.443.839,45**	**1.420.212,54**	**1.409.797,48**	**1.717.050,89**	**1.612.324,28**	**2.070.019,42**	**1.802.985,36**	**1.338.230,13**	**1.251.870,95**	**1.472.672,33**	**18.853.305,82**	**18.053.622,76**
RECEITA TRIBUTARIA	24.338,51	113.066,76	19.971,80	24.017,95	26.478,61	30.209,41	17.340,58	42.464,74	36.012,21	35.576,95	53.002,36	22.878,35	445.358,23	611.404,77
I.P.T.U.	5.453,91	1.401,06	615,21	617,77	961,91	1.530,40	91,80	578,76	0,00	0,00	0,00	1.475,29	12.726,11	12.000,00
I.R.R.F	11.179,95	12.511,93	12.993,60	11.428,93	11.609,75	12.625,02	11.768,89	14.968,44	11.681,17	9.876,20	12.553,82	11.051,90	144.249,60	172.165,58
I.S.S.	6.420,54	6.581,77	4.141,06	6.827,73	9.073,89	13.648,00	4.866,50	15.013,71	10.705,76	12.671,09	17.291,17	9.067,82	116.309,06	175.000,00
I.T.B.I.	49,00	88.316,04	0,00	2.215,73	0,00	0,00	0,00	11.363,26	7.975,22	0,00	16.599,41	0,00	126.518,66	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.235,11	4.255,96	2.221,91	2.927,79	4.833,06	2.405,99	613,39	540,57	5.650,06	13.029,66	6.557,96	1.283,34	45.554,80	152.239,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.020,44	3.813,60	9.440,30	5.172,03	0,00	9.573,75	12.670,47	0,00	9.766,87	460,12	0,00	0,00	53.917,58	90.511,82
RECEITA PATRIMONIAL	14.508,48	13.065,54	15.032,49	14.173,43	13.860,77	14.925,20	15.057,99	16.304,76	0,00	0,00	1.476,84	1.834,57	120.260,07	47.970,90
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	12.637,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.649.953,93	1.489.843,09	1.395.136,14	1.376.067,76	1.368.875,10	1.654.166,57	1.563.994,47	2.032.323,05	1.756.167,49	1.295.610,91	1.195.807,00	1.447.493,37	18.225.438,88	17.242.373,04
Cota-Parte do F.P.M.	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	353.223,40	403.164,93	455.204,85	770.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	396.705,04	5.781.121,19	6.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	503.924,55	519.622,33	525.721,84	494.612,71	601.010,71	547.943,76	485.835,59	678.934,68	940.499,63	469.878,45	561.783,77	657.258,36	6.987.026,38	6.685.294,89
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.337,40	2.807,02	6.368,84	4.025,87	3.552,89	300,01	160,10	-2.595,24	1.212,59	3.073,92	4.829,41	5.124,26	33.197,07	26.400,00
Cota-Parte do ITR.	4.654,59	1.574,13	396,49	1.837,43	4.018,60	90.887,44	40.912,63	30.490,35	11.187,05	1.269,41	10.892,38	63,65	198.186,15	12.637,51
Outras Transferências Correntes	412.787,10	331.757,42	303.310,49	312.735,33	271.647,71	458.777,03	444.218,26	355.352,68	123.691,89	87.423,84	130.346,56	266.444,56	3.498.494,87	2.724.864,16
Transferências da LC 61/1989	2.784,48	1.006,91	0,00	4.346,00	1.051,26	861,82	7.801,99	31.786,21	5.529,15	3.618,69	3.462,00	3.283,24	65.531,75	12.165,58
Transferências da LC 87/1996	2.651,57	2.651,57	2.651,57	2.651,57	2.651,57	2.651,57	2.651,57	2.651,57	2.775,28	2.775,28	2.775,28	2.775,28	32.313,68	101.010,90
Transferências do FUNDEB	154.966,98	139.819,43	126.931,78	130.980,89	131.718,96	149.580,01	127.209,48	164.961,41	175.358,14	107.023,43	105.158,30	115.838,98	1.629.567,79	1.580.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.905,96	766,68	4.258,72	781,37	583,00	8.175,96	3.260,77	-21.523,13	1.038,79	6.582,15	1.584,75	466,04	7.881,06	48.724,72
DEDUÇÕES (II)	**215.882,98**	**201.127,10**	**178.847,45**	**185.601,03**	**192.592,86**	**208.989,46**	**196.952,89**	**248.140,78**	**190.892,35**	**94.784,60**	**115.090,26**	**132.019,41**	**2.160.921,17**	**1.359.796,84**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	215.882,98	201.127,10	178.847,45	185.601,03	192.592,86	208.989,46	196.952,89	248.140,78	190.892,35	94.784,60	115.090,26	132.019,41	2.160.921,17	1.359.796,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.477.844,34**	**1.419.448,57**	**1.264.992,00**	**1.234.611,51**	**1.217.204,62**	**1.508.061,43**	**1.415.371,39**	**1.821.878,64**	**1.612.093,01**	**1.243.445,53**	**1.136.780,69**	**1.340.652,92**	**16.692.384,65**	**16.693.823,92**

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Rondolândia - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Rondolândia - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de Rondolândia - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SV
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	731.056,98	713.223,83	694.279,92
DEDUÇÕES (II)	1.033.872,68	1.460.045,81	1.228.170,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.654.345,63	1.903.422,91	1.805.935,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	620.472,95	443.377,10	577.764,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-302.815,70	-746.821,98	-533.890,34
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-302.815,70**	**-746.821,98**	**-533.890,34**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	**212.931,64**	**-231.074,64**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**16.839.304,12**	**5.402.110,64**	**4.686.015,37**
Receita Tributária	610.135,87	149.682,79	106.346,62
I.P.T.U.	10.731,10	3.688,21	22.421,99
I.S.S.	175.000,00	49.735,84	32.532,60
I.T.B.I.	100.000,00	24.574,63	0,00
I.R.R.F.	172.165,58	45.163,09	39.357,22
Outras Receitas Tributárias	152.239,19	26.521,02	12.034,81
Receita de Contribuição	90.511,82	10.226,99	16.584,05
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.511,82	10.226,99	16.584,05
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	140.601,66	62.322,29	42.045,32
(-) Aplicações Financeiras	140.601,66	62.322,29	42.045,32
Transferências Correntes	16.077.294,20	5.232.529,13	4.532.804,19
F.P.M.	4.880.000,00	1.511.779,31	1.630.439,83
I.P.V.A	21.120,00	11.392,21	7.239,22
I.C.M.S.	5.348.235,92	2.103.536,26	1.566.457,65
Convênios	291.732,01	60.674,48	104.542,96
Outras Transferências Correntes	5.536.206,27	1.545.146,87	1.224.124,53
Demais Receitas Correntes	61.362,23	9.671,73	30.280,51
Dívida Ativa	18.093,56	4.662,51	3.632,61
Diversas Receitas Correntes	43.268,67	5.009,22	26.647,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**984.700,13**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	984.700,13	0,00	0,00
Convênios	258.875,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	725.825,13	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**984.700,13**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.824.004,25**	**5.402.110,64**	**4.686.015,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**15.302.444,41**	**5.446.474,16**	**4.630.107,78**	**4.592.339,93**	**4.043.775,83**
Pessoal e Encargos Sociais	7.052.990,10	2.257.946,82	2.016.504,81	2.255.276,99	2.016.504,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.249.454,31	3.188.527,34	2.613.602,97	2.337.062,94	2.027.271,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**15.302.444,41**	**5.446.474,16**	**4.630.107,78**	**4.592.339,93**	**4.043.775,83**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.829.648,85**	**122.016,04**	**128.526,86**	**44.377,11**	**90.466,54**
Investimentos	1.699.648,85	15.189,28	68.526,86	7.600,05	57.797,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	130.000,00	106.826,76	60.000,00	36.777,06	32.669,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.699.648,85**	**15.189,28**	**68.526,86**	**7.600,05**	**57.797,30**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**160.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.162.093,26**	**5.461.663,44**	**4.698.634,64**	**4.599.939,98**	**4.101.573,13**

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**661.910,99**	**-59.552,80**	**-12.619,27**	**802.170,66**	**584.442,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	620.472,95	612.849,62	-	7.623,33	44.664,17	915.115,86	371.193,00	354.781,86	-	604.998,17	612.621,50
EXECUTIVO	0,00	620.472,95	612.849,62	0,00	7.623,33	44.664,17	915.115,86	371.193,00	354.781,86	0,00	604.998,17	612.621,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	620.472,95	612.849,62	0,00	7.623,33	44.664,17	915.115,86	371.193,00	354.781,86	0,00	604.998,17	612.621,50
GABINETE DO PREFEITO	0,00	89.895,57	86.999,92	0,00	2.895,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.895,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.161,77	7.161,77	0,00	0,00	0,00	14.983,03	14.849,97	14.349,97	0,00	633,06	633,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	54.228,13	52.988,13	0,00	1.240,00	0,00	2.635,18	0,00	0,00	0,00	2.635,18	3.875,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.662,65	30.259,65	0,00	403,00	0,00	16.555,40	6.865,40	6.865,40	0,00	9.690,00	10.093,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	0,00	251.544,64	251.544,64	0,00	0,00	0,00	453.677,72	52.114,32	52.114,32	0,00	401.563,40	401.563,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVC	0,00	51.821,07	51.821,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.927,68	2.927,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	11.603,46	11.603,46	0,00	0,00	0,00	7.287,30	0,00	0,00	0,00	7.287,30	7.287,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS I	0,00	37.129,49	37.129,49	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	83.498,49	80.413,81	0,00	3.084,68	44.664,17	417.977,23	295.363,31	279.452,17	0,00	183.189,23	186.273,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**620.472,95**	**612.849,62**	**0,00**	**7.623,33**	**44.664,17**	**915.115,86**	**371.193,00**	**354.781,86**	**0,00**	**604.998,17**	**612.621,50**

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	148.057,75	148.057,75	34.971,11	23,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.700,09	12.700,09	1.904,65	15,00
1.1.1- IPTU	7.500,00	7.500,00	922,06	12,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	318,81	318,81	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.300,00	3.300,00	982,59	29,78
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.581,28	1.581,28	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.306,51	25.306,51	4.149,85	16,40
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	4.149,85	16,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	306,51	306,51	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.009,75	45.009,75	12.617,14	28,03
1.3.1- ISS	43.750,00	43.750,00	12.434,08	28,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	318,81	318,81	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	306,51	306,51	183,06	59,72
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	634,43	634,43	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.041,40	43.041,40	16.299,47	37,87
1.4.1- IRRF	43.041,40	43.041,40	16.299,47	37,87
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.303.209,74	3.303.209,74	1.159.995,32	35,12
2.1- Cota-Parte FPM	1.586.250,00	1.586.250,00	472.431,00	29,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.525.000,00	1.525.000,00	472.431,00	30,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.671.323,72	1.671.323,72	657.355,07	39,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.252,73	25.252,73	2.775,28	10,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.041,40	3.041,40	3.973,28	130,64
2.5- Cota-Parte ITR	10.741,89	10.741,89	19.900,62	185,26
2.6- Cota-Parte IPVA	6.600,00	6.600,00	3.560,07	53,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.451.267,49	3.451.267,49	1.194.966,43	34,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	125.635,67	125.635,67	36.483,51	29,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	113.635,67	113.635,67	33.453,51	29,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	12.000,00	12.000,00	3.030,00	25,25
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	291.732,01	291.732,01	60.674,48	20,80
6.1- Transferências de Convênios	291.732,01	291.732,01	60.674,48	20,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-953.859,71	-953.859,71	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	-536.492,03	97.157,99	-18,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.359.798,84	1.359.798,84	532.786,62	39,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.337.058,97	1.337.058,97	525.883,95	39,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.212,37	20.212,37	2.220,20	10,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	–	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.527,50	2.527,50	4.682,47	185,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	–	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	–	1.112.325,13	302.355,15	27,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.106.000,00	1.106.000,00	302.027,33	27,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.325,13	6.325,13	327,82	5,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-253.798,84	-253.798,84	-230.759,29	90,92
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.112.325,13	1.112.325,13	345.846,68	31,09	345.375,77	31,05
13.1- Com Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	177.559,14	55,49	177.559,14	55,49
13.2- Com Ensino Fundamental	792.325,13	792.325,13	168.287,54	21,24	167.816,63	21,18
14- OUTRAS DESPESAS	486.000,00	486.000,00	269.499,67	55,45	268.945,27	55,34
14.1- Com Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	58.617,56	48,85	58.617,56	48,85
14.2- Com Ensino Fundamental	366.000,00	366.000,00	210.882,11	57,62	210.327,71	57,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.598.325,13	1.598.325,13	615.346,35	38,50	614.321,04	38,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	614.321,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	114,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	88,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-103,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	862.816,87	862.816,87	298.741,61	34,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	482.000,00	482.000,00	239.037,57	49,59	238.050,42	49,39
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.929.700,13	1.396.425,13	432.511,37	30,97	424.257,08	30,38
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.158.325,13	1.158.325,13	379.169,65	32,73	378.144,34	32,65
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	771.375,00	238.100,00	53.341,72	22,40	46.112,74	19,37
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.411.700,13	1.878.425,13	671.548,94	35,75	662.307,50	35,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-230.759,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	327,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-230.431,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	892.738,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	74,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.437.014,11	1.621.370,31	733.482,49	45,24	610.823,18	37,67
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.437.014,11	1.621.370,31	733.482,49	45,24	610.823,18	37,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.848.714,24	3.499.795,44	1.405.031,43	40,15	1.273.130,68	36,38

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	76.134,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	302.271,71	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	579.784,65	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	423.455,64	0,00
49.2 Restos a Pagar	156.329,01	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	327,82	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-201.050,37	0,00

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.829.648,85	122.016,04	44.377,11	0,00	1.707.632,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.829.648,85**	**122.016,04**	**44.377,11**	**0,00**	**1.707.632,81**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.829.648,85**	**-122.016,04**	**-**	**-**	**-1.707.632,81**

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/MÊS ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	89.583,40	89.583,40	17.977,41	20,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.500,00	4.500,00	553,23	12,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	2.489,91	16,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.250,00	26.250,00	7.460,38	28,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.824,83	25.824,83	6.774,51	26,23
Imposto Territorial Rural - ITR	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	573,84	573,84	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.714,03	2.714,03	699,38	25,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.520,70	1.520,70	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.940.626,32	1.940.626,32	687.568,66	35,43
Cota-Parte FPM	915.000,00	915.000,00	283.458,61	30,98
Cota-Parte ITR	1.895,62	1.895,62	3.511,87	185,26
Cota-Parte IPVA	3.960,00	3.960,00	2.136,03	53,94
Cota-Parte ICMS	1.002.794,24	1.002.794,24	394.413,03	39,33
Cota-Parte IPI-Exportação	1.824,83	1.824,83	2.383,96	130,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.151,63	15.151,63	1.665,16	10,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.151,63	15.151,63	1.665,16	10,99
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**2.030.209,72**	**2.030.209,72**	**705.546,07**	**34,75**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	974.553,37	974.553,37	191.550,43	19,66
Provenientes da União	873.281,33	873.281,33	170.337,99	19,51
Provenientes dos Estados	101.272,04	101.272,04	21.212,44	20,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.825,13	31.825,13	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.006.378,50**	**1.006.378,50**	**191.550,43**	**19,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.392.431,65	3.400.604,02	855.046,93	25,14	687.477,58	20,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.701.499,58	1.701.499,58	360.795,05	21,20	360.611,05	21,19
Outras Despesas Correntes	1.690.932,07	1.699.104,44	494.251,88	29,09	326.866,53	19,24
DESPESAS DE CAPITAL	466.375,00	558.862,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	466.375,00	558.862,35	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Rondolândia - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	466.375,00	558.862,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	466.375,00	558.862,35	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.858.806,65	3.959.466,37	855.046,93	21,60	687.477,58	17,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.159.850,09	1.252.337,44	187.712,16	21,95	169.205,76	24,61
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.975,09	1.093.462,44	187.712,16	21,95	169.205,76	24,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	158.875,00	158.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.159.850,09	1.252.337,44	187.712,16	21,95	169.205,76	24,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.698.956,56	2.707.128,93	667.334,77	78,05	518.271,82	75,39

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	73,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	412.439,91

Continua 2/4

Município de Rondolândia - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.695.777,62	1.607.424,58	201.556,95	23,57	191.099,72	27,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.582,16	427.582,16	38.139,05	4,46	21.959,05	3,19
Suporte Profilático e Terapêutico	127.072,29	127.072,29	21.473,06	2,51	12.885,66	1,87
Vigilância Sanitária	136.000,00	213.487,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.472.374,58	1.583.899,99	593.877,87	69,46	461.533,15	67,13
TOTAL	**3.858.806,65**	**3.959.466,37**	**855.046,93**	**100,00**	**687.477,58**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de Rondolândia - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

Município de Rondolândia - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	17.964.605,91
Previsão Atualizada	—	17.964.605,91
Receitas Realizadas	2.586.933,94	5.464.432,93
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.179.605,91
Créditos Adicionais	—	112.487,35
Dotação Atualizada	—	17.292.093,26
Despesas Empenhadas	2.429.381,61	5.568.490,20
Despesas Liquidadas	2.626.842,56	4.636.717,04
Superavit Orçamentário	—	827.715,89

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.429.381,61	5.568.490,20
Despesas Liquidadas	2.626.842,56	4.636.717,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.692.384,65

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-231.074,64	0,00
Resultado Primário	0,00	802.170,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	959.780,03	0,00	354.781,86	604.998,17
EXECUTIVO	959.780,03	0,00	354.781,86	604.998,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	620.472,95	0,00	612.849,62	7.623,33
EXECUTIVO	620.472,95	0,00	612.849,62	7.623,33
TOTAL:	**1.580.252,98**	**0,00**	**967.631,48**	**612.621,50**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	892.738,97	25%	74,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	345.375,77	60%	114,23
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	44.377,11	1.785.271,74

Continua 1/2

Município de Rondolândia - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	518.271,82	15,00	73,46
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Rondolândia, 24/05/2016

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER
CRC MT 6612/O-4

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM Nº 012/2016.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149.

CONTRATADO: **ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA**, CNPJ nº CNPJ nº 36.879.070/0001-09

Objeto:" contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial."

Valor Global: **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Vigência: 31.12.2016

Rondolândia – MT, 02 de Maio de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2016 APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 74/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Benedito Rodrigues da Silva."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c no art. 80, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 975 de 15 de abril de 2004, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT, e o Anexo II-X da Lei 1.435/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da administração pública municipal da Prefeitura de Rosário Oeste/MT.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 255.928 – SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 205.312.301-04, servidor Efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, Classe "A", Nível "11", contando com 35 (Trinta e cinco) anos e 13 (Treze) dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2016.04.00015P,** a partir de 13/05/2016, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de maio de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 25 de maio de 2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 070/2014

OBJETO: – A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS,EM FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, ATRAVÉS DE CONSULTAS PARA ATENDERA DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSÁRIO OESTE EM QUANTIDADES,ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E ORDEM DE SERVIÇOS QUE INTEGRAM O TOMADA DE PREÇO N.º 002/2014 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

TOMADA DE PREÇO Nº002/2014

PRAZO: 08 (OITO) MESES

VALOR: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE AMORIM

CONTRATADO

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 14 DE MAIO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53/2016 AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº. 53/2016

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do **Sr. Benedito Rodrigues da Silva**, servidor público deste município."*

O Secretário Municipal de Administração de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalentes há 1.155 dias líquidos, correspondente a 03 (três) anos e 02 (dois) meses:

Período	Órgão	Dias Líquidos
03/07/1980 a 02/03/1981	**INDÚSTRIA CERAMICA S BENEDITO LTDA – ME**	**240 dias.**
01/10/1981 a 31/03/1983	**INDÚSTRIA CERAMICA S BENEDITO LTDA – ME**	**545 dias.**
01/07/1983 a 30/06/1984	**CENTRO OESTE TRATORES E EQUIP. LTDA**	**365 dias.**

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração de Rosário Oeste, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Rosário Oeste/MT, 13 de Abril de 2016.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMATICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PREGÃO: 032/2015

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R$ 40.650,00 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA MANAGER – PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 26 DE ABRIL DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 073/2014

OBJETO: – A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS,EM FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, ATRAVÉS DE CONSULTAS PARA ATENDERA DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSÁRIO OESTE EM QUANTIDADES,ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E ORDEM DE SERVIÇOS QUE INTEGRAM O TOMADA DE PREÇO N.º 002/2014 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

TOMADA DE PREÇO Nº002/2014

PRAZO: 08 (OITO) MESES

VALOR: R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)

SERRANO DATSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA -ME

CONTRATADO

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSARIO OESTE/MT, 14 DE MAIO DE 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 034/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

PREGÃOPRESENCIAL Nº 005/2014 PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) M.B. DE ARAÚJO -ME

CONTRATADO

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSARIO OESTE/MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura dos Envelopes de Proposta de Preço da empresas: CRUZEIRO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA e LIMA MURÇA E MURÇA LTDA – ME, do tipo “Menor Preço Global, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ZEZE BALDUINO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Abertura dos Envelopes: 02/06/2016. email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 25 de Maio de 2016.

Eziéle Regina B. de Santana

Presidente da CPL

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 19 - 2016

DECRETO N° 019/2016

De 25 de Maio de 2016

“Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no âmbito da administração, publica municipal e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE, Estado de Mato Grosso **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a comemoração do Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 26.05.2016 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Publica Municipal e de suas Autarquias o dia **27.05.2016** (sexta-feira), tendo em vista as comemorações do Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 26.05.2016 (quinta-feira).

Art. 2°. Se excluem da medida acima, os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, limpeza de vias publica, abastecimento de água, e de atendimento à saúde da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 25 de Maio de 2. 016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE / MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R$ 20.735,00 (VINTE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

DATA MANAGER – PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE ABRIL DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2015 – “Construção da QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, na Escola Municipal Simão Bororó no município de Salto do Céu - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato“, anexos da Tomada de Preços 003/2015**;** por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de contrato, este estabelecido no Item 4.1 da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: NS CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 14.039.081/0001-48.** Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 012/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de habilitação de Licitação

Tomada de Preços n° 012/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, vem á público divulgar o RESULTADO de habilitação na Licitação Supracitada. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, para prover suporte à operacionalização das consultorias técnicas de Engenharia, na elaboração de projetos de engenharia, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras com elaboração de laudos das obras e instalações em execução e dos futuros projetos, emissão de parecer técnico junto aos setores de licitações e tributos no município de Santa Cruz do Xingu – MT. EMPRESA HABILITADA: D E DE LIMA CONSTRUTORA-EPP inscrita no CNPJ nº 24.247.656/0001-71.

Astor Albrecht – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 011/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro e equipe de apoio, vem á público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Prefeitura. VENCEDOR: SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME, CNPJ Nº 03.889.414/0001-01. Valor de R$ 375.594,03. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Maio de 2016 – Astor Albrecht **-** Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA NA ILHA DO RETIRO 01 E 02, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO PONTAL DE BARRO, EM SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.** Data de abertura: 14/06/2016 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 25 de maio de 2016.

Hugo Garcia

Prefeito

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de maio de 2016, a partir das 08h00min horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 018/2016 tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 018/2016 tendo como vencedora a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ: 21.679.098/0001-25, totalizando o valor global de R$ R$ 417.788,00(Quatrocentos e dezessete mil e setecentos e oitenta e oito reais).**

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de maio de 2016.

Artêmio Syperreck

Pregoeiro

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de maio de 2016, a partir das 09h00min horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 017/2016 tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material permanente para atender à Secretaria de Saúde de Santa Rita do Trivelato - MT**. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 017/2016 tendo como vencedora as empresas: **a) CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.371.628/0001-70,** para os itens: 1, 2, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 20, 25, 26, 30, 31, 42, 47, 48, 49, 54, e 56, totalizando o valor de R$ 33.755,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais; **b) ALINE FONSECA DE CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº 16.804.120/0001-81,** para os itens 5, 17, 23, 37, 45, totalizando o valor de R$47.758,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais); **c) D A ARAGÃO COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 19.127.086/0001-46,** para os itens 3, 4 e 33, totalizando o valor de R$42.478,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais); **d) ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME, inscrita no CNPJ nº 21.445.783/0001-97,** para os itens 24, 35, 50 e 55; totalizando o valor de R$ 16.062,00 (dezesseis mil e sessenta e dois reais); **e) HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ONDOTOLOGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.994.852/0001-93**,** para os itens 8, 22, 36, 44, 49 e 51, totalizando o valor de (24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais); e **f) FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.579.608/0001-55**,para os itens 10, 28, 29, 32, 38, 39, 41, 43 e 46, totalizando o valor de R$18.897,30 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de maio de 2016.

Artêmio Syperreck

Pregoeiro

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2016

EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de internet da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 com as atualizações da Lei Municipal 494/2014.

CONTRATADA: **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA.**

VALOR GLOBAL: R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: De 24/05/2016 a 31/12/2016.

Santa Rita do Trivelato – MT, 25 de maio de 2016.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA Nº. 03 DE 23 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro da carga Patrimonial do PREVIMSA -Fundo Municipal de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Afonso - MT e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, noEstado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei

orgânica do Munícipio.

Considerando as normas da administração patrimonial, em especial a Constituição Federal em seu artigo 74;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia membros da Comissão de administração de bens patrimoniais referente ao exercício de 2016, com atribuições para fazerem o

levantamento de todos os bens da PREVIMSA, sua avaliação e se necessário declara-los inservíveis.

▪ **Presidente:** Robson Cruz de Oliveira – CPF: 007.257.771-17

▪ **Secretário:** Fagner Moreira da Cunha – CPF: 020.651.601-01

▪ **Membro:** Wenderson Tavares de Menezes – CPF: 711.464.661-53

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Santo Afonso-MT, em 23 de Maio de 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 026/2016/CPL/PE

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Eletrônico Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Laboratorial, Hospitalares, Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Leste – Mato Grosso, Conforme Especificações do Edital e Termo de Referência Anexo I.**Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital.

O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00 min do dia 31 de maio de 2016 até as 18h00min do dia 13 de Junho de 2016. A abertura e julgamento das propostas serão a partir das 08h30min do dia 14 de junho de 2016. O início da sessão de disputa de preços serão as 09h30min do dia 14 de junho de 2016. (horário de Brasília – DF)

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 25 de Maio de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR N° 01

EDITAL COMPLEMENTAR N° 01 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o Edital Complementar n° 01 ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 16 de maio de 2016, e publicado no dia 17 de maio de 2016.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (CRECHES):

1.1. As inscrições para a função de **Professor Auxiliar de Turma (Creches)** ficam prorrogadas para o dia 30 de maio de 2016;

1.2. As inscrições serão realizadas das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, n° 197 – Bairro Vila São José, na Sede do Município.

1.3. Os requisitos para a função de **Professor Auxiliar de Turma (Creches),** constantes no Anexo II do Edital de Abertura, ficam alterados conforme abaixo:

1.3.1. "PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (CRECHES):

REQUISITOS BÁSICOS:

I - Possuir Ensino Médio Completo;

II – Comprovar experiência na Educação Infantil, através de declarações de Escolas ou Instituições, de no mínimo 1 (um) ano, **comprovação a ser apresentada no ato da contratação, quando convocado**".

2. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO XVIII DO EDITAL DE ABERTURA - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Anexo XVIII do Edital de Abertura, que trata do Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado, fica alterado nos termos do Anexo Único a este Edital Complementar n° 01.

São Félix do Araguaia – MT, 25 de maio de 2016.

DINALVA RIBEIRO DA SILVA - Presidente

De Acordo: **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal**

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR N° 01

ANEXO XVIII DO EDITAL DE ABERTURA

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DIA	HORÁRIO (HRS)	LOCAL	OBSERVAÇÕES
EDITAL DE ABERTURA	17/05/2016	Tempo Integral	Mural da Prefeitura Municipal, Creches e Escolas do Interior, *sites* WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt, WWW.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.	Os prazos contarão a partir da publicação no Jornal da AMM, no *site* WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt
RECURSOS CONTRA EDITAL DE ABERTURA	De 17/05/2016 a 18/05/2016	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria das Escolas-Sedes do Interior	Conforme Formulário ANEXO XIV

ENVIO AO APLIC	De 17/05/2016 a 20/05/2016	Das 13 às 17 horas	Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	ETAPA INTERNA
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	De 18/05/2016 a 20/05/2016	Tempo Integral	Mural da Prefeitura Municipal, Creches e Escolas do Interior, *sites* WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt, WWW.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.	
INSCRIÇÕES	De 23/05/2016 a 25/05/2016	Das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria das Escolas-Sedes do Interior	Para o candidato que desejar concorrer à Prova de Títulos, deverá entregá-los no ato da Inscrição.
ENTREGA DE TÍTULOS	De 23/05/2016 a 25/05/2016	Das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria das Escolas-Sedes do Interior	
INSCRIÇÕES PRORROGADAS PARA PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (CRECHES)	**30/05/2016**	**Das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas**	**Sede da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria das Escolas-Sedes do Interior**	**Para o candidato que desejar concorrer à Prova de Títulos, deverá entregá-los no ato da Inscrição.**
ENTREGA DE TÍTULOS PRORROGADA PARA PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA (CRECHES)	**30/05/2016**	**Das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas**	**Sede da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria das Escolas-Sedes do Interior**	
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	31/05/2016	Tempo Integral	Mural da Prefeitura Municipal, Creches e Escolas do Interior, *sites* WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt, WWW.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e *rádio local*.	
RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	De 31/05/2016 a 01/06/2016	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria das Escolas-Sedes do Interior	De acordo com o ANEXO XV
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 01/06/2016 a 02/06/2016	Tempo Integral	Mural da Prefeitura Municipal, Creches e Escolas do Interior, *sites* WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt, WWW.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.	
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	05/06/2016	Das 08 às 12 horas	Escola Estadual Severiano Neves, na Sede do Município Escola Alberto Nunes da Silveira, no Distrito de Espigão do Leste (Baianos)	As provas objetivas serão aplicadas nos dois locais, em horário simultâneo.
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	07/06/2016	Tempo Integral	Mural da Prefeitura Municipal, Creches e Escolas do Interior, *sites* WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt, WWW.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br	
RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	De 07/06/2016 a 08/06/2016	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria das Escolas-Sedes do Interior	De acordo com o ANEXO XVI
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	De 09/06/2016 a 10/06/2016	Tempo Integral	Mural da Prefeitura Municipal, Creches e Escolas do Interior, *sites* WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt, WWW.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.	
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (PRODUÇÃO ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS)	De 14/06/2016 a 15/06/2016	Das 13 às 17 horas	Sede da Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria das Escolas-Sedes do Interior	De acordo com o ANEXO XVII
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR (PRODUÇÃO ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS) E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	De 17/06/2016 a 20/06/2016	Tempo Integral	Mural da Prefeitura Municipal, Creches e Escolas do Interior, *sites* WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt, WWW.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.	
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS	A partir de 21/06/2016	Das 13 às 17 horas	Mural da Prefeitura Municipal, Creches e Escolas do Interior, *sites* WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mt, WWW.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br	
INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	01/07/2016	Das 13 às 17 horas	Secretaria Municipal de Educação	Apresentar TODOS OS DOCUMENTOS previstos no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 29, DE 25 DE MAIO DE 2016 - PONTO FACULTIVO EM 27-05-2016

DECRETO Nº 29, DE 25 DE MAIO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional de **"*Corpus Christi*"**, no dia 26 de maio de 2016 (quinta-feira);

Considerando a importância dessa data para o povo cristão, cuja comemoração se faz anualmente:

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo para o dia **27 de maio de 2016** (sexta-feira).

Art. 2º Caberá ao chefe de repartição dos serviços considerados essenciais determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 25 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N° 656/2016 - DE 23 DE MAIO DE 2016

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José do Povo-MT – COMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), revogando a Lei nº263/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Artigo 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José do Povo-MT. - COMPDEC, diretamente subordinados ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade em nível municipal, de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. Mediante atuação conjunta do poder público e das entidades não governamentais.

§ 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC atuará integrada com os demais sistemas congêneres municipais, estaduais e federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

§ 2º - São Objetivos da COMPDEC:

I - Cumprir com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, bem como com as competências exclusivas dos municípios e com aquelas de responsabilidade comum com os demais Entes Federados;

II - Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

III - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionas à Defesa Civil;

IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;

VII - Manter os órgãos central do Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; pela legislação vigente;

IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI - Programar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;

XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII - Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros, distritos urbanos, distritos industriais e bem como na zona rural.

§ 3º - Integram a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

I - Com atuação permanente:

a) O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – designado nos termos desta Lei;

b) O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;

c) O Grupo Integrado de Atividades Coordenadas, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal.

II - Com atuação especial, para enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas:

a) As Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal, Unidades das Secretarias de Segurança Pública, Conselhos, as Associações ou Entidades Sociais e/ou Religiosas com atuação no município;

b) Os Voluntários cadastrados pela COMPDEC.

Artigo 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Atos de Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PERMANENTE

Artigo 4º - Fica Instituído o Conselho de Proteção e Defesa Civil do Município de São José do Povo, diretamente ao Gabinete do Prefeito com a finalidade de deliberar sobre a política municipal de Proteção e Defesa Civil e coordenar os meios locais para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública.

§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista a sua função de órgãos assessoramento do poder executivo de São José do Povo desenvolver as seguintes atividades:

I - Elaborar planos de prevenção, visando à atuação imediata e eficiente, para limitar os riscos e perdas a que está exposta a comunidade, em consequência de desastres;

II - Realizar campanhas com a finalidade de difundir a comunidade noções de proteção e defesa civil e sua organização;

III - Promover e colaborar em campanhas educacionais nas escolas e unidades do sistema municipal de ensino;

IV - Estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos, visando à proteção da comunidade contra as consequências decorrentes de fatores anormais e adversos que atinjam o município;

V - Promover e colaborar na execução de programas estaduais, federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;

§ 2º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído de representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades:

I - Secretaria de Infraestrutura;

II - Secretaria de Saúde;

III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento;

IV - Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social;

V - Poder Legislativo Municipal;

VI - Polícia Militar - 4° CR – 5° BPM;

VII – Associações;

VIII - Entidades Religiosas

§ 3º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será designado pelo Chefe do Executivo Municipal, observando indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior, com definição do Coordenador, ao qual competirá convocar, dirigir e organizar as atividades da mesma.

§ 4º - No exercício de suas atividades, poderá o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil em conjunto com a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

§ 5º - A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 5º - Fica criado o Grupo Integrado de Atividades Coordenadas de Proteção e Defesa Civil, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal, ao qual compete:

I - Propiciar apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - Colaborar na formação de banco de dados e mapa-força dos recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência e recuperação;

III - Engajar-se nas ações de socorro e assistência, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas quando o exigir o interesse da defesa civil;

IV - Manter-se em regime de reunião permanente, em caso de situação de emergência ou calamidade pública que atinjam o município ou a região;

V - Executar, nas áreas de competências de cada órgão, as ações determinadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando a atuação conjugada e harmônica.

Artigo 6º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e disponibilizar informações e subsídios técnicos para prestação de informações, orientações e esclarecimentos à comunidade, bem como planejamento, controle e execução das ações relativas à defesa civil.

Artigo 7º - Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço público relevante dos assentamentos dos respectivos servidores.

Artigo 8º - A decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública incumbe ao Prefeito Municipal, ouvindo a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º - O decreto municipal identificará os locais ou áreas afetadas e respectivamente estabelecerá quais os efeitos que sobre eles incidirão e o prazo de vigência.

§ 2º - Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, o decreto municipal deverá ser imediatamente remetido ao órgão de Proteção e Defesa Civil Estadual.

§ 3º - Os eventos anormais e adversos serão notificados ao órgão de Proteção e Defesa Civil Estadual no prazo de até doze horas, mesmo que não caracterizem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 4º - A notificação preliminar de desastre de que se trata o parágrafo anterior, será referendado pela coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos, ajustes ou convênios de cooperação técnica, operacional ou financeira com órgãos ou entidades, governamentais ou não governamentais, bem como com os demais Entes da Federação, para implemento de ações de proteção e defesa civil no município de São José do Povo.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC

Artigo 10º - Fica criado, em conformidade com o disposto na Lei Federal 4.320/64, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São José do Povo (FUMPDEC), o qual será gerido pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º - O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC é um órgão captador e aplicador de recursos financeiros apurados com finalidade de prover as ações e as medidas da defesa civil.

§ 2º - O FUMPDEC tem duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma.

Artigo 11º - O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Artigo 12º - Compete ao Órgão Gestor do FUMPEDC:

I - Administrar recursos financeiros;

II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III - Preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;

IV - Prestar contas da gestão financeira;

V - Desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

Artigo 13º - Constitui receita do FUMPDEC:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhes forem atribuídos;

II - Verbas repassadas pela Defesa Civil da União, ou Estado e de Outros órgãos oficiais;

III - Os recursos transferidos pela União, Estado ou Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações;

IV - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeira, destinado à prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;

V - Doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam legalmente destinados por pessoa física ou jurídica;

VI - A remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro de recursos pertencentes ao FUMPDEC;

VII - Os saldos de créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;

VIII - Outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

Artigo 14º - A estrutura orçamentária do FUMPDEC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil integrará o Orçamento Geral do Município, constituindo-se em Unidade Orçamentária desta (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC).

§ 1º - A Contabilização do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, será realizada pela Contabilidade do Município.

§ 2º - A movimentação de recursos financeiros do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, serão realizadas por meio de conta corrente específica aberta junto a Banco Oficial sediado no Município de São José do Povo, ficando tais recursos de receitas auferidas, vinculadas a realização e cobertura de despesas do próprio FUMPDEC, sendo o saldo positivo do fundo apurado em balanço, transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Artigo 15º - Compete a COMPDEC e ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC:

I - Fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC;

II - Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis;

III - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IV - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

V - Decidir sobre a aplicação dos recursos;

VI - Analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC;

VII - Promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

VIII - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;

IX - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Artigo16º - As disposições pertinentes ao Fundo, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Artigo17º - Em caso de dissolução ou encerramento das atividades do FUMPDEC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, os recursos serão transferidos ao órgão central da administração municipal para serem aplicados em despesas inerentes à manutenção e custeio de ações de Defesa Civil.

Artigo18º - No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender as despesas com a execução desta Lei.

Artigo19º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogado a Lei Municipal de nº263/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de maio de 2.016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI N° 658/2016 - DE 24 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a autorização para celebração de comodato da área e dependências da Escola Agrícola e de outras providências...

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SĆO JOSÉ DO POVO,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei.

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal a ceder em comodato, área parcial e dependências físicas (antiga pocilga) da Escola Agro técnica - ESAGRO, para a empresa na qual terá como responsável o senhor PAULO HENRIQUE COSTA DE SOUZA, RG: 25454560 SEJUSP-MT e CPF 052.570. 751-48.

Parágrafo Primeiro – A presente cessão será de acordo as normas legais e não deverá trazer prejuízo ao Município.

Artigo 2° - O comodato far-se-á por contrato, observadas as seguintes condições:

a) A cessão de uso será graciosa;

b)a duração do comodato será pelo prazo de até 05 (cinco) anos prorrogável para mais 05 (cinco) anos automaticamente se cumprido os requisitos e a comodatária somente poderá utilizar a área ora cedida para as finalidades constantes da presente lei;

c)a área ora cedida em comodato está inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus e não poderá ser ofertada em quaisquer garantas;

d)a comodatária obriga-se a reformar as dependências físicas conforme termo do contrato realizado com o executivo, obrigando-se ainda a conservá-lo durante o período.

e) No prazo de noventa dias da assinatura do contrato de comodato, deverá apresentar o contrato social, CNPJ, licença ambiental, alvará de funcionamento e certidões negativas das fazendas públicas e justiça do trabalho. E uma vez por ano de vencimento do contrato deverá apresentar as certidões, sob pena de rescisão;

f) Os beneficiários desta lei não poderão usar área além da estipulada, bem como, deverá ser usada para fins lícitos.

g) A comodatária terá prazo de 06 meses para começar seu funcionamento, caso contrário esta Comodante terá o direito de rescindir o contrato. Porventura a comodatária não tiver condições de manter o funcionamento da empresa, (ex: falência) o contrato também serį imediatamente rescindido.

h) As demais condições serão estabelecidas no contrato, sempre visando proteger o patrimônio público municipal;

Artigo 3° - O imóvel ora cedido tem as seguintes características**:** Uma área de terreno medindo 180 x 90 m (16.200m²), nesta área localiza a construo o (escola agrícola-antiga pocilga - S 16ţ27'734" e W 054ţ16'463"), sendo que a área ora cedida faz parte da área total de 47,38,17,80Has (473.817,80m2), parte remanescente do lote objeto da matrícula 25.995 devidamente registrada no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis – MT, assim descrito: Partindo de um ponto comum na. 01, localizado na margem direita do Córrego Retiro, no eixo da Rodovia que liga Rondonópolis a São José do Povo, de onde segue-se com um rumo magnético de 84°56'NW e com uma distância de 78,80 metros chega ao ponto n°. 02, deste a linha deflete a direita com um rumo magnético de 63ţ45'NW e com uma distância de 630,30 metros chega ao ponto n° 03, divisando com os pontos n°. 01, 02, 03 e com a própria Rodovia Rondonópolis São José do Povo, do ponto n°. 03 a linha deflete ą direita com um rumo magnético 06ţ34'NE e com uma distância de 885,50 metros chega ao ponto n°. 04, deste a linha deflete mais uma vez a direita e com rumo magnético de 88ţ39'NE e com uma distância de 612,00 metros chega ao ponto n° 05, localizado na margem direita do Córrego Retiro, divisando com os pontos 03, 04 e 05 com a área remanescente da Fazenda São Luiz. Finalmente o roteiro é encerrado do ponto 05 ao 01 de origem, seguindo pelo Córrego do Retiro abaixo com vários rumos e distâncias que por uma resultante segue com o rumo magnético de 03°21'SW e uma distância de 1.181,75 metros; fechando portanto a área de 48has e 4.000,00 metros quadrados.

Parágrafo Único – constará do contrato de comodato às dependências que serão ocupadas pela comodatária e que ficarão sob sua responsabilidade, devendo esta zelar pelas leis ambientais.

Artigo 4°- A **COMODATĮRIA** somente poderá utilizar os bens acima para a execução dos serviços inerentes ao seu negócio, especificamente para a instalação de **UMA FĮBRICA DE BLOCOS DE TIJOLOS DE CIMENTO não** podendo ceder, transferir, emprestar, subcomodatar e/ou sublocar, a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente sem prévio consentimento da **COMODANTE.**

Artigo 5° - As benfeitorias introduzidas no imóvel pela comodatária reverterão ao patrimônio da comodante, quando da entrega e devolução do mesmo, não cabendo ą comodatária qualquer indenização ou ressarcimento a qualquer título;

Artigo 6ţ - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário em especial a Lei de n° 552/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Povo, 24 de Maio de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 026/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre **Rescisão de Contrato por interesse das partes** do Servidor Municipal **JOSE ILSON SOARES CARVALHO e** dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato, nº 030/2016 de 07/03/2016 com **JOSE ILSON SOARES CARVALHO**, portador do RG nº 1203694-3 SJ/MT e inscrito no CPF nº 837.377.741-53, Mecânico, a partir de **25 de maio de 2016**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 25 de maio de 2016.

_____

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público n° 001/2015, realizado no dia 11 (onze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), de conformidade com o resultado constante no Edital Complementar nº 020/2015, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA** e a Secretária de Administração, senhora Sidneia Caetano dos Santos, no dia **16 de maio de 2016**, verificou-se a posse da servidora **FRANCISMEIRE APARECIDA RODRIGUES CHAVES,** no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** classificação **6º lugar**, que apresentou-se atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais e qualificação específica para a função de tomada de posse.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 16 de maio de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

_____

FRANCISMEIRE APARECIDA RODRIGUES CHAVES

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de São Jose do Rio Claro – MT**, através do Prefeito Municipal Sr. **Natanael Casavechia**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Educação, no processo para Contratação da empresa **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.539.157/0001-39, para prestação de serviços de manutenção de veículos que se encontram em garantia técnica, estima-se para essa contratação o valor de **R$ 6.668,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais)** pagos com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Educação e Cultura, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no *caput* do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

São Jose do Rio Claro – MT, 25 de maio de 2016. **NATANAEL CASAVECHIA -** Prefeito Municipal

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2016 – EDITAL COMPLEMENTAR N. 09/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 09/2016 - O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 09/2016, que dispõe sobre a divulgação de ALTERAÇÃO parcial o Anexo I do tratado Edital, especificamente na informação

que trata da quantidade de candidatos classificados na prova objetiva que realizarão a prova prática, conforme segue:. O Edital Complementar n. 09/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2016– EDITAL COMPLEMENTAR N. 08/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 08/2016 – O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 08/2016, que dispõe sobre a divulgação do julgamento dos Recursos interpostos ao Edital Complementar n. 07/2016 e o "GABARITO DEFINITIVO" referente a prova objetiva realizada no dia 15/05/2016. O Edital Complementar n. 08/2016 seu Anexo I se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, a partir desta data.

SECRETARIA DE FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CARLOS ROBERTO FIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**. 02/2016**", para Aluguel de Imóveis no município de São José dos Quatro Marcos – MT, em favor da Pessoa Física: GERALDINO RODRIGUES DOS SANTOS, localizada na Av. Sergipe, 900B, CEP 78.285-000 tendo a finalidade da alocação o funcionamento do "Conselho Tutelar", valor R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Real) mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DA PORTARIA N° 034/2016 - 31 DE ABRIL DE 2016

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N° 034/2016 - 31 DE ABRIL DE 2016, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DA A.M.M N°. 2.477, de 16/04/2016.

Onde se lê: FISCAL DE CONTRATOS.

Leia-se: FISCAL DE CONTRATOS DE EDUCAÇÃO.

São Pedro da Cipa – MT, em 25 de Maio de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 574/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 112/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 112/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *"Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Evanio Olszewski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

III – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

V – Manoel Agostinho do Nascimento Junior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 572/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 110/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 110/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *"Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Evanio Olszewski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

III – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

V – Manoel Agostinho do Nascimento Junior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 571/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 109/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 109/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *"Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Evanio Olszewski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

III – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

V – Manoel Agostinho do Nascimento Junior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 570/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 108/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 108/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *"Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Evanio Olszewski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

III – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

V – Manoel Agostinho do Nascimento Junior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 569/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 107/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 107/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *"Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Evanio Olszewski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

III – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

V – Manoel Agostinho do Nascimento Junior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 568/2016

DATA: 23 de maio de 2016.

SÚMULA: Designa o servidor Isak da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 016/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação Filhas de São Camilo.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Isak da Silva – matrícula 10509, lotada no Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop - PRODEURBS, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 016/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação Filhas de São Camilo, aprovado nos termos da Lei nº. 2228/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 567/2016

DATA: 23 de maio de 2016.

SÚMULA: Designa o servidor Isak da Silva para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 015/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Conselho Comunitário de Segurança de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Isak da Silva – matrícula 10509, lotada no Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop - PRODEURBS, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 015/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Conselho Comunitário de Segurança de Sinop, aprovado nos termos da Lei nº. 2237/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 566/2016

DATA: 23 de maio de 2016.

SÚMULA: Designa a servidora Rivka Pereira Duarte Martins para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 017/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Rivka Pereira Duarte Martins – matrícula 10369, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº. 017/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS, aprovado nos termos da Lei nº. 2229/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 565/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor que menciona, a partir do dia 01 de maio de 2016:

MATRIC.	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
5463	ROBERTO FRANCISCO TRIGO	AUXILIAR INSTRUTOR DE FANFARRA	19	CH DIV. DE DESPORTO	05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 564/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SUMULA: Altera a Portaria nº 614/2015, de 16 de outubro de 2015, que designa os servidores para exercerem a função de Fiscal da Ata nº 201/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da Portaria nº 614/2015, de 16 de outubro de 2015, passa a vigorar conforme segue:

"*Art. 1º. (...):*

II – Jorge Borges da Silva – mat. nº 5506: Gabinete e Prodeurbs;"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 128/2016

DATA:24 de maio de 2016

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº 112/2013, de 24 de junho de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº 112/2013, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 3º. (...).

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Secretário de Governo e Projetos Estratégicos.".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 126/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Prorroga o prazo para protocolo de pedidos de regularização de edificações implementadas em desacordo com a legislação específica, instituído pela Lei nº 2276/2016, de 24 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, **PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preconizado no art. 16 da Lei nº 2276/2016, de 24 de fevereiro de 2016;

D E C R E TA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para protocolo de pedido de regularização de edificações implementadas em desacordo com a legislação específica, conforme disposições contidas na Lei nº 2276/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior passa a contar a partir da edição do presente Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU

Diretor Executivo PRODEURBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 575/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 113/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 113/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *"Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Evanio Olszewski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

III – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

V – Manoel Agostinho do Nascimento Junior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 573/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 111/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 111/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *"Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Evanio Olszewski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

III – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

V – Manoel Agostinho do Nascimento Junior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 577/2016

DATA: 23 de maio de 2016.

SÚMULA: Designa a servidora ROSEMARIA APARECIDA MARTINS DE ALIANÇAa função de Fiscal do Contrato nº. 016/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROSEMARIA APARECIDA MARTINS DE ALIANÇA– matrícula 7218, a função de Fiscal do Contrato nº. 016/2016 que trata da *"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinados aos alunos da Educação Básica Pública, matriculados nas Unidades Escolares, verba FNDE/PNAE, ano 2016, atendendo a Secretaria Municipal de Educação"*, referente à Chamada Pública nº. 001/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 576/2016

DATA: 23 de maio de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 114/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 114/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2016 – SRP 030/2016, referente à *"Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais"*, conforme segue:

I – Evanio Olszewski, matrícula nº 3744 – Secretaria Municipal de Educação;

II – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

III – Fabiano Trindade, matrícula nº 5627 – Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Nilmar Manoel Rodrigues de Souza, matrícula nº 10734 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

V – Manoel Agostinho do Nascimento Junior, matrícula nº 3764 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 127/2016

DATA: 24 de maio de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.863.128,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil e cento e vinte e oito reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2305/2016;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.863.128,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil e cento e vinte e oito reais), nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 26.865,00

- (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

3.3.90.00.00.00 - 0194032000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00

- (nove mil e novecentos e cinqüenta reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.054.775,00

- (um milhão, cinqüenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)

4.4.90.00.00.00 - 0130000000- Aplicações Diretas R$ 284.838,00

- (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais)

4.4.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 870.000,00

- (oitocentos e setenta mil reais)

07.010.0.0.15.452.0014.2032 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 - 0117000000- Aplicações Diretas R$ 99.500,00

- (noventa e nove mil e quinhentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 264.000,00

- (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

11.020.0.0.12.365.0029.2066 - FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 222.000,00

(duzentos e vinte e dois mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.700,00

- (dois mil e setecentos reais)

12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 23.550,00

- (vinte e três mil e quinhentos e cinqüenta reais)

12.010.0.0.11.333.0033.2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO - SINE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.950,00

- (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais)

TOTAL R$ 2.863.128,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1012 - REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 870.000,00

- (oitocentos e setenta mil reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.126.0007.2037 - AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DA SOSU

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00

- (nove mil e novecentos e cinqüenta reais)

4.4.90.00.00.00 - 0194032000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00

- (nove mil e novecentos e cinqüenta reais)

07.010.0.0.04.128.0006.1028 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.965,00

- (seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1024 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00

- (nove mil e novecentos e cinqüenta reais)

07.010.0.0.15.452.0014.2032 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.00.00.00 - 0117000000- Aplicações Diretas R$ 99.500,00

- (noventa e nove mil e quinhentos reais)

07.010.0.0.26.782.0018.2031 - RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES

4.4.90.00.00.00 - 0130000000- Aplicações Diretas R$ 284.838,00

- (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 486.000,00

- (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.200,00

- (cinco mil e duzentos reais)

12.010.0.0.08.244.0034.2124 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 3.000,00

(três mil reais)

12.010.0.0.08.244.0037.2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9.000,00

- (nove mil reais)

12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

12.020.0.0.16.482.0032.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 3.000,00

- (três mil reais)

13 - SEC MUNDE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.122.0039.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 44.775,00

- (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)

13.010.0.0.22.661.0039.1058 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.010.000,00

- (um milhão e dez mil reais)

TOTAL R$ 2.863.128,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2305/2016

DATA: 24 de maio de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.863.128,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil e cento e vinte e oito reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.863.128,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil e cento e vinte e oito reais), nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 26.865,00

- (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

3.3.90.00.00.00 - 0194032000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00

- (nove mil e novecentos e cinqüenta reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.054.775,00

- (um milhão, cinqüenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)

4.4.90.00.00.00 - 0130000000- Aplicações Diretas R$ 284.838,00

- (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais)

4.4.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 870.000,00

- (oitocentos e setenta mil reais)

07.010.0.0.15.452.0014.2032 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 - 0117000000- Aplicações Diretas R$ 99.500,00

- (noventa e nove mil e quinhentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 264.000,00

- (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

11.020.0.0.12.365.0029.2066 - FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 222.000,00

(duzentos e vinte e dois mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.700,00

- (dois mil e setecentos reais)

12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 23.550,00

- (vinte e três mil e quinhentos e cinqüenta reais)

12.010.0.0.11.333.0033.2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO - SINE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.950,00

- (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais)

TOTAL R$ 2.863.128,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1012 - REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 870.000,00

- (oitocentos e setenta mil reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.126.0007.2037 - AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DA SOSU

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00

- (nove mil e novecentos e cinqüenta reais)

4.4.90.00.00.00 - 0194032000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00

- (nove mil e novecentos e cinqüenta reais)

07.010.0.0.04.128.0006.1028 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.965,00

- (seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1024 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9.950,00

- (nove mil e novecentos e cinqüenta reais)

07.010.0.0.15.452.0014.2032 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.00.00.00 - 0117000000- Aplicações Diretas R$ 99.500,00

- (noventa e nove mil e quinhentos reais)

07.010.0.0.26.782.0018.2031 - RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES

4.4.90.00.00.00 - 0130000000- Aplicações Diretas R$ 284.838,00

- (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 486.000,00

- (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.200,00

- (cinco mil e duzentos reais)

12.010.0.0.08.244.0034.2124 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 3.000,00

(três mil reais)

12.010.0.0.08.244.0037.2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9.000,00

- (nove mil reais)

12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

12.020.0.0.16.482.0032.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 3.000,00

- (três mil reais)

13 - SEC MUNDE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.122.0039.1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 44.775,00

- (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)

13.010.0.0.22.661.0039.1058 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.010.000,00

- (um milhão e dez mil reais)

TOTAL R$ 2.863.128,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 578/2016

DATA: 24 de maio de 2016

SUMULA: Designa como *Agentes de Compras* os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como *Agentes de Compras* do Gabinete e das respectivas Secretarias Municipais, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Ivânia Fátima Dogenski Fiel – mat. nº 0301

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese – mat. nº 6.569

III – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração:

a) Leidiane Luiza Viegas Silva – mat. nº 8.823

IV – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU

a) Edson Borges de Aguiar – mat. nº 7.188

b) Paulo Roberto R. Kunze – mat. nº 10.950

c) Mirian Tobaldini – mat. nº 10.886

V – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

a) Jonas Cleunir Simon – mat. nº 8.079

VI – Secretaria Municipal de Agricultura

a) Luciano dos Santos Carneiro – mat. nº 2.477

VII – Secretaria Municipal de Educação

a) Flávia Rodrigues de Assis – mat. nº 8.978

b) Sônia Pereira A. Fernandes – mat. nº 6.202

c) Fábio Junhior Dias – mat. nº 6.510

VIII – Secretaria de Esportes Lazer e Juventude

a) Leonir Bazzi de Morais – mat. nº 10.521

IX – PRODEURBS

a) Aristides Vieira Filho – mat. nº 7.243

X – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

a) Kreibicieli Mayra Monteiro – mat. nº 11.017

XI – Secretaria Municipal de Saúde

a) Camila Lunardi Silva – mat. nº 8.530

b) Inês de Fátima M. G. B. Lumbreras – mat. nº 10.325

c) Jéssica Nayara R. de S. Alves – mat. nº 11.785

d) Luiz Carlos Dilkin – mat. nº 3.079

e) Robinson Martins – mat. nº 3.108

f) Wanderson da Silva Guzen – mat. nº 11.054

XII – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

a) Patrícia Ap. Miranda de Amorim – mat. nº 10.969

XIII – Secretaria Municipal da Diversidade Cultural

a) Dirceu Aparecido Fornaziere – mat. nº 8.680

XIV – Secretaria Municipal de Administração

a) Débora da Silva Pereira – mat. nº 10.255

b) Juciane de Souza Ribeiro – mat. nº 7.229

c) Juarez dos Reis Júnior – mat. nº 5.380

XV – Gabinete

a) Maria Aparecida Maciel da Silva – mat. nº 9.473

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 069/2014, 310/2014, 795/2014 e 189/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 24 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 579/2016

DATA: 24 de maio de 2016

SUMULA: Designa os responsáveis pela elaboração das pesquisas de preços para a composição dos Preços de Referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 062/2016, de 29 de março de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela elaboração das pesquisas de preços para a composição dos Preços de Referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) João Henrique Borges Mayer – mat. nº 12.229

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

a) Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese – mat. nº 6.569

III – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração:

a) Viviane S. Dendena – mat. nº 12.222

IV – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU

a) Edson Borges de Aguiar – mat. nº 7.188

b) Paulo Roberto R. Kunze – mat. nº 10.950

c) Mirian Tobaldini – mat. nº 10.886

V – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

a) Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira – mat. nº 10.871

b) Ralf de Figueiredo Neves – mat. nº 8.306

c) Carlos Roberto Saraiva – mat. nº 10.522

VI – Secretaria Municipal de Agricultura

a) Luciano dos Santos Carneiro – mat. nº 2.477

VII – Secretaria Municipal de Educação

a) Elaine Cristina F. Matos – mat. nº 7.934

b) Ivone de Fátima Gargaro – mat. nº 4.252

VIII – Secretaria de Esportes Lazer e Juventude

a) Leonir Bazzi de Morais – mat. nº 10.521

b) Matheus Souza Oliveira – mat. nº 12.267

IX – PRODEURBS

a) Aristides Vieira Filho – mat. nº 7.243

X – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

a) Kreibicieli Mayra Monteiro – mat. nº 11.017

b) Maria Aparecida Maciel da Silva – mat. nº 9.473

XI – Secretaria Municipal de Saúde

a) Camila Lunardi Silva – mat. nº 8.530

b) Inês de Fátima M. G. B. Lumbreras – mat. nº 10.325

c) Jéssica Nayara R. de S. Alves – mat. nº 11.785

d) Luiz Carlos Dilkin – mat. nº 3.079

e) Robinson Martins – mat. nº 3.108

f) Wanderson da Silva Guzen – mat. nº 11.054

XII – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

a) Patrícia Ap. Miranda de Amorim – mat. nº 10.969

XIII – Secretaria Municipal da Diversidade Cultural

a) Dirceu Aparecido Fornaziere – mat. nº 8.680

XIV – Secretaria Municipal de Administração

a) Débora da Silva Pereira – mat. nº 10.255

b) Juciane de Souza Ribeiro – mat. nº 7.229

c) Juarez dos Reis Júnior – mat. nº 5.380

XV – PROCON/Sinop

a) Guiomar Tezza Vasconcelos – mat. nº 9.757

b) Maristela Cristiane Santi Kriseser – mat. nº 8.700

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 24 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 580/2016

DATA: 24 de maio de 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Adelaide Cristina Berti Gomes, Elio Pereira dos Santos e Luciano Santos Carneiro, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 381/2016, de 12 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 581/2016

DATA: 24 de maio de 2016

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo lançamento e acompanhamento do Plano Estratégico das Secretarias/Setores no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico – GPE aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados à responsabilidade pelo lançamento e acompanhamento do Plano Estratégico de sua Secretaria/Setor no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico – GPE, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Administração:

a) Anna Dias da Costa

b) Marcos Barbosa dos Santos

II – Secretaria Municipal de Agricultura

a) Beno Kaiser

b) Luciano dos Santos

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

a) Ivone Latanzi da Costa

b) Marinet Aparecida Mariano da Silva

IV – Unidade de Controle Interno – UCI

a) Rodrigo Martinelli

V – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural

a) Letícia Vieira da Silva

b) Aparecido Derney

VI – Secretaria Municipal de Educação

a) Alexandra Cristina da Rosa Cortes

b) Leila Debortolli Bergonci

VII – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

a) Ana Paula Martini Avanzini

b) Leonir Bazzi de Morais

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

a) Edna da Silva

b) Denise Fátima Favaro

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

a) Jaqueline Juelg

b) Graciela Decian Zanon

X – PROCON/Sinop

a) Camila Silva Mendes

b) Maristéia Krieser

XI – PRODEURBS

a) José Pedro Serafini

XII – AGER/Sinop

a) José Almiro Muller

b) Jucimara Rodrigues

XIII – Secretaria Municipal de Saúde

a) Manoelito Rodrigues

b) Cecília T. M. Nogami

c) Marcelo Klement

XIV – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração

a) Marcos Bachiega

b) Leidiane Luiza Viegas Silva

XV – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU

a) Joel Mayer

b) Adelaide Cristina Berti Gomes

XVI – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos

a) Cristiano Peixoto Duarte

b) Ralph de Figueiredo Neves

Art. 2º. Compete aos servidores:

I – lançar os indicadores, metas, iniciativas e ações pertinentes ao planejamento de sua Secretaria/Setor no Sistema GPE, conforme foram capacitados;

II – acompanhar mensalmente o andamento das metas de sua Secretaria/Setor, realizando o fechamento das ações executadas;

III – gerar relatórios mensais para subsidiar os Secretários quanto às reuniões mensais de não conformidades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de maio de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CNPJ n.15.024.003/0001-32

Torna-se público que requereu a SMMDS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) as Licenças (Prévia, Instalação, Operação) para atividade Ponte de Concreto em Travessia- Travessia do Ribeirão Neuza e prolongamento da avenida das Figueiras no município de Sinop/MT.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Termo Aditivo e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei nº 9.790 de 23/04/99 regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30/06/99; Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 de 14/12/15 e item 20 do Concurso de Projetos nº 001/2014, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

Ficam alterados o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros e o caput da Cláusula Sétima – Da Vigência e da Prorrogação, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Segundo - Os recursos financeiros correspondentes a execução deste **TERMO** correrão a conta de dotação prevista no Orçamento do Município de Sinop-MT, as quais serão mencionadas no(s) respectivos(s) Plano(s) de Trabalho, de acordo com a área de realização dos mesmos Planos, e contabilizados na seguinte categoria de despesas:

PSF - ATENÇÃO BÁSICA 2100.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

PSF - ATENÇÃO BÁSICA 2100.3.3.90.30.00.00.01.14.01.00.00

PSF - ATENÇÃO BÁSICA 2100.3.3.90.39.00.00.01.14.01.00.00

SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA 2091.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

CEM - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

CEO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2101.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

LABORATORIO/MAC 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

CER/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2103.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

CEREST/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

CEREST/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2114.3.3.90.39.00.00.01.14.00.00.00

SAE/VIGILANCIA EM SAÚDE 2095.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

FÁRMACIA BÁSICA 2098.3.3.90.39.00.00.01.02.00.00.00

UPA 2093.3.3.90.39.00.00.0102.00.00.00

CER-DOM AQUINO 2103.3.3.90.39.00.00.01.14.00.00.17

VIG – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2096.3.3.90.39.00.00.01.14.00.00.16

FARMÁCIA POPULA 2099.3.3.90.39.00.00.03.14.00.00.13.

NASF – PSF 2100.3.3.90.39.00.00.01.14.00.00.00

SAÚDE BUCAL 2091.3.3.90.39.00.00.03.14.01.10.00

CAPS 2097.3.3.90.39.00.00.03.14.01.70.00

CEO- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2101.3.3.90.39.00.00.01.14.05.90.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.

O presente TERMO DE PARCERIA vigente até 18 de maio de 2016 passa a vigorar até 18 de maio de 2017, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses de vigência.

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CENTRO OESTE - ADESCO

Sinop-MT, 18 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 129/2016

DATA: 25 de maio de 2016

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Sinop em virtude do falecimento do pioneiro **Ulrich Eberhard Grabert**.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Lamentando o passamento do Sr. Ulrich Eberhard Grabert; e

Considerando que o mesmo foi um desbravador e pioneiro neste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Sinop, em virtude do passamento do Sr. **Ulrich Eberhard Grabert**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de maio de 2016

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE SINOP-MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**331.064.728,00**	**331.064.728,00**	**69.338.556,78**	20,94	**124.162.329,44**	37,50	206.902.398,56
RECEITAS CORRENTES	**296.056.808,00**	**296.056.808,00**	**68.822.396,78**	23,25	**119.906.434,16**	40,50	176.150.373,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	79.435.324,00	79.435.324,00	27.746.548,23	34,93	38.923.956,60	49,00	40.511.367,40
Impostos	69.638.227,00	69.638.227,00	25.760.925,40	36,99	32.841.221,97	47,16	36.797.005,03
Taxas	8.258.386,00	8.258.386,00	1.485.476,04	17,99	5.132.751,53	62,15	3.125.634,47
Contribuição de Melhoria	1.538.711,00	1.538.711,00	500.146,79	32,50	949.983,10	61,74	588.727,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.219.118,00	19.219.118,00	3.153.171,04	16,41	5.422.033,05	28,21	13.797.084,95
Contribuições Sociais	11.656.303,00	11.656.303,00	1.876.293,50	16,10	2.911.599,73	24,98	8.744.703,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contribuição de Iluminação Pública	7.562.815,00	7.562.815,00	1.276.877,54	16,88	2.510.433,32	33,19	5.052.381,68
RECEITA PATRIMONIAL	19.501.160,00	19.501.160,00	7.334.245,71	37,61	13.100.708,39	67,18	6.400.451,61
Receitas Imobiliárias	166.673,00	166.673,00	6.662,75	4,00	37.910,33	22,75	128.762,67
Receitas de Valores Mobiliários	19.334.487,00	19.334.487,00	7.327.582,96	37,90	13.062.798,06	67,56	6.271.688,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.596,00	7.596,00	914,00	12,03	1.868,00	24,59	5.728,00
Receita da Produção Vegetal	7.596,00	7.596,00	914,00	12,03	1.868,00	24,59	5.728,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.657.610,00	2.657.610,00	569.517,58	21,43	914.263,91	34,40	1.743.346,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.642.105,00	163.642.105,00	27.942.218,44	17,08	58.024.974,72	35,46	105.617.130,28
Transferências Intergovernamentais	161.097.511,00	161.097.511,00	27.605.684,82	17,14	57.324.605,22	35,58	103.772.905,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	2.544.594,00	2.544.594,00	336.533,62	13,23	700.369,50	27,52	1.844.224,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.593.895,00	11.593.895,00	2.075.781,78	17,90	3.518.629,49	30,35	8.075.265,51
Multas e Juros de Mora	4.453.892,00	4.453.892,00	836.927,22	18,79	1.348.861,32	30,29	3.105.030,68
Indenizações e Restituições	1.500.408,00	1.500.408,00	46.909,44	3,13	115.943,17	7,73	1.384.464,83
Receita da Dívida Ativa	5.459.889,00	5.459.889,00	1.183.230,02	21,67	2.034.972,28	37,27	3.424.916,72
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas Correntes Diversas	179.706,00	179.706,00	8.715,10	4,85	18.852,72	10,49	160.853,28
RECEITAS DE CAPITAL	**35.007.920,00**	**35.007.920,00**	**516.160,00**	**1,47**	**4.255.895,28**	**12,16**	**30.752.024,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.500.000,00	27.500.000,00	0,00	0,00	2.677.606,89	9,74	24.822.393,11
Operações de Crédito Internas	27.500.000,00	27.500.000,00	0,00	0,00	2.677.606,89	9,74	24.822.393,11
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.507.920,00	7.507.920,00	516.160,00	6,87	1.578.288,39	21,02	5.929.631,61
Transferências Intergovernamentais	503.992,00	503.992,00	516.160,00	102,41	787.520,00	156,26	- 283.528,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	7.003.928,00	7.003.928,00	0,00	0,00	790.768,39	11,29	6.213.159,61
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.968.503,00	15.968.503,00	2.622.574,18	16,42	4.035.523,06	25,27	11.932.979,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**347.033.231,00**	**347.033.231,00**	**71.961.130,96**	**20,74**	**128.197.852,50**	36,94	218.835.378,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	347.033.231,00	347.033.231,00	71.961.130,96	20,74	128.197.852,50	36,94	218.835.378,50
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	347.033.231,00	347.033.231,00	71.961.130,96	20,74	128.197.852,50	36,94	218.835.378,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			29.039.438,52		
Superávit Financeiro					29.039.438,52		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	332.210.037,00	364.667.202,29	42.379.453,40	157.421.263,83	207.245.938,46	42.695.068,68	76.074.975,92	288.592.226,37	73.191.549,60	
DESPESAS CORRENTES	249.645.114,00	263.629.578,17	40.022.651,11	113.439.770,04	150.189.808,13	40.635.628,02	72.188.947,01	191.440.631,16	69.553.452,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.559.406,00	156.311.787,75	25.469.304,45	50.895.679,31	105.416.108,44	25.478.027,74	50.837.504,10	105.474.283,65	50.512.016,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	898.982,00	1.781.982,00	296.000,00	1.190.400,00	591.582,00	191.865,36	481.382,31	1.300.599,69	481.382,31	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.186.726,00	105.535.808,42	14.257.346,66	61.353.690,73	44.182.117,69	14.965.734,92	20.870.060,60	84.665.747,82	18.560.053,62	
Transferências a Municípios [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes [1]	96.186.726,00	105.535.808,42	14.257.346,66	61.353.690,73	44.182.117,69	14.965.734,92	20.870.060,60	84.665.747,82	18.560.053,62	
DESPESAS DE CAPITAL	51.377.739,00	69.850.440,12	2.356.802,29	43.981.493,79	25.868.946,33	2.059.440,66	3.886.028,91	65.964.411,21	3.638.097,00	
INVESTIMENTOS	48.671.580,00	67.144.281,12	2.356.802,29	41.355.283,49	25.788.997,63	1.589.820,65	3.148.657,29	63.995.623,83	2.900.725,38	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.706.159,00	2.706.159,00	0,00	2.626.210,30	79.948,70	469.620,01	737.371,62	1.968.787,38	737.371,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.342.002,00	1.342.002,00			1.342.002,00			1.342.002,00		
RESERVA DO RPPS	29.845.182,00	29.845.182,00			29.845.182,00			29.845.182,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.823.194,00	15.429.184,00	2.697.738,70	5.409.863,91	10.019.320,09	2.704.153,63	5.379.359,56	10.049.824,44	4.026.708,26	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	347.033.231,00	380.096.386,29	45.077.192,10	162.831.127,74	217.265.258,55	45.399.222,31	81.454.335,48	298.642.050,81	77.218.257,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	347.033.231,00	380.096.386,29	45.077.192,10	162.831.127,74	217.265.258,55	45.399.222,31	81.454.335,48	298.642.050,81	77.218.257,86	
SUPERÁVIT (XIII)							46.743.517,02			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	347.033.231,00	380.096.386,29	45.077.192,10	162.831.127,74	217.265.258,55	45.399.222,31	128.197.852,50	298.642.050,81	77.218.257,86	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.968.503,00	15.968.503,00	2.622.574,18	16,42	4.035.523,06	25,27	11.932.979,94
RECEITAS CORRENTES	15.968.503,00	15.968.503,00	2.622.574,18	16,42	4.035.523,06	25,27	11.932.979,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.968.503,00	15.968.503,00	2.214.967,21	13,87	3.411.739,48	21,37	12.556.763,52
Contribuições Sociais	15.968.503,00	15.968.503,00	2.214.967,21	13,87	3.411.739,48	21,37	12.556.763,52
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
a Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de I	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	407.606,97	#DIV/0!	623.783,58	#DIV/0!	-623.783,58
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.517,17	#DIV/0!	7.517,17	#DIV/0!	-7.517,17
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	400.089,80	#DIV/0!	616.266,41	#DIV/0!	-616.266,41
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.823.194,00	15.429.184,00	2.697.738,70	5.409.863,91	10.019.320,09	2.704.153,63	5.379.359,56	10.049.824,44	4.026.708,26	
DESPESAS CORRENTES	14.823.194,00	15.429.184,00	2.697.738,70	5.409.863,91	10.019.320,09	2.704.153,63	5.379.359,56	10.049.824,44	4.026.708,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.823.194,00	15.429.184,00	2.697.738,70	5.409.863,91	10.019.320,09	2.704.153,63	5.379.359,56	10.049.824,44	4.026.708,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 11/05/2016, às 16:22. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	332.210.037,00	364.667.202,29	42.379.453,40	157.421.263,83	96,68	207.245.938,46	42.695.068,68	76.074.975,92	93,40	288.592.226,37
LEGISLATIVA	**10.700.000,00**	**10.700.000,00**	**1.740.500,21**	**3.539.340,38**	**2,17**	**7.160.659,62**	**1.502.594,97**	**2.984.284,23**	**3,66**	**7.715.715,77**
Ação Legislativa	10.700.000,00	10.700.000,00	1.740.500,21	3.539.340,38	2,17	7.160.659,62	1.502.594,97	2.984.284,23	3,66	7.715.715,77
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**152.549,00**	**352.549,00**	**53.997,85**	**138.329,79**	**0,08**	**214.219,21**	**56.344,85**	**117.206,79**	**0,14**	**235.342,21**
Ação Judiciária	152.549,00	352.549,00	53.997,85	138.329,79	0,08	214.219,21	56.344,85	117.206,79	0,14	235.342,21
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**1.682.904,00**	**1.682.904,00**	**279.210,41**	**698.261,19**	**0,43**	**984.642,81**	**301.258,38**	**601.309,54**	**0,74**	**1.081.594,46**
Defesa da Ordem Jurídica	1.682.904,00	1.682.904,00	279.210,41	698.261,19	0,43	984.642,81	301.258,38	601.309,54	0,74	1.081.594,46
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**37.282.738,00**	**37.838.294,51**	**6.188.083,57**	**15.953.289,45**	**9,80**	**21.885.005,06**	**6.142.128,26**	**11.238.101,92**	**13,80**	**26.600.192,59**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	25.459.672,00	26.986.976,29	4.453.955,79	11.036.678,95	6,78	15.950.297,34	4.354.232,05	8.335.330,18	10,23	18.651.646,11
Administração Financeira	4.532.069,00	4.860.321,22	821.440,52	2.153.916,39	1,32	2.706.404,83	980.983,06	1.755.111,30	2,15	3.105.209,92
Controle Interno	762.979,00	762.979,00	102.140,57	192.333,46	0,12	570.645,54	102.218,33	189.211,22	0,23	573.767,78
Normatização e Fiscalização	1.080.179,00	1.095.179,00	243.987,60	353.276,01	0,22	741.902,99	104.414,37	210.752,78	0,26	884.426,22
Tecnologia da Informação	2.615.065,00	2.615.065,00	38.680,84	1.218.030,94	0,75	1.397.034,06	261.271,93	362.884,27	0,45	2.252.180,73
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	398.074,00	398.074,00	8.220,00	105.420,00	0,06	292.654,00	16.793,14	16.793,14	0,02	381.280,86
Administração de Receitas	371.200,00	371.200,00	55.427,87	184.784,32	0,11	186.415,68	48.678,09	60.299,86	0,07	310.900,14
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	2.063.500,00	748.500,00	464.230,38	708.849,38	0,44	39.650,62	273.537,29	307.719,17	0,38	440.780,83
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**246.409,00**	**267.655,00**	**83.846,00**	**85.892,29**	**0,05**	**181.762,71**	**975,30**	**975,30**	**0,00**	**266.679,70**
Policiamento	168.609,00	168.609,00	7.800,00	7.800,00	0,00	160.809,00	0,00	0,00	0,00	168.609,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	77.800,00	99.046,00	76.046,00	78.092,29	0,05	20.953,71	975,30	975,30	0,00	98.070,70
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.180.386,00**	**10.885.047,72**	**1.877.678,98**	**4.056.424,14**	**2,49**	**6.828.623,58**	**940.966,66**	**1.750.898,40**	**2,15**	**9.134.149,32**
Assistência ao Idoso	324.748,00	449.854,61	107.768,72	137.303,87	0,08	312.550,74	27.944,84	34.125,14	0,04	415.729,47
Assistência ao Portador de Deficiência	114.793,00	114.793,00	95.792,80	95.792,80	0,06	19.000,20	9.341,40	9.341,40	0,01	105.451,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.256.509,00	1.303.109,00	349.589,62	538.186,98	0,33	764.922,02	135.792,90	220.839,20	0,27	1.082.269,80
Assistência Comunitária	5.627.755,00	6.721.180,78	1.013.786,55	2.351.052,25	1,44	4.370.128,53	440.008,76	838.265,86	1,03	5.882.914,92
Demais Subfunções	1.856.581,00	2.296.110,33	310.741,29	934.088,24	0,57	1.362.022,09	327.878,76	648.326,80	0,80	1.647.783,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**13.724.489,00**	**13.636.489,00**	**1.774.855,16**	**4.344.652,56**	**2,67**	**9.291.836,44**	**1.921.912,10**	**3.742.352,06**	**4,59**	**9.894.136,94**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.100.000,00	11.100.000,00	1.630.936,82	3.197.345,98	1,96	7.902.654,02	1.632.394,82	3.179.212,22	3,90	7.920.787,78
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.624.489,00	2.536.489,00	143.918,34	1.147.306,58	0,70	1.389.182,42	289.517,28	563.139,84	0,69	1.973.349,16
SAÚDE	**72.838.153,00**	**77.454.923,50**	**12.119.134,40**	**32.366.727,29**	**19,88**	**45.088.196,21**	**12.619.364,16**	**22.200.460,05**	27,26	**55.254.463,45**
Atenção Básica	33.816.768,00	35.675.750,15	5.434.159,82	13.720.461,49	8,43	21.955.288,66	5.350.573,17	9.866.256,78	12,11	25.809.493,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.839.842,00	32.378.408,15	5.230.363,09	15.280.484,30	9,38	17.097.923,85	5.910.852,69	9.989.145,29	12,26	22.389.262,86
Suporte Profilático e Terapêutico	2.612.627,00	2.884.954,78	484.146,86	1.027.815,76	0,63	1.857.139,02	400.971,66	507.780,81	0,62	2.377.173,97
Vigilância Sanitária	1.184.180,00	1.250.981,73	187.205,98	415.532,07	0,26	835.449,66	190.087,62	394.685,70	0,48	856.296,03
Vigilância Epidemiológica	4.335.296,00	5.225.288,69	783.186,78	1.922.361,80	1,18	3.302.926,89	766.879,02	1.442.591,47	1,77	3.782.697,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	49.440,00	39.540,00	71,87	71,87	0,00	39.468,13	0,00	0,00	0,00	39.540,00
TRABALHO	**338.810,00**	**373.158,50**	**30.517,46**	**173.852,88**	**0,11**	**199.305,62**	**40.569,77**	**74.851,00**	0,09	**298.307,50**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	313.310,00	313.310,00	30.517,46	173.852,88	0,11	139.457,12	40.569,77	74.851,00	0,09	238.459,00
Fomento ao Trabalho	25.500,00	59.848,50	0,00	0,00	0,00	59.848,50	0,00	0,00	0,00	59.848,50
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**79.489.925,00**	**87.691.643,61**	**11.288.494,44**	**32.341.397,91**	**19,86**	**55.350.245,70**	**12.261.726,48**	**20.946.722,88**	25,72	**66.744.920,73**
Ensino Fundamental	38.688.977,00	42.215.218,97	4.785.007,26	16.914.185,74	10,39	25.301.033,23	6.125.537,33	10.615.925,68	13,03	31.599.293,29
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Superior	151.270,00	151.270,00	0,00	0,00	0,00	151.270,00	0,00	0,00	0,00	151.270,00
Educação Infantil	28.095.053,00	32.694.236,99	3.959.935,80	9.944.457,32	6,11	22.749.779,67	4.079.542,54	7.299.190,52	8,96	25.395.046,47
Educação de Jovens e Adultos	213.132,00	217.836,48	31.069,63	66.589,80	0,04	151.246,68	31.069,63	66.589,80	0,08	151.246,68
Educação Especial	2.012.600,00	2.012.600,00	17.234,51	1.489.820,31	0,91	522.779,69	271.043,37	444.467,91	0,55	1.568.132,09
Demais Subfunções	10.328.893,00	10.400.481,17	2.495.247,24	3.926.344,74	2,41	6.474.136,43	1.754.533,61	2.520.548,97	3,09	7.879.932,20
CULTURA	**2.027.131,00**	**2.027.131,00**	**206.179,74**	**746.512,06**	**0,46**	**1.280.618,94**	**238.975,42**	**503.830,18**	0,62	**1.523.300,82**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológ	46.911,00	46.911,00	107,79	39.204,32	0,02	7.706,68	6.027,30	8.750,52	0,01	38.160,48
Difusão Cultural	674.112,00	674.112,00	7.094,95	66.467,99	0,04	607.644,01	18.765,91	26.895,62	0,03	647.216,38
Demais Subfunções	1.306.108,00	1.306.108,00	198.977,00	640.839,75	0,39	665.268,25	214.182,21	468.184,04	0,57	837.923,96
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**46.061.362,00**	**56.423.178,38**	**2.487.578,91**	**44.068.018,65**	**27,06**	**12.355.159,73**	**3.091.353,76**	**5.732.415,31**	7,04	**50.690.763,07**
Infra-Estrutura Urbana	34.759.762,00	43.491.028,38	936.881,30	34.584.560,62	21,24	8.906.467,76	1.076.324,98	2.594.627,82	3,19	40.896.400,56
Serviços Urbanos	11.280.600,00	12.911.150,00	1.550.697,61	9.483.458,03	5,82	3.427.691,97	2.015.028,78	3.137.787,49	3,85	9.773.362,51
Transportes Coletivos Urbanos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**1.567.960,00**	**2.155.480,00**	**66.025,76**	**306.701,10**	**0,19**	**1.848.778,90**	**87.503,81**	**157.856,91**	0,19	**1.997.623,09**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.567.960,00	2.155.480,00	66.025,76	306.701,10	0,19	1.848.778,90	87.503,81	157.856,91	0,19	1.997.623,09
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**2.888.333,00**	**3.726.400,42**	**579.200,05**	**1.188.527,99**	**0,73**	**2.537.872,43**	**373.698,03**	**650.458,07**	0,80	**3.075.942,35**
Preservação e Conservação Ambiental	822.550,00	1.546.292,24	313.148,48	404.388,54	0,25	1.141.903,70	77.373,16	88.059,23	0,11	1.458.233,01
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.056.583,00	2.170.908,18	266.051,57	784.139,45	0,48	1.386.768,73	296.324,87	562.398,84	0,69	1.608.509,34
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**3.063.349,00**	**3.203.515,82**	**461.209,16**	**1.917.863,11**	**1,18**	**1.285.652,71**	**297.359,56**	**523.670,83**	0,64	**2.679.844,99**
Promoção da Produção Vegetal	404.100,00	333.490,79	46.632,79	230.429,59	0,14	103.061,20	46.466,14	50.167,87	0,06	283.322,92
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	140.400,00	351.176,03	224.133,17	246.644,92	0,15	104.531,11	22.511,75	22.511,75	0,03	328.664,28
Irrigação	801.228,00	801.228,00	0,00	799.028,00	0,49	2.200,00	0,00	0,00	0,00	801.228,00
Demais Subfunções	1.717.621,00	1.717.621,00	190.443,20	641.760,60	0,39	1.075.860,40	228.381,67	450.991,21	0,55	1.266.629,79
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**2.125.264,00**	**2.125.264,00**	**137.564,52**	**317.865,85**	**0,20**	**1.807.398,15**	**125.522,51**	**254.057,16**	0,31	**1.871.206,84**
Promoção Industrial	1.166.604,00	1.166.604,00	0,00	0,00	0,00	1.166.604,00	0,00	0,00	0,00	1.166.604,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	958.660,00	958.660,00	137.564,52	317.865,85	0,20	640.794,15	125.522,51	254.057,16	0,31	704.602,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**924.892,00**	**1.317.255,30**	**6.137,90**	**441.102,69**	**0,27**	**876.152,61**	**68.335,84**	**121.462,79**	0,15	**1.195.792,51**
Promoção Comercial	71.300,00	71.300,00	4.621,12	23.105,60	0,01	48.194,40	9.242,24	13.863,36	0,02	57.436,64
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	853.592,00	1.245.955,30	1.516,78	417.997,09	0,26	827.958,21	59.093,60	107.599,43	0,13	1.138.355,87
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**4.286.209,00**	**6.558.484,51**	**2.134.001,33**	**3.511.321,41**	**2,16**	**3.047.163,10**	**993.173,05**	**1.508.853,61**	1,85	**5.049.630,90**
Transporte Aéreo	1.891.192,00	2.477.950,00	411.724,95	974.693,89	0,60	1.503.256,11	333.529,07	526.784,54	0,65	1.951.165,46
Transporte Rodoviário	1.548.501,00	1.178.501,00	277.087,46	369.769,66	0,23	808.731,34	144.994,00	221.680,55	0,27	956.820,45
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	846.516,00	2.902.033,51	1.445.188,92	2.166.857,86	1,33	735.175,65	514.649,98	760.388,52	0,93	2.141.644,99
DESPORTO E LAZER	**6.342.110,00**	**8.077.764,02**	**564.300,96**	**5.920.923,29**	**3,64**	**2.156.840,73**	**554.100,10**	**1.061.688,53**	1,30	**7.016.075,49**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto Comunitário	6.332.110,00	8.067.764,02	564.300,96	5.920.923,29	3,64	2.146.840,73	554.100,10	1.061.688,53	1,30	7.006.075,49
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**6.099.880,00**	**6.982.880,00**	**300.936,59**	**5.304.259,80**	**3,26**	**1.678.620,20**	**1.077.205,67**	**1.903.520,36**	2,34	**5.079.359,64**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.605.141,00	4.488.141,00	296.000,00	3.816.610,30	2,34	671.530,70	661.485,37	1.218.753,93	1,50	3.269.387,07
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.494.739,00	2.494.739,00	4.936,59	1.487.649,50	0,91	1.007.089,50	415.720,30	684.766,43	0,84	1.809.972,57
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.342.002,00	1.342.002,00				**1.342.002,00**				
RESERVA DO RPPS	29.845.182,00	29.845.182,00				**29.845.182,00**				
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	14.823.194,00	15.429.184,00	2.697.738,70	5.409.863,91	3,32	**10.019.320,09**	2.704.153,63	5.379.359,56	6,60	**10.049.824,44**
TOTAL (III) = (I + II)	**347.033.231,00**	**380.096.386,29**	**45.077.192,10**	**162.831.127,74**	**100,00**	**217.265.258,55**	**45.399.222,31**	**81.454.335,48**	**100,00**	**298.642.050,81**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão: 12/05/2016, às 13:42. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.823.194,00**	**15.429.184,00**	**2.697.738,70**	**5.409.863,91**	**100,00**	**10.019.320,09**	**2.704.153,63**	**5.379.359,56**	**100,00**	**10.049.824,44**
LEGISLATIVA	**300.000,00**	**300.000,00**	**51.492,89**	**102.426,09**	**1,89**	**197.573,91**	**51.492,89**	**102.426,09**	**1,90**	**197.573,91**
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	51.492,89	102.426,09	1,89	197.573,91	51.492,89	102.426,09	1,90	197.573,91
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**15.639,00**	**15.639,00**	**3.774,34**	**7.134,30**	**0,13**	**8.504,70**	**3.774,34**	**7.134,30**	**0,13**	**8.504,70**
Defesa da Ordem Jurídica	15.639,00	15.639,00	3.774,34	7.134,30	0,13	8.504,70	3.774,34	7.134,30	0,13	8.504,70
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.192.643,00**	**2.625.343,00**	**401.820,04**	**819.194,10**	**15,14**	**1.806.148,90**	**401.820,04**	**819.194,10**	**15,23**	**1.806.148,90**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.745.633,00	1.753.633,00	332.675,67	668.106,85	12,35	1.085.526,15	332.675,67	668.106,85	12,42	1.085.526,15
Administração Financeira	336.891,00	761.591,00	53.520,75	122.505,92	2,26	639.085,08	53.520,75	122.505,92	2,28	639.085,08
Controle Interno	100.119,00	100.119,00	15.141,93	27.617,94	0,51	72.501,06	15.141,93	27.617,94	0,51	72.501,06
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	481,69	963,39	0,02	9.036,61	481,69	963,39	0,02	9.036,61
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**265.010,00**	**265.010,00**	**59.898,42**	**123.632,18**	**2,29**	**141.377,82**	**59.898,42**	**123.632,18**	2,30	**141.377,82**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.120,00	24.120,00	3.431,33	6.080,23	0,11	18.039,77	3.431,33	6.080,23	0,11	18.039,77
Assistência Comunitária	126.320,00	126.320,00	34.063,47	70.706,82	1,31	55.613,18	34.063,47	70.706,82	1,31	55.613,18
Demais Subfunções	114.570,00	114.570,00	22.403,62	46.845,13	0,87	67.724,87	22.403,62	46.845,13	0,87	67.724,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**55.404,00**	**143.404,00**	**7.517,17**	**52.517,17**	**0,97**	**90.886,83**	**13.932,10**	**22.012,82**	0,41	**121.391,18**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.404,00	143.404,00	7.517,17	52.517,17	0,97	90.886,83	13.932,10	22.012,82	0,41	121.391,18
SAÚDE	**5.447.714,00**	**5.480.004,00**	**913.532,09**	**1.815.363,78**	**33,56**	**3.664.640,22**	**913.532,09**	**1.815.363,78**	33,75	**3.664.640,22**
Atenção Básica	2.607.400,00	2.624.650,00	432.619,12	862.682,24	15,95	1.761.967,76	432.619,12	862.682,24	16,04	1.761.967,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.241.224,00	2.241.224,00	382.881,21	752.942,00	13,92	1.488.282,00	382.881,21	752.942,00	14,00	1.488.282,00
Suporte Profilático e Terapêutico	41.000,00	41.000,00	7.659,14	14.362,88	0,27	26.637,12	7.659,14	14.362,88	0,27	26.637,12
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	24.882,65	52.354,55	0,97	97.645,45	24.882,65	52.354,55	0,97	97.645,45
Vigilância Epidemiológica	408.090,00	423.130,00	65.489,97	133.022,11	2,46	290.107,89	65.489,97	133.022,11	2,47	290.107,89
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**21.380,00**	**21.380,00**	**3.811,96**	**7.107,72**	**0,13**	**14.272,28**	**3.811,96**	**7.107,72**	0,13	**14.272,28**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	21.380,00	21.380,00	3.811,96	7.107,72	0,13	14.272,28	3.811,96	7.107,72	0,13	14.272,28
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**5.911.103,00**	**5.911.103,00**	**1.132.947,65**	**2.241.787,61**	**41,44**	**3.669.315,39**	**1.132.947,65**	**2.241.787,61**	41,67	**3.669.315,39**
Ensino Fundamental	3.017.065,00	3.017.065,00	620.147,49	1.222.491,73	22,60	1.794.573,27	620.147,49	1.222.491,73	22,73	1.794.573,27
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.287.353,00	2.287.353,00	420.522,41	827.868,03	15,30	1.459.484,97	420.522,41	827.868,03	15,39	1.459.484,97
Educação de Jovens e Adultos	28.425,00	28.425,00	4.723,68	10.102,91	0,19	18.322,09	4.723,68	10.102,91	0,19	18.322,09
Educação Especial	73.000,00	73.000,00	0,00	6.783,21	0,13	66.216,79	0,00	6.783,21	0,13	66.216,79
Demais Subfunções	505.260,00	505.260,00	87.554,07	174.541,73	3,23	330.718,27	87.554,07	174.541,73	3,24	330.718,27
CULTURA	**55.470,00**	**55.470,00**	**17.874,60**	**36.531,86**	**0,68**	**18.938,14**	**17.874,60**	**36.531,86**	0,68	**18.938,14**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.470,00	55.470,00	17.874,60	36.531,86	0,68	18.938,14	17.874,60	36.531,86	0,68	18.938,14
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	47.800,00	47.800,00	9.381,34	17.005,57	0,31	30.794,43	9.381,34	17.005,57	0,32	30.794,43
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**124.121,00**	**124.121,00**	**21.313,36**	**41.091,79**	**0,76**	**83.029,21**	**21.313,36**	**41.091,79**	0,76	**83.029,21**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	124.121,00	124.121,00	21.313,36	41.091,79	0,76	83.029,21	21.313,36	41.091,79	0,76	83.029,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**93.841,00**	**93.841,00**	**20.281,15**	**38.376,78**	**0,71**	**55.464,22**	**20.281,15**	**38.376,78**	0,71	**55.464,22**
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	93.841,00	93.841,00	20.281,15	38.376,78	0,71	55.464,22	20.281,15	38.376,78	0,71	55.464,22
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**33.050,00**	**33.050,00**	**7.058,74**	**13.218,94**	**0,24**	**19.831,06**	**7.058,74**	**13.218,94**	0,25	**19.831,06**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	33.050,00	33.050,00	7.058,74	13.218,94	0,24	19.831,06	7.058,74	13.218,94	0,25	19.831,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**49.019,00**	**102.019,00**	**8.883,45**	**18.210,67**	**0,34**	**83.808,33**	**8.883,45**	**18.210,67**	0,34	**83.808,33**
Transporte Aéreo	49.019,00	102.019,00	8.883,45	18.210,67	0,34	83.808,33	8.883,45	18.210,67	0,34	83.808,33
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**211.000,00**	**211.000,00**	**38.151,50**	**76.265,35**	**1,41**	**134.734,65**	**38.151,50**	**76.265,35**	1,42	**134.734,65**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	211.000,00	211.000,00	38.151,50	76.265,35	1,41	134.734,65	38.151,50	76.265,35	1,42	134.734,65
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				**0,00**				**0,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				**0,00**				**0,00**
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.823.194,00**	**15.429.184,00**	**2.697.738,70**	**5.409.863,91**	**100,00**	**10.019.320,09**	**2.704.153,63**	**5.379.359,56**	**100,00**	**10.049.824,44**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão: 12/05/2016, às 16:04. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Maio 15	Junho 15	Julho 15	Agosto 15	Setembro 15	Outubro 15	Novembro 15	Dezembro 15	Janeiro 16	Fevereiro 16	Março 16	Abril 16		
RECEITAS CORRENTES (I)	**27.460.864,16**	**32.606.736,38**	**25.503.690,84**	**24.097.856,07**	**22.508.793,78**	**26.276.744,36**	**22.207.430,82**	**28.447.624,47**	**28.198.496,19**	**26.976.475,11**	**28.017.157,48**	**44.581.130,80**	**336.883.000,46**	**317.941.172,00**
Receita Tributária	**6.049.494,24**	**14.075.393,11**	**6.726.641,33**	**6.539.804,52**	**4.953.326,92**	**5.089.544,30**	**5.109.577,58**	**5.511.818,12**	**4.887.679,70**	**6.289.728,67**	**6.319.105,72**	**21.427.442,51**	**92.979.556,72**	**79.435.324,00**
IPTU	1.253.934,66	9.562.747,88	2.194.504,06	2.062.370,93	802.251,18	681.248,46	536.383,41	180.192,10	-965,09	-8.336,53	1.339.634,82	16.199.212,21	**34.803.178,09**	21.263.884,00
ISS	2.478.922,39	2.408.883,74	2.461.904,20	2.784.238,76	2.347.044,04	2.487.095,53	2.762.203,47	3.027.824,85	2.406.638,81	2.308.663,12	2.510.461,20	2.691.982,22	**30.675.862,33**	30.997.867,00
ITBI	793.252,74	700.628,30	669.641,59	442.153,36	539.002,94	671.494,25	568.091,60	484.830,22	290.110,64	499.753,20	587.818,81	894.102,84	**7.140.880,49**	8.150.242,00
IRRF	622.544,73	586.045,00	594.990,94	641.713,55	605.262,62	619.287,33	607.602,36	852.505,01	837.255,81	747.176,61	744.136,66	793.576,64	**8.252.097,26**	9.226.234,00
Outras Receitas Tributárias	900.839,72	817.088,19	805.600,54	609.327,92	659.766,14	630.418,73	635.296,74	966.465,94	1.354.639,53	2.742.472,27	1.137.054,23	848.568,60	**12.107.538,55**	9.797.097,00
Receita de Contribuições	1.422.399,77	1.740.197,43	1.520.971,55	1.519.199,89	1.397.114,40	1.432.813,19	1.477.097,65	2.258.919,18	47.015,64	2.221.846,37	1.515.099,62	1.638.071,42	**18.190.746,11**	19.219.118,00
Receita Patrimonial	2.591.427,85	1.096.892,88	1.716.930,81	777.358,39	1.105.879,41	3.050.085,18	1.681.429,86	2.614.235,04	3.213.122,75	2.553.339,93	3.473.734,48	3.860.511,23	**27.734.947,81**	19.501.160,00
Receita Agropecuária	179,00	426,00	268,00	700,00	186,00	500,00	1.150,00	468,00	692,00	262,00	503,00	411,00	**5.745,00**	7.596,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Receita de Serviços	168.719,82	71.771,80	186.450,53	277.259,21	350.902,59	113.248,93	101.244,39	390.665,77	233.252,07	111.494,26	453.216,76	116.300,82	**2.574.526,95**	2.657.610,00
Transferências Correntes	**16.088.091,50**	**14.261.664,82**	**14.107.125,28**	**13.948.762,75**	**13.186.015,38**	**15.326.687,90**	**12.962.009,76**	**17.052.506,57**	**19.179.272,50**	**14.994.417,70**	**15.074.351,71**	**16.643.758,23**	**182.824.664,10**	**185.526.419,00**
Cota-Parte do FPM	3.195.134,45	2.780.090,90	2.435.267,77	2.407.641,74	2.007.265,89	2.284.601,24	2.579.494,14	4.361.754,53	2.975.482,50	3.723.287,23	2.259.343,85	2.685.874,63	**33.695.238,87**	36.717.888,00
Cota-Parte do ICMS	3.980.895,90	4.104.905,05	4.120.720,34	3.907.334,38	4.747.855,78	4.328.638,16	3.837.997,04	5.395.807,77	7.361.103,63	3.646.410,22	4.359.625,52	4.705.222,77	**54.496.516,56**	52.151.940,00
Cota-Parte do IPVA	2.721.638,42	1.634.036,41	2.075.330,20	1.289.044,55	764.685,78	399.105,79	459.840,45	552.593,96	873.922,54	1.767.884,82	2.426.679,28	2.381.811,47	**17.346.573,67**	18.274.066,00
Cota-Parte do ITR	15.452,14	161.485,35	42.190,35	26.633,47	66.490,73	901.963,23	146.032,54	160.963,94	57.324,89	6.180,45	14.057,99	3.768,85	**1.602.543,93**	1.462.670,00
Transferências da LC 87/1996	20.946,80	20.946,80	20.946,80	20.946,80	20.946,80	20.946,80	20.946,80	20.946,80	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	**253.722,68**	295.427,00
Transferências da LC 61/1989	31.188,04	35.933,83	30.172,48	31.100,61	33.526,50	3.771,70	58.890,56	32.689,42	43.132,97	28.082,16	26.866,24	45.219,03	**400.573,54**	519.578,00
Transferências do FUNDEB	3.667.929,19	3.308.548,21	3.003.587,55	3.099.401,66	3.116.866,96	3.539.512,24	3.010.159,66	3.903.956,30	4.894.773,19	3.325.456,63	3.267.503,86	3.599.377,35	**41.737.072,80**	42.522.311,00
Outras Transferências Correntes	2.454.906,56	2.215.718,27	2.378.909,79	3.166.659,54	2.428.376,94	3.848.148,74	2.848.648,57	2.623.793,85	2.951.995,71	2.475.579,12	2.698.737,90	3.200.947,06	**33.292.422,05**	33.582.539,00
Outras Receitas Correntes	1.140.551,98	1.360.390,34	1.245.303,34	1.034.771,31	1.515.369,08	1.263.864,86	874.921,58	619.011,79	637.461,53	805.386,18	1.181.146,19	894.635,59	**12.572.813,77**	11.593.945,00
DEDUÇÕES (II)	**2.822.249,05**	**2.576.901,16**	**2.516.440,87**	**2.383.813,25**	**2.370.178,38**	**2.453.713,32**	**2.267.567,06**	**3.542.280,22**	**2.304.889,69**	**2.821.350,46**	**2.746.351,34**	**2.905.833,66**	**31.711.568,46**	**33.540.617,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	835.435,61	836.608,37	852.889,44	853.493,15	848.729,63	866.662,57	858.704,95	1.722.993,41	47.015,64	988.290,59	930.102,70	946.190,80	**10.587.116,86**	11.656.303,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.986.813,44	1.740.292,79	1.663.551,43	1.530.320,10	1.521.448,75	1.587.050,75	1.408.862,11	1.819.286,81	2.257.874,05	1.833.059,87	1.816.248,64	1.959.642,86	**21.124.451,60**	21.884.314,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**24.638.615,11**	**30.029.835,22**	**22.987.249,97**	**21.714.042,82**	**20.138.615,40**	**23.823.031,04**	**19.939.863,76**	**24.905.344,25**	**25.893.606,50**	**24.155.124,65**	**25.270.806,14**	**41.675.297,14**	**305.171.432,00**	**284.400.555,00**

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão:16/05/2016, às 12:44. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.656.572,00	27.656.572,00	14.421.685,04	8.614.839,40
RECEITAS CORRENTES	27.656.572,00	27.656.572,00	14.421.685,04	8.614.839,40
Receita de Contribuições dos Segurados	11.656.303,00	11.656.303,00	2.911.599,73	2.337.840,92
Pessoal Civil	11.656.303,00	11.656.303,00	2.911.599,73	2.337.840,92
Ativo	11.647.450,00	11.647.450,00	2.906.585,86	2.334.100,70
Inativo	5.046,00	5.046,00	4.734,19	3.410,41
Pensionista	3.807,00	3.807,00	279,68	329,81
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.796.769,00	15.796.769,00	11.508.380,97	6.275.026,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.796.769,00	15.796.769,00	11.508.380,97	6.275.026,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	203.500,00	203.500,00	1.704,34	1.971,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	1.704,34	1.971,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.968.503,00	15.968.503,00	4.028.005,89	3.067.497,20
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (	**43.625.075,00**	**43.625.075,00**	**18.449.690,93**	**11.682.336,60**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2015	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	13.724.489,00	13.636.489,00	4.344.652,56	3.614.868,72	3.742.352,06	3.107.854,15
ADMINISTRAÇÃO	2.622.489,00	2.534.489,00	1.147.306,58	981.077,44	563.139,84	493.573,87
Despesas Correntes	2.349.489,00	2.261.489,00	1.145.364,74	977.584,03	561.198,00	490.080,46
Despesas de Capital	273.000,00	273.000,00	1.941,84	3.493,41	1.941,84	3.493,41
PREVIDÊNCIA	11.102.000,00	11.102.000,00	3.197.345,98	2.633.791,28	3.179.212,22	2.614.280,28
Pessoal Civil	10.902.000,00	10.902.000,00	3.197.345,98	2.633.791,28	3.179.212,22	2.614.280,28
Aposentadorias	4.700.000,00	4.700.000,00	1.826.529,36	1.234.476,82	1.826.529,36	1.234.476,82
Pensões	1.700.000,00	1.700.000,00	415.566,40	336.704,56	415.566,40	336.704,56
Outros Benefícios Previdenciários	4.502.000,00	4.502.000,00	955.250,22	1.062.609,90	937.116,46	1.043.098,90
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	55.404,00	143.404,00	52.517,17	30.000,00	22.012,82	11.185,80
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**13.779.893,00**	**13.779.893,00**	**4.397.169,73**	**3.644.868,72**	**3.764.364,88**	**3.119.039,95**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**29.845.182,00**	**29.845.182,00**			**14.685.326,05**	**8.563.296,65**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**616.266,41**
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	616.266,41
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	616.266,41
Outros Aportes para o RPPS	

VALOR	**29.845.182,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2016	**2015**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	73.438,10	79.434,37
INVESTIMENTOS	211.614.332,89	170.434.214,93
OUTROS BENS E DIREITOS	3.974.837,53	3.740.350,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2016	**Até o Bimestre/ 2015**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.968.503,00	15.968.503,00	4.028.005,89	3.067.497,20
Receita de Contribuições	15.968.503,00	15.968.503,00	4.028.005,89	3.067.497,20
Patronal	13.225.181,00	13.225.181,00	3.411.739,48	2.590.783,56
Pessoal Civil	13.225.181,00	13.225.181,00	3.411.739,48	2.590.783,56
Ativo	13.213.892,00	13.213.892,00	3.405.809,43	2.586.540,10
Inativo	6.970,00	6.970,00	5.599,26	3.869,27
Pensionista	4.319,00	4.319,00	330,79	374,19
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.743.322,00	2.743.322,00	616.266,41	476.713,64
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	**15.968.503,00**	**15.968.503,00**	**4.028.005,89**	**3.067.497,20**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2016	**Até o Bimestre 2015**	**Até o Bimestre/ 2016**	**Até o Bimestre/ 2015**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	55.404,00	143.404,00	52.517,17	30.000,00	22.012,82	11.185,80
Despesas Correntes	55.404,00	143.404,00	52.517,17	30.000,00	22.012,82	11.185,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	**55.404,00**	**143.404,00**	**52.517,17**	**30.000,00**	**22.012,82**	**11.185,80**

FONTE: Sistema AGENDA, Unidade Responsável: PREVI SINOP. Emissão: 12/05/2016, às 14:00. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2015 (a)	Janeiro-Fevereiro (b)	Março-Abril (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.232.974,36	21.906.308,92	22.418.804,54
DEDUÇÕES (II)	42.303.991,32	56.513.507,35	73.640.362,72
Disponibilidade de Caixa bruta	50.078.204,38	57.125.001,92	73.687.218,18
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	7.902.416,63	739.698,14	175.059,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-22.071.016,96	-34.607.198,43	-51.221.558,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-22.071.016,96	-34.607.198,43	-51.221.558,18

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-16.614.359,75	-29.150.541,22

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.751.918,17

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro/2015 (a)	Janeiro-Fevereiro (b)	Março-Abril (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	168.576.363,17	168.576.363,17	168.576.363,19
Passivo Atuarial	168.576.363,17	168.576.363,17	168.576.363,19
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	194.597.575,81	204.138.221,73	213.983.519,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.109,25	106.634,85	73.438,10
Investimentos	194.561.505,70	201.882.157,06	211.614.332,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.149.429,82	2.295.748,14
(-) Restos a Pagar Processados	59.039,14	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.021.212,64	-35.561.858,56	-45.407.155,94
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-26.021.212,64	-35.561.858,56	-45.407.155,94

FONTE:Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 19/05/2016, às 15:00 . Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**292.690.824,00**	**110.871.641,99**	**86.782.439,20**
Receitas Tributárias	79.435.324,00	38.923.956,60	24.652.475,17
IPTU	21.263.884,00	17.529.545,41	5.608.657,13
ISS	30.997.867,00	9.917.745,35	9.220.979,18
ITBI	8.150.242,00	2.271.785,49	1.810.893,23
IRRF	9.226.234,00	3.122.145,72	2.347.902,41
Outras Receitas Tributárias	9.797.097,00	6.082.734,63	5.664.043,22
Receitas de Contribuições	35.187.621,00	9.450.038,94	7.348.158,39
Receitas Previdenciárias	27.624.806,00	6.939.605,62	5.405.338,12
Outras Receitas de Contribuições	7.562.815,00	2.510.433,32	1.942.820,27
Receita Patrimonial Líquida	166.673,00	37.910,33	105.553,44
Receita Patrimonial	19.501.160,00	13.100.708,39	7.465.139,04
(-) Aplicações Financeiras	19.334.487,00	13.062.798,06	7.359.585,60
Transferências Correntes	163.642.105,00	58.024.974,72	49.544.408,45
Cota-Parte do FPM	29.374.310,00	9.315.190,66	9.239.158,79
Cota-Parte do ICMS	41.721.552,00	16.057.889,77	12.358.917,37
Cota-Parte do IPVA	14.619.253,00	5.960.238,64	5.805.183,34
Convênios	2.544.594,00	700.369,50	381.445,45
Outras Transferências Correntes	75.382.396,00	25.991.286,15	21.759.703,50
Demais Receitas Correntes	14.259.101,00	4.434.761,40	5.131.843,75
Dívida Ativa	5.459.889,00	2.034.972,28	1.788.215,42
Diversas Receitas Correntes	8.799.212,00	2.399.789,12	3.343.628,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**35.007.920,00**	**4.255.895,28**	**3.811.045,29**
Operações de Crédito (III)	27.500.000,00	2.677.606,89	3.740.673,38
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.507.920,00	1.578.288,39	70.371,91
Convênios	7.003.928,00	790.768,39	3.705,25
Outras Transferências de Capital	503.992,00	787.520,00	66.666,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.507.920,00	1.578.288,39	70.371,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**300.198.744,00**	**112.449.930,38**	**86.852.811,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2015	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	279.058.762,17	118.849.633,95	104.971.868,43	77.568.306,57	66.264.266,68	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	171.740.971,75	56.305.543,22	45.917.359,54	56.216.863,66	45.844.374,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.781.982,00	1.190.400,00	400.215,63	481.382,31	332.606,18	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.535.808,42	61.353.690,73	58.654.293,26	20.870.060,60	20.087.286,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	277.276.780,17	117.659.233,95	104.571.652,80	77.086.924,26	65.931.660,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	69.850.440,12	43.981.493,79	36.744.131,79	3.886.028,91	4.522.891,64	0,00	0,00
Investimentos	67.144.281,12	41.355.283,49	36.038.418,91	3.148.657,29	3.817.178,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.706.159,00	2.626.210,30	705.712,88	737.371,62	705.712,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	67.144.281,12	41.355.283,49	36.038.418,91	3.148.657,29	3.817.178,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.342.002,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	29.845.182,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XV	**375.608.245,29**	**159.014.517,44**	**140.610.071,71**	**80.235.581,55**	**69.748.839,26**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-75.409.501,29**			**32.214.348,83**	**17.103.971,85**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				29.039.438,52			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE R	-41.251.524,00

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 11/05/2016, às 16:22. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.) (I)	**97.215,62**	**7.864.240,15**	**7.903.117,07**	**-**	**58.338,70**	**332.479,06**	**11.692.181,34**	**7.679.457,89**	**7.562.737,56**	**2.760.627,96**	**1.701.294,88**	**1.759.633,58**
PODER EXECUTIVO	**69.443,55**	**7.864.240,15**	**7.875.345,00**	**-**	**58.338,70**	**332.479,06**	**11.677.681,34**	**7.679.457,89**	**7.562.737,56**	**2.760.627,96**	**1.686.794,88**	**1.745.133,58**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**69.443,55**	**7.805.201,01**	**7.816.305,86**	**-**	**58.338,70**	**332.479,06**	**11.563.598,79**	**7.599.227,83**	**7.482.507,50**	**2.760.627,96**	**1.652.942,39**	**1.711.281,09**
GABINETE DO PREFEITO		134.615,02	134.615,02	-	0,00	12.500,00	55.431,07	28.230,39	28.230,39	52.204,21	- 12.503,53	- 12.503,53
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	266.406,33	266.406,33	-	- 0,00	-	229.058,17	174.063,91	142.672,70	28.338,19	58.047,28	58.047,28
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	32.350,21	268.884,68	299.398,71	-	1.836,18	-	581.433,26	420.723,08	420.163,08	14.987,77	146.282,41	148.118,59
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	34.714,66	34.462,67	-	251,99	-	59.503,88	37.486,40	37.486,40	21.788,91	228,57	480,56
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	245,89	79.132,36	79.132,36	-	245,89	-	37.445,22	26.572,85	26.572,85	10.872,37	-	245,89
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.256,25	1.144.365,50	1.142.573,27	-	9.048,48	18.922,10	5.301.623,33	4.047.056,53	4.046.835,58	1.056.147,02	217.562,83	226.611,31
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	-	28.360,63	28.360,63	-	-	-	30.541,65	17.174,61	17.174,61	13.367,04	-	-
SEC. DE AGRICULTURA	-	28.776,99	24.921,89	-	3.855,10	-	4.590,66	3.007,43	2.786,48	7.401,26	- 5.597,08	- 1.741,98
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENT.		68.113,63	68.113,63	-	-	-	14.906,60	14.269,96	14.269,96	913,84	- 277,20	- 277,20
SEC. DE EDUCAÇÃO	29.355,90	3.060.899,99	3.060.831,74	-	29.424,15	263.788,67	3.270.850,76	1.728.490,31	1.670.586,91	128.218,72	1.735.833,80	1.765.257,95
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.		352.760,39	352.552,47	-	207,92	37.268,29	153.471,62	57.306,72	57.306,72	970.707,34	- 837.274,15	- 837.066,23
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.		35.089,16	33.819,04	-	1.270,12	-	18.615,20	17.610,47	17.610,47	1.004,73	-	1.270,12
SEC. DE SAÚDE	235,30	2.183.130,67	2.171.395,67	-	11.970,30	-	1.692.512,29	928.965,02	902.769,77	452.292,30	337.450,22	349.420,52
SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	-	119.951,00	119.722,43	-	228,57	-	113.615,08	98.270,15	98.041,58	2.384,26	13.189,24	13.417,81
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**-**	**59.039,14**	**59.039,14**	**-**	**-**	**-**	**114.082,55**	**80.230,06**	**80.230,06**	**-**	**33.852,49**	**33.852,49**
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL - PREVI SINOP	-	59.039,14	59.039,14	-	-	-	2.255,06	2.255,06	2.255,06		-	-
AGER				-	-	-	111.827,49	77.975,00	77.975,00		33.852,49	33.852,49
PODER LEGISLATIVO	**27.772,07**	**-**	**27.772,07**	**-**	**-**		**14.500,00**				**14.500,00**	**14.500,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	27.772,07	-	27.772,07	-	-	-	14.500,00	-	-		14.500,00	14.500,00
PODER JUDICIÁRIO											-	
MINISTÉRIO PÚBLICO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**97.215,62**	**7.864.240,15**	**7.903.117,07**	**0,00**	**58.338,70**	**332.479,06**	**11.692.181,34**	**7.679.457,89**	**7.562.737,56**	**2.760.627,96**	**1.701.294,88**	**1.759.633,58**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade, Data da emissão 13/05/2016 e hora de emissão 16:48

Anexo 7 - RP Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.484.486,00	77.484.486,00	35.337.950,41	45,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.899.489,00	27.899.489,00	19.518.432,09	69,96
1.1.1- IPTU	27.315.876,00	27.315.876,00	21.677.131,52	79,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	168.159,00	168.159,00	7.241,25	4,31
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.002.434,00	4.002.434,00	1.318.072,18	32,93
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.601.839,00	2.601.839,00	714.868,50	27,48
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	6.188.819,00	6.188.819,00	4.198.881,36	67,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	8.150.242,00	8.150.242,00	2.271.785,49	27,87
1.2.1- ITBI	8.178.529,00	8.178.529,00	2.274.159,29	27,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	28.287,00	28.287,00	2.373,80	8,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.208.521,00	32.208.521,00	10.425.587,11	32,37
1.3.1- ISS	33.389.114,00	33.389.114,00	10.206.610,29	30,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	247.335,00	247.335,00	12.777,14	5,17
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	641.412,00	641.412,00	356.644,44	55,60
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	348.873,00	348.873,00	170.915,18	48,99
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	2.418.213,00	2.418.213,00	321.359,94	13,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	3.122.145,72	33,84
1.4.1- IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	3.127.069,81	33,89
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	4.924,09	#DIV/0!
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.421.569,00	109.421.569,00	39.477.429,32	36,08
2.1- Cota-Parte FPM	36.717.888,00	36.717.888,00	11.643.988,21	31,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.717.888,00	36.717.888,00	11.643.988,21	31,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2- Cota-Parte ICMS	52.151.940,00	52.151.940,00	20.072.362,14	38,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	295.427,00	295.427,00	86.148,28	29,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	519.578,00	519.578,00	143.300,40	27,58
2.5- Cota-Parte ITR	1.462.670,00	1.462.670,00	81.332,18	5,56
2.6- Cota-Parte IPVA	18.274.066,00	18.274.066,00	7.450.298,11	40,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**186.906.055,00**	**186.906.055,00**	**74.815.379,73**	**40,03**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	141.341,00	141.341,00	41.527,49	29,38
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.721.099,00	4.721.099,00	1.547.780,38	32,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.012.130,00	3.012.130,00	1.027.965,10	34,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.345.800,00	1.345.800,00	403.010,00	29,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.266,00	150.266,00	21.550,90	14,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	212.903,00	212.903,00	95.254,38	44,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.390.986,00	1.390.986,00	758.919,21	54,56
6.1- Transferências de Convênios	1.233.514,00	1.233.514,00	700.369,50	56,78
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	157.472,00	157.472,00	58.549,71	37,18
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**6.253.426,00**	**6.253.426,00**	**2.348.227,08**	**37,55**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.884.313,80	21.884.313,80	7.895.485,86	36,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.343.577,60	7.343.577,60	2.328.797,64	31,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.430.388,00	10.430.388,00	4.014.472,43	38,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	59.085,40	59.085,40	17.229,66	29,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	103.915,60	103.915,60	28.660,08	27,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	292.534,00	292.534,00	16.266,44	5,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.654.813,20	3.654.813,20	1.490.059,62	40,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.821.035,00	42.821.035,00	15.317.653,88	35,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	42.522.311,00	42.522.311,00	15.087.111,03	35,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	298.724,00	298.724,00	230.542,85	77,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**20.637.997,20**	**20.637.997,20**	**7.191.625,17**	**34,85**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.747.887,00	31.770.760,46	9.548.754,62	30,06	9.548.754,62	30,06	0,00
13.1- Com Educação Infantil	11.370.934,00	11.994.981,63	3.653.676,52	30,46	3.653.676,52	30,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	18.376.953,00	19.775.778,83	5.895.078,10	29,81	5.895.078,10	29,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	13.073.148,00	13.709.688,23	3.280.463,89	23,93	3.097.827,54	22,60	

14.1- Com Educação Infantil	4.762.235,00	5.073.010,52	1.641.134,39	32,35	1.641.134,39	32,35	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.310.913,00	8.636.677,71	1.639.329,50	18,98	1.456.693,15	16,87	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**42.821.035,00**	**45.480.448,69**	**12.829.218,51**	**28,21**	**12.646.582,16**	**27,81**	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.437.721,02
17.1 - FUNDEB 60%	1.843.196,30
17.2 - FUNDEB 40%	594.524,72
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +	2.437.721,02

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.208.861,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	99,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.659.413,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	2.437.721,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	46.726.513,75	46.726.513,75	18.703.844,93	40,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.167.363,00	32.448.703,12	10.300.154,25	31,74	8.028.286,55	24,74	
23.1 - Creche	3.442.668,00	3.442.668,00	1.017.600,00	29,56	380.122,00	11,04	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.442.668,00	3.442.668,00	1.017.600,00	29,56	380.122,00	11,04	
23.2 - Pré-escola	26.724.695,00	29.006.035,12	9.282.554,25	32,00	7.648.164,55	26,37	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.133.169,00	17.067.992,15	5.294.810,91	31,02	5.294.810,91	31,02	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.591.526,00	11.938.042,97	3.987.743,34	33,40	2.353.353,64	19,71	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	45.264.724,00	47.089.314,54	17.925.844,22	38,07	13.673.266,06	29,04	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.687.866,00	28.412.456,54	7.534.407,60	26,52	7.351.771,25	25,88	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.576.858,00	18.676.858,00	10.391.436,62	55,64	6.321.494,81	33,85	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**75.432.087,00**	**79.538.017,66**	**28.225.998,47**	**35,49**	**21.701.552,61**	**27,28**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.191.625,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	230.542,85
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.437.721,02
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36[6]	9.859.889,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))[6]	11.841.663,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %[6]	15,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	141.341,00	141.341,00	3.900,00	2,76	608,45	0,43	3.291,55
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.117.624,00	4.216.298,27	2.739.836,00	64,98	99.995,96	2,37	2.639.840,04
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	6.709.976,00	8.414.374,04	3.613.451,05	42,94	1.386.353,47	16,48	2.227.097,58
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.968.941,00	12.772.013,31	6.357.187,05	49,77	1.486.957,88	11,64	4.870.229,17
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	85.401.028,00	92.310.030,97	34.583.185,52	37,46	23.188.510,49	25,12	11.394.675,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.438,22	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	102.438,22	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	2.717.418,57
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.087.111,03
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.064.912,09
49.1 Orçamento do Exercício	11.064.912,09
49.2 Restos a Pagar	0,00
49.3 Depósitos de terceiros	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	230.542,85
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.970.160,36

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 11/05/2016 e hora de emissão 16:04.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	77.484.486,00	77.484.486,00	35.337.950,41	45,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.263.884,00	21.263.884,00	17.529.545,41	82,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.150.242,00	8.150.242,00	2.271.785,49	27,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.997.867,00	30.997.867,00	9.917.745,35	31,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.226.234,00	9.226.234,00	3.122.145,72	33,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	415.494,00	415.494,00	20.018,39	4,82
Dívida Ativa dos Impostos	4.641.514,00	4.641.514,00	1.674.420,30	36,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.789.251,00	2.789.251,00	802.289,75	28,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.421.569,00	109.421.569,00	39.477.429,32	36,08
Cota-Parte FPM	36.717.888,00	36.717.888,00	11.643.988,21	31,71
Cota-Parte ITR	1.462.670,00	1.462.670,00	81.332,18	5,56
Cota-Parte IPVA	18.274.066,00	18.274.066,00	7.450.298,11	40,77
Cota-Parte ICMS	52.151.940,00	52.151.940,00	20.072.362,14	38,49
Cota-Parte IPI-Exportação	519.578,00	519.578,00	143.300,40	27,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	295.427,00	295.427,00	86.148,28	29,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	295.427,00	295.427,00	86.148,28	29,16
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**186.906.055,00**	**186.906.055,00**	**74.815.379,73**	**40,03**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.802.884,00	20.802.884,00	8.052.238,69	38,71
Provenientes da União	19.365.478,00	19.365.478,00	7.198.707,42	37,17
Provenientes dos Estados	972.059,00	972.059,00	614.365,33	63,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras Receitas do SUS	465.347,00	465.347,00	239.165,94	51,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.672,00	16.672,00	16.930,62	101,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**20.819.556,00**	**20.819.556,00**	**8.069.169,31**	**38,76**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	77.123.875,00	80.395.286,97	33.909.501,76	42,18	23.867.963,33	29,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	48.575.427,00	48.992.385,06	17.311.037,13	35,33	17.311.037,13	35,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Despesas Correntes	28.548.448,00	31.402.901,91	16.598.464,63	52,86	6.556.926,20	20,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.161.992,00	2.539.640,53	272.589,31	10,73	147.860,50	5,82	0,00
Investimentos	1.161.992,00	2.539.640,53	272.589,31	10,73	147.860,50	5,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**78.285.867,00**	**82.934.927,50**	**34.182.091,07**	**41,22**	**24.015.823,83**	**28,96**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	20.819.556,00	25.468.616,50	10.542.310,62	30,84	4.801.211,22	19,99	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	20.337.537,00	24.241.202,01	10.452.171,10	30,58	4.779.408,83	19,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Recursos	482.019,00	1.227.414,49	90.139,52	0,26	21.802,39	0,09	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**20.819.556,00**	**25.468.616,50**	**10.542.310,62**	**30,84**	**4.801.211,22**	**19,99**	**5.741.099,40**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**57.466.311,00**	**57.466.311,00**	**23.639.780,45**		**19.214.612,61**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	**25,68**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**7.992.305,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	**136.051,74**		105.859,42		
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			

Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	36.424.168,00	38.300.400,15	14.583.143,73	42,66	10.728.939,02	44,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.081.066,00	34.619.632,15	16.033.426,30	46,91	10.742.087,29	44,73	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.653.627,00	2.925.954,78	1.042.178,64	3,05	522.143,69	2,17	
Vigilância Sanitária	1.334.180,00	1.400.981,73	467.886,62	1,37	447.040,25	1,86	
Vigilância Epidemiológica	4.743.386,00	5.648.418,69	2.055.383,91	6,01	1.575.613,58	6,56	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Outras Subfunções	49.440,00	39.540,00	71,87	0,00	0,00	0	
TOTAL	**78.285.867,00**	**82.934.927,50**	**34.182.091,07**	**100**	**24.015.823,83**	**100**	

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 12/05/2016 e hora de emissão 14:14.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	276.913.284,25	305.171.432,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 17/05/2016, às 12:10. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	347.033.231,00
Previsão Atualizada	347.033.231,00
Receitas Realizadas	128.197.852,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.039.438,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	347.033.231,00
Créditos Adicionais	33.063.155,29
Dotação Atualizada	380.096.386,29
Despesas Empenhadas	162.831.127,74
Despesas Liquidadas	81.454.335,48
Despesas Pagas	77.218.257,86
Superávit Orçamentário	46.743.517,02

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	162.831.127,74
Despesas Liquidadas	81.454.335,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	305.171.432,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Socia	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	18.449.690,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	3.764.364,88
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	14.685.326,05

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.751.918,17	-29.150.541,22	1663,92
Resultado Primário	-41.251.524,00	17.103.971,85	-41,46

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.933.683,70	0,00	7.875.345,00	58.338,70
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	27.772,07	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.010.160,40	2.760.627,96	7.562.737,56	1.686.794,88
Poder Legislativo	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	19.971.616,17	2.760.627,96	15.465.854,63	1.759.633,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.841.663,57	<18% / 25%>	15,83%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.208.861,14	60%	50,31%
Complementação da União ao FUNDEB			

Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.214.612,61	25%	25,68%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: Sistema DURALEX, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: 25/05/2016, às 13:01. Assinado Digitalmente no dia

CONTABILIDADE
ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2015 A ABRIL 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**160.498.478,15**	**0,00**
Pessoal Ativo	142.158.017,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.204.193,23	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.136.267,55	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**11.849.874,76**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.564.189,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	62.384,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	19.107,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.204.193,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**148.648.603,39**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**305.171.432,00**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**148.648.603,39**	**48,71**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**164.792.573,28**	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**156.552.944,62**	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**148.313.315,95**	

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 19/05/2016, hora da emissão 14:09.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Nas outras despesas com pessoal foi incluso os profissionais da saúde contratados pela ADESCO equiparados no plano de cargos e salários da Prefeitura.
Pessoal prestador de serviços da Cooperativa de Trabalho e Motoristas terceirizados do Transporte escolar (Empresa Rosa).
Incluso Motoristas da coleta de Lixo (Newcom).

MUNICIPIO DE SINOP
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**20.232.974,36**	**22.418.804,54**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.203.926,18	22.389.756,36	0,00	0,00
Interna	20.203.926,18	22.389.756,36	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	29.048,18	29.048,18	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**42.303.991,32**	**73.640.362,72**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.078.204,38	73.687.218,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.902.416,63	175.059,03	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-22.071.016,96**	**-51.221.558,18**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	265.507.769,64	305.171.432,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,62	7,35	#DIV/0!	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-8,31	-16,78	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	318.609.323,57	366.205.718,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	286.748.391,21	329.585.146,56	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**20.203.926,18**	**22.389.756,36**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA DE PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00			0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**20.203.926,18**	**22.389.756,36**	**0,00**	**0,00**
Interna	20.203.926,18	22.389.756,36		
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	390.663,64	3.199.143,15		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.022.405,34	1.584.574,55		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**168.576.363,17**	**168.576.363,19**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	168.576.363,17	168.576.363,19		
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	**194.597.575,81**	**213.983.519,13**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.109,25	73.438,10		
Investimentos	194.561.505,70	211.614.332,89		
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.295.748,14		0,00
(-) Restos a Pagar Processados	59.039,14	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.255,06	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-26.021.212,64**	**-45.407.155,94**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 18/05/2016, hora da emissão 13:06.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

MUNICIPIO DE SINOP
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	265.507.769,64	305.171.432,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 22%	58.411.709,32	67.137.715,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 19/05/2016, hora da emissão 15:29.

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Nota:

MUNICIPIO DE SINOP
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.677.606,89	2.677.606,89
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.677.606,89	2.677.606,89
Interna	2.677.606,89	2.677.606,89
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00%
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00%
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00%
Outras Operações de Crédito	2.677.606,89	2.677.606,89
Externa	0,00	0,00%
<Tipo de operação>	0,00	0,00%
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	305.171.432,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	2.677.606,89	0,88%
LIMITE GERAL DEF. POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL P/ AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	48.827.429,12	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.944.686,21	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEF. POR RES. SENADO FEDERAL P/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA REC. ORÇAMENTÁRIA 120%		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	2.677.606,89	0,88%

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 17/05/2016, hora da emissão 13:17.

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

Notas:

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	305.171.432,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	148.648.603,39	48,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	164.792.573,28	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	148.313.315,95	51%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	#DIV/0!
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.677.606,89	0,88%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 19/05/2016, hora da emissão 15:35.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00010000135/2015/ADM/2016 - NEOCON CONSTRUTORA LTDA – EPP

TERMO ADITIVO	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ NEOCON CONSTRUTORA LTDA – EPP/Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao**

Nº00010000135/2015/ADM/2016	**Contrato nº 135/ADM/2015/** Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar por mais **60 (sessenta)** dias, a Cláusula Quinta, Item 5.2, do prazo do Contrato nº 135/ADM/2015 (*Objeto: Obras de Construção de Calçadas nos centros municipais de Ensino, no município de Tangará da Serra- MT)*, passando a vigência inicial de 22/10/2015 a 18/04/2016 para **22/10/2015 a 17/06/2016**./R$ 00,00/Data de Assinatur : 18/04/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Profº. **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados/classificados Processo Seletivo nº. 002/2016, Homologado através do Edital Complementar nº. 009/2016, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 002/2016, conforme os cargos e candidatos abaixo relacionados, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde dia **30/05/2016 às 09h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

	Cargo.:	**1073-PLANTONISTA - MEDICO CLINICO GERAL**	**Pontos**	**Classificação**		
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**		
11	4294	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988		84	Classificado
12	4036	DAIANE SCHILO	22/11/1981	1082948777 SSP	80	Classificado
	Cargo.:	**380 -TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF**	**Pontos**	**Classificação**		
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**		
8	4695	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	04/12/1981	14993546 SSPMT	68	Classificado
9	93	MIRIAN DA SILVA	01/05/1982	14613379 SSP-MT	68	Classificado
10	4512	IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO	20/03/1964	666215 SSP/AL	64	Classificado
11	3674	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	23/06/1972	08370761 SSP/MT	64	Classificado
	Cargo.:	**382 -RECEPCIONISTA - PSF**	**Pontos**	**Classificação**		
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**		
10	4252	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	28/09/1991	19298749 SSP MT	88	Classificado
	Cargo.:	**625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA**	**Pontos**	**Classificação**		
	Nº	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**		
8	4531	IDILAINE DE FATIMA LIMA	19/09/1978	71654699 SSPPR	84	Classificado

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 30/05/2016 e 31/05/2016 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Atestado de Vacinação do candidato;

v) Cartão do SUS.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 25 de Maio de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto Itamar Martins Bonfim Secretária Municipal de Administração Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 001-2016-INEXIGIBILIDADE 004-2016

ERRATA DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO – Data: 02.03.2016, Página 257- **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2016-INEXIGIBILIDADE 004-2016.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 263/GP/2016 de 16.05.2016, torna público, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO acima nos seguintes termos: **Onde se lê:** AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2016-INEXIGIBILIDADE 002-2016**, LEIA-SE:** AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2016-INEXIGIBILIDADE 004-2016. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado Tangará da Serra- MT, 25 de Maio de 2016. Márcio Oliveira Lopes- Presidente da Comissão.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00030000091/ 2015/ADM/2016 -MODELO ENGENHARIA LTDA -EPP

TERMO ADITIVO Nº00030000091/ 2015/ADM/2016	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/MODELO ENGENHARIA LTDA -EPP**/Terceiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº091/ADM/2015/ Este Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 24.970,000 (Vinte e

	quatro mil, novecentos e setenta reais) ao Contrato Administrativo nº 091/ADM/2015 - (objeto: ELABORAR PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO), o que corresponde aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato./R$ 24.970,000/Data de Assinatura: 29/04/2016.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/ADM/2016 -CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA -EP

CONTRATO Nº 041/ ADM/2016	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA -EPP**/Executar obras de construção de Calçada no Centro Municipal de Ensino - FAUSTO MASSON, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura./R$32.954,30/Data de Assinatura: 04/05/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2016 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar a candidata aprovados/classificados Processo Seletivo nº. 002/2015, Homologado através do Edital Complementar nº. 010/2015, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 002/2015, conforme os cargos abaixo relacionados, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde **dia 30/05/2016 às 09h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

	Cargo.:	712 -COZINHEIRA - SAMU			Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
11	135	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	14/02/1980	30172306 SSP/SE	0	69	69	CLASSIFICADA
1		711 -TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)	Prova	Prova	TOTAL	Classificação		
Ordem	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
11	419	CAMILA MENDES SOARES	17/07/1981	13630156 SSP MT	0	66	66	CLASSIFICADO

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 30/05/2016 e 31/05/2016 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.

v) Cartão do SUS;

x) Cartão de Vacina.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 25 de Maio de 2.016

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 772, DE 17 DE MAIO DE 2016.

DECRETO Nº 772, DE 17 DE MAIO DE 2016.

HOMOLOGA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, QUE DECLAROU NULO O CERTAME TOMADA DE PREÇOS 01/2015, PROCESSO 15/2015,

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a decisão da comissão de licitações, que entendeu por bem anular o certame licitatório Tomada de Preços 01/2015, Processo 15/2015, em respeito ao princípio do julgamento objetivo, nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93, c.c. artigo 1º parágrafo 2º, da lei 12.232/2010.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 40º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Fethab, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovado na forma do anexo que integra este Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab, instituído pelo Decreto Municipal nº. 019, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO

CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

CAPÍTULO I Das Finalidades e Competência do Conselho

Art. 1º O Conselho Municipal do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, instituído pelo Decreto Municipal nº.19, de 17 de maio de 2016, considerando o disposto na Lei Estadual nº. 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação – FETHAB, tem por finalidade a regência do referido fundo.

Art. 2º Compete ao Conselho do FETHAB:

I. Estabelecer a política de aplicação de recursos; II. Propor ao Executivo Municipal programa da unidade orçamentária; III. Apreciar a prestação de contas da aplicação dos recursos; IV. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações financeiras do FETHAB; V. Representar o FETHAB perante os entes do Poder Executivo Municipal, junto ao Poder Legislativo Municipal, Poder Judiciário, Administração Pública em Geral, bem como nas interpelações propostas pela sociedade.

§ 1º A aplicação dos recursos originários do FETHAB se fará através da Secretaria Municipal de Transportes e do Departamento Municipal de Habitação.

§ 2º A política de aplicação de recursos para cada exercício financeiro deverá ser aprovada até a última reunião ordinária do exercício anterior.

CAPÍTULO II Da Constituição do Conselho

Art. 3º O Conselho Municipal do FETHAB é constituído através da representação das seguintes entidades:

I. Poder Executivo; II. CMDRS – Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Suatentável. III. COOPERAGREPA – Cooperativa dos Agricultores Ecológicos do Portal da Amazônia.

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, tendo como Secretário Executivo um membro do Conselho a Ser indicado pelo o Presidente do Conselho Municipal do FETHAB.

Art. 4º A falta, por 3 (três) sessões consecutivas e 12 (doze) alternadas, não justificadas, durante o ano, enseja a destituição do Conselheiro, devendo o Presidente comunicar a deliberação à Secretaria que representa no Conselho.

Art. 5º Para execução das atribuições de sua competência, o Conselho Municipal do FETHAB observará a forma, prazos e procedimentos previstos na legislação que disciplina a Administração Pública em Geral, especialmente aquelas que regulam o orçamento, o ingresso de receitas, a realização de despesas e respectivas demonstrações financeiras e prestações de contas.

CAPÍTULO III Do Presidente e Conselheiros

Art. 6º Ao Presidente do Conselho Municipal do FETHAB compete:

I. Convocar e presidir as sessões do Conselho, assim como indicar seu substituto eventual em caso de falta ou impedimento; II. Determinar e tornar conhecida a pauta da sessão; III. Resolver as dúvidas relativas ao Regimento, surgidas durante as reuniões; IV. Conceder a palavra aos membros do Conselho, nos momentos oportunos; V. Despachar as correspondências do Conselho, assinando ou autorizando o Secretário do Conselho a fazê-lo em seu nome; VI. Assinar, com o Secretário e demais membros, as atas das sessões; VII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho, e VIII. Assinar as Resoluções do Conselho.

Art. 7º Aos Conselheiros compete:

I. Comparecer às reuniões e as participar, segundo as normas deste Regimento; II. Estudar e relatar, individualmente ou em comissão, os processos que lhes forem distribuídos; III. Propor ao Conselho a realização de sessão extraordinária; IV. Comunicar, previamente, a impossibilidade eventual de comparecimento às reuniões.

CAPÍTULO IV Das Reuniões

Art. 8º OConselho Municipal do FETHAB reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao ano, no último mês de cada trimestre civil, ou extraordinariamente, sempre que a matéria exigir urgência para sua deliberação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será promovida pelo Presidente do Conselho Municipal do FETHAB, devendo ser efetuada com antecedência mínima de 07(sete) dias, se ordinária ou de 03(três) dias, se extraordinária.

Art. 9º As sessões do Conselho serão aprovadas e registradas em atas, lidas e aprovadas nas sessões seguintes.

Art. 10º Aberta a reunião, no local, data e horário determinados, será verificada a presença do *quorum* mínimo, correspondente a 2/3 (dois terços) dos Membros, excluído da contagem o Presidente.

§ 1º Não havendo o *quorum* exigido no *caput* deste artigo, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos a sua formação, findos os quais os trabalhos serão iniciados, desde que presente, pelo menos, a metade dos Membros, além do Presidente;

§ 2º Vencidos os 30 (trinta) minutos adicionais, se ainda não for atingido o *quorum* simples, de que trata o parágrafo anterior, Presidente mandará lavrar ata onde serão consignados os nomes dos presentes, marcando nova data e horário para a realização da reunião, em prazo não superior a 05 (cinco) ou a 03 (três) dias, conforme seja ela, em caráter ordinário ou extraordinário.

§ 3º As deliberações do Conselho Municipal do FETHAB serão tomados por maioria simples dos votos dos Membros presentes.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 11º As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para esse fim.

Art. 12º OsConselheiros que desejarem que seus votos vencidos, ou declarações de votos, constem da ata, ou anexo a esta, deverão apresentá-los por escrito ou verbalmente, ao Secretário Executivo, na mesma reunião, requerendo, para isso, ao Presidente.

Art. 13º Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência preferência para discussão dos assuntos da pauta, ou pedir adiamento da discussão, para melhor esclarecimento da matéria, justificando, em ambos os casos, a necessidade das medidas, podendo o Conselho atendê-lo ou não. Após o final da discussão, poderá pedir vista do processo.

Art. 14º No caso de pedido de vista, o Conselheiro deve restituir o processo na reunião seguinte, podendo este prazo ser prorrogado, a juízo do Presidente.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal do FETHAB.

Terra Nova do Norte, 23 de Maio de 2016.

_____

PRESIDENTE DO CONSELHO

MUNICIPAL DO FETHAB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS -ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **61/2016** QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA **CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS -ME**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Toniazzo, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS -ME**, com sede à Travessa Rotary Internacional n.º 120, Centro , devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.322.405/0001-01, ora representada por seu procurador **Sr. Adir Pereira dos Santos** residente à rua Santa Catarina, n.º176, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, Portador da cédula de Identidade RG n.º 569.376 SSP/M e do CPF n.º 395.188. 331-68, As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de **Pregão Presencial n.º. 10/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número **61/2016,** datado de 01 de julho de 2015, passando a ter seu termo de encerramento em 15 de março de 2016 e aditiva 22 % por cento do valor inicial do contrato que corresponde o valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil), do item abaixo relacionado:

ITEN	QUANT.	DESCRIÇAO	VALOR UN	VALOR TOTAL

01	150	Diárias de caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros	700,00	105.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão de que a quantidade licitada inicialmente não foi suficiente para atender a demanda necessária.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 18 de MAIO de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPALTERRA NOVA DO NORTE/MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CHARLES RODRIGUES DOS SANTO

SR. ADIR PEREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2016.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2016.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 31/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 29/2016, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA:

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 24 DE MAIO DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 099/2016

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nesta data, em caráter efetivo, ANGELA MARIA DE SOUZA, portadora do RG nº 1758215-6 SSP/MT e do CPF nº 016.496.541-62, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 08, vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 26 de maio de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2016

Designa servidor para exercer as atribuições do cargo “DAI” de Diretor de Departamento e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor efetivo LEANDRO ROBERTO DE SOUZA, portador do RG nº 49.632.321-0 SSP/SP e do CPF nº 013.513.421-85, pa-

ra exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo de *Diretor do Departamento de Gestão de Bens Municipais*, categoria DAI,vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2016 e subsequentes.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 199/2012 de 09 de outubro de 2012 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 25 de maio de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 341591/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portarias n. 022/2016**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, COMPREENDENDO, LOGÍSTICA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. A realização esta prevista para o dia **16** de Maio de 2016, às 10hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande, 25 de Maio de 2016. Vivian D. de Arruda e Silva Pires, Secretária de Administração.

.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 253/2015/FUFMT

Processo n.374427 /2016. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Superintendência de Compras, para **adesão a Ata de Registro de Preços N. 253/2015/FUFMT**, proveniente do **Pregão Eletrônico N. 23/ 2015/ Fundação Universidade Federal/Mt**, que tem por objeto registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores de mato grosso, para atender esta municipalidade por um período de 12(doze) meses . Verificou-se ainda, que o item pleiteado é o item 09 do lote 04, cujo a empresa vencedora Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: 26.775.577/0001-69.Formalizada coleta de preços pela Superintendência de Compras, que comprova à vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão fl. 11, e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 08, portanto, atendendo os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/ 2010.. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à adesão fls. 265/271. Desse modo AUTORIZAMOS a ADESÃO ao item citado acima da ata de registro de preços n. 253/2015, proveniente ao Pregão Eletrônico N. 23/2015 - Fundação Universidade Federal/Mt, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010, e com a empresa Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: 26. 775.577/0001-69, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 25 de maio de 2016. VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES **Secretária Municipal de Administração**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	211.917.873,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.874.724,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	139.690.993,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.260.645,09
ESTOQUES	1.091.510,44
ATIVO NAO-CIRCULANTE	132.979.998,34
IMOBILIZADO	132.979.998,34
TOTAL	**344.897.871,81**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	27.143.701,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.176.717,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	82,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	23.356.265,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.800,70
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.593.835,28
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	112.947.881,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	88.071.534,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	20.528.930,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	4.347.415,62
TOTAL DO PASSIVO	**140.091.582,58**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	204.806.289,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.015.988,41
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	142.868.157,49
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.922.143,33
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**204.806.289,23**
TOTAL	**344.897.871,81**

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	68.285.091,57
ATIVO CIRCULANTE	68.285.091,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.874.724,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	410.366,82
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**68.285.091,57**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.149.761,87
PASSIVO CIRCULANTE	23.149.761,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.176.717,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	82,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.362.325,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	16.800,70
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.593.835,28
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.380.387,98
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	981.860,49
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**38.512.010,34**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	276.612.780,24
ATIVO CIRCULANTE	143.632.781,90
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	139.690.993,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.850.278,27
ESTOQUES	1.091.510,44
ATIVO NAO-CIRCULANTE	132.979.998,34
IMOBILIZADO	132.979.998,34
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**276.612.780,24**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.941.820,71
PASSIVO CIRCULANTE	3.993.939,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.993.939,66
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	112.947.881,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	88.071.534,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	20.528.930,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	4.347.415,62
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**116.941.820,71**

SALDO PATRIMONIAL	**189.444.040,76**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	3.348.391,25
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	21.912.379,75
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.449.851,57
TOTAL	**29.710.622,57**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	314.331.454,16
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	166.000,00
TOTAL	**314.497.454,16**

Várzea Grande, 25/05/2016

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	CESAR ALBERTO MIRANDA L. S. COSTA
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO MUNICIPAL GESTÃO FAZENI

EDITAL Nº 01/2016/SMP/PMVG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA RECOMPOR O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADEVG.

O Presidente do Conselho da Cidade de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.151, de 28 de abril de 2016, que institui o Conselho da Cidade de Várzea Grande e,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 4.151, de 28 de abril de 2016, que instituiu o Conselho da Cidade de Várzea Grande - CONCIDADEVG, sobre a realização da Conferência Municipal da Cidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.151, de 28 de abril de 2016, no seu Artigo 12 e Inciso XII determina o que compete ao Conselho da Cidade - CONCIDADEVG e aos outros segmentos pertinentes visando à convocação das conferências municipais;

Considerando ainda que a referida Lei Municipal determina que o CONCIDADEVG seja composto por membros dos Poderes Executivo e Legislativo, e por representantes da Sociedade Civil Organizada, o Conselho Municipal da Cidade, por intermédio do seu Presidente Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento e convocação dos interessados, o presente EDITAL.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- Ficam convocadas as Entidades representantes da Sociedade Civil Organizada do Município, oriundas dos movimentos sociais, das classes dos trabalhadores, da classe empresarial, das classes profissionais acadêmicas e de pesquisa e das organizações não governamentais, para participarem do processo de escolha na recomposição do Conselho da Cidade de Várzea Grande - CONCIDADEVG.

1.2- As Entidades representantes de cada segmento deverão ter, impreterivelmente, atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme disposições contidas no RegimentoInterno, da 6ª Conferência Nacional das Cidades e na Resolução Normativa nº 19, de 18.09.2015.

1.3- O Conselho da Cidade de Várzea Grande - CONCIDADEVG é composto por 21 membros sendo 40% (quarenta por cento) do Poder Público Municipal e 60% (sessenta por cento) da Sociedade Civil Organizada, conforme disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 4.151, de 28 de abril de 2016.

1.4- O processo de escolha tem por objeto eleger 13 (treze) entidades representativas da Sociedade Civil Organizada comprometida com a questão urbana, nos termos da Lei Municipal nº 4.151, de 28 de abril de 2016, em seu Art. 15, Inciso II, distribuídas da seguinte forma:

I. 9.2% ou 02 (duas) vagas - Entidades dos Movimentos Populares;

II. 9.2% ou 02 (duas) vagas - Entidades das Classes Trabalhadoras;

III. 9.2% ou 02 (duas) vagas - Entidades das Classes Empresariais;

IV. 18.5% ou 04 (quatro) vagas - Entidades das Classes Profissionais Acadêmicas, de Pesquisas e de Conselhos de Classes;

V. 13.9% ou 03 (três) vagas - Entidades das Organizações Não Governamentais.

1.5 - A participação dos representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada terá vigência após a publicação da Ata de realização da **6ª Conferência Municipal da Cidade,** que acontecerá no dia 24 de junho de 2016,com o tema: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade**: **Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas".**

2.0 - **DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO**

2.1 - O processo de escolha, de que trata o inciso 1.5, dar-se-á durante a realização da 6ª Conferência Municipal a Cidade de Várzea Grande, conforme a seguir:

DATA: 24/06/2016

HORÁRIO: de 07h30min às 17h30min

LOCAL: Auditório do Centro Pastoral Padre Aldacir

ENDEREÇO: Rua da Independência, s/n - Centro de Várzea Grande – MT

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo a Panificadora Alfenin e no fundo da Distribuidora de Energia / ENERGISA.

3.0 - DA INDICAÇÃO/ INSCRIÇÃO

3.1 – A entidade eleita terá o direito de indicar seus representantes, através de seu titular ou substituto, devidamente credenciado, após processo eleitoral, de conformidade com os termos do Artigo 17, da Lei 4.151/2016.

3.2 - A inscrição de representantes da Sociedade Civil Organizada será feito via internet, através do site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande (seplanvg@hotmail.com); no período de 01a 15 de junho de 2016.

3.3 – A entidade ficará obrigada à entrega de documentação constitutiva, em envelope lacrado, na Secretaria Municipal de Planejamento, obedecendo os seguintes requisitos:

I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, conforme **anexo I,** informando Através de documentos constitutivos e atualizados da Entidade: CNPJ, Cartão da Receita Federal, Certidão Cartorial atualizada da existência da Entidade;

II - ESTATUTO DA ENTIDADE

a) A Entidade que não possuir o Estatuto formalizado e devidamente registrado em Cartório próprio deverá apresentar tal documento até o encerramento do prazo para interposição de recurso, ou seja, 15 (quinze) antes da realização da Conferência, como condição para participar do processo de escolha como membro do Conselho ou Delegado.

3.4 - A entidade representante da Sociedade Civil Organizada, inscrita conforme o inciso anterior será credenciado no dia da Conferência Municipal da Cidade.

3.5 - O credenciamento das Entidades inscritas e deferidas para participar da eleição, será feito a partir das 07h30min, no dia e local da Conferência.

3.6 - Cada entidade indicará seu representante, observando o item 1.4 “Das Disposições Gerais” deste Edital, sendo vedada a participação da entidade em mais de um segmento.

3.7 Cada entidade eleita indicará um representante titular e um suplente, para integrar o Pleno do Conselho da Cidade.

3.8 São excluídas, peremptoriamente, de participação na eleição as seguintes entidades: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas e Rotary, membro do corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

4. DOS SEGMENTOS

4.1 As Entidades candidatas, de caráter exclusivamente municipal, devem representar os setores da Sociedade Civil Organizada e atuarem nos seguintes segmentos:

I. MOVIMENTOS POPULARES: associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

II. ENTIDADES DE TRABALHADORES: representantes de sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais, legalmente constituídos;

III. ENTIDADES EMPRESARIAIS: Empresas representativas do empresariado relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas, voltadas à questão do desenvolvimento urbano, legalmente constituídas;

IV. ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICAS, DE PESQUISAS E DE CONSELHOS PROFISSIONAIS: representantes de entidades de ensino, centro de pesquisas das diversas áreas de conhecimento e outras vinculadas ao desenvolvimento urbano;

V. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS: associações civis ou fundações sem fins econômicos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano.

5.3 O deferimento do credenciamento da Entidade, garantindo sua participação no processo de escolha, será dado pelo Presidente do Conselho da Cidade.

5.4 O grupo de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento deverá analisar a documentação apresentada por cada Entidade e publicar o resultado da análise até o dia 22 de junho/2016.

5.5 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto no presente Edital.

5.6 Não será aceita entrega parcial de documentação.

6.0 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DO RECURSO

6.1 Após o encerramento das inscrições, o Conselho da Cidade reunir-se-á para avaliação e homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente Edital.

6.2 Do resultado das homologações caberá recurso ao Conselho da Cidade, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, no endereço acima mencionado.

6.3 A Entidade que teve seu pedido de inscrição indeferido poderá entrar com recurso devidamente justificado, acompanhado de documentação comprobatória e assinado pelo seu representante legal junto à Subcomissão Recursal e de Validação - CONCIDADEVG. **O período para interposição do recurso será de 48 horas antes do inicio da Conferência da Cidade de Várzea Grande.**

6.4 O Conselho da Cidade, por intermédio da Subcomissão Recursal e de Validação deverá analisar os recursos apresentados e publicar o resultado da análise até o **dia 23 de junho/2016.**

7.0 **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

7.1 Após a instalação da 6ª Conferência Municipal da Cidade, as Entidades inscritas e credenciadas para participar do processo de escolha serão reunidas em 05 grupos distintos, correspondentes aos segmentos sociais relacionados nos Incisos “I” a “V”, do **Item 4.1** deste Edital.

Parágrafo Único: As eleições dar-se-ão separadamente nos 05 (cinco) grupos, de forma que as Entidades representativas de cada segmento sejam eleitas exclusivamente por seus pares para compor o Conselho da Cidade.

7.2 A eleição nos grupos será acompanhada pelos membros Conselho da Cidade, podendo a votação ser feita de forma secreta ou aberta que indicarão o segmento social que a Entidade representa.

7.3 A apuração dos votos deverá ocorrer tão logo todos os votantes presentes terem votado, sendo consideradas eleitas como titulares as Entidades que obtiverem maior número de votos em seu segmento até o limite do número existente de vagas no Conselho da Cidade.

§ 1º - Em havendo empate, será considerada eleita à entidade constituída há mais tempo, conforme documentação apresentada no ato da inscrição.

§ 2º - Será proclamado o resultado ao final dos trabalhos, indicando-se as entidades eleitas.

§ 3º - Os casos omissos verificados no transcorrer do procedimento eletivo, serão solucionados de imediato pelo Conselho da Cidade, não cabendo qualquer recurso na esfera administrativa contra as decisões exaradas.

8.0 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 8.1 As 13 (treze) Entidades eleitas para compor o Conselho da Cidade, representantes da Sociedade Civil Organizada, indicarão seus representantes titulares e suplentes que serão nomeados através de Decreto expedido pela Prefeita Municipal. 8.2 O processo

de eleição das Entidades para o Conselho da Cidade de Várzea Grande terá seus atos publicados no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

Várzea Grande, 20 de maio de 2016.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Presidente do Conselho da Cidade

Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

A..... (*denominação da entidade*),

inscrita no CNPJ sob o nº. ....., situada na ..... (*endereço completo, incluindo bairro, Município, Estado e telefone*), através de seu representante legal, Sr.(a) ..... . (*nome e sobrenome do representante legal, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo)*, vem, perante esta Comissão Eleitoral, requerer a sua inscrição no processo eleitoral como representante da sociedade civil no segmento ..... (*informar qual o segmento que a entidade representa),* razão pela qual apresenta abaixo a qualificação de seus representantes:

- **Representante titular: ....** (*Nome, sobrenome e profissão*), portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na..... ....(*endereço completo*).

- **Representante Suplente: ....** (*Nome, sobrenome e profissão*), portador da cédula de identidade nº ....., residente e domiciliado na..... ....(*endereço completo*).

Por ser a verdade, firmo a presente.

Várzea Grande, ... de ..... de 2016.

.....

(*assinatura do representante legal da entidade*)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

A ..... (*denominação da Entidade*), CNPJ nº..... ..., constituída em ___/___/_____, situada em ....

....., (*endereço completo incluindo: bairro, Município, Estado*), telefone nº ....., vem, através da presente, através de seu representante legal, Sr.(a) .... *(nome e sobrenome do representante legal), nacionalidade..... ....., estado*

civil ....., profissão..... ....., endereço completo..... .....DECLARAR, sob as penas da lei, e para fins de participação no processo eleitoral destinado ao preenchimento das vagas de representantes da sociedade civil e respectivos suplentes do CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADEVG, que exerce atividades no âmbito do Município de Várzea Grande/MT, há ..... ano(s).

Por ser a verdade, firmo a presente.

Várzea Grande, ... de ..... de 2016.

.....

(*assinatura do representante legal da entidade*)

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

Pelo presente, encaminhamos ao Conselho da Cidade/VG, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme determinado **Item 5.0** deste EDITAL DE **CONVOCAÇÃO para escolha do segmento não governamental de Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, com gestão no período de junho/2016 à junho/2018,** os seguintes documentos:

▫

Requerimento de inscrição da entidade, conforme ANEXO I, do edital eleitoral/2016;

▫

Estatuto da Entidade;

▫

Ata da última eleição para diretoria da entidade;

Declaração, de que a entidade exerce suas atividades no âmbito do município de Várzea Grande/MT, **assinada pelo representante legal da Entidade,** conforme **ANEXO 2** do Edital de Convocação/2016. (exigida somente para entidades que não possuem sede neste Município).

Declaro que neste envelope foram colocados os documentos acima indicados e que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade e que estou ciente de que a ausência de qualquer um dos documentos poderá ocasionar o indeferimento deste requerimento.

Várzea Grande, ... de ..... de 2016.

.....

(*assinatura do representante legal da entidade*)

.....

Entidade / CNPJ

ATO Nº. 343/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo nº 377178/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Izabeli de Arruda Barros, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 25 de maio de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2016.

Luis Celso Morais de Oliveira

Secretário Mun. de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 80/2016

“Procede a Regulamentação do atendimento ao Público no Previvag. ”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande MT- PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a crescente demanda do Previvag, a complexidade dos trabalhos realizados, bem como a necessidade de agilidade na análise e conclusão nos processos administrativos e judiciais.

Considerando a necessidade de uma busca prévia de informações e documentação para realização de um melhor atendimento.

Considerando, ainda, que o pessoal do setor do atendimento é devidamente qualificado e capacitado para realizar o atendimento ao público, o atendimento nos setores internos do Instituto deverá ocorrer apenas em casos excepcionais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a partir da data de publicação desta Portaria o atendimento ao Público dos setores Procuradoria e Gerência de benefícios, será realizado mediante prévio agendamento.

Art. 2º Fica estabelecido que o atendimento junto aos setores mencionados será realizado ás terças e quintas-feiras, das 13:00 as 17:00 horas, mediante prévio agendamento e disponibilidade de horário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Várzea Grande/MT, 19 de maio de 2016.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 372477/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016**,** torna público para conhecimento dos interessados, que PRORROGARÁ a licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **LOTE**, cujo objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS**. Cuja realização estava prevista para o dia **30 de MAIO de 2016**, às **10hs** (horário Brasília - DF) fica PRORROGADO para o dia **13 de JUNHO de 2016**, às **10hs**. O Edital Retificado está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br **.** Várzea Grande, 25 de Maio de 2016. Dalciney Fidelis Nogueira, Pregoeira. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e LazerInterino.

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Várzea Grande:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com os diversos segmentos da sociedade civil organizada sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade civil organizada para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para apresentar os problemas existentes na cidade;

III – incentivar a participação popular de diversos segmentos da sociedade civil organizada, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade e,

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município no decorrer da 6ª Conferência Municipal, visando à elaboração de agendas, metas e planos de ação para posterior encaminhamento.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal da Cidade de Várzea Grande compete constituir uma Comissão Preparatória, que ficará responsável pela condução de todo o processo de realização e sistematização da Conferência Municipal até a sua culminância.

Parágrafo Único – Na ausência de providências do mencionado Conselho, deliberará sobre o assunto o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Conselho da Cidade, terá as seguintes finalidades:

I - Indicar prioridades de atuação para o Município, visando sanar todas as dificuldades relacionadas aos eixos temáticos;

II – Eleger os membros do Conselho Municipal da Cidade, representantes da Sociedade Civil Organizada, que terão mandato no período de junho de 2016 a junho de 2019 (correspondente ao triênio 2016/2019), conforme Resolução Normativa nº 001/2015, de 17/12/2015, do Conselho de Estado das Cidades;

III - Eleger Delegados (as) na Etapa Municipal que atuarão na Conferência Estadual, conforme os critérios de representações de órgãos e entidades, respeitando o constante no artigo 23, da Resolução Normativa nº 19, de 18/09/2015, da União.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 4º- A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e, como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 5º - Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência da Cidade de Várzea Grande, serão elaborados pela Comissão Preparatória Municipal que deverá por intermédio da Subcomissão de Metodologia e Sistematização apresentar à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal da Cidade, os resultados dos trabalhos que após aprová-los, dar-lhes-á publicidade em até 30 dias antes do início da Etapa Estadual.

CAPÍTULO III

SEÇÂO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 6º- O grupo de trabalho que atuará na 6ª Conferência Municipal da Cidade será composto pelas seguintes Subcomissões de Infraestrutura e Logística; Mobilização e Articulação; Sistematização e Metodologia; e Recursal e de Validação, que serão responsáveis, anteriormente e posteriormente, por toda discussão, confecção de painéis e realização de plenárias na etapa municipal.

Art. 7º- A 6ª Conferência Municipal da Cidade produzirá um relatório final, composto pelas deliberações da Plenária em consonância com os estudos das Subcomissões que deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual competente, no prazo de dez dias após a finalização da Conferência.

Parágrafo Único: A Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal da Cidade promoverá a publicação dos resultados do encontro e divulgação junto à sociedade civil organizada e às esferas de governo.

Art. 8º- O processo da 6ª Conferência Municipal realizar-se-á no dia 24 de junho de 2016, no âmbito do seu respectivo território.

Parágrafo Único- O respeito dos prazos previstos para a realização das Conferências Estadual e do Distrito Federal é condição essencial à participação dos(as) respectivos(as) delegados(as), na Etapa Nacional.

Art. 9º- A 6ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicadas(os) e eleitas(os) na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, as análises, as formulações e proposições previstas na realização, devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas, para serem consolidadas nas Conferências Estaduais.

§ 1º - Os debates, as proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, com os objetivos, com as finalidades e lema definidos por este Regimento.

§ 2º- Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto, presentes na 6ª Conferência Municipal da Cidade, devem conhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador, propositivo e sistematizador.

SEÇÃO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 200 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos mesmos, nos limites da razoabilidade proporcional de 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil Organizada, observada a orientação de alinhamento proporcional constante deste regimento.

Art. 11 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias:

I – **Participantes** com direito a voz e voto, representando órgãos públicos, entidades civis e populares reconhecidos no ato da inscrição da Conferência Municipal;

II – **Observadores (as)** com direito a voz, sem direito a votar e ser votado, para delegado ou conselheiro municipal, pelo fato de não estar representando nenhuma entidade mas apenas exercendo seu papel de cidadão (ã).

Art. 12 – A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade deve manter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais, municipais e distritais - 42,3%;

II - movimentos populares - 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais - 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 7% e,

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano - 4,2%.

§ 1º - As vagas definidas no **Inciso I** serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal, 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal;

§ 2º - No caso de haver vacância no percentual de representantes no segmento Poder Público Federal ouEstadual na Conferência, a mesma deverá ser preenchida pelo Poder Municipal;

§ 3º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados e contratados, obedecido o critério da meritocracia;

§ 4º - O Legislativo integrante do Inciso I terá a representação de 1/3 (um terço) dos (as) delegados (as), correspondentes a cada nível estadual e municipal, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela Casa Legislativa à qual representa;

§ 5º - No caso de haver vacância no percentual de representantes destinados ao Poder Legislativo, o mesmo deverá ser preenchido pelo Executivo.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 13 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento na condição de Presidente do CONCIDADE/VG e, na sua ausência ou impedimento eventual, será substituído, prioritariamente, por alguém da Executiva Municipal ou ainda por um substituto por ele indicado.

Art. 14 - A organização e realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade serão conduzidas pela Coordenação Executiva, com apoio e participação das demais Secretarias Municipais.

§ 1º – Os (as) Conselheiros (as) que compõem as Comissões e a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal da Cidade deverão ser designados em Portaria.

§ 2º – Fará parte daCoordenação Executiva 01 (um) membro de cada Subcomissão escolhido pelos seus pares e o Secretário de Planejamento na condição de Presidente do CONCIDADE/VG.

Art. 15 - Compete ao Conselho Municipal da Cidade/Comissão Preparatória:

I – Constituir a Coordenação Executiva para supervisionar e apoiar na realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar as Subcomissões de Infraestrutura e Logística; Mobilização e Articulação; Sistematização e Metodologia, e Recursal e de Validação, que serão responsáveis por toda realização da Conferência Municipal da Cidade;

III - Mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação na Conferência local, estadual e nacional;

IV - Acompanhar e deliberar sobre as atividades realizadas pelas Subcomissões na 6ª Conferência Municipal da Cidade devendo, no final desta, recolher os relatórios das Subcomissões e,

V – Solicitar da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal da Cidade a sistematização dos relatórios das Subcomissões, visando à elaboração do Relatório final, para posterior homologação.

Art. 16 - Compete à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I – Elaborar a programação, convites e a pauta da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

II – Elaborar documento sobre o temário central, textos de apoio, registro de presença, que subsidiarão na realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

III – Apoiar e estimular nas atividades preparatórias da 6ª Conferência Municipal da Cidade, buscando garantir a qualidade das palestras no âmbito do Município;

IV - Avaliar os relatórios e documentos resultantes da Conferência Municipal da Cidade para subsidiar as discussões dos (as) Delegados (as) na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

V - elaborar o relatório final da 6ª Conferência Municipal da Cidade, aprovando-o e homologando-o, junto à Comissão Preparatória (Conselho da Cidade CONCIDADE/VG);

VI - Sistematizar as propostas resultantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade, consolidando-as em ata para posterior publicação.

Parágrafo Único: As Propostas da Etapa Municipal fundamentarão os debates e proposições da Etapa Estadual e serão disponibilizadas previamente aos participantes/Delegados (as).

SEÇÃO II DA SUBCOMISSÃO MUNICIPAL RECURSAL E DE VALIDAÇÃO

Art. 17 - Os recursos referentes à etapa municipal serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Preparatória Municipal.

I – A Comissão Preparatória Municipal analisará, de pleno, o recurso apresentado apontando sua admissibilidade ou não;

II – No caso de ser considerado admissível o recurso, será o mesmo encaminhado à apreciação da Subcomissão Municipal Recursal e de Validação para apreciá-lo;

III – Em não sendo admitido e havendo a insistência do proponente, o Presidente do Conselho da Cidade colocará o mencionado recurso à apreciação imediata do Pleno do mesmo Conselho;

IV – Caso o Conselho acate as razões do recurso, o mesmo será encaminhado à Subcomissão Municipal Recursal e de Validação;

V - Continuando a inadmissibilidade, o caso será encerrado e arquivado.

Parágrafo Único: Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da Conferência Municipal da Cidade, o prazo para a interposição do recurso é de 20 dias que a antecedem.

Art. 18 - A Subcomissão Municipal Recursal e de Validação deverá comunicar suas decisões aos envolvidos, ou seja, à Comissão Preparatória Municipal, sobre os recursos impetrados até 15 dias corridos antes do início da respectiva conferência.

Art. 19 - Os interessados poderão recorrer à Subcomissão Recursal e de Validação, da 6ª Conferência Municipal da Cidade, com relação aos recursos impetrados, no prazo máximo de 48 horas após a tomada de ciência do resultado obtido.

Art. 20 - As inscrições e os recursos serão recebidos através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande www.varzeagrande.mt.gov.br, podendo a Comissão Executiva requisitar a documentação pertinente, que deverá ser enviada por meio físico protocolada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único: As inscrições serão realizadas pelo site da Prefeiturade 01 a 15 de junho de 2016.

Art. 21 - As entidades representativas, os (as) Delegados envolvidos (as) e a Comissão Preparatória serão avisados das Conferências Estadual e Nacional num prazo de 15 dias anteriores ao início das respectivas ocorrências, tendo ainda a prerrogativa de convocar e realizar a Conferência Municipal caso o Conselho da Cidade não o faça.

Art. 22- A Coordenação Executiva é a instância máxima de deliberação acerca da validação da Conferência Municipal da cidade, sendo suas decisões irrecorríveis.

CAPÍTULO V

DOS DELEGADOS E DAS DELEGADAS

Art. 23 - A escolha e indicação de delegados e delegadas na 6ª Conferência Municipal da Cidade devem respeitar os segmentos e respectivos percentuais definidos no Artigo 12.

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Poder Público Estadual, Federal e do Distrito Federal: gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais e distritais são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores;

b) Poder Público Municipal: gestores, administradores, servidores (as) e funcionários (as) públicos (as) municipais são os representantes de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores (as);

c) Movimentos Populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) Trabalhadores: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) Empresários: empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano e,

g) Organizações Não Governamentais: para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações(art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídos há no mínimo 02 (dois) anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 2º- Os Conselhos temáticos municipais, estaduais e nacionais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º- Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base tais como: instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º- Fica estabelecido para a 6ª Conferência Municipal da Cidade, o número de delegados em função do Regimento Estadual, observando a seguinte quantidade: 20 delegados (as) obrigatoriamente, sendo 08 (oito) do Poder Executivo e 12 (doze) da Sociedade Civil Organizada e seus suplentes.

Art. 24 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 04 (quatro) categorias:

I – delegados e/ou delegadas;

II – convidados;

III – Coordenadores e colaboradores;

IV - expositores (as) e/ou palestrantes.

§ 1º- Somente os delegados e as delegadas terão direito a voz e voto;

§ 2º- Os critérios para escolha dos colaboradores (as), dos convidados (as), dos coordenadores (as) e dos expositores (as) e/ou palestrantes serão definidos pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal da Cidade, considerando o previsto no Art. 23 da Resolução Normativa Nº 19 de 18/09/2015, do Ministério das Cidades.

Art. 25 - Serão delegados ou delegados na 6ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Os Membros e suplentes eleitos (as) na 6ª Conferência Municipal da Cidade, de acordo com a escala mencionada no Artigo 21, deste regimento;

II – Os (as) Conselheiros (as) titulares indicados (as) pelo segmento representante do Poder Executivo, que fazem parte do Conselho Municipal da Cidade, respeitada a proporcionalidade mencionada no Art. 23 da Resolução Normativa Nº 19, de 18/09/2015, do Ministério das Cidades.

III – O Secretário Municipal de Planejamento na condição de membro nato do Concidade/VG (Conselho da Cidade) e o seu suplente;

Parágrafo Único: Cada delegado e/ou delegada titular eleito (a) terá um (a) suplente eleito (a) do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26 – As despesas com a organização e alimentação dos participantes durante a Etapa Municipal para a realização da 6ª Conferência da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Planejamento e outros advindos de patrocínio ou doações.

Art. 27 – Após a realização da etapa municipal, todas as despesas em Cuiabá-MT e Brasília-DF, relativas a transporte, hospedagem e alimentação correrão à conta da Secretaria Estadual das Cidades e do Governo Federal, respectivamente.

Art. 28 – Os casos omissos e conflitantes após analisados e decididos pela Subcomissão Recursal e de Validação, não obtendo consenso, deverão ser apreciados pela Comissão Estadual Recursal e de validação, ou, em último caso, à Nacional Recursal e de Validação.

Art. 29 – O presente regimento passará a vigorar a partir da sua validação por ato publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ou em outros veículos de grande circulação.

Várzea-Grande, 20 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 005/2016

Dispõe sobre a Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8. 742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando as exigências legais e normas emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS - Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando o prazo de 30 (trinta) dias, para a análise e parecer final da Prestação de Contas exercício 2015 pelo Pleno deste colegiado.

Considerando, os autos do Processo da Plenária nº 005/2016 do CMASVG, e as deliberações na constituição da Comissão para análise da Prestação de Contas, formada por 03 (três) Conselheiras do CMAS, Celina da Silva Leite, Isis Kátia Novaes Hauer e Mona Carvalho de Sousa Marques.

Considerando as Deliberações em Plenária Extraordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 005/2016 em 25 de Maio de 2016.

Resolve:

Art.1º – Aprovar a Prestação de Contas das Execuções Referente ao ***Exercício Financeiro de 2015 onde o Pleno apresentou o Parecer favorável à aprovação da prestação de contas com ressalvas.***

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 25 de Maio de 2016.

João Gumercindo Cassim

Presidente do CMAS-VG

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 85/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão, Adriana Silvia de Assunção, Gerente de Divisão de Imprensa.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 373670/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portarias n. 022/2016**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de material de construção: cimento, cal para massa, areia lavada, tijolinho maciço, tijolo oito furos, tabua 30cm, prego 17x27, barra de ferro 5/16 08mm 12m, barra de ferro 5/16 10mm 12m, barra de ferro 4.2 12m e arame recozido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme edital e anexos. A realização está prevista para o dia 10 de junho de 2016, às 14h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande, 25 de Maio de 2016. Luiz Celso Morais de Oliveira, Secretário de Viação e Obras.

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**411.418.340,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.475.881,54
IMPOSTOS	60.927.457,62
TAXAS	10.548.423,92
CONTRIBUIÇÕES	15.860.255,32
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.860.255,32
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	6.045.382,82
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	6.045.382,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.419.523,12
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.200.078,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.219.444,82
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	306.617.297,85
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	232.325.311,43
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	74.291.986,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**389.402.352,24**
PESSOAL E ENCARGOS	196.430.136,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	166.246.579,63
ENCARGOS PATRONAIS	30.183.556,42
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	100.298,23
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	100.298,23
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	95.364.508,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.057.840,97
SERVICOS	73.306.667,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.890.257,21
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.890.257,21
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	47.420.899,80
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.030.470,26
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.883.726,53
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.506.703,01
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.663.312,63
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.993.939,66
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.669.372,97
TRIBUTÁRIAS	3.654.775,77
CONTRIBUIÇÕES	3.654.775,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.878.164,07
PREMIAÇÕES	75.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.803.164,07
Resultado Patrimonial do Período	**22.015.988,41**

Várzea Grande, 25/05/2016

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	CESAR ALBERTO MIRANDA L. S. COSTA
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR GERAL	SECRETARIO MUNICIPAL GESTÃO FAZEND

PORTARIA Nº 32/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre alteração da Portaria **046/2015/GAB/SMECEL/VG** que estabelece a organização do Quadro Pessoal das Unidades de Ensino, de Várzea Grande, para o Ano Letivo de 2016, e dá outras providências.

O Secretário Interino de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios basilares que norteiam a administração pública;

Considerando a advertência do Tribunal de Contas do Estado/TCE sobre a necessidade de empreender medidas urgentes de reforma da estrutura administrativa para ajustar os gastos, em especial a folha de pagamento, nos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Considerando a busca do equilíbrio orçamentário e financeiro do município em adotar medidas necessárias de redução de despesas, com vistas à solução conjuntural frente á concessão da Revisão Geral Anual (RGA), da remuneração e subsídio dos servidores públicos municipais;

Considerando a crise econômica financeira de âmbito nacional;

Considerando a necessidade de reorganização interna do quadro de pessoal das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Várzea Grande;

Resolve:

Art.1° - Alterar a tabela constante no Artigo 4º da Portaria nº. 46/2015, que passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

Art. 4° - (...)

N° de Alunos	N° de Coordenador Pedagógico/Supervisor Escolar
1- De 200 a 699 alunos	01
2- A partir de 700 alunos	02

Art. 2° - Alterar o § 2° do Artigo 4º da Portaria nº. 46/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º- Nas Unidades de Ensino onde não houver coordenador pedagógico, o acompanhamento a orientação pedagógica fica sob a responsabilidade do diretor ou por professor readaptado, se houver, em conjunto com a Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

Art. 3° - Alterar o Artigo 5º da Portaria nº. 46/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Nas Unidades de Ensino onde houver supervisor escolar efetivo, somente haverá processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico, caso o número de alunos seja igual ou superior a 699 (Seiscentos e noventa e nove).

Art. 4º - Revogar o § Único do artigo 6º, I, da Portaria nº 46/2015.

Art. 5º - Alterar o artigo 9º da Portaria 46/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º - Nas Unidades de Ensino que funcionam os períodos Matutino e Vespertino, será fixado o número de 03 (três) Técnicos de Suporte Administrativo Educacional/Agente de Segurança e Manutenção de Infraestrutura Escolar, cuja escala de trabalho será definida pela direção da escola em deliberação conjunta com o CCDE, com supervisão e assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º - Alterar a disposição do § 1º Artigo 9º, da Portaria nº. 46/2015, que passa a vigorar como Parágrafo Único, revogando-se o § 2º do mesmo artigo.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”

Várzea Grande, 25 de maio de 2016.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Interino de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 328/2016

CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 338/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 042/2016/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 53/ 2016-PMVB)

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT através do seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra **CANCELADO** por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ,** 24 de maio de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ -

PREGOEIRO OFICIAL

DECRETO Nº 065, DE 25 DE MAIO DE 2016.

“Reajusta o valor das tarifas dos serviços efetuados pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, e dá outras providências”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei Municipal nº **1.159/2014**,

Considerando que o **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M – (Fundação Getúlio Vargas - FGV)** acumulado nos últimos doze meses, referente ao período de Abril de 2015 a abril de 2016 foi de 10,6419 %;

Considerando o disposto no artigo 16º Lei Municipal nº **1.159/2014,** bem como a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do departamento;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo DAE, sob pena de inviabilizar os serviços prestados.

DECRETA

Art.1º. Fica reajustado em - **10,6419** % as tarifas dos serviços prestados DAE – Departamento de Água e Esgoto de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Art.2º. O reajuste de que trata o Artigo 1º, será aplicado para as faturas correspondentes à competência do mês de junho de 2016.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS do mês de MAIO DO ANO DE dois mil E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016.

***LUCIANO MARCOS ALENCAR*,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o oficio nº 039/2016 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar por aposentadoria por INVALIDEZ** o servidor **CELSO LUIZ LEITE BARBOSA,** Matricula 874,portador do CPF sob o nº 614.237. 858-00 lotado no Gabinete do Prefeito,**do** cargo de **Motorista Classe "A" Nível 09.** .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Luciano Marc os Alencar Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores conforme segue, para atuar como fiscais de contratos celebrados pelo Município de Vila Rica–MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados, relativos a **SAEVIR**

Nome	Matricula	Objeto de Fiscalização
WALDEMAR VALDES PESSOA	692	CONTRATO 039/2015 CONTRATO 037/2015 CONTRATO 033/2015

Art 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016.

***LUCIANO MARCOS ALENCAR*,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o oficio nº 040/2016 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar por aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA,** Matricula 267,portador do CPF sob o nº 567.404.331-00 lotado na Secretaria de Educação,**do** cargo de **Professora I a IV Classe "C" Nível 26.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de Maio de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

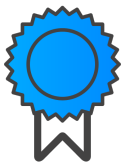
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu May 26 22:35:27 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)